SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2695

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA - NOMEAÇÃO FLAVIANE - PEDAGOGA

Portaria n.º 01/2023

Dispõe sobre a nomeação para as funções do cargo de pedagogo e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do Consorcio intermunicipal de educação e Ensino – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 70, 71 e 72 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21 de janeiro de 2023, para as funções do cargo de PEDAGOGO, a Sra. **FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ DE MORAES**, inscrita no CPF/MF nº 035.650.799-83 e portadora do RG nº 12.387.738-1 SSP/PR, cujas atividades, carga horária, gratificações, atribuições do cargo e regime de trabalho de acordo com a Resolução nº 013/2022 – Contrato de Consorcio Público – CIEDEPAR, com provimento em gratificações – FG-03, Anexo IV – Quadro de Funções Gratificadas empregos cedidos (efetivo).
Art. 2º Esta portaria atende o disposto no "**Termo de Cessão de Servidor nº 001/2023**", do Município de Loanda, PR.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná - CIEDEPAR

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:355B3812

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2023
Processo N° 020/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 332.272,87 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/01/2023 às 08h30min do dia 03/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 03/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de janeiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8D3E2F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO

SEGUNDO EXTRATO DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NO CONTRATO
Número do Contrato: 186/2022.
Número do Aditivo: 002/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENTE SEGURADORA SA.
CNPJ:90.180.605/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Complemento EDIF Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto:Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Boa Esperança do Iguaçu em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.042,05 (um mil, quarenta e dois reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência:.25 de agosto de 2023.
Data da Assinatura: 23/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 23de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2AE758AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1338, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera período concessivo de férias constante na Portaria 1322/2023 do servidor público municipal que específica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a data do período concessivo de férias constante na Portaria 1322/2023, do servidor público municipal abaixo relacionado alterando para 20 (vinte) dias, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Concedido a partir de:
Volnei Armando Tessaro	007.941.789-28	Auxiliar de saneamento	2021/2022	02/01/2023 à 21/01/2023

Art. 2° - O período de férias do servidor será de 02/01/2023 á 21/01/2023, referente a 20 (vinte) dias, o restante do referido período aquisitivo, ou seja, 10 (dez) dias, será usufruído em data oportuna.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5E6DA753

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 013/2023

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 013/2023

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Deise Mara Rossi Gasparetto	Coord. Do CAPS AD III	2021/2022	06/02/2023	20/02/2023
Lucia Maria Zamarchi	Técnico de Enfermagem II	2021/2022	06/02/2023	07/03/2023
Mariza Duarte	Técnico de Enfermagem I	2022/2023	08/02/2023	27/02/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1BBF6FA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.° 011/2023

Retificar a Resolução 011/2023, publicada na data de 20 de janeiro de 2023, página 02, Edição 2693 Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:
Empregado: Ainda Cozer
Matrícula: 410
Função Temporária: Técnico de Enfermagem II
Data da Contratação: 23/01/2023

LEIA-SE:
Empregado: Aida Cozer
Matrícula: 410
Função Temporária: Técnico de Enfermagem II
Data da Contratação: 23/01/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:92D90814

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 025/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 025/2022 em face da empresa **DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C8736026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAT ADESÃO- RAUL ELIEL MACHADO

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 012/2022 de 15 de julho de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Conjunto de Fenação.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Raul Eliel Machado.

Chopinzinho – PR, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DAF1A209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PE 146-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 146/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão contratados através de Contrato com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados. As Notas de execução somente serão pagas com atestado de execução expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando a execução e destinação dos serviços. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará mensalmente em Reais (R$), conforme preço unitário contratado e o total de quilômetros percorrido no mês, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês. O pagamento ficará condicionado exclusivamente à quilometragem realizada no mês, independentemente daquela estabelecida no contrato. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Setor de Transporte Escolar, deverá, em formulário próprio, anotar as quilometragens diárias realizadas, bem como, eventuais proble-mas relativos à execução do objeto do contrato que, porventura, tenham culminado em prestação deficiente do serviço. A quilometragem será contada a partir do início da linha (trecho), não considerando o deslocamento até o início do transporte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.127820005.2.029.3.3.90.33 F: 000 06.02.127820005.2.029.3.3.90.33 F: 504 . Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 21/2022. Contratada: E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R$ 854.007,00. Contrato nº 22/2022. Contratada: LEONIR KRUG. Valor Total: R$ 349.617,40. Contrato nº 23/2022. Contratada: JOAO AQUILES DE MARTINI. Valor Total: R$ 143.084,92. Data de assinatura: 20 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DAA87E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 146-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 146/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviços nº 146/2022, de 29/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
E B DO PRADO MOREIRA - TRANPORTES EIRELI	854.007,00
JOAO AQUILES DE MARTINI - ME	143.084,92
LEONIR KRUG - ME	349.617,40
VALOR TOTAL R$	1.346.709,32

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de janeiro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0471558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023 EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSCA – TAF,** conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento da **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 24/01/2023 até às 23h59min do dia 25/01/2023, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Chopinzinho-PR, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:77EB37E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO_PUBLICO_CHOPINZINHO_2023_ASSOCIACOES RETIFICAÇÃO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Onde se Lê:
PREÂMBULO
O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº
76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguél Procópio Kurpel, nº 3811, São Miguél, CEP 85.560-000, torna público aos interessados, que estará convocando Organizações da Sociedade Civil de Chopinzinho, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos,

visando à seleção de parceiros para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos para o exercício 2023, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do memorando n.º 6463/2022, nos termos e condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus anexos. A parceria terá como finalidade precípua fomentar a prática desportiva, técnica, educacional e social. Buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, de acordo com os princípios previstos pelo Art. 217 da Constituição Federal e nos dispositivos da Lei nº 9.615/98. Os termos de fomento serão regidos pela Lei Municipal nº 3.727/2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho, Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Municipal nº 3.703/2018, Lei n°13.019/2014, Decreto Municipal n°35/2017, e outras normas que dispõe sobre atividades esportivas e transferências voluntárias.

1.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á: **ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2023;**

O Protocolo deverá ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, São Miguel, CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR.

Leia-se:

1.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á: **ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023;**

1.1.1. O Protocolo deverá ser feito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, São Miguel, CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 23 de Janeiro de 2023

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:19AF4513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24-2023 - DL 1-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 24/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ: 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de espaço para realização de palestra - Formação Continuada 2023 - Palestrante Ângela Mendonça. Valor R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1125) Fonte: 103, (1126) F: 104. Data da assinatura 23/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivo Marafon, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE5631B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 1-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2023, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	1.320,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D36ADF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 1/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 1/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Lotes**
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA	1, 2, 5, 6, 7, 8
R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)	
SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	3
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	4, 9
R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	

Enéas Marques, 23 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F514B894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 2/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 2/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 2/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115

R$ 52.121,21(cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e um centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -ME	72
R$ 5.825,00(cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MARIANA APARECIDA BERNARDI 06042020919	1, 37, 82
R$ 6.986,15(seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)	

Enéas Marques, 23 de janeiro de 2023

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0F8750C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 44/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário à funcionária:
ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025 – Referente ao exercício: 04/01/2022 à 03/01/2023.
Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C15F1159

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 45/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

ADRIANO LINO DA SILVA, matrícula nº 1075 - Referente ao exercício: 03/01/2022 à 02/01/2023.

Período de férias, de: 24/01/2023 à 22/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E71B4D0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 46/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

DANIEL APARECIDO VIEIRA, matrícula nº 955 – Referente ao exercício: 03/02/2021 à 02/02/2022.

Período de férias, de: 02/01/2023 à 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B27E82E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 037/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

SANIGRAN LTDA – EPP
CNPJ: 15.153.524/0001-90
VALOR: R$ 16.866,00

QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 75.004.192/0001-03
VALOR: R$ 225.000,00

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4A86E7B1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos e analisados os documentos, pelo presente RATIFICO em todos os seus termos **a Dispensa de Licitação nº 002/2023/SMSA procedida com fundamento no inc. II do artigo 24, da Lei número 8.666/93,** para a contratação da empresa **FLUGO APLICATIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 30.321.299/0001-47, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) e tendo por objeto a contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SERVIÇO (SaaS) PARA GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS.**

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:10BB7134

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2191/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***RAQUEL FERREIRA DA SILVA,*** *portadora da CI/RG de n° 4.735.737-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 571.380.799-15* lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula n° 1145 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 21/06/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7B454768

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Autor: MESA DIRETORA.
Suspender, nos termos do Art. 25, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a eficácia de parte do Art. 2º da Lei Complementar nº 364, de 17 de agosto de 2018, a qual Dispõe sobre a criação e regulamentação do Organograma da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Sarandi e dá outras providências.

Considerando o Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0062794-07.2021.8.16.0000 – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.
Considerando o julgamento do mérito realizado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, presidido pelo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, que acatou e julgou procedente o pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade.
Considerando a publicação da decisão na imprensa oficial no dia18/01/2023.
Considerando a ocorrência de Trânsito em Julgado, da referida ADI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, **SUSPENSA** a eficácia, em parte, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 364, de 17 de agosto de 2018, a qual "Dispõe sobre a criação e regulamentação do Organograma da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Sarandi e dá outras providências" no tocante às expressões "**ADVOGADO INSCRITO NO QUADRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL"** e **"NÃO PODENDO SER INTEGRANTE DO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL".**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 18 janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM	***BELMIRO DA SILVA FARIAS***
Presidente	Vice-Presidente
ERASMO CARDOSO PEREIRA	***IRENI MOURA FARIAS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:254DF9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 030/2023

Concede progressão funcional por titulação a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por titulação a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, - GOSG2B13 para o nível referencial GOSG2C13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:F9948E86

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 031/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Vagner Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C09 para o nível referencial GOL2C11 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso II, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:82E8D4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2203/2023

SÚMULA:Regulamenta o procedimento de cotação de preços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os servidores abaixo indicados, comporem a Comissão Municipal de Cotação de Mercado, Cotação e Formação de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, com a incumbência de realizar orçamentos, e elaboração de descritivos, quando se tratar de itens específicos da Saúde e emendas parlamentares específicas da saúde, exceto quando se tratar de obras ou serviços de engenharia:

Nome	CPF
Edair Miguel Sanches Ribeiro	030.356.109-24
Renata Maria Simões da Costa	059.711.514-10
Rosiéle de Oliveira Toledo	284.930.568-55
Bárbara Stephanie Fontes Barbosa	069.453.779-97

Art. 2º Os membros da Equipe de Cotação de Preços farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Parágrafo único A gratificação que trata o Caput deste artigo, não será devido a servidores já beneficiados com função gratificada, tal como, servidores detentores de cargo em comissão.

Art. 3ºA estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:

I –preços constantes no BPS – Banco de Preços em Saúde;

II –preços constantes no painel de preços;

III –preços de atas de Registros de preços adotados em contratos;

IV –preços constantes no "MENOR PREÇO NOTA PARANÁ;

V–preços de tabelas de referência;

VI – preços constantes do catálogo de produtos e serviços;

VII –sitos especializados, contendo data e hora do acesso;

VIII –pesquisa junto a fornecedores;

§ 1º desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre si;

§ 2º desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias entre a data do certame e da primeira cotação;

§ 3º Caso item a ser licitado não seja encontrado como descrito no inciso I, deverá ser juntado ao processo tela do sitio com a informação de que item ou serviço não foi encontrado.

§ 4º Exclusivamente no caso do inciso VI deste artigo é que se recomenda a utilização de três preços.

Art. 4º Quando a última aquisição do produto ou contratação do serviço tiver ocorrido no exercício financeiro corrente ou naquele imediatamente anterior utilizar-se-á, para fins de estimativa de preços, o valor da contratação anterior acrescido da variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item.

I– Ocorrendo a hipótese prevista no caput, é dispensável a pesquisa de demais preços.

Parágrafo único Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando:

I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 3% (três por cento);

II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5% (cinco por cento); e

III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Art. 5º A comissão terá a responsabilidade pelos procedimentos citados, no tocante à realização de processos licitatórios nas modalidades de Pregão, Concorrência e Tomadas de Preços, exceto quando se tratar de obras de serviços de engenharia.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 23 dejaneiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3FAADD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1224/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 308.436,18 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1911 - 4.4.50.42.00.00	33941	AUXÍLIOS	10.400,00
08.001.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1912 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.562,39
08.001.08.244.0040.2.159.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS VINCULADOS	
1914 - 3.3.90.39.00.00	3942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.142,30
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.20.606.0021.1.285.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1913 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.331,49
Total Suplementação:			**308.436,18**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 308.436,18 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec.Ord.(Livres) - Exercícios Anteriores	174.331,49
02	03942	BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C- 77.687-4	119.142,30

03	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.962,39
TOTAL			**308.436,18**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:47492711

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1226/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1002	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal de Sarandi		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	415.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1001	20.000,00
TOTAL			**435.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**		
01.001	Câmara Municipal de Sarandi		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1001	295.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1001	140.000,00
TOTAL			**435.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A8A15CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2023

Portaria Nº 06, de 16 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **REGINALDO APARECIDO DE SENA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRECISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), com data retroativa a **10/01/2023,** com retorno em **10/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4FFE2FF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2023

Portaria Nº 07, de 17 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **17/01/2023,** com retorno em **06/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:821470F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2023

Portaria Nº 08, de 20 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **BENEDITA DONIZETE CONTIJO PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **23/01/2023,** com retorno em **22/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3DBA3A67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2023

Portaria Nº 09, de 20 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município**,** as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **23/01/2023,** com retorno em **12/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F3DE1DF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2023

Portaria Nº 10, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **JULIANO HENRIQUE PEDROSO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedida através da **Portaria Nº 271, de 13 de Dezembro de 2022**, a partir do dia **09/01/2023**, com retorno em **08/02/2023.**

O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **23/01/2023.**

II-Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:589AC307

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2023

Portaria Nº 11, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 260, de 02 de Dezembro de 2022**, a partir de **09/01/2023,** com retorno em **29/01/2023.**

O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **24/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CBACAB55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2023

Portaria Nº 12, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 282, de 16 de Dezembro de 2022**, a partir de **09/01/2023,** com retorno em **31/01/2023.**

O interrompimento se refere a **05 (cinco)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº 12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **26/01/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D3E4877C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2023

Portaria Nº 13, de 23 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **FABIANO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 264, de 02 de Dezembro de 2022,** a partir **02/01/2023,** com retorno em **16/02/2023.**
O interrompimento se refere a **17 (dezessete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **30/01/2023**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:86E8A91C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2023

Portaria Nº 14, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **VALDOMIRO GIOLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **01/02/2023,** com retorno em **03/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8632C691

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2023

Portaria Nº 15, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **06/02/2023,** com retorno em **08/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EB464061

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2023

Portaria Nº 16, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **SHEILA PACHECO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **06/02/2023,** com retorno em **08/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:47CBC0B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2023

Portaria Nº 17, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **VANDERLEI CARLOS DE MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE SANITARIO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021,** convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **06/02/2023,** com retorno em **26/02/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F5E75B4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2023

Portaria Nº 18, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **RONALDO MOREIRA DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de

trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **07/02/2023,** com retorno em **09/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C930C061

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2023

Portaria Nº 19, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **23/02/2023**, com retorno em **09/04/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4E02DE42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2023

Portaria Nº 20, de 23 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARA CRISTINA CARVALHO,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **13/02/2023,** com retorno em **05/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BBB111FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 100/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **JOCILENE MEDEIROS PEREIRA QUEIROZ**, portadora da RG nº 10.049.398-5, do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D76E4990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 101/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. JOCELENE MEDEIROS PEREIRA QUEIROZ,** portadora da RG nº 10.049.398-5 PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos de "Nível 100 CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, merenda escolar, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, como banheiros, salas de aula, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos

auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CFDDF0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 103/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra**. WERICA VIVIANE DA SILVA QUEIROZ,** portadora da RG nº 9.736.674-8 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 103 – N1-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma esta dispensada do estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 36 da Lei Municipal 465/94**.**
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:72F5EC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 104/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. MICHELI PADILHA DA COSTA, portadora da RG nº 8.453.742-0 PR, do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1687BEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 105/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitido o Sr**. TALES HENRIQUE FARIAS ZAMIEROWSKI,** portador da RG nº 12.934.249-8 PR, para exercer o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com vencimentos de "Nível 100 CE-18".

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Digitar seguindo as rotinas estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; Receber e organizar correspondências ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; Responsabilizar-se pela recepção do malote; Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência; Encaminhar convocatórias de reuniões; Ler e arquivar o diário oficial do estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; Auxiliar o Coordenador da unidade realizando orçamentos, efetuando compras eventuais quando na vigência do uso da verba de adiantamento, organizando comprovantes fiscais e prestações de conta nos prazos legais; Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação as Secretarias Municipais, ou solicitações aos diversos departamentos envolvidos no sistema; Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado; Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:644D1AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 106/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL,** portadora da RG nº 6.296.350-6 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 105 – N3-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma esta dispensada do estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 36 da Lei Municipal 465/94**.**
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AD7207C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023 -ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 107/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. CARLA FERNANDA LIMA PIEMONTÊS,** portadora da RG nº 23.484.348-2 SP, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 103 N1-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EEF756B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 108/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. ALINE MICHELE SILVA PADILHA,** portadora da RG nº 8.453.571-0 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 103 -N1-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C2943132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 109/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. JUREMA DE MATOS DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 9.559.833-1 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 103 -N1-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F3042A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 112/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. ELISANE SBRAVATI LOPES FERNANDES,** portadora da RG nº 7.592.253-1 PR, para exercer o cargo de PROFESSORA, com vencimentos de "Nível 103 -N1-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:018C645A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 110/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. SIRLEI SANTOS DE SOUZA AIFELDER,** portadora da RG nº 7.253.768-8 PR, para exercer o cargo de SECRETARIA ESCOLAR, com vencimentos de "Nível 100 -CE-5".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Fazer matrícula, preparar cadastro de alunos, arquivar documentação, elaborar relatórios, preparar material para as aulas conforme solicitado pelos professores; atas de Reuniões; termo de Visita de Autoridades; registro de Frequência de Professores; registro de Frequência de Funcionários; registro de Notas Bimestrais e Recuperação; ata de Resultados Finais; registro de Expedição de Certificados de Curso e outros que se considerarem necessários conforme legislação; registro das atas de reclassificações efetuadas.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5C5CC60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 111/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitido o Sr**. MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO,** portador da RG nº 13.261.450-4 PR, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com vencimentos de "Nível 100 -CE-26".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9301F0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE WEBSITE, GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO, GESTÃO DE PROTOCOLO E VOTAÇÃO ONLINE.

CONTRATADA:SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

CNPJ:24.092.271/0001-82

ENDEREÇO:RUA OSMAR PEDRO WERNER, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.

VALOR:R$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.57.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2023.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:F05E9879

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 002/2022 DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 023/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	Amanda Peres Pinhal	2915	ENFERMEIRA	19/01/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:0B3480AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMADARÉ E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Lourenço Ângelo Buzato, n.° 670, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.591.139/0001-10, neste ato presentada pelo PRESIDENTE, Sr. CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 686.458.649-91 e RG n.º 5.780.413-0, com domicílio necessário no endereço da corporação, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Emílio Johnson, 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.659/0001-74, neste ato presentado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. GERSON DENILSON COLODEL, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXXXX e RG n.º XXXX SSP/PR, com domicílio necessário na sede do paço municipal, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BEM**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega o Veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas MHQ4C41, ano 2010, modelo 2010, chassi 9BD15822AA6422956, RENAVAM 00195825640, cor branca, de propriedade da DONATÁRIA.
O referido bem possui valor de tabela FIPE de R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO
Considerando que a Casa dispõe de outros veículos para atender suas finalidades institucionais tendo que suportar encargos na manutenção do mesmo e considerando a demanda do Município na utilização de meios de locomoção, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, a DOADORA entende pela prevalência do interesse público na doação do bem ao Município em detrimento de sua venda, especialmente em função de que já recebera o mesmo por doação, cumprindo-se as exigências do Art. 17, II, "a" da Lei 8666/93;
O donatário declara expressamente nesse momento a sua aceitabilidade da doação dos bens descritos na cláusula primeira da maneira em que se encontram.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS
O presente instrumento será regido pela Lei nº 8666/93, Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, a DONATÁRIA providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA
5.1 Os bens doados serão entregues no ato da assinatura do presente instrumento ou outro momento em que entenderem oportuno, ocasião em que será declarada a efetiva tradição da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 Será definida previamente entre as partes uma data, hora e local para tradição dos bens, responsabilizando-se o DONATÁRIO pela regularização e custos da transferência se houver.
6.2 Após a tradição o DONATÁRIO assume total responsabilidade pelo bem.
6.3 As partes contratantes elegem o Foro de Almirante Tamandaré /PR da Região Metropolitana de Curitiba como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Bem em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Almirante Tamandaré, 09 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
PP. CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES

Município de Almirante Tamandaré
PP. GERSON DENILSON COLODEL

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3AC4F866

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Processo: Convite nº 001/2022
Objeto: Serviços de empresa especializada em treinamento e suporte técnico dos sistemas operacionais de prestações de contas para o TCE/PR e sistemas da Receita Federal do Brasil.
Valor global: R$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais).
Prazo Vigência:.10/08/2022 à 09/08/2023
Data de Assinatura:.10/08/2022

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5E90ACCE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DIOGO VINICIUS LINS LAURIDO
Processo: Convite nº 003/2022
Objeto: Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis.
Valor global: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo Vigência:.10/09/2022 à 09/09/2023
Data de Assinatura:.10/09/2022

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:60009E62

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 210/2022

Onde Lê:

Portaria nº. 210/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAÇÃO Vitor Gustavo Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 127.229.809-40 e sob RG nº 14.764.787-5 , para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Leia – se

Portaria nº. 210/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAÇÃO Vitor Gustavo Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 127.229.809-40 e sob RG nº 14.764.787-5 , para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Novembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4B98716B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 207/2022

Portaria nº. 207/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica concedida férias premio a servidora Caroline Schoffen Costa .

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:68258B54

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: SCAPINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 11.336.730/0001-84
Processo: Dispensa nº 06/2022
Objeto: Aquisição de alimentos e materiais de copa e cozinha.
Valor : R$ 4.395,57 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Data de Assinatura: 29/07/2022

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:37B5C094

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 221/2022

Portaria nº. 221/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Adir Paulo de Lara Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.565.069-20 e portador do RG nº 12.587.871-0, do Cargo de Diretor Geral, a partir de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E34A3E62

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 222/2022

Portaria nº. 222/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Elika de Fatima Xavier, inscrito no CPF/MF sob 106.412.369-48 e RG sob nº13993858-5, do cargo Assessor I do Gabinete da Presidência, a partir de 31 de Dezembro de 2022.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de Dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:06A701DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 223/2022

Portaria nº. 223/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Valquiria Jucelia dos Santos Pires , inscrito no CPF/MF sob o nº 091.623.719-24 e portador do RG nº 10.533.285-8, do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, a partir de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:11537E53

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 224/2022

Portaria nº. 224/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Brendon da Silva Granzoti, inscrita no CPF/MF sob 098.260.659-19e sob RG nº12.371.251-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3E7AADCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 225/2022

Portaria nº. 225/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Fabio de Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 063.802.649-06 e sob RG nº10.303.485-0, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FC404A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 226/2022

Portaria nº. 226/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Roberto Carlos Zis, inscrita no CPF/MF sob 604.840.989-34 sob RG nº4.710.173-5, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II, a partir de 31 de dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EE65E3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 26 de janeiro de 2023

Horário:
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 74º13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO 01º (Classificação Afrodescendente)

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 26 de janeiro de 2023
Horário:
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 74º (Classificação Ampla Concorrência)

13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO 01º (Classificação Afrodescendente)

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noEdital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 26 de janeiro de 2023
Horário:
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 74º (Classificação Ampla Concorrência)

13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO 01º (Classificação Afrodescendente)

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO – AMPLA CONCORRÊNCIA	RESULTADO	PROTOCOLO
1	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	APTO	
2	GIULIA MICHELI MELO FINGER CHACHARSKI	AUSENTE	
3	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	APTO	
4	MAYARA CAROLINE SOUZA MACHADO	AUSENTE	
5	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	APTO	
6	LO RUAMA RAMOS BONFIM	AUSENTE	
7	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	APTO	
8	LUCIANA OTTO	AUSENTE	
9	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	APTO	
10	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	APTO	
11	CRISTIANE MARIA MOZER	APTO	
12	FABIANE LETICIA FARIA	APTO	
13	ALAN JONATHAN IVANKIO	AUSENTE	
14	DANIELE CARDOSO LEITE	AUSENTE	
15	ANA MARIA DA LUZ JARDEVESKI	AUSENTE	
16	JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES	AUSENTE	
17	VANESSA RAFAELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	AUSENTE	
18	LORENA RODRIGUES ORTIZ	APTO	
19	LHAIS TACIANE FONTINELI	AUSENTE	
20	THAMIRIS KAPPELLER BORTOLAN ROCHA	AUSENTE	
21	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	APTO	
22	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	APTO	
23	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	APTO	
24	JOYCELAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUSENTE	
25	MONIQUE DA SILVA	APTO	
26	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	AUSENTE	
27	GABRIELA LUPE DA SILVA	APTO	
28	FRANCINNY FERREIRA SOARES DE CAMARGO	AUSENTE	
29	EMILIA ALBERGONI PORTO	FINAL DE LISTA	18.518/2023
30	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	APTO	
31	JOSIANE MACHADO CIRINO DE SOUZA	AUSENTE	
32	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	APTO	
33	ANA JULIA DOS SANTOS DE MELLO	AUSENTE	
34	BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	AUSENTE	
35	MARILENE FLORENCIO MOZER	APTO	
36	DEBORA DE PAULA MOREIRA	APTO	
37	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	
38	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	APTO	
39	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	APTO	
40	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	APTO	
41	VALÉRIA LOUISE SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	

42	MILENA MARCHE DE MORAES	**AUSENTE**	
43	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	**APTO**	
44	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**AUSENTE**	
45	INGRID PEPLOW	**APTO**	
46	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	**APTO**	
47	REGIANE DOS REIS ARAÚJO	**AUSENTE**	
48	ANA ISABELE BREGESKI	**APTO**	
49	EVANISE MARIA GUSSO	**APTO**	
50	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	**APTO**	
51	SOELI DE OLIVEIRA	**AUSENTE**	
52	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	**APTO**	
53	EMANUELLI DEZENTINIK DA CRUZ	**AUSENTE**	
54	ARIELLY DALAZUANA	**APTO**	
55	ROSA THAIS CIRIACO DA SILVA	**AUSENTE**	
56	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	**APTO**	
57	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	**APTO**	
58	EVELLYN ELIZA FRAGATI LEMOS	**APTO**	
59	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	**AUSENTE**	
60	ELENICE APARECIDA DAVID	**APTO**	
61	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	**APTO**	
62	BRUNA LEAL DE LARA	**AUSENTE**	
63	NICOLY APARECIDA MARTINS VAZ	**AUSENTE**	
64	CLEONICE FARIA GUILHEN	**APTO**	
65	SANDRIELLY STREIDENBERGER	**APTO**	
66	DHENEFER TAINARA DO NASCIMENTO VIANA	**AUSENTE**	
67	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	**AUSENTE**	
68	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	**APTO**	
69	VÂNIA RIBEIRO LEITE	**APTO**	
70	GIOVANNA CAMILE POVIDAIKO	**AUSENTE**	
71	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	**AUSENTE**	
72	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	**APTO**	
73	FRANCIELE EZIQUIEL VERNER	**AUSENTE**	
74	DENISE COSTA DA CRUZ	**APTO**	

CLASS.	NOME DO CANDIDATO – **AFRODESCENDENTES**	RESULTADO	PROTOCOLO
1	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	APTO	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D2C575BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO** para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

.RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0EC19BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.
Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.
Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1ª	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B77AB5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.
Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.
Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
Data: 30 de janeiro de 2023 - Horário: 08h00min
CARGO: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1ª	CRISTINA SOKOLOSKI	**APTO**
2ª	CIBELE LINDNER	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1BA3C1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/02/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/02/2023 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS".**

Valor Máximo: **R$ 14.989,80 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:325DA87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 19.245,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 20.01.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E7B5C34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023

PROTOCOLO 0018.0008633/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CANCELAS PARA CONTROLE DE ACESSOS (ENTRADA/SAÍDA) DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBEL KHURY",** em favor de **LOVATECH PORTÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 26.683.237/0001-08, com o valor global de **R$ 22.724,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:613A17F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS".**

Tendo como vencedora a empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 950.229,26 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), CNPJ** 82.266.107/0001-40

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***453***
3.3.90.39.00 – 1914 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***453***
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações ***454***
4.4.90.51.00 – 1914 – Obras e Instalações ***454***

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2023

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5BE4E3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.0017945/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.0017945/2022

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO VEREADOR JOSÉ AIR COLODEL NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

Considerando o contido no processo de **TOMADA DE PREÇOS 016/2022**, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA c**om o valor de **R$ 950.229,26 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). CNPJ** 82.266.107/0001-40

Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2023

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A50701A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PROTOCOLO 0018.0000248/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS"**, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, com o valor global estimado de **R$ 12.676,62 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:47105C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.356/2023

"Institui política de cotas raciais no âmbito do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processo seletivo simplificado - PSS no âmbito da estrutura administrativa do Município de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° ficam reservadas afrodescendentes percentuais equivalentes a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelos Poderes Executivos e Legislativo Municipal para o provimento de cargos efetivos e Processo Seletivo Simplificado - PSS.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§ 3º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.

§ 4º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

§ 5º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.

Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclarar no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.

§ 2º Todos os candidatos aprovados na reserva de vagas nas ações afirmativas autodeclarados preto ou pardo, deverão passar por uma comissão permanente ético racial, no intuito de veracidade das informações prestadas pelo candidato..

§ 3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

Art. 5º O Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E28212C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CLAUDI DIAS DOS REIS,** matrícula funcional nº **508679**, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 23 de janeiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9F6360F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, 10 (dez) dias de FÉRIAS à servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** matrícula funcional nº **508263**, exercendo o cargo efetivo de FARMACÊUTICO(A), lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/09/2020 à 06/09/2021, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F97B3DC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias à servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **508177**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo a função de Controladora de Frotas, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 à 03/11/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 23 de janeiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:75ABB6B0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 8/2022 DE 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$111.000,00 (cento e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 2040 APOSENTADORIAS E REFORMAS 75.000,00
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
2 - 3.1.90.03.00.00 2040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 35.000,00
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA

12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
6 - 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 111.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, Estado do PR, em 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B6025FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 040/2023 - FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA nº 040/2023.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1 ° Designar a servidora Airam Niére da Silva Barbosa, matrícula nº 3197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 037.523.459-42, RG nº 8.106.950-6, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, de que trata o processo administrativo nº 131/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022, **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.
Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
- Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal;

- Identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo, para procedimentos posteriores, ao Gestor do Contrato, de forma a possibilitar o pagamento, contados constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a partir da data de recebimento da nota fiscal atestada;
- Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de repartição destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

- Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;

- Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devida mente assinadas pelas partes contratantes;

VII - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.

- O injustificado atra o na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em consequência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.

- Exigir dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, referente a medicamentos e produtos farmacêuticos.

- Exigir quando da entrega dos bens adquiridos, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na nota Fiscal Eletrônica -NF-e, modelo 55.

- Conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração - data de validade compatível com a perspectiva de utilização.

Art. 3º O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica.

§1° O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo o cronograma pré-estabelecido nas licitações.

§2° As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.

§3º As informações decorrentes do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.

Art. 4° O pagamento dos contratos será precedido da comprovação do cronograma, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.

Art. 5º. O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nota fiscal ou fatura.

§ l º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.

§ 2° Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos 23 dias de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AIRAM NIÉRE DA SILVA BARBOSA
CPF nº 037.523.459-42

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:675DC29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 653, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para do Exercício Financeiro de 2023, da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do **Exercício Financeiro de 2023,** da Câmara Municipal de Anahy, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023 foi estabelecida de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei Municipal nº 1.030/2022) com previsão orçado para o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no valor de **R$ 919.000,00 (novecentos e dezenove mil reais).**

Parágrafo Único – Integra a presente Portaria o ANEXO ÚNICO.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 20 de janeiro de 2023.

MARLON LEORNADO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:FA70E8A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre convocação de Sessões EXTRAORDINÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no desempenho de suas atribuições regimentais e de conformidade com Art. 47, I da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 74 do Regimento Interno da Câmara, ***RESOLVE:***

CONVOCAR, os Senhores Vereadores e Vereadora para a realização de 02 (duas) **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, designadas para o dia 24/01/2023 **(terça-feira)** para votação em PRIMEIRO TURNO e dia 25/01/2023 **(quarta-feira)** para votação em SEGUNDO TURNO, com realização às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para deliberação das seguintes matérias:

1-) DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO do ***PROJETO DE LEI nº 001/2023.*** Autoria: *Executivo Municipal*. Súmula: ***Dispõe a revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos municipais do PODER EXECUTIVO, conforme dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concede aumento remuneratório e dá outras providências.***

2-) DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO do ***PROJETO DE LEI nº 002/2023.*** Autoria: *Mesa Diretiva da Câmara*. Súmula: ***Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Anahy, conforme dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, concede aumento remuneratório e dá outras providências.***

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, 20 de JANEIRO de 2023.

Registra-se e Publica-se,

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3B217BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.855 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ionete Ferraz de Araujo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **IONETE FERRAZ DE ARAUJO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.349.725-1 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 604.612.769-68, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-09.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 7.184,81 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente à competência Dezembro/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C25111D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.856 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosa Maria Alves Nascimento.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.470.363-5 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.511.489-56, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.927,90 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), referente à competência Dezembro/2022.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B67D538A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.850 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ROSANGELA APARECIDA MADÓGLIO** DE LIMA, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo 14-06-2017 a 13-06-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86323371

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.851 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **EDNA SILVA SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01-03-2021 a 28-02-2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023**,** 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B84A91A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.852 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de fevereiro de 2023 ao Servidor Público Municipal **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**. O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 05-02-2020 a 04-02-2021.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0415E6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.853 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia **23** de janeiro de 2023 o Servidor Público Municipal **ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3928A47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.856 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***24*** *de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ROSANGELA LEANDRO VIEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 09-05-2021 a 08-05-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E057E512

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.857 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

S*úmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.*

Art. 2º *- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.*

Art. 3º *- A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:*

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor

WILSON CAMPOS

b) Secretário

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III *– GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF*

- GLAUCO TIRONI GARCIA

- ANA PAULA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- JANE TERESA NOBILE MIGUEL

- DIRCEU LUIZ

- RODINELLI CASSITA

- SILVIA FLORES

- WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- GERSON MARCHIONI

- MARCEL LEMANA

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR

- AMANDA FERNANDA NASCIMENTO

- PAULO SÉRGIO DA SILVA

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

- PETERSON LOURENÇÃO

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

- EDEVALDO BARBOSA

- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 9.546 de 11 de março de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DBEBEAB5

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O extrato da ata de registro de preços n° 113/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 129/2022**, publicado no dia 15/12/2022, página nº 46, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 23 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:61851C42

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O extrato do resultado de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**, publicado no dia 14/12/2022, página nº 21, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 23 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:90BED9FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, início em **21/01/2023** e término em **20/01/2024** com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com fundamento no ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.01.2023

INEXIGIBILIDADE 001/2020

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

GLAUCO TIRONI GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BEED7535

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VALMIR SANCHES RIBEIRO

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 539.077,69 (**quinhentos e trinta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, de **23.01.2023 a 20.10.2023**

DATA: 23.01.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 022/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DF91EC09

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CRISTIANO APARECIDO SILVA OLIVEIRA 06275145960

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ASTÍSTICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 17.400.00** (dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **23.01.2023 a 22.01.2024**

DATA: 23.01.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANO APARECIDO SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DADF6C6E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VENCEDOR:

LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.497.873/0001-30** no valor total do item vencido de **R$ 6.490,00** (seis mil e quatrocentos e noventa reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:27D49CB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.854 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 16.715 de 14 de dezembro de 2022 a qual nomeou servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação referente ao Pregão Eletrônico nº. 129/2022.

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2667 do dia 15 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 16.715 de 14 de dezembro de 2022.
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de dezembro de 2022****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de janeiro de 2023****,* ***80****º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:39F662CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.855 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	010/2023	**Vigência:**	23.01.2023 a 20.10.2023
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	251/2022		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 539.077,69		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A08F88AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.857 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA DE JESUS		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Contrato nº	011/2023	**Vigência:**	23.01.2023 a 22.01.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	005/2023		
Contratado:	CRISTIANO APARECIDO SILVA OLIVEIRA 06275145960		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ASTÍSTICOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 17.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:18381D18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA,** por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.
VALOR TOTAL: R$ 224.158,20.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2023.
DATA: 16 de janeiro de 2023.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C66FBD1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
Termo de Fomento
Andirá, 16 de janeiro de 2023.

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;
Considerando a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;
Considerando o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando a inscrição nº. 01 do Serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para idosos, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, inscrita desde 26/11/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
Considerando a Resolução n° 11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, que aprovou o relatório de atividades do ano de 2021 e o plano de ação 2022 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR;
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B310E01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 6º ADIVITO - CONTRATO 005-2019 - ENGELUZ

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando: A necessidade da prestação de serviços por muitos anos negligenciados em diversas áreas do nosso município, para a continuidade de novas instalações de pontos (braços de luz).

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ 85.489.078/0001-74, com endereço a Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

DO PRAZO
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, até 01/02/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 –COSIP

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018.

Antonina, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AE85FB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N.º PMA 003/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 005/2022 ID Nº 2926
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2022.
DISPENSA N.º PMA 003/2022.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 09/01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**,

CONTRATADA: Empresa **CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI,** CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, estabelecida a, Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR., representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**,

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses do Contrato que tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, contados a partir de **01/02/2023**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 10/01/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E MARLON HENRIQUE FERNANDES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:CC0F7A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2022 CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 310/2022 DE 12/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 124.958,34 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
03.004.04.122..0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario
42 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122..0000.0.005 – Programa do PASEP
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações Tributárias e contributivas....R$ 25.000,00

04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do gab do secret financeiro
60 – 3.390.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal 1 grau
201 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 24.958,34

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
300 – 3.3.90.14.00.00 -01303 – Diárias – Civil.....R4 15.000,00
326 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 124.958,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122.9999.1.269 – Reserva de Contingência
64 – 9.9.99.99.00.00 – 01000 – Reserva de Contingência....R$ 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal 1 grau
210 – 4.4.90.52.00.00 – 01103 – Equipamentos e material permanente...R$ 24.958,34

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 124.958,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 12/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8D85A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 336/2022

DECRETO nº 336/2022 DE 29/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
04.001.04.122..0000.0.005 – Programa do PASEP
45 – 3.3.90.47.00.00 – 01000 – Obrigações Tributárias e contributivas....R$ 17.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal 1 grau
196 – 3.3.90.30.00.00 – 01104 – Material de Consumo....R$ 15.000,00

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção pré escola
252 – 3.1.90.13.00.00 – 01104 – Obrigações patronais.....R$ 13.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 29/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5E957BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 333/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 333/2022 DE 27/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 1.194.966,78 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal 1 grau
202 – 3.3.90.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção...R$ 349.127,35

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos em os recursos do FUNDEB
218 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas ....R$ 612.385,78
220 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações Patronais....R$ 131.369,45

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
228 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas ....R$ 15.581,74

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré escola
247 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas...R$ 71.170,23
250 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações patronais....R$ 15.332,23

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.194.966,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 349.127,35
Receita : 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 845.839,43

Total da receita: R$ 1.194.966,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 27/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C25EEDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 332/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 332/2022 DE 27/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
143 – 3.1.90.11.00.00 – 01510 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 251.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 251.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 510 R$ 251.000,00

Total da receita: R$ 251.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 27/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B7888A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330/2022

DECRETO nº 330/2022 DE 27/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretário
03.004.04.122..0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretario
33 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – 228.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
295 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil...R$ 572.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 27/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF8BCC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 323/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 323/2022 DE 22/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 102.470,00 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

308 – 3.3.90.30.00.00 – 01504 – Material de consumo....R$ 25.000,00
328 – 3.3.90.39.00.00 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 7.000,00

07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
354 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela Participação em consórcio público...R$ 60.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de com e cultura
446 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 10.470,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 102.470,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
148 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo...R$ 2.000,00
154 – 3.3.90.39.00.00 – 01504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica...R$ 25.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
303 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – Material de consumo...R$ 60.000,00
322 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 7.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do gab sec com e cultura
436 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 2.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
441 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 970,00

12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenv dos assuntos de com e cultura
445 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física...R$ 500,00

14.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura de Pesca
14.001.00.000.0000.0.000- Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca
14.001.18.541.0052.2.181 – Manutenção do gabinete do Secretário de Agric e Pesca
473 – 3.3.90.14.00.00 – 01000 – Diárias – Civil....R$ 5.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 102.470,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4C45E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 322/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 322/2022 DE 27/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
125 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
322 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 115.000,00
125 – 3.3.90.39.00.00 – 01507 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 36.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 181.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação

Receita : 1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 30.000,00
Receita : 1.7.1.3.50.91.00.00000000 Fonte: 494 R$ 151.000,00

Total da receita: R$ 181.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7D5C21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 321/2022 - CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 321/2022 DE 19/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
328 – 3.3.90.36.00.00 – 01369 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R$ 120.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
311 – 3.3.90.32.00.00 – 01369 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 120.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 19/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B5951940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 311/2022

DECRETO nº 311/2022 DE 12/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0030.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
168 – 4.4.90.52.00.00 – 01504 – Equipamentos e material permanente...R$ 80.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal 1 grau
197 – 3.3.90.30.00.00 – 01504 – Material de Consumo....R$ 65.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 145.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de Ruas
172 – 4.4.90.51.00.00 – 01504 – Obras e Instalações....R$ 145.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 145.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 12/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:51289D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 307/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 307/2022 DE 07/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Mun de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária

308 – 3.3.90.30.00.00 – 01504 – Material de Consumo....R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
168 – 4.4.90.52.00.00 – 01504 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 60.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1915F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 326/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTO

DECRETO nº 326/2022 DE 22/12/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 1.190.546,24 (hum milhão, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Execução PAB Agentes Comunitários
525 – 3.1.90.11.00.00 -01051 – Vencimentos e vantagens fixas – P Civil....R$ 76.000,00
526 – 3.1.90.13.00.00 – 1051 – Obrigações patronais....R$ 19.000,00

07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
534 – 3.1.71.70.00.00 – 372 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 1.095.546,24

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.190.546,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação
Receita : 1.7.1.1.50.11.00.00000000 Fonte: 372 R$ 1.095.546,24
Receita : 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1051 R$ 95.000,00

Total da receita: R$ 1.190.546,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 22/12/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B064463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO -CARNAVAL 2023

CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento **Carnaval 2023 em Antonina**, a ser realizado entre os dias **17 a 21 de fevereiro de 2023 (05 dias)** nas proximidades da **Rua Dr. Carlos Gomes da Costa**, conforme as determinações expostas a seguir.

Para o evento, os interessados poderão optar por três tipos de concorrência: espaço para **Food Truck 5mx5m, espaço para tenda 3mx3m coberta e vendedor ambulante.** As tendas **NÃO** serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Antonina, devendo os interessados providenciar a estrutura por conta própria conforme o padrão descrito nesse edital, devendo instalar no local estipulado através de sorteio, que poderá ser na Rua Conselheiro Alves de Araújo, em frente ao colégio Brasílio Machado ou na Rua Oscar Renaud ao lado da Real Brasil, junto aos food trucks. Os vendedores ambulantes poderão circular em toda área do evento.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **03 de fevereiro de 2023**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço:
https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno

No pedido, deverão constar:

Opção selecionada (Espaço para tenda 3mx3m na Rua Conselheiro Alves de Araújo, Espaço para Food Truck 5mx5m, Espaço para Tenda 3mx3m na Rua Oscar Renaud ou venda ambulante);
O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
O nome completo e a razão social do responsável;
O CPF do responsável;
O CNPJ do candidato (se houver);
O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
O telefone do candidato;
O e-mail do candidato;
A quantidade de pontos de utilização de tomadas: 110V ou 220v / 10A ou 20A;
A necessidade da disponibilização de pontos de água (Obrigatório para as tendas 3m x 3m);
Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;

Para os munícipes que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;
Para os comerciantes que optarem pelo espaço de Food Truck, deverão apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para os que optarem pela tenda 3m x 3m deverão se adequar as Normas Sanitária para Barracas e Trailers disponíveis no Departamento de vigilância Sanitária do Município de Antonina. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação.

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e espaços que participarão do evento;
Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR. Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;
Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

DOS ESPAÇOS

Para os **food trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar em cima das calçadas reservadas para tais fins, deixando o espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de chegada no dia 17/02/2023 no local. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Para as **tendas**, terão 20 espaços disponíveis sendo 10 na Rua Conselheiro Alves de Araújo em frente ao colégio Brasílio Machado e 10 Rua Oscar Renaud ao lado da Real Brasil.
A estrutura deverá ser instalada pelo credenciado no local disponibilizado pela prefeitura até o dia 16/02/2023 no período da manhã. Deverá ter a medida exata de 3m por 3m montada em estrutura metálica e lona night&day na cor branca. Contendo um kit composto de 3 balcões de madeira, conforme a imagem abaixo:

A tenda vistoriada pela Vigilância Sanitária e Bombeiro. A não autorização dos mesmos, impossibilitará a comercialização dos produtos no local; os credenciados vencedores deverão seguir as orientações da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico quanto a ocupação do espaço. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de sorteio e a montagem da tenda deverá ser feita no local até o dia 16/02/2023 no período da manhã. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Para os **vendedores ambulantes**, é obrigatório a utilização da camiseta de identificação cedida pela Prefeitura Municipal de Antonina, credencial e documento válido com foto durante todo período de trabalho. A atividade só poderá ser exercida pelo credenciado, de forma personalíssima e intransferível, sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante, sendo assim, não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto de credenciamento.

Somente serão permitidos a utilização de veículos de tração humana de empurrar e/ou caixas de isopor/térmica, sendo vedada a utilização de veículos automotores e de qualquer mobiliário auxiliar.
É vedada a venda fracionada de bebidas (doses) e bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro ou que ponham em risco a segurança dos cidadãos.
Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.
O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.
É VEDADO, AINDA, AOS CREDENCIADOS COMO VENDEDORES AMBULANTES PERMANECER NA ÁREA DE DESFILE ENQUANTO ESTIVEREM OCORRENDO A PROGRAMAÇÃO DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA
Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

Mobiliários: Os credenciados nas categorias **food truck** e **barracas** podem trazer e instalar suas mesas e cadeiras em torno do seu espaço no local.
Instalações elétricas: Nas tendas 3x3, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados conforme a utilização descrita pelo expositor/vendedor, portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas: 110V ou 220v / 10A ou 20A.
Instalações elétricas: Nos food Trucks, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais: 110V ou 220v / 16A ou 32A.
Luminárias: Cada expositor/vendedor será responsável pela iluminação do seu espaço. Não será disponibilizado ponto por parte da prefeitura.
Instalações hidráulicas: Nas tendas 3x3, de acordo com a atividade descrita pelo expositor/vendedor, será disponibilizado um ponto de água.
Instalações de botijão de gás: Para as tendas 3x3, o uso de botijão de 13 kg será permitido em área ventilada e afastado de outros produtos inflamáveis, fontes de calor e faíscas. A mangueira instalada entre o aparelho e o botijão deverá ser do tipo metálica flexível, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha.

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos por comprovação
2	Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto por ano
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto por certificado
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação
5	Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante.	3,0 pontos
6	Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital.	3,0 pontos

DOS VALORES

Taxa Vendedores Ambulantes – Espaço R$250,00 para 5 dias.
Taxa Food Truck - Espaço R$853,00 para 5 dias.
Taxa Tendas 3mx3m - Espaço R$506,25 + SAMAE (ponto de água) R$263,28 para 5 dias.
As taxas devem ser pagas até o dia 13/02/2023.

COMPETE AO LOCATÁRIO:
Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos

para o pagamento da taxa de ocupação do solo e taxa de ligação de água, conforme as especificações legais. Deverão procurar o Setor de Divisão de Alvarás e a sede da SAMAE para emitirem os boletos e efetuarem os pagamentos respectivamente.
Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail arquivopublico@antonina.pr.gov.br e cultura@antonina.pr.gov.br

Antonina, 23 de janeiro de 2023.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F1D87F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATA DE REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DAS CHAPAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA- PR

FORMAÇÃO DAS CHAPAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
José Luis Ferreira de Araújo
Charles Weslei Gasparino
Tiago de Almeida

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Sérgio Daguano
Zulmira Baptista Genaro
Everton de Carlis

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Julliano Podanosqui
Naiara Lorena Campioni
Osniri Pires Gonçalves

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO:
Tiago de Almeida
Naiara Lorena Campioni
Osniri Pires Gonçalves

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Sérgio Daguano
Zulmira Baptista Genaro
Julliano Podanosqui

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE C. DA CRUZ AMARAL
Primeiro Secretário

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO

CHARLES WESLEI GASPARINO

TIAGO DE ALMEIDA

SÉRGIO DAGUANO

ZULMIRA BAPTISTA GENARO

EVERTON DE CARLIS

JULLIANO PODANOSQUI

NAIARA LORENA CAMPIONI

OSNIRI PIRES GOSNÇALVES

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6E326D05

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°031/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 018/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS EIRELI** – CNPJ/MF: 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 16/01/2023, a redução dos valores dos combustíveis OLÉO DIESEL S-10 e DIESEL S 500, constantes nos lotes n° 08 e 09, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTIVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
DIESEL S-10	6,53
DIESEL S-500	6,34

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Sergio da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:636B72C4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, n. 48, inscrito no CNPJ nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: ENOB ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 77.431.112/0001-21, localizada na Rua Aleixo Barszcz, 127, Uvaranas, Ponta Grossa, a seguir denominada CONTRATADA, representada por GUILHERME HORN MONASTIER, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.768.405-8, inscrito no CPF sob n. º 029.883.379-42, residente na Rua Paranaguá, n°865, Apt 1002, LONDRINA - PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de via urbana, em bloco de concreto sextavado, 3.085,22 m² incluindo serviços preliminares: terraplanagem, base e subbase, meio-fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização vertical de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Henrique Stoppak (entre Av. Granada e Cemitério Municipal) , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 018/2022.

VALOR: R$ 579.645,98 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2868E3CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 003/2023, processo administrativo nº 003/2023 e homologo-a para fins de contratação com a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no, CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04, tendo como objeto a prestação de serviços de processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como créditos lançados em favor de estagiários ou outra pessoa que mantenha ou venha a manter vinculo de remuneração com o Município de Astorga – PR, por 60 meses após a assinatura do contrato.
Em contra partida, a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, efetuará o pagamento de R$1.668.910,46 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 23 de Janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4128F0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008/2023

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Clemira Gracia	Auxiliar de Saúde	09-O
Cristiani Lourenzon Duarte	Tesoureiro	20-G
Ernani César Lopes	Servente de Serviços Públicos	03-G
Ivonete Aparecida de Jesus	Assistente Social	20-D
Marcos Aurélio de Souza	Operador de Máquinas	10-G
Maria da Silva Comos	Zelador	02-D
Oldair José de Menezes	Servente de Serviços Públicos	03-G
Reginaldo Antonio Betteti Meirelles	Técnico Agropecuário	19-N
Rubens Ferraz da Silva	Motorista Geral	05-G

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95FA969C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

PROTOCOLO Nº 1-1119/2022
EMPRESA: V. I. E C. DE C. LTDA.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, acato o parecer do Departamento de Obras do Município e, nos termos da fundamentação acima, decido pelo pagamento das benfeitorias e estruturas realizadas em imóvel, concedido em direito real de uso à empresa pelo Município.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Astorga, 16 de janeiro de 2023.

(A)SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4740FFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 090/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **GISLAINE CONCEIÇÃO LEITE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-B, para exercer a função de **Secretária** do **Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Meirelles** de Astorga, a partir de 23 de Janeiro de 2023, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)** sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o Artigo 109, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6FACFBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Salário Educação	149.431,11	19/01/2023
- Fundo de Participação dos Municípios	524.632,12	20/01/2023
- FUNDEB 60%	58.994,95	20/01/2023
- INCRA-ITR	790,89	20/01/2023
- Fundo Especial do Petróleo	43.124,41	20/01/2023

Astorga, 23 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A374971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). **BENEDITO ADIR MACHADO,** matrícula 43361, **Motorista**, a importância de **R$ 20,10** (vinte reais e dez centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de janeiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:22213CB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). **FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO**, matricula 47042, **Educador/cuidador**, a importância de **R$ 28,70** (vinte e oito reais e setenta centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de janeiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:131FF6C1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 23 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ADROALDO BUENO	177.02X.XXX-00	7443 /00002/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação: 23/01/2023		
Data de desafixação: 07/02/2023		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:124AA7A4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa 45.665.240 ELISABETE DO ROCIO DE LARA SARNIK, inscrita no CNPJ/MF sob N° 45.665.240/0001-43, com sede à Rua Waldemar Leo Braga, 83, Jardim Social – Campo Largo/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit para presente para a Festa do Milho 2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, no valor de até R$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.695.0008-2041-3.3.90.30.15.00.000.

Balsa Nova, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E4AB4AED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 037/2023

PORTARIA N. º 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 034/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ,** registrada na matrícula n.º 47127, do cargo de **"PROFESSORA"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.
Balsa Nova, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:46581AE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2023

PORTARIA N.º 038/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 512/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Profissional da Educação – Professora N lii Ppge" ocupado pela servidora **ROSANE ENIK PADILHA,** registrada na matrícula n.º 10891, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F9099392

GABINETE
DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA*: Dispõe da tarifa zero para o Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Balsa Nova/PR, sob jurisdição administrativa da municipalidade, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo no artigo 6º e artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nos artigos 9º, inciso IV e 96 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, na Lei Municipal nº 171, de 13 de setembro de 1988, e no Decreto Municipal nº 181, de 09 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO a importância do transporte coletivo para o dinamismo da sociedade e sendo elevado pela Emenda Constitucional n° 90/2015 a um dos direitos sociais e fundamentais aos cidadãos, expressos no art. 6°, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o caráter essencial do transporte coletivo preceituado no art. 30, da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária, que impõe à Administração o dever de proporcionar aos usuários uma tarifa pública razoável, no intuito de fomentar o desenvolvimento econômico e social, bem como possibilitar o alcance do serviço de transporte público,
DECRETA
Art. 1º. O Transporte Público Coletivo de Passageiros de Balsa Nova, sob jurisdição administrativa da municipalidade, a partir de 1º de fevereiro de 2023, será disponibilizado pelo Município com ***tarifa zero***, obedecendo o itinerário estabelecido em contrato de execução indireta.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 185, de 14 de dezembro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:91398C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.158/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Decorrente de Inexigibilidade n° 31/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET**,** portador do CPF sob nº. 079.795.269-10. Aditivam o contrato com término 22/01/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CDDE2483

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.158/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Decorrente de Inexigibilidade n° 31/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET**,** portador do CPF sob nº. 079.795.269-10. Aditivam o contrato na importância de R$ 38.323,32 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2FBBE0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 47.01/2020 de 18/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/01/2023 – Edição 2692 – pág.62*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 005/2023 em 23/01/2023, a candidata Srª. LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ GERMANO, portadora de cédula de identidade RG nº. 9.786.265-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 097.703.289-28, classificada na *(2ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 47.01/2020 de 18/01/2023 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 23 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8E46739E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 48.01/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 5ª colocada *(cargo de ADVOGADA)*, conforme Portaria nº. 032 de 20/01/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/01/2023 – Edição 2694 – pág.30)*, CONVOCAMOS o 6º colocado *(cargo de ADVOGADO)*, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 24/01/2023 à 06/02/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – Carga Horária: 20

TIAGO CRACCO MIRANDA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A23E2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1575, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana, denominada de preservação permanente – APP, localizada no Conjunto Habitacional Manoel de Freitas Branco, para construção de dissipador de energia de águas pluviais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no art. 67 item IX da Lei Orgânica do Município e na Licença de Instalação n° 263477, com fulcro na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,
DECRETA:

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de

fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII, "b" da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

CONSIDERANDO o art.8º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de área de preservação permanente – APP, localizada no Conjunto Habitacional Manoel de Freitas Branco, no percentual necessário para a construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais.

Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º foi utilizada para a construção e instalação de dissipador de energia de águas pluviais, sendo aproximadamente, 46,00 m² (quarenta e seis metros quadrados) reservados para o mesmo, de acordo com o projeto de drenagem de águas pluviais, aprovado em 05 de fevereiro de 2020 pelo Paranacidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, aos 23 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:55BC7099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2023, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG nº 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:A5C51649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 003/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 1.314.850,00 (um milhão e trezentos e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 23/01/2023 Término: 22/01/2024
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2023
Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
389 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
284 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
391 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
285 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
394 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
100 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
167 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
296 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
409 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
411 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
413 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
414 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
308 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
417 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
320 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/01/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:951280B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP1/2023
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 23/01/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS CURITIBA, PROJETADA "A", MINAS GERAIS, SERGIPE, RIO GRANDE DO NORTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4350 - CONSTRUTORA GLASMANN LTDA (44.906.326/0001-58)

TOTAL GERAL: R$ 217.935,35

Bela Vista da Caroba, 23/01/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8A838F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR9/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTE MANUAL : "ARTE EM TODA PARTE" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 19.096,00 (dezenove mil e noventa e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/02/2023, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:60E70741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR10/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL: "INFORMATIZANDO" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.442,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/02/2023, às 13:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F67CB175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR11/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 69.462,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/02/2023, às 15:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2CA315F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 167/2021

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: ANDRESSA DE FATIMA BURDA PSICOLOGIA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS"
Valor.....: R$ 33.954,62 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 24/01/2023 Término: 23/01/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR62/2021

Bela Vista da Caroba, 23 de janeiro de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB1CFB97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2023

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas do Incentivo CMDCA 2019, do CEDCA/PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente, no dia 13 de Dezembro 2022, tendo assim deliberado:

Art. 1° - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (2019) CMDCA do 1° e 2º Semestre de 2021 – do CEDCA/PR, do fundo para Infância e Adolescência FIA-PR.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de Janeiro de 2023.

RUBIA CELINE DE SOUZA BAUMGART
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:6A2C74CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretor(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Onde lê-se:
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2021 nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Leia-se:
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2023 nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 02 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C87F8BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/02/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Veículo tipo Pick Up. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8B1C40CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 37/2022
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo **CHAMADA PUBLICA - Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 37/2022,** torna-se público o resultado da Chamada Pública realizada no dia 11 de janeiro de 2023 as 09:00 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora credenciada classificada:
Ficando o resultado sendo 1ª classificada a proponente: **CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - CNPJ: 30.036.685/0001-97**: que somou a pontuação de **249 (duzentos e quarenta e nove) pontos.**
Homologo a presente Chamada Publica.

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:23201F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023
Pregão Nº 1/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.496,92 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS PETRY***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:3074CDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023
Pregão Nº 1/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.185,69 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:58197169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023
Pregão Nº 1/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SHEILA RODRIGUES SAMPAIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:7247EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CEP: 81310000 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 75.104.422/0008-82
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 410.376,45 (Quatrocentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2120	05.001.12.361.0520.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de janeiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANO JORGE FAVORITO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:A2B266D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2023

PORTARIA Nº 41/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-1 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 2012 á 2017, que serão fruídas a partir de 23/01/2023 á 21/02/2023 conforme Lei 832/15 art. 136. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:24866CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2023

PORTARIA Nº 42/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antonio de Lima,** matricula numero: 604-1 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/01/2021 a 23/01/2022 que serão fruídas de 13/02/2023 a 14/03/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4101A0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2023

PORTARIA Nº 43/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Fabiana Forekecicz de Castro**, Matricula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 22/01/2021 a 21/01/2022 que serão fruídas nos dias 08/02/2023 a 17/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EAAF8284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA Nº 44/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Cleide Streczar**, nomeada através do Decreto 041/2008, Matricula de Nº 613-1 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 31/01/2022 a 30/01/2023 que serão fruídas nos dias 30/01/2023 a 28/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6D9200B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Carlos Rissi, nomeado através da Portaria n°538/2003, Matricula de Nº 352-1, para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 073/2007 para exercer o mesmo Cargo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/06/2021 a 01/06/2022 que serão gozadas a partir de 06/02/2023 a 15/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:654AE2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, Matricula de Nº 867-1 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 08/05/2020 a 08/05/2021 que serão fruídas de 10/02/2023 a 15/02/2022, e adicional de 1/3 (um terço), conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E4A7B1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2023

PORTARIA Nº 47/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Andreia Serbai de Souza, matricula: 417726, nomeada pelo Decreta 25/2022 para o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento CC-1, 12 (doze) dias de férias referente ao período 2022 e 2023, a sua fruição para 06/02/2023 a 17/02/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8B3A4079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Servidor **ODAIR JOSE SASS,** matricula de Nº 727-1 nomeado através da portaria 72/2009 para exercer o cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 12/02/2020 a 11/02/2021que serão fruídos a partir 30/01/2023 a 30/01/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:ADE91906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023
Pregão Nº 1/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.595,50 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DINAMARA GASPARELLO CAVALLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:82630B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
Pregão Nº 1/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.878,10 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:80B3D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 02/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP REGIONAL) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 02/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 18 de janeiro de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50 com os lotes: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 54, 58, 60, 61, 62, 66, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 13, 15, 16, 17, 18 e 22 no valor total de **R$151.103,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e três reais).**

C.L.N. ALIMENTOS ME19.593.903/0001-51 CNPJ: com os lotes: 4, 6, 21, 24, 32, 35, 37, 63 e 65 no valor total de **R$81.154,50 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$232.257,50(duzentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos):**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 DE JANEIRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3AA453CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLAUDEMIR GOMES DE LIMA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19.966.555-5 SSP-PR, e do CPF nº 024.596.011-23, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 24 de agosto de 2022, dando-se por terminado em 04 de janeiro de 2023, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 04 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1A268232

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003 2023

DECRETO nº 003/2023
Data: 23/01/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 009/2023 de 23 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Claudemir Gomes de Lima	087	Operadora de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário	24/08/2022

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B2D612E3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004 2023

DECRETO nº 004/2023
Data: 23/01/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido das servidoras municipais, ocupantes de cargos efetivos, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos Requerimentos protocolados sob nºs 007/2023 de 23 de janeiro de 2023 e 010/2023 de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADAS** a pedido das servidoras municipais, ocupantes de cargos efetivos, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, abaixo relacionadas:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Maria Marlene Borges	117506-8	Zeladora	01/09/2011	2.067.760.747
Zilda Ferreira	11303-4	Zeladora	19/09/2001	2.070.755.449

Art. 2º - Fica declarada a vacância dos cargos ocupados pelos servidores ora exonerados, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1A6F973F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003 2023

PORTARIA nº 003/2023
Data: 23/01/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Maria Aparecida Peratt**, inscrita sob matricula nº 117555-6, ocupante do cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria de Educação, no Departamento Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2008/2013, com início na data de 25/01/2023 e finalizando em 24/04/2023, **retornando ao trabalho em data de 25 de abril de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D84DB13

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005 2023

DECRETO Nº 005/2023
Data 23/01/2023

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, pelo Decreto nº 261/2022, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido a servidora, através do Decreto nº 261/2022, abaixo discriminado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo Atual	Período Aquisitivo
27	Cleni Zucco Bassoli	22/12/2022 a 05/01/2023	22/12/2022 a 27/12/2022 10/01/2023 a 18/01/2023 19/01/2023 a 02/02/2023	2020/2021 2020/2021 2021/2022

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial ao Decreto 261/2022 de 08 de dezembro 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:00D12E3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004 2023

PORTARIA nº 004/2022
Data: 23/01/2023

SÚMULA: Concede férias a servidoras efetivas, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Helena Luiza de Azevedo	11306-9	Zeladora	16/01/2023 a 14/02/2023	2021/2022
Rosimara de Villa	11288-7	Telefonista 40 hrs	28/12/2022 a 06/01/2023	2021/2022
Rosimara de Villa	11288-7	Telefonista 40 hrs	06/02/2023 a 25/02/2023	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2023.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:78C30AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1092/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de VANESSA CENTENARO PRETTO para o Cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **VANESSA CENTENARO PRETTO**, portadora do **RG: 14.407.782-2 -SSP PR**, para o Cargo

em Caráter Temporário de **Auxiliar de Consultório Dentário** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **20 de janeiro de 2023 à 15 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2ABA2F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 23 de janeiro de 2023, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN, CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2C95114F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de janeiro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes ao UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A14FBDC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 03/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/02/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital e o kit proposta encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D8BC9D49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais conforme condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 07/02/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A2ADED6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO T.P 09/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2022 – Processo Licitatório 133/2022
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 09/2022, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de barracão pré-moldado com área total de 375,00 m² a ser edificado no lote 01 da quadra 56 de propriedade do município**, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 16.841.572/0001-33, com o valor global de R$ **112.547,42 (Cento e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos**).

Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C30F8F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa de serviços de imagens para o evento realizado pela Secretaria de Saúde no mês de Novembro, em alusão ao Novembro Azul – Saúde do Homem. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**ADRIANO PEDRO NOGUEIRA 00646206974, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.226.911/0001-37**	**R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 17 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D576BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2022

Súmula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.661,39 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
806-3.3.71.70.00.00	367	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.661,39
Total			**8.661,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.3.1.50.01.01.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL- MC-A RESO 1123	8.661,39
Total		**8.661,39**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3BC7E908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 078/2019- PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES – CNPJ 12.126.619/0001-26.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, Airton Argemiro De Mello Magalhães**, estabelecida na Rua Glicinia, nº 1681, centro,Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° **12.126.619/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. **Airton Argemiro De Mello Magalhães**, residente e domiciliado Rua Glicinia, nº 1681, centro, Corbélia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 94334888, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF n.º 052.257.359-24,. Firmam o presente Termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do

Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa de serviço de publicidade volante com carro de som; sendo: divulgação de anúncios+ motoristas+ combustível+ demais insumos, para uso das Secretarias do Município de Braganey-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 02/01/2023 até a data de 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 5,974438%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (dezembro/21 até novembro/22). A repactuação consiste no aumento de **R$ 1.563,75 (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais, com setenta e cinco centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos conforme utilização das horas.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unid	Quant Acres.	Valor unitário	Valor Acrescido	Valor Total
01	Contratação de empresa de serviço de publicidade volante com carro de som; sendo: divulgação de anúncios+ motoristas+ combustível+ demais insumos.	HORAS	375	R$ 74,00	R$ 1.563,75	R$ 27.750,00
VALOR TOTAL - R$ 27.750,00						

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 26 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Airton Argemiro De Mello Magalhães –
Cnpj 12.126.619/0001-26.
AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES
CPF 052.257.359-24

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:49783555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 00.061.511/0001-13**, sediada na Rua Rio de Janeiro, 464, Sala 102, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-030, neste ato representado pelo **Sr Antonio de Jesus Bassi,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCANDO PARA O FUTURO., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.240,00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	KIT ESCOLAR 2º ANO: 01 unidade de caderno de 06 matérias, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador, 02 unidades borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua, 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura escolar, 01 squeeze plástico 500ml.	UN DNA/JANDAIA/FABER CASTELL	80	R$ 103,00	R$ 8.240,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/01/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 23 de Janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A2E455A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 161/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.860/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.860 de 02 de agosto de 2022, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3951	147	Onibus Rural Do Estado	Acréscimo	380.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242251010000000000 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO	147	380.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07CBE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 de 19 de dezembro de 2022 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERV. ADMINIST. E SUPORTE FISICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab.
CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7B592E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 15/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 15/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
584 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
585 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
586 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
587 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			44.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
511 Taxas – Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6F641393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi reajustado nos termos da Medida Provisória n.º 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

Considerando as disposições constantes no art. 39, § 3º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, § 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

Considerando que o art. 71, da Lei Complementar Municipal n.° 03/2010 determina que os benefícios de aposentadoria e pensão de que tratam os art. 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 64, serão reajustados, para preserva-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento;

RESOLVE
Art. 1º - Os benefícios pagos pela PREVICAMP, que não possuem paridade, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).
§. 1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de inicio a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF n.º 26, de 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:E5ADF9DA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 186 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 186/2022
Processo nº. 512/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 512/2022, Pregão n.º 186/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FLORENCA VEICULOS S A	77.968.980/0001-45	R$ 96.900,00

Campina Grande do Sul, 23/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39228950

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 2 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 2/2023
ID n.º 20232
Modalidade: Pregão 186/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FLORENCA VEICULOS S A, CNPJ: 77.968.980/0001-45. Valor: R$ 96.900,00. Vigência: **12 meses.**
Data de assinatura: 23 de Janeiro de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D158DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2023

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 006, de 06 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Campo do Tenente que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 23 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E698B8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos ao servidor Gilead Reges Valente Raab na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 5659/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos ao Servidor **Gilead Reges Valente Raab** , matrícula n.º 1372, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5F369545

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, RAFAEL JHONATHAN DA SILVA, inscrito no CPF:096.489.029-17 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora, simbologia Ap-1, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 23 de janeiro de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F975194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de Banheiros Químicos, para serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/02/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de janeiro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CD97E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.127.968-7/PR e inscrito no CPF nº 039.343.799-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **24/01/2023**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 23 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D18A492F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.687/2023

Lei nº 1.687 de 23 de Janeiro de 2023

Concede reposição salarial geral aos Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, do quadro de provimento efetivo e Comissionados, funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial - INPC, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2022, passando a vigorar de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA 1

Grupo ocupacional: Técnico Superior e Administrativo
REFERÊNCIAS PADRÃO
A B C
1 R$ 6.054,84 R$ 8.149,02 R$ 10.967,51
2 R$ 6.175,94 R$ 8.312,00 R$ 11.186,86
3 R$ 6.299,46 R$ 8.478,24 R$ 11.410,60
4 R$ 6.425,45 R$ 8.647,81 R$ 11.638,81
5 R$ 6.553,96 R$ 8.820,76 R$ 11.871,58
6 R$ 6.685,04 R$ 8.997,18 R$ 12.109,02
7 R$ 6.818,74 R$ 9.177,12 R$ 12.351,20
8 R$ 6.955,11 R$ 9.360,66 R$ 12.598,22
9 R$ 7.094,21 R$ 9.547,88 R$ 12.850,18
10 R$ 7.236,10 R$ 9.738,83 R$ 13.107,19
11 R$ 7.380,82 R$ 9.933,61 R$ 13.369,33
12 R$ 7.528,44 R$ 10.132,28 R$ 13.636,72
13 R$ 7.679,00 R$ 10.334,93 R$ 13.909,45
14 R$ 7.832,58 R$ 10.541,63 R$ 14.187,64
15 R$ 7.989,24 R$ 10.752,46 R$ 14.471,39

TABELA 2
Grupo ocupacional: Técnico e Administrativo
REFERÊNCIAS PADRÃO
A B C
1 R$ 2.058,99 R$ 2.771,13 R$ 3.729,58
2 R$ 2.100,17 R$ 2.826,56 R$ 3.804,17
3 R$ 2.142,18 R$ 2.883,09 R$ 3.880,26
4 R$ 2.185,02 R$ 2.940,75 R$ 3.957,86
5 R$ 2.228,72 R$ 2.999,56 R$ 4.037,02
6 R$ 2.273,29 R$ 3.059,56 R$ 4.117,76
7 R$ 2.318,76 R$ 3.120,75 R$ 4.200,11
8 R$ 2.365,14 R$ 3.183,16 R$ 4.284,12
9 R$ 2.412,44 R$ 3.246,82 R$ 4.369,80
10 R$ 2.460,69 R$ 3.311,76 R$ 4.457,19
11 R$ 2.509,90 R$ 3.378,00 R$ 4.546,34
12 R$ 2.560,10 R$ 3.445,56 R$ 4.637,27
13 R$ 2.611,30 R$ 3.514,47 R$ 4.730,01
14 R$ 2.663,53 R$ 3.584,76 R$ 4.824,61
15 R$ 2.716,80 R$ 3.656,45 R$ 4.921,10

TABELA 3
Grupo ocupacional: Operacional
REFERÊNCIAS PADRÃO
A B C
1 R$ 1.816,78 R$ 2.445,15 R$ 3.290,85
2 R$ 1.853,12 R$ 2.494,06 R$ 3.356,67
3 R$ 1.890,18 R$ 2.543,94 R$ 3.423,80
4 R$ 1.927,99 R$ 2.594,82 R$ 3.492,28
5 R$ 1.966,55 R$ 2.646,71 R$ 3.562,13
6 R$ 2.005,88 R$ 2.699,65 R$ 3.633,37
7 R$ 2.045,99 R$ 2.753,64 R$ 3.706,04
8 R$ 2.086,91 R$ 2.808,71 R$ 3.780,16
9 R$ 2.128,65 R$ 2.864,89 R$ 3.855,76
10 R$ 2.171,23 R$ 2.922,18 R$ 3.932,87
11 R$ 2.214,65 R$ 2.980,63 R$ 4.011,53
12 R$ 2.258,94 R$ 3.040,24 R$ 4.091,76
13 R$ 2.304,12 R$ 3.101,04 R$ 4.173,60
14 R$ 2.350,20 R$ 3.163,07 R$ 4.257,07
15 R$ 2.397,21 R$ 3.226,33 R$ 4.342,21

ANEXO II
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão
NOMENCLATURA VAGAS VALORES R$
DIRETOR DE SECRETARIA 1 R$ 6.838,65
ASSESSOR JURÍDICO 1 R$ 6.838,65
ASSESSOR DE GABINETE 3 R$ 5.983,83
DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 R$ 4.274,15
CHEFE DE SETOR 1 R$ 2.564,48

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAF8262F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.686/2023

Lei nº 1.686 de 23 de Janeiro de 2023

Concede revisão geral anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) aos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, considerando o índice de inflação oficial - INPC, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2022, a partir de 1º de Janeiro de 2023, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A revisão geral anual aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores não afasta a incidência do teto remuneratório constitucional (Emenda Nº 25 de 14 de fevereiro de 2000).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS
CARGO VALORES R$
PREFEITO MUNICIPAL R$ 25.649,04
VICE-PREFEITO R$ 12.824,52
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R$ 6.703,72
PRESIDENTE DA CÂMARA R$ 8.743,99
VEREADORES R$ 8.047,15

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:711D7C38

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022
CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).
OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 37.747,92 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação vigente.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E28459A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2023 DATA: 23/01/2023

PORTARIA N.º 16/2023
DATA: 23/01/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair Jose Rodrigues, Claudete Torres de Medeiros, Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de janeiro de 2023 e retorno no dia 27 de janeiro de 2023, para participarem do curso "Encontro de Mesas Diretoras e Comissões Legislativas", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair Jose Rodrigues, Claudete Torres de Medeiros, Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de janeiro de 2023 e retorno no dia 27 de janeiro de 2023, para participarem do curso "Encontro de Mesas Diretoras e Comissões Legislativas", que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EA601431

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2023 DATA: 23/01/2023

SÚMULA: Autoriza as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Salete Zanon Perin, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de janeiro de 2023 e retorno no dia 27 de janeiro de 2023, para participarem do curso " Oficina de Minutas para a Nova Licitação", que será realizado pela Faculdade Unypublica, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar as servidoras Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva e Salete Zanon Perin, a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de janeiro de 2023 e retorno no dia 27 de janeiro de 2023, para participarem do curso "Oficina de Minutas para a Nova Licitação", que será realizado pela Faculdade Unypublica, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para as servidoras, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A3C2EC08

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Sr. Revair José Rodrigues, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** CNPJ n° 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, n° 1570, Centro, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 88015-710, no valor total de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), para pagamento de inscrição para 04 (quatro) vereadores no curso "Encontro de Mesas Diretoras e Comissões Legislativas" que será realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:04C7FB51

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Sr. Revair Jose Rodrigues, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa **UNYFLEX GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** CNPJ n° 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547 / CEP 80020-000 - Centro - Curitiba/PR, , no valor total de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), para pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores no curso "Oficina de Minuta para Nova Licitação", que será realizado pela Faculdade Unypublica - UNYFLEX, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2EA32820

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 010/2023 DATA: 23-01-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Edilene Aparecida Cemin**, RG. nº 7.855.270-0/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6427D640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica regulamentada a Resolução nº. 02/2022 que autoriza o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionadas as função que exercem.

I- Aos vereadores será fixado o equivalente a R$ 428,66 (quatrocentos vinte oito e sessenta e seis centavos)
II- Aos servidores da Câmara será fixado o equivalente a R$ 342,93 (trezentos e quarenta dois reais e noventa e três centavos)

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações constantes da previsão orçamentária da Câmara, conforme consta na Lei Orçamentária Anual.
Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 23 de janeiro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B46A742B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2022

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO 02/2022

OBJETO: **CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE MÓDULOS, PLAY GROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL "MEU CAMPINHO", FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	R$ 110.480,56

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 23 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:86BFCDB5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de dezembro de 2022.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF 842.080.829-68

Pedreira Santiago LTDA
MOISES DE GASPERIN
Representante Legal
CPF: 518.634.809-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4273C4A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, 623, na Cidade de Catanduvas/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE MÓDULOS, PLAY GROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL "MEU CAMPINHO", FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

VALOR: R$ 110.480,56 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D84B498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - ID Nº 1023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - ID Nº 1023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES PLUVIAIS, ATRAVÉS DO PROJETO Nº 55 SEDU PARANACIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO JARDIM BELA ITÁLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9C1FDC72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - ID Nº 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - ID Nº 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:856C9DDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - ID Nº 1123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - ID Nº 1123
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 1.895,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:244708FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - ID Nº 1223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - ID Nº 1223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 13.896,36 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B7BA042F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - ID Nº 1323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - ID Nº 1323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 6.663,16 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C030D68D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - ID Nº 1423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - ID Nº 1423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 9.125,00 (Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C4EA75AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - ID Nº 1523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 - ID Nº 1523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LICITA HB INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 3.990,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E5C7AB8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - ID Nº 1623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 - ID Nº 1623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: M.TESTA CONFECCAO ME
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 3.470,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6EF21C3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - ID Nº 1723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 - ID Nº 1723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:365CA4C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - ID Nº 1823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 - ID Nº 1823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 1.796,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1B0F735C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 - ID Nº 1923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 - ID Nº 1923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.

VALOR GLOBAL: R$ 17.745,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:10E11B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 05/2023. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 11 (onze) de dezembro de 2022, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 09 de janeiro de 2023, GEOVANI LEONARDO PORFÍRIO, portador do RG nº 13.749.280-6, para compor o Conselho Tutelar de Cerro Azul, durante o período de férias dos demais conselheiros, que acontecera entre 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AA474FC3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 07/2023. EXONERAÇÃO CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar pedido a partir de 16 de janeiro de 2023, KAUANA BUARD MATTOS, portador do CPF sob nº 088.902.139-22, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC3 da função de Chefe de Divisão do terminal Rodoviário.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 16 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:02F51095

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 09/2023. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2017,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 17 de dezembro de 2022, o Senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA portador do RG nº 10291336-1 SSP/PR, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL-ODONTOLOGIA,** recebendo a gratificação correspondente a FG-3, no valor de 30% (trinta por cento)**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 18 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:412D7EC5

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 014/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
6°	Gabriel Jose Chandelier

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ENSINO MEDIO

Classificação	*Nome*
26°	Carlos Victor de Jesus Aragão
27º	Hendrick Renan dos Santos Costa
28º	Nycollas Adriell dos Santos Nascimento
29º	Loiane Leticia Ribeiro
30º	Gabrieli da Paz
31°	Nalanda Aiçar Assad de Suss

Cerro Azul – PR 23 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A91C24DC

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

EDITAL Nº 046/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA)**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 046/2022, por razões de ordem técnica, onde se aumenta a ampla competividade do certame

- A sessão pública será realizada em **23 de março de 2023 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 23 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2FAEBCE6

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

EDITAL Nº 008/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SEVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, EM BLOCOS DE CONCRETO, DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE CERRO AZUL- PARANÁ.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **SUSPENSO** a Tomada de Preço nº **008/2022**, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **07 de março de 2023 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 23 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F243E79D

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

EDITAL Nº 009/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA E AFINS, PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL E GEORREFERENCIADO DE VIAS E TERRENOS, PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PARQUES E OUTRAS OBRAS PÚBLICAS EM CERRO AZUL - PR.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **SUSPENSO** a Tomada de Preço nº **009/2022**, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **14 de março de 2023 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 23 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AAB2FDA5

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

EDITAL Nº 012/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO GRANDE**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **SUSPENSO** a Tomada de Preço nº **012/2022**, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **21 de março de 2023 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 23 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1A06CB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2023

PORTARIA N.º 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **HAMILTON RODRIGUES FORTES**, CPF n.° 536.058.619-20, do cargo de SERVENTE a partir de 15/01/2023, por motivo de Óbito.

Art.2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:573645F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014/2023

PORTARIA N.° 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Cancelar** a Portaria n.° 629/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de dezembro de 2022,edição n.° 2665, que dispõe sobrecessão da servidora **Cecilia Ferreira Maceno**, RG n.º 5.967.768-3, CPF n.º 890.111.399-68, Educadora Infantil, que iriaprestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pinhais,mediante permuta,a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:52002694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2023

PORTARIA N.º 016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo nº 32.196/2019;

RESOLVE:

Art.1º -Prorrogar cessão funcional da Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRAZIELI BUZATO**, RG n.º 7.657.255-0, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI**, RG n.º 25.250.387-9, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art.2º -As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;
Art.3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B24C05D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2023

PORTARIA N.º 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** apedidoo Senhora **SANDRA DOS SANTOS BARROS**, portadora do RG n.° 15.503.490-4, CPF n.º 016.887.110-66, matrícula n.º 1511, do cargo de Diretora Executiva,da Diretoria Executiva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:595598A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e fornecimento de persianas, conforme demanda do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “Por Lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AE9993E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004/2023 AO CONTRATO Nº 472/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021. PROCESSO: 1118/2023.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Eduardo Henrique de Siqueiraportador do RG:71812758e inscrito no CPF: 027.452.729-42e

Fiscal Técnico oSr.Sidney Loureiro dos Anjos, RG: 9.299.606-9 e CPF: 041.196.869-65.
Contratada:RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: *Rua Cruz e Souza*,compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigênciapara ***28/02/2023***.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de **R$ 10.285,89(Dezmil duzentos e oitenta e cincoreais e oitenta e novecentavos)**, devido ao acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 20deJaneirode 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2E9AAC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. PROCESSO: 17854/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DJM COMÉRCIO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 45.393.047/0001-09.
Fiscalização: Gestorade ContratoSr.ª**Cintia Kelly Rosner Silva**-Matrícula: 13.679, portadorado documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscaisde Contrato**Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadorado documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a **Sr.ª Jocieli Maschio Silva,** portadorado documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeirode 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8F2D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

Processo:	Nº 40146/2022 - DispensaNº 013/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO.** **CNPJ:75.031.278/0001-25.**
Objeto:	Locação de espaço físico para realização de evento de capacitação dos Diretores, Coordenadores e Professores da Rede Pública Municipal de Ensino em preparação para o ano letivo de 2023, a realizar-se no dia 06/02/2023 com fornecimento de estrutura, alimentação e material necessário.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$50.000,00(cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	23/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:97B6C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal daSaúde - Município de Colombo/PR.
FISCALIZAÇÃO: A Gestãodo presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva- Matrícula: 13679, portadorada Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães-Matrícula: 14811, portadorada Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8e do CPF sob nº 069.326.669-44.
CONTRATADO:K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.
VALOR:O Contratante pagará a quantia total de R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
PRAZOS:O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo,12de janeirode 2023.
ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B74757A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. PROCESSO: 17854/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23.
Fiscalização: Gestorade ContratoSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadorado documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscaisde ContratoSr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadorado documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadorado documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é deR$ 10.842,00 (Dez mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeirode 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8AEF0F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023.

Processo:	Nº 40397/2022 - InexigibilidadeNº 002/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ZÊNITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** **CNPJ: 88.781.069/0001-15.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de capacitação na modalidade presencial á servidores Municipais sobre a Nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021) com foco no tema "Como elaborar Estudos Técnico Preliminar e Termo de Referência para Compras e Serviços".
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidadeserá de R$66.063,36 (sessenta e seis mil e sessenta e trêsreais e trinta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei Nº8.666/93
Data:	23/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:889AC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 020/2022 – DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 006/2022. PROCESSO: 33988/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0008-13 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação para os servidores da Prefeitura Municipal de Colombo e Demanda da Secretaria de Indústria, Comércio, turismo e Trabalho. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022 Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024. Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2023. Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A623FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 041/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Avenida Santa Teresinha e Rua Lusitana** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR:
KMS INCORPORADORA LTDA.

ITEM 01 – **AVENIDA SANTA TERESINHA**.....VALOR: **R$ 471.882,70**
ITEM 02 – **RUA LUSITANA**.....VALOR: **R$ 382.820,87**

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 854.703,57 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias**a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 23 de janeiro de 2023.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:14AB061D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores
VALOR TOTAL: R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: J.H CAVALCANTE, inscrita no CNPJ sob nº. 22.909.075/0001-22
DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BA897339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1907/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 758.000,00 (setecentos e cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
361 - 3.3.90.39.00.00 3499
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
360 - 4.4.90.52.00.00 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 588.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.1.057. Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
359 - 4.4.90.51.00.00 3788
OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
Total Suplementação: 758.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EA70F142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 08/2023, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 02/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de insumos e medicamentos para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **06-02-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 19 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:85DC20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO VH FERNANDES

DIAMANTE DO OESTE 23 de janeiro de 2023.
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
CONTRATANTE CONTRATADA
V H FERNANDES ALVES LTDA - ME
CNPJ:418.579.360-00110
RG:131021321
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.301/2021, decorrente de Pregão n° 75/2021 de AQUISI..O DE UNIFORMES, DESTINADOS AS CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO SCFV - CRAS E SERVIDORES; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSIST.NCIA SOCIAL DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa V H FERNANDES ALVES LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 41.857.936/0001-10, com sede no endereço RUA PIO XII, 3616, CENTRO, CANCELLI CASCAVEL-CE neste ato representada por VITOR HUGO FERNANDES ALVES, portador do RG n ° 131021321, portador do CPF sob n° 113.966.639-83, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/02/2023
com finalidade de O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO CONTRATO É VIAVEL
PARA O MUNICIPIO DEVIDO A EMPRESA PRESTAR UM SERVIÇO DE QUALIDADE, QUE O VALOR DO ITEM VAI SE MANTER O MESMO, NÃO HAVENDO QUALQUER REAJUSTE, SENDO ASSIM VANTAJOSO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:113.966.639-83
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:ACCA94EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS-01/Nº 001-2023

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023.
PROFESSOR

INSC.	NOME	DT. DE NASC.
001	Aline Gabrieli Bastos Aparecido	15/03/1999
002	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979
003	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991
004	Gerlei Salete da Silva	05/10/1964
005	Silvana Nunes Sommerfelt	25/04/1977
006	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961
007	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000
008	Delzi Mendes da Silva	17/10/1964
009	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980
010	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001
011	Kaoane Gerstner	23/03/2000
012	Daiane Calistro de França	27/06/1993
013	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DE9B2A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO GRACI AP UTIKOSKI

DIAMANTE DO OESTE 23 de janeiro de 2023.

GRACI APARECIDA UTIKOSKI
CONTRATANTE

CONTRATADA
GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME
CNPJ:141.618.660-00199
RG:59781073

Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.168/2021, decorrente de Pregão n° 44/2021 de AQUISI..O DE PE.AS PARA REPOSI..O E SERVI.OS EL.TRICOS, PARA ATENDER OS VE.CULOS E MAQUIN.RIOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 14.161.866/0001-99, com sede no endereço RUA MARIA ZENAIDE GROSSI DE AGUIAR, 397, CENTRO, JARDIM OLINDA VERA CRUZ DO OESTE-PR neste ato representada por GRACI APARECIDA UTIKOSKI, portador do RG n° 59781073, portador do CPF sob n° 052.555.639-78, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 8.509,00 (oito mil, quinhentos e nove reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de com base na cláusula décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e terceira. Tendo um aumento de 20% no contrato, sendo o aumento global de R$ 8.509,00 (oito mil quinhentos e nove reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:435F4CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 005/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica alterado o texto disposto no anexo IV.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 7/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 7/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0054F91C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 006/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica alterado o texto disposto no anexo IV.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 7/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 7/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C1D424E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 007/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado o texto disposto no anexo IV.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40FAE155

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. COM RECURSOS DO CONVÊNIO 337/2022 FIRMADO ENTRE A SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 494.343,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F33F87B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 163/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
256	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	09.427.563/0001-35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38022E38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19127/2023

DECRETO Nº 19127/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 75.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4901	01151-CEDCA/INC PRIM INFÂNCIA - VEICULO	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BD26697

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19128/2023

DECRETO Nº 19128/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 410.650,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 410.650,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos e cinquenta reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1551	01152-CONVÊNIO 907436/2020 - MAPA	410.650,00
	SUBTOTAL	410.650,00
	TOTAL	410.650,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BCBC99D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19135/2022

DECRETO Nº 19135/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2694/2023 – LOA.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1729	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1801	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D5DBEBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 202/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS E HIDROGEL PARA SEREM UTILIZADOS NA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E LAGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, em razão do pedido de impugnação recebido e necessária alteração no edital, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38E31FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0016/2023 - NOMEAR, A SENHORA HELOIZE PLATNER BITENCOURT.

DECRETO Nº 0016/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **HELOIZE PLATNER BITENCOURT,** portadora do CPF/MF nº 044.995.989-90, no cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 23/01/2023, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE6CD17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Revoga o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da Constituição Federal de 1988);

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado totalmente a partir desta data, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado em 25/04/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:5EC9B480

JURIDICO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/20222

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
n.º 001/20222
A Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a Administração pode a qualquer momento de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível prejuízo ao interesse público, em consonância com a legislação que fundamenta a abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, considerando o princípio da Legalidade e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve REVOGAR o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no estado em que se encontra.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:C1DB5AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Interromper as férias da Servidora **Jane Paula Vichetti Prado**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Especial II deste Legislativo Municipal, concedida através da Resolução nº 029/2022, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 à 10/11/2022 para ser usufruído no período de 02/01/2023 à 31/01/2023. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 23/01/2023 restando o total de 08 (oito) dias para ser usufruída em outra data.
Interromper as férias da Servidora **Nilzabete Alves Nunes de Morais**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora deste Legislativo Municipal, concedida através da Resolução nº 029/2022, referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 à 11/03/2022 para ser usufruído no período de 02/01/2023 à 31/01/2023. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 23/01/2023 restando o total de 08 (oito) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 23 de Janeiro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:9FBF5C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
BORGHI & TRAVAIN LTDA - ME, com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R$ 8.134,90 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos);
MOAB SOLUZIONI LTDA, com o valor de R$ 1.257,57 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, com o valor de R$ 2.751,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, com o valor de R$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais);
V. AMBROZIO INFORMATICA ME, com o valor de R$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais);
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais);

Total Geral Homologado: R$ 45.561,15 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Flórida/PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4416A80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4970_22 - ALTERA 4963_22 - URM

LEI MUNICIPAL N.º 4.970, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 4.963, de 22 de dezembro de 2022 que "dispõe sobre o reajuste da URMFB e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.963, de 22 de dezembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º O Valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 corresponderá, na forma do artigo anterior, a importância de R$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos)." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69D6D19B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4971_22 - CONSUD

LEI MUNICIPAL N.º 4.971, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5A856583

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4972_22 - PERMUTA - CAMILOTTI

LEI MUNICIPAL N.º 4.972, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Desafeta e autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de 22.733,79m², Lote nº 109-B-2A (cento e nove "b" dois "a") da Gleba nº 03-FB (três "fb"), matrícula nº 37.288 do 2.º Ofício de Imóveis desta Comarca, propriedade de MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO por área de 5.838,36m², sendo 2.719,20m² o Lote nº 01-remanescente (um "remanescente") da Quadra nº 78 (setenta e oito), matrícula nº 35.370 e 3.119,16m² parte do Lote nº 01-remanescente (um "remanescente") da Quadra nº 79 (setenta e nove), matrícula nº 35.372 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda.

§ 1º Os imóveis serão permutados pelo valor de R$ 3.479.662,56 (três milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), além de o Município compensar o valor de R$ 69.593,25 (sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) a título de ITBI.

§ 2º A área de propriedade do Município foi avaliada em R$ 3.410.068,50 e o lote de propriedade de Angelo Camilotti & Cia Ltda em R$ 3.479.662,56 pela Comissão designada pela Portaria nº 327 de 11 de julho de 2018.

§ 3º Fica autorizada a subdivisão do imóvel permutado e a extinção do condomínio, na forma do memorial descritivo elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUB.

§ 4º A permutante Angelo Camilotti & Cia Ltda renuncia ao excedente no importe de R$ 0,81 (oitenta e um centavos).

Art. 2º A operação imobiliária de que trata o Art. 1º desta Lei se prestam para viabilizar a execução de obras públicas e sequência do projeto de construção do Novo Centro Cívico.

Art. 3º As despesas e os emolumentos para execução desta Lei correrão as expensas de rubricas orçamentárias próprias, inscritas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A58E601C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4973_22 - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES CÂMARA

LEI MUNICIPAL N.º 4.973, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), de acordo com a variação do INPC-IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C551E3E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4974_22 - RECOMPOSIÇÃO VEREADORES

LEI MUNICIPAL N.º 4.974, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), sobre os valores vigentes, equivalente a variação do INPC-IBGE do período de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:842488B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4968_22 - ALTERA 3630_09 - IPPUB

LEI MUNICIPAL N.º 4.968, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera Lei Municipal n.º 3.630 de 07 de outubro de 2009 que "dispõe sobre a criação do IPPUB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão e dá outras providências" e acrescenta as ações do IPPUB nas peças orçamentárias vigentes - PPA, LDO e LOA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.630 de 07 de outubro de 2009 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º São, passíveis de consulta, todas as associações e entidades de categoria, classe, bairro ou região sediadas em Francisco Beltrão e agentes no processo de desenvolvimento do Município." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 3.630 de 2009 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Deliberativo será constituído pelos seguintes membros:
I - Diretor-Presidente do IPPUB;
II - Um representante da Secretaria de Planejamento;
III - Um representante da Secretária de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
IV - Um representante do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN;
V - Um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE;
VI - Um representante de instituição de ensino superior em atividade no Município de Francisco Beltrão;
VII - Um representante das Concessionárias de serviço público de energia ou saneamento em atividade no Município de Francisco Beltrão;
VIII - Um representante da Associação empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;
Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo será presidido pelo Diretor-Presidente do IPPUB, que será substituído em seus impedimentos por substituto por ele designado." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 3.630 de 2009 que passa a viger com a seguinte redação:

"I - Diretor-Presidente;
II - Assessor de Administração e Finanças;
III - Assessor de Planejamento Físico-Territorial, Arquitetônico e Urbanístico;
IV - Assessor de Trânsito, Mobilidade Urbana, Estatística e Dados;
§ 1º Os cargos da aqui apresentados são Cargos em Comissão, nomeados pelo Prefeito Municipal;
§ 2º ....." (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 3.630 de 2009 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13. A estrutura orgânica do IPPUB será constituída pela Presidência e pelas unidades operativas.
Parágrafo único. São Unidades Operativas do IPPUB:
II - Assessoria de Administração e Finanças;
III - Assessoria de Planejamento Físico-Territorial, Arquitetônico e Urbanístico;
IV - Assessoria de Trânsito, Mobilidade Urbana, Estatística e Dados;" (NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal nº 3.630 de 2009 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 25 Ficam criados os cargos em comissão de:
I - Diretor-Presidente - símbolo 1-C
II - Assessor de Administração e Finanças - símbolo 3-C
III - Assessor de Planejamento Físico-Territorial, Arquitetônico e Urbanístico - símbolo 3-C
IV - Assessor de Trânsito, Mobilidade Urbana, Estatística e Dados - símbolo 3-C
§1º .....
§2º O Poder Executivo poderá realizar cessão, remanejar ou transferir pessoal da Administração Direta para lotação junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB, a fim de suprir suas necessidades funcionais" (NR)

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 4.830 de 08/07/2021, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), Anexo I - Metas e Prioridades de 2022 a 2025, no seguinte programa:

PROGRAMA: 0405 - PLANEJAR UMA FRANCISCO BELTRAO HARMONIOSA

Nome da Ação	2023
Manter ações do IPPUB	**1.200.000,00**

Descrição: Finalidades e competências dispostas na Lei Municipal nº 3.630/2009.

Art. 7º Fica acrescentada ao Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2023, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.948 de 19/08/2022, a ação do Programa 0405, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais),

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 4.964 de 28/12/2022, LOA para 2023, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinados ao cumprimento do objeto desta Lei.

Art. 9º Os créditos a serem utilizados para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB
Função: 04 - Administração
Subfunção:121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 0402 - Planejar o Crescimento Ordenado do Município
Atividade: 2-077 - Manter a Secretaria de Planejamento

Art. 10. Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, ajustar as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofrerão alterações.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 3.630 de 2009.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF225640

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4969_22 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANPORTE PÚBLICO

LEI MUNICIPAL N.º 4.969, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transporte Coletivo Urbano - FMTCU.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Transporte Coletivo Urbano - FMTCU, com o objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte coletivo público no Município de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º Constituem receitas do FMTCU:

I - dotações orçamentárias;

II - taxas e tarifas de transporte público de passageiros;

III- receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público no Município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

IV - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;

V - créditos suplementares especiais;

VI - recursos repassados pela União ou por Governo Estadual;

VII - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras.

Art. 3º Os recursos do FMTCU poderão ser aplicados para as seguintes finalidades:

I - aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos, ou contratação de serviços e locação de bens necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público no Município;

II - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público;

III - implementação de programas visando a melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público;

IV - desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público;

V - investimentos em infraestrutura urbana de suporte aos sistemas de circulação, transporte público no Município;

VI - investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público no Município;

VII - desenvolvimento de ações, segurança e serviços de apoio aos usuários do transporte público no Município;

VIII - custeio e investimento em outras atividades associadas à circulação, ao transporte público.

Art. 4º Os recursos do FMTCU deverão ser mantidos em conta especial, com titularidade do Município de Francisco Beltrão, em instituição financeira.

Art. 5º A gestão do FMTCU será realizada pelo Conselho de Transporte Público, composto da seguinte forma:

I - Diretor do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, que preside do Conselho de Transporte Público;

II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - um representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação.

VII - um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - SUDENGE;

VIII - um representante da Associação empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB;

IX - um representante da Sindicato dos empregados do comércio de Francisco Beltrão - SECFB;

X - um representante da Associação dos Idosos de Francisco Beltrão;

XI - um representante da Associações de Moradores de Francisco Beltrão - UNIBEL.

Parágrafo único. Os integrantes do conselho diretor do FMTCU serão designados por ato do Executivo Municipal.

Art. 6º Compete ao conselho diretor do FMTCU:

I - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FMTCU;

II - aprovar operações de financiamento, inclusive as realizadas a título de fundo perdido;

III - apresentar, anualmente, relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do FMTCU.

Parágrafo único. O conselho diretor reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocado por qualquer de seus membros.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei por decreto no que for necessário.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações e adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DE33258

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 002/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda corpo em vidro com corrimão superior em alumínio no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná:

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: Estação Vidro

Item	Especificação	Quantidade	
1	Guarda corpo em vidro de 10mm incolor de 80cmx8,15m, com estrutura de sustentação, corrimão superior e porta correr.	1	4.400,00
	TOTAL		**4.400,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 01/2023, Processo nº. 002/2023 é de R$ $ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F8B9E27B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 001/2023 – Processo de Inexigibilidade º 004/2023.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Lise no curso "Oficina de Minutas para a Nova Licitação - Venha Criar os seus Documentos", que será realizado nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23.01.2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1D28DDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 24 de janeiro de 2023, às 10:00horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativa e pessoa física interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	COOPAFI – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
02	DARCI FRANCISCO DOS SANTOS

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C283B4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KIONA FRANCINI AMES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2023 - Processo inexigibilidade nº 3/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "Inteligência Emocional", no dia 02 de fevereiro de 2023, para aperfeiçoamento de servidores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17699283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2023 - referente a Pregão nº 216/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da perfuração de poços tubulares e fornecimento de equipamentos, incluindo a instalação, nas comunidades de Rio Tuna, Linha Jandira e Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 177.742,78 (cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9030	12.002.18.541.1801.2072	555	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
8970	12.002.18.541.1801.2073	555	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6BC22EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
COOPERATIVA E PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	NOME / RAZÃO SOCIAL
1	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE MARMELEIRO – COOPAFI MARMELEIRO – CNPJ Nº 06.065.256/0001-63, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto do item nº 70.
2	LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR, CPF Nº 046.316.449-07, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 26.
3	MARCIO ZANELA, CPF Nº 033.452.659-07, que foi credenciado para fornecimento do produto objeto do item 26.

Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D6D25D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 4/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF357B8A

DRH
EDITAL 020-23 PSICÓLOGO PSS 385-2022

EDITAL Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	SOLANGE CRISTINA MARTINI	64034332-SSP/PR	06/09/1976	70
3º	VIVIANE MARTINELLO	79983020-SSP/PR	27/07/1985	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0DDFFADC

DRH
EDITAL 022-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II PSS 027-2022

EDITAL Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – LÍNGUA PORTUGUESA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	BRUNO FAUST	125820093	22/03/1995	70

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – CIÊNCIAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	IVETE SELZLEIN	77388176- SSP/PR	13/08/1979	**70**

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:536867AF

DRH
EDITAL 023-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II PSS 385-2022

EDITAL Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) - MATEMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ELENICE SALETE PESSATTO	40224327 - SSP/PR	10/04/1964	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E9E94ABD

DRH
EDITAL 024-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - ED FÍSICA PSS 385-2022

EDITAL Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das

informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CIDE CEZAR DALLA VECHIA	33350287 - SSP/PR	22/07/1963	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5E59C4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 655-2023

DECRETO nº. 655/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 31 de Janeiro de 2023, **TATIANE DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob n°.: 047.557.889-94, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA1A9732

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 656-2023

DECRETO nº 656/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86 §1º e §2º, fica concedido ao Sr**. OSEIAS DA SILVA,** portador do RG nº 126922531/SSP/PR, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02 anos a contar da data de 01 de Fevereiro de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 23 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DCFFF2A9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 657-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.657/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Rosângela da Silva Stefanes de Paula, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **ROSANGELA DA SILVA STEFANES DE PAULA**, RG 6.247.914-0 (PR), referente a um padrão, matrícula n° 1270 – data de admissão 16/08/2013, cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 01/02/2023, á 01/05/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 16/08/2013 á 16/08/2018.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 23 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ECAE97C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2023

Objeto:Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR**.**

ITEM	EMPRESA CREDENCIADA
01	DELMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA
02	ISADORA BIANCA STEPTUK LTDA
03	MARCIA DE PAULA ARAUJO

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:01592A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - O senhor JARDERSON SENA SALES, portador do RG. Nº. 6.441.956-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador Endemias, lotado na Secretária Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2ED2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2.023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NEIDE CALIXTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 410.150,80 (quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:12 de janeiro de 2.023
Processo: Nº 162/2022
Inexigibilidade Nº 037/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Elemento	Recurso
234	12.02	3.3.90.39.00.00.00.00	1002

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA.**

Goioerê, 12 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:81547A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2023

HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.313.072,00

20/01/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CAD60EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO, no Jardim Universitário Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio SEDU nº 1081/2022, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

VALOR: R$ 161.486,13 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 590.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:96CC33B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da

Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO, no Jardim Canadá Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio SEDU nº 1263/2022, Memorial Descritivo Planilhas e Projetos.

VALOR: R$ 298.786,95 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 590.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:15F51A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INSFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO, no Bairro Jaracatiá, Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio SEDU Nº 1088/2022, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

VALOR: R$ 157.028,22 (cento e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 590.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:469CFBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO, no Jardim Morumbi, Município de Goioerê - Pr, conforme Convênio SEDU nº 1087/2022, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

VALOR: R$ 153.640,30 (cento e cinquenta três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 590.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CDE65D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Goioerê, Estado do Paraná, com sede à Av. Amazonas, nº280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 e do CPF/MF nº 897.614.809-68, e

CONTRATADA: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO PLAYGROUND E PAISAGISMO, no Jardim Bela Vista Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio SEDU nº 1191/2022, Memorial Descritivo, Planilhas e Projeto.

VALOR: R$ 107.991,47 (cento e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 590.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F5D486B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/01/2023	26.989,60

Goioerê, 23 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A8297572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2023

PORTARIA Nº 28/2023
Data: 23 de janeiro de 2023.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologar o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Guaíra,** pelo critério de menor preço por lote, às empresas: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.884.449/0001-30, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, CNPJ nº 37.026.574/0001-49, no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Convoco os adjudicatários citados no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecerem no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F9B5ADCE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023
Data: 23 de janeiro de 2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:
Presidente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara
Membro: Israel Francisco dos Santos
Membro: Gilberto Rosa de Brito
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.
§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.
§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.
§ 3º Compete à CPL:
Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de1993;
Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.
Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência da data de sua publicação até 31 de março de 2023, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2023 e revoga a Portaria nº 08/2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:46D56A95

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023
Data: 23 de janeiro de 2023.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a

Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Pregoeiro: Tiago Tsuguio Tsuneto
Membro de Apoio: Sueli Lopera
Membro de Apoio: Gilberto Rosa de Brito
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A modalidade Pregão é regida pela Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, dando embasamento legal às atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§ 1º Ao Pregoeiro compete:
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
§ 2º Ao Membro de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao pregoeiro sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:54ED364F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2023

PORTARIA Nº 31/2023
Data: 23 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro da Comissão Especial de Pregão a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria n° 46/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida, a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, matrícula nº 1086, pelo exercício da função Pregoeiro na Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2023 ficando revogada a Portaria n° 46/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8C9EA660

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 261/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (48224322000140) com o lote: 2. **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP** (05288665000166) com o lote: 1, foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Além de amostras serem aprovadas pela secretaria requisitante conforme memorando 2.515/2020. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5A7F8441

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para serviços de execução de caixas de boca de lobo, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender o sistema de microdrenagem urbana do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2023.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E942CBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2023

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 1.198,76 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,17%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3184344F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município.

Valor Total: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43F2E323

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 018/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município.

Valor Total: R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E7761762

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023

Pregão Eletrônico nº 236/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.757.390/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 963.998,64 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de janeiro de 2023 e término em 22 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C12228E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA, CNPJ nº 49.182.567/0001-15**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B7E63968

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 120/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.850.261/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminados, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços nº 245/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 120/2022 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 20 de janeiro de 2023.**

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B27EFA3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 032/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 001/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 001/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município, sendo a empresa vencedora:

NITROTEC COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE84481A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 034/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 236/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 236/2022,** cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - PR, sendo a empresa vencedora:

TR SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.757.390/0001-07**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 963.998,64 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5243990F

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa

jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **03/02/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **03/02/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/
Cascavel – PR, 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B2246369

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VALMIR BERNARDO DA SILVA 51340798972
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO ESCRITÓRIO, FORRO EM PVC, PAREDES EM DRYWALL E GRAMA SINTÉTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA BASE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 19 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Valmir Bernardo da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BDCFB414

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 002/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 049/2023 e **DISPENSA Nº 002/2023**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **FERNAMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.759.433/0001-86, no valor de 23.788,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01002103020002200533900300 9 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:49889340

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 1/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de janeiro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1615435F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 2/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 2/2023 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2023:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
003 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	4 Despesa Capital	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de janeiro de 2023.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E74CEF4B

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 23.788,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA: 23 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8BB31EC7

CONSAMU
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR".

RESULTADO: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA nos lotes 01 e 08 com valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 06 e 07 com valor total de R$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 03, 04 e 05 com valor total de R$ 69.517,50 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos lotes 02 e 09 com valor total de R$ 347,40 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Cascavel – PR, 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:886354CB

PROJUR
LEI Nº 2.269/2023 DATA: 23.01.2023 EMENTA: REAJUSTA EM 7,0% O VALOR REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SALÁRIOS DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 7,0% (sete por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:32D04090

PROJUR
LEI Nº 2.270/2023 DATA: 23.01.2023 EMENTA: CONCEDE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, A REVISÃO GERAL ANUAL DE 7% (SETE POR CENTO), NO VALOR REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SALÁRIOS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito constitucional à revisão geral anual no importe de 7% (sete por cento), sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Para aplicação da revisão geral prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei nº 1246 de 03.12.2003, alterado pela Lei nº 1879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA262624

PROJUR
LEI Nº 2.271/2023 DATA: 23.01.2023 EMENTA: CONCEDE AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, A REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,93% (CINCO VIRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO), NO VALOR REAL DOS SUBSÍDIOS VIGENTES.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito à revisão geral anual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), sobre o subsídio vigente em 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no art. 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1986/2016 e na Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E57E8E44

PROJUR
LEI Nº 2.272/2023 DATA: 23.01.2023 EMENTA: ASSEGURA O DIREITO À REVISÃO GERAL ANUAL DO VALOR REAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, PROCURADOR JURÍDICO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito constitucional à revisão geral anual, correspondente a 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), nos respectivos subsídios, vigentes em 31 de dezembro de 2022, prevista nos artigos 27, X da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14AD0BA2

PROJUR
PORTARIA Nº 033/2023 DATA: 23.01.2023 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 160 e seguintes c/c 173 e seguintes, e, considerando o memorando online nº 1.521/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de V. S. de S., para apurar possíveis condutas que ferem o art. 130, incisos I, III, e IX, art. 131, inciso XVI e art. 150, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Jose Carlos do Nascimento	13277-1
Membro	Ivanio Worms	29332-1
Membro	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-4

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:51E72307

PROJUR
DECRETO Nº 005/2023 DATA: 23.01.2023 EMENTA: ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.267/2022 que altera Lei Municipal nº 2.024/2017 e Lei Municipal 2.025/2017, e dá outras providências, e,

Considerando o memorando on-line sob o nº 3.609/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito para Assessor da Diretoria de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - (SEMST), referente ao art. 1º do Decreto Municipal nº 071/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 071/2021 de 11.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E70AC78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSIANE ALVARES**, ocupante do cargo de Farmacêutica, acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua jornada de trabalho para atendimento na Farmácia do Centro de Saúde do Distrito de Bentópolis, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03B221E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Jose Candido de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.191-8/PR, ocupante do cargo de Agente de Saúde para atuar na função de Agente de Controle Endêmico, no Programa de Combate a Endemias, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CEEF3C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 09h00min, na modalidade de TOMADA DE PREÇOn°. 004/2022, do tipo MENOR PREÇO, que objetiva a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação com fornecimento de mão-de-obra qualificada, insumos, ferramentas, bloco sextavado de concreto para a execução de assentamento de blocos de concretos e construção de meio fio, em várias vias públicas, do município e distrito de Bentópolis, para atender à solicitação da secretaria de obras, viação e serviços urbanos do município de Guaraci,**foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.
Neste sentido, notifique-se o Secretário da pasta solicitante, para que proceda com os atos pertinentes para a instauração de novo processo licitatório para o cumprimento do objeto almejado.

Guaraci,04 de janeirode 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E030C489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 01 (um) nível a servidora **ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ROSE MEIRY SASSAZAWA**, Médica Veterinária, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2023.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA**, Técnico Administrativo, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **SERGIO DAVI**, Motorista, passando do nível 19 para o nível 21, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES**, Motorista, passando do nível 16 para o nível 18, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **PAULYNE TOLENTINO ANSELMO**, Bioquímica, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós-graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A115D034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Maria Eliana de Jesus Keck	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017 04/02/2022	23/01/2023	22/04/2023

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EA91FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

ONDE SE-LÊ: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar pacientes Leite Nunes e Adriana Cleia dos Santos em consulta médica, no dia 21 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
LEIA-SE: Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar pacientes Leite Nunes e Adriana Cleia dos Santos em consulta médica, no dia 21 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7CF348F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Otavio Cardoso em consulta médica, no dia 20 de janeiro, com saída às 06:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre para levar paciente Aristides Vieira em consulta médica, no dia 21 de janeiro, com saída às 04:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F930235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 017/2023. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2023.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, em seu artigo 18.

Considerando

A recente decisão do STF – prolatada em 14/12/2022, reconhecendo a incompatibilidade do exercício pleno da advocacia pública sob o regime de controle de ponto, fica REVOGADA a portaria de nº 6/2023 desta presidência.

Deste modo, fica sem efeito a respectiva portaria nº 06/2023.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:967ED1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DESPACHO INEXIGIBILIDADE 01/2023

Republicação

Despacho

Processo: Inexigibilidade 01/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro 2023

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AB074BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2023

Republicação Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2023, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1AB5A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 01/2023

Republicação

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 01/2023
Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita,

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 23 de janeiro 2023

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:66D884F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 07/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023

Republicação
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 01/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(173) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(183) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(210) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 23/01/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:255C5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 01/2023

Despacho

Processo: Dispensa 01/2023

Objeto:Aquisição Emergencial de Cremes e Loções, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor deR$ 9.210,61(nove mil, duzentos e dezreais e sessenta e um centavos).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: C. BRUNHERI E CIA LTDA,CNPJ93.514.404/0001-84, com o objeto: Aquisição Emergencial de Cremes e Loções, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro de 2023.

Prefeita Municipal
LILIANRAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9DAF21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 02/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 02/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valorglobalR$ 245.680,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23de janeiro 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4EEC0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 03/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 03/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, no valorglobalR$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B3634097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°01/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°01/2023

Origem: Pregão eletrônico nº56/2022
Compromitente: Tereza Pneus Ltda - EPP
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO ‘’ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 82.409,88 (oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:71414700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°03/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°03/2023

Origem: Pregão eletrônico nº56/2022
Compromitente: CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO ‘’ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 195.120,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:51C26DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2023 EDITAL Nº 002/2023

ONDE SE LÊ:
DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA PARA O(S) CARGO(S) DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, MARINHEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FASE 2: CONFORME DATAS E CRITÉRIOS A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL ESPECÍFICO

LEIA-SE:
DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA PARA O(S) CARGO(S) DE MOTORISTA CATEGORIA “D” E MARINHEIRO - FASE 2: CONFORME DATAS E CRITÉRIOS A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL ESPECÍFICO

Município de Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente
Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6EA325CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°04/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°04/2023

Origem: Pregão eletrônico nº56/2022
Compromitente: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO ‘’ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 150.169,40 (cento e cinquenta mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8E55707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°05/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°05/2023

Origem: Pregão eletrônico nº56/2022
Compromitente: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO ‘’ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 129.059,66 (cento e vinte e nove mil cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos.)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:38EC10A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°06/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°06/2023

Origem: Pregão eletrônico nº56/2022
Compromitente: RK2 PNEUS LTDA
CNPJ: 26.472.570/0001- 78
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO ‘’ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 128.463,61 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E05ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 04/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 04/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretarias Municipais, no valorglobalR$ 98.340,00(noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo período de 02meses, em atendimento a Secretarias Municipais.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:071953EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE 63/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 63/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 63/2022
“**Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais da área de saúde, de forma complementar e por sistema de plantão, para execução do plano municipal de aplicação dos recursos provenientes da Operação verão 2023.”.** *a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
K.J.R GESTÃO, VIDA E SAÚDE	35.157.507/0001-38	R$ 108.760,00

Valor Global R$ 108.760,00 (cento e oito mil setecentos e sessenta reais).

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9EB67C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de fevereiro de 2023,** aos servidores abaixo nominados, relativa ao período aquisitivo que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	ALEX GONÇALVES	5624	12/11/2021 À 11/11/2022	ADMINISTRAÇÃO	283/23
02	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	2107	07/01/2022 À 06/01/2023	ADMINISTRAÇÃO	284/23
03	HERONILDO BARCELOS DA SILVA	629	14/11/2020 À 13/11/2021	ADMINISTRAÇÃO	285/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6F6746C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO
Número: 1/2023

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1/2023, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, com base no inciso II do artigo

75, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: AZM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 13.419.687/0001-46
TOTAL: R$ 7.185,00 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ-PR., 23 de Janeiro de 2023..

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F703A4E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1727/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA WELINGTON DE OLIVEIRA–SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **WELINGTON DE OLIVEIRA–SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.633.722/0001-00, o uso da área de terras constituída pelo **Lote 8-R, Quadra 05, da Subdivisão do Lote 8, com a área de 564,94 metros quadrados**, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : LOTE: Nº 8-R.
QUADRA : Nº 05.
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8.
GLEBA ATLÂNTIDA – PARQUE INDUSTRIAL DE IPORÃ.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.
ÁREA: 564,94 m².
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 7, numa extensão de 56,30 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, numa extensão de 10,015 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 8-A; numa extensão de 56,6878 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 18, numa extensão de 10,00 metros.
§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.
Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da concedente.
Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI – Lei Orgânica do Município de Iporã.
Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa cessionária.
Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB7AB081

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, COHAPAR e Detran-PR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:818E1CE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA, COHAPAR e Detran-PR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BD7FA284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E13B486

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 18.000,00
5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES.....R$ 2.000,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.....R$ 4.000,00
1 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 2.000,00
6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 2.000,00
8 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 9.000,00
13 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAA18E1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca os professores da Rede Municipal de Ensino para distribuição de aulas do período letivo do ano de 2023:

Educação Infantil, dia 01/02/2023, as 8h:30 min, na Casa da Cultura.
Ensino fundamental, dia 01/02/2023, as 10h:00 min, na Casa da Cultura.

Iporã, 23 de janeiro de 2023

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº016/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AC639DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2023

DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal em exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1˚ O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se-á com observância das normas e diretrizes contidas neste decreto.

Artigo 2˚ As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, em espaço determinado no Ofício designado para essa finalidade.
As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, serão distribuídas pela Secretária de Educação e Equipe Pedagógica nos espaços especificamente designados, e as turmas de alunos pelas Direções e Coordenadoras Pedagógicas nas escolas, respeitando o maior tempo de efetivação e a ordem de classificação nos concursos.
A classificação dos professores de Educação Especial e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e os critérios determinados estarão contidos neste decreto.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fará publicar o Edital de Convocação em Rádio do Município, diário oficial dos municípios do Paraná em (WWW.diariomunicipal.com.br) e em locais públicos, no qual contará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública de Distribuição das Demandas e Turmas de alunos para Professores da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 3º Para regência na modalidade Educação Infantil, nos CMEIs, não será permitido ao professor assumir aula no mesmo local onde matriculado filhos.

Artigo 4º - Para regência nas modalidades de Educação Especial o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso, tempo na carreira e formação específica na modalidade de ensino citada.

Parágrafo Único: Para atendimento ao disposto neste artigo, o professor que assumir as turmas de educação especial estará à disposição da escola, quando não houver atendimento aos alunos matriculados na turma.

Artigo 5º - Para regência na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), o professor terá prioridade respeitando a ordem de classificação de concurso.

Artigo 6º - O Professor que suprir hora atividade deverá auxiliar os professores titulares, quando requisitados, para preenchimento de relatórios de rendimento escolar e outros deveres pedagógicos.
Parágrafo Único – Por ocasião dos eventos, o professor que suprir hora atividade deverá acompanhar e zelar pelos alunos tanto quanto o titular da sala.

Artigo 7º - O Professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar, cumprir e desenvolver o ensino em consonância com a Proposta Pedagógica, a carga horária, manter número de alunos em sala de aula com produtividade e se dispor a visitar os alunos, motivá-los a fim de que permaneçam na escola.

Artigo 8º- As Salas de Educação Especial terão atendimento nas modalidades:
a) DA (Deficiência Auditiva);
b) DV (Deficiência Visual);
c) DI (Deficiência Intelectual);
d) SRM (Sala de Recursos Multifuncional).

Artigo 9º - Não será permitido ao titular da sala afastar-se do exercício de suas funções para tratar de assuntos particulares ou pessoais, sem prévia autorização da Secretária Municipal da Educação Cultura e Desporto, sob pena de implicações na elevação de nível, de falta na escola, como também o desconto em folha dos dias não trabalhados.

Artigo 10º - Aulas Efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis a detentores de cargos do quadro próprio do Magistério.

Artigo 11º - As designações de aulas suplementares são de cunho temporário e serão remuneradas conforme o Artigo 34, da Lei 1.048/2009.

Artigo 12º - O Professor que está em cedência ou permuta para prestar serviço em outras Instituições de Ensino ou modalidades de atendimento escolar, deverá respeitar e cumprir as normas do Estabelecimento.

Artigo 13º - Será passível de substituição do professor, os casos que comprometam o processo educacional e/ou prejudiquem os alunos, comprovado através de reclamações e/ou denúncias. Serão lavradas advertências, gerando processo administrativo, afastamento da sala e substituição por outro professor.

Artigo 14º - No caso de afastamento do professor do exercício da função em licença para tratamento de saúde, implicará a designação de substituto conforme a Lei nº 1048/ 2 009.
Artigo 15º - Não será permitida, para fins de acomodação pessoal, a desistência da turma assumida pelo professor, após os trabalhos em sala de aula já estarem em andamento, exceto em caso de apresentação de documentos comprobatórios de emergente necessidade, a serem analisados pelos Departamentos de Educação e Jurídico do Município, que emitirão parecer.
Artigo 16º - Permanecem multisseriadas as turmas das Escolas Municipais José Vicente da Silva, no Distrito de Nova Santa Helena e Willy Barth, no Distrito de Vila Nilza, devido ao número reduzido de alunos nelas matriculados, levando em consideração a Resolução nº 001/2010, de 20/12/2010, do Conselho Municipal de Educação de

Iporã e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e o Decreto Municipal 001/2011 de 10/01/2011.
Artigo 17º - Terá prioridade de assumir aulas nas Escolas Municipais dos Distritos, o professor concursado que residir naquela comunidade.

Artigo 18º - No caso de formação de Novas Turmas, ou o Professor Catedrático da sala necessitar afastar-se por longo período de tempo para Tratamento de Saúde, Licença a Maternidade, Aposentadoria ou Desistência do Padrão, a vaga será preenchida pelo professor em regime suplementar.

Artigo 19º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Departamento Jurídico Municipal.

Artigo 19º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Iporã-Pr, 23 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EBC4D233

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA LOURENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 1785/2022, de 23 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40EC720D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA LOURENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 1785/2022, de 23 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:66802F17

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2023

EXONERA A SERVIDORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2023, a Servidora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.003.489-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.973.769-46, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS**, nomeada através da Portaria n° 045/2021, de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A83F518

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023

EXONERA A SERVIDORA ELENILDA DOS SANTOS MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 23 de janeiro de 2023, a Servidora **ELENILDA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.179.221-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 273.377.728-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS E CASA ABRIGO**, nomeada através da Portaria n° 062/2021, de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DE124DDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas é destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 06/02/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F401642

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de **materiais ferrosos e serviço de solda (serralheria), destinado a suprir as necessidades da administração pública do município de iporã/pr**, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 14h00 do dia 06/02/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:621D4D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 040/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 005/2023 da Secretária de Administração sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Andréia Cristina Zapateiro, Matrícula 200799, no cargo de Oficial Administrativo atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/01/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da **ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO** no cargo de Oficial Administrativo à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 23/01/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E7D813A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023, na Avenida Interventor Manoel Ribas n° 06 em Itambaracá , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede
Objeto: Barracão Industrial
Quantidade e unidade de medida: 293,05 m²
Prazo de execução (dias): 180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 23 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:763CD7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4907/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação de critérios e procedimentos a serem adotados no Processo de Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) do Município de Itambaracá para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios para normatização na atribuição de aulas e/ou turmas na rede municipal de ensino de Itambaracá;

CONSIDERANDO a importância de garantir quadro permanente dos Profissionais do Magistério efetivos nas instituições educacionais e demais órgãos assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais na Educação Básica;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 67 e 68 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá sobre o local de lotação e exercício;

D E C R E T A :

Art. 1º - O suprimento de aulas da Rede Municipal de Ensino far-se á com observância das normas e diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2º - As demandas serão atribuídas a detentores de Cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 3º - A Distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I – o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II – a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III – a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo Único: A distribuição a que se refere o caput deste artigo será realizada anualmente de acordo com a etapa, modalidade de ensino ou componente curricular.

Art. 4º - As demandas dos CMEIs, bem como das Escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diretores e equipe das instituições educacionais em espaço previamente designado, respeitando os critérios e normas estabelecidas em Edital.

Parágrafo Único: Para atendimento em disposto nesse Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará publicar o Edital de Convocação em locais públicos e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial do Município), no qual constará o dia, a hora e o local onde ocorrerá a Sessão Pública da Distribuição de aulas e/ou turmas para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino e será elaborada Ata Correspondente à distribuição.

Art. 5º - A distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser realizada em três etapas, devendo obrigatoriamente respeitar a distribuição a seguinte ordem:
I – profissionais concursadas para atuação exclusiva em educação infantil;
II – profissionais concursados para atuação em componente curricular;
III – profissionais concursados para atuação na educação infantil e no ensino fundamental (anos iniciais).

Art. 6º - A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 7º - Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem decrescente de prioridade:
I – profissional com maior tempo de serviço no cargo em funções de magistério na rede municipal de ensino de Itambaracá;

II – profissional com maior habilitação;
III – profissional com maior idade;
IV – maior número de filhos.

§ 1º - Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data de cedência.

Art. 8º - A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério com atuação exclusiva na educação infantil deverão seguir os critérios estabelecidos a seguir:
I – serão atribuídas aulas e/ou turmas nas etapas: Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V;
II – serão atribuídas aulas e/ou turmas respeitando o horário de atendimento aos alunos em período integral, sendo: a mesma turma deverá ter um (01) professor de 30 horas e um (01) professor de 20 horas;
III – os respectivos professores deverão compor sua carga horária (30 horas) somente no período integral das etapas já mencionadas.

Art. 9º - No caso de afastamento do profissional do magistério do exercício da função por motivo de Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Aposentadoria, Licença Especial, Demissão ou Exoneração, a vaga será preenchida por meio da designação de um profissional do magistério em regime de jornada suplementar.

Art. 10 - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontra-se em licença especial, em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 11 - Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrar-se em licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares não poderão participar do processo de distribuição de aulas e/ou turmas.

Art. 12 - É obrigatório a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 1º - Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer ã sessão pública de distribuição de aulas e/ou turmas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, com firma reconhecida.

§ 2º - O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas nos Ensinos de Educação Infantil e Fundamental (Anos Iniciais) observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas e/ou turmas.

§ 3º - O professor efetivo que não estiver presente ou representado por Procurador na sessão de distribuição de aulas e/ou turmas deverá participar da distribuição de aulas e/ou turmas após o término da sessão.

§ 4º - O professor efetivo que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas e/ou turmas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e serão o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

Parágrafo Único: A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista reclassificatória.

Art. 13 - É vedada a atribuição de aulas ao professor do Quadro Próprio do Magistério Municipal, em número inferior a Jornada de trabalho do cargo efetivo.

Art. 14 Os Gestores das Instituições educacionais que descumprirem as orientações deste Decreto em qualquer momento do ano letivo, omitindo aulas e/ou turmas, dados ou informações, desconsiderando a classificação dos profissionais do magistério no Processo de Atribuição de aulas e/ou turmas, ou atos que venham a comprometer a legalidade e transparência no processo supracitado, serão responsabilizados pelos seus atos, na forma de Lei.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6934BAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R$ 586.621,77
02	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 617.534,44
03	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP	R$ 648.404,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B9230A1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023

DECRETO Nº 011/2023
DATA: 20.01.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo

27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (195)	000	30.000,00
TOTAL			R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Educação		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (188)	000	30.000,00
TOTAL			R$ 30.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:168C2B62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO		
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022		
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:		
Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R$ 726.941,07
02	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 766.235,18
03	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	R$ 795.256,58
04	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP	R$ 843.546,85
05	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME	R$ 860.722,07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____

_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E7CBFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos Arnaldo Pinto Ferro Netto, matrícula nº 1062 Analista Legislativo – Administrador e Wilton José Barbosa Bernardino, matrícula nº 1041 -Analista Legislativo - Contador, Progressão por Merecimento no aporte de 2% (dois por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício nos correspondentes cargos, referente ao período compreendido entre maio de 2019 a maio de 2020, conforme prescrito no art. 10 da Lei nº 553/2017.

Art. 2º A progressão referida nessa Portaria está de acordo com a capacidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal e visa a valorização, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional do servidor efetivo da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 23 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:1D7D463B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Wilton José Barbosa Bernardino, matrícula nº 1041 Analista Legislativo – Contador e Arnaldo Pinto Ferro Netto, matrícula nº 1062 Analista Legislativo – Administrador ; Gratificação por Tempo de Serviço – 1 (um) Triênio no aporte de 5 % (cinco por cento), sobre seu salário-base, pelo efetivo exercício nos correspondentes cargos, referente ao período compreendido entre junho de 2017 a junho de 2020 , conforme prescrito no art. 14 da Lei nº 553/2017.

Art. 2º A Gratificação referida nessa Portaria está de acordo com a capacidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal

e visa a valorização, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 23 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:3F2518B3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Wilton José Barbosa Bernardino, matrícula nº 1041- Analista Legislativo- Contador, Progressão por Conhecimento no aporte de 1% (um por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício no correspondente cargo, referente a conclusão de sua terceira (03), pós-graduação , conforme prescrito no art. 11 da Lei nº 553/2017.

Art. 2º Conceder ao servidor efetivo Jeancarlo De Oliveira Coletti, matrícula nº 1051 - Analista Legislativo - Advogado, Progressão por Conhecimento no aporte de 10% (dez por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício no correspondente cargo, referente a conclusão de sua primeira (01), pós- graduação, conforme prescrito no art. 11 da Lei nº 553/2017.

Art. 3º Conceder ao servidor efetivo Arnaldo Pinto Ferro Netto, matrícula nº 1062 - Analista Legislativo - Administrador, Progressão por Conhecimento no aporte de 10% (dez por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício no correspondente cargo, referente a conclusão de sua primeira (01), pós- graduação, conforme prescrito no art. 11 da Lei nº 553/2017.

Art. 4º A progressão referida nessa Portaria está de acordo com a capacidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal e visa a valorização, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional do servidor efetivo da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 23 de janeiro de 2023.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:8D9FF7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora de cargo efetivo LETICIA SOTTORIVA CORREIA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar a servidora LETICIA SOTTORIVA CORREIA, matrícula nº 679, RG. Nº 10.238.843-7, período aquisitivo 2022/2023, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/01/2023 a 06/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E9705CC8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo ANA RITA DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 6 (seis) dias de férias regulamentares à servidora ANA RITA DA SILVA LIMA, matrícula nº 06, RG nº 7.191.280-9, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/01/2023 a 28/01/2023 totalizando 6 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4F27F52F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor de cargo efetivo CICERO DA SILVA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CICERO DA SILVA, matricula nº 492, RG. Nº 5.143.165-0/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 14/01/2023 a 12/02/2023 totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9AEF8F34

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora de cargo efetivo SILVANA DE MASSI DOS SANTOS BRAGA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora SILVANA DE MASSI DOS SANTOS BRAGA, RG. Nº 6.526.409-9, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/01/2023 a 21/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5D7C5788

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 037/2023

PORTARIA N° 037/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **ODALIA SOARES DE ANDRADE ZOWTYI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.915.798-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.079.429-80, para o cargo comissionado de **Ouvidor Geral e da Saúde**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Unidade de Controle Interno e Ouvidoria, a partir de 23/01/2023.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:166FE109

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora VILMA TERUKO KARIA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora VILMA TERUKO KARIA, matrícula nº 533, RG nº 4.477.995-1, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:84DFD70E

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2022
CONTRATO A PRORROGAR: 002/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013
Decreto Municipal n° 064/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022
Valor Mensal:
R$ 1.675,30 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO.
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Vigência do 1º aditivo: 01/01/2023 a 30/06/2023.

Prazo total de vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Data da assinatura: 04/01/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1626E040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 04.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 004/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 005/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/00001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEICULO FIAT DUCATO GREENC AMBULANCIA PLACA BDR-9J21 CONSTANTE DA FROTA MUNICIPAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12**(doze) meses. Início 23/01/2023. Término 22/01/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/01/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0C434203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023
LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023
Licitação nº 004/2023
Pregão nº 002/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: JANETE MALYSCZA VAZ 06378210926
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 9.253,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JANETE MALYSCZA VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E7396AF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº028/2023
TOMADA DE PREÇONº008/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 09/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2530
09002082440801205333903000000 2540
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FDE9291D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: ***Show musical da dupla "Cesar Menotti e Fabiano" no dia 23/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Four Even Eventos e Produções Ltda
Valor global: R$ 236.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 23/01/2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9BC0C233

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: ***Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: De Paula Produções Ltda
Valor global: R$ 142.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 23/01/2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:99A0F44B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS, Operador de Patrulha Agrícola**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 23.01.2023 a 23.01.2025.
Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:92050CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 01/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2023 FPMI	
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA	CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual do RPPS de Ivatuba.	
Valor: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).	
Data da Assinatura: 23.01.2023 Data da Vigência: 31.12.2023	
Dotações orçamentária: 21.001.09.272.0016.2.100.3.3.90.39.00.00	

IVATUBA, 23 de Janeiro de 2023.

MARIA LUIZA MACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FC0446B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023 FPMI

Ratifico ato de Dispensa de Licitação do Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no artigo 75 da Lei Federal n°14.133/2021, a favor da Proponente Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, inscrita no CNPJ 21.810.869/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, com o objeto Contratação de serviços técnicos para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual do RPPS de Ivatuba, conforme especificações nos Autos da Dispensa de Licitação 001/2023 FPMI, No valor de R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)

Ivatuba, 23 de Janeiro de 2023

MARIA LUIZA MACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C41D8FF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10/2023

Concede Aposentadoria por Idade a servidora Neide de Oliveira e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **NEIDE DE OLIVEIRA,** brasileira, portador da CI/RG nº. 3.441.994-9 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 808.274.629-72, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 416, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 590,32 (quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 01 salario mínimo mensal.

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 23 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CB64E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEBORA VASQUES DA SILVA, portadora do RG Nº. 12.779.805-2, inscrita no CPF sob o Nº. 086.939.529-78, Coren nº 1700080.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2022, firmado com a credenciada DEBORA VASQUES DA SILVA, que tem como objeto Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Horas	2304	Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.	13,10	30.182,40

VALOR ADITIVADO: **R$ 30.182,40 (trinta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de janeiro de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **03 de janeiro de 2024.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81A36F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE CONCURSO 001/2022

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições prevista no Edital de Concurso Público nº 01/2022, e considerando a necessidade de formalização e de ato administrativo para definir convocações dos aprovados no Cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente DECLARAR que a senhora **VANICE VIEIRA FERNANDES,** devidamente inscrita sob nº 0038359, aprovada em 5º (quinto) lugar no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para cargo de Professor – 20 – horas, com a nota 76,00, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 05/01/2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 94 e 95, de 06/01/2023 e no Diário Oficial do Município, pagina 8 e 9 de 06/01/2022, não compareceu dentro do prazo legal para apresentação de documentação, e item 4 e subitem 19.4 (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo Edital , impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se.

É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C00E1975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 006/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **C A DREVIANE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.307.731/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra nº. 006/2022, resultante do Processo de Tomada de Preços nº 005/2021-PMI,firmado com a empresa C A DREVIANE & CIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a execução da obra de pavimentação em pedra poliédrica na Estrada Pioneiro Teodoro Waterkemper do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **04 de janeiro de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **04 de abril de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 04 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3C01D211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022

De um lado,
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.152.857/0001-00, com sede em Avenida Parana s/n, centro, Jaguapitã - PR , 86.610-000, neste ato representado pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes, casada, Administradora, 047.668.079-44, doravante denominada

simplesmente ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e, de outro lado, IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 - conj. 143, Jardim Paulistano, CEP: 014519, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice, brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente IMPULSO,

CONSIDERANDO:

a) O modelo de financiamento federal da atenção primária (Previne Brasil) estipulou uma série de
metas a serem cumpridas pelos municípios, com impacto direto em seu orçamento. Gerou-se, assim, a
necessidade de os municípios entenderem no que devem focar seus esforços para melhorar seu
desempenho e cumprir essas metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, evitando, assim, perdas de
recursos para a Atenção Primária;

b) O objetivo estatutário da IMPULSO de fortalecer a capacidade institucional do setor público
brasileiro, por meio da implementação e do apoio ao processo de coleta e análise de dados para
auxiliar gestores públicos nos processos de tomada de decisão, visando o aprimoramento da
implementação de políticas públicas e transparência desses processos decisórios;

c) A experiência da IMPULSO no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis
voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão pelos gestores, baseado em evidências;

d) O interesse da IMPULSO em cooperar com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, de modo não
remunerado, para apoiar na análise do desempenho no "Programa Previne Brasil" e elaboração de
proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção Primária;

e) A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual
estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.Firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.
O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das
Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8.726/2016, e suas respectivas alterações
posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.
O objeto do presente Acordo consiste na execução do Projeto "Consultoria do Impulso Previne"
("PROJETO"), por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a ENTIDADE
GOVERNAMENTAL na análise e aprimoramento do desempenho nos componentes do Previne Brasil e
na elaboração de proposta de plano de ação para melhorar esses e outros serviços voltados à Atenção
Primária. A finalidade do Acordo é ampliar a capacidade do respectivo município em realizar
diagnóstico do seu desempenho no Previne Brasil e tomar ações que visem melhorar esses e outros
indicadores relacionados à Atenção Primária, por meio de consultorias, monitoramento e análise de
informações do município, a fim de orientar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL sobre a priorização das
ações da gestão e dos profissionais que atuem com serviços de Atenção Primária no território.

2.2.
Utilizando-se de consulta a especialistas, bases de dados governamentais públicas e bases de
dados fornecidas pelo município, a IMPULSO desenvolverá e entregará ferramentas e instrumentos de
capacitação de acordo com as especificidades da ENTIDADE GOVERNAMENTAL.

2.3.
A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo
também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela IMPULSO por meio de
monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria
de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1.
Para a consecução deste Acordo, as Partes se comprometem a contribuir continuamente e de
modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que
contém o detalhamento das ações previstas.

3.2.
O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo
aditivo ou certidão de apostilamento, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1.Compete à ENTIDADE GOVERNAMENTAL:

a)Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do PROJETO, inclusive com o
fornecimento das informações e dados pessoais atualizados necessários para o entendimento,monitoramento e análise dos principais indicadores de serviços públicos voltados à Atenção Primária,
nos termos do Plano de Trabalho e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;

b)
Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da ENTIDADE
GOVERNAMENTAL em atividades de consultoria, capacitação e qualificação oferecidas pela IMPULSO
para assegurar a boa execução dos encontros nos horários e periodicidade previamente definidos no
Plano de Trabalho;

c)
Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramentas e
tecnologias analíticas que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;

f)
Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste
Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus
resultados;

g)
Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de
comum acordo com IMPULSO, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições
atinentes ao PROJETO;

h)
Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas
atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua
execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;

i)
Adotar as medidas necessárias para disponibilização de pessoal e provimento dos recursos
materiais e tecnológicos necessários, bem como para utilização de ferramenta indicada para
transmissão atualizada dos dados, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações
assumidas no presente Acordo;

j)

Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos
conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.
4.2.
Compete à IMPULSO:
a)
Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, preparar materiais e capacitações
relacionados aos componentes do Previne Brasil e a outros indicadores relacionados a qualidade dos
serviços prestados na Atenção Primária, dialogando com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL durante o
prazo de vigência do presente instrumento, devendo os dados de acesso restrito serem tratados, em
nome da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para viabilizar a execução deste Acordo, nos termos da Cláusula
Oitava e da Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”);
b)
Realizar reuniões com a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, voltadas (i) à apresentação inicial da
parceria, (ii) ao diagnóstico do desempenho do município, à entrega das análises dos dados e à
disponibilização da ferramenta, além da pactuação de um plano de ação para aprimoramento do
desempenho do município, (iii) à avaliação dos resultados da execução do plano de ação e do processo
de consultoria e (iv) à disponibilização de capacitações.
c)
Encaminhar, para validação da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, indicadores, tecnologia analítica e
protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;d)
Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de
contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
e)
Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das
atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
f)
Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os
resultados no âmbito do PROJETO; e
g)
Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da IMPULSO no âmbito
deste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do PROJETO.
4.3.As Partes realizarão reuniões de acompanhamento, conforme as seguintes condições:
a)serão realizadas reuniões técnicas de acompanhamento, contando com a presença do líder
institucional indicado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL e de representante da IMPULSO;
b)
as reuniões serão preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente
indicada pela IMPULSO e com a concordância da ENTIDADE GOVERNAMENTAL;
c)
caso alguma reunião não ocorra por indisponibilidade de uma das partes, seu representante
deverá apresentar justificativas dentro de 05 (cinco) dias úteis.
4.4.
Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes
poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que
se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento a manutenção do
plano de ação pactuado, formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de
apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1.
A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as
partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
5.2.
As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma
delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações
descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho.
5.3.
Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra
forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto
interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do
Decreto Federal 8.726/2016.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO6.1.
Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de
responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de
modo diverso.
6.2.
No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome
próprio, não representando uma à outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
6.3.
Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas
se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com
aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos
seguintes endereços:
a)
ENTIDADE GOVERNAMENTAL:
Nome: Secretaria de Saúde de JAGUAPITÃ
Endereço: Avenida Parana s/n, centro, Jaguapitã - PR , 86.610-000
E-mail: gimoraes1@hotmail.com
b)
IMPULSO:
Nome: Impulso Gov
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012 -conj. 143, Jardim Paulistano
E-mail: isabel@impulso.gov.br
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES
7.1.
A IMPULSO declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal
13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
7.2.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL e IMPULSO não respondem por quaisquer ônus decorrentes da
realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS PESSOAIS
8.1.
Tendo como finalidade exclusiva a execução do presente instrumento, serão tratados dados
pessoais de titulares cadastrados no E-SUS do município, bem como dados pessoais que forem
transmitidos para o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), quais sejam,
dados atuais dos prontuários no E-SUS, dados cadastrais do SISAB e relatórios nominais de

desempenho. Os referidos dados contêm informações dos titulares de dados pessoais, tais como
nome, CPF, telefone, data de consultas e exames realizados.
8.1.1.
Para o tratamento dos dados pessoais contemplados pelo item 8.1., a ENTIDADE
GOVERNAMENTAL irá enviar, periodicamente, os dados necessários do E-SUS (dados de prontuárioeletrônico) e relatórios do SISAB Administrativo para a IMPULSO, que irá tratá-los para as finalidades
previstas neste instrumento, e retornará à ENTIDADE GOVERNAMENTAL os resultados dos tratamentos
e suas análises.
8.2.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL, em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº
13.709/2018 quanto aos dados pessoais compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo,
inclusive com relação a dados pessoais de titulares cadastrado no E-SUS, sendo que poderão ser
formalizados documentos específicos entre as Partes para detalhamento do compartilhamento dos
dados, que passarão a ser parte integrante do presente Acordo.
8.3. A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por garantir que os dados compartilhados são
corretos e atualizados, devendo informar ao Operador em caso de alterações que possam afetar o
tratamento de dados pessoais objeto deste instrumento.
8.4.
A IMPULSO e a ENTIDADE GOVERNAMENTAL se obrigam a obedecer às normas vigentes
relativas à proteção de dados e, em especial, a Lei 12.527/11 (“Lei de Acesso à Informação”) e a Lei
Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) ou qualquer outra legislação vigente sobre a
matéria, considerando imprescindivelmente, a finalidade, a boa-fé e o interesse público que
justificaram sua disponibilização.
8.5.
A IMPULSO se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança
da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acessos não autorizados,
situações acidentais ou ilícitas, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de
tratamento inadequado ou ilícito, devendo, em caso de qualquer incidente de segurança, notificar a
ENTIDADE GOVERNAMENTAL assim que tomar conhecimento do fato.
8.6.
A IMPULSO quando solicitada, obriga-se a informar a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, e quem
esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas
sobre os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil
acesso, preferencialmente eletrônicos.
8.7.
A IMPULSO realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das
funções a ela atribuídas em virtude deste Acordo. Por outro lado, a ENTIDADE GOVERNAMENTAL é
responsável por garantir que o tratamento de dados pessoais esteja amparado em hipóteses legais
válidas de tratamento.
8.8.
É vedado o uso dos dados pessoais pela IMPULSO para qualquer outra finalidade que não a ora
prevista neste Acordo.
8.9.
A IMPULSO irá proceder à correção, à eliminação, à anonimização ou ao bloqueio dos dados
tratados quando informado pela ENTIDADE GOVERNAMENTAL, para garantia do exercício dos direitos
dos titulares de dados pessoais.
8.9.1.
A IMPULSO notificará a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, nos termos da legislação vigente, no caso
de ocorrência de situação que resulte no acesso não autorizado aos dados compartilhados ou qualquer
outro incidente de segurança, conforme definido pela LGPD.
8.10.
A IMPULSO se compromete a deletar ou destruir todos os dados pessoais com os quais teve
acesso após o fim da vigência do presente Acordo.8.11.
A IMPULSO excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros,
mediante solicitação do Controlador a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou
ordem judicial.
CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
9.1.
São consideradas confidenciais todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos,
planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste
Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da ENTIDADE
GOVERNAMENTAL ou por comunicado expresso à IMPULSO.
9.2.
Caso tenham acesso a informações confidenciais, as Partes se obrigam a proceder com máxima
cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente
para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer
informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à
parceria.
9.3.
As Partes, sempre que tiverem acesso às informações confidenciais dos administrados ou
agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada,
honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado,
civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
9.4.Não são consideradas informações confidenciais para os fins previstos neste Acordo:
a)informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos
ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
b)
informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua
política, organização e serviços;
c)
informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos,
licitação, contratos administrativos;
d)
informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas,
projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
e)
informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas
realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a
exercícios anteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES
10.1.
O presente Acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua
publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60

(sessenta) meses, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.10.2.
A ENTIDADE GOVERNAMENTAL será responsável por providenciar, às suas expensas, a
publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à
IMPULSO cópia da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1.
O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo
para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando
constatadas as seguintes situações:
a)
não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em
desacordo com este Acordo;
b)decretação judicial ou extrajudicial de extinção da IMPULSO;
c)se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte
relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
d)
se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das
partes;
e)se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f)ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da IMPULSO ou de terceiros na
execução deste Acordo.
11.2.
A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a
antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3.
O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por
meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com
antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
12.1.
As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os
materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou. Tais
direitos, no entanto, são desde já licenciados às outras Partes, a título gratuito, para quem sejam
utilizados no âmbito de seus projetos, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem
necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.2.
Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais depende do prévio e expresso
consentimento da respectiva Parte Titular.
12.3.
Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas
Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos,
respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1.
Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a IMPULSO fica desde já autorizada a
firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos,
independentemente de aprovação prévia da ENTIDADE GOVERNAMENTAL, permanecendo como única
responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a ENTIDADE GOVERNAMENTAL.
13.2.
O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei
Federal 13.019/2014.
13.3.
Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou
em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este
fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e
condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4.
Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso
fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da IMPULSO
para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência
do Acordo.
13.5.
Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será
levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a
legislação pertinente.
13.6.
As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação
brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a
Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a (i)
cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii)
exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO
14.1.
Fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63,
§ 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e do inciso II, § 2º, do artigo 6º do Decreto federal nº 8.726, de 2016, uma
vez que as Partes utilizarão recursos próprios para execução do objeto do Acordo, não havendo
transferências de recursos públicos para nenhum dos parceiros privados ou qualquer outra forma de
compartilhamento patrimonial.
14.2.
Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e
aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição
deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes,
consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão
permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
14.3.
Fica eleito o foro da comarca de município de JAGUAPITÃ para dirimir quaisquer dúvidas ou
omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam
solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebraçãode Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante
da estrutura da Administração Pública.
E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes admitem como válida a assinatura do presente
instrumento em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de

comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória
nº 2.200-2/2001.

JAGUAPITÃ, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9DDA862A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).
DATA: **23/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A4FC270

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.

VALOR: R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS).
DATA: **23/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0397531D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: LEILANE PATRICIA DE LIMA.
CPF: 40.244.363/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARQUEOLOGIA PARA LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL-IPHAN DO FUTURO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ALFEU GOLFETTO, AO LADO DO JARDIM PALMEIRAS II, PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES EM PARCERIA COM A COHAPAR.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA: **23/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:627BBD89

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ: 76.416.890/0001-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA: **23/01/2023.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF57A9F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRÉ DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada até a cidade de Sorocaba-SP., para levar paciente na Clínica Comunidade Cristã Terra de Sião. Com saída às 05h05 do dia 11/01/2023, e retorno previsto às 20h18 do dia mesmo, conforme Processo nº.178/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A7F6FA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem que fará até a cidade de Curitiba-Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Universitário Cajurú. Com saída às 23h30 do dia 24/01/2023, e retorno previsto às 20h00 do dia 25/01/2023, conforme Processo nº.330/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78A4ED36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude ao deslocamento realizado até a cidade de Ivaiporã-Pr., para levar paciente do município na Clínica Santa Helena. Com saída às 05h55 do dia 11/01/2023 e chegada às 16h20 do mesmo dia, conforme Processo nº.177/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB8CCEA2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 23/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:22171BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26624, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Cancela Adicional de Periculosidade do servidor ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 1672/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 04.01.2023, os dispositivos, do Decreto nº 19.640, de 26.02.2013, no que se relaciona ao servidor abaixo mencionado, o qual lhe concedeu Adicional de Periculosidade:

NOME: ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS
CIRG Nº: 3061250-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1648
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 04.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Janeiro de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4C1E1E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de janeiro de 2023, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 26617, de 16 de janeiro de 2023, Eloisa Zela Pacheco, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.623.232-0/PR, em seguida prestou a promessa

legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ELOISA ZELA PACHECO

Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D256C421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de janeiro de 2023, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 26616, de 16 de janeiro de 2023, Geovana Carvalho de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.827.019-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:41EF8FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, empresa a ser contratada: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 01/2023.

Lapa/PR, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6909C8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06, para o fornecimento de energia elétrica para os CMEIs, Escolas, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral e Secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa durante o ano de 2023, no valor total de R$ 1.443.199,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e tres mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.02/2023.

Lapa/PR, 23 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos André Schaphauser Martins Silva

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:14AC7970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, para o fornecimento de água e serviços de esgoto para os CMEIs, Escolas, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral e Secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa durante o ano de 2023, no valor total de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.03/2023.

Lapa/PR, 23 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Carlos André Schaphauser Martins Silva

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:79B0BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2022, de 24 de novembro de 2022, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
KEILA YOUKO FUJII	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4AD0294B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOYCE FIGURA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F5408504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AUGUSTO PINTO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL - 40H

Lapa, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E65F08DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDICLEIA APARECIDA STIER NUNES	COZINHEIRA(O)

Lapa, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:36AA344E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C311478A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD Nº 828/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº: 258/2023 (PD N° 982/2023), QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 707
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 19
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1137
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1522

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2267 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25%
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1223
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 578
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 915
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 5
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1520
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCICIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 28
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1149
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 66
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1316
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 - ESTAGIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1523
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2456 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25% - CRECHE.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D752DB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 294/2023 (PD 1270/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 116
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.570.000.000.000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 18/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5D31B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 191/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 154/2023 (PD N° 493/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1224
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO REDUZIDO: 1224
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 20/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:65A580D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 190/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 149/2023 (PD 486/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1224
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6496662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 150/2023 (PD 487/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1224
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8E1A3667

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/19 (PD Nº 11507/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 151/2023 (PD 488/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1256
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1027 - CONTEMPLAR CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:62D106FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 25162 DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI
LOCADORES: SR. SALVADOR MEIRA, CPF/MF SOB Nº 016.732.979-00 E SRA. MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, CPF/MF SOB Nº 027.533.229-29.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 152/2023 (PD 490/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1223
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 20/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:40A4A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CNH Nº: 1688612090

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 23 de Janeiro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BEDEED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ANEXO 1 A PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Eu, MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 23 de Janeiro de 2023.

MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES
CPF: 871.756.909-59

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD06AA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre composição de Comissão de Recebimento.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo descritos para Comissão de Recebimento Definitivo de Obras.

FELIPE MAUES TISSOT
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 81990
CPF Nº 072.969.979-07
RG Nº 9.941.046-9

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81923
CPF Nº 078.587.009-10
RG Nº 10.412.530-1

GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE DA CUNHA
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 82020
CPF Nº 061.746.929-65
RG Nº 8.207.544-5

Art. 2º - Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 23 de janeiro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DDD91AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 123/2023 (PD 407/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5C284542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2021 (PD Nº 21525/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.110.624/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 144/2023 (PD 458/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 579;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 667;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 747;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS);
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 1478;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A7441AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 069/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (PD 8587/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 220/2023 (PD 784/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9038BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 (PD 12999/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 219/2023 (PD 783/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D8A900D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 125/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 (PD 14087/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 234/2023 (PD 838/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:835E42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 134/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 (PD 15571/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 223/2023 (PD 799/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:10FA819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2022 (PD Nº 8544/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.541.088/0043-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 143/2023 (PD 455/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1D0E6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 – (PD 20968/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 228/2023 (PD 820/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:81FF6699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 180/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022(PD 20973/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 42.954.534/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 235/2023 (PD 854/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0C3E2C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 227/2023 (PD 812/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2FACB0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 (PD Nº 8407/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.345.936/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 183/2023 (PD 566/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:35BFE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 258/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 (PD 28418/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 225/2023 (PD 806/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1B892648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 259/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2022(PD 28412/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 226/2023 (PD 808/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1C24FAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 (PD 14087/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 231/2023 (PD 830/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B4236752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232 /2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 (PD Nº 13626/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.895.286/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 174/2023 (PD Nº 534/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:263EA97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 121/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 (PD 11924/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 224/2023 (PD 804/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1039
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 18/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:21FC1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022 (PD N° 12853/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MONICA DA SILVA JOSLIN, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 048.062.859-94.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 190/2023 (PD 586/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 986
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 18/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FFFA345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 323/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 (PD 24720/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.111.779/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 173/2023 (PD N° 529/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F92BB9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 236/2023 (PD 858/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1015
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B00E0466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 181/2023 (PD 562/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4D16151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 180/2023 (PD N° 560/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 767
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7E281FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 215/2023 (PD 769/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:89FFC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 (PD Nº 8179/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 165/2023 (PD 516/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB83811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD Nº 14032/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DECIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 182/2023 (PD 564/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 579
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:09BABAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022 (PD Nº 21562/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: GABRIEL FARY EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 289/2023 (PD 1208/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 20/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D98641C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 (PD N°11040/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 251/2023 (PD 957/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5E746721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 093/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 257/2023 (PD 981/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7D144B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 259/2023 (PD 983/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CEDB9544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 261/2023(PD 992/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8F7B3B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 161/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 260/2023 (PD 987/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F7F94D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 252/2023 (PD 959/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3C57F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 250/2023 (PD 950/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2081A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 255/2023 (PD 965/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:759CF7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 253/2023 (PD 963/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1E8DBAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 254/2023 (PD 965/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B158D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 256/2023 (PD 979/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9FA8EFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 249/2023 (PD 934/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:05E28F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 166/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO Nº 018/2020 - PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº152/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GERSON CAMARGO LAPA - ME, CNPJ SOB Nº 08.290.832/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 247/2023 (PD 924/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:479D79A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº

286/2023 (PD 1125/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.250.000.000.000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5A49DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PD 25304/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.754.482/0001-80.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SRA. AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO – MATRÍCULA 9739 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. THAIS CANGUSSU DUSS – MATRÍCULA 8979, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 2 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 286/2023 (PD 1125/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6B46DD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 246/2023 (PD 913/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:962174BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD Nº 14.032/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRUNO SGODE ADÃO 09573833980, CNPJ SOB Nº 27.489.133/0001-20.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 240/2023 (PD 897/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8645C928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (PD 22928/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 245/2023 (PD 908/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:48D51CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 243/2023 (PD 904/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3A59E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 244/2023 (PD 906/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:42DC67D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (PD 5848/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 241/2023 (PD 900/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F78DA774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 063/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 116/2023 (PD 396/2023):
CÓDIGO REDUZIDO: 1377
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9EF78A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 (PD 5848/2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 242/2023 (PD 901/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0B0C8849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 239/2023 (PD 895/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0C77FD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 87/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para Revisão e Coordenação do Plano Diretor Municipal de Laranjal-PR e dá outras providências.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais;
NOMEIA:
Art. 1º Fica nomeada comissão para coordenar, preparar, proceder e acompanhar a Revisão do Plano Diretor Municipal de Laranjal - PDM no ano de 2023, sendo formado pelos seguintes membros:
Danilo Neves – Secretário Municipal de Planejamento e Políticas Públicas;
Simone de Andrade – Arquiteta e Urbanista CAU – A 45011/D;
Paulo Henrique Rodrigues Medeiros – Engenheiro Civil CREA-PR 168345/D;
Cilmar Augusto G. Esteche – Procurador Municipal;
Roberta Nayara Góes – Procuradora Geral do Município.
§ 1º - A Coordenação Técnica será feita pela Arquiteta e Urbanista do Município de Laranjal, Sra. Simone de Andrade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário em especial a portaria nº 280/2021.

Laranjal/PR, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BA9C9B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2023

PORTARIA N° 082/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora ADRIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF n°035.304.719-84, ocupante do cargo Servente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 20 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C70CEB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2023

Portaria nº083/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 39/2023, portaria essa que tratava de férias de ANTONIO DULCEMAR VICENTIN.
ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 12 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DB1D034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2023

Portaria N° 084/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER no dia 23/01/2023 as férias do servidor ELEANDRO MOREIRA, Operador de Máquina, programadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao exercício 2021/2022, devendo o saldo de férias remanescente ser reprogramado para período oportuno.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AC2854C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2023

Portaria N° 085/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER no dia 23/01/2023 as férias do servidor ADÃO TABORDA DO NASCIMENTO, Chefe de Divisão Obras, programadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao exercício 2021/2022, devendo o saldo de férias remanescente ser reprogramado para período oportuno.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:36210F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2023

PORTARIA N° 086/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora JOELMA ANTUNES CARRIEL, inscrita no CPF n°113.138.409-12, ocupante do cargo Chefe de Seção - Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de Janeiro de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:68B9FD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023-PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023-PML
PROCESSO Nº. 005/2023-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **23/01/2023** até o dia **08/02/2023**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de

PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de janeiro de 2.023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EA2EE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-PML
PROCESSO Nº. 6/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:967252B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-PML
PROCESSO Nº. 7/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BA284B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-PML
PROCESSO Nº. 8/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 10 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.153.200,00 (três milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E36B2624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-PML
PROCESSO Nº. 9/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços de Sistema de Drenagem, Limpeza de Bueiros, Desobstrução de Galerias Pluviais e Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.106.000,00 (um milhão, cento e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8B1CA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO P.E. 174/2022-PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO Nº. 326/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada a abertura para às 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.760,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14B3B220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 070/2023

PORTARIA Nº. 070/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula 966895, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/12/2022 a 20/01/2023, devendo retornar ao trabalho.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:57EEB0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA TAXAS DE LICENÇAS E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.023

DECRETO Nº 010/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária Taxas de Licenças e verificação fiscal para o exercício de 2.023, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- A base de cálculo de Taxas de Licenças e verificação fiscal do exercício de 2.023 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2022 a 31/12/2022), em**5,93% (cinco vírgula noventa e três porcento)**, conforme tabela anexa - Indicadores Econômicos - Fonte IBGE e FGV, divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio: *https://www.bcb.gov.br*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:188AC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO**: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.953.803/0001-08, com sede na Rua Francisco Escorsin, Nº 1.256, Centro, CEP.: 87570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 13.914.429-5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 109.539.759-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2022**

CONTRATO **Nº 003/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 022/2025, 616/2015 E 615/2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL: **R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser executada em até **30 (trinta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, tendo a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do(s) produtos vendido(s), contados a partir da data de entrega definitiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 20/01/2023 a 20/01/2024.**

DATA: 20/01/2023

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3175592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA - EIRELI,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.267.882/0001-30, com sede na Rua Olegário Mariano, Nº 2.548, Sala 01, Jardim Panorama, CEP.: 85911-120, município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG nº 7.837.880-8, SESP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 005.516.259-29
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2022**

CONTRATO **Nº 004/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 022/2025, 616/2015 E 615/2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCI.**

VALOR TOTAL: **R$ 8.729,96 (Oito mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser executada em até **30 (trinta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, tendo a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do(s) produtos vendido(s), contados a partir da data de entrega definitiva.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 20/01/2023 a 20/01/2024.**

DATA: 20/01/2023

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D08CC226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.832.819/0001-83, com sede na Avenida Américo Belay, Nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP.: 87023-000, município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG nº 14.524.881-7 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 101.852.549-18.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2022**

CONTRATO **Nº 005/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 022/2025, 616/2015 E 615/2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCI.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser executada em até **30 (trinta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, tendo a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do(s) produtos vendido(s), contados a partir da data de entrega definitiva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 20/01/2023 a 20/01/2024.**

DATA: 20/01/2023

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8BD3EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2023 DE 23 JANEIRO DE 2023,
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA RUBIO CARDOSO,

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Rubio Cardoso,** portadora do RG. nº. 5.804.846-

1/SESP-PR e CPF nº. 965.836.229-04, ocupante do cargo de provimento em Comissão **de Secretária Municipal de Finanças**, serem usufruídas de **30/01/2023 a 18/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **12/01/2022 a 11/01/2023**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter 1/3(um terço) de férias,** ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário,** devendo a referida servidora, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **19/02/2023**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:90E32D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CRISTINA DUARTE DE FARIA LEITE

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **10(dez) dias** de **Férias**, a servidora pública municipal **Juliana Cristina Duarte de Faria Leite,** portadora do RG. nº. 6.668.72 /SESP-PR e CPF nº. 033.201.069-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 35 horas e atualmente respondendo como **Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **24/01/2023 a 02/02/2023**, referente ao período aquisitivo **03/03/2021 a 02/03/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:A807C935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023,- CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR LAURENTINO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Odair Laurentino,** portador do RG. nº.7.521.145-7/SESP-PR e CPF nº. 021.281.749-37, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, a serem usufruídas de **30/01/2023 a 18/02/2023**, referente ao dias remanescentes do período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B2E1A87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023,CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portador do RG. nº 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35 hrs, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **05/06/2018 a 04/06/2019**, a contar de **30/01/2023 a 18/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:D3F59EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023,AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE,
Art. 1º -Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online/ Noturno: "4º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos **"** realizados pela EMD. Escola Mineira de Direito, conforme abaixo descrito:

Evento:	**PROGRAMAÇÃO – HORÁRIO NOTURNO A PARTIR DAS 19h00.**
4º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E	**Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023.** Marilene Matos: Desafios da implantação da Nova Lei de Licitações nos Municípios; Felipe Dalenogare Alves: As perspectivas sobre o credenciamento e o

CONTRATOS EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO CARGA HORÁRIA APROXIMADAMENTE: 10 horas-aula	SRPI na Nova Lei de Licitações e Contratos; Anderson Pedra: O ETP e sua (des)necessidade; Juliano Heinen: O equilíbrio dos contratos administrativos na corda bamba.
	Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2023. Mauro Stürmer: A sistemática penal à luz da NLLC; Michelle Marry: O Sistema de Registro de Preços na NLLC: houve mudança?; Luciano Reis: Compras Públicas inovadoras; Anastácia Melo: Aspectos relevantes sobre a contratação direta na NLLC.
	Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023. Gabriela Percio: As alterações contratuais à luz da NLLC; Mirela Miró: O princípio da segregação de função possui aplicabilidade absoluta?; Rafael Sérgio de Oliveira: O papel da Advocacia Pública na NLLC; Valéria Cordeiro: A responsabilidade do agente de contratação, da comissão de contratação e do Pregoeiro na NLLC.
	Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023. Christianne Stroppa: A indicação de marca e o processo de vedação; Fernanda Fritolli: O Sistema sancionatório na Nova Lei de Licitações e Contratos; Jules Queiroz: Novos paradigmas do controle na Nova Lei de Licitações e Contratos; Evaldo Ramos: A atuação do controle externo ante a NLLC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B77ACED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 03/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$75.000,00(setenta e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2-040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30	Material de Consumo	
2494	Emenda Parlamentar Individual – Saúde	50.000,00
10.304.0008.2-041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30	Material de Consumo	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	21.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	4.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes:

CÓDIGO	NOME	VALOR
2494	Emenda Parlamentar Individual – Saúde	50.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	25.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9DC2AF96

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 04/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00978	(SEDU – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito)	95.000,00
TOTAL		**95..000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00978	(1.7.2.9.99.0.1.05.00 - SEDU – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito)	95.000,00
	TOTAL	**95.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de janeiro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:702C2212

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 05/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 19/2022, de 13 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**2.000,00**

Artigo 3°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de Janeiro de 2023

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:ED6A7B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 474 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 474 de 23 de janeiro de 2023.

Súmula: Designa representante municipal junto ao Sistema do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (SisCACS-Fundeb).

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como representante deste Ente Federado, Município de Mallet/Paraná, junto ao Sistema do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (SisCACS-Fundeb) o Secretário Municipal ELSON ROGÉRIO KRINSKI, CPF n° 539.880.789-72, matrícula n° 3.106, nomeado e empossado no cargo pelo Decreto n° 013/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A13374DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 473/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 473/2023.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento de solo urbano, sendo o primeiro imóvel localizado à Rua Miguel Mariano Domaradzki, Vila Mariana, de propriedade de **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO**, registrado sob a **matrícula nº 13.696** do CRI de Mallet-PR, o segundo localizado a Rua 07 de Setembro, Vila Mariana, de propriedade de **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO,** registrado sob a **matrícula nº 11.073** do CRI de Mallet-PR, o terceiro localizado a Rua 07 de Setembro, Vila Mariana, de propriedade de **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO**, registrado sob a **matrícula nº 11.072** do CRI de Mallet-PR, e o quarto imóvel localizado à Rua Miguel Domaradzki, Vila Mariana, de propriedade de **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO**, registrado sob a **matrícula nº 11.074** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

a) GLEBA 1 A REMEMBRAR: Partindo do marco **ponto 0=PP** com coordenadas geográficas, **latitude 25º53'19,6823" S** e **longitude 50º49'54,9701 W**, segue, confrontando com o **LOTE A** com o azimute de **352º34'39"** e a distância de **20,58 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue com o azimute de **268º31'50"** e a distância de **13,39 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **355º43'01"** e a distância de **27,91 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue com o azimute de **88º31'50"** e a distância de **30,05 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue, confrontando com os lotes da **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO** com o azimute de **178º31'50"** e a distância de **46,95 m** até o marco **ponto 5**, deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MIGUEL DOMARADZKI – SUL** com o azimute de **262º29'51"** e a distância de **13,23 m** até o marco **ponto 0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área superficial de **1.100,51 m²** (mil e cem metros e cinquenta e um decímetros quadrados)**.**

b) GLEBA 2 A REMEMBRAR: Partindo do marco **ponto 0=PP**, situado na confrontação com a **RUA 07 DE SETEMBRO**. Deste, segue confrontando com a **RUA 07 DE SETEMBRO** com o azimute de **178º31'50"** e a distância de **8,46 m**. Deste, segue confrontando com a **RUA 07 DE SETEMBRO** com o azimute de **200º09'01"** e a distância de **5,96 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:20** com o azimute de **268º31'50"** e a distância de **43,81 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:21** com o azimute de **358º31'50"** e a distância de **14,00 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:18** com o azimute de **88º31'50"** e a distância de **46,00 m**, até o **'ponto 0=PP'**, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de **637,93 m²** (seiscentos e trinta e sete metros e noventa e três decímetros quadrados).

c) GLEBA 3 A REMEMBRAR: Partindo do marco **ponto 0-PP**, situado na confrontação com a **RUA 07 DE SETEMBRO**. Deste, segue confrontando com a **RUA 07 DE SETEMBRO** com o azimute de **178º31'50"** e a distância de **14,00 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:19** com o azimute de **268º31'50"** e a distância de **46,00 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:21** com o azimute de **358º31'50"** e a distância de **14,00 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:17** com o azimute de **88º31'50"** e a distância de **46,00 m** até o **'ponto 0=PP'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área superficial de **644,01 m²** (seiscentos e quarenta e quatro metros e um decímetro quadrados).

d) GLEBA 4 A REMEMBRAR: Partindo do marco **ponto 0=PP**, situado na confrontação com o **Lote A.:19**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:19** com o azimute de **88º31'50"** e a distância de **43,81 m**. Deste, segue confrontando com a **RUA EUGÊNIO GRABOWSKI** com o azimute de **200º09'01"** e a distância de **13,50 m**. Deste, segue confrontando com a **RUA EUGÊNIO GRABOWSKI** com o azimute de **231º19'26"** e a distância de **4,41 m**. Deste, segue confrontando com a **RUA MIGUEL DOMARADZKI** com o azimute de **262º29'51"** e a distância de **35,52 m**. Deste, segue confrontando com o **Lote A.:21** com o azimute de **358º31'50"** e a distância de **18,95 m,** até o **'ponto 0=PP'**, ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área superficial de **683,37 m²** (seiscentos e oitenta e três metros e trinta e sete decímetros quadrados).

e) ÁREA REMEMBRADA: Partindo do marco **ponto 0=PP** com coordenadas geográficas, **latitude 25°53'19.6823" S** e **longitude 50°49'54.9701" W**, segue, confrontando com lotes da **Sociedade Polono Brasileira NICOLAU COPÉRNICO** com o azimute de **352°34'39"** e a distância de **20.58 m** até o marco **ponto 1**; deste, segue com o azimute de **268°31'50"** e a distância de **13.39 m** até o marco **ponto 2**; deste, segue com o azimute de **355°43'01"** e a distância de **27.91 m** até o marco **ponto 3**; deste, segue com o azimute

de **88°31'50"** e a distância de **30.05 m** até o marco **ponto 4**; deste, segue com o azimute de **88°31'50"** e a distância de **46.00 m** até o marco **ponto 5**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA 07 DE SETEMBRO** com o azimute de **178°31'50"** e a distância de **14.00 m** até o marco **ponto 6**; deste, segue com o azimute de **178°31'50"** e a distância de **8.46 m** até o marco ponto 7; deste, segue com o azimute de **200°09'01"** e a distância de **5.96 m** até o marco **ponto 8**; deste, segue com o azimute de **200°09'01"** e a distância de **13.50 m** até o marco **ponto 9;** deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA MIGUEL MARIANO DOMARADZKI** com a **RUA 07 DE SETEMBRO** com o azimute de **231°19'26"** e a distância de **4.41 m** até o marco **ponto 10**; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da **RUA MIGUEL MARIANO DOMARADZKI** com o azimute de **262°29'51"** e a distância de **35.52 m** até o marco **ponto 11**; deste segue com o azimute de **262°29'51"** e distância de **13.23 m** até o marco **ponto 0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área superficial de **3.065,82 m²** (três mil e sessenta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o remembramento resultara na união de quatro lotes, resultando em um novo imóvel: **Área 1 a remembrar** com **1.100,51 m²** (mil e cem metros e cinquenta e um decímetros quadrados); **Área 2 a remembrar** com **637,93 m²** (seiscentos e trinta e sete metros e noventa e três decímetros quadrados); **Área 3 a remembrar** com **644,01 m²** (seiscentos e quarenta e quatro metros e um decímetros quadrados); **Área 4 a remembrar** com **683,37 m²** (seiscentos e oitenta e três metros e trinta e sete decímetros quadrados); **Área remembrada** com **3.065,82 m²** (três mil e sessenta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **ROBISON BORDUM**, Engenheiro Civil, CREA PR-131276/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **1720224206617**.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 23 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:799E4A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

Processo Administrativo: 158/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 041/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs e EPCs visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA: R$ 14.547,62
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: R$ 4.760,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: R$ 3.279,60
OLDACIR PILATTI LEITE – ME: R$ 1.022,38
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: R$ 31.771,55
RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI: R$ 9.314,80

TOTAL GERAL – R$ 74.695,95.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:57E89E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 475.2023

DECRETO N.º 475 de 23 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000111/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **MARIA CRISTINA KAMINSKI, RG nº. 10.970.949-2/PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3A5FE48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 472.2023

DECRETO N.º 472 de 23 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ROBERTO MARTINHO HUK,** RG nº. 8.506.341-3/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:05BFF151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 471.2023

DECRETO N.º 471 de 23 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000106/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão ROBERTO MARTINHO HUK, RG nº 8.506.341-3– PR, Diretor de Transporte da Saúde, Simbologia DIR, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0BD32B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/ INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2023.

PARTES: Município de Mandaguari.
Congregação de São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos correspondente ao exercício 2023, nos termos do Chamamento Público nº. 05/2022, Processo Administrativo 146/2022, para fins de execução pela entidade do projeto "Promovendo Vida de Qualidade" para custear despesas com Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e abono constitucional e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e uniformes, tecidos e aviamentos, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 198.432,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Data da Celebração: 12 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:86E0F2FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 160.475.329-34, com endereço na Rua Praça Dos Três Poderes, 280, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CARTORIAIS.

VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7891B6CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO NO JARDIM BOA VISTA.

VALOR: 2.632.284,96 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C2D5803

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

VALOR: 396.910,06 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6390CC33

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.984.666/0001-27, com endereço na Rua Da Penha, 816, Centro, CEP: 18.010-003, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FELIPE COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 311.357.888-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) PERANTE A CONCESSIONÁRIA COPEL.

VALOR: 2.156.301,20 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FELIPE COELHO
Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9D5F0D20

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.970.999/0001-31, com endereço na R Victorio Luiz Zaffari, 107, Tres Vendas, CEP: 99713158, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JÉSSICA MARIA MARINI, inscrita no CPF sob o nº. 031.606.300-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JÉSSICA MARIA MARINI
Dmc Distribuidoras, Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B83A7BC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.508.047/0001-35, com endereço na Rua Hermínio Pinto, 6-38, Vila Silva Pinto, CEP: 17.013-201, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, inscrita no CPF sob o nº. 138.788.568-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO.

VALOR: 78.862,63 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6253AC96

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.715.539/0001-49, com endereço na Rua Samuel Heusi, 463, Centro, CEP: 88.301-320, na cidade de ITAJAÍ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DAVID BIRMANN, inscrito no CPF sob o nº. 371.967.128-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAVID BIRMANN
Qalycare Distribuidora e Importadora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:381137E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 48.422,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D8004970

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, Nº 850, Centro, CEP: 85.801-040, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, inscrita no CPF sob o nº. 043.680.279-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 20.405,00 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
ECO-FARMAS – Comércio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:294BD78E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.992.596/0001-56, com endereço na Rua Superagui, 424, Shangui-la, CEP: 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, inscrita no CPF sob o nº. 077.232.338-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARLUCE B. DOS SANTOS LORENCONE
Marluce Bezerra Dos Santos Lorencone -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:51F602DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.096.738/0001-55, com endereço na Rua Sete De Setembro, 877, Centro, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, inscrita no CPF sob o nº. 903.230.509-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLOIDES SOBRE O COMBATE A DENGUE.

VALOR: 14.999,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER
Editora Amigos da Natureza LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C368771A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2022
PROCESSO N. 49/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **J. L. CORSINE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.128.298/0001-08, com endereço na Airton Senna, 58, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ LUIZ CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 275.967.619-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 30/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Item	Descrição	Valor Total
04	02	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS DE REPOSIÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 04	R$2.625,00
08	02	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 08	R$3.500,00
12	01	HORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TROCA DE CONEXÕES E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA OS VEÍCULOS PESADOS, INTEGRANTES DA FROTA SECRETARIA MUNICIPAL.	R$2.000,00
12	02	PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 12	R$3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ CORSINE
J. L. Corsine & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93D315D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.820.324/0001-08, com endereço na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DAVI FELIX CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 069.986.299-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR: 2.499.999,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAVI FELIX CRIPA
D. F. Cripa Construções

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:941E9C8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IMOBILIARIA FACHINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.705.514/0001-30, com endereço na Rua Joao Ernesto Ferreira, 971, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO FACHINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 412.841.359-34.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO.

VALOR: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD924F5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.

VALOR: 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
Ssbarcar Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD6D3D3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0004-50, com endereço na Rod. Celso Garcia, 923, CEP: 86.187-000, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO LEONEL MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 021.046.399-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS.

VALOR: 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9F49E82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.511.607/0001-18, com endereço na Rua Ana Neri, 416, Benfica, CEP: 20.911-441, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELVANDIR DE ALMEIDA BIASOLI, inscrita no CPF sob o nº. 690.309.877-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE) INTERNO E EXTERNO.

VALOR: 20.774,04 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELVANDIR DE ALMEIDA BIASOLI
Controllab – Controle de Qualidade Para Laboratórios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9ABEAC67

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.828.167/0001-45, com endereço na Avenida Newton Prado, 47, Centro, CEP: 19.400-043, na cidade de Presidente Venceslau/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARCIA CRISTINA PESQUERO PERELLI, inscrita no CPF sob o nº. 047.096.548-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E TECIDOS.

VALOR: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA PESQUERO PERELLI
Comercial Botafogo LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8BDE293D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.186.229/0001-63, com endereço na Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP: 87.504-400, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS GABRIEL, inscrito no CPF sob o nº. 052.803.109-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 43.607,76 (quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS GABRIEL
Maqpel Comercio de Materiais Para Escritório LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:72EC68FE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS “A”, “E” E “B”, COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C868E062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-23/11/2022

Realizou-se no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, reunião online através da plataforma Google meet. As pautas foram Apreciação e aprovação para pagamento de ajuda de custo aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil lotados no município, através do Ofício 264/2022 – SMS; Apreciação e aprovação referente a solicitação de mudança no endereço de instalação do equipamento raio x, referente a Resolução 931/2021 – protocolo 17.682.075-6, através do Oficio 266/2022 – SMS; Formação da comissão organizadora para conferência estadual; Implantação de uma regulação Municipal na unidade básica de saúde Elsio de Assis; Instalação de toldos nos equipamentos de saúde; Realização de capacitações. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Isabelle faz leituras das pautas. Laodicéia inicia a reunião, explicando sobre as resoluções *ad referendum* menciona que a aprovação desse modelo de resolução dá-se por meio da analise do presidente do conselho levando em consideração a urgência na emissão documental para procedência de processos de trabalho junto a secretaria de saúde municipal e secretaria de saúde estadual. Laodicéia explica que foi aprovada a solicitação da secretaria de saúde para pagamento de ajuda de custo do programa Médicos pelo Brasil no valor de um mil e cem reais, menciona que este valor foi determinado pela secretaria de saúde com base nos valores praticados por municípios similares a Mandirituba, Laodiceia solicita que membros contrários a aprovação do valor se manifestem, não há manifestação de nenhum membro então dá continuidade apresentando a solicitação da secretaria de saúde sobre a mudança de local para armazenamento e utilização de aparelho raio-x advindo de resolução da SESA, explica ainda que inicialmente este equipamento ficaria na unidade de saúde Dr. José Timana Yovera entretanto o estabelecimento não possui instalação adequada e por isso foi solicitado que o equipamento fique disponível na Policlínica de Mandirituba, considerando que a Policlínica possui espaço adequado para armazenamento e realização de raio-x, assim procede solicitando que caso algum membro tenha dúvida ou seja contrario a aprovação da solicitação de mudança de local do equipamento manifeste-se, não houve manifestação. Laodicéia explica sobre a formação da comissão para conferencia estadual, pede para quem tiver interesse de participar procure ela para fazer a inscrição, pois na próxima reunião serão apresentados ao conselho municipal de saúde, fala também que caso não haja pessoas interessadas, ela irá solicitar a presença, pois precisa da presença de várias pessoas para que o evento aconteça. Isabelle passa a palavra para a Joceli que explana sobre a instalação dos toldos. Joceli fala que houve necessidade da instalação dos toldos nas unidades de saúde para abrigar os pacientes que procuram a UBS de madrugada, fala também que um vereador fez este requerimento para a UBS da Lagoinha, mas houve então, necessidade de colocar em todas as unidades básicas de saúde. Isabelle fala sobre a implantação de uma central de agendamento na unidade de areia branca, explica que houve uma reunião do CMS, onde a servidora Anamir e Rafaela solicitaram a central de agendamento em areia branca, fala que a implantação está sendo feita essa semana, explica que está em fase de adaptação da sala, pois a Adriana está em uma sala menor, Isabelle fala que isso irá beneficiar a população de areia branca e espigão, explica que até o momento não foi definido um fluxo exato, para a próxima reunião do CMS será apresentado o fluxo da regulação da UBS, explica que nesse primeiro momento a Adriana fique somente com a regulação estadual por conta da alta demanda. Isabelle fala sobre as capacitações que a secretaria de saúde está desenvolvendo juntamente com os funcionários, esse mês foi aplicado a capacitação com o sistema de software Benjimed, com os enfermeiros, recepção e médicos, em reuniões separadas, até o momento foi reunido os médicos da UBS Doutor Jose Timana Yovera e UBS Francisco Lineu Barbosa, onde foi bem produtiva, foi passado situações de faturamento e previne brasil. Agora a secretaria está se organizando para fazer a capacitação com a UBS Elsio de Assis e UBS Olímpio Jose da Rocha. Isabelle fala que a secretaria de saúde está desenvolvendo algumas capacitações para o ano de dois mil e vinte e três, futuramente será apresentado ao conselho municipal de saúde quando estiver tudo certo. Laodicéia fala sobre a mudança dos agendamentos em janeiro de dois mil e vinte e três da unidade básica de saúde Doutor José Timana Yovera, onde serão agendados os grupos de atendimento por dia e horário e não somente por dia, os agendamentos serão feitos a cada 15 minutos, fala também que estará em fase de teste até março de dois mil e vinte e dois, fala também que a secretária de saúde Daniele, aprovou a alteração, mas caso haja descontentamento da população o fluxo será revisado novamente, fala também que as agendas serão feitas no período da tarde, explica que hoje o atendimento das agendas são por ordem de chegada e que com a nova alteração será por horário agendado e o paciente será orientado a chegar na UBS apenas quinze minutos antes da consulta agendada, somente em situação de emergência que isso não contará como regra. Laodicéia fala sobre as renovações das documentações das casas de terapêuticas e clinicas. Fala também que a próxima reunião do conselho municipal de saúde será feita dia quinze de dezembro, o horário ainda será definido. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:5490CF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-15/12/2022

Realizou-se no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, reunião online através da plataforma Google meet. As pautas foram Formação final da comissão organizadora para conferência estadual. A presidente do conselho Laodicéia deu as boas-vindas aos membros e demais participantes presentes. Laodicéia faz uma explicação previa do que é a Conferência Municipal de Saúde, é um evento onde é ouvido a população e todos os agentes da população, sejam usuários do sistema único de saúde dentro de suas entidades, cita exemplo, de casas terapêuticas, associações, grupos AMAI e ABAI, onde são elencadas proposta para que sejam discutidas no plano municipal de saúde que é instrumento de gestão independente do prefeito que vier a ser daqui dois anos, é da conferencia que sai o ponto inicial das discutições de políticas públicas de saúde, ocorre a cada quatro anos no município, fala que o ano para fazermos a conferencia é ano que vem, com data final até o final de março para realização da conferência. Expõem que poucos membros que fazem parte do Conselho Municipal de Saúde estavam na última conferência, foi solicitado apoio da equipe da SESA para realização da conferência de saúde, onde o Pasquale que é responsável pelos Conselhos de saúde virá para Mandirituba para dar um treinamento, inicialmente para quem estará na coordenação do Conselho de Saúde, fala que será aberto reunião online às 14h00 para quem não conseguir vir

presencial. Fala que já fez convite algumas pessoas para ser palestrante, a princípio ser a Enfermeira e Dra. Fernanda De Almeida. Explica que o tema da conferencia será "Democracia e Saúde", o mesmo tema utilizado pelo Estado, mas que isso poderia entrar em discussão dentro do Conselho e ser alterado a pedido dos membros, explica que será montado a comissão da conferência municipal de saúde e a comissão irá organizar de que forma acontecerá o evento, a questão de dias, horários e quais pautas entraram para a plenária em votação. Laodicéia expõem que na reunião passada foi aberto para que os membros pudessem decidir quem iria fazer parte da comissão, fala que ouve procura de alguns membros, e outros membros para comissão foi convidado pois se fazem bastante presente no município e tem uma visão ampla do que seria saúde coletiva. Laodicéia expõem os candidatos a compor a comissão, fala também que será preciso avaliação dos membros do conselho quanto aos candidatos. Laodicéia expõem quem são os candidatos: Laodicéia presidente do conselho; Darci membro titular; Isabelle secretária administrativa do conselho; Joceli apoio quanto secretaria de saúde; Marcia Castaman, que faz parte da odontologia; Mariely Farmacêutica e secretária do conselho; Patrícia membro do conselho; Renata Claudino que já fez parte de outras relatorias de outras conferencias de saúde; Sandra membro do conselho e a Ziléa membro do conselho e também farmacêutica no hospital. Explica que essas pessoas citadas foram os convidados a fazerem parte da comissão, caso alguém quisesse participar da equipe estariam convidados. Laodicéia abre para votação dos membros, caso algum membro do conselho de saúde seja contrário dos membros para compor a comissão que expusesse naquele momento, deu-se dois minutos para essa votação, enquanto isso, Laodicéia explica que a professora Fernanda que irá palestrar na conferência foi coordenadora da saúde do trabalhador do Hospital do Trabalhador, é professora da UFPR, trabalha diretamente com os acadêmicos nas disciplinas da saúde do trabalhador e saúde coletiva, uma profissional que tem uma bagagem grande para vir palestrar na conferência sobre saúde coletiva e o SUS. Laodicéia fala que se algum membro do conselho for contrário a comissão e os nomes citados anteriormente, por gentileza se manifestasse, Isabelle fala que acha interessante incluir a Claudia diretoraadministrativa do hospital na comissão. Laodicéia explica que a mesma poderia entrar como apoio, pois não é membro titular do conselho e nem suplente. Adriano da comunidade Emerson Silva fala que gostaria de participar do Conselho Municipal para estar mais integrado nas questões de saúde do município e interagindo junto com a comunidade que representa. Laodicéia dá boas vinda a Adriano e explica que ele, igualmente a Claudia, não são membros titulares do conselho, eles atuam apenas como apoio na conferência, e participação no conselho se dava por membro ou como ouvinte e que no momento os dois participavam como ouvintes e não teriam direito a votos, explica também que no dia da conferencia os dois podem se candidatar para serem delegados e membros do CMS e que a partir disso seria feita votação, sendo aprovado, na próxima gerencia do conselho municipal de saúde, além de voz, terão direitos a votos. Ziléa explica que a reunião de hoje é para votação de membros para a comissão organizadora da conferencia municipal de saúde e não votação para o conselho municipal de saúde, ela acredita que houve confusão pelos questionamentos levantados e depois de votado os membros da comissão, seria organizado as pré conferencias e afins. Laodicéia fala que ficou como aprovado os nomes para criação da comissão organizadora da conferencia municipal de saúde. Laodicéia fala que conversou com o Pasquale, no sentido da forma documental e tramites burocráticos para início das organizações do evento, que seria o decreto municipal convocando as conferencias, e a prefeitura como um todo deveria dar ampla divulgação da conferencia municipal, visto que é o evento de maior importância a nível de gestão da saúde do município, questionou ao Pasquale sobre a votação das datas da conferencia e o mesmo diz que sim, que já poderiam dar início votando a data da conferência, Laodicéia juntamente com a secretária de Saúde Daniele menciona que anteriormente a reunião verificou a disponibilidade do Teatro Municipal receber a conferência no dia vinte e sete de março. Laodicéia explica que nós temos até o final de março para elencar quem gostaria de participar da conferência estadual de saúde, onde final de março precisa ser encaminhado o relatório final para a SESA Paraná. Adriano fala que aprova a data sugerida para a conferencia municipal. Ziléa fala que aprova a data sugerida para a conferencia municipal. Secretária Daniele, dá as boas-vindas a todos que se fazem presente e fala que aprova a data sugerida para a conferencia municipal. Laodicéia abre para as datas de pré-conferências, explica que as pré-conferências serão elencados em locais estratégicos do município que vão ser pontos que serão ouvidos a voz da população, servidores e convidados no geral, inclusive com a participação das casas terapêuticas, de preferência aquelas que estão em território a distrito a unidade de saúde. Laodicéia discorre as datas: vinte e quatro de janeiro ser na unidade Olimpio, dia vinte e cinco de janeiro ser na unidade Elsio, dia vinte e seis ser na unidade Francisco Lineu Barbosa e dia vinte e sete ser na Policlínica de Mandirituba, explica que se houver necessidade poderia ser transferido o dia da Policlínica para o Hospital Municipal, pois o interesse dessa pré-conferência na policlínica é ouvir a demanda de urgência e emergência. Ziléa questiona se irá dar tempo, por conta de todos o material, cartazes e banners que precisam ser feitos a divulgação das pré-conferências, Laodicéia explica que a divulgação será feita amplamente nos canais oficiais da prefeitura, porque tem os prazos finais da conferencia, por esse motivo que já foi lançado para votação a data das pré-conferências. Daniele explica para Ziléa que nos como secretaria de saúde, não vamos parar e que a ideia inicial é passar para o conselho para votação e o que compete as outras secretarias não dependia dela, mas que mesmo assim vamos dar jeito para confecção de banner e divulgações das pré-conferências. Adriano fala que conversou com o Tiago Tampa a respeito da criação do COMADE (Conselho de álcool e drogas), onde gostaria de participar. Laodicéia fala que a criação do próprio conselho seria interessante levantar isso nas pré-conferências para que seja feita institucionalizado a conselho e precisamos dar criação ao conselho. Priscila Oliveira sugere para que o dia da pré-conferência seja feita no hospital, porque a policlínica não é urgência e emergência. Daniele explica que a divisão da secretaria se dá por baixa, média e alta complexidade, hospital e policlínica por ser um centro de especialidade é considerado média e alta complexidade, fala também que ficará melhor fazer a pre conferência na policlínica por conta dos problemas respiratórios, pois não se sabe como será no próximo início de ano. Laodicéia fala que justamente por este motivo achou necessário fazer na policlínica, fala ainda que os funcionários do hospital serão convidados para participar da pré-conferência na policlínica, pede para que o Hospital tenha comprometimento nesse sentido, de mandar alguém para representar o Hospital. Patrícia expõem no chat da reunião que o conselho do COMADE já havia sido criado, mas não sabia como estava. Laodicéia fala que o conselho COMADE não tem as declarações que exige o conselho municipal de saúde. Patrícia fala que tem lei municipal o conselho COMADE. Laodicéia fala que até o momento não foi passado para o conselho municipal de saúde. Daniele fala que a criação do conselho quem estava à frente era o Jean Sanches e o Thiago Tampa, explica que não foi movimentado ainda. Jose Carlos se coloca à disposição para ajudar na divulgação, participação e no que precisar para a conferencia municipal, pergunta se já foi definido os eixos e a tema. Laodicéia fala que não, pois serão elencados um pouco antes da conferencia, explica também que a comissão formada poderá designar alguns eixos. Erica do CREAS se coloca à disposição para ajudar na conferência municipal. Daniele fala que procurou no site Lei municipais a criação do COMADE, fala que achou uma lei de dois mil e três e dois mil e vinte e um, explica que irá conversar com o procurador do município para ver se tem alguma lei mais atualizada e repassara aos membros do conselho para darmos andamento. Isabellita Costa do grupo de fibromialgia se coloca à disposição para a conferencia municipal. Laodicéia fala que é importante a presença dos munícipes que mais frequentam os serviços de saúde, tais como, grupo de fibromialgia, grupo de TEA, entre outros, pois irão ajudar bastante para elaboração das políticas de atenção à saúde. Laodicéia fala que hoje pela manhã a servidora Anamir da ubs de areia branca a procurou para repassar algumas pautas para serem repassadas ao conselho hoje, explica que Anamir repassou uma serie de assuntos para serem abordados na reunião do conselho, fala que foram pontuando um a um e na reunião de hoje serão abordados alguns deles e na próxima reunião do conselho serão abordados os demais temas levantados pela servidora. Laodicéia pede para que a secretária Mariely a lembre-a de marcar a próxima reunião do conselho, e formular o calendário anual de reuniões. Laodicéia discorre das pautas levantadas pela servidora Anamir, sobre a distribuição de medicamentos de saúde mental, Laodicéia passa palavra para Anamir. Anamir expõem que nos últimos tempos após a pandemia aumentou muito os casos de ansiedade, depressão e com isso os medicamentos

acabaram indo muito rápido, explica ainda, que a unidade de saúde tem os programas de saúde mental e não estão dando conta da demanda, onde o médico prescreve a medicação e de repente a farmácia básica não tem a medicação, o paciente precisa do tratamento, logo no segundo mês o paciente volta porque precisa da medicação e nunca tem a medicação e o paciente não pode comprar a medicação, então o paciente retorna com o médico para trocar a medicação que tem na farmácia, acaba se prescrevendo outro medicamento e já no segundo mês não tem a medicação novamente, explica que ocorreu uma situação na unidade com a farmacêutica Mariely, onde paciente precisava da medicação sertralina, medicação que está com bastante uso, e acabou a medicação, paciente retornou para consultar com o médico para troca do remédio que tinha na farmácia e no próximo mês já não tinha mais a mesma medicação, expõe que o paciente não tinha condições financeiras para comprar a medicação. Anamir fala que não está sendo fácil trocar medicamento e ajustar a dose correta, a medicação leva um tempo para dar certo, o médico acaba trocando e no final a farmácia não tem a medicação para fazer o tratamento, Anamir questiona de que forma devem fazer para que eles possam amarrar bem isso e que não haja mais faltas desses medicamentos que é super necessário. Ana Cláudia da boas-vindas a todos que estão presente, explica que está tendo problemas com o quantitativo, fala que o município tem uma remume bem completa e acima da maioria dos municípios em relação a todas as medicações, inclusive a medicação psiquiatra, explica que infelizmente, está tendo problema com os fornecedores e prazos, fala ainda que já está comprado grande parte das medicações e já tem empenhos, mas infelizmente os fornecedores não estão entregando, explica que fez contato com o fornecedor que entrega a medicação Sertralina, fala que foi feito pedido em setembro, explica que o fornecedor pediu prazo de noventa dias para entrega e ainda pediram mais prazo, muitas vezes não sabem se o fornecedor realmente irá entregar ou não, explica ainda que foi feito adequação dos quantitativos conforme a demandas que a cada vez mais está aumentando e não está conseguindo acompanhar esse crescimento, fala também, que foi comprado as medicações, porém não tem o fornecimento em dia, fala que não estão de braços cruzados mas sim de mãos atadas, Ana Claudia passa a palavra para Ziléa farmacêutica do Hospital, para explicar um pouco sobre a licitação de medicamentos. Ziléa explica que a licitação foi feito um levantamento de tudo que foi consumido em dois mil e vinte e um até março de dois mil e vinte e dois e com acréscimo de vinte por cento que é o padrão e foi encaminhado para a licitação, explica que a dificuldade que a Ana Claudia levantou sobre a falta de medicamentos, ocorreu durante o ano inteiro de dois mil e vinte e dois, explica que o fornecedor fala que não tem como entregar por falta de matéria prima e por isso acabamos passando por um grande sufoco. Laodicéia pede para que seja formulado um documento e repassado ao conselho os medicamentos que estão em falta. Daniele fala que existe uma lei municipal que fala que precisamos expor nas unidades de saúde e hospital a falta dos medicamentos e o porquê, explica que já havia passado para a farmacêutica Ana Claudia, acredita que está sendo trabalhado isso já, fala que para o próximo ano isso será colocado em pratica, visto que esse ano ainda não foi feito nenhuma justificativa e nem exposto a falta dos medicamentos nas unidades de saúde, explica ainda que Ana Claudia e Ziléa ajudam a brigar com os fornecedores, no sentido de não é assim, não vamos acatar, explica que teve a licitação de formula nutricional onde a empresa ganhou entre seis a sete itens e uma semana depois simplesmente alegaram que haviam falido, explica que ficou uma situação desagradável pois haviam muitas crianças que dependem das formulas, explica que foi pedido outro certame licitatório para poder agilizar o processo e o jurídico deu parecer que foi decisão da gestão quanto ao cancelamento, mas que a empresa deixou claro que não iam fornece nenhuma formula, Daniele explica ainda que tenta não falhar mas que somos pessoas e que isso pode acontecer, mesmo que tentamos prever todas as possíveis falhas, fala ainda que esse ano tivemos a atualização da remume, teve-se a licitação que foi feito com tempo hábil foi bem tranquilo esse processo. Laodicéia pergunta se Anamir tem alguma dúvida em especifico em relação a este assunto. Anamir fala que não, fala que entende perfeitamente esses ajustes, mas que, realmente o paciente não pode ser tratado, e ficamos enxugando gelo onde o paciente fica doente, fala que os contratos deveriam ser feitos para ficar mais “amarrados” no sentindo de não cumprimento, se há multa. Daniele fala que o jurídico notifica a empresa, o fornecedor sofre todas as sanções que cabe a parte legal, porem isso atrasa o processo, porque não se pode abrir outro processo licitatório daquele produto, pede ainda que seja passada para a Rafaela enfermeira da unidade e que façam uma lista dos pacientes para tentarmos ver como podemos ajudar os pacientes. Anamir fala que entende, explica ainda que quem está na ponta sempre terá problemas maiores porque o usuário não procura a secretaria, eles acabam brigando com os servidores da unidade de saúde, são poucos os pacientes que procuram a secretaria ou até mesmo a ouvidoria. Laodicéia fala que outra pauta levantada foi a comunicação entre secretaria de saúde, unidade de saúde e pronto atendimento, passa palavra para Anamir. Anamir fala que percebe muitas falhas na comunicação entre os equipamentos, onde nunca chega, ou chega atrasada, a gente fala de uma maneira o hospital entende de outra, fala que entende que não conseguem se organizar enquanto trabalho e complexidade e o que cada um tem que fazer, muitas vezes o paciente sai da ubs para ir até o pronto atendimento e lá não se resolve e no outro dia o paciente volta para a ubs novamente, cita um exemplo onde o paciente foi até o pronto atendimento, discorre que o caso do paciente era grave e que não foi resolvido no hospital, então o paciente retornou na ubs e ali foi chamado o SAMU e como via de regra, o SAMU levou para o hospital e após isso paciente foi transferido para o Angelina Caron, o que havia acontecido era que o familiar foi até a unidade de saúde perguntar sobre o paciente na recepção da unidade, explica que a recepção é o lugar que menos ira saber onde o paciente está, fala que o familiar deveria ter ido atrás de algum enfermeiro na unidade, ligou no hospital e ninguém sabia do paciente, pois haviam falado que o paciente também não tinha entrado, depois ficaram sabendo que o paciente estava há uma semana internado no hospital e não foi comunicado nenhum familiar e depois os familiares foram na unidade de saúde brigar com os servidores porque ninguém do hospital havia feito contato para avisar que o paciente estava internado. Daniele fala que não entende qual foi a situação que esse paciente chegou na unidade, se chegou sozinho ou com um familiar, pelo que foi relatado pela Anamir, paciente chegou sozinho, fala que tem algumas coisas para se analisar: paciente estava com algum documento? Pelo relato da Anamir, era uma urgência/emergência pois foi acionado a alfa, então assim, pode acontecer de o paciente chegar sem documento, mas que nem a unidade de areia branca e nem o hospital fez o cadastro do paciente na recepção, questiona se as situações que estão sendo expostas no conselho haviam sido passadas para a Rafaela coordenadora da unidade de saúde. Anamir fala que foi passada a situação para a Rafaela, fala ainda que foi uma conversa informal, explica ainda que quando passou pela unidade, ficou tudo registrado no prontuário, o problema é que quando foi para o hospital que não deram entrada no sistema. Daniele fala que Anamir tem todo o direito de questionar sobre o que aconteceu, mas que não cabe passar isso para o conselho, visto que são assuntos interno e a reunião ficará maçante, pede por gentileza para que seja passado nome do paciente no privado. Laodicéia expõe a próxima pauta levantada pela servidora Anamir, que seria sobre e-mail institucional, passa palavra para Daniele. Daniele fala que já havia solicitado um e-mail institucional para o Célio, para cada unidade de saúde ter um, fala ainda que as reuniões administrativas servem para levantar esse tipo de pauta, explica ainda que todos os assuntos aqui expostos, constaram em ata e depois que a ata estiver finalizada, Daniele irá chamar a Enfermeira Rafaela e o enfermeiro Augusto para conversar para tentar entender o que está acontecendo de fato. Anamir fala ainda que a Rafaela já tinha pedido para a secretaria um e-mail institucional, fala que é extremamente importante ter um e-mail dentro da unidade para passar questões administrativas, fala que ocorreu uma situação na unidade onde um hospital queria repassar informações de um paciente e gostariam de um e-mail, porem a ubs tinha o e-mail da Rafaela enfermeira e o hospital falou que não podia repassar no e-mail pessoal dela, por se tratar de um paciente, fala ainda que essas situações são passadas na reunião administrativa, mas sempre tem uma emergência e precisam interromper a reunião para atender a emergência. Laodicéia fala que na unidade de saúde Central, enquanto enfermeira coordenadora da ubs, encaminha no início do ano um cronograma de reuniões administrativas com horário para fechar a unidade para a secretaria de saúde, dessa forma garante um respaldo da secretaria. Laodicéia discorre de outra pauta levantada pela servidora Anamir quanto ao cronograma de feriado anual. Daniele fala que não é

competência da secretaria de saúde elaborar e sim do jurídico, explica que todo início de ano é feito um decreto, onde todo mundo tem acesso, pois é postado nos grupos e lançado no diário oficial. Daniele fala que o Célio já criou o e-mail institucional da ubs e que foi passado no whatsapp da enfermeira Rafaela, fala ainda, que ficará a critério da enfermeira se ela passara login e senha para os servidores da ubs, pois os assuntos que serão repassados no e-mail são informações restritas da unidade de saúde, como por exemplo ouvidorias. Laodicéia discorre de outra pauta levantada pela servidora Anamir sobre a clareza da hierarquia da secretaria de saúde, passa palavra para Anamir. Anamir fala que o questionamento levantado seria sobre os serviços, no sentindo de quem faz o que, o que é demanda da unidade de saúde e o que é demanda do hospital, explica que tem dificuldade em entender o que é urgente e o que não urgente, o que é da ubs e o que é do hospital, pois não conseguem organizar direito os serviços. Laodicéia responde como enfermeira da ubs, explica que via de regra a unidade de saúde também é porta de entrada de urgência e emergência, mesmo não dispondo de amplo suporte para manejo de urgência e emergência, assim como na unidade de areia branca onde existe maior numero de situações de urgência e emergência, entretanto tem-se os protocolos do estado que dão um norte de como o paciente deverá ser acolhido e assistido, ou dentro da unidade ou dentro de outro equipamento, entende que a Anamir esteja falando de dificuldade em saber se esse paciente que chegou, por exemplo, com queixa de urgência ou crise de ansiedade, ele deve manter o atendimento dele dentro da unidade ou precisa ser transferido para a atenção hospitalar, Laodicéia acredita que isso depende muito da conduta médica, pois em outro momento, areia branca, esse paciente era atendido dentro da atenção primária muitas vezes quando o problema não era mais de atenção primária, fala que as vezes o médico extrapola o atendimento visto que não tem suporte dentro da unidade de saúde para tal problema que deveria ser resolvido na alta complexidade ou quando o médico tenta repassar o paciente para o hospital e lá o médico é questionado, gera esse conflito, de onde o paciente deverá ser atendido, acredita que tal situação deverá ser feito treinamento de protocolo de saúde, onde será solucionado tal situação, principalmente para o enfermeiro. Anamir fala que na unidade de saúde é feito bastante acolhimento, pois muitas vezes pode ocorrer de o paciente sair da ubs tropeçar e acabar morrendo, por este motivo é feito acolhimento de todos os pacientes que procuram a ubs. Daniele fala que o fluxo de areia branca realmente tem-se uma dificuldade maior por ser um distrito, no entanto, a situação que a Anamir repassou, precisa ser alinhado com os enfermeiros e com os médicos, a enfermeira Rafaela já havia passado as dificuldades da ubs, fala que sempre trabalhamos em equipe afim de solucionar os problemas e que isso será resolvido, fala ainda que precisa trabalhar como gestão no sentido de vamos ter um pronto socorro em areia branca? Explica que a gestão está trabalhando em melhorias, mas que não é do dia para noite, visto que depende de vários fatores, como por exemplo, a abertura de um posto de saúde em quatro pinheiros, o que iria ajudar bastante a ubs, visto que as demandas seriam divididas, fala que está aberta a discussões e propostas de melhorias, fala também que se compromete em conversar com a equipe para alinhar essas questões. Rafaela coordenadora da unidade de saúde de areia branca, expõem que tem muitas dificuldades quando é preciso transferir o paciente para o hospital, onde a equipe do PA, tem muita resistência em aceitar o paciente, muitas vezes a equipe acaba criando caso, mesmo o médico da UBS ligando para o médico do PA para passar as informações do paciente, onde acaba criando situações desagradáveis. Claudia fala que as situações que a Rafaela passou a surpreendia, porque geralmente a ambulância sempre chega no hospital, fala que acha importante ajustar algumas coisas que estão acontecendo porque os médicos sempre conversam entre si, Claudia fala que se houver qualquer dificuldade com a equipe da PA, é para repassar para ela, pois não havia sido passado essas dificuldades para ela. Rafaela fala que irá passar mais essas situações para ela. Laodicéia discorre da próxima pauta levantada pela servidora Anamir, referente aos protocolos. Laodicéia fala que os protocolos de enfermagem já estão sendo feito acredita que para o próximo ano isso já será resolvido, fala ainda da importância de capacitar os profissionais em relação aos novos protocolos. Laodicéia discorre da próxima pauta levantada pela servidora Anamir, referente a presença dos vereadores nas reuniões do conselho. Laodicéia responde, enquanto presidente do conselho, fala que sempre que tem reuniões do conselho, é feito convite a todos os vereadores, porém os vereadores não participam, inclusive tem uma vereadora que era presidente do conselho na gestão passada, mas que foi se perdendo a presença dela nas reuniões, ela entrou, mas pelo que deu a entender, não conseguiu ficar, também não deu nenhuma justificativa para o conselho, fala que gostaria de deixar claro que o conselho sempre encaminha link das reuniões para os vereadores, mas que não participam, fala também que as vezes a política acha melhor entrar numa urgência para ser destacado nome e não processo de tomada de decisão, então as vezes á conflito de interesse com relação a posicionamento político, o que não é o certo, fala ainda que infelizmente não há apoio e nem constância a presença de vereadores municipais nas reuniões do conselho municipal de saúde, mas mesmo assim o convite será sempre feito. Laodicéia questiona se Anamir tem mais algum assunto a ser falado. Anamir fala que seria super importante conscientizar a presença de vereadores presentes durante as reuniões do conselho, porque as vezes, nem sempre os vereadores, acabam se impondo, fala que não pode reclamar de todos os vereadores, fala também que muitas vezes o eleitor faz essa busca por alguns vereadores para que seja feita a sua vontade, fala ainda que estes dois últimos meses tiveram situações desagradáveis com alguns vereadores, onde eles chegaram na unidade de saúde coagindo os servidores, fala que é muito difícil estar trabalhando e de repente vir uma pessoa de fora querer ditar o que é para ser feito, fala que quem sabe o que vai fazer é quem realmente está sentado ali, fala que não trabalham como PA, não tem condições de atender todo mundo, fala que está vindo muitas pessoas de fora querendo consultar na unidade, fala também que por este motivo onde aumentou muito a demanda de atendimentos, e ainda vem familiar de outro lugar e todos querem ser atendidos dentro da ubs, onde há um desgaste terrível, daí os paciente acabam ligando para os vereadores, e os vereadores acabam ligando na ubs, fala que estão sofrendo muito com isso. Anamir agradece a implantação de uma regulação dentro da unidade de saúde de areia branca, diz que os pacientes agradeceram bastante. Laodicéia fala que na reunião de hoje ficou aprovada a comissão de organização da conferencia municipal de saúde, ficou aprovado também as datas das pré-conferencia de saúde onde será repassado o calendário no grupo de whatsapp e ficou aprovado a data da conferencia municipal de saúde dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, agradece a colaboração de todos, fala também será um evento grande e organizador, fala que conta com a participação e ajuda de todos. Daniele agradece a presença de todos, fala que após a ata concluída será visto os apontamentos levantando pelos servidores da unidade de saúde de areia branca, irá alinhar as pautas discutidas com a Rafaela, enfermeira da ubs, principalmente a questão de fluxos e a questão dos vereadores que estão coagindo os servidores dentro da ubs, visto que não foi repassado este tipo de informação antes desta reunião. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela Presidente do CMS Laodicéia Ferreira dos Santos Matiolo.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:736248F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 - IN 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ/MF nº 73.471.963/0016-23
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 06/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 23/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AEA6D4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - PP 04/2019

EXTRATO DE ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO:RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS.
VALOR: R$ 426.464,72
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 14/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:312E9012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1180/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 250.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 250.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A3199FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1184/2023

Súmula: "Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e outras leis pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP para o biênio 2023/2024, em atenção ao art. 23 da Lei nº 514/2009, assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares
Luiz Felipe Rocha
Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Suplentes
Jackson Fernando Baran Buhrer
Roqueffelis Alves da Silva

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular
Eduardo Roscia Cerdeiro de Lima

Suplente
João Batista da Costa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares
Anderson Luiz Baptista
Debora Cavagnolli

Suplentes
Grazielli Franco
Denise Cordeiro Ferreira

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS

Titular
Marilda Magalhães Franco

Suplente
Marilia Segala Lourenço

REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS

Titular
Francisco Eloi de Oliveira

Suplente
Delci Neusi Bochoski

Art. 3º A Presidência do Conselho será exercida por **Marilda Magalhães Franco**, conforme decidido na primeira reunião ordinária, ocorrida em 09/01/2023.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na presente data.

Mandirituba, 23 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F4777A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1183/2023

Súmula: "Estabelece os índices de reajuste dos benefícios previdenciários para 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em cumprimento ao §8º do art. 40 da Constituição Federal, e em atenção ao art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 50/2021, que dispõe sobre os critérios para correção dos benefícios previdenciários,

RESOLVE

Art. 1º Reajustar os benefícios previdenciários para o ano de 2023 pelos percentuais abaixo, deduzindo-se do índice eventuais reajustes já concedidos:

INPC dez/21 a nov/22

mês/ ano % mensal % acumulado
dez/21 0,73% 0,73%
jan/23 0,70% 1,43%
fev/22 1,04% 2,47%
mar/22 1,76% 4,23%
abr/22 1,05% 5,28%
mai/22 0,45% 5,73%
jun/22 0,63% 6,36%
jul/22 -0,61% 5,75%
ago/22 -0,31% 5,44%
set/22 -0,33% 5,11%
out/22 0,48% 5,59%
nov/22 0,38% 5,97%

Art. 2º Os valores reajustados serão vigentes na folha de janeiro/2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB096103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 1 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO, conforme processo de Pregão nº 85/2022.
CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA. CNPJ: 05.677.629/0003-56
VALOR CONTRATADO: 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/01/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C10D50D4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 06-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 68.550,00(Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **22/02/2024**, conforme Pregão nº 2/2022 e Contrato original nº 6/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/01/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:ABAAF46C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 155-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MR INSTALAÇOES E UTILIDADES
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.701,00(Dez Mil, Setecentos e Um Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/10/2023**, conforme Pregão nº 77/2021 e Contrato original nº 155/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:2D645CD1

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 013/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 013/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de janeiro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I
A candidata abaixo relacionada foi considerada não habilitada/apta e consequentemente perdeu o direito a vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	
NOME	**MOTIVO**
FRANCIELI CORRÊIA PIVA	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7B82FDF6

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 014/CMDCA/2023 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 014/CMDCA/2023 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato a seguir relacionado, a comparecer:
- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 02 de fevereiro de 2023, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.
- No Setor Recursos Humanos, no dia 02 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militar(para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselheiro Tutelar, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B", Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: NILTON RODRIGUES

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 23 de janeiro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B1187F3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. Taisller Guimarães da Silva, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR o Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BACCA, portador da Carteira Profissional sob n° 3345587, Série 00010/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 1º de fevereiro de 2021 conforme disposições da Portaria nº 3353/2021 de 1º de fevereiro de 2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 31 de janeiro de 2023, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Mecânico, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79, com suas alterações posteriores, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 20 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:75A82914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPER CASTELLI EIRELI ME, CNPJ Nº.23.340.860/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
361 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL
371 - 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE JUNHO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:56BC86B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 033/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, a partir do dia 20 de Janeiro de 2023, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002-2021
MARIA ENILDA DA SILVA	034.210.419-54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/01/2022. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:87D57A3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 020/2023 DE 23 DE JANEIRO 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir do dia 21/12/2022:
- Augusto Bernardes Carvalho Junior – 2018/2019;
- Elizeu da Silva Sobreira – 2018/2019;
- Luiz Carlos de Oliveira – 2018/2019;
- Moisés dos Anjos Silva – 2018/2019 e
- Valter Celeste Silva – 2016/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9F04636B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de janeiro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **06 de fevereiro de 2023 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A5F0D27D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27/23

DECRETO Nº 27/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2019, de 26/07/2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 75.585,30 **(-Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos-), destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte –827	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	52.979,33
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.605,97
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**75.585,30**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro nas alíneas 1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. e 2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	52.979,33
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00.	CV 226/22 – SEAB (-Horta comunitária-)	22.605,97
	Total.....R$-	**75.585,30**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:88C5C2AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 28/23

Decreto Nº 28/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2019, de 26/07/2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.990,95 (-Três mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos-), a título de contrapartida municipal, destinado a implantação de uma Horta Comunitária, conforme Convênio nº 226/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.090	CV 226/2022 – SEAB – (-Horta Comunitária-)	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.990,95**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.006	Manutenção da Assistência Rural	

Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
57 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.990,95
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.990,95**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DBAD69CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 29/23

Decreto nº 29/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2034/22, de 17/08/2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 500.000,00 (-Quinhentos mil reais-), destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Convênio nº 1121/22, celebrado entre a "SEDU" Secretaria de Desenvolvimento Urbano Estadual e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na Reforma do Ginásio Poliesportivo Mazzotinho, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar e comunidade a segurança e o conforto no desenvolvimento da pratica esportiva, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
27.812.0013.1.114	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte – 831	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**500.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**500.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00 Fonte = 831	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	**500.000,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**500.000,00**

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DFAC1BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 31/23

DECRETO Nº 31/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2048/22, de 18/10/2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 400.000,00 (-Quatrocentos mil reais-), destinado a Infra Estrutura Urbana na Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Convênio nº 1021/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.117	CV 1121/2022 – SEDU – (Pavimentação)	
Fonte = 832	CV 1121/2022 – SEDU–(Pavimentação) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	400.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por Excesso de Arrecadação, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00.	832	CV 1121/2022 – SEDU–(Pavimentação) – Exercício Corrente	400.000,00
Total.....R$-			400.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:01CD6F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 32/23

DECRETO Nº 32/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2048/22, de 18/10/2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 31.167,93 (-Trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos-), a título de contrapartida municipal, destinado a Infra Estrutura Urbana na Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Convênio nº 1021/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.117	CV 1121/2022 – SEDU – (Pavimentação)	
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31.167,93
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**31.167,93**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAM DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte - 1000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	31.167,93
	Total do Crédito Autorizado......R$-	**31.167,93**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8C8D5B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 017/2023

De 23 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Indenização de 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. Amauri José Correia**,** matricula 186, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:653CBC60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 018/2023

De 23 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Elaine Cristina da Silva Sabará**,** matricula 6175, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir do dia 23/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E72F8E7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 019/2023

De 23 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidor Público Municipal Sr. José Donizete Balico**,** matricula 302, referente ao período aquisitivo 2013/2014 a partir do dia 23/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3AF8C182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA,** matrícula nº 82988/1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25710DBA

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 004/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **18 (dezoito) dias de férias**, a partir de 01 a 18 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76228/1	Willian Luiz Cunha dos Santos	Auxiliar de Administração	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56672E04

GABINETE
PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 004/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 19 de fevereiro a 20 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76228/1	Willian Luiz Cunha dos Santos	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:815C5AC5

GABINETE
PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário HELOY IGNACIO RIBEIRO, RG. nº 22042602 SSP/PR, CPF 514.918.509-49, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Departamento, para responder como **Gestor** de Convênio e como **Fiscal**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F430355E

GABINETE
PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em virtude da mudança de local de trabalho, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **JOAO BATISTA MARTINS,** matrícula nº 82031/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURÍSTICA,** simbologia **FG-1**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D67C982A

GABINETE
PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Oficio nº 014/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100964/1	Rita de Cassia Barros Fiorenza	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal - PSS	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:492A66E9

GABINETE
PORTARIA Nº 085/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1.I.1-A	1.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F82D6D0A

GABINETE
PORTARIA Nº 086/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	22/11/2022 A 21/03/2023 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C67EC0F

GABINETE
PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66699/2	Nadia Alves Miranda	Atendente Infantil	28/12/2022 A 11/02/2023 (46) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 28 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70048251

GABINETE
PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra	16/12/2022 A 20/01/2023 (36) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F04F6EBF

GABINETE
PORTARIA Nº 089/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65480/1	Cesar Augusto Horbatiuk	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2023 A 15/04/2023	Não

		(90) dias	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56AF8ECB

GABINETE
PORTARIA Nº 090/2023

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

Considerando o Laudo Técnico de Revisão de Insalubridade exarado pelo setor de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Matinhos no dia **21 de dezembro de 2022** que, com base em vistoria técnica realizada em **08 de outubro de 2022**, inferiu que "(...) não foi constatada a presença de agentes insalubres ou condições insalubres durante o exercício das atividades habitualmente desenvolvidas (...)" pelos ocupantes do cargo de **fisioterapeuta** do quadro próprio de pessoal do Município de Matinhos.
Considerando que, de acordo com o laudo da diligência técnica supracitada, "(...) o ambiente de exercício de atividades laborais não apresenta qualquer indício de agentes ou fontes de insalubridade provindos de riscos físicos ou químicos. Por meio de análise qualitativa, o ambiente de exercício de atividades laborais não proporciona contato permanente ou habitual com fontes ou agentes insalubres provindos de risco biológico (...)".
Considerando que, de acordo com o anexo 14 da NR n.º 15, somente a exposição habitual ou permanente a agentes biológicos é capaz de caracterizar uma atividade como insalubre.
Considerando que o adicional de insalubridade é de concessão plenamente vinculada, e que somente pode ser pago quando houver exposição habitual e permanente a riscos físicos, químicos e biológicos na forma prevista na NR n.º 15 e seus anexos e no artigo 146 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.165/2008.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento **dos servidores** abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101054/1	Anneliz Christine de Lara	Fisioterapeuta II - PSS
100969/1	Barbara Pasqualino Fachin	Fisioterapeuta II - PSS
76597/1	Cintia Reis Alvares	Fisioterapeuta II
101070/1	Danielly Cristiane Costa	Fisioterapeuta II
61263/1	Dilson Caetano	Fisioterapeuta II
57487/1	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II
61220/1	Ivan Luiz Mizuki Orso	Fisioterapeuta II
53295/2	Luciana Rocha dos Santos	Fisioterapeuta II
60054/1	Marcelo Alexandre Zelak	Fisioterapeuta II
100971/1	Raphael Henrique Camacho Silva	Fisioterapeuta II - PSS

Art. 2º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70C9DD9E

GABINETE
PORTARIA Nº 091/2023

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

Considerando o Laudo Técnico de Revisão de Insalubridade exarado pelo setor de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Matinhos no dia **06 de dezembro de 2022** que, com base em vistoria técnica realizada em **18 de novembro de 2022**, inferiu que "(...) não foi constatada a presença de agentes insalubres ou condições insalubres durante o exercício das atividades habitualmente desenvolvidas no local.
Considerando que, de acordo com o laudo da diligência técnica supracitada, "(...) o ambiente de exercício de atividades laborais não apresenta qualquer indício de agentes ou fontes de insalubridade provindos de riscos físicos ou químicos. Por meio de análise qualitativa, o ambiente de exercício de atividades laborais não proporciona contato permanente ou habitual com fontes ou agentes insalubres provindos de risco biológico (...)".
Considerando que, de acordo com o anexo 14 da NR n.º 15, somente a exposição habitual ou permanente a agentes biológicos é capaz de caracterizar uma atividade como insalubre.
Considerando que o adicional de insalubridade é de concessão plenamente vinculada, e que somente pode ser pago quando houver exposição habitual e permanente a riscos físicos, químicos e biológicos na forma prevista na NR n.º 15 e seus anexos e no artigo 146 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.165/2008.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento **do servidor** abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F2A644B1

GABINETE
PORTARIA Nº 092/2023

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

Considerando o Laudo Técnico de Revisão de Insalubridade exarado pelo setor de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Matinhos no dia **07 de novembro de 2022** que, com base em vistoria técnica realizada em **07 de novembro de 2022**, inferiu que "(...) não foi constatada a presença de agentes insalubres ou condições insalubres durante o exercício das atividades habitualmente desenvolvidas no local.
Considerando que, de acordo com o laudo da diligência técnica supracitada, "(...) o ambiente de exercício de atividades laborais não apresenta qualquer indício de agentes ou fontes de insalubridade provindos de riscos físicos ou químicos. Por meio de análise qualitativa, o ambiente de exercício de atividades laborais não proporciona contato permanente ou habitual com fontes ou agentes insalubres provindos de risco biológico (...)".
Considerando que, de acordo com o anexo 14 da NR n.º 15, somente a exposição habitual ou permanente a agentes biológicos é capaz de caracterizar uma atividade como insalubre.
Considerando que o adicional de insalubridade é de concessão plenamente vinculada, e que somente pode ser pago quando houver exposição habitual e permanente a riscos físicos, químicos e biológicos na forma prevista na NR n.º 15 e seus anexos e no artigo 146 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.165/2008.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento **do servidor** abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
71455/1	Daniel Kawakubo Bondezan	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas

Art. 2º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADB6468B

GABINETE
PORTARIA Nº 093/2023

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

Considerando o Laudo Técnico de Revisão de Insalubridade exarado pelo setor de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Matinhos no dia **08 de novembro de 2022** que, com base em vistoria técnica realizada em **08 de novembro de 2022**, inferiu que "(...) não foi constatada a presença de agentes insalubres ou condições insalubres durante o exercício das atividades habitualmente desenvolvidas no local.
Considerando que, de acordo com o laudo da diligência técnica supracitada, "(...) o ambiente de exercício de atividades laborais não apresenta qualquer indício de agentes ou fontes de insalubridade provindos de riscos físicos ou químicos. Por meio de análise qualitativa, o ambiente de exercício de atividades laborais não proporciona contato permanente ou habitual com fontes ou agentes insalubres provindos de risco biológico (...)".
Considerando que, de acordo com o anexo 14 da NR n.º 15, somente a exposição habitual ou permanente a agentes biológicos é capaz de caracterizar uma atividade como insalubre.
Considerando que o adicional de insalubridade é de concessão plenamente vinculada, e que somente pode ser pago quando houver exposição habitual e permanente a riscos físicos, químicos e biológicos na forma prevista na NR n.º 15 e seus anexos e no artigo 146 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.165/2008.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento **do servidor** abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
83283/1	Fagner Marques dos Santos Correa	Mestre de Obras

Art. 2º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de janeiro de 2023**.

Matinhos, PR, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4BA8C9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

Por meio do presente, atesto que foi verificado erro formal da digitação quanto ao número da ata de registro de preços do processo em epígrafe no momento de sua formalização em sistema. Tendo o fato ocorrido, passamos a correção conforme segue:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

Onde-se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

•
Tal retificação é necessária para as formalidades futuras que neste momento não alteram o rito do procedimento administrativo e nem as condições por elas geradas.

Nestes termos,

Matinhos, 19 de janeiro de 2023

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Diretoria de Licitações

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CECAEC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.110.520,00 (um milhão, cento e dez mil e quinhentos e vinte reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/01/2023, até às 8h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/02/2023 até às 8h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/02/2023, às 9h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7069A915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.675.200,56 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/01/2023, até às 8h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/02/2023 até às 13h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02/02/2023, às 14h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AFDB3B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO TIPO A4 (BICA CORRIDA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.909.950,00 (um milhão novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 25/01/2023, às 08h00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/02/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/02/2023, às 9h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de janeiro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:150019C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA DE ROUPA HOSPITALAR PARA A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$164.410,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA Dia 25/01/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 07/02/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 07/02/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de janeiro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9C3EE53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM, epigrafada para realização de sessão pública, com a finalidade de efetuar o Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, conforme previsão editalícia item 13.13.2, a ser realizada no dia 25/01/2023, às 10h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos – PR.

Matinhos, 23 de janeiro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4B92BE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200729	Neri de Oliveira	2022 2023	02012023	30	-x-
200473	Inês Pontes de Jesus	2022 2023	11012023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JANEIRO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A84B08B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 001/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO - 001/2023

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 23 de janeiro de 2023.

JOELMA GRUCHOVSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:962442D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes para a **SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE 2023,** que se realizará as 19:00 horas (dezenove horas), do dia 08 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Vereador Airton Tomazi _____
Vereador Eloi Nogueira _____
Vereadora Marcela da Silva Elias_____
Vereadora Isael Alves da Silva_____
Vereador Pastor Deimeval Borba _____
Vereador João Vitor Peluso _____
Vereador Fabiano Cit _____
Vereador Mauro Cardoso de Pontes_____
Vereador Celso Ferreira de Souza _____
Vereador Julio Cesar Cassilha _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 82 do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA** os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes para a **SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE 2023,** que se realizará as 19:00 horas (dezenove horas), do dia 08 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de Janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6B5FFDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022 – ID 324/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 214/2022 – ID nº 324/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 055/2022 a **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, acessórios e materiais de reposição automotivos, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, Ata de Registro de Preços nº 214/2022 – ID nº 324/2022, e outro lado a Empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.846.043-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 317.72.889-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 214/2022 – ID nº 324/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico 055/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção De Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01499

Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programas de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 fonte 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 214/2022 – ID nº 324/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata mencionada acima.

Morretes, 23 de janeiro de 2023.

GEAN CARLOS BOSI
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – ID 323/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 213/2022 – ID nº 323/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 055/2022 a **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, acessórios e materiais de reposição automotivos, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, Ata de Registro de Preços nº 213/2022 – ID nº 323/2022, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, bairro Araça, na cidade de Paranaguá-PR, CEP: 83.221-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4008781-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 213/2022 – ID nº 323/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico 055/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção De Administração da Saúde Pública
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01499
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.39.00.0 fonte 01497
Manutenção de programas de Alimentação e Nutrição
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 fonte 01303
07.002.10.305.0306.2.043.3.3.90.39.00.0 fonte 01495

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 213/2022 – ID nº 323/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata mencionada acima.

Morretes, 23 de janeiro de 2023.

GEAN CARLOS BOSI
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:405659DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Errata de Publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 05/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n.º 2694, página 412, no dia 23 de janeiro de 2023, sendo que:

ONDE SE LÊ:

(...)
Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Morretes/ Pr, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICO a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa LOIZETY SUELI CIDREIRA, inscrita sob o CNPJ n.º 73.301.459/0001-07, pelo menor valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:
(...)

LEIA-SE:

(...)
Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Morretes/ Pr, através de dispensa de

licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, RATIFICO a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa LOIZETY SUELI CIDREIRA, inscrita sob o CNPJ n.º 73.301.459/0001-07, pelo menor valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:
(...)

Morretes, 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E69CC9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 796 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Regulamenta as normas das atividades de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos no Município de Morretes."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de períodos chuvosos frequentes, e recentes alagamentos observados no Município de Morretes;

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo estradas, áreas agrícolas, residências e outras edificações no Município;

CONSIDERANDO que o assoreamento favorece o desmoronamento das calhas do leito regular do rio, desse modo comprometendo as áreas de preservação e recuperação ambiental;

CONSIDERANDO que a situação atual tem ocasionado insegurança, gerando conflitos e desestímulo à população;

CONSIDERANDO os prejuízos sociais e econômicos constantes à agricultura familiar;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio ocasionará a diminuição dos prejuízos ambientais econômicos e sociais e o aumento do nível de segurança da população;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do rio reduzirá os riscos frequentes de alagamento e dará tranquilidade e melhorará a qualidade de vida da população envolvida, assim como evitará o risco de inundações que podem causar risco de vida à população;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta-se as normas das atividades de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos no Município de Morretes, a fim de reduzir os frequentes e inerentes riscos de alagamento à população e de comprometimento da vegetação local.

Art. 2º. Os serviços de desassoreamento dos corpos hídricos deverão:

I – Observar a Autorização Ambiental emitida, de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3° da Resolução CEMA n° 107/2020;

II – Manter os atos administrativos expedidos pelo órgão ambiental competente deverão ser mantidos, obrigatoriamente, no local de operação do empreendimento, atividade ou obra;

III – Restringir e limitar a retirada de sedimentos nos locais e trechos indicados na Autorização Ambiental emitida, por meio da utilização de escavadeiras hidráulicas de longo alcance sobre esteiras;

IV – Dispor provisoriamente do sedimento arenoso retirado em área de bota-espera localizada no Município;

V – Apresentar laudo fotográfico elaborado por responsável técnico devidamente habilitado, quando da conclusão da obra, informado a destinação do sedimento armazenado provisoriamente em áreas de bota-espera, bem como do uso benéfico desse material para obras no Município;

VI – Destinar os resíduos vegetais e materiais argilosos que não serão reutilizados durante a atividade de desassoreamento a local devidamente licenciado;

VII – Atender os requisitos da Portaria IAP n° 212/2019 e/ou Resolução CEMA n° 076/2009 ou outras que venham a substituí-las no caso de destinação final de resíduos sólidos, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental;

VIII – Atentar-se à expressa proibição da disposição do material desassoreado em áreas de preservação permanente, ou seja, às margens dos corpos hídricos; e à proibição de qualquer tipo de supressão de vegetação;

IX – Observar a proibição:

a) Da comercialização do material oriundo da atividade de desassoreamento;
b) Da mistura com sedimentos de melhor qualidade, para fins de diluição dos sedimentos, antes de sua disposição em águas sob jurisdição nacional;

X – Responsabilizar-se inteiramente pelas fases de elaboração e execução do projeto referente às obras de desassoreamento;

XI – Atentar-se para a não degradação da qualidade da água nas atividades de desassoreamento;

XII – Observar e obedecer ao estabelecido na Resolução CONAMA n° 454/2012, quanto ao gerenciamento do material desassoreado;

XIII – Utilizar de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais, em quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais;

XIV – Comunicar, imediatamente, ao órgão ambiental competente, a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos, após a constatação e/ou conhecimento;

XV – Restringir os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local das obras, em conformidade com legislação vigente;

XVI – Apresentar Relatório Técnico de atendimento das condicionantes e do Memorial Descritivo das atividades com Especificações Técnicas, elaborado por técnico habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, em até 15 (quinze) dias após a finalização das atividades;

Art. 3º. As atividades de desassoreamento, de limpeza de vegetação e de resíduos sólidos descartados a serem realizadas pelos Municípios terão as seguintes condições:

I – A intervenção na Área de Preservação Permanente do corpo hídrico deverá ocorrer de forma a minimizar o impacto advindo da atividade, priorizando o acesso pelas margens já degradadas;

II – O corpo hídrico não poderá ter seu curso natural alterado, canalizado ou retificado;

III – O método de limpeza e de desassoreamento não poderá alterar o leito natural do corpo hídrico, restringindo à retirada do material depositado por processo de sedimentação;

IV - Os locais da intervenção deverão receber, obrigatoriamente, sinalização na fase de obras e a manutenção dessa sinalização após o desassoreamento deverá ser decisão apoiada em análise de um técnico responsável, considerando a necessidade de garantir a segurança da população e das estruturas públicas e privadas que possam eventualmente ser comprometidas pela intervenção;

V – O transporte do material retirado do corpo hídrico, desde o local da limpeza até o destino, deverá ser realizado de forma a evitar o derramamento e prevenir acidentes;

VI – A intervenção não poderá afetar a vegetação nativa ameaçada de extinção e imune ao corte, conforme legislação vigente;

VII – Deverá ser restaurada a vegetação das Áreas de Preservação Permanente onde houver intervenção, para que o restabelecimento do equilíbrio ambiental mitigue processos erosivos e movimentos acidentais de massa e enchentes;

VIII - Caso haja a necessidade de um processo contínuo ou frequente de desassoreamento, devem ser previstos acessos permanentes ao leito regular do corpo hídrico, mediante a adoção de medidas estruturais e não estruturais que garantam a conservação das margens do corpo hídrico e impeçam a utilização desses locais;

IX – A cobertura vegetal dos acessos permanentes ao leito regular do corpo hídrico deve receber o manejo adequado face às intervenções realizadas; e

X – A retirada de materiais não poderá ser realizada de forma diversa à orientada na autorização ambiental, sendo vedado o desassoreamento em local diferente do autorizado.

Art. 4º. A Autorização concedida com base nas informações constantes no processo originário não dispensa, tampouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 5º. Os serviços deverão ser imediatamente suspensos na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua autorização, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 6º. Os envolvidos na atividade em questão, independente de função, deverão assegurar o bem-estar da população e a conservação do meio ambiente, bem como deverão observar as normas do presente Decreto e demais legislações pertinentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5B6CA56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2023**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de serviço e todos os materiais necessários, para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$238.324,53 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 23 de janeiro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:83AA213C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2152 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Na Portaria nº 2152 de 12 de janeiro de 2023 publicada em 13 de janeiro de 2023:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Matheus Lima Martins**, portador do RG nº 1168585/RO e CPF nº 008.792.772-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil e vinte e um reais e trinta centavos).

II - LEIA-SE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Matheus Lima Martins**, portador do RG nº 1168585/RO e CPF nº 008.792.772-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Enfermeiro**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de janeiro de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:E43AE48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, de forma parcelada, para utilização em campanhas e programas municipais, identificação de órgãos e veículos públicos, sinalização de ruas, dentre outras necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9D21B441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 153/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construções e Incorporações Eireli - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, com 4.786,31 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Convênio SEDU nº 692/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Conforme parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, esta redução de meta física se dá em função de que é utilizado para fins de projeto o consumo do CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo a taxa de 5,70 ton/m³, e o proposto pelo executor a taxa de CAP de 4,85 ton/m³, sendo esta taxa aceita pela fiscalização.
§ 1º - O total de fornecimento de CAP previsto em projeto é de 27,28 ton para camada de reperfilagem e de 13,64 ton na camada de capa. Foram executados 26,42 ton na camada de reperfilagem e 11,94 ton de camada de capa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Décima Segunda do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO - Fica suprimido do contrato original o valor de R$ 19.777,05 (dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4BD6E593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **5,79%**, passando o valor mensal de **R$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, para **R$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **23/01/2024**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de **R$ 43.896,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:05CBE114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a empresa **ORTIZ DOMINGES 03712344929 – CNPJ Nº 25.177.153/0001-30** para os itens 02, 04, 05, 06 e 13; empresa **GENESIO BIANCATTI – CNPJ Nº 01.673.562/0001-69** para os itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6A25055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 12/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 713 - 319094 - 00104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 707 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de janeiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0E5E6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 13/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 13/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.400,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 333 - 449052 - 00888 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.900,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 334 - 332293 - 00888 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.500,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**7.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação Extraordinário, verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei
Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:
Receitas:
132101010888000000 - 211 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 888
241999010500000000 - 316 - Rolo Compactador Rebocavel Convenio 910524/21 Sec agricultura
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de janeiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91A41A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 DISPENSA Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob n. 24.166.685/0001-09.
OBJETO: Aquisição de Persianas modelo Stripp/double visio Califórnia com Bandô, com instalação inclusa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Persianas Modelos Stripp/ Double Visio Califórnia com Bandô, com medidas das janelas: 1.84 X 1.65 ; 2.82 X 1,65; 2.75 x1,65; 2,54 x 1,65 e 2.54x 1,65.	UN	1	4.940,00	4.940,00

VALOR: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9D1DC128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1089/2023 - NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1089/2023

Ementa: Nomeia comissão para análise dos requerimentos de diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 20/01/2023, os integrantes da comissão para análise de requerimentos de diárias, prevista no § 1º do art. 1º da Resolução nº 82/2011, que fica assim composta:

Anna Carolina Amorim da Costa – Procuradora
Alexandro Klosowski – Contador
Egon Krambeck – Vereador

Art. 2º Fica revogada, a partir de 20/01/2023, a Portaria nº 1023/2022.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A50F3540

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 01/2023 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, na data de **08 de fevereiro de 2023**, com abertura das propostas às 10 horas.
OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra no site http://www.palmeira.pr.leg.br na aba LICITAÇÕES.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:AE53F5B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1366/2023 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.

Contrato Nº: 1366/2023
Processo Administrativo Nº: 11613/2022
Contratante: Município de Palmeira
Cnpj:76.179.829/0001-65.
Contratada: Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda
Objeto: o Objeto do Presente Contrato é a Aquisição de Uma Retroescavadeira 4x4 Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Conforme Especificações Constantes Nos Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº.174/2022**
Valor: Pela Execução do Objeto do Presente Contrato, o Município de Palmeira, Pagará a Contratada a Importância de **R$ 430.200,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Duzentos Reais).**
Período de Vigência: o Presente Contrato Terá Vigência de 12 (doze) Meses, a Contar da Data de Sua Assinatura.
Data da Assinatura: 20/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:81737E99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Credenciada: CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.265.617/0001-99.

23 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D507645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Credenciada: CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.265.617/0001-99.

23 de janeiro 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D3F15459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19310/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: **Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.**
A primeira sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá às **09h15min. do dia 15/02/2023**, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações. Nesta sessão serão abertos os envelopes entregues até as 09h00min do mesmo dia. Os demais envelopes recebidos após a data e horário estabelecido, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, sem a realização de sessão pública, sendo que o resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, acesso pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de janeiro de 2023

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B6594BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17742/2022

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 07/02/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de Janeiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:96A36B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1229/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr. Ana Paula Ferreira Marques, ,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DOUGLAS MARQUES – SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.184.948/0001-38**, sediada na Avenida Sete de Abril, nº 1100 – Sala 2, Centro, Palmeira, PR, neste ato representado pelo **Sr. Douglas Marques**, portador da cédula de identidade **R.G nº 9.798.103-5 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 044.083.769-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20776/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1229/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de janeiro de 2023 até a data de 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1229/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 12 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES

CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
Douglas Marques – Serviços Veterinários
CNPJ/MF SOB O Nº 26.184.948/0001-38
DOUGLAS MARQUES
CPF/MF SOB O Nº 044.083.769-30
Contratada

Testemunha:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4CD1EFAD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 941 DE 23/01/2023 - APOSENTADORIA DE MARILENE CHAICOSKI

Portaria n.º 941 de 23/01/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 8/2023, em que é requerente **Marilene Chaicoski**;
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a

aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/02/2023, para a servidora municipal **Marilene Chaicoski**, matrícula funcional n.º 203291, portadora do R.G. 5.5xx.xx5-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.xxx.xxx-15, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de serviços gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.965,55 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/01/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2E209939

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - NUTRICIONISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023**.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Nutricionista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:33DF3664

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SAMARA AGDA DOS SANTOS.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Nutricionista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 979/2023.

Nutricionista:

SAMARA AGDA DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F5F2B280

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - CLEIDE NARA DONINI PEREK.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: CLEIDE NARA DONINI PEREK
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F80B02F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JESSICA MAYER BOCHENEK.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

JESSICA MAYER BOCHENEK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F695533

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.355 DE 23/01/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1303/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **LEONARDO GUILMAN JUNIOR**, matrícula 203489, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR

SOCIAL II, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:17257FF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEON LOUIS CAMARGO ROLINKI.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI**
Inscrição: 5703
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E72E4B8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARIO CESAR ALDRIGUE.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22467/2022.

Motorista:

MARIO CESAR ALDRIGUE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4E63842C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO**
Inscrição: 5788
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:25D4A65F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA .

Palmeira, 23 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 983/2023.

Motorista:

IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2C06EE52

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JESSICA MAYER BOCHENEK.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JESSICA MAYER BOCHENEK**
Inscrição: 4411
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II, COLONIA FRANCESA).

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:024B361A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II, COLONIA FRANCESA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LINDOMAR JOSE GUESSER.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 969/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa):

LINDOMAR JOSE GUESSER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D00216D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELISMARA VASCO BLANC**
Inscrição: 4168
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:31688DB2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FERNANDA WIEGAND MAYER.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Vieiras, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 967/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Vieiras:

FERNANDA WIEGAND MAYER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A6E56902

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINA PRESTES DE ABREU.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CAROLINA PRESTES DE ABREU**
Inscrição: 5878
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E162BDC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JEFFERSON WRUBLACK CUBA.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

JEFFERSON WRUBLACK CUBA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42AED3D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos

exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO**
Inscrição: 5232
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D471E16B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:452E0556

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA LAURIANE RIBEIRO DO VALE.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: BRUNA LAURIANE RIBEIRO DO VALE**
Inscrição: 3903
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:30F6FC99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:243512FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:24D660E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACEUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2022 - CARLA LUIZA SCHNELL.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: CARLA LUIZA SCHNELL
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2704672A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JONATHAN LUIS DE AUGUSTINHO.

Palmeira, 23 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

JONATHAN LUIS DE AUGUSTINHO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8A822C2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.901 DE 23/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1440/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO**, matrícula 301343, portadora do RG nº 4.3xx.xx4-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 748.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de *ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C56C229C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.356 DE 23/01/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7039/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 21/01/2023 à 03/02/2023, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:03056470

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.357 DE 23/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTONIO CHEPANSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1407/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/01/2023 à 22/02/2023, ao servidor público municipal **ANTONIO CHEPANSKI,** matrícula 203107, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:22D5A98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2668 /2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR UMA PESSOA PARA CASA DE ACOLHIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/12/2022
Data de Retorno: 28/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 28 de Dezembro de 2022.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:49C89140

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2669/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DANIELI FERNANDA AURELIO**MATRÍCULA n.º**53702
CARGO:PSICÓLOGA
CPF N.083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PESSOA PARA CASA DE ACOLHIMENTO .
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/12/2022
Data de Retorno: 28/12/2022
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de Dezembro de 2022.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:577FE7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0034/2023

A Secretária de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/01/2023
Data de Retorno: 14/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTAL DO PARANÁ - PR **Código do IBGE**: 19954
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) ,

Palmital/PR, 09 de JANEIRO de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistênciasocial

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E3848DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0036 /2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO CAPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/01/2023
Data de Retorno: 10/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de JANEIRO de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:49A8878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0037/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL POLETO **MATRÍCULA n.º**51291
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF N°.065.141.719-82
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR ADOLESCENTE NO CAPS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/01/2023
Data de Retorno: 10/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA –PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 10 de JANEIRO de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:59FD2D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0055 /2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RENE PRESTES FALCÃO **MATRÍCULA n.º**6821
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N.836.672.969-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR IDOSO PARA ACOLHIMENTO EM LAR DE IDOSOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/01/2023
Data de Retorno: 13/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 13 de Janeiro de 2022.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F6012C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0056/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL POLETO **MATRÍCULA n.º**51291
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF N°.065.141.719-82
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR IDOSO PARA ACOLHIMENTO EM LAR DE IDOSOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/01/2023
Data de Retorno: 13/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 13 de Janeiro de 2022.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C7C4E9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0062/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK**MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/01/2023
Data de Retorno: 14/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA – PR **Código do IBGE**: 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 13 de Janeiro de 2023.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5CBE7351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0068/2023

A Secretaria de Transportes do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO **MATRÍCULA n.º**53662
CARGO: OPERADOR (MOTORISTA) **CPF N.**092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX – F11
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/01/2023
Data de Retorno: 16/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CHOPINZINHO – PR **Código do IBGE**:4105409
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Janeiro de 2023.

JURANDI VICENTIM
Secretária do Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:11EDF3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0073/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA n.º54030
CARGO:SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N.030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: CONAB CURITIBA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/01/2022
Data de Retorno: 19/01/2022
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITES:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00(QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 17 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2A94F14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº161/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COZINHA COMUNITÁRIA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-CNPJ-04.879,603/0001-66, com valor de R$ 1.199.502,74 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos) ,** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 23 de Janeiro 2023
.

ANTONO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:39FA16E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 56/2023

PORTARIA N.º 056/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **JURANDI VICENTIN,** portador do RG n.º 488.226 e inscrito no CPF/MF n.º 112.431.809-78, do cargo de Agente Político-Secretário de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C5C078C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 057/2023

PORTARIA Nº 057/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MIGUEL MATCHULA,** portador do RG n.º 9.607.778-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.173.939-64, no cargo de Agente Político-Secretário de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Palmital, com remuneração salarial CC 1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DA9BF8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JURANDI VICENTIN,** portador do RG n.º 488.226 e inscrito no CPF/MF n.º 112.431.809-78, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:48498FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 06 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

"Retifica a Portaria nº 03, de 13 de janeiro de 2023"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

I – Onde se Lê:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
4-00	DAYLISE DA SILVA LAMECK	08/01/2021 a 07/01/2022	10 10 10	15/02/2023 19/07/2023 18/10/2023	24/02/2023 28/07/2023 27/10/2023
34-00	MAURÍCIO D'AGOSTINI SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022	10 10 10	10/02/2023 11/09/2023 16/11/2023	19/02/2023 20/09/2023 25/11/2023

II- Leia-se :

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
4-00	DAYLISE DA SILVA LAMECK	08/01/2021 a 07/01/2022	10 05 15	08/02/2023 24/07/2023 16/10/2023	17/02/2023 28/07/2023 30/10/2023
34-00	MAURÍCIO D'AGOSTINI SILVA	16/12/2021 a 15/12/2022	10 05 15	10/02/2023 11/09/2023 16/11/2023	19/02/2023 15/09/2023 30/11/2023

III - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:8F2ACD6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 63.2022

Resolução n° 63 de 21 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.366,40 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
41 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.366,40
		Total de Suplementação: 5.366,40	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atencimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
31 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.366,40
		Total de Suplementação: 5.366,40	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D7A07567

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 015/2023

Nomeia PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR para o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3AE33C90

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 167/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 162/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 162/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **25 a 26 de janeiro de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	37

MÉDICO - INFECTOLOGISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154299	NATALIA RAMOS DOMINO	1

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	25 a 26/01/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F14E34BA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 168/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 162/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 162/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157145	THOMAS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	4

Paranaguá, 23 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:48E06DF3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.E. 001/2023 - FASP

INTERESSADO: TWM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ.: 47.324.135/0001-57

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **TWM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ.: 47.324.135/0001-57**, contra o Edital do Pregão Eletrônico 001/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Impugnar o referido edital, que após análise apresenta seus argumentos, que passamos a transcrever, em resumo, conforme segue: (...)

1) da restritiva e ilegal exigência quanto à especificação técnica do objeto licitado no que diz respeito à Certificação EPEAT na categoria Silver e Certificação Energy Star;
2) discorda do solicitado nos itens 5.1.1.20, 5.2.21, 5.3.13, 5.1.1.13.
3) da infundada e restritiva exigência solicitada, quanto à conformidade UEFI exclusivamente na categoria PROMOTERS, da restrição à participação de inúmeros fornecedores e da infringência aos princípios basilares da licitação.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de consterno Edital da retirada dos itens acima destacados. Requer que seja determinada, a republicação do Edital, inserindo as alterações pleiteadas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL

Em contato com o corpo técnico do Departamento de Tecnologia da Informação, quanto ao pedido de impugnação, em resumo, esta se manifestou alegando que a Prefeitura leva em conta critérios relevantes para a segurança no manuseio e uso dos equipamentos, a preservação do valor investido pela Administração, a otimização do consumo de energia elétrica, a responsabilidade socioambiental na fabricação dos equipamentos, dentre outros aspectos conforme pareceres em anexo.

IV – DA DECISÃO

Ante ao exposto e em especial ao posicionamento do Departamento Técnico, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa **TWM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ.: 47.324.135/0001-57**.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:285CF4B4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 169/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157568	ISIS BARBOSA VIDAL	5

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 02 e 06 de fevereiro de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____ _____

Emprego Público:_____ _____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5BE8B1F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 172/2022 - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Data: 20/01/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 172/2022. As despesas decorrentes da presente prorrogação serão suportadas através da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Requisição ao compras nº. 17/2023 – Dotação Orçamentária: 11.3.1017.1104.333903941 - 11.1.2080.1151.33390300799 no valor de R$ 167.000,000 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS). Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1398/2023.**

Valor: R$ 167.000,000 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F08BC8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.085

PORTARIA Nº 6.085

"Relota o servidor municipal Felipe José Silva de Carvalho para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 519/2023,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor Felipe José Silva de Carvalho, Psicologo, matrícula nº 93.895-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A46DE896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.086

PORTARIA Nº 6.086

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Luiz Carlos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.893/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUIZ CARLOS SANTOS, matrícula nº 9.636-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 18 de janeiro de 2023 e término em 25 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:463A5366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.087

PORTARIA Nº 6.087

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cassia Gonçalves dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 1960/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora CASSIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 97.071-1, Supervisor de Equipes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 15 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35C18B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.133

DECRETO Nº 4.133

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.071, de 10 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.071, de 10 de janeiro de 2023, em nome de Edison José Pinheiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E8AA357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.073

PORTARIA Nº 6.073

"Designa Wendglay Diatchuk Damaceno para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula: 10.414-1, para a função gratificada de Subcontrolador de Auditoria, Símbolo FG-D, da Controladoria Geral do Municipio.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C3F8242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.077

PORTARIA Nº 6.077

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.724/2019,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2019, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se nos artigos 160, 163 e 167, da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, a servidora ANA LUCIA DA SILVA QUADROS, Professor, matricula: 6.746-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3337FC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.078

PORTARIA Nº 6.078

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28.208/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, referente a condutas incompatíveis de servidor público, tal como falta de comprometimento e cumprimento de sua função educacional, face o parecer jurídico do processo administrativo nº 28.208/2017, em infração em tese ao artigo 151, incisos I, II, III, V, VIII e X, e também ao art. 152, incisos IX e XV, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE,

matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6564FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.079

PORTARIA Nº 6.079

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 359/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 359/2023, referente a condutas incompatíveis de servidor público, tal como o não cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta Disciplinar, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI e X, e também ao Art. 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C5023A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.080

PORTARIA Nº 6.080

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 38.559/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 38.559/2022, referente a condutas incompatíveis de servidor público, tal como faltas injustificadas e suposta ilegalidade no registro ponto, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8EFB3765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.081

PORTARIA Nº 6.081

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43.321/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 43.321/2022, referente a condutas incompatíveis de servidor público, tais como apresentar-se em local de trabalho em estado de embriaguez, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V, e X, e também ao Art. 152, incisos V, VI, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D9D5171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.082

PORTARIA Nº 6.082

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.090/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.090/2021, referente a condutas incompatíveis de servidor público, tal como faltas injustificadas, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5DEB556A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.083

PORTARIA Nº 6.083

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 49.592/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 49.592/2022, referente a condutas incompatíveis de servidor público, tal como ausências injustificadas e suposta ilegalidade no registro ponto, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ADF05228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.084

PORTARIA Nº 6.084

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Leticia Concheski da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.380/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LETICIA CONCHESKI DA SILVA, matrícula nº 96.427-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7B2DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 23.972/2022

Na data de 23 (vinte e três) de Janeiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 017/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA".** Na data de 23 de novembro de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA – M.E. - C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85; LIMA ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 29.092.872/0001-09 e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS Nº 72.544.711/0001-38 envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Educação, para análise dos documentos solicitados no instrumento convocatório no requisito de qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 28 pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Educação, diz o seguinte, em síntese: *"Em análise ao processo licitatório número 23.972/2022, quanto a habilitação técnica das empresas, segue posicionamento:* ***PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME*** *- CNPJ: 84.830.579/0001-40: - A empresa apresentou acervo técnico para os item 7.1 do Edital de Licitação, conforme as Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 1720220000727 - 2637/2021 - 366839 – 1720220000816, portanto habilitada tecnicamente.-* ***LIMA ENGENHARIA LTDA*** *- CNPJ: 29.092.872/0001-09, a empresa apresentou acervo técnico para os item 7.1 do Edital de Licitação, conforme as Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 70172 - 35670 - 232813 - 638398. Porém não conseguiu atingir a metragem exigida dos seguintes subitens: 7.1.a) Laudo de Estabilidade Estrutural, de projeto ou execução de serviço compatível ou semelhante ao objeto do certame - Área de 2.000,32m²); 7.1.e) Projeto Executivo de Sistema Solar Fotovoltaico, comprovando que elaborou projeto de sistema fotovoltaico de qualquer tipo de edificação comercial - Área de 2.000,32m²), portando, não habilitada tecnicamente.-* ***ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS*** *- CNPJ: 72.544.711/0001-38, a empresa apresentou acervo técnico para os item 7.1 do Edital de Licitação, conforme as Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 1720210007761 - 1720210007693 - 201900068555 – 1720220004241, portanto habilitada tecnicamente. O Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) analisou documentos das licitantes conforme edital".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, analisou o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), estando habilitadas para os requisitos dos itens as empresas: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; LIMA ENGENHARIA LTDA e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS. Restou consignado ainda a análise ao cumprimento pela qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), sendo assim, as empresas PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA; LIMA ENGENHARIA LTDA e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS, atendem o solicitado do instrumento convocatório. Por todo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Municipal de Educação, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 017/2022, etapa de habilitação: **INABILITADA** *a empresa:* **LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.092.872/0001-09**, pelas razões acima expostas, ou seja, não conseguiu atingir a metragem exigida dos seguintes subitens do instrumento convocatório: 8.14.2-a) Laudo de Estabilidade Estrutural, de projeto ou execução de serviço compatível ou semelhante ao objeto do certame - Área de 2.000,32m²); 8.14.2-e) Projeto Executivo de Sistema Solar Fotovoltaico, comprovando que elaborou projeto de sistema fotovoltaico de qualquer tipo de edificação comercial - Área de 2.000,32m²). E julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 017/2022, etapa de habilitação: **HABILITADAS** as empresas: **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - C.N.P.J. Nº 31.204.611/0001-85 e ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS Nº 72.544.711/0001-38,** pelo atendimento de todas as exigências do instrumento convocatório. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de Licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá, 23 de Janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3D6849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO - SEMTRA
REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARANAGUÁ

COMTER CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no Estado do Paraná, observados os critérios, determinações e competências estabelecidos pela Lei Federal nº 7.998, de 11 de fevereiro de 1990, pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio 2018, pela Lei Estadual nº 19.847, de 29 de abril de 2019, pela Resolução do CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019 e pela Lei Municipal nº 3.980, de 04 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno, observando, para tal fim, os critérios da Resolução do CODEFAT nº 831 de 2019 e Lei Municipal 3.980 de 2020;

II -acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes estabelecidos pelo CODEFAT, pelo Ministério da Economia e pelo CETER;
III - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, realizando sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
IV -apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;
V - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;
VI - promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, inclusive nas questões relativas à saúde e segurança;
VII - analisar as tendências do sistema produtivo, dos seus reflexos em relação à necessidade de criação de postos de trabalho e do perfil da demanda de mão de obra;
VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;
IX - propor alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda, fomentando o empreendedorismo, o crédito para geração de trabalho, emprego e renda, o microcrédito produtivo orientado e o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
X - articular com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com o objetivo de obter subsídios destinados à elaboração dos planos e programas anuais ou plurianuais de estudos do mercado de trabalho e da formação para o trabalho e cidadania;
XI - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho;
XII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho;
XIII - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;
XIV - acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XV - avaliar, previamente, propostas de órgãos estaduais a serem encaminhadas ao Governo Federal ou a organismos internacionais para obtenção de recursos direcionados à capacitação para o trabalho e ao aperfeiçoamento profissional, ao apoio ao funcionamento do mercado de trabalho e à geração de emprego e renda, de forma a assegurar coerência e compatibilidade entre si;
XVI - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do CODEFAT, do Conselho Nacional do Trabalho – CNT e do CETER;
XVII - homologar o seu Regimento Interno.
XVIII - cumprir as determinações e recomendações constantes da Resolução nº 831 de 2019, do CODEFAT e outras correlatas;
XIX - requisitar informações referentes à aplicação dos recursos ao órgão responsável pela Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, quando necessário;
XX - promover o intercâmbio de informações com outros conselhos, comissões ou comitês estaduais, do Distrito Federal, municipais ou intermunicipais, objetivando, não apenas a integração no âmbito da Política de Emprego, Trabalho e Renda, mas também a obtenção de dados orientadores para suas ações;
XXI - formular diretrizes específicas sobre a atuação da Política de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância àquelas definidas pelo ME/CODEFAT;
XXII - participar da elaboração dos planos de trabalho, anuais e plurianuais, da Política de Emprego, Trabalho e Renda, em articulação com CETER no âmbito estadual, para que sejam submetidos à aprovação do ME/CODEFAT;
XXIII - aprovar, mediante parecer, os relatórios das atividades descentralizadas, executadas no âmbito da Política de Emprego, Trabalho e Renda;
XXIV - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
XXV - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT (Resolução nº 831 de 21.05.2020, artigo 6º, inciso II), bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
XXVI - articular com entidades da rede de formação profissional, conforme definido pelo CODEFAT visando estabelecer parcerias que maximizem o investimento do FAT em programas de qualificação social e profissional, intermediação de mão de obra, geração de emprego e renda e outras ações da Política de Emprego, Trabalho e Renda;
XXVII - aprovar e homologar o Plano Estadual de Qualificação, articulando e definindo prioridades a partir das demandas dos conselhos municipais e intermunicipais do trabalho, conforme os termos estabelecidos pelo CODEFAT.
XXVIII - manifestar quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica de entidades executoras de programas de qualificação social e profissional, quando de sua contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido pelo CODEFAT.
XXIX - acompanhar a execução físico-financeira das ações do Plano Estadual de Qualificação, em articulação com os conselhos municipais e intermunicipais do trabalho, manifestando-se sobre a observância do objeto e o cumprimento de metas e cronograma do respectivo convênio;
XXX - propor a alocação de recursos, por área de atuação, no âmbito municipal, para atendimento da Política de Emprego, Trabalho e Renda;
XXXI - acompanhar a utilização dos recursos destinados à execução das ações da Política de Emprego, Trabalho e Renda, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo CODEFAT e pelo CETER;
XXXII - homologar os Planos de Trabalho, apreciados pelo conselho municipais do trabalho/emprego, integrando-o ao Plano de Trabalho Estadual da Política de Trabalho, Emprego e Renda;
XXXIII - propor à Coordenação Municipal da Política de Trabalho, Emprego e Renda a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho, quando necessário;
XXXIV - propor medidas para o aperfeiçoamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda, quando necessário;
XXXV - examinar, em primeira instância, os relatórios de atividades, relacionados à Política de Trabalho, Emprego e Renda;
XXXVI - observar, na implementação de programas que utilizem recursos do FAT, o estrito cumprimento das normas que proíbem o trabalho infantil e protegem o trabalho do adolescente;
XXXVII - propor ações voltadas ao combate e eliminação do trabalho infantil, do trabalho em condições análogas à escravidão, bem como ao combate a toda forma de discriminação do acesso e permanência no mercado de trabalho;
XXXVIII - promover o incentivo à modernização das relações e condições de trabalho, inclusive nas questões relativas à saúde e à segurança;
XXXIX - convocar as Conferências Municipais do Trabalho, Emprego e Renda estabelecendo as suas normas de funcionamento;
XL - desempenhar outras funções correlatas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Executivo.

Art. 4º Compõem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:
§1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§2º Caberá à Administração Municipal indicar seus respectivos representantes.

§3º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal11.648/2018.

§ 4º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 5º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 6º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, do trabalhador e do empregador, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 7º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§8º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do Trabalho, Emprego e Renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§9 O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
§9º Os Conselheiros titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, serão formalmente designados, mediante portaria do titular do órgão gestor local, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.
§10º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.
§11º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
§12º As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes, hipótese na qual, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do respectivo substituído.
§13º Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do art. 15 deste Ato ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.

Art. 5º Compete aos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:
I - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
II - encaminhar à Secretaria-Executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;
III - fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
IV - requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
V - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações dos trabalhadores e dos empregadores, e do Executivo, nesta ordem, tendo o mandato de Presidente a duração de vinte e quatro meses, vedada a recondução para o período subsequente.
Art. 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.
§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
§ 3º No caso de vacância da Vice-Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo vice-presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Presidente até o final de seu mandato.
§ 4º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, sendo o candidato indicado pela representação à qual couber, por vez, no rodízio, o exercício da Presidência.
§ 5º Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.
§ 6º Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 7º Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares ou suplentes, não incursos nas penalidades previstas no artigo 15 deste Regimento.
§ 8º A eleição do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá em reunião ordinária do Conselho, no mês de março de cada ano, sendo os eleitos empossados na mesma Reunião para um período de mandato com início em 1° de abril, com duração de 24 meses.
Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho:
I - representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;
II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;
V - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;
VI - conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;
VII - convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização;
VIII - decidir, “ad referendum” do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
IX - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
X - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria. Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º O COMTER reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada mês, por convocação de seu Presidente; e
II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.
§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros, com tolerância de 30 (trinta) minutos.
§ 2º Para a convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.
§ 3º Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.
§ 4º Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o inciso VII do art. 8º deste Regimento, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 10º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;
Art. 11. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 9º deste Ato, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.
§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva SecretariaExecutiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial local na internet.
Art. 12. Será facultado a qualquer conselheiro apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras.
§ 1º Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 2º As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.
§ 3º Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra-pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.
Art. 13. As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais, de organizações não-governamentais e de instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.
Art. 14. Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, situação na qual o assunto retornará à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.
Art. 15. A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante, titular ou suplente, faltar a 3 (três) reuniões ao ano, independentemente de justificativa, receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno do Conselho, paratomar as providências cabíveis, inclusive podendo substituir os representantes faltosos.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante titular ou do respectivo suplente.
§ 2º Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão o período de mandato regimental dos respectivos substitutos.
§ 3º Em caso de reincidência, o pleno do Conselho deliberará as providências cabíveis.
§ 4º É responsabilidade do conselheiro titular informar ao seu suplente da sua ausência, para que o mesmo possa substituí-lo.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 16. A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, à qual se vincula o Conselho, dará o apoio e o suporte administrativos necessários para organização, estrutura e funcionamento do Colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou Estados.
Art. 17. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor responsável pela política do trabalho, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.
Art. 18. O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos técnicos para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do plenário. Parágrafo único. A critério, o grupo técnico poderá ser assessorado por terceiros.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA-EXECUTIVA
Seção I Da Competência

Art. 19. A Secretaria-Executiva constitui unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações e pela realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do Colegiado.

Art. 20. Compete à Secretaria-Executiva:
I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
III - expedir ato de convocação para a reunião;
IV - encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
VI - disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções e similares);
VII – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 21. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores do órgão gestor local da política do trabalho, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local da internet.

Seção II
Das Atribuições do Secretário-Executivo

Art. 22. Ao Secretário-Executivo cabe:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico- administrativas da Secretaria-Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria-Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
VII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
VIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda;

IX- promover alterações dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, sob pena de descredenciamento do Colegiado; e

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 23. Os Grupos Técnicos terão por finalidade subsidiar as decisões do Conselho no estudo ou no encaminhamento de questões relevantes e específicas na área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho, trabalhadores rurais volantes, mediação em negociações trabalhistas, piso salarial regional, exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, formação sócio – política, desenvolvimento da economia solidária e outros.
§ 1º Os Grupos Técnicos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, em caráter permanente ou temporário.
§ 2º Os Grupos Técnicos, salvo situações específicas deliberadas pelo plenário e decorrentes da natureza das questões, deverão ter composição tripartite e contar com, pelo menos, um membro integrante de cada representação do Conselho, podendo, porém, servirse de apoio ou assessorias externas.
§ 3º Na sua estrutura organizacional interna, cada Grupo Técnico terá um coordenador, que deverá ser, preferencialmente, um membro integrante do Conselho, e um relator.
§ 4º As resoluções de nomeação dos membros dos Grupos Técnicos indicarão: o título do assunto, o nome dos componentes do grupo e respectivas instituições representadas, os objetivos a serem atingidos, o prazo e a especificação das despesas, caso estas existam.
§ 5º Os apoios ou assessorias externas aos Grupos Técnicos deverão ser buscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso a natureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamente apreciados pelo Conselho e negociados com o ordenador de despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais responsável pela Política do Trabalho ou outro órgão financiador, que adotará os procedimentos administrativos internos cabíveis.
§ 6º Os Grupos Técnicos, após os devidos estudos ou encaminhamentos, apresentarão via Secretaria-Executiva, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito, para deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IX
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

Art. 24. Cabe ao Governo Municipal as providências formais para a constituição e instalação dos Conselhos.
§ 1º A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais receberá o apoio e o suporte administrativos necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento dos Conselhos, por intermédio do órgão gestor local da política pública do trabalho.
§ 2º Os Conselhos Municipais e Intermunicipais do Trabalho estarão vinculados ao órgão gestor local responsável pela Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda de quem receberá o necessário apoio técnico e administrativo para o seu funcionamento.
Art. 25. O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, na qualidade de instância superior no âmbito estadual, e conforme disposto no art. 8º, inciso XV da Lei Estadual nº 19.847 de 2019, homologará o Regimento Interno dos Conselhos Municipais e Intermunicipais do Trabalho.
Parágrafo único. A atribuição do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda a que se refere o caput deste artigo, não se aplica aos municípios elegíveis para o financiamento e transferências automáticas, por força do art. 3° da Resolução do CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Para alterar este Regimento Interno, deverá ser convocada reunião extraordinária, com pauta específica, e será necessária a aprovação de, no mínimo, dois terços de seus integrantes.
Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.
Art. 28. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Paranaguá.

Publicado por:
Zélia Zacarias
Código Identificador:3F4A3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO - SEMTRA
1ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Aos dois dias de fevereiro do ano de 2022, às 16hr00min, foi realizada reunião na modalidade virtual do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER, sendo que a referida reunião foi presidida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicias Sr. João Lozano Baptista, e constando os seguintes membros Conselheiros, Sr. MAURÍCIO COUTINHO, JAFAR OMAR EL TASSI, SAID KHALED OMAR, ARMANDO HAMUD HAMUD, LUIZ FELIPE, MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE, HARISSON MOREIRA DE CAMARGO, CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCILIO, DANILO ALVES GRANI, e ELIEL TEODORO e como colaborador o Sr. MARIO GONÇALVES SUP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO. Iniciando os trabalhos, JOÃO LOZANO informou que esta é a primeira reunião do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – COMTER, e que possui como finalidade instituir em nosso Município o fomento de melhorias em nosso mercado de trabalho local estimulando e trazendo melhorias na Política Municipal do Trabalho em Paranaguá e demais ações que possam contribuir com o crescimento econômico da cidade. Aliado a isso, o Conselho também prestará auxílio para buscar melhores condições aos jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade social e o público em geral que estão na busca do primeiro emprego em conjunto com a Secretaria do Trabalho, trazendo novas medidas, projetos, e demais atividades que possibilitem organizar e otimizar o emprego na cidade de Paranaguá. Ato contínuo, o Sr. João Lozano informa que o mercado de trabalho local possui muitas vagas de emprego, no entanto, não há mão de obra qualificada suficiente para o preenchimento destas vagas o que inviabiliza o crescimento econômico local forçando inúmeras empresas adquirir a mão de obra com pessoas de outras cidades. Prestou informações que através do presente Conselho será possível constituir um FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS visando prestar atividades correlacionadas à capacitação, elaborar projetos, campanhas e demais atividades que possam melhorar a especificação da mão de obra em nossa cidade, sobretudo, jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoas portadoras de deficiência (Pcd). Na sequência o Secretário João Lozano prestou maiores informações sobre as atribuições do Conselho – COMTER e passou a palavra ao Superintendente Sindical Marco Antônio Fonseca, que arguiu sobre a instituição do Conselho, suas atribuições, competências e especificou que será necessário dentre todos os membros conselheiros nomear um Presidente sendo este, um representante do Poder Executivo, um Vice Presidente representante da categoria do Trabalhador e um Secretário como representante da categoria do Empregador. Fora isso, ressaltou também que através do presente Conselho é possível constituir um Fundo Municipal do Trabalho, que já está devidamente regulamentado na Lei 3.980/2020, e que através deste fundo é possível trazer melhorias para o mercado de trabalho local podendo ser realizado inúmeras atividades, projetos e demais ações que fomentem o mercado de trabalho local. Através deste fundo será possível realizar investimentos para a construção de um Centro de Capacitação Municipal do Trabalho a fim de possibilitar diversas pessoas obterem uma profissionalização qualificada, trazendo inúmeros benefícios a toda população de Paranaguá. Na sequência o Conselheiro Maurício Coutinho, Secretário Municipal da Fazenda, ressaltou que existindo previsão legal sobre a constituição do fundo, é possível provisionar verbas públicas municipais para destinar ao Conselho, desde que as referidas verbas especifiquem qual finalidade devem ser utilizadas. Fora isso, ressaltou que também poderão ser destinados valores do Município para o Fundo Municipal do Trabalho além de outras verbas já instituídas na própria lei. Continuando os

trabalhos, o Conselheiro Armando pontuou que a iniciativa da criação do Conselho Municipal do Trabalho é uma ideia muito válida, que irá trazer benefícios a todas as pessoas que estão no mercado de trabalho e aos empresários também, visto que deve-se buscar o equilíbrio entre a oferta e a demanda no mercado de trabalho. O Conselheiro Said no mesmo sentido ressaltou a importância da capacitação de pessoas para o mercado de trabalho discursando no mesmo sentido do Conselheiro anterior, ressaltando que está a disposição para contribuir com deliberações que beneficiem o mercado de trabalho em nossa cidade. Por sua vez, o Conselheiro Danilo pontuou que constituir um Centro de Capacitação é uma medida importante e que aliado a demais medidas para fomentar o trabalho em nosso Município irá trazer vários benefícios em nossa cidade. O convidado Sr. Mário Gonçalves ressaltou a importância da iniciativa da constituição deste conselho municipal e que em um primeiro momento a reunião deve ser pautada na sua estrutura organizacional a fim de dar sequência aos trabalhos a serem realizados, distribuir competências entre os conselheiros uma vez que o corpo que o integra possui muitas pessoas capacitadas. Sugeriu também que os trabalhos sejam pautados de forma ordenada possibilitando condições para que o conselho desenvolva suas atividades de forma efetiva. Na mesma oportunidade, Marco Fonseca pontuou que a proposta desta primeira reunião era convidar todos os Conselheiros para se conhecerem e que na continuidade será necessário instituir os membros diretores dentre os Conselheiros e logo na sequência, deliberar e aprovar o Regimento Interno. Ressaltou que a minuta do referido documento será disponibilizada em até 48hrs após esta reunião em conjunto com a ATA desta reunião e que na próxima sessão todos os membros deverão deliberar sobre a sua aprovação. Ato contínuo, deverão também eleger a diretoria do Conselho, bem como aprovar o Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada por João Antônio Lozano Baptista que presidiu a reunião e por mim, Marco Antônio Fonseca , que secretariou a presente reunião e os demais Conselheiros presentes.

_____
JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA

_____
MARCO ANTÔNIO FONSECA

_____
MAURÍCIO COUTINHO

_____
JAFAR OMAR EL TASSI

_____
SAID KHALED OMAR

_____
ARMANDO HAMUD HAMUD

_____
LUIZ FELIPE

_____
MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE

_____
HARISSON MOREIRA DE CAMARGO

_____
CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCILIO

_____
DANILO ALVES GRANI

_____
ELIEL TEODORO DOS SANTOS

MARIO GONÇALVES
Sup. da Secretaria Municipal do Governo

Publicado por:
Zélia Zacarias
Código Identificador:9A821C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO - SEMTRA
2ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Aos vinte cinco dias de novembro do ano de 2022, às 15hr00min, foi realizada reunião do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER, sendo que a referida reunião foi presidida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicias Sr. João Lozano Baptista, e constando os seguintes membros Conselheiros, Srs. MAURÍCIO COUTINHO, MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE, HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, GERALDO JACINTO JUNIOR e CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCÍLIO. Diante disso ao Iniciar os trabalhos o Secretário Municipal JOÃO LOZANO informou que esta reunião do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda – COMTER visa constituir a nomeação da diretoria constituída por um Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo. Neste sentido, os conselheiros realizaram diversas considerações pontuando a importância de um Conselho Municipal de Emprego atuante, uma vez que de acordo com a legislação diversas são as competências que poderão ser realizadas para conquistar melhores benefícios para o Município. Por tal motivo, é extremamente necessário primeiro regularizar a diretoria e na sequência, iniciar efetivamente a elaboração dos demais trabalhos, como apresentação de projetos, realizarem fiscalizações e demais atividades de competência deste Conselho. Fora isso, foi pontuada também a necessidade de verificar dentro do nosso Estado a atuação de outros Conselhos Municipais que estão exercendo suas atividades de forma mais efetiva a fim de realizar um contato e obter as experiências positivas para que também possam ser aplicadas em nosso Município. Ato contínuo, todos os membros convergiram no mesmo sentido alegando que o conselho deve iniciar suas atividades e na próxima reunião que seja deliberado e aprovado o Regimento Interno da entidade. Por conseguinte, os conselheiros realizaram a votação dos membros diretores que resultou nas seguintes nomeações:
PRESIDENTE: HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, VICE PRESIDENTE: ELIEL TEODORO DOS SANTOS e SECRETÁRIO EXECUTIVO: MARCO ANTÔNIO FONSECA. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada por João Antônio Lozano Baptista que presidiu a reunião e por mim, Marco Antônio Fonseca , que secretariou a presente reunião e os demais Conselheiros presentes.

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA

MARCO ANTÔNIO FONSECA

MAURÍCIO COUTINHO

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE

CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCILIO

GERALDO JACINTO JUNIOR

Publicado por:
Zélia Zacarias
Código Identificador:A39F58DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

Súmula: Publica o índice de reajuste dos salários dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice do reajuste salarial dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, sendo a variação conforme índice IPCA dos últimos doze meses de 2022, apurado pelo IBGE em: 5,79%.

Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:33ECA532

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 05-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL- GAMENTO do Protocolo 008/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGA o deferimento em face da proponente habilitada e sua participação no objeto credencia- do, nestes termos:

a) Processo Nrº:	113/2022
b) Chamada Pública Nrº:	05/2022
c) Data Homologação do Julgamento:	23/01/2023
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS UBS - EXERCÍCIO 2.023**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
ENDOEUCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.148.046/0001-89	

Item	Unid.	Especificação	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONSULTA	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA COM ATENDIMENTO EM UBS´s / NIS ´s DOS CONSORCIADOS	1200	80,00	96.000,00
TOTAL:					**R$96.000,00**

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

PARANAVAÍ, 23 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EAAC022A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 05-2023

PORTARIA N° 05/2023
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão julgadora dos processos na modalidade Pregão realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

MEMBROS EFETIVOS		
NOME	**CATEGORIA**	**MATRÍCULA FUNCIONAL**
Nair Maria Vichietti Dinis	Autoridade Competente	414
Lidiane Salles Pascoin	Pregoeiro Titular	252
Marilza de Oliveira	Apoio	268
Elisângela Zago Campos	Apoio	358
SUPLENTES		
Marilza de Oliveira	Pregoeiro Suplente	268
Ana Paula Gallassi	Apoio	229

Art. 3º – Na ausência do Pregoeiro Titular a condução dos processos se dará por meio do Pregoeiro Suplente.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CBAD2F2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 06-2023

PORTARIA Nº 06/23
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixos citadas para responder como Fiscais das Atas de Registros de Preços geradas do Processo Licitatório 008/2022 - Pregão Eletrônico 02/2023 para o recebimento de Material de Distribuição Gratuita (Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Milena Aparecida Vieira Silva	343
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	307

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 23 de Janeiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E9BDE123

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6B50AFAC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E583918

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RESULTADO DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLÓGICA EDITAL Nº 006/CMDCA/2022

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, torna público o **resultado dos exames de sanidade física e mental e aptidão psicológica**, referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes ao Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, conforme as necessidades do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR para o término do mandato de 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das avaliações dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1. DO RESULTADO DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E APTIDÃO PSICOLÓGICA

1.1 Resultado dos exames de sanidade física e mental, na seguinte ordem: nome do candidato, documento e situação.

NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
Eliane de Oliveira Camargo	4.790.184-7	**APTA**
Guilherme Bertolin Silva	12.398.841-8	**APTO**
Regina Maria Iranaga Wassano	2.097.399-4	**APTA**

1.2 Resultado da avaliação de aptidão psicológica, na seguinte ordem: nome do candidato, documento e situação.

NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
Eliane de Oliveira Camargo	4.790.184-7	**APTA**
Guilherme Bertolin Silva	12.398.841-8	**APTO**
Regina Maria Iranaga Wassano	2.097.399-4	**APTA**

2. DOS RECURSOS
2.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra os exames de sanidade física e mental e aptidão psicológica, mandando-as no e-mail : conselhos@paranavai.pr.gov.br.
2.2 Das decisões relativas aos recursos, caberá ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas a análise.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 23 de Janeiro de 2023.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C3CF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDRÉA DA SILVA ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANDRÉA DA SILVA ALVES
CPF/MF: 062.220.529-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:28147B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM

CPF/MF: 659.971.829-91
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48BC9F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JESSICA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 089.659.639-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD499307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EDLAINE APARECIDA DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF/MF: 698.138.339-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78F036E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO
CPF/MF: 900.115.389-53
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7F6BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAILINI KELEN SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: TAILINI KELEN SILVA
CPF/MF: 092.504.809-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F645F247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINI TREVIZAN ALSSUFE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALINI TREVIZAN ALSSUFE
CPF/MF: 056.204.769-79
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D037BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA
CPF/MF: 086.070.749-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F467B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS
CPF/MF: 029.143.169-09
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:24737FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MICHELLE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: MICHELLE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 009.601.269-29
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4BC8F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA
CPF/MF: 063.734.039-63
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F5BCC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. IZABELA CRISTINA DANTAS CORRÊA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: IZABELA CRISTINA DANTAS CORRÊA
CPF/MF: 090.733.739-21
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4FE9C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. HELEN MARA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: HELEN MARA DA SILVA
CPF/MF: 029.416.039-64

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1E40219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CRISTIANA GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CRISTIANA GOMES
CPF/MF: 839.316.839-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA72AFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FRANCIELE BRINE SALU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: FRANCIELE BRINE SALU
CPF/MF: -052.420.499-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:783F4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GRACIANA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 065.692.139-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:82FA2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TATIANE SGORLON LARENTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TATIANE SGORLON LARENTES
CPF/MF: 054.253.379-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:914BD8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIANE DA SILVA MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA MORAES
CPF/MF: 031.145.569-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB89B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA
CPF/MF: 043.197.919-75
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D6A0FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM
CPF/MF: 659.971.829-91
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0C3197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIANE PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: JULIANE PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 009.921.629-98
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B2B76CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 058/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA
CPF/MF: 063.734.039-63
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9546F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 093/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. HELEN MARA DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: HELEN MARA DA SILVA
CPF/MF: 029.416.039-64
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:31C1C35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CRISTIANA GOMES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CRISTIANA GOMES
CPF/MF: 039.316.839-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F5DCCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TATIANE SGORLON LARANTES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: TATIANE SGORLON LARANTES
CPF/MF: 054.253.379-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7573BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIANE DA SILVA MORAES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ELIANE DA SILVA MORAES
CPF/MF: 031.145.569-73
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A0F316C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FRANCIELE BRINE SALU

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FRANCIELE BRINE SALU
CPF/MF: 052.420.499-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA8D5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROSANE TERESINHA DE CARVALHO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ROSANE TERESINHA DE CARVALHO

CPF/MF: 373.836.710-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56283E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.551/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO, C.P.F. nº. 044.310.299-66,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.521/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DF049E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES, protocolado sob n° 152030/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6559-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152030/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/01/2023 e término em 11/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:742D3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DAVID ALBERTO DE ASSIS, protocolado sob n° 970/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DAVID ALBERTO DE ASSIS,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8449-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *970/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/01/2023 e término em 30/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BB0693A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Educador Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA, protocolado sob n° 154473/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA DIAS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** Matrícula n° 7372-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *154473/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/01/2023 e término em 01/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C61ABE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOARES DE LIMA FIALHO, protocolado sob n° 167/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOARES DE LIMA FIALHO,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL –** Matrícula n° 7108-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *167/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/01/2023 e término em 11/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:899FC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO, protocolado sob n° 1800/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELAINE APARECIDA DE ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 4739-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *1800/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/01/2023 e término em 01/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F4E87A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLAVIA VAGETTI, protocolado sob n° 179650/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLAVIA VAGETTI,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 5492-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *179650/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/01/2023 e término em 11/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5604FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO, protocolado sob n° 154947/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DA SILVA MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5833-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *154947/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/01/2023 e término em 01/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5589C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Analista de Sistemas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROGER JOSÉ AMANCIO FRATUCCI, protocolado sob n° 151542/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROGER JOSE AMANCIO FRATUCCI,** efetivo (a) no cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS –** Matrícula n° 6988-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/20174 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *151542/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/01/2023 e término em 01/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:168B6465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA, protocolado sob n° 153700/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5471-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153700/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 23/01/2023 e término em 11/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AB6C819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.554/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 004/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **CÉLIA APARECIDA REGINA, C.P.F. Nº. 019.905.039-26,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.533/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:443A675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.552/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 2472/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **REGIANE APARECIDA REBOLLA BAGGIO,** Matrícula nº. 5109, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 8.324/2005 no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL À 4ª SÉRIE,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 23 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. *2472/2023.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DFE2994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.555/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ISABELA GARCIA GREGÓRIO, C.P.F. N°. 052.099.471-06,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 336/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D5AB1410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, referente à **contratação de empresa para manutenção geral e troca de peças de gerador de energia à diesel da UPA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.39 (304); 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.30 (296); pela seguinte pessoa jurídica: **AVEDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**. (CNPJ nº 37.352.328/0001-87), pelo valor total estimado de **R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 014/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AB7284E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.523/2023

DECRETO Nº 24.523/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **RAYANE SILVEIRA GONÇALVES, ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS, SIVONEI SIMAS, CAIO CÉSAR MACHADO e ALINE DA SILVA FERREIRA,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 001/2023,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ,** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:28CF7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022
Ref: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 111/2022,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:
Onde se lê:
A apresentação de colaborador (motorista) com curso de operação de máquinas deverá ser apresentado somente no ato da assinatura do contrato conforme item 14.3 do edital.
OBS: Solicita-se que seja alterado via adendo o item 14.3 onde:
Lê-se:
No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora dos itens 02 e 03 deverão apresentar como condição para assinatura:

Leia-se:
No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora dos itens 01, 02 e 03 deverá apresentar como condição para assinatura:

2 – Com relação à nomenclatura ‘’**acervo técnico de varredeira mecânica’’**, solicita-se que seja alterado por meio de adendo para ‘’**acervo técnico de serviços de varrição mecanizada’’** o que de maneira geral não altera a finalidade do texto e não impede o prosseguimento do Pregão Eletrônico.

Através do presente conforme solicitação da Ordenadora da despesa vem Suprimir estas informações, para que possa ampliar o numero de empresas, que tenham interesse em participar do referido certame, visto que tal informação não gera alteração em valores ou especificação técnica no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FA5939A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - PROCESSO Nº 341/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de Britagem móvel/semi-móvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do despacho n° 28-7.339/2022; **CONSIDERANDO** justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, informando que restou detectada pelo setor técnico da Prefeitura a necessidade de uma integral revisão pertinente ao escopo do objeto licitado, especialmente quanto ao disposto em seu Termo de Referência tendo em vista que, foi constatado que suas descrições e exigências funcionais se mostram inadequadas, uma vez que "verificou-se que para a contratação do objeto, Conjunto britador móvel, é necessário a especificação em edital de diversas outras características, como dimensões de correias, dimensões de esteiras, capacidades, fontes de fornecimento de energia, entre outros dados essenciais para o bom aproveitamento do equipamento"; **CONSIDERANDO** ainda, que foi identificada falta de competitividade, onde se constatou a participação de uma única empresa; **CONSIDERANDO** que em função de tais fatos supervenientes e sendo de interesse público a obtenção do produto que melhor atenda à coletividade garantida à competição e a disputa efetiva entre os concorrentes, compreende-se que tais motivos são suficientemente pertinentes para justificar a revogação que ora se impõe; **CONSIDERANDO** que o prazo previsto no art. art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, transcorreu sem manifestação dos interessados, **DECIDO ANULAR** o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 151/2022, Processo nº 341/2022, nos termos e fundamentações declinados no presente Despacho Decisório de Anulação.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:A84063C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - PROCESSO N.º 11/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 354.749,70.
DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:45E9ABA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 82/2022 ATA DE SESSÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09 horas na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para apresentar o resultado de classificação do projetos de vendas apresentados pelas proponentes habilitadas, referente ao Edital de Chamada Pública n.º 06/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Após a análise e classificação dos Projetos de Vendas apresentadas pelas proponentes habilitadas: Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito; Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – Coopevi; Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná; Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais - Cooprileite; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco; Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda; José Nunes de Almeida; Valentin Piaia e Vanderlei Presa.; realizada pela Comissão especialmente designada, nos termos do item 9.8 do edital e critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e edital, o resultado de classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Os itens 24, 31, 38, 43 e 44 não tiveram propostas, ficando, portanto estes itens desertos. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município nos termos do item 11 do edital. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação das proponentes classificadas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love – Presidente, Liciane Cristina Puttkamer e Eduardo José Grezele – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A95958BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2022/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. RESCISÃO: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 191/2023,

considerando os termos do Art. 78, inciso XII, e Art. **79, inciso I, da Lei 8.666/93,** a administração publica decide rescindir o Contrato de Fornecimento n.º **354/2022/GP** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 138/2022, Processo nº 318/2022**.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:009B8F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 05/2023. CONTRATO Nº 124/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021, PROCESSO Nº 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: ***Do Valor o*** valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de ***R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais),*** que corresponde ao percentual de 4,9160% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito - Marcelo Wais – Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:20BB5F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, PROCESSO Nº 358-2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal**. ADITAMENTO: Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 2.054,97 (dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), que corresponde ao percentual de 2,9378% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito - Marcelo Wais – Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:50960C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, PROCESSO Nº 358-2022

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal**. ADITAMENTO: Do Valor com base no artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93 e justificativa apresentada pela secretária, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de ***R$ 294,01 (duzentos e noventa e quatro reais e um centavo),*** que corresponde ao percentual de 0,4203% do contrato original. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de janeiro de 2023. Robson Cantu – Prefeito - Marcelo Wais – Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:328893F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA,**Matrícula nº 4219-6, do emprego público de Agente de Combate a Endemias - ACE, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0B1F6F16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.143, de 18 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **VIVIANE COMIN,** Matrícula nº 11172-4,docargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F8CA87C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.077/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora **SIRLEI DA SILVA**, Matrícula nº 6775-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares.
Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo será concedida pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:52496FF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 595/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FRANCH COSTELLA,**Matrícula nº 4229-3, do emprego público de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:D24E3646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 452/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **BIANCA BORTOT CADORE,**Matrícula nº 4160-2, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Dança, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7E3B7536

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 13/01/2023 a 20/01/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16/01/2023	10.416,66
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	16/01/2023	6.000,00
FUNDEB	17/01/2023	451.282,78
FUNDEB	18/01/2023	1.705.706,56
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	19/01/2023	1.487,38
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/01/2023	1.124.211,69
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	20/01/2023	92.409,46
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/01/2023	14.185,97
FUNDEB	20/01/2023	199.452,71

Pato Branco 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:3440236B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.448, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 e janeiro de 2024 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;
Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semana são considerados improdutivos, dada a interrupção necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;
Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal; e
Considerando o disposto na Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem a partir da edição deste Decreto, durante o ano de 2023 e janeiro de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:
I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
II - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo no período matutino;
III - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
IV - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
V - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VI - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
VII - 9 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;

VIII - 29 de junho, quinta-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
IX - 7 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
X - 8 de setembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XI - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XII - 13 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo;
XIII - 2 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
XIV - 3 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XV - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XVI - 14 de dezembro, quinta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XVII - 15 de dezembro, sexta-feira, ponto facultativo;
XVIII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;
XIX - 26 de dezembro, terça-feira, ponto facultativo no período matutino;
XX - 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, Confraternização Universal, feriado nacional; e
XXI - 2 de janeiro de 2024, terça-feira, ponto facultativo no período matutino.
Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:16BB56E1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.449, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.533, de 28 de agosto de 2019, que homologou o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico (COMDE) do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o contido no Memorando nº 1.302, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 17 do Decreto nº 8.533, de 28 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. O COMDE se reunirá **ordinariamente a cada 3 (três) meses**, e extraordinariamente quando convocado, e deliberará por maioria simples de votos, presente o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho." (NR).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76D9769A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 1/2023
RESOLVE:
Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2,5 = R$ 801,05
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação na no curso "Transparência, Improbidade e meios consensuais na Administração Pública" nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:270BAD4E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 01/2023, declarou a inexigibilidade do curso: *Transparência, improbidade e meios consensuais na Administração Pública*, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 01/2023.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 23 de janeiro de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:E8B35245

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 01/2023, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C5E0C60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2023
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas-PR.* Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 03/02/2023**. Abertura das Propostas: **03/02/2023**. **às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com .

23/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C6F68DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2023 – DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 047/2023 – de 23 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Bruna de Fátima Majolo Joly
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 907,20
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no curso "Controle Interno: Em Início de Exercício", do dia 31/01/2023 a 03/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:381FA5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2023 – DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 048/2023 – de 23 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Letícia Lesoski
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 907,20
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no curso "Controle Interno: Em Início de Exercício", do dia 31/01/2023 a 03/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36353AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2023 – DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 049/2023 – de 23 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 907,20
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no curso "Controle Interno: Em Início de Exercício", do dia 31/01/2023 a 03/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C749DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2023
PLATAFORMA: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.* Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 06/02/2023**. Abertura das Propostas: **06/02/2023**. **às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com .

23/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3F66EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:
"Art. 24. É dispensável a Licitação:
- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil.
- Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil (Atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412 /2018) ".
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, referente à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 01, Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 02 e Rua Francisco Mattozzo Neto (Acesso à BR 476) e prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. da Rua Reinaldo Jensen.
2.2. Considerando que a pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de vias proporciona maior bem-estar e segurança para a população que habita o município, que tal investimento é compensado através da redução nas manutenções periódicas da via, melhoramento do logradouro e maior segurança na via.
2.3. Considerando que a elaboração de projetos de pavimentação e recapeamento é denominada conhecimento técnico específico e que tais serviços devem ser elaborados por profissionais legalmente habilitados.
2.4. Considerando que o município de Paula Freitas possui apenas 01 (um) Engenheiro Civil (20h) em seu quadro técnico e que este profissional possui alta demanda de serviços a serem elaborados, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.
2.5. Assim, justifica-se a aquisição pretendida, a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. – ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. nas localidades de: Vargem Grande e centro do município de Paula Freitas-PR.***

Ao todo serão executados 04 (Quatro) projetos de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico deverão contemplar as vias denominadas:
• Rua João Oswaldo da Rocha - Trecho 01 entre a Rodovia PR 160 e Rua Francisco Geraldo da Rocha;
• Rua João Oswaldo da Rocha – Trecho 02 entre a Rua Francisco Geraldo da Rocha e Rua Francisco Mattozo Netto;
• Rua Francisco Mattozzo Neto (Acesso à BR 476) em uma extensão aproximada de 160 metros;
• Rua Reinaldo Jensen – extensão aproximada de 380 metros.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à empresa **CWR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.884/0001-79, sediado na rua Sete de Setembro Nº 870, Sala 02 Anexo B, Centro, CEP 89.400-000, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, que apresentou a melhor oferta.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. Os itens do objeto da presente Dispensa de Licitação deverão ser fornecidos e entregue os projetos em arquivos físicos e digitais no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
5.2. A empresa contratada deverá executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas.
5.3. A contratada deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município sempre que for solicitado.
5.4. Caso houver problemas técnicos durante a aprovação dos projetos, o contratado deverá comparecer no município no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a requisição, conforme solicitação feita pelo responsável.
5.5. Iniciar em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato a realização dos serviços contratados.
5.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao Município.
5.7. Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
5.8. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo a contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.
5.9. Todos os projetos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, formato *dwg e pdf.*
5.10. A fiscalização poderá exigir da contratada a alteração ou substituição de itens no projeto, caso necessário para ajustar o projeto apresentado as necessidades orçamentárias.
5.11. A empresa deverá será responsável pelo levantamento topográfico e pelos ensaios de solo necessários para a elaboração do projeto.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de ***R$ 31.830,00*** **(trinta e um mil e oitocentos e trinta reais)** é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
7.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

8 DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO – Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES – Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ – Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI – Membro

JOSÉ EDGAR KMITA – Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER – Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. nas localidades de: Vargem Grande e centro do município de Paula Freitas-PR.*
Contratada: CWR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.884/0001-79
VALOR GLOBAL: **R$ 31.830,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EB2768B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até 08/02/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 08/02/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/01/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7DCCB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. Decreto Nº 9.412/2018 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A locação das TENDAS se faz necessário para atender as demandas da Festa da Melancia que irá ocorrer nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
2.2. Tendo em vista que a Festa da Melancia está no calendário estadual e terá diversas atrações e festividades sendo necessário estrutura/tendas para melhor acomodação e conforto dos usuários/visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Dispensa de licitação para Locação de 08 (oito) Tendas de 10mX10m, modelo pirâmide com estrutura metálica galvanizada, Altura mínima de 3,0m, sendo 06 (seis) delas conjugadas formando um pavilhão.
3.2. As quantidades dos produtos solicitados devem ser utilizadas em sua totalidade.
3.3. A empresa ganhadora deverá disponibilizar o pessoal/funcionários e todos os equipamentos e materiais necessários para a montagem/instalação e desmontagem das tendas, o valor da locação já deverá contém todos os encargos e gastos com o deslocamento/ despesas para a execução do objeto, sem adicional ou reajuste de valores.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83, localizada na Rua Engenheira Marcia Luiza Cenci, Nº 155, Bairro São Francisco, Cidade de Irati, Estado do Paraná; pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para execução dos serviços solicitados contemplando as necessidades do Setor solicitante, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
A valor total da Contratação é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para realização dos serviços. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
209 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção das Atividades Culturais

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas-PR, 20 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Dispensa de licitação para Locação de 08 (oito) Tendas de 10mX10m, modelo pirâmide com estrutura metálica galvanizada, Altura mínima de 3,0m, sendo 06 (seis) delas conjugadas formando um pavilhão*
Contratada EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.698.309/0001-83. VALOR GLOBAL: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas-PR, 24 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2A2A0B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Cuidador Casa Lar

Classificação	Nome
1º Lugar	Armestrong Davis de Freitas

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CF7B60A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 04-2022.

PORTARIA Nº 04/2023

Nomeia Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,
DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, pelos seguintes Senhores: **1 - DELESIO DEFANTE** - Diretor Executivo do Cifra; 2 – **CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA** – Chefe do setor de Compras do município de Perola D'Oeste/Pr. – 3 - **ODAIR PADILHA** – Operador de maquinas do Cifra. – 4 - **GLEDSOM RODRIGO PIGOSSO** Chefe do Gabinete do Município de Perola D'Oeste/Pr, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município.

Art. 2º. A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços técnicos especializados mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado dos móveis e imóveis a serem avaliados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – Pr., em 23 de janeiro de 2.023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B05AA835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 18/2023

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º. Fica designado como Pregoeira do Município de Pérola D' Oeste/PR, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, a senhorita Laís Fernanda Gindri, Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Técnico em Licitação, e tendo como Equipe de Apoio:

- Rosani Maria Heintze Giongo, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora
- Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador.

Os quais terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização de licitações na Modalidade Pregão, para o Exercício de 2023.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste/PR, porém sem ônus ao erário Público.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 90/2021 e Portaria n.º 14/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:968079F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 19/2023

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, Resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Pérola D' Oeste/PR durante o exercício de 2023, assim composta:

Presidente:
Lais Fernanda Gindri, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em Provimento de Estágio Probatório de Técnico em Licitação.

Membros:
- Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo efetivo de Contador.

- Rosani Maria Heintze Giongo, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo efetivo de Profeessora.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste -PR, porém sem ônus ao erário Público.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 89/2021 e Portaria n.º 15/2023.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E72E2D86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
07/2023

DECRETO Nº 07/2023

SUMULA: Exonerar Servidora ocupante do Cargo em Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 02.01.2023, a Servidora Senhora **ALIANE CRISTINA LAVARDA**, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, Símbolo C-05 do quadro em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 02.01.2023, ficando revogado o Decreto n° 10/2021e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9E17E2BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
08/2023

DECRETO Nº 08/2023

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir do dia 03.01.2023, a Senhora **ALIANE CRISTINA LAVARDA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo C-01 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor no dia 03.01.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D1C13251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
20/2023

PORTARIA Nº 20/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

MARLENE DE MOURA	**PROFESSORA**	03/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor no dia 03.01.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 23 de janeiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0B8F11AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 04
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Objeto: Aquisição de 09 placas em aço escovado para identificação dos vereadores na mesa do plenário conforme solicitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 09 placas em aço escovado para identificação dos vereadores na mesa do plenário conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

IN MEMORIAN PLACAS - JOSEANE CORREA PITTA, CNPJ 28.893.258/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Alfredo Rusins, 409, Boehmerwald, Joinville, SC

Valor: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên, Paraná, 20 de janeiro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5823F827

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: Aquisição de agendas executivas para uso interno desta Casa Legislativa conforme solicitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de 21 agendas executivas para uso interno desta Casa Legislativa conforme solicitação conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº37.206.864/0001-74, com endereço na Avenida São Domingos, 1269 Vila Morangueira, Maringá, PR

Valor: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên, Paraná, 20 de janeiro de 2021

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9D5E9CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8D1C1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022.

1º CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589- 17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63,

doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24, estabelecida na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália em São José dos Pinhais/PR, CEP 83020-442, Fone (41) 3380-8852, e-mail juliana@engepecas.com.br; neste ato representado pelo, Sr.(a) Nívea Maria Guisso Guia, inscrita no CPF sob nº.763.687.89-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 135/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 180 dias.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3175BBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/01/2023, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1188/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE578191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 07/12/2022, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 1111/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:798616E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1662/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1662/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Angelica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6AA23277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1663/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1663/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos (mat.399182),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A06A814D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1664/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1664/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Luciane Schroeder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 06, para o padrão A – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C5E6CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1665/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1665/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Elaine Zappe (mat. 102591),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63FECF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1665/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1665/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Elaine Zappe (mat. 102591),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76E17BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1666/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1666/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Laís Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR,

ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D88A95D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1667/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1667/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5379906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1668/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1668/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A984BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1669/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1669/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7C109BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1671/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1671/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth (mat. 10921),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0930952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1689/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1689/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Norilda Grossl Sacht (mat. 16602),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:454FB95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1672/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1672/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 02, para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAB072F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1688/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1688/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Norilda Grossl Sacht (mat. 16601),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 12, para o padrão C – nível 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E038D372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1673/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1673/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8AAA15F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1687/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1687/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DAF59B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1674/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1674/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:67AB7442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1686/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1686/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Veridiana Luiz (mat. 105761),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:65D6A035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1675/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1675/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner (mat. 102401),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A02301B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1685/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1685/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira (mat. 105621),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F82F4AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1676/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1676/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PIÊN/PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:073B5704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1684/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1684/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F16464F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1677/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1677/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner (mat. 105561),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3CBCBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1683/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1683/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0DB9FAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1678/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1678/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:483FAB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1682/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1682/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0E3419C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1681/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1681/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6AE00E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1680/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1680/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BECBAC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1679/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1679/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Vilma Patricia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:85CCC005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1678/2022. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1678/2022.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9ABF031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34/2022

DECRETO 34/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei 838/2021 no exercício de 2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 648.859,66(seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme anexos.
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5C593AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 01/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 01/2023

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 849/2021, faz saber que realizará o recebimento dos documentos de inscrição referentes a concessão da ajuda de custo instituída pela acima citada Lei Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital destina-se a regulamentar os tramites concernentes à concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Pinhal de São Bento, conforme disposto na Lei Municipal n.º 849/2021.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 25/01/2023 a 06/02/2023, das 7:30h às 11:30h, e das 13:00h as 17:00h na sede da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, situada à Avenida São Roque, n.º 178, Centro, Pinhal de São Bento/PR, CEP 85727-000.

DOS VALORES REFERENTES À AJUDA DE CUSTO:

3.1 Para unidades educacionais distantes do Município Sede até 50 Km a ajuda de custo será de R$131,00 (cento e trinta e um reais);

3.2 Para unidades educacionais distantes do Município sede de 51 Km até o limite de 120 Km a ajuda de custo será de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

3.3 Os valores acima previstos serão distribuídos conforme a frequência escolar comprovada, nos seguintes parâmetros:

3.3.1 Para alunos que comprovarem frequência estudantil de até 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) dos valores repassados.

3.3.2 Para alunos que comprovarem frequência superior a 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 100 % (cem por cento) dos valores repassados.

3.4 A ajuda de custo será concedida mensalmente, dentro do primeiro e dentro do segundo semestre do ano letivo, não sendo concedido durante o período de férias e que não haja aulas presenciais ou semipresenciais.

REQUISITOS

4.1 Para a inscrição no programa de Concessão de Ajuda de Custo, o estudante deverá comprovar enquadramento aos seguintes requisitos:

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.3 Comprovar ser residente no Município de Pinhal de São Bento há pelo menos um ano;

4.1.4 Se maior de 16 (dezesseis) anos, comprovar ser eleitor no Município de Pinhal de São Bento e estar em dia com as obrigações eleitorais:

4.1.5 Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;

4.1.6 Terão direito ao benefício todos os estudantes que desejam iniciar sua formação superior, e também profissionais já formados que queiram adquirir mais conhecimento na sua carreira;

4.1.7 Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Pinhal de São Bento.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Devem ser anexados à ficha de inscrição, devidamente preenchida, para comprovação do preenchimento dos requisitos a que se refere o item anterior, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

5.1.1 RG e CPF;

5.1.2 Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;

5.1.3 Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação);

5.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:

Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Declaração de residência, conforme modelo do anexo I;

Declaração de veracidade, conforme modelo do anexo II;

Termo de compromisso, conforme modelo do anexo III.

O comprovante de quitação eleitoral constante no item 5.1.4 poderá ser expedido através do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

5.3 Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, comprovando frequência mínima de 75%, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a ajuda de custo poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 25 (vinte e cinco) horas de serviço voluntário por ano, em datas, locais e condições a serem definidos por Decreto.

6.1.1 O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente, ficando impossibilitado de receber nova ajuda de custo nos termos desta lei.

6.2 O estudante perderá o direito de ter acesso ao recebimento do benefício se ficar comprovado, a qualquer tempo, a existência de informações falsas prestadas pelo mesmo ou deixar de comprovar a realização do serviço voluntário descrito no item 6.1.

6.3 O valor da ajuda de custo será repassado aos estudantes matriculados, na proporção preferencial definida no item 3 para custeio especificamente com transporte, de acordo com a distância de

sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria n.º 2663/2021.

6.4 O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária mensalmente diretamente na conta do estudante beneficiado como a ajuda de custo, na proporção estipulada no item 3, até o décimo dia útil de cada mês.

6.5 O valor da ajuda de custo estabelecido no item 3 repassado mensalmente aos estudantes matriculados, não será inferior a proporção de 50% (cinquenta) por cento da mensalidade despendida especificamente com transporte, de acordo com a distância da Instituição de Ensino e a frequência semanal no curso, conforme verificado pela Comissão de Avaliação.

6.6 A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

6.7 A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

6.8 A Homologação das inscrições e publicação do resultado ocorrerá em 10/02/2023.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de janeiro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ DECLARO o para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há ____ anos no Município de Pinhal de São Bento, no endereço: _____.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ Pelo presente Instrumento, requeiro a minha inscrição para concessão de ajuda de custo pelo Município de Pinhal de São Bento/PR, instituído pela Lei n.º 849/2021 e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sobre me sujeitar às penalidades instituídas pela referida Lei nos casos expressamente previstos.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Avaliação qualquer fato que importe alteração ou permanência de minha inscrição e percepção do benefício.

Por fim, comprometo-me, como forme de contrapartida, a prestar serviço voluntário quando convocado, de até 25 (vinte e cinco) horas por ano, em datas, locais e condições a serem definidas pelo Poder Público Municipal.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A71F2BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre de 2022**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 30/01/2023
Horário: 08:00

Local: Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 20/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BAC9FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 do tipo: MENOR

PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 07/02/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 07/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 23/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7C714DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/03/2023** a contar a partir de **19/01/2023**, conforme Pregão nº 74/2021 e Contrato nº 179/2021 firmado em 22/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4BFFB177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/03/2023** a contar a partir de **19/01/2023**, conforme Pregão nº 74/2021 e Contrato nº 178/2021 firmado em 19/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1FAFED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/03/2023** a contar a partir de **19/01/2023**, conforme Pregão nº 74/2021 e Contrato nº 177/2021 firmado em 19/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:60D16FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.661,40** (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/01/2023 a contar a partir de 12/12/2022, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2018 e Contrato original nº 10/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 12/12/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:414FBC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 063 - Lote 063	1	8898	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) rolo com 500	DESKARPLAS	RL	13,64
LOTE: 075 - Lote 075	1	5389	Equipo microgotas	BIOSANI	UN	1,38

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/01/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5C2EC048

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Pinhal de São Bento - PR.

Resolução N° 04/2023

Sumula, aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°496/2016, de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, após a leitura, análise e discussão do Plano de Aplicação dos Recursos do Co- Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Pinhal de São Bento - PR, para o exercício de 2023,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2023**.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:F9C5CD46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 05/2023

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação Nº 056/2021 FEAS/PR – "Incentivo COVID – 2021" do município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no 19 de janeiro de 2023, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos Recursos da Deliberação Nº 056/2021 FEAS/PR – "Incentivo COVID – 2021"do município de Pinhal de São Bento – PR, do pagamento até 30 de junho de 2022,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas, Prestação de Contas dos Recursos da Deliberação Nº 056/2021 FEAS/PR – "Incentivo COVID – 2021" do município de Pinhal de São Bento – PR, do pagamento até 30 de junho de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 19 de janeiro de 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:ED2F11E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares, onde será concedido trinta dias de férias para cada conselheiro, conforme a

escala de programação descrita no ofício N° 12/2023, emitido pelo Conselho Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o suplente, GILSON DE AQUINO FROES, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 03/04/2023 a 04/08/2023, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, até 30 de janeiro de 2023 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.

DOCUMENTOS:

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:723056C7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 12/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/01/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Antônio Dilmo Cordova com acompanhante para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar e Pedro Valdori de Lima para cirurgia no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar e Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de Janeiro de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA0D6B38

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 13/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/01/2023 (Saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Rosa Aves Stefen e acompanhante para consulta na Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Doutora Flavia Luiza Marin em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de Janeiro de 2023

Solicitante da viagem:
SELSO CLAUDIO BURTET

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta:
VILMAR BAZANELLA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD10ABD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 009/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
Portaria N.º 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CARLOS ALEXANDRE VATRIM, portador do RG n.º 8.331.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.511.XXX-93, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2690, de 17/01/2023, em virtude de erro de digitação na data final, a qual se refere a portaria.

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E5D5C7BF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 010/2023

Portaria N.º 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar DIEGO LUIS MIKOS, portador do RG n.º 10.760.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.992.XXX-75, da função gratificada de Coordenador da Coordenação de Licitações e Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, através da Portaria N° 038/2022 de 03 de maio de 2022 e publicada em 05 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2511.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de janeiro de 2023.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C8FAFBFB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANILDO TEIXEIRA FARIAS, portador do RG n° 6.628.XXX-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 781.284.XXX-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – Ap -02, através da Portaria N° 010/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F408D21C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CLAUDETE DE MATTOS VALVERDE, portadora do RG n.º 7.674.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 023.340.XXX-30, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D14451D2

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 59.497/2022 CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, salas 07, 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Desembargador Arthur Leme nº 327, CEP 82.510-220, Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF** 04.916.444/0001-22 - neste ato representada pelo senhor **Aparecido Porfírio dos Santos,** inscrito no **CPF/MF n.º** 808.426.909-72 e portador da CI/RG.º 4.420.394-4 SSP/PR,

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão que contempla o fornecimento de 02 impressoras multifuncional mono – pequeno porte, em regime de comodato, no total de até 6.000 (seis mil),copias mensais, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), Pelo período de 12 meses a contar De 21 de Janeiro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.
3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.
Valor Total: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
Piraquara, 23 de janeiro de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F9B5F9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2023 PROCESSO Nº. 28.932/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.691.862/0001-40. - **Objeto: modernização da pista de skate Central,** localizada na Rua Vitório Scarante, 376, Centro, Piraquara - PR, 83301-530, compreendendo serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, estruturas de concreto armado, alvenarias, piso de concreto com tratamento endurecedor, juntas de dilatação, serralheria, calçamento, instalações elétricas, revestimentos, grades, pinturas e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico. - **Valor global**: R$ 512.360,89 (quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). - **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 20/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7DB13485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.993/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovina, suína, aves, embutidos e queijo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 6 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 3.027.172,20 (Três milhões vinte e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos). Aquisição de Edital:O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 23 de janeiro de 2023. Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB8DB73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.794/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de corte, poda e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 6 de Fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 119.292,45 (Cento e dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Aquisição de Edital:O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 23 de janeiro de 2023.
WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFA30C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº.11.435/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

Objeto: Materiais e equipamentos para execução das atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao plano de aplicação para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa Provigia-PR, disposto na Resolução Sesa n.º 1.103/2021. – **Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA- **CONTRATO N.º 15/2023 - Contratada**: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.134.879/0001-43, vencedora do item 11, no valor total de R$ 619,44 (seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).- **CONTRATO N.º 18/2023-Contratada**: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.641.908/0001-94, vencedora do item 7, no valor total de R$ 2.233,44 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).- **CONTRATO N.º 19/2023 - Contratada**: ILMA CHAVES PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.026.964/0001-37, vencedora do item 15 no valor total de R$ 871,92 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).- **CONTRATO N.º 20/2023 - Contratada**: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.153.524/0001-90, vencedora do item 9, no valor total de R$ 7.452,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).- **Prazo de vigência:**- A vigência será de **90 (noventa) dias**, após a assinatura do termo de contrato.- **Data da assinatura:** 23/01/2023. **CONTRATO N.º 16/2023 - Contratada**: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.134.879/0001-43, vencedora do item 16, no valor total de R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).-**CONTRATO N.º 17/2023 - Contratada**: ARGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.641.908/0001-94, vencedora do item 1, no valor total de R$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).-**CONTRATO N.º**

21/2023 - Contratada: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.808.192/0001-20, vencedora do item 8, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). - **Prazo de vigência:** A vigência será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do termo de contrato. **Data da assinatura:** 23/01/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1136DFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022 – PROCESSO Nº. 22.237/202

Objeto: aquisição de Material de Limpeza. - **Ata n.º 15/2023 - Detentora:** ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.743.542/0001-55, vencedora do **item 40** pelo valor total de R$ 10.342,50 (dez mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos). - **Ata n.º 16/2023 - Detentora:** ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.313.600/0001-84, vencedora do **item 52** pelo valor total de R$ 38.499,80 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 17/2023 - Detentora:** BRUNA CAROLINA DA FONSECA 03305930055, inscrita no CNPJ sob nº. 40.257.044/0001-16, vencedora do **item 49** pelo valor total de R$ 2.182,80 (dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 18/2023 - Detentora:** D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.362.472/0001-03, vencedora do **item 3** pelo valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). - **Ata n.º 19/2023 - Detentora:** D.S COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.683.680/0001-56, vencedora dos **itens 8, 21, 22, 30 e 35** pelo valor total de R$ 7.779,26 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). - **Ata n.º 21/2023 - Detentora:** DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 47.751.671/0001-58, vencedora dos **itens 1 e 5** pelo valor total de R$ 68.645,50 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 22/2023 - Detentora:** F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41, vencedora dos **itens 4, 6, 11, 16, 18, 23, 27, 34, 37, 38, 45 e 51** pelo valor total de R$ 73.264,17 (setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). - **Ata n.º 24/2023 - Detentora:** KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.755.673/0001-33, vencedora dos **itens 31, 33, 41, 42 e 44** pelo valor total de R$ 98.049,28 (noventa e oito mil quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Ata n.º 25/2023 - Detentora:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.950.671/0001-07, vencedora do **item 12** pelo valor total de R$ 1.778,48 (um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). - **Ata n.º 29/2023 - Detentora:** NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.471.842/0001-60, vencedora do **item 43** pelo valor total de R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). **Ata n.º 30/2023 - Detentora:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.034.228/0001-14, vencedora dos **itens 7 e 36** pelo valor total de R$ 2.973,27 (dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). - **Ata n.º 31/2023 - Detentora:** P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 17 e 32** pelo valor total de R$ 12.906,00 (doze mil novecentos e seis reais). - **Ata n.º 32/2023 - Detentora:** P.P.QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.835.909/0001-95, vencedora do **item 39** pelo valor total de R$ 14.665,05 (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). - **Ata n.º 34/2023 - Detentora:** SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.655,478/0001-95, vencedora dos **itens 25 e 26** pelo valor total de R$ 5.300,76 (cinco mil trezentos reais e setenta e seis centavos). - **Ata n.º 36/2023 - Detentora:** VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.184.205/0001-30, vencedora do **item 15** pelo valor total de R$ 4.165,77 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **Vigência das Atas:** 19/01/2023 à 19/01/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 19/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7CC1710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N°10.728/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	133	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	124	1000	Material de Consumo	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:381CBE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 037/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de janeiro de 2023 às 09h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
91	BENEDITA PEREIRA DIAS	20/04/1962	1
92	SANDRA ROSI PINTO SOUZA	08/05/1962	1
93	MERCEDES DE FATIMA FERNANDES	16/05/1962	1
94	MARCIA REGINA SOARES	25/05/1962	1
95	VERA LUCIA CONSTANTINO CORRÊA	25/07/1962	1
96	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
97	SONIA BONADIA DOMINGUES	15/11/1962	1
98	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
99	ILENA SALETE DE FREITAS	16/09/1964	1
100	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	21/07/1965	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:53B10BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **22/01/2023.**
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 24/01/2023 às 23h59min do dia 25/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **23/01/2023 até às 23h59min do dia 01/02/2023**.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:869B4C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 039/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 27 de janeiro de 2023 às 9h30min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
43	SUELEN CAVALHEIRO	04/07/1989	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:26E56B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°015 /2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
03	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	AUSENTE
04	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	AUSENTE
05	OTTO WINKLER	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:89283FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 040/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
05	OTTO WINKLER	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/01/2023, às 9h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E772F0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
06	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	64,00
07	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	63,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 02/02/2023, às 14h10min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6939451D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 043/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 014/2023 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
*01	DUANA DOS SANTOS BICUDO	AUSENTE

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E2E81491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
11	NATHALIA SYRTH SABER	65,00
12	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	64,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 02/02/2023, às 14h10min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8D3E07B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 – PROCESSO Nº. 27944/2022

Objeto: prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. - **Ata n.º 14/2023 - Detentora:** TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.772.954/0001-36, vencedora dos **itens 1 e 9,** pelo valor total de R$ 454.080,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e oitenta reais). - **Vigência da Ata:** 12/01/2023 à 12/01/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 12/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C061A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.729/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Tiago Alves,** a partir de 23/01/2023.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C96AE1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 66, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE Dircélia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;
Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
André Eduardo Furtuoso, matrícula nº 21181 – Contratos Transporte Escolar;
Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula nº 208021, - demais contratos;
Elizeu Vaz, matrícula nº 21118 – Contratos referentes ao Departamento de Esportes;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Gladson Joaquim da Luz , matrícula nº 50046

SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150,

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes; matrícula nº 21020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Martins Ambok Santos; matrícula n° 50044;
Lucas Penteado Vieira; matrícula nº 50048

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Antonio Alcidinei Bonassoli, matrícula nº 24611
João Paulo Romanichen, matrícula 21112

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Sandro Groscko, matrícula nº 21086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matrícula nº 21145

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL;
Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056;
Eliani Roveda, matricula nº 506607 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Keidyane de Lara Costa nº 21139 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente
Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626 - Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula 21034.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 723, de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB87E9DD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 01/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente à Aplicação de Recursos Destinados à Assistência Social "Atividades Diversificadas em Atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego e Centro da Juventude"- Exercício de 2023, com recursos do FIA**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **o PLANO DE TRABALHO "ATIVIDADES DIVERSIFICADAS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ACONCHEGO E CENTRO DA JUVENTUDE – Exercício de 2023,** com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente na Assistência Social, alocados no Projeto Atividade Formando Cidadão do Futuro – ECA**.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 20 de Janeiro de 2023, conforme consta em Ata n° 265/2023.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7896DA3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 02/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação nº. 080/2022 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **Plano de Ação,** para Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Deliberação nº. 080/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º – Aprovar o Termo de Adesão – Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR.
A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 20 de janeiro de 2023, conforme consta em Ata n° 265/2023.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C73E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 17/2022 M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 17/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 17/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2022, referente à licitação nº. 87/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 14/01/2023, fica aditivado por período de 06 (Seis) meses, iniciando-se em 13/01/2023 e encerrando-se em 13/07/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Janeiro de 2023..

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8C09683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 19/2022 MUNIZ & ROCHA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 19/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 19/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MUNIZ & ROCHA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **MUNIZ & ROCHA LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 19/2022, referente à licitação nº. 87/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 14/01/2023, fica aditivado por período de 06 (Seis) meses, iniciando-se em 13/01/2023 e encerrando-se em 13/07/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
MUNIZ & ROCHA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AEDCFE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 14/2022 CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 14/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 14/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2022, referente à licitação nº. 87/2021, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 14/01/2023, fica aditivado por período de 06 (Seis) meses, iniciando-se em 13/01/2023 e encerrando-se em 13/07/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Janeiro de 2023..

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BE96E7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CREDENCIAMENTO 117/2022 HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 1
Termo de Credenciamento Nº 117/2022

Aditivo de prazo de vigência e execução ao termo de Credenciamento nº117/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, **HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente ao contrato n°117/2022 da Inexigibilidade 03/2022, para prestação de Serviços Médicos Clinico Geral 20 horas semanais, para atendimento em unidade de saúde do município de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 27/01/2023, fica aditivado por período de 12 meses. Iniciando-se em 23/01/2023 e encerrando-se em 23/01/2024. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se renovam o período aditivado sendo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS GERAIS (INCLUINDO ATENDIMENTI A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL SUSPEITA DE COVID-19 PELA METODOLOGIA FAST-TRACK) **20 HORAS** / SEMANAIS	H	960	122,50	117.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito

_____
HERZ SAUDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:182B5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO PREGÃO 02/2022, EXTRATO CONTRATO 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI.**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

VALOR: 70.580,00 (setenta mil, quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 2/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FE8F985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 167/2020 NEUTON BEREZA & CIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 15
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 167/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **NEUTON BEREZA & CIA LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2022, referente à licitação nº. 23/2019, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 30/01/2023, fica aditivado por período de 06 (Seis) meses, iniciando-se em 23/01/2023 e encerrando-se em 23/07/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
NEUTON BEREZA & CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8639A043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2023

DATA: 23 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Regulamenta o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e interesse Social, nos termos do §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 712/2021, de 06 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando e considerando o §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 712/2021, de 06 de Agosto de 2021,

DECRETA:–

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 1º – O Conselho Gestor é órgão deliberativo e será composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes, assim definidos:
I. pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II. 02 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. 01 membro da Secretaria de Administração e Finanças;
IV. 01 membro da Secretaria de Saúde;

§ 1º – O (a) presidente do Conselho Gestor do FMHIS será o Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento econômico, a quem compete:
I. presidir todas as reuniões do Conselho Gestor;
II. convocar os membros do Conselho Gestor para reuniões e atos que se fizerem necessários;
III. autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do FMHIS;
IV. homologar, as licitações para aquisição de materiais e equipamentos à conta dos recursos do FMHIS, após anuência do Conselho Gestor;
V. representar o FMHIS em todos os atos jurídicos em que o mesmo for interessado;
VI. realizar demais tarefas que lhe forem atribuídas.

§ 2º – O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º – Competirá ao Secretário De Desenvolvimento Econômico, proporcionar os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor.

§ 4º – O Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada quatro meses.

§ 5º – As decisões do Conselho Gestor do FMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, três de seus membros.

§ 6º – A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada a remuneração dos seus membros.

§ 7º – Os membros do Conselho Gestor serão indicados pelas respectivas secretarias e nomeados pelo Prefeito, por Decreto.

Art. 2º – Compete ao Conselho Gestor do FMHIS:
I. orientar na definição da política habitacional do Município para a população de menor renda;
II. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de Habitação;

III. aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
IV. fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
V. deliberar sobre as contas do FMHIS;
VI. dirimir dúvida quanto à aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VII. aprovar seu regimento interno.

§ 1º – As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º – O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º – O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Seção II
Da Movimentação Financeira do FMHIS

Art. 3º – Os recursos financeiros do FMHIS serão movimentados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em conta corrente bancária exclusiva deste, em banco estatal, sob a denominação de "Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social – FMHIS".

Art. 4º -O serviço contábil do FMHIS será executado pela Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, a quem compete:
I. contabilizar todos os documentos pertinentes à movimentação do FMHIS, observados os dispositivos legais;
II. elaborar a prestação de contas, que será revisada e aprovada pelo Conselho Gestor;
III. confeccionar e remeter os balancetes ao Secretário de Administração e Finanças, a quem compete apresentar os mesmos ao Conselho Diretor, até o dia 15 do mês subsequente.
IV. elaborar, assinar e encaminhar ao Conselho Gestor, até 31 de janeiro, o balanço anual do FMHIS, acompanhado dos mapas e documentos relativos ao exercício encerrado;
V. elaborar minutas de decreto alterando o orçamento, quando necessário, para criar dotação ou suplementar valores;
VI. realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º – A prestação de contas do FMHIS será realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Seção III
Da Administração do Fundo e do Conselho Gestor

Art. 6º – Os serviços administrativos relativos ao Fundo e ao Conselho Gestor serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Este Decreto será implementado em consonância com a política Nacional de Habitação e com o sistema Nacional de Habitação e Interesse Social.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E2EF1EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2023

DATA: 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a requisição do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município de Pitangueiras, relativa à cessão de um(a) servidora(a) habilitado(a) para emissão de pareceres pertinentes aos seus processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Luciana Rodrigues Mendonça**, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para proceder a emissão de pareceres relativos aos processos licitatórios realizados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:323E63BF

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 017/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Alex Sandro dos Reis**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Oficial Administrativo II, 17 (dezessete) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 30 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 017/2023, de 09/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3CD718A5

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 018/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Divaldo Gouveia**, lotado no quadro de pessoal comissionado com o cargo de Auxiliar Operacional, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 032/2023, de 10/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:09B2A388

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 019/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Mario Campioni**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Operador de Máquinas Motrizes, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 036/2023, de 11/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D7949C66

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 020/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Marcio Maurício Trivizolo**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 18 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 040/2023, de 11/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:96B09C85

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 021/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **José Cardoso Araújo**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 25 de janeiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 050/2023, de 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45991F34

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 022/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Joselito da Silva**, lotado no quadro de pessoal comissionado com o cargo de Auxiliar Operacional, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 18 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 054/2023, de 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:15BA394B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 023/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Geovana Hespanhol Gorzoni do Prado**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Dentista, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem usufruídas no período de 18 de janeiro de 2023 e 01 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 058/2023, de 16/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C97FDAE6

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 024/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Ilzo Augusto da Silva**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 18 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 062/2023, de 18/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8336995D

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 025/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Motorista, usufruídas no período de 19 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 671/2022, de 22/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A17B8632

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 026/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Adilson Ferreira da Silva**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Motorista, usufruídas no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 909/2022, de 13/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BCB17A32

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 027/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Antônio Rey Lopes**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Guarda, usufruídas no período de 20 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 844/2022, de 11/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ED154FCE

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 028/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Valter Micheletti**, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Manutenção I, usufruídas no período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 935/2022, de 20/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:53E26B9D

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 029/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Jolcemar da Silva**, lotado no quadro de pessoal comissionado com o cargo de Auxiliar Operacional, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 24 de janeiro de 2023 a 22 de

fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 062/2023, de 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5860346A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 030/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Eliane Cristina Cheron Sauran**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, no exercício do cargo em comissão de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 19 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 068/2023, de 18/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FDBEE964

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 031/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Eugênio Sauran Filho**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Técnico em Agropecuária, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 072/2023, de 18/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:589D2F38

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 032/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Eliete Freitas Barbosa**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, sendo 09 (nove) dias relativos ao período aquisitivo 2020/2021, e 21 (vinte e um) relativos ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 888/2022, de 29/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:101789E2

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 033/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Maurício Sabino de Almeida**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 827/2022, de 03/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:827E9769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: HAAS E FIGUEIRA – LTDA.
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA: 20 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B062D6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – INEXIGIBILIDADE 21/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 **contratante,** de outro lado, **e empresa RONALDO LIMA COSTA, CNPJ: 36.561.29710001 -01** doravante denominada CONTRATADA **OBJETO-**A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços roçagem das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas nos entornos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.595,60 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco e sessenta).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO,
REBECA CARINE DE OLIVEIRA,
Departamento de Compras e Licitações,
Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:A4BA68F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO

AO CONTRATO 186/2018. Trata o presente do 10º **Termo de Aditivo** ao Contrato Administrativo n°. 186/2018, firmado entre **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ 01609.843/0001-52 e a Empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços 92559.830/0001-71**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir. OBJETO O presente **aditivo** tem como objeto a correção no valor da UFM para R$ 139,06 (cento e trinta e nove reais e seis centavos), reajuste de 8,59%, bem como, a Lei Municipal nº. 2023/2020, que prevê em seu Art. 2º que o valor do benefício será correspondente a 5 UFM, sendo assim o valor mensal a ser pago ao servidor passar a ser de R$ 695,30 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), que aplicado o desconto de 4,81%, o valor a ser pago pela prefeitura ao servidor será de R$ 661,86 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações,

Pontal do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:89522623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **artigo 1º da Lei Ordinária nº 1810/2018** e em conformidade com o **MEMORANDO nº 183/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **CARLOS REINALDO MARTINS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , além das funções já executadas pelo servidor, o mesmo passará a exercer as atividades inerentes ao cargo de Diretor Administrativo a partir de **01 de janeiro de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de janeiro de 2023 ,** revogando a **Portaria nº 248 de 28 de março de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:65F4440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 030 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 1.133/2023 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ARLETE DE OLIVEIRA- MATRICULA: 324.886**, ocupante do emprego público de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **26 de janeiro de 2023**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **26 de janeiro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B87F6A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, QUE VISA ATENDER A ASSISTENCIA A SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS MUNICIPES, PACIENTES, ACOMETIDOS POR DOENÇAS E COMORBIDADES RELACIONADAS A SEU ESTADO CLINICO DO MUNICÍPIO

DE PORECATU-PR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 88.983,33 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00.554

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AC8CA1EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2023
ABERTURA: 15H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Valor: R$ 151.499,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-581.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7C53DF96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de higienização, retirada e instalação de aparelhos já existentes.

Valor: R$ 50.999,05 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-972

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D60C0B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1221/2023 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

LEI N.º 1221, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Porto Amazonas.

Art. 2º os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Porto Amazonas, fixados através da Lei Municipal n.º 1.120 de 24 de março de 2020, ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2023, para:
I - Prefeito: R$ 14.085,79 (quatorze mil e oitenta e cinco reais e vinte e setenta e nove centavos);
II - Vice-Prefeito: 7.042,90 (sete mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Parágrafo único. O índice de revisão aplicado aos subsídios fixados pela Lei referida no caput é de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), correspondentes à inflação acumulada nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3.º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R$)
Prefeito	14.085,79
Vice-Prefeito	7.042,90

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1E415116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1223/2023 - CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1223 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei concede revisão geral de vencimentos aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos decimais) aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2022.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.096, de 26 de fevereiro de 2019, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.
Parágrafo único. O Presidente, por ato próprio, poderá restringir a execução da presente lei em caso de limitação orçamentária que implique comprometimento de índices com folha de pagamento ou despesas com pessoal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS	VALOR MENSAL (R$)
Presidente (Art. 1º, I, Lei nº 1096/2019)	5.251,16
Vereador (Art. 1º, II, Lei nº 1096/2019)	4.667,70

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6EFF2E9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1224/2023 - CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1224 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede revisão geral e aumento de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei concede revisão geral e aumento de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral de 5,93% (cinco inteiro e noventa e três centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2023.

Art. 3º Fica concedido o aumento de vencimentos de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas.

Art. 4º Para fins de cumprimento ao disposto nesta lei, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei n.º 931, de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme o Anexo Único desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	6.062,96	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	2.669,92	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	2.592,07	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais*	1.426,96	CE-04	40h/semanais

* Cargos vagos

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	3.987,75	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	3.987,75	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	2.278,72	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C44D9E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1225/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO MENSAL QUE TRATA O INCISO XV DA PORTARIA GM/MS N° 3.353/2021 A MÉDICO BOLSISTA LOTADO NO MUNICIPIO PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

LEI N.º 1225 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo mensal que trata o inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.353/2021 a médico bolsista lotado no município participante do Programa Médicos pelo Brasil instituído pela Lei Federal nº 13.959/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a conceder ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), a médico que participante do Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pela Lei Federal n.º 13.959, de 18 de dezembro de 2019, designados para desempenhar suas funções no território municipal.

Art. 2º A ajuda de custo, paga em pecúnia e na forma de repasse direto de que trata esta lei, terá as isenções conferidas pela legislação federal, não incidindo qualquer espécie de tributo municipal sobre a Pessoa Física participante do programa.
§ 1.º O pagamento da ajuda de custo ao médico participante do Programa Médicos Pelo Brasil, será disponibilizado em conta corrente

de titularidade do médico beneficiário, até o quinto dia útil subsequente ao mês de atividade, a partir da data do efetivo exercício no Município.
§ 2.º O médico fará jus ao benefício, desde que efetivamente cumpra os deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.
§ 3.º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos Pelo Brasil, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar ao Departamento Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta lei.

Art. 3º O médico participante do Programa Médicos Pelo Brasil, ou outro Programa que o venha substituir, será selecionado, contratado e remunerado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 13.959, de 2019, ficando tal profissional vinculado ao Ministério da Saúde, cabendo ao Município de Porto Amazonas apenas o pagamento em pecúnia da ajuda de custo prevista no inciso XV, do artigo 8º, da Portaria GM/MS n.º 3.353, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 4º O benefício autorizado por esta lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município e dispensa a prestação de contas por parte do médico beneficiário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado ao celebrar e firmar convênio e termos aditivos necessários à participação no Programa Médicos Pelo Brasil do Governo Federal, ficando convalidados os termos anteriormente celebrados.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 7.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.012, de 29 de setembro de 2014.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DFA92128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA

Processo Administrativo n.º 1.141 /2022
Assunto: ISENÇÃO ISSQN
DECISÃO
Vistos, etc.

Relatório: Trata-se de requerimento de isenção de ISSQN deduzido por CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA, para complementação dos serviços de terraplanagem na planta industrial de empresa GRANDFOOD, vez que está prestando serviços de terraplanagem, movimentação de terra, carga, transporte e compactação do solo, com locação de equipamento e fornecimento de mão de obra, na área em que está instalada planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Às fls. 03/88, a requerente juntou certidões e demais documentos exigidos pela lei de incentivo.
Às fls. 89/90 a divisão de cadastro e tributação informou a alíquota incidente sobre os serviços a serem prestados.
Às fls. 92/101, o Advogado Municipal manifestou-se pelo deferimento do pedido, após juntada do Relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário, previsto no art. 8º da Lei n.º 1.99/2019, tenho a empresa requerente apresentado toda documentação prevista no art. 3º, da Lei n.º 1.092/2018.
Das fls. 117/118, consta termo de estimativa de impacto orçamentário financeiro.
Consta às fls. 107/114 a prestação de constas da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente aos Incentivos Fiscais de Isenção de ISS deferidos a favor das empresas Prestadoras de Serviço que possuem vínculo contratual com a GRANDFOOD.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.
DECIDO: Como se verifica dos autos, a requerente foi contratada pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para prestação de serviços de terraplanagem movimentação de terra, carga, transporte e compactação do solo, com locação de equipamento e fornecimento de mão de obra, na área em que está instalada planta industrial da empresa, tendo as partes firmado cinco Termos Aditivos ao contrato de prestação de serviços, ao custo aproximado de R$ 493.032,36 (quatrocentos e noventa e três mil e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) referente à mão de obra, sob o qual incide o tributo de ISS-QN, alíquota de 2,5% e 4%, que perfaz o valor aproximado de R$ 14.077,79 (quatorze mil e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
O fundamento jurídico do pedido é a lei municipal nº 1099/2019, que em seu artigo, especialmente seu artigo 1º, § 1º, que prevê que:
Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer do Advogado Municipal juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, nos limites do valor da mão de obra informada em contrato, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1A34D772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 - COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 64, incisos IX, X, XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal; considerando as disposições dos Artigos 98 e 99, da Lei n.º 1.158, considerando o relatório da Assessoria Jurídica referente aos autos do processo n.º 329-09.2017.5.09.0594. **RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Processante – **Processo Administrativo Disciplinar n.º 01-01-2023**, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, apurar as possíveis irregularidades apontadas pela Assessoria Jurídica nos autos do processo n.º 329-09.2017.5.09.0594, cometidas pelo funcionário público municipal A.S.
- ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER – Matrícula n.º 801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento Municipal de Educação;
- ANTONIO JORGE MORGADO – Matrícula n.º 4272, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento de Administração Financeira;
- NEY JOSÉ DE BRITTO – Matrícula n.º 1522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Porto Amazonas 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CCD4EFF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Chamamento público para o **Credenciamento e contratação de pessoas físicas, para prestação de serviços**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme adiante especificado:

04 (quatro) profissionais de nível médio **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para 40 horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12(doze) meses.

DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS: 02 de fevereiro de 2023, das 08:00 horas às 11h:30min no Centro de Convivência da Terceira Idade (Casa Vermelha), situada na Rua Duque de Caxias, nº215, esquina com a Rua XV de Novembro, Porto Amazonas – Pr.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1214 ou *e-mail:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9CBD8620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°002/23

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1307/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne, derivados e ovos) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 07 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 311.418,90 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DCE10159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA LICITAÇÃO N°001/23

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto

a contratação da empresa **CTO CENTRO DE TREINAMENT O DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o n°26.243.221/0001-84, com sede na Rua São João, n°7347, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, cidade de Toledo, Estado do Paraná, para prestação de serviços de realização de cursos de transporte coletivo e escolar para motoristas do transporte escolar, pelo valor total de R$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2023

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7B879367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°011/23

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°011/2023
Data: 23/01/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE
Protocolo: 010/2023
Licitação: Dispensa Direta de Licitação n°001/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de cursos de transporte coletivo e escolar para motoristas do transporte escolar.
Valor: R$ 3.632,00 (três mil seiscentos e trinta e dois reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 24/01/2023 à 23/07/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D8DEF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Visita técnica ao Laboratório Agrosafety, R. Norival Folster, 81 - Jardim Cedros, Santa Bárbara d'Oeste – SP, para a Servidora Andresa Fabiana Garcia, Coordenadora do Laboratório Cispar, contratação de passagens aéreas para o dia 13/02 e 16/02., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.159,51 (Dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA,** CNPJ: **03.945.627/0001-03**, com endereço na R NEO ALVES MARTINS 2185 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 09 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:714C20AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

MILENE FERREIRA DE LIMA, RG nº 9.161.298-4 SSP/PR e CPF nº 070.006.579-28, para o cargo de **Diretor da Divisão Sanitária**, Símbolo CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:018B4BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veí-culo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores e vereador Municipais listados a seguir, conforme discrimi-nado:

Requerimento de Diária n° 01/2023
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;
I) Processo Administrativo n° 41/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 23/01/2023 a 28/01/2023;
IV) Número de diárias: cinco diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centa-vos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Funções e competências no Poder Legislativo e seu papel fiscalizatório na aplicação de recursos públicos", nos dias 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 02/2023
Willian Felipe Pires Ribeiro – CPF ***.***.839-07;
I) Processo Administrativo n° 42/2023;
II) Cargo: Assessor Legislativo da Mesa Diretora;
III) Período de afastamento: 23/01/2023 a 28/01/2023;
IV) Número de diárias: cinco diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centa-vos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Funções e competências no Poder Legislativo e seu papel fiscalizatório na aplicação de recursos públicos", nos dias 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 03/2023
David Leandro Cruz – CPF ***.***.639-79;
I) Processo Administrativo n° 48/2023;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 23/01/2023 a 28/01/2023;
IV) Número de diárias: cinco diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centa-vos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Funções e competências no Poder Legislativo e seu papel fiscalizatório na aplicação de recursos públicos", nos dias 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2023 em Foz do Iguaçu - PR.

Requerimento de Diária n° 04/2023
Talita Cordeiro de Lima Rodrigues – CPF ***.***.429-89;
I) Processo Administrativo n° 49/2023;
II) Cargo: Diretora de Compras e Licitações;
III) Período de afastamento: 24/01/2023 a 27/01/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 742,64 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Capacitação de Pregoeiro", nos dias 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2023 em Curitiba - PR.
Requerimento de Diária n° 05/2023
Suzan Laine Lopes de Arruda – CPF ***.***.089-71;
I) Processo Administrativo n° 50/2023;
II) Cargo: Assessor de Plenário da Presidência;
III) Período de afastamento: 24/01/2023 a 27/01/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 742,64 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Capacitação de Pregoeiro", nos dias 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2023 em Curitiba - PR.

Requerimento de Diária n° 06/2023
João Creplive Neto – CPF ***.***.009-13;
I) Processo Administrativo n° 51/2023;
II) Cargo: Assessor Jurídico Superior da Presidência;
III) Período de afastamento: 24/01/2023 a 27/01/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 185,66 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 742,64 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "Capacitação de Pregoeiro", nos dias 24, 25,26 e 27 de janeiro de 2023 em Curitiba - PR.

Quatro Barras, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C26D5D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9070/2023 DE 23/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.580,69 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
755 - 3.3.22.93.00.00	3892 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.344,73
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
752 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	62.999,55
753 - 3.3.90.30.00.00	3936 MATERIAL DE CONSUMO	1.236,41
04.003.08.244.0026.2.103.	Ações para Proteção Social de Média Complexidade	
754 - 3.3.90.30.00.00	3938 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		**80.580,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23/01/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BBAD8637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, comunica e torna sem efeito a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, Código Identificador: 3FC85A31, Edição 2694, de 23/01/2023, relativo a publicação de redução de valor do Contrato 79/2017, que "Dispõe sobre termo de rescisão unilateral contratual 79/2017, objeto da obra da Construção de Unidade de Saúde da Família – USF (sede), ter sido publicado com a ausência de informações pertinentes a supressão. Querência do Norte/PR, 23 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6915797D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 010/2023

DECRETO Nº 010/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de interesse público a contratação de pessoal.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a Lei 13.935/19, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;
CONSIDERANDO que no Edital 19/22, que trata do Processo Seletivo de Contratação do Município de Querência do Norte, havia a previsão de contratação para os cargos de Psicólogo e Assistente Social, mas o número de aprovados não foi suficiente para as vagas que surgiram;
CONSIDERANDO que para realização de novo processo de contratação demora tempo, e associado ao início do ano letivo para o mês de fevereiro;
CONSIDERANDO a legislação municipal que autoriza a contratação emergencial, notadamente na saúde e educação;

CONSIDERANDO ainda que o Município deve providenciar junto ao legislativo a abertura de novas vagas;
DECRETA:
Artigo 1º - Declara de excepcional interesse público a contratação emergencial dos cargos de Assistente Social e Psicólogo, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, os quais serão designados exclusivamente para o setor de educação, seja na forma de credenciamento público ou PSS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 19 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AF9F908C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 014/2023

DECRETO Nº 014/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal**,** no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei**, DECRETA**:

Art. 1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Querência do Norte – Pr, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º A (o) psicóloga (o) e a (o) assistente social integrarão equipes multiprofissionais para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação desta rede pública de educação básica.

§ 2º A (o) assistente social e a (o) psicóloga (o) considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º A (o) assistente social e a (o) psicóloga (o) de que trata esta Lei serão designados exclusivamente para o setor de educação, seja na forma de credenciamento público ou PSS.
Art. 2º A (o) assistente social e a (o) psicóloga (o), juntamente com os demais profissionais da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

- ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

- viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

- promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

- criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social e demais situações;

- acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

- articular a rede de serviços para assegurar proteção de crianças, adolescentes e adultos, vítimas de violência doméstica e de intimidação sistemática (*bullying)*;

- oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

- monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

- incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

- promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
- estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;

- divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

- acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

- fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

- contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º A assistente social da rede pública de educação básica deverá:

- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

- intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

- intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

- garantir a qualidade de serviços prestados ao estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

- aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

- atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

- realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

- contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único - A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º A (o) psicóloga (o) da rede pública de educação básica deverá:

- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

- promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

- orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

- realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

- auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

- contribuir na formação continuada de profissionais da educação; VIII - oferecer programas de orientação profissional;
- avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

- promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;

- colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Parágrafo único - A atuação da (o) psicóloga (o) na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 19 de janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D2E99E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 001/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	24/01/2023		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO INSTRUMENTO E METODOS DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/01/2023 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	27/01/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 18 dia do mês de Janeiro de 2023.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B2B37670

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 002/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	24/01/2023		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO INSTRUMENTO E METODOS DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/01/2023 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	27/01/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 18 dia do mês de Janeiro de 2023.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:EFF65E70

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 004/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	004/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	24/01/2023		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO INSTRUMENTO E METODOS DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/01/2023 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	27/01/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 18 dia do mês de Janeiro de 2023.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:2090475F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 005/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	005/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	24/01/2023		
FAVORECIDO:	RICARDO PAULINO DA SILVA		
CPF:	599.515.919-49		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO INSTRUMENTO E METODOS DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/01/2023 ÀS 13:30 HORAS		
RETORNO:	27/01/2023 ÀS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 18 dia do mês de Janeiro de 2023.

AMAURI SPOSITO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AF4F45A5

LICITAÇÃO
ADITIVO 07/2022

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
VENCIMENTO 21/04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
CONTRATADA: AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, CPF Nº 855.250.229-15, PARÁ, 46 - CEP: 87930-000 - bairro: centro, Querência do Norte/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 21 de Abril de 2.023, com inicio do aditivo em 21/01/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 19 de Janeiro de 2.023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DEC5BE38

LICITAÇÃO
CREDENC 02 2022

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

MODALIDADE **CHAMAMENTO PUBLICO – Nº 02/2022–**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNOSTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM COLETA DE MATERIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO E UNIDADE DE SAÚDE.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 25 de janeiro de 2023

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal,
Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 23 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:08B17665

LICITAÇÃO
PE 5

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 05/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento, orientação e capacitação dos servidores do setor fiscal do Município, objetivando incrementar o IPM do ICMS, nota fiscal do produtor, notas fiscais de RPP, acompanhar apresentação DFCS/EFD e DEFIS entregue pelas empresas, formalizar recursos junto a SEFA se necessário.
ABERTURA**: 08 DE FEVEREIRO DE 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR,23 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8F29F156

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 012/2023

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o servidor **GILBERTO ALVES BATISTA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 4.487.908-5 e do CPF nº. 790.702.489-72 para responder pela **SEÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme Anexo IV da Lei 1897/2022, a partir de 20/01/2023.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:CCE5183B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2023

PORTARIA N° 20/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, portador do RG nº 3.308.546-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:086EF756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

"Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM".

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Filtros, Óleo lubrificantes e Graxas, incluso serviços de troca e destinação final, para os Veículos e Máquinas pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7DBCC931

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/08/2023

PORTARIA 023/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Paranácidade na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **23/01/2023 a 26/01/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 23 de Janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:66FCA0C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/08/2023

PORTARIA 024/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições

legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOSÉ FOGAÇA FILHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE ,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita á Assembleia Legislativa do Paraná (ALP), Gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro e Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Visita a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Paranácidade na solicitação e acompanhamento de recursos já garantidos para o Município.
III – Data: **23/01/2023 a 26/01/2023**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 23 de Janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0B541A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.941/2023 23/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 23/01/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme edital de convocação Nº 47:

ENFERMEIRO

RAYANE BECCHI DOS SANTOS	RG Nº 10.670.448-1 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje 23/01/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme edital de convocação Nº 50:

AUXILIAR ADMINISTARTIVO

ELIANE APARECIDA MARQUES DA ROCHA	RG Nº 10.844.157-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4BE5F08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.942/2023 23/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Assessor de secretaria a partir da data de hoje 23/01/2023:

SERVIDOR	CARGO
ROGÉRIO LEAL BASSO	Assessor de secretaria

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:851ECD7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.943/2023 23/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário de Agente de Defesa Civil, a partir da data de 25/01/2023:

SERVIDOR	CARGO
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Agente de Defesa Civil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16AC3DAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2021 EDITAL Nº 20 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 02/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h, até o dia **31/01/2023**, munido da respectiva documentação exigida pelo **Edital do Teste Seletivo Nº 02/2021** e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	DANIEL DO PRADO GONÇALVES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; s**erá agendado pelo Município.**
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio;
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome da Mãe:_____ _
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão ___recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C954178A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.944/2023 23/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor LUCAS HEBERLE DAVIS, ocupante do cargo de Técnico de Informática e o servidor JOÃO VICTOR MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal e Suplente respectivamente do CONTRATO Nº 388/2019, resultante do Pregão Nº 106/2019, firmado com a empresa WIPP TELECON SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, o qual tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SITUADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL", em substituição aos atuais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A6AEA0F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.945/2023 23/01/2023

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação das solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, na Rede Municipal de Ensino, e revoga a Portaria nº 6.669/2022, de 08/08/2022.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear a Comissão de critérios para a solicitação e necessidade de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, segundo os critérios previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016 – SEED/SUED e considerando a Lei nº 12.764/2012.
I – Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Cláudia Cristina Weber
Dálcio Korb
Gilberto Valdecir da Silva Luz

II – Representante da Educação Especial:

Geovane dos Santos da Rocha
Aline Kieskoski
Vanusa Rodrigues de Magalhães

III – Representante Técnica da Alimentação Escolar:

Mayara Pryscila Borsa

Art. 2º Caberá à Comissão:

Análise (visita in loco), Parecer da equipe técnico-pedagógica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade do atendimento e solicitação formal via requerimento.

Solicitar avaliação pedagógica realizada no contexto escolar pelo professor da classe comum com o apoio do professor especializado e equipe pedagógica da instituição, complementada por psicólogo.

Solicitar laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando Transtorno do Espectro Autista.

Solicitar relatório sobre Sala de Recursos Multifuncional que deverá conter informações e considerações técnicas sobre procedimentos e avanços na execução do que foi programado no Plano de Atendimento Individual.

Analisar as características e dificuldades dos alunos com laudo diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista seguindo parâmetros globais de desenvolvimento estabelecidos previamente pela própria comissão.

Solicitar a realização de outras ações em Educação Especial, para além do professor de apoio, tal como matrícula em Sala de Recursos Multifuncional, adaptação curricular, avaliação diferenciada, atendimento multidisciplinar, entre outros.

Deferir ou indeferir os requerimentos, com as devidas justificativas e orientações.

Definir a organização de atendimento dos professores de apoio, incluindo número de alunos a serem atendidos, estabelecimentos e horário de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:85571343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Placas Veiculares Padrão Mercosul** em atendimento à todas as Secretarias
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Fevereiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B745052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 151/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 907502/2020., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

LEIA-SE: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 151/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 907505/2020., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B8220D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

Descrição	Nome	Matrícula
Presidente	Thalia Zappello da Silva	1401-0
Membros	Rafaeli Rachurat	836-2
	Luciana Almeri M. Lochs	828-1
Suplentes	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
	Veridiana Salvadego	1081-2

Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:55660CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR.
O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 140/2022, cuja sessão estava marcada para o dia 24 de janeiro de 2023, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, tendo em vista o recebimento de pedido de Impugnação, os quais foram encaminhados ao Departamento técnico para análise.

Renascença, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:30DEEDEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2317 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Fica definido os Órgãos de Imprensa Oficial Escrita do Município de Renascença e dá outras providências.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que os Órgãos de Imprensa Oficial Escrita do Município de Renascença, de que trata o inciso XIII, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores são:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO (DIOE)
CNPJ/MF nº 76.437.383/0001-2
INEXIGIBILIDADE N° 016/2021;

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ/MF nº 95.420.188/0001-33
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2022;

EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (INCO)
CNPJ/MF nº 09.570.162/0001-30
PREGÃOELETRÔNICON°127/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:8A6D291B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022
PROCESSO 206/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, cujo objeto é "***REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença".***

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o Item 4.1.1 do Termo de Referência, de acordo como segue:
4.1.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferencia dos produtos.**

2. DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A data de abertura da sessão pública fica alterada para o dia **07 de fevereiro de 2023, às 08h:00min.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 23 de janeiro de 2023

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:63D94B16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: Tem por objeto o presente convênio o repasse de recursos financeiros oriundos do MAC – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando o estímulo das funções cognitivas e sensoriais, incluindo estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com deficiência mental ou com autismo.
VALOR TOTAL DO REPASSE –R$ 215.432,64 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente convênio abrange o exercício financeiro, da data da assinatura até 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:0D1E6FEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 021 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
14	CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA*	20,00
15	MICHELE PERREIRA*	20,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI- Certidão de Quitação Eleitoral

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar a próxima candidata por ordem de classificação.

5. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E65F416E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" E PROFESSOR

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1824 de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal n°1825 de 14 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023, para alterar o item 2.2, conforme segue:**

Onde se lê:

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais – A	40 horas	R$ 1.396,20
Professor	20 horas	- Licenciatura Pedagogia: R$ 1.989,49
Professor de Educação Infantil	40 horas	- Licenciatura Pedagogia: R$ 3.978,97

Leia-se:

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais – A	40 horas	R$ 1.396,20
Professor	20 horas	- Habilitação em Magistério: R$ 1.617,45 - Licenciatura Pedagogia: R$ 1.989,49
Professor de Educação Infantil	40 horas	- Habilitação em Magistério: R$ 3.234,97 - Licenciatura Pedagogia: R$ 3.978,97

Renascença, 23 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9B8BCA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, CNPJ 34.131.546/0001-01, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 Sala 2 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 89/2022
VALOR TOTAL: R$ 869.900,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:R$ 869.900,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA:20 de janeiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C821C479

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 88/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 088/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 NOVA, CONFORME CONVENIO Nº 918876/2021** das proponentes: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **29.644.666/0001-64**, com a importância de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.**

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:0D8A8881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
De 23 de janeiro de 2023

Convocação de Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul – PR, ante o recebimento de Ofício encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob o nº 03/2023, de 18 de janeiro de 2023, protocolado às 16h30min do dia 20 de janeiro de 2023 (cópia anexa), contendo anexo Projeto de Lei que trata de concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores e empregados públicos e outros que especifica, nos termos do artigo 28, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA todos os senhores e senhoras vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na terça-feira, dia 24 de janeiro de 2023, às 11h00min para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

- Apreciação de Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre a concessão 5,93% a título de revisão anual de vencimentos aos servidores públicos e outros que especifica.

O necessário parecer à matéria será considerado nos termos do artigo 69, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, para garantir o conhecimento e a análise prévia da matéria que motiva esta convocação, anexa-se cópia da mesma a todos os vereadores mediante protocolo de recebimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul, 23 de janeiro de 2023.
assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Guelthes
Código Identificador:149E752D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
17º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
17º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO nº 44/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado até o dia 24/06/2023 o prazo de vigência e até 02/05/2023 execução, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 44/2015, com embasamento no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 23/01/2023.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal
(a) ***Nelson Mikovski*** - Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:35A66329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** o pregão Eletrônico nº 139/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em função de vício insanável, sendo que o princípio da publicidade não foi atendido no presente.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:87ACE378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
Embasamento legal Lei 8.666/93

Rio Azul, 20 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90

VALOR: R$ **17.591,20** (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/01/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 20/01/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D63D5925

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 002/2023 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
25º	DILCINÉIA PRINCIVAL	Professor
26º	LETÍCIA FUSVERK ABIB	Professor
27º	FABÍOLA STODOLNY	Professor

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F4B16B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.541/2023

"Designa servidor para atuar interinamente na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa – SEPLAN."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 70, inciso VII, Da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Lucas Izael Kogut, portador do RG nº 10.645.937-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa – SEPLAN, no período compreendido entre os dias 23 de janeiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ED67184C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.542/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido CINTIA MARIA LEAL DA SILVA, RG 9.709.889-1 do cargo em comissão de Assessor Técnico de Procuradoria na Procuradoria Geral do Município, Símbolo ATP, Nomeada pelo Decreto 5.782/2021, a partir de 24 de Janeiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FBD750E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2023

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese"

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora**, LUZIA JOVINSKI LAZAROTO,** portadora do RG.nº 7.703.004-2, para responder pela COORDENAÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LUIZ SEGUNDO FIORESE, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 20/01/2023, revogando a portaria n°011/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B6CF8966

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2023

"Designa a professora para COORDENAÇÃO da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias."

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a professora **KEILA STRESSER DE LIMA** portadora do RG 10.324.048-4, para responder pela COORDENAÇÃO da Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20/01/2023, revogando a portaria n°055/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E039FEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PROCESSO DE DISPENSA 003/2023

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato da Dispensa de Licitação 003/2023, publicado no Diário Oficial edição 2693 de 20/01/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** **Modalidade** Dispensa de Licitação 003/2023. **Leia-se:** **Modalidade** Dispensa de Licitação 003/2023 - **Contrato n°** 06/2023, consonante com artigo 65, II, § 8° da Lei 8.666/93.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E42ACAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PROCESSO DE DISPENSA 002/2023

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato da Dispensa de Licitação 002/2023, publicado no Diário Oficial edição 2693 de 20/01/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** **Modalidade** Dispensa de Licitação 002/2023. **Leia-se:** **Modalidade** Dispensa de Licitação 002/2023 - **Contrato n°** 05/2023. **E onde se lê:** Prazo de Execução: 23/01/2023 a 22/01/2024. Vigência: até 21/04/2024. **Leia-se:** Prazo de Execução: 01/02/2023 a 31/01/2024. Vigência até: 30/05/2024, consonante com artigo 65, II, § 8° da Lei 8.666/93.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F8BBC705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de fornecimento de materiais para Iluminação Pública, existente em Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 592.269,57 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 24/01/2023, até às 08:00 horas do dia 06/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 06/02/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/02/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 24/01/2023 ao dia 06/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/01/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A9B3DECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 055/2023

Dispõe sobre a admissão de Fátima Regina Moro, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de janeiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Fátima Regina Moro Nunes***, com matrícula nº 110124-0/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78D708EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 057/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Kelly Rankel Lesniovies, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Lilian Iara

Sommer Raksa, matrícula nº 0903-2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3B7DEAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 058/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sonia Maria Rodrigues de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sonia Maria Rodrigues de Lima,** matrícula nº 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, matrícula nº 2403-1/6, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4220D2D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 059/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cintia Grasiela Ferreira Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiela Ferreira Ribas,** matrícula nº 10021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula nº 1534-2/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:12C5D179

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Leonilda Rodrigues Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Leonilda Rodrigues Rauen,** matrícula nº 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula nº 1534-2/3, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A7A9F95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 061/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1891517

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Maria Lazarino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Maria Lazarino,** matrícula nº 0396-4/3, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Janaína Piaz Alves, matrícula nº 2530-5/4, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63B9EDE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 062/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Zenilda Wagner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Zenilda Wagner,** matrícula nº 4014-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Gisela Cunha, matrícula nº 1889-9/4, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD78CBBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2023

Dispõe Sobre Ampliação de Carga Horária da Servidora Municipal Mara Cristina Costa da Silva, Conforme Especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mara Cristina Costa da Silva,** matrícula nº 0490-1/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Gisela Cunha, matrícula nº 1889-9/5, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14BA323E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 064/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Adriana Fuchs de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Adriana Fuchs de Castro,** matrícula nº 2001-0/4, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Cristiane Carvalho, matrícula nº 1853-8/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1409E5BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 065/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Suelyn Luiz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Suelyn Luiz,** matrícula nº 1043-0/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Giselle Correa Marques, matrícula nº 2361-2/7, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B7BB34A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ....
II - Membro: Ney Manoel Sampaio
III - ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22E1234F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 070/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mirian Pereira de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** matrícula nº 2532-1/5, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Maricléia de Fátima Veras, matrícula nº 0418-9/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAE6070D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 071/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Gisele Scru Fuchs, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Gisele Scru Fuchs,** matrícula nº 1028-6/4, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Simone Braz e Silva, matrícula nº 2469-4/1, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D76D87AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Bruna Francisca Marques, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Bruna Francisca Marques,** matrícula nº 1663-2/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição ao professor Gerson Heide, matrícula nº 0900-8/2, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF54E422

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Jussara Ruthes Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jussara Ruthes Pires,** matrícula nº 1412-5/2, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora Tatiane Cristine França,

matrícula nº 1058-8/7, no período de 1º de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89A02C56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR E A SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, Bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF sob nº 462.174.799-15 e do outro lado a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.860.273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Bairro Centro, Rio Negro - PR, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF sob nº 017.685.779-60, resolve modificar unilateralmente o **Termo de Fomento 02/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 02/2022, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado o repasse de R$ 446.666,66 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 – 773 – Fonte 000 – R$ 230.000,00;
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.99.99 – 773 - Fonte 000 – R$ 216.666,66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Município de Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:74A6BC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO N.º 083/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA a Empresa PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 083/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações: 226 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03 – Fonte 107; 231 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 144; 200 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 103; 341 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144; 215 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 394 – 06.004.12.365.0003.3.112.3.3.90.33.03 – Fonte 107; 400 – 06.004.12.365.0003.2.113.3.3.90.33.03 – Fonte 107; 379 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.80.33.03 – Fonte 103. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5B25A5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações Orçamentárias: 11 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 543 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 1131 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 571 –**

10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 505 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 444 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 989 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 367 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104; 388 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104; 218 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104; 259 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104; 332 – 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.99.99 – Fonte 103; 720 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.99.99 – Fonte 303; 49 – 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5EBBA9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 78/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTRATADA** a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Rio Negro**, estabelecida na Rua Marçal José Pereira, n.º 100, Estação Nova, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.541.088/0043-04, neste ato representado pelo Diretor Regional do SENAC/PR, Sr. **SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.465.999-80, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 78/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 78/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 1346 – 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.39.53.00 – Fonte 10133. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:48F2F850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação Pedagógica INTERESSADO: CURSOS UNEAC LTDA. CNPJ: 19.993.130/0001-09. JUSTIFICATIVA: É imprescindível a aquisição do curso, pois os mesmos irão auxiliar no desenvolvimento e avanço do processo de ensino e aprendizagem do nosso município. VALOR TOTAL: R$ 2.740,00(dois mil e setecentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9BBAF197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 070/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 011/2022 do processo de Inexigibilidade nº 070/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CPF/CNPJ	Data da Proposta
1º	Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus	79.348.421/0001-68	06/01/2023

Registre-se que o credenciamento nº 011/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BAE6AF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 147/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Carteira de Identidade nº **3008021-1**, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA** a Empresa **EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Honorato Muller, n.º 305, Coloninha, na cidade de Gaspar/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.648.742/0003-54, neste ato representada por **LUIZ OTÁVIO GOES**, Administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.226.149-29, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 147/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 147/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotação orçamentária: 112 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.72.00 – Fonte 000; 778 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.72.00 – Fonte 000; 758 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 646 – 11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 698 – 11.004.10.301.0007.2.047.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 720 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.72.00 – Fonte 303; 367 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 388 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 218 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 259 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.72.00 – Fonte 104; 332 –**

06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.72.00 – Fonte 103; 864 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.72.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2023. **JAMES KARSON VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7FF9A2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RN PRODUCOES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 09.675.846/0001-04, neste ato representada por LILIAN ABREU PAULINO KARAS, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 4/2023. OBJETO: Contratação de Serviços de Filmagem. Vigência: 23/01/2023 até 23/02/2023. Execução: 20 dias Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.2033.3339039590000000000-466 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 23/01/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:864A85B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO N.º 084/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 084/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 084/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações: 356 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03 – Fonte 103; 343 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 10147; 226 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03 – Fonte 107; 231 – 06.002.12.361.0003.2.020.3.3.90.33.03 – Fonte 144; 197 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 000; 200 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 103; 1280 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FB23B096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 085/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 085/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 085/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações: 215 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 226 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03 – Fonte 107; 341 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de janeiro de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:096756DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.872/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 28.845/2023 – RH, disponível na edição 2693 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que dispõe sobre a atribuição de Extensão de Carga Horária, dos Servidores dessa Municipalidade**,** conforme memorando nº 16.933/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7176E3B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.840/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **RAFAEL D'ATHAYDE BOCK,** matrícula **33598-3/1,** ocupante do cargo de **Médico – PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **03/01/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 505/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF783596

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.860/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FLAVIANA ANHEZINE**, matrícula 33294-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada **GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EMISSÃO DE ALVARÁS, CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO, HABITE-SE E ENVIO DE SISOBRAS – FC02**, a partir de **31/12/2022**.
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FLAVIANA ANHEZINE**, matrícula 33294-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada **DIRETORIA DE CONTROLE TRIBUTÁRIOMOBILIÁRIO - FC01**, a partir de **02/01/2023**, de acordo com o memorando 327/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B993C301

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.862/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOSÉ LUIS POLVANI**, matrícula **33706-4/5**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal de Serviços Públicos (Interino), as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, de **10/01/2023 a 29/01/2023 (20 dias)**, conforme memorando **001/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F08CD501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.868/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011,** condizente com o memorando 420/2023, conforme segue abaixo:

Servidor	Matrícula	Período	Data Início	Data Fim
Ana Maria Salles	1872-4/1	2022/2023	01/02/2023	02/03/2023
Célia Regina Verri	33206-2/1	2022/2023	18/01/2023	16/02/2023
Mariana Ribeiro Soares	33952-0/1	2021/2022	07/02/2023	08/03/2023
Roselia Aparecida Dutra Laurano	33202-0/1	2022/2023	20/02/2023	21/03/2023
Samanta Juely da Fonseca	33773-0/1	2022/2023	21/02/2023	22/03/2023
Silvia Adriane Felix Pimenta	1156-8/1 1156-8/2	2022/2023	25/01/2023	23/02/2023

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9ED026A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.873/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VILMA MARIA BARBOSA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8375893, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de janeiro de 2023 e término em 22 de abril de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378106-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E48B8B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.861/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI**, matrícula **378068-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **10/01/2023**, conforme certidão protocolada sob nº 1.462/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:896D475A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.870/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ADRIANA DA COSTA**, matrícula **32838-3/1**, admitido (a) em **01/07/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **21/12/2022 até 19/01/202 3(30 dias),** conforme protocolo nº 29.285/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7BE9E709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.871/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta municipalidade **SÉRGIO MAURÍCIO BENTO,** matrícula **377325-6/1**, ocupante do cargo **Condutor S. U. Emergência**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 126 da Lei 55/2011, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **17/01/2023**, conforme certidão de nascimento protocolada sob nº 1.835/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FFD3EC8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.874/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/01/2023, de acordo com Memorando n° 336/2023, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Andreia Vetor	20/03/2015	C1 07	C2 07	Professora da Educação Infantil - 30 horas
Claudia Karina Garcia Mazini	02/02/2015	C1 07	C2 07	Professora da Educação Infantil - 30 horas
Daiane Possani Maiello	01/02/2017	C 05	C1 05	Professora do Ensino Fundamental - 20 horas
Dolores de Oliveira	01/10/2005	C 19	C1 19	Professora da Educação Infantil - 40 horas
Gisele Cristine Correa da Silva	01/02/2005	C1 20	C2 20	Professora do Ensino Fundamental - 20 horas
Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec	02/03/2016	C1 06	C2 06	Professora do Ensino Fundamental - 20 horas
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	C 07	C1 07	Professora da Educação Infantil - 30 horas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD517E27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.869/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 28.806/2022 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOÃO WANDERLEI DIAS LIMA,** matrícula **2013-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo correto o que se segue:
USUFRUIR suas férias regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo **2021/2022**, de **24/01/2023 a 22/02/2023 (30 dias)**, conforme Protocolo n° **28.513/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6CEA3EBA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.278/1992, atualizada na Lei 3.290/2012, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, realizada em 15 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para comporem o quadro de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para o quadriênio - de 2023 a 2026:

§ 1º Como entidades **Titulares** representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Igreja "Reviver Church": *Ricardo Batista Lima;*
II - Associação de Moradores do Jardim Planalto: *Afrânio Tomaz;*
III - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME: *Adriana Aparecida de Oliveira;*
IV - Igreja "O Brasil Para Cristo": *Tânia Alves Nogueira;*
V - Igreja "Assembléia de Deus em Rolândia": *Alex Santana;*
VI – APMF - CMEI Professora Marly do Nascimento dos Santos: *Natália Cristina do Carmo;*
VII - Conselho de Pastores de Rolândia: *Nilo José Oliveira de Moraes;*
VIII- Igreja "Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia": *Maria de Lourdes Pereira Santana.*

§ 2º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Igreja "Reviver Church": *Sonia Mara Frigo Lima;*
II - Associação de Moradores do Jardim Planalto: *Itamara da Silva Tomaz Araújo;*
III - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME: *Geovana Beatriz Azevedo;*
IV - Igreja "O Brasil Para Cristo": *Gislaine Dellasanta Silva;*
V - Igreja "Assembléia de Deus em Rolândia": *Ageu Martin de Oliveira;*
VI - Igreja "Assembléia de Deus em Rolândia": *Cosme de Jesus;*
VII - Conselho de Pastores de Rolândia: *Fabio Marques de Souza;*
VIII- Igreja "Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia": *Marta Marli dos Santos Ludovico.*
§ 3º Como entidades Titulares representantes do segmento segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – Conselho Regional de Odontologia do Paraná: *Gisele Sayuri Iwakura;*
II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Roberto Heinz Muller;*
III - Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região: *Fernanda Giseli Zilli Tamari;*
IV - Associação dos Servidores Municipais de Rolândia - ASSEMUR: *Bruna Suelen Santos de Moraes.*
§ 4º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – Conselho Regional de Odontologia do Paraná: *Alessandra Paula Silva Vieira;*
II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Guilherme Mendonça Melo Teixeira;*
III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Maria de Lourdes Silva;*
IV - Associação dos Servidores Municipais de Rolândia - ASSEMUR: *Josué Alves Pereira.*
§ 5º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Gestores/ Prestadores de serviços de Saúde SUS:
I – Associação Beneficente - Hospital São Rafael: *Paulo Boçóis de Oliveira;*
II - Casa de Saúde de Rolândia: *Gerson Benedito de Medeiros;*
III - Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Karla Giovana Bavaresco Ulinski;*
IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Vânia Bonfin Santos Yoshida.*
§ 6º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Gestores/ Prestadores de serviços de Saúde SUS:
I – Associação de Pais e Amigos - APAE: *Vivian Martins Sgarbi;*
II - Laboratório Médico - LABORMED: *Maria Fernanda Casado Serpeloni;*
III – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Rafael André Ferreira Dias;*
IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Angela Cristina Schneider.*
§ 7º Como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia:
I - *Daniela Aparecida dos Santos.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2023.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DBC47974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO055/2021

6º ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021

Ref. Pregão Presencial nº 032/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho nº888, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-025, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gustavo Henrique Galheote, residente e domiciliado na Rua Saguaragi nº 588, Vila Oliveira,Fone 3015.2331 na cidade de Rolândia - PR , RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, E-mail comercial.grupoaguia@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **31/12/2022** e término em **30/12/2023**, contados a partir da assinatura do mesmo pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
_____ **ADRIANA DA COSTA**	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:948010CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 028/2023

CONTRATO Nº 028/2023

Ref. Pregão Eletrônico: 001/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro **MMH MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, estabelecida na Rodovia – Pr 317 nº 6752, Barracão B Parque Industrial 200, CEP 87030-510 na cidade de MARINGA- PR, telefone (44) 3346.4605, email licitação@mmhmed.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. Marcelino Lahoud**,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2079474-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de 8.000 (oito mil) frascos de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 500 ml, para abastecimento dos medicamentos do Município, conforme documentação levada a efeito pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em **19/01/2023.**

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8.000 Frascos	De Cloreto de Sódio 0,9% - solução injetável, sistema fechado - 500 ml	**R$ 6,30**	**R$** 50.400,00
TOTAL R$ 50.400,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
2. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do contrato à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
11. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
14. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
15. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
16. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
17. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 01(um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
19. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
20. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
21. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
23. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
24. Caso não cumprida as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/o contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com os preços pré-estabelecidos;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
24. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência do contrato. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
1. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 50.400,00** (cinqüenta mil e quatrocentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2. A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do contrato tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do contrato não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste contrato.
3. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente contrato de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do contrato:
1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do contrato, assim definido na Norma Tributária.
2. O Detentor do contrato declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2. O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5. A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7. Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10. Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o contrato de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11. É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12. Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13. Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base

mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente contrato será até 31/12/2023, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
O preço poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
2. A Fiscalização do contrato caberá a Sr. **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MMH MED COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:81F34DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 93/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/01/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços visando a aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, coroa de flores, decorações e afins) para revitalização dos canteiros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses (REABERTURA 85/2022).
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1454 - ENI LEOCILDA KRUCZKEVICZ FLORES (11.319.550/0001-94)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ---------- R$ 98.770,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,19/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C2E9A071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 94/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/01/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista no âmbito do município de Salgado Filho – PR (Reabertura 83/2022)
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6016 - PATRICK ZANIN DA COSTA 10064535983 (45.979.475/0001-00)
Lote 1 ---------- R$ 42.002,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,20/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:39935EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 95/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/01/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (graduação) ou Pós-Graduação, com frequência efetiva, para exercício de atividades na Secretaria de Educação, e demais Secretarias do município de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1623 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN (03.233.240/0001-24)
Item 1, 2, 3, 4 ---------- R$ 482.208,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,23/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5757B18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir do dia 26 de janeiro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ADRIANA BOFF,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.***.404-9 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.***.***-03, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20

horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3EB389CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir do dia 26 de janeiro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ELIANE MARCIA RUCH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 35.***.243-1 S.S.P/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 031.***.***-90, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B3F18DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 26 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2020 a 01.07.2021

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:888C1D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	MUDAS MANACA DA SERRA HIBRIDO	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	29,00	15,00	435,00
2	MUDAS DE IPE BRANCO	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	20,00	15,00	300,00
3	MUDAS DE IPE ROXO	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	10,00	15,00	150,00
4	MUDAS DE TREPADEIRA SETE LEGUAS	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	8,00	25,00	200,00
5	MUDAS DE CIPRESTE PIRAMIDALES 2M	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	8,00	190,00	1.520,00
6	MUDAS DE LIRIOPE PT11	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	50,00	5,50	275,00
7	MUDAS DE CANELA DE SOMBRA PEQUENA	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	30,00	15,00	450,00
8	MUDAS DE LUGUSTRINHO	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	15,00	29,00	435,00
9	MUDAS BUXOS PEQUENO 15CM	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	5,00	15,00	75,00
10	MUDAS DE TIPUANA	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	10,00	20,00	200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	4.040,00

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A44906D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de Projeto de arborização urbana, seguindo todas as leis vigentes, em atendimento ao departamento de meio ambiente do Municipal de Salto do Lontra/PR, acompanha projeto, coleta de dados de campo, orientação e supervisão para implantação	PORTO E CASTRO CONSULTORIA LTDA	1,00	5.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PORTO E CASTRO CONSULTORIA LTDA	5.400,00

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDB7B97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula 1000961, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO VIGIASUS, no dia 24 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A008EF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** , para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO VIGIASUS, no dia 24 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A91F154E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 3572-1, ocupante de Secretária Municipal da Saúde, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO VIGIASUS, no dia 24 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3DC1BFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 3539-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da REUNIÃO VIGIASUS, no dia 24 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C2D7B042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana – Paraná, no dia 25 de janeiro de 2023, transportar atletas para a final da COPA FURACÃO, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:46653095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de **ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL**, na final da **COPA FURACÃO**, no dia 25 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BE0343B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de **ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL**, na final da **COPA FURACÃO**, no dia 25 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35F78541

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2023, conforme ata nº 02/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa referente ao período de 2023/2024 de Santa Amélia – PR;
Art. 2º Aprovar a inscrição do Serviço de Atendimento de Medida Socioeducativa.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 23 de Janeiro de 2023.

NATHAN CAMPOS NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFD1D2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº 01/2023

CONTRATO: Nº 01/2023
CHAMADA PUBLICA: Nº 03/22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (TECNICO RAIO X)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PREVENÇÃO
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
319011000000 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESOAL CIVIL
VIGÊNCIA: 27/12/2023
DATA: 27/12/2023

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:65657716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE A CNPJ: 16.579.174/0001-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
01	SACOS P/ LIXO 100 LITROS, REFORÇADO C/05 UND	50	50

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 23/01/2023

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B8E4A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: M R OLIVEIRA COMEERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CPNJ nº. 37.516.954/0001-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ITEM	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
05	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	700	700

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C063850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 01/2023

Compra Direta **nº 01/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de guias turísticos do município, para atender a secretaria de turismo conforme memorando anexo, **no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais),** em favor da empresa **EDITORA CAMARGO LTDA ME CNPJ: 02.046.286/0001-71** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 12 de Janeiro de 2023.

.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B01B0F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº02/2023

Compra Direta **nº02/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, **nº002/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de um palestrante que ministrará na semana pedagógica em janeiro do ano de 2023, conforme solicitado pela Secretaria de Educação por meio do memorando 171/2022, **no valor total de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, em favor da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME CNPJ Nº 09.508.047/0001-35** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 12 de Janeiro de 2023..

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:52D34259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº03/2023

Compra Direta **nº03/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de um palestrante que ministrará na semana pedagógica do ano de 2023, conforme solicitado pela Secretaria de Educação por meio do memorando 109/2022, **no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, em favor da Empresa **ROSANGELA DE CASTRO MELLO CNPJ Nº 43.954.807/0001-76** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 12 de Janeiro de 2023..

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9C4A021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KELLY APARECIDA DA SILVA
CPF nº 068.963.049-28
RG nº : 10.331.905-6
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 2.604,00 (Dois Mil Seiscentos e quatro reais), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/01/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5096EB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2023

RESOLUÇÃO N° 001/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2006 QUE DISPÕES SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA cÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE mONTE CASTELO/PR

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - Altera o artigo 9º da Resolução n° 005/2006 ao qual passará a seguinte redação:
"Art. 9º - A eleição para a renovação da Mesa será realizada no dia 15 (quinze) de dezembro da segunda e terceira sessão legislativa e a posse dos eleitos será no dia 05 (cinco) de janeiro do ano subsequente, às 20:00 (vinte) horas"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:23101E35

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 002/2023

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1° - A movimentação é o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constante na Lei Municipal n.º 649/2022, ficam limitados aos valores constantes no Anexo I da presente Resolução.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
Pessoal, e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Amortização da dívida;
Sentenças judiciais;
Art. 2° - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.
Art. 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º da presente Resolução a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 de janeiro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$
JANEIRO	ATÉ 20/01/2023	174.000,00
FEVEREIRO	ATÉ 20/02/2023	166.000,00
MARÇO	ATÉ 20/03/2023	166.000,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2023	166.000,00
MAIO	ATÉ 19/05/2023	166.000,00
JUNHO	ATÉ 20/06/2023	166.000,00
JULHO	ATÉ 20/07/2023	166.000,00
AGOSTO	ATÉ 21/08/2023	166.000,00
SETEMBRO	ATÉ 20/09/2023	166.000,00
OUTUBRO	ATÉ 20/10/2023	166.000,00
NOVEMBRO	ATÉ 20/11/2023	166.000,00
DEZEMBRO	ATÉ 20/12/2023	166.000,00
TOTAL EXERCÍCIO		**2.000.000,00**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de janeiro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:07E8C31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 650/2023

LEI N° 650/2023

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2023)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a promover recomposição dos vencimentos bases (PERDAS SALARIAIS) dos servidores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionistas), os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2023)*

§ 1° - A recomposição dar-se-á em **5,79% (cinco, virgula setenta e nove por cento)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2022 a dezembro/2022), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

§ 2° - A recomposição do que trata a presente Lei não atinge aqueles que percebem um salário-mínimo mensal, vez que já tiveram o aumento do salário-mínimo, os Agentes Comunitários de Saúde e dos

Agentes de Combate às Endemias que tem aumento dado pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:40603D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 651/2023

LEI N° 651/2023

AUTORIZA A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS, VICE-PREFEITO, PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS *(alterado pela Emenda Legislativa nº 001/2023)*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força desta lei promovida a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito, Prefeito e dos Vereadores desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n° 56/2005 e Instrução Normativa nº 072/2015 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná *(alterado pela Emenda Legislativa nº 002/2023)*

Parágrafo Único: A recomposição dar-se-á em **5,79% (cinco, virgula setenta e nove por cento)** correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2022 a dezembro/2022), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4C7BB17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 652/2023

LEI N° 652/2023

ALTERA A LEI 003/93 DE 26/02/1993 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS alterando OS VENCIMENTOS, CRIANDO E ALTERANDO NÍVEIS DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fixa o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022
§ 1º. O piso salarial previsto no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais da classe/nível da TABELA DE VENCIMENTO do ANEXO I da Lei Municipal 003/1999, anexo I.
§ 2º. Fica alterado o valor dado ao nível "10-D" na tabela de níveis no anexo I da Lei Municipal 003/1999, alterando para o valor R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), conforme anexo da presente lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL 003/1999

ALTERA O VALOR ATRIBUÍDO AO NÍVEL "10-D" NA TABELA DE NÍVEIS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 003/1999

NÍVEL ANTERIOR	VENCIMENTO MENSAL ANTERIOR BÁSICO – R$	NOVO VENCIMENTO MENSAL BÁSICO – R$
10-D	R$ 2.424,00	R$ 2.604,00

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7A17F03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 653/2023

LEI N° 653/2023

ALTERA A LEI 083/2006 DE 19/12/2006 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ALTERANDO OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fixa o vencimento Base do Cargo de EMPREGO PÚBLICO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE criado pela Lei 083/2006 de R$ R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) para R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), mantendo sua recarga horária, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F8B4D029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 654/2023

LEI N° 654/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oConsórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da **aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano.**
Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
07.001.10.0030.2113 – Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo
1001 - Manutenção Ordinários Livres – Exercício Corrente
1039 – Saúde – Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 – 15%)
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4A0C27E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 655/2023

LEI N° 655/2023

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos Culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de Cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da Cultura, explicita os direitos Culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, com a participação da sociedade, no campo da Cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º A Cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Art. 4º A Cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de Cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio Cultural material e imaterial do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da Cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade Cultural.
Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da Cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania Cultural;
IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões Culturais presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento Cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão Cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - Estruturar e regulamentar a economia da Cultura, no âmbito local;
XX - Consolidar a Cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - Contribuir para a promoção da Cultura da paz.
Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da Cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º A política Cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre que possível considerar os fatores Culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, Cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos Culturais, entendidos como:
I - O direito à identidade e à diversidade Cultural;
II - Livre criação e expressão:
a) livre acesso;
b) livre difusão;
c) livre participação nas decisões de política Cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio Cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da Cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de Cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA
Art. 12. A dimensão simbólica da Cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio Cultural do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política Cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade Cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das Culturas populares, eruditas e da indústria Cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as Culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos Culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas Culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos Culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à Cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores Culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade Cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio Cultural do município, de promoção e proteção das Culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da Cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida Cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a Cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida Cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política Cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da Cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões Culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da Cultura como:

I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade Cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da Cultura devem entender os bens Culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade Cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à Cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva e a capacidade do Poder Público Municipal.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à Cultura no Município de Santa Cruz de Monte Castelo deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores Culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à Cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área Cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de Cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições Culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões Culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens Culturais;

IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área Cultural;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Complementaridade nos papéis dos agentes Culturais;

VII - transversalidade das políticas Culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - Transparência e compartilhamento das informações;

X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a Cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de Cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos Culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área Cultural;

II – Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da Cultura entre os diversos segmentos artísticos e Culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da Cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV – Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços Culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V – Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI – Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da Cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - Divisão de Cultura;
II - Outras que venham a ser constituídos.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações Culturais definidas;
II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos Culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades Culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a Cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e Culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - Preservar e valorizar o patrimônio Cultural do Município;
VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, Culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da Cultura;
VIII - promover o intercâmbio Cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção Cultural no âmbito do Município;
X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos Culturais, democratizando o acesso aos bens Culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão Cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos Culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da Cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços Culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da Cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de Cultura;
X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de Cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de Cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil serão indicados, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, por iguais e sucessíveis períodos, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e Culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da Cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo 08 (oito) representantes, sendo um deles o (a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura;
II – 04 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Fórum Setorial de **Artes Visuais** (design, audiovisual, arte digital, arquitetura e urbanismo) 02 (dois) representantes;
b) Fórum Setorial de **Música**, 02 (dois) representantes;
c) Fórum Setorial de **Artes Cênicas** (teatro, dança, circo, ópera) 02 (dois) representantes;
d) Fórum Setorial de **Cultura Popular** (cultura afro-brasileira, cultura indígena, artesanato, capoeira) 02 (dois) representantes;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da Sociedade civil serão indicados conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de Cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de Cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos Culturais;
VI - Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas Culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas Culturais;
XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área Cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de Cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos Culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área Cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas Culturais específicas para os respectivos segmentos Culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de Cultura implementadas no âmbito do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações Culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área Cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura –

CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da Sociedade Civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SEC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da Cultura;

II - Diretrizes e prioridades;

III - Objetivos gerais e específicos;

IV - Estratégias, metas e ações;

V - Prazos de execução;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da Cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da Cultura, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - Outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de Cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações Culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter Cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos Culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos Culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos Culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo forma estabelecida no Regulamento, e apoiará projetos Culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos Culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza Cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos Culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos Culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações Culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da Cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme Regulamento.
Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - Avaliação das três dimensões Culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - Viabilidade de execução; e
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade Cultural local com cadastros e indicadores Culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão Cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo Cultural e das necessidades sociais por Cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de Cultura e das políticas Culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens Culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da Cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo Cultural, dando apoio aos gestores Culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de Cultura e das políticas Culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos Culturais para conhecimento da diversidade Cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor Cultural.
Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da Cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor Cultural e elaborar indicadores Culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de Cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política Cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços Culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área Cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 72. As políticas Culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de Cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor

diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de Cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos Culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos Culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a Cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área Cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de Cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:408CA993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.692/2023

PORTARIA N.º 1.692/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Eliete de Fátima Felício, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Eliete de Fátima Felício,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.433.655-1 e CPF/MF sob o n° 764.441.989-68, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 à 17/08/2022, a partir de 20 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 19 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:7E9E0DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.691/2023

PORTARIA N.º 1.691/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Vanessa Narciso da SIlva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Vanessa Narciso da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.422.404-7 e CPF/MF sob o n° 052.883.689-70, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 à 03/05/2022, a partir de 15 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:591E94B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.690/2023

PORTARIA N.º 1.690/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jailton Farias, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jailton Farias,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.323.187-6 e CPF/MF sob o n° 031.156.209-42, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 à 08/05/2022, a partir de 11 de Janeiro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:628805F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.689/2023

PORTARIA N.º 1.689/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Márcio Alessandro Fernandes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Márcio Alessandro Fernandes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.644.558-3 e CPF/MF sob o n° 006.913.269-08, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 à 24/06/2018, a partir de 21 de Dezembro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:9E552A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, a **Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos, placa fotoluminescente rota de fuga e lâmpada para Iluminação de emergência para todas as secretarias desta Municipalidade**. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:42BDE54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.695/2023

PORTARIA N.º 1.695/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida Braz da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.873.209-9 e CPF/MF sob o n° 480.809.261-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 à 14/04/2022, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:8EF106B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.694/2023

PORTARIA N.º 1.694/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Emanuela Guimarães Monteiro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Emanuela Guimarães Monteiro,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.964.898-1 e CPF/MF sob o n° 084.709.559-26, Ocupante do Cargo Efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 à 16/01/2023, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 08 de Março de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:CB73642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.693/2023

PORTARIA N.º 1.693/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o n° 488.780.499-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 à 01/02/2020, a partir de 27 de Janeiro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:B621714D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA PUBLICAÇÃO EMENDA LOM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE OCORRIDA EM 14 DEZEMBRO 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE no uso de suas regimentais atribuições, considerando que houve equívoco redacional na publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2, de 2022, ocorrida no dia 8 de dezembro de 2022, faz publicar, por sua Mesa Diretora, as seguintes **ERRATAS:**

ERRATA Nº 1
ONDE SE LÊ, na referência da numeração do Art.1º, lê-se Art. 2º, constante do art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2, de 2022:

"Art. 1o Altera os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Santa Izabel do Oeste que passam a constar com a seguinte redação:
"Art. 1o **O território do Município poderá ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos por lei.**
Parágrafo único. A lei fixará a divisão administrativa e as formas de como promovê-la. (NR)"

LEIA-SE, no lugar da numeração do Art.1º, lê-se Art. 2º:
Art. 1o Altera os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Santa Izabel do Oeste que passam a constar com a seguinte redação:
"Art. 2o **O território do Município poderá ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos por lei.**
Parágrafo único. A lei fixará a divisão administrativa e as formas de como promovê-la. (NR)"

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

VEREADOR JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE OCORRIDA EM 14 DEZEMBRO 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE no uso de suas regimentais atribuições, considerando que houve equívoco redacional na publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2, de 2022, ocorrida no dia 8 de dezembro de 2022, faz publicar, por sua Mesa Diretora, as seguintes **ERRATAS:**

ERRATA Nº 2
ONDE SE LÊ, na referência da numeração do Art.4º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 2, de 2022:

"Art. 4º Revoga os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal:
I – art. 10;
II – art. 19;
III – art. 26;
IV – art. 30;
V – Inciso VII do art. 31;

VI – Parágrafo único do art. 40;
VII – Inciso III do art. 44;
VIII – art. 50;
IX – art. 58;
X - Incisos VII e XXI do art. 67;
XI– art. 74;
XII– art. 75;
XII – art. 76;
XIII - Incisos XXI, XXII e XXIV do art. 77;
XIV – art. 81;
XV- Inciso IX do art. 153;
XVI – art. 173;
XVII – art. 177;
XVIII – art. 178;
XXIX – art. 179"

LEIA-SE, Art. 4º:

"Art. 4º Revoga os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal:
I – art. 10;
II – art. 19;
III – art. 26;
IV – art. 30;
V – Parágrafo único do art. 40;
VI – Inciso III do art. 44;
VII – art. 50;
VIII – art. 58;
IX - Incisos VII e XXI do art. 67;
X - art. 74;
XI - art. 75;
XII – art. 76;
XIII - Incisos XXI, XXII e XXIV do art. 77;
XIV – art. 81;
XV – art. 173;
XVI – art. 177;
XVII – art. 178;
XVIII – art. 179"

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

VEREADOR JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AF59932E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 05/2023 AO CONTRATO Nº 08/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 17/01/2024
DATA:10/01/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:52DBC331

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE JULIANE SCHMOLLER QUOSS

PORTARIA Nº 14.165
Data: 24.01.2023

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	**Nº CPF**	**PERIODO**
JULIANE SCHMOLLER QUOSS	048.***.***-09	24.01.2023 a 24.03.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6349EC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 4/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *31.311,90 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa Centavos)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B108F687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº01/2023

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Santa Lúcia por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. **JAURY ANTÔNIO SCARIOT,** portador da Carteira de Identidade sob nº 3.879.786-7 SESP/PR e CPF 524.950.789-15, residente e domiciliado na Av. do Rosário Nº 267, Centro, CEP 85.795-000, Santa Lúcia-PR e **a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL**, com sede na Av. Orlando Luiz Zamprônio, n. 177, Bairro Centro, – Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 04.700.804/0001-54, representada por sua Presidente, **CRISTIANE BERWING**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n. 812.387.711-3 e CPF n. 357.894.128-07 residente na Avenida do Rosário, n. 172, Bairro Centro, em Santa Lúcia/PR, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015,no Decreto Municipal nº 51/2017, consoante o Processo Administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de inexigibilidade de chamamento público 01/2023, tem por objeto a concessão de apoio cultural da Administração Pública Municipal para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL para realizar serviços de radiodifusão comunitária, através de divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação deprograma informativo e divulgação e transmissão de eventos e utilidade pública do Município, em horáriosde sua programação, conforme a Lei 9.612 de 19/02/1998 do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que disciplina as Rádios Comunitárias no Brasil.

1.2. Este instrumento será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de Fomento se justifica, nos termos do processo de inexigibilidade de Chamamento Público n. 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Santa Lúcia.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

I. O Município obriga-se a:

Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Anexo I - Plano de Trabalho, bem como a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;
aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;
analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira eas Prestações de Contas objeto do presente termo de Fomento;
acompanhar as atividades de execução, avaliando osseus resultados e reflexos;
analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;
prorrogar "de ofício" a vigência do termo de Fomento antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;
exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas in loco, sobre a execução do presente termo de Fomento, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do presente termo de Fomento e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, de acordo com o art. 59, parágrafo único, da Lei n. 13.019/2014, que deverá sersubmetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL.**
dar conhecimento à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** das normas administrativas que regulam a execução de termo de Fomento com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;
instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade, para a transferência de recursos;
designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

II. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL obriga-se a:

a) Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente termo de Fomento, não sendo permitido empréstimo de recursos entre contas de outro termo de Fomento ou fomento;
arcar com o pagamento de toda e qualquer despesaexcedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
d) prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Décima deste instrumento;

e) devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do termo de Fomento;
estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
g) realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, antes de promover aquisição de materiais e contratação de serviços; com exceção de alimentação de diárias de viagens;
h) manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;
propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente termo de Fomento, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
fornecer todas as informações solicitadas pelo Municípiode Santa Lucia referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;
abrir conta bancária exclusiva para movimentação dosrecursos deste termo de Fomento;
movimentar os recursos somente através de através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC), não sendo permitido nenhum pagamento em espécie;
n) realizar as despesas para execução do objeto da Parceria expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;
recolher documentos originais próprios contendo quitação bancária e/ou carimbo de recebemos de despesas realizadas em nome da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** com seu CNPJ, sendo aceitas somente notas fiscais. Caso o fornecedor sejaautônomo, este deverá emitir Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, discriminando os materiais e/ou serviços executados;
o.1) Não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza e prazo de validade vencido;
conservar atualizada a escrituração contábil dos atos efatos relativos à gerência e aplicação dos recursos consignados;
responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;
responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
enviar ao Município declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de Fomento, declarando não ser e não ter parentesco com servidor ou empregado público;
enviar mensalmente a relação dos profissionaisdiscriminando a função, em conformidade com o Anexo I - Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA
DOS VALORES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), serão repassados mensalmente em parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária nº06.002 – Departamento de Cultura, 13.392.0013.2-038 – apoio a eventos e promoções culturais e 1595-33.50.43.00.00 – subvenções sociais, do orçamento do presente exercício.

Parágrafo Segundo. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III- quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA SEXTA
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente termo de Fomento dar-se-á conforme o Plano de Trabalho, condicionada à disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Santa Lúcia fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA
DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

Fica designando a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, inscrita no CPF nº 025.483.979-71 e portadora do RG nº 6.941.357-9, servidora público municipal, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para o desempenho da função de gestora da parceria que se responsabilizará por:
acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA
DO SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os saldos financeiros do Termo de Fomento, referentes aos recursos recebidos e do Passivo Trabalhista e Social, enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que um mês;
as receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as Prestações de Contas;
Os saldos remanescentes, inclusive os obtidos em aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento ou extinção deste instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município. Tal devolução deverá ser feita, através de GUIA, emitida pela Prefeitura, juntamente com os Extratos Bancários com saldos zerados das contas existentes.
Parágrafo único. Os saldos remanescentes não devolvidos no prazo estipulado acima, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, sujeitos a aplicação de juros e correção monetária, de acordo com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** deverá apresentar, mensalmente, a Prestação de Contas composta da documentação especificada nesta Cláusula referente à parcela liberada, e assim sucessivamente para liberação da parcela posterior.

§1º A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas do Município de Santa Lúcia, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:
relatório de execução do objeto, elaborado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL,** contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimentodo objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
cópia do Plano de Trabalho;
relatório de visita in loco eventualmente realizada durantea execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento;
cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e ou carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor;
cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);
demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver;
relação de pagamentos efetuados com os recursosrepassados pelo Município, no período de referência da prestação de contas;

extrato da conta bancária específica do período dorecebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
comprovante de recolhimento do saldo de recursos, sehouver;
apresentação de no mínimo 1 (um) exemplar original, de cada produto (jornal, folder, cartaz, panfletos, convites, fotos, fitas, CD, DVD, lista de presença) que comprove o real acontecimento em caso de eventos esportivos, culturais e outros;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste termo de Fomento;
Conciliação do saldo Bancário;
apresentar cópia xerográfica de Contrato de locação de imóveis, equipamentos, prestação de serviços humanos, administrativos, contábeis, advocatícios, consultorias, treinamentos, palestras, conferências, etc;
as despesas relativas ao mês do encerramento do termo de Fomento deverão ser pagas até a data do seu vencimento de cada despesa (no mês seguinte) sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

§2º As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do (a) **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de ***10 (dez)anos***, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Santa Lúcia, pelo Tribunal deContas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

§3º Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas, será sustada a liberação da parcela a ser transferida e deverá o Município notificar o (a) **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

§4º O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§5º O (A) **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, caso contrário sofrerá as sanções previstas no art. 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS VEDAÇÕES

O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância as cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento;
pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou fomento, com recursos vinculados a parceria;
alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antessubmeter à apreciação do Município;
realizar despesas acima do previsto no Planode Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto pactuado;
quando não for apresentada, no prazo exigido, aPrestação de Contas parcial ou final;
quando não for aprovada a Prestação de Contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento;
quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulteprejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de janeiro de 2.023 terminando em 22 de janeiro de 2.024.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da **ACDCASAL**, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste termo de Fomento, permanecerão sob a guarda e responsabilidade e manutenção da **ACDCASAL**, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso.

§1º É de responsabilidade do Município a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto no art. 36, da Lei n. 13.019/2014.

§2º os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Município, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar continuidade do objeto pactuado.

§3º Sendo o presente termo de Fomento rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Sétima- Da Rescisão, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela **ACDCASAL**, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA RESCISÃO

Este termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suasalterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
aplicação de recursos no mercado financeiro emdesacordo com o disposto no item a, Cláusula Nona- Do Saldo dos Recursos Financeiros;
constatação de irregularidade de natureza grave, nodecorrer de fiscalizações ou auditorias;
falta de apresentação da Prestação de Contas Final, oude Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste termo de Fomento, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Santa Lúcia até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 23 de janeiro de 2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício

CRISTIANE BERWING
Presidente
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia ACDCASAL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:76E35426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023 DATA: 23/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
BRUNO DA SILVA KANIESKI	Assessor Jurídico	23/01/2023 à 21/02/2023	22/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5B706E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023 DATA: 23/01/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar o paciente L. para consulta no Hospital Evangélico Mackenzie em Curitiba-PR, com saída no dia 22/01/2023 e retorno no dia 23/01/2023.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 22 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8CF3468C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL 010/2023 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 31 de janeiro de 2023, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
HENRIQUE BRUNO	GARI

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 23 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7AEA9452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 003/2023

PORTARIA N.º 003/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM, portadora da cédula de identidade n.º 6519081-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 026224669-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete, com remuneração CC-2, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 23 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4E220A82

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 004/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO SCESNY, portador da cédula de identidade n.º 10.774.611-0 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 095445499-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 23 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA,
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:D9559E0F

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

Decreta expediente interno na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo Parlamentar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, do dia 23/01/2023 ao dia 31/01/2023, com retorno de atendimento ao Público dia 01/02/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:05C466C0

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 172/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NA LOCALIDADE DE CHAPÉU DO SOL ATÉ O DISTRITO DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNCIPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 205/2022 – DA SEAB E O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01 Lote 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste – Paraná.

- Valor Global: R$ 1.588.062,18 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3B67F85B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.392.348/0001-60, situada na VL São Roque, Nº SN, Sala 01, Interior, Chapecó SC.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	12,00	Não se aplica	3.333,33	39.999,96
TOTAL					**39.999,96**

O total do item é de **R$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BC25B67D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990,** inscrita no CNPJ sob o Nº 41.638.596/0001-37, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 257, Bairro Ouro Verde, Campo Largo PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
28	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	Própria	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL					**1.000,00**

O total do item é de **R$ 1.000,00 (Mil reais**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D4E82EAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.870.178/0001-54, situada na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, Catanduva SP.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
58	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO 4 ML	Fastprinter	150,00	72,00	10.800,00
59	CARTUCHO DE TINTA HP 711 AMARELO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
60	CARTUCHO DE TINTA HP 711 CIANO 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	170,00	25.500,00
61	CARTUCHO DE TINTA HP 711 MAGENTA 29 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	127,00	19.050,00
62	CARTUCHO DE TINTA HP 711 PRETO 38 ML ORIGINAL	Fastprinter	150,00	135,00	20.250,00
133	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1010	Fastprinter	80,00	47,00	3.760,00
245	TONER M401 OU M425 DN	Fastprinter	200,00	25,00	5.000,00
TOTAL					**109.860,00**

O total do item é de **R$ 109.860,00 (Cento e nove mil e oitocentos e sessenta reais**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:004E9470

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LUCIANO SOARES 06024438907,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
TOTAL					**4.200,00**

O total do item é de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:44C49F1F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 05/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA PLANTIO EM PARQUES, CAMPOS E AFINS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 40.050,00(Quarenta mil e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:03164570

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 199.302,66(Cento e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4C54909F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:811AF72B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023
Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D1BD5EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
VALOR TOTAL: R$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5E6D91C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.251.627/0001-90
Representante: MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CPF nº 226.722.708-80
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE52FE2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.315.329/0001-60
Representante: ROSELI KONOPKA GONÇALVES
CPF nº 926.269.719-87
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
VALOR TOTAL: R$ 22.415,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE6AF4DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023
Processo dispensa nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do município de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 7.827,50 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:935992F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.759/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o servidor **PETERSON BENATTI,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Inspeção Municipal. A partir de 20 de janeiro de 2023, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1AA41FBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.760/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ANA MARIA BANDEIRA** ocupante do cargo efetivo de Contadora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria de Contabilidade e Finanças, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de janeiro de 2023.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4944CA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 088/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS SEGUINTES EMPRESAS:**

01. BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, COM SEDE NA RUA KAMP BORNHOFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC. COM O VALOR DE **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

02. CATIANO AZEREDO OTT INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 42.554.366/0001, SITUADA À R. MARIA D. KONRATH, 45 SÃO LUIZ SAPIRANGA – RS. COM O VALOR DE **R$ 4.646,67 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

03. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.607.287/0001-36, SITUADA À R. RIBEIRÃO PRETO, 60B, CENTRO, IVAIPORÃ-PR. COM O VALOR DE **R$ 834,90 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

04. COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, COM SEDE NA RUA GOIÁS, 862– HIGIENÓPOLIS, NA CIDADE DE CATANDUVA – SP, CEP: 15804-010, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.870.178/0001-54. COM O VALOR DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

05. CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.065.989/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA COOHAPI, 221, SAPIRANGA/RS. COM O VALOR DE **R$ 696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

06. DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.210.196/0001-00, COM SEDE NA RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nº 431, BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP. COM O VALOR DE **R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

07. EDMILSON PRIZYBICIEN 02476717975, RUA PARÁ Nº 259 CASAS 251, ÁGUA VERDE, CURITIBA- PARANÁ. CEP: 80610-020 CNPJ: 29.064.402/0001/31. COM O VALOR DE **R$ 1.098,65 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

08. F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 39.935.346/0001-17, SEDIADA NA AV. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA, 1984 CENTRO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ. COM O VALOR DE **R$ 33.735,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CENTAVOS).**

09. GRUPO GBA LTDA, INSCRITO CNPJ/MF SOB O N° 44.352.658/0001-38, COM SEDE NA SERVIDÃO CISNE REAL, Nº 40, INGLESES, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, CEP 88058-430, ESTADO DE SANTA CATARINA. VOM O VALOR DE **R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

10. HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 29.391.476/0001-82, COM SEDE NA RODOVIA BR101 – KM 101, S/N – CONDE-PB. COM O VALOR DE **R$ 1.227,80 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

11. I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME INSCRITA NO CNPJ 17.184.211/0001-24 E LOCALIZADA A AV 25 DE JANEIRO, 2460 CS 05 BAIRRO JARDIM MENINO DEUS– CIDADE: QUATRO BARRAS-PR. COM O VALOR DE **R$ 69.079,96 (SESSENTA E NOVE MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

12. INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.174.249/0001-25, SEDIADA À AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2508, LOJA: 1A, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC. COM O VALOR DE **R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

13. INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE NA RUA ARTHUR OSCAR, 2560, APTO 302, BAIRRO GRAMADINHO, NA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA/RS, CEP: 99.250-000, INSCRITO NO CNPJ: 45.232.778/0001-64. COM O VALOR DE **R$ 21.988,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

14. KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF 45606844000119, RUA PARANÁ, 312 – CENTRO - ANDIRÁ PR. COM O VALOR DE **R$ 1.180,00 (UM MIL CENTOS E OITENTA REAIS).**

15. L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, SEDIADA. À RUA RIO BRANCO Nº 404, CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. COM O VALOR DE **R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

16. MEGA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº45.650.883-/0001-13, LOCALIZADA À R. ÂNGELO SCANDOLARA, 150, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA-SC. COM O VALOR DE **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

17. NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA COM SEDE NA AV.1º DE MAIO Nº 740-CENTRO, CIDADE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CPNJ N.º 23.231.651/0001-98. COM O VALOR DE **R$ 26.035,00 (VINTE E SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS).**

18. PAGNAN & BACHES LTDA, COM SEDE NA RUA MARAVILHA, 215, SÃO CRISTÓVÃO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.953.739/0001-25. COM O VALOR DE **R$ 3.319,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

19. R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.146.736/0001-97, COM SEDE NA RUA AZARIAS BUENO DE CAMPOS N° 104, CIDADE DE MANDAGUARI/PR. COM O VALOR DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

20. SPK LICITAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 48.367.799/0001-85, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO, 43, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA – PR. COM O VALOR DE **R$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

21. TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960, INSCRITA NO CNPJ: 12.146.615/0001-00, SEDIADA RUA CIDADÃO JOSÉ JOÃO PORFIRIO GOIÁ, 43 – BAIRRO SÃO PEDRO EM PORTO UNIÃO – SC. COM O VALOR DE **R$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS.**

22. TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91, ENDEREÇO: RUA HERMÍNIO TESSARO, 370 - JARDIM COLEGIAL - PAIÇANDU – PR. COM O VALOR DE **R$ 5.679,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

23. VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 33.419.290/0001-61, SEDIADA NA RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 05, CENTRO, BIGUAÇU, SC. COM O VALOR DE **R$ 49.367,40 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A1A942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	23/01/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba
Motivação	Viajem para participar de reuniões de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:AF802656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 088/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022.

OBEJTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

01. BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, COM SEDE NA RUA KAMP BORNHOFEN, 98 – PASSO MANSO – BLUMENAU/SC. COM O VALOR DE **R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022.**

02. CATIANO AZEREDO OTT INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 42.554.366/0001, SITUADA À R. MARIA D. KONRATH, 45 SÃO LUIZ SAPIRANGA – RS. COM O VALOR DE **R$ 4.646,67 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022.**

03. CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 05.607.287/0001-36, SITUADA À R. RIBEIRÃO PRETO, 60B, CENTRO, IVAIPORÃ-PR. COM O VALOR DE **R$ 834,90 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2022.**

04. COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, COM SEDE NA RUA GOIÁS, 862– HIGIENÓPOLIS, NA CIDADE DE CATANDUVA – SP, CEP: 15804-010, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.870.178/0001-54. COM O VALOR DE **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022.**

05. CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.065.989/0001-26, ESTABELECIDA NA RUA COOHAPI, 221, SAPIRANGA/RS. COM O VALOR DE **R$ 696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022.**

06. DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.210.196/0001-00, COM SEDE NA RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nº 431, BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP. COM O VALOR DE **R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022.**

07. EDMILSON PRIZYBICIEN 02476717975, RUA PARÁ Nº 259 CASAS 251, ÁGUA VERDE, CURITIBA- PARANÁ. CEP: 80610-020 CNPJ: 29.064.402/0001/31. COM O VALOR DE **R$ 1.098,65 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022.**

08. F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 39.935.346/0001-17, SEDIADA NA AV. JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA, 1984 CENTRO NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ. COM O VALOR DE **R$ 33.735,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2022.**

09. GRUPO GBA LTDA, INSCRITO CNPJ/MF SOB O N° 44.352.658/0001-38, COM SEDE NA SERVIDÃO CISNE REAL, Nº 40, INGLESES, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, CEP 88058-430, ESTADO DE SANTA CATARINA. VOM O VALOR DE **R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2022.**

10. HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 29.391.476/0001-82, COM SEDE NA RODOVIA BR101 – KM 101, S/N – CONDE-PB. COM O VALOR DE **R$ 1.227,80 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022.**

11. I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME INSCRITA NO CNPJ 17.184.211/0001-24 E LOCALIZADA A AV 25 DE JANEIRO, 2460 CS 05 BAIRRO JARDIM MENINO DEUS– CIDADE: QUATRO BARRAS-PR. COM O VALOR DE **R$ 69.079,96 (SESSENTA E NOVE MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2022.**

12. INFORSEG - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.174.249/0001-25, SEDIADA À AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2508, LOJA: 1A, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC. COM O VALOR DE **R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022.**

13. INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE NA RUA ARTHUR OSCAR, 2560, APTO 302, BAIRRO GRAMADINHO, NA CIDADE DE SERAFINA CORRÊA/RS, CEP: 99.250-000, INSCRITO NO CNPJ: 45.232.778/0001-64. COM O VALOR DE **R$ 21.988,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2022.**

14. KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF 45606844000119, RUA PARANÁ, 312 – CENTRO - ANDIRÁ PR. COM O VALOR DE **R$ 1.180,00 (UM MIL CENTOS E OITENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022.**

15. L C COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19, SEDIADA. À RUA RIO BRANCO Nº 404, CENTRO, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. COM O VALOR DE **R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022.**

16. MEGA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº45.650.883-/0001-13, LOCALIZADA À R. ÂNGELO SCANDOLARA, 150, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA-SC. COM O VALOR DE **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022.**

17. NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA COM SEDE NA AV.1º DE MAIO Nº 740-CENTRO, CIDADE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, CPNJ N.º 23.231.651/0001-98. COM O VALOR DE **R$ 26.035,00 (VINTE E SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022.**

18. PAGNAN & BACHES LTDA, COM SEDE NA RUA MARAVILHA, 215, SÃO CRISTÓVÃO, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.953.739/0001-25. COM O VALOR DE **R$ 3.319,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022.**

19. R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.146.736/0001-97, COM SEDE NA RUA AZARIAS BUENO DE CAMPOS N° 104, CIDADE DE MANDAGUARI/PR. COM O VALOR DE **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022.**

20. SPK LICITAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 48.367.799/0001-85, SEDIADA NO ENDEREÇO RUA PROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO, 43, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA – PR. COM O VALOR DE **R$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022.**

21. TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960, INSCRITA NO CNPJ: 12.146.615/0001-00, SEDIADA RUA CIDADÃO JOSÉ JOÃO PORFIRIO GOIÁ, 43 – BAIRRO SÃO PEDRO EM PORTO UNIÃO – SC. COM O VALOR DE **R$ 12.700,00 (DOZE MIL E**

SETECENTOS REAIS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022.

22. TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91, ENDEREÇO: RUA HERMÍNIO TESSARO, 370 - JARDIM COLEGIAL - PAIÇANDU – PR. COM O VALOR DE **R$ 5.679,50 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022.**

23. VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 33.419.290/0001-61, SEDIADA NA RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 05, CENTRO, BIGUAÇU, SC. COM O VALOR DE **R$ 49.367,40 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:843A2C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	17/01 a 21/01/2023
Quantidade	5 de R$ 45,00
Valor	R$ 225,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DD978B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INCLUSÃO DE ITEM

AVISO DE INCLUSÃO DE ITEM

INFORMA-SE PARA OS DEVIDOS FINS QUE FOI INCLUIDO NOVO ITEM "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, COM O MESMO VALOR R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2022 – CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DE NOVO ITEM DEVIDO A RESCISÃO DOS CONTRATOS 144/2022 E 170/2022.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3708A162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 20/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como leiloeiro público o servidor Willys Manoel Barbosa, portador da matrícula nº. 322-1, CPF: nº 057.104.379-80 RG: nº 9.733.342-4, para conduzir os certamos de Leilão Público.
Art. 2º - O Leiloeiro realizará os leilões com estrita observância da Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio edital do certame.
Art. 3º - Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive auxiliando a comissão processante no que couber.
Art. 4º - A Comissão de Desfazimento de Bens desse Poder Público foi nomeada através do Decreto nº. 391/2021 e será a comissão processante dos leilões.
Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023; 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EFDA7BB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Decreto 299/2020, que regulamenta a Lei 597/2005 e o Art. 69, insisos II, III e IV da Lei 571/2003 que trata da cessão de servidores Municipais para outros orgãos e entidades públicas;
Considerando o Ofício Lesgislativo nº 004/2023, que solicita cessão do servidor para compor Comissão de Licitações daquela Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a Câmara Municipal de São José da Boa Vista, o servidor municipal Adriano Ronaldo Barbosa, Motorista, Matrícula 305/1, para participar da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, sem prejuízo do efetivo exercício e sem afastamento das funções junto ao Órgão cedente.

Artigo 2º A cessão do servidor designado por esta portaria será sem onus para o Órgão cedente e se encerrará em 31/12/2023.

Artigo 3º Fica revogada a partir desta data a Portaria 17/2023.

Artigo 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D63961ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital 69/2017 que reserva 10% das vagas temporárias e o item 5.2.2.1, onde
determina que a cada 9 (nove) candidatos convocados na lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como afrodescendente será convocado;
CONSIDERANDO que a presente candidata quando convocada através do Edital 113/2022, solicitou final de fila de classificados
CONSIDERANDO que a candidata - 100º Andressa de Araújo apresentou TERMO DE DESISTENCIA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE 5.2 do Edital 69/2017			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	17º	Ana Paula da Silva Chagas	1573

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/01/2023 à 30/01/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F4604005

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 22/2023 - GESTOR DA PARCERIA - LCV

PORTARIA nº 22/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 01/2023 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;
Considerando que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS, o termo de fomento nº 01/2023 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o Lar Comunitário dos Velhinhos devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B07D2F23

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 02/2021 - 1º ADITIVO APAE - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO – LEI 13.019/2014
1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 02/2021
Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é cessão de veículo tipo "van" RENAULT/MASTER MART L3 2.3 DIESEL, COR BRANCA, ANO 2018/2019, CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, PLACAS BCB-8647/PR, CHASSI 93YMAF4XEKJ288052, RENAVAM 01150342550.
Data da celebração do aditivo: 20/01/2023
Vigência: 20/01/2025
Fundamento legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei municipal nº 921/2048.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7880ECE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.
2 - SOLICITANTE:
Presidente da Câmara Municipal do Município de São José das Palmeiras – Pr.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso III do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **BK Instituição de Pagamento LTDA**
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre1, Edificio Jacaranda, Bairro Tambore, Barueri/SP

6 - PREÇO:
A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 9,600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).** Sendo pago R$ 800,00 (Oitocentos Reais Mensais)
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Esta contratação se faz necessária, tendo em vista a criação da Lei 694/2022 que institui o Vale alimentação para os servidores do Poder Legislativo

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 - PRAZO:
O prazo de execução dos serviços é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras - PR, 23 de Janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TONI
Presidente da Comissão

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Membro

ADRIANE MATTER GOMES
Membro

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 01/2023** com fundamento nas razões expostas nas páginas anteriores, as quais utilizo para decidir.

Em 23/01/2023.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **BK Instituição de Pagamento LTDA**
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre1, Edificio Jacaranda, Bairro Tambore, Barueri/SP

PREÇO A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Sendo pago R$ 800,00 (oitocentos reais mensais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 23/01/2023.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 02/2023
SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAORES

MODALIDADE: DISPENSA

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

OBJETO: **PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.**

PREÇO: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (Dez) meses, a contar da assinatura do contato

Vencedor: **BK Instituição de Pagamento Ltda**

São José das Palmeiras, 23/01/2023.

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de Dispensa nº 01/2023, visando o **PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/2023 – CONTRATAÇÃO EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR.**

A Assessoria de Controle Interno procedendo analise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive

informação de dotação orçamentária analisada e emissão de parecer, pela assessoria jurídica.
Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

MARLENE KAZIK BASSI
Controladoria Geral Interna

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:BB74AB2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2023.

2 - SOLICITANTE:
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José das Palmeiras – Pr.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso III do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **MR DIECKEL - ME**
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Endereço: Rua Santa Catarina, 1305, centro
Cidade: Bela Vista da Caroba/PR

6 - PREÇO:
A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).** Sendo pago R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais mensais)

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Esta contratação se faz necessária, tendo em vista que o afastamento do Contador efetivo solicitar afastamento para fins eleitorais.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 - PRAZO:
O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras - PR, 23 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS TONI
Presidente da Comissão

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Membro

ADRIANE MATTER GOMES
Membro

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 02/2023** com fundamento nas razões expostas nas páginas anteriores, as quais utilizo para decidir.

Em 23/01/2023.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **MR DIECKEL - ME**
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Endereço: Rua Santa Catarina, 1305, centro
Cidade: Bela Vista da Caroba/PR

PREÇO A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Sendo pago R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais mensais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 23/01/2023.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 02/2023

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAORES

MODALIDADE: DISPENSA

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2023.**

PREÇO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contato

Vencedor: **MR DIECKEL - ME**

São José das Palmeiras, 23/01/2023.

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de Dispensa nº 02/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO**

E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2023.

A Assessoria de Controle Interno procedendo analise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária analisada e emissão de parecer, pela assessoria jurídica.
Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

MARLENE KAZIK BASSI
Controladoria Geral Interna

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

São José das Palmeiras, 23/01/2023.
DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
PARA: DIRETOR GERAL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade DISPENSA que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2023.**

nos termos da Lei n° 8.666/93.
A CPL - Comissão Permanente de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 01/2023.
Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:2BB450ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 - PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

PORTARIA Nº 028/2023
DATA: 23 de janeiro de 2023

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho temporário Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 676/2022, art. 3º, inciso II

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a partir de 14/01/2023 o Contrato de Trabalho Temporário da servidora **ANDREIA RODRIGUES CHAVES TEDESCO,** matricula funcional 61631, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2º A prorrogação contemplada pelo artigo anterior é de 6 (seis) meses, estritamente **em caráter excepcional de interesse público**, ante a **exoneração de 2 (dois) profissionais da saúde** nos termos da **portaria n. 024/2023 e Decreto n.º 006/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:2B062A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 023/2023
DATA: 23 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2057 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 1051 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 38.000,00

10.304.0007.2063 - Fortalecimentos da Atenção Primária das Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - 1051 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R$ 9.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 1051 R$ 47.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:479757DE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das

Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Segundo quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:F8E08E0C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 23 de janeiro de 2023.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:68144B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2022, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 23 de janeiro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:C1416303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ALLINE HELLEN DE SOUSA – ME - CNPJ 17.377.226/0001-09

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 DE 17/01/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE BALÉ
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT DE BALÉ CONTENDO: COLLANT, SAIA, FAIXA DE CABELO E REDINHA	UNID	18	125,00	2.250,00
TOTAL					**2.250,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FE804B2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 24/2023

DECRETO Nº 24/2023

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Adicional de Gratificação a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto abaixo relacionado referente a Gratificação de Função do servidor conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
258/2017	01/09/2017	Jaqueline de Jesus Sá	373	CRAS - Municipal

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A8000F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -, Segundo Semestre 2021, Deliberação nº 089/2019/CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e Lei nº 1.724 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 19/01/2023 registrada em Ata de nº 265,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir Parecer Favorável, à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade **Incentivo *Atenção à Criança e Adolescente,*** regulamentado pela Deliberação Nº 089/2019/CEDCA/PR, referente ao Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 19 de janeiro de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMCDA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:69286C83

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 11/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº329/2023,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 20 de Janeiro de 2023, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, DENISE FRANCISCO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 10.813.457-7, CPF.nº 084.544.029-26, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 19 de Janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:57D786AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR COM REMUNERAÇÃO

A prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Comissão criada pela portaria nº 140/2021, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo chefe do Executivo, realizarão o Processo Seletivo para contratação de 12 estagiários de nível superior com remuneração 02/2022 visando o atendimento de oportunidades de estágio e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008, de acordo com a formação do candidato e área de atuação deste.

Processo de Seleção Simplificado Edital: 01/2023

A Prefeita Municipal de São Sebastião a Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008 que possibilita à Administração Pública a concessão de estágios;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.283/2020 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 13/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná;

TORNA PÚBLICA

A realização de Teste Seletivo, regido pelo presente Edital, para a seleção e contatação de estagiários remunerados de nível superior para atuar junto ao quadro de estagiários de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e para constituir cadastro reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR e Secretaria Municipal de Educação, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva.
Este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é destinado a estudantes de Nível Superior, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.
O Teste Seletivo para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma prova objetiva a fim de aferir conhecimentos e habilidades, de caráter eliminatório e classificatório;
O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será constituído das seguintes etapas:
Inscrição;

Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

Qualificação final;

Cumprimento de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de caráter

eliminatório.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de São Sebastião da Amoreira/PR e a Secretaria Municpal de Educação e Cultura, até o final do processo seletivo. A Secretaria de Educação e/ou o Município de São Sebastião da Amoreira/PR não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
O(A) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas uma vaga de curso dentre os relacionados no Anexo I e poderá fazer a inscrição apenas uma vez.
Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e se dará mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR, com a interveniência da instituição de ensino.

As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes a remuneração, encontram-se especificados no **Anexo I**.
As oportunidades de estágio terão duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – AC/TCE, podendo ser renovadas por no máximo mais 12 (doze) meses de vínculo de estágio, o que totaliza 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser superior a isto.
Aqueles que já realizaram estágio remunerado na prefeitura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses não poderão se candidatar a este

processo seletivo, pois a lei 11.788/2008 prevê o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na mesma Unidade Concedente.
Aqueles que são estagiários e estão com contrato vigente, poderão se candidatar ao processo seletivo, ficando o prazo do seu contrato limitado ao prefeitura há 12 meses, terá o contrato feito por 12 meses, não podendo ser prorrogado posteriormente; se está na prefeitura há 18 meses, poderá ter contrato por mais 6 meses, somando-se 24 meses (prazo máximo estipulado em lei).
O(A) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, se:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não realizar a prova objetiva de conhecimentos, nos dias e horários indicados neste edital;
Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Lei: 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
Não comprovar a condição de pessoa com deficiência e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio;
Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos;
Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares;
Já ter estagiado no município por 24 meses.

As formações que possuam denominações diferentes das exigidas nos edital serão avaliadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, por ocasião da qualificação final de requisitos.

Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência(PCD).

Além das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, 10% (dez por cento) serão providas na forma do Art.17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro.

Para se inscrever neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.
A condição de PCD será averiguada pelo Município de São Sebastião de Amoreira/PR, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para etapa de qualificação médica.
Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições do plano de estágio; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças(CID-10).
Quando da análise realizada pela Comissão Examinadora, será solicitado ao(à) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).
A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pela Comissão organizadora, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.
Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.
Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste processo seletivo para contratação de estagiários em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.
A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de São Sebastião da Amoreira/PR convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.
O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, será excluído(a) do certame.
O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior de seu não enquadramento e/ou sua contraindicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, via email e ligação.
3.1.7.2 A Comissão Examinadora deste processo seletivo para contratação de estagiários constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

O(A) estudante candidato de nível Superior precisa estar regularmente matriculado(a) e com frequência na formação requerida para a oportunidade de estágio;
Para estágio de nível superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º semestre, com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior, listados nos anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou secretarias de educação;
O(A) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para fazer inscrição no processo seletivo, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
4.2.3. O(A) estudante deverá apresentar comprovante de matrícula e vínculo com a

de ensino no ato da contratação (celebração do AC/TCE);
Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.
No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer a oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.
Ser aprovado(a) nas provas objetivas de conhecimentos deste processo seletivo para contratação de Estagiários e cumprir as determinações deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo para contratação de estagiários contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de São Sebastião da Amoreira/PR;
A inscrição deverá ser efetuada somente na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Marcelino da Silva, nº 587, São Sebastião da Amoreira – PR;
A inscrição deverá ser efetuada, no período de ***24/01/2023 a 31/01/2023***, pelo próprio candidato, na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30;
5.3.2 A inscrição neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é gratuita e aberta a qualquer cidadão(ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.
Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
5.4.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, preencher a ficha de inscrição (anexo IV), com seus dados completos.
A Comissão Examinadora e o Município de São Sebastião da Amoreira/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrição com falta de informações.
É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários.
A Comissão Examinadora e o Município de São Sebastião da Amoreira/PR declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Edital poderá envolver o tratamento de dados pessoais, e se obrigam a cumprir e fazer cumprir integralmente as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.° 13.709/2018) e da Lei do Marco Civil da Internet no Brasil (Lei Federal n.° 12.965/2014), relativamente a todos os dados pessoais, sensíveis ou não (doravante denominadas simplesmente "dados pessoais" ou "dados"), a que, em decorrência deste Contrato, tiver acesso, com o objetivo de preservar a privacidade, a autodeterminação informativa, a intimidade, a honra e a imagem do titular dos dados.
De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

6.1 Todos (as) os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários serão submetidos(as) à prova objetiva de conhecimentos.
A prova objetiva de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões objetivas, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:
Raciocínio lógico e matemático: 5 (cinco) questões objetivas;
Língua portuguesa: 5 (cinco) questões objetivas;
Conhecimentos gerais: 10 (dez) questões objetivas;
Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo II deste Edital;
As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.
O(A) candidato(a) disporá de 2,5 (duas) horas e meia para responder a prova. **A prova será realizada no dia 04/02/2023 (sábado) com início às 14h e término às 16:30h, presencialmente na Escola Morihito Yamamoto, localizada na Rua Prefeito Antônio Francischini, nº 1965, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, para todos os candidatos.**
As questões de Língua Portuguesa e Matemática terão valor de 4 pontos cada uma e as de Atualidades 2 ponto cada uma, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de até 100 (cem) pontos.
Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).
A prova objetiva de conhecimentos será aplicada para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.
O (A) candidato(a) que não realizar a prova no dia e horário mencionado será excluído, estando automaticamente eliminado(a) do processo.
6.10.1. Não serão aplicadas provas objetivas de conhecimentos em períodos distintos daqueles indicados neste Edital.
Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecedência mínima de **10 minutos do horário estipulado no item 6.5**, munidos do Comprovante de inscrição e documento pessoal com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e caneta esferográfica azul ou preta.
Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, os portões serão fechados exatamente às 14h.
O não comparecimento do/a candidato no horário acima implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.
Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 1 hora após o início das provas.
A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.
Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), estes(as) serão classificados(as) por área de atuação compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos. O resultado preliminar disponibilizado no dia 07/02/2023 no site oficial do Município: www.amoreira.pr.gov.br
Em caso de empate, terá preferência, **sucessivamente**, o(a) candidato(a) que:
Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Obtiver o maior número de pontos na prova de Lingua Portuguesa;
Obtiver o maior número de pontos na prova Matemática;
Tiver maior grau de escolaridade;
O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.

A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários;
Ao término da prova, o canditado deverá entregar o caderno de prova ao fiscal da sala;
O gabarito não oficial, na última página da prova, poderá ser destacado e levado pelo candidato para futura conferência.

O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto ao conteúdo das questões objetivas devidamente fundamentados e encaminhados no dia 08/02/2023 para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a) candidato(a) que apresentar identificação diferente a apresentada no ato da inscrição.
Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de recurso (anexo V) e apresentar no dia 08/02/2023 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A Comissão Examinadora, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários será publicado na página www.amoreira.pr.gov.br no dia 13/02/2023.
As convocações serão realizadas pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.
O prazo de validade deste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

O Município de São Sebastião da Amoreira/PR indicará empregado(a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.
Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de São Sebastião da Amoreira/PR poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.
Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de São Sebastião da Amoreira/PR e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.
O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.
O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.
Os(As) estagiários(as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.
Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) do Município de São Sebastião/PR, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.
A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.
Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Examinadora, juntamente com o Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Comissão de processo seletivo
Município de São Sebastião da Amoreira/PR

ANEXO I DO EDITAL 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA/PR

Código para inscrição de cada curso, número de vagas e Áreas:

Código para inscrição	Número de vagas	Curso de formação
01	10	Pedagogia e outros cursos de licenciatura com formação em magistério.
02	02	Educação física.
TOTAL	12 VAGAS	

VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO – de acordo com a carga horária de estágio e do nível do curso que está.

Carga horária semanal	Valor da Bolsa-auxílio	Curso
30 horas semanais (seis horas diárias)	R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)	Ensino superior.

ANEXO II DO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Língua Portuguesa – 05 questões: Ortografia oficial. **1.** Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e interpretação de texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. **2.** Ortografia. **3.**Acentuação gráfica. **4.** Flexão nominal e verbal**. 5.** Colocação pronominal. **6.** Emprego de tempo e modos verbais. **7**. Vozes do verbo. **8.** Concordância nominal e verbal. **9.** Regência nominal e verbal **10.** Paralelismo regência. **11.** Ocorrência de crase. **12**. Pontuação, processo de coordenação ou subordinação.
Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático – 05 questões: 1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais-propriedades operações, representação geométrica. **2.** Equações e inequações: 1º grau,2º grau, função exponencial, **3.** Função logarítmica, funções trigonométricas. **4**. Trigonometria: triangulo, retângulo, triangulo quaisquer, clico trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. **5**. Sequência numéricas: progressão aritmética(PA) e progressão geométrica (PG) **6**. Matriz, determinante e sistemas lineares. **7.** Análise combinatória. **8.** Probabilidade**. 9.** Estatística. **10**.Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. **11.** Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circulo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de tales e Pitágoras**. 12.** Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. **13.** Raciocínio logico. **14**. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.
Conhecimentos gerais – 10 questões: 1. Atualidades.

Município de São Sebastião da Amoreira/PR

ANEXO III DO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	24/01/2023
Período de inscrições	25/01/2023 à 01/02/2023
Realização da prova objetiva	04/02/2023 - SÁBADO
Resultado preliminar da prova objetiva	07/02/2023
Interposição de recurso	08/02/2023
Resultado final	13/02/2023

Comissão de processo seletivo
Município de São Sebastião da Amoreira/PR

ANEXO IV DO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

Ficha de Inscrição

Dados do Candidato
Nome: _____Nº de filhos: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nasc: _____ Tel Contato: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Município e Estado: _____
(Anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência na entrega da Ficha de Inscrição)

Declaro que estou devidamente matriculado na Instituição de Ensino:
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____ Período/Série: _____ Turno: _____

Candidato é afrodescendente?
( ) Não ( ) Sim

Candidato é portador de necessidades especiais?
( ) Não ( ) Sim
Qual: _____

Declaro para todos os fins que, estou ciente de que a permanência máxima em uma mesma empresa, permitido pela **Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008** é de 24 (vinte e quatro) meses e afirmo:

( ) Já fui estagiário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, CNPJ Nº. 76.290.659/0001-91, com Termo de Compromisso de Estágio pelo período de ____ meses.

( ) Nunca fui estagiário da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, CNPJ Nº. 76.290.659-0001/91 e nunca possuí Termo de Compromisso de Estágio com a mesma.

1 – A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas no edital Processo de Seleção 003/2021, para contratação de estagiários da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

2 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá cancelada e consequentemente anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo de seleção e que o fato seja constatado posteriormente.

3 – Não será aceita inscrição para o Processo de Seleção no caso de Falta dos documentos necessários para inscrição **(cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência**).

São Sebastião da Amoreira, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ANEXO V DO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação temporária de Estagiários do Ensino Superior, relativo ao Edital Nº _____ publicado em _____/____/_____, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira - PR.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº ....., a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de **Estagiário do Ensino Superior**, apresento recurso junto a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Os argumentos e a fundamentação são:

.....

São Sebastião da Amoreira, ...de.....de 2023.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR

Comprovante de Inscrição

Preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Romulo Ricardo Janoni Soares
Código Identificador:31936B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 01/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Jessica Gabardo Clenk Cecilio
CPF nº 067.465.749-70, RG nº 10.580.796-1/PR
Objeto: PrestaçãodeServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até dia 13/05/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Sapopema, 24/01/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JESSICA GABARDO CLENK CECILIO
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1431A386

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2023

DECRETO Nº 009/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Jessica Gabardo Clenk Cecilio, CPF nº 067.465.749-70, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais I, **a partir do dia 24/01/2022**.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:70ECA5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0009.2.046.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:6D7A1F3A

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação de Pais e Associação Civil para os animais de Sertanópolis - ACIPROAS.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.040.10.304.0008.2026.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:126CD4A5

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e homologa a Eleição da Mesa Diretora.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o recebimento da Ata da Conferência Municipal de Saúde assim como da Ata da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, período de 2023/2026, os seguintes membros:

NOME		SEGMENTO/ORIGEM
Giovana Martins Zanin Silva	Titular	Gestão
Fabiana Trevisan Zulian	Suplente	Gestão
Liliane Migoto	Titular	Prestador de serviço (APAE)
Sheila Carla Molitor Favarão Luiz	Suplente	Prestador de serviço (APAE)
Eliezer de Jesus Andrade	Titular	Trabalhadores (COREN)
Patrícia Lopes Leite	Suplente	Trabalhadores (COREN)
Rosana Brocoli Darcin	Titular	Trabalhadores (SINDSERT)
Sandra Cristina da Silva	Suplente	Trabalhadores (CRO)
Antônio Roberto Marques de Souza	Titular	Usuários (Igreja Evangélicas)
Renan Vinicius Rocha de Oliveira	Suplente	Usuários (Missão Filadélfia)
Mario Trentini Neto	Titular	Usuários (Loja Maçônica)
Damião Benassi	Suplente	Usuários (Rádio Comunitária)
Hamilton Cezar Dada	Titular	Usuários (Casa Espírita)
Cristina Maria Dias de Souza	Suplente	Usuários (Igreja Católica)
Zuleide Milani Martinez	Titular	Usuários (Sindicato Rural Patronal)
Maria Lídia Oliveira Aguirra	Suplente	Usuários (Igrejas Evangélicas)

Art. 2º Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, período de dois anos:

Presidente	Mario Trentini Neto
Vice-Presidente	Antônio Roberto Marques de Souza
1ª Secretário	Giovana Zanin Martins Silva
2ª Secretário	Eliezer de Jesus Andrade
Secretária Executiva	Lucy da Costa Dalcin

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B1AAEA34

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 152/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de combustíveis para os veículos da frota do Serviço Municipal de Saúde, CONTRATO Nº. 151/2021 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 79/2021, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e

domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA,** CNPJ Nº 84.983.709/0001-44, situada na Rua dos Pioneiros, Nº 466, Centro, Sertanópolis, neste ato representado pela senhora **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, com cédula de identidade Nº 928.402-SSP/PR, inscrita no CPF Nº 004.103.849-50, residente e domiciliada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 385, Centro, na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º 151/2021 do pregão eletrônico nº 79/2021, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant. (litros)	Valor unitário	Aditivo 25%	Valor Aditivo
1	ÓLEO DIESEL S-10	10.250	R$ 7,51	2.562,50	R$ 19.244,38

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 19.244,38 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Serviço Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:06E69FCF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 151/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato para aquisição de combustíveis para os veículos da frota do Serviço Municipal de Saúde, CONTRATO Nº. 151/2021 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 79/2021, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP**, com CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09, situada na rua Distrito Federal, Nº 470, Centro, Sertanópolis, CEP. 86.170-000, neste ato representado pela senhora **VERA LÚCIA DA CRUZ**, com cédula de identidade Nº 9.183.531-2-SSP/PR, inscrita no CPF Nº 582.087.989-91, residente e domiciliado na rua Goiás, 1.074, Centro, CEP 86.170-000, na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º 151/2021 do pregão eletrônico nº 79/2021, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant. (litros)	Valor unitário	Aditivo 25%	Valor Aditivo
1	GASOLINA COMUM	20.000	R$ 5,69	5.000	R$ 28.450,00

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Serviço Municipal de Saúde
Contratante

JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0AD38A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 777.905,11 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e onze centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Fevereiro de 2023 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal,

de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D8E561C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 75.831,00 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 06 de Fevereiro de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 23 de Janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D5DCF363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Processo de Dispensa de Licitação 01/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A3.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Solução Certificação Digital Ltda.
CNPJ.: 20.181.735/0001-76.
Valor: R$575,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:F6DBA596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.042, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, na forma desta Lei.
Art. 2º Os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Teixeira Soares que se ausentarem da sede, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação e participação em eventos de interesse do Poder Legislativo, como cursos de capacitação profissional ou qualquer outra atividade no cumprimento ou vinculada às suas funções, discriminadas no art. 5º desta Lei, farão jus ao recebimento de diárias, para custear despesas extraordinárias como hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º As diárias serão pagas ao Vereador ou ao Servidor por dia de afastamento, considerando a distância do deslocamento, a existência de pernoite ou não e o tempo de permanência afastado da sede (o que pode incluir o deslocamento), na forma desta Lei.
§ 2º A diária será devida com pernoite e sem pernoite, nos valores fixados nos Anexos I e II.
§ 3º A diária será concedida como diária sem pernoite, nos Anexos I e II, por dia de afastamento da sede, quando não houver necessidade de pernoite, assim como quando o alojamento no Município de destino se der de forma gratuita.
§ 4º No pagamento e na contagem das diárias serão considerados individualmente os dias de afastamento, devendo ser pagos com pernoite quando houver hospedagem e quando não houver hospedagem, diária sem pernoite.
§ 5º A diária será concedida antecipadamente.
§ 6º É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
§ 7º Quando o beneficiário for o Presidente da Câmara, este deverá ter autorização da Mesa Diretora para a percepção de diárias.
§ 8º O requerimento de diária deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou à Mesa Diretora, conforme o caso, com antecedência mínima de um dia da realização da viagem, salvo emergência, devidamente justificada.
§ 9º No formulário de requisição de diária devem constar: o nome do beneficiário, o cargo, o número da Matrícula, se Servidor Público, o objetivo da viagem, o período de afastamento da sede, o dia de ida e de retorno, a origem e o Município de destino, a quantidade de diárias, o valor, a necessidade justificada de eventual pernoite e a assinatura do beneficiário.
§ 10. No ato de concessão de diária, a ser veiculada por meio de Portaria, devem constar: o nome do beneficiário, o seu cargo, o objetivo da viagem, a origem, o destino, a data de ida e de retorno, a quantidade de diárias e o valor.
§ 11. A diária será devida também aos servidores cedido a Câmara Municipal por qualquer órgão do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.
§ 12. Considera-se sede o Município de Teixeira Soares.

§ 13. A diária tem cunho eminentemente indenizatório, não se incorporando ao subsídio do Vereador ou ao vencimento do Servidor Público.
§ 14. O pagamento de diárias, quando houver necessidade de deslocamentos em finais de semana e feriados, ou quando o começo do deslocamento se der em sextas-feiras e vésperas de feriados devem ser excepcionais, expressamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa Diretora, conforme o caso.
Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Parágrafo único. A realização das despesas de diárias deve seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento.
Art. 4º Os valores das diárias de viagem são as constantes nos Anexos I e II desta Lei.
Parágrafo único. Não será autorizada a concessão de diária após a realização do evento que lhe deu origem, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
Art. 5º Serão autorizadas diárias para:
I – reuniões, de preferência previamente marcadas com autoridades ou servidores públicos Municipais, Estaduais e Federais, integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo;
II – participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a proporcionar melhor conhecimento para o perfeito desempenho do mandato parlamentar ou, no caso de Servidor Público, ao aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
III – representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;
IV – reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de preferência previamente marcadas, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo;
V – situações não discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, desde que expressamente justificadas e no interesse público e do Poder Legislativo.
Art. 6º Não será concedida diárias nos seguintes casos, dentre outros:
I – ao Vereador ou Servidor Público que não efetuar a devolução de diária recebida em excesso ou de forma indevida e/ou estiver em falta com a confecção do relatório de Viagem e prestação de contas de diária recebida anteriormente, nos termos do art. 7º desta Lei;
II – ao Vereador ou Servidor Público para participar de atividades político-partidárias, sindicais ou de associação de classe.
Art. 7º O Vereador ou Servidor Público que receber diárias deve apresentar Relatório de Viagem das atividades desenvolvidas e sua respectiva prestação de contas, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar formulário fornecido pela Câmara.
§ 1º O Vereador ou Servidor Público deverá restituir as diárias não utilizadas no prazo do *caput*, caso ocorra a sua volta antes ou, por qualquer motivo, não realize a viagem.
§ 2º Entende-se prestação de contas a apresentação, junto com o Relatório de Viagem, de atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento idôneo que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme o requerimento de diária.
§ 3º Se houver pernoite oneroso, deverá ser apresentado com o Relatório de Viagem comprovante de pagamento de hospedagem no Município de destino.
§ 4º A restituição de diária não utilizada ou recebida de forma indevida deverá ser ressarcida de forma que se dê para identificar a pessoa, necessitando ser em conta bancária específica da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
§ 5º O descumprimento dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo sujeitará o beneficiário ao desconto do valor da diária percebida indevidamente na próxima folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 6º A responsabilidade do controle das viagens é do solicitante e o da prestação de contas é do Presidente da Câmara, sem prejuízo da fiscalização do Controle Interno Municipal.
Art. 8º A Portaria da concessão de diária deverá ser enviada para publicação nos órgãos de imprensa oficiais da Câmara do Município de Teixeira Soares até o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à realização do pagamento, com a indicação do nome do beneficiário, o cargo, o objetivo da viagem, o dia de ida e de retorno, a origem e o Município de destino, a quantidade de diárias e o valor, sem prejuízo da publicação destas informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal no mesmo prazo.
Art. 9º Considerando os prazos para inscrição no evento e realização de procedimento licitatório, deverá ser encaminhado pedido de realização de curso, evento, simpósio, ou qualquer outro termo, desde que tenha caráter educacional relacionada as funções do Vereador ou Servidor, ao Presidente da Câmara Municipal com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do começo da sua realização.
§ 1º Inicia-se o prazo de contagem no dia seguinte ao protocolo e não é considerado como prazo o dia do começo do evento.
§ 2º O requerimento de participação em curso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – conteúdo programático do curso junto com os dados essenciais para a contratação da empresa;
II – currículo dos docentes, se possível;
III – o preço da inscrição;
IV – atestados de capacidade técnica, e/ou cursos já realizados pela instituição, quando for conveniente.
§ 3º Nos eventos pagos pela Câmara Municipal ou que envolvam o recebimento de diária, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento, sob pena de devolução do valor da inscrição e/ou da diária, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.
§ 4º Nos dias de curso e quando em deslocamento para o curso e na sua volta o servidor está dispensado do trabalho, e caso a carga horária de frequência ultrapasse a carga horária do seu cargo, deverá ser contada como horas para compensação futura.
Art. 10. Não poderá ser concedida diária a Vereadores no seu período de recesso legislativo e nem para servidores nas suas férias.
Art. 11. O reajuste do valor das diárias constantes nos anexos a esta Lei será efetuado anualmente por meio de Resolução Administrativa de autoria da Mesa Diretora, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos aplicados aos servidores públicos do Município.
Art. 12. Ficam instituídos os seguintes Anexos III e IV com os limites máximos mensais de diárias que poderão ser percebidos por cada Vereador e por cada Servidor Público.
Parágrafo único. Não será computado para efeito de limites de percepção de diária constante no *caput* deste artigo quando o beneficiário, por caso fortuito ou força maior, não conseguir realizar os objetivos constantes no requerimento da diária, desde que já tenha começado o deslocamento.
Art. 13. Em caso de omissão, aplica-se subsidiariamente os artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.609/2013 e a Lei Municipal n.º 1.617/2013, naquilo em que não contrariar esta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Lei Municipais nº 1.818, de 18 de outubro de 2018 e nº 1.876, de 25 de setembro de 2019.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.042, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS – DENTRO DO ESTADO

LOCAL	VALOR	
Municípios com distância inferior a 50 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 100,00
	Diária com pernoite	R$ 200,00
Municípios com distância entre 50 a 100 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 200,00
	Diária com pernoite	R$ 400,00
Municípios com distância entre 100 a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 250,00
	Diária com pernoite	R$ 500,00
Municípios com distância superior a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 400,00
	Diária com pernoite	R$ 800,00

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS

LOCAL	VALOR	
Fora do Estado do Paraná	Diária sem pernoite	R$ 450,00
	Diária com pernoite	R$ 900,00

ANEXO III – TABELA DE LIMITE DIÁRIAS – PARA CADA VEREADOR – MENSAL

Vereadores	5 (cinco)

ANEXO IV – TABELA DE LIMITE DIÁRIAS – PARA CADA SERVIDOR – MENSAL

Servidores Públicos	5 (cinco)

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:24AF06F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.043, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da RESOLUÇÃO Nº 01, de 29/06/2020.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.
§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 5,93% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:864FE3E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.044, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais, fixados através da Lei Municipal nº 1.919, de 30/06/2020.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.
§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 5,93% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:FEB60F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.045, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR VALOR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.683.264/0001-01, com endereço à Rua João Negrão Júnior, 467, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº 10, de 24 de junho de 2022, cuja indicação da entidade beneficiária constante desta lei foi aprovada pela Resolução nº 01, de 10 de março de 2022, pelo mesmo conselho.
Parágrafo único. As resoluções constantes do *caput* deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.

Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:40C3BC54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.046, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teixeira Soares - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O ingresso no Programa REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com redução de multas e juros, na forma definida na Tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
Em 01 parcela	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$40,00 (quarenta reais) para pessoa física e R$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.
§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS desta Lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação de execução fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6º O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§ 7º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3º A adesão ao REFIS implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II **–** na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio a ser emitido pelo Setor Tributário Municipal;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato com poderes específicos.
Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2023.
Art. 7º O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:900239D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.047, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão salarial anual de 5,93% (cinco, vírgula noventa e três por cento) aos servidores municipais efetivos do quadro geral, aos comissionados do Poder Executivo, aos empregados públicos, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, aos Agentes de Combate às Endemias - ACEs e aos inativos e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, correspondente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cumprimento da norma contida no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.
§ 1º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e aos Agentes de Combate às Endemias – ACEs o piso salarial equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do que estabelece o artigo 198, Parágrafo 9º, da Constituição Federal de 1988.
§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão geral anual na remuneração – vencimentos-base de seus servidores e de seus cargos, efetivos e comissionado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 5,93% (cinco, noventa e três por cento), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

§ 3º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, também autorizado a efetuar revisão geral anual na Gratificação de Função, constante no art. 2º da Lei Municipal nº 2.041, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 5,93% (cinco, noventa e três por cento), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica fixado o piso salarial dos servidores do magistério/vencimento inicial da carreira para o ano de 2023, nos seguintes valores, segundo as categorias: *professor – 20 horas semanais R$2.210,18*; *Professor de Educação Física – 20 horas semanais R$2.210,18; Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais R$4.420,36.*

Parágrafo único. A fixação do piso salarial/vencimento inicial do magistério constante do *caput* deste artigo tem como base o contido na Portaria Interministerial nº 06, de 28.12.2022, dos Ministérios da Educação e da Economia, está amparada na Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 e no Parecer AGU nº 00400.023138/2022.

Art. 3º A revisão salarial e os demais direitos constantes desta lei serão lançados na folha de pagamentos do mês de janeiro de 2023 e nas subsequentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:DE8CBCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PORTARIA 57-2023 - COMISSAO PREGAO

PORTARIA Nº. 57/2023

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designado as servidoras pública **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680, e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070 para atuarem como Pregoeiras Oficiais do Município em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Terra Boa.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Boa os servidores, **REGIANE ELENA ARAGÃO**, CPF: 052.901.679-60; **ANA PAULA PAVANI**, CPF: 293.264.108-54, **HELOISA MOITINHO CAETANO**, CPF: 096.338.619-00, e **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 008.876.319-67.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:89962074

LICITAÇÕES
PORTARIA 58-2023 - CPL

PORTARIA N.º 58/2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelos (as) senhores (as), **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, CPF: 019.978.389-66, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, CPF: 028.428.399-19, **GISELE CRISTINA COMAR**, CPF: 774.740.749-15, **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30, **NADIR DA ROCHA GOMES**, CPF: 049.474.909-18, para atuarem como membros em licitações no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Boa, 23 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59393C7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de som e iluminação para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **ALAN MATOS RAMOS 11472585976.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/01/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:633EA0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, com sede à Avenida Claudio Domingos Soletti, 1120, centro, Terra Rica- Pr, **RETIFICA** os editais dos respectivos processos licitatórios modalidade Pregão Eletrônico: 181, 187, 188, ,189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200 de 2022.

ONDE SE LÊ:

É Pregoeiro, deste Município, Júlio Cesar Germano Júnior, designado pela Portaria nº 03/2022.

LEIA-SE:
É Pregoeiro, deste Município, Júlio Cesar Germano Júnior, designado pela Portaria nº 444/2022.

Terra Rica – PR, 19 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4F21E20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023.

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA – COLÉGIO PASSO A PASSO, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.739.603/0001-00

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL TERRA RICA**, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2023.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 23 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEIT
Prefeito Municipal

JANDIRLEI LIMA LINS
Presidente do Instituto

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:82B154B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 245/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, CNPJ 04.738.849/0001-18** com endereço na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1225 - CEP: 87710130 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, neste ato representada por JOSE DONIZETE MARQUES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 073.417.118-84, com domicilio na AVENIDA CARLOS GOMES, 1168 - CEP: 87711040 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 4/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens 1, 2, 3 e 4 do Lote 001, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	SHORT SAIA	R$ 20,1335	R$ 1,50	R$ 21,6335
001	2	BERMUDA	R$18,7597	R$ 1,40	R$ 20,1597
001	3	CALÇA	R$ 26,0407	R$ 2,00	R$ 28,0407
001	4	JAQUETA	R$ 39,9885	R$ 1,60	R$ 41,5885

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 12.276,60.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 245/2022 de 05/07/2022.

Terra Rica-Pr, 19/01/2023.

JOSE DONIZETE MARQUES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
07341711884	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C83D9866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.264.612/0001-85**.

DOMICÍLIO: R ALAN KARDECK LOTE 07 QUADRA 78, 17 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização e descupinização, limpeza e desentupimento do reservatório de gordura e limpeza e higienização de caixa d´água, Pregão N° 200/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **41.740,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Claudemir Martins da Silva e Cia Ltda
CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:333BE7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 073/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula Nº 1059, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG.AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **24/01/2023 a 02/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7D6FB893

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 074/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCAS ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCAS ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS,** matrícula Nº 12520, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO referente ao período aquisitivo** de 01/02/2022 a 31/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que **compreende** entre **24/01/2023 a 03/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C7C487ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ADRIANA PEREIRA LEITE 04481302976, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.720.914/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA GUARAPARI, 539 - CEP: 87202302 - BAIRRO: RESIDENCIAL ATLANTICO IV, Cianorte/PR.

OBJETO: Manutenção e conserto de 2 (duas) câmaras de conservação de imunobiológico, com recurso da fonte 5494., do Processo dispensa 2/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20 de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Adriana Pereira Leite 04481302976
ADRIANA PEREIRA LEITE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5431D6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 075/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **FERNANDA TORGAN**, matrícula nº **12624**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO (PSS).**

Artigo 2°. - A partir do dia 23/01/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTA E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:08B7795C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 198/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/01/2023

VALOR TOTAL: R$ **735.056,66 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Fonseca da Silva e GasparottoLTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5DCAD79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE 2022

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2022

Declaramos que o municipio de Terra Rica, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí:

- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e **houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

- ( ) Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	16/02, 14/03, 15/03, 04/04, 05/04	11	(X)sim ( )não
2º bimestre	11/04, 30/05, 31/05, 08/06	28	(X)sim ( )não
3º bimestre	09/08	41	(X)sim ( )não
4º bimestre	17/08, 18/08, 21/09, 26/09	47	(X)sim ( )não
5º bimestre	21/10, 07/12	15	(X)sim ( )não
Total ano	16	---	---

Observações: Nada a constar.

Paranavaí, 4 de janeiro de 2023

JOÃO J. DO NASCIMENTO JUNIOR
RG 6.***.***-1
CPF: 021.***.***-09

De acordo.

ORIANA CARVALHO DE ALÍ LEIDA KULEVICZ
CPF 318.***.***-81
Decreto 0069/23 — DOE 05/01/2023
Assistente Técnico do NRE de Paranavaí

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:B62DEFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 046/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. TAISA LORRAINE LUKEMCHUKE DAS NEVES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. TAISA LORRAINE LUKEMCHUKE DAS NEVES**, matrícula nº 12482, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de Janeiro de 2023, (23/01/2023).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (23/01/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:02276EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA3/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 10.000km do veículo Onix Plus 1.0 da Chevrolet, placa SDQ0I82, frota 265*

Contratada: Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6420, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 759,09 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2895	06.002.08.244.0015.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2935	06.002.08.244.0015.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 23 de janeiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 23 de janeiro de 2023.

Terra Rica, 20/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1722AADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA4/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa para revisão periódica de 20.000km do veículo VOLKSWAGEM GOL placa RHB 3H32 código 260.*

Contratada: Servopa S/A Comércio e Industria, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 76.564.624/0013-37, com sede a Avenida Paraná, 1525, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

Valor*: R$ 1.773,79 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1875	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1900	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 23 de janeiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 23 de janeiro de 2023.

Terra Rica, 20/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:31F4F964

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA5/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa para revisão periódica de 10.000km do veículo VOLKSWAGEM GOL, placa RHB3F28, frota 259.*

Contratada: Servopa S/A Comércio e Industria, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 76.564.624/0013-37, com sede a Avenida Paraná, 1525, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.605,48 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1875	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1900	05.002.10.301.0010.2055	5494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 24 de janeiro de 2023.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 24 de janeiro de 2023.

Terra Rica, 23/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2E8DB2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: 48.853.318 CRISTIANO CORREA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.853.318/0001-41**.

DOMICÍLIO: RUA JOSÉ GALINDO GARCIA, 658 - CEP: 87111560 - BAIRRO: JARDIM VERÃO, Sarandi/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 198/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.056,00 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

48.853.318 Cristiano Correa da Silva
CRISTIANO CORREA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F25A832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 047/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANDREIA CAFFACIO SANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ANDREIA CAFFACIO SANDES,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 19 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7B899E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 048/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 19 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5E7D5D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 049/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA HARYADHINI NARAYANE GOMES CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **HARYADHINI NARAYANE GOMES CONEGERO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 19 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:874A834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 050/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA HERICA SOUSA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **HERICA SOUSA VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 19 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (23/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D62194A1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 10/2023

•
PORTARIA Nº: 10/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL **ROBERTO CARLOS FRIA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ROBERTO CARLOS FRIA (Matricula 1040),** ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS M**,** relativa ao período de 03/09/2013 à 02/09/2014, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/02/2023, com término em 20/02/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (23/01/2023).

•

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:8B9E2970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1º lugar	KELIN CRISTINA WELTER

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:3B000AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - P.A. 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 02/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 4.090,60 (quatro mil e noventa reais e sessenta centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como pães, bolos, tortas e acompanhamentos para suprir as necessidades desta Câmara Municipal ao longo do primeiro semestre do corrente ano.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0002-28, com endereço na Rua XV de Novembro, 1422, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 5, 6, 7, 9, 12, 13 e 14: valor total de R$ 2.479,10 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos);

II – PANIFICADORA PAES SCHUEDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 05.789.6030001-38, com endereço na Rua Presidente Médici, 335, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 1, 2, 3, 4, 8 e 11: valor total de R$ 1.234,00,00 (mil duzentos e trinta e quatro reais);

III – PANIFICADORA LULIPAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 31.936.864/0001-43, com endereço na Rua XV de Novembro, 1031, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 10: valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

IV – PANIFICADORA DOCE SABOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR-281 KM 20, s/n , Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná;
- Item 15: valor total de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5EF424DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - P.A. 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 03/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.422,41 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Contratação de licença de hospedagem em nuvem dropbox 3 TB, por 12 (doze) meses, com serviço de configuração, para armazenagem dos arquivos digitais da Câmara Municipal de Tijucas do Sul em backup.

Contratada: RHS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 1.422,41 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.11.00 – Locação de Software

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:6160EBC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO– ME (GAMA SEGURANÇA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 25.354.731/0001-66.
OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e rondas noturnas, de no mínimo duas vezes por noite, em horários variados, de segunda a segunda, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.766,85 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 397,23 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) por mês.
MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de preço pelo INPC, conforme Cláusula Terceira, parágrafo segundo, do Contrato n. 01/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.60.00 – Serviços de Manobra e Patrulhamento.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 18 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:5FC18DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2022
Pregão Presencial n. 01/2022 - Processo Administrativo n. 01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: INFORMATIVO POPULAR LTDA, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e de outros atos, pelo período de 12 (doze) meses.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 18 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:70DF38A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 861, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis nº 498/2014, nº 499/2014 e nº 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2023 no percentual de em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2° As disposições desta lei não se aplicam aos servidores do quadro do magistério, cuja reposição se dará por meio de lei específica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FE9DD4DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 862, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza reposição salarial aos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, estabelece o piso salarial mínimo para a carreira e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis nº 498/2014, nº 499/2014 e nº 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores integrantes do Quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2023 no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoitos centavos), a contar da data de 1º de janeiro de 2023, para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas), que corresponde ao índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Parágrafo único. O percentual aplicado para fixação do piso salarial mínimo não será computado para qualquer outra finalidade, não gerando reflexo na tabela salarial da categoria.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6C6DDB62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 863, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul para o ano de 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 608/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para o ano de 2022 é fixada em R$ 2.642,52 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde ao acréscimo no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2022 a dezembro/2022.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6BA020BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 864, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Plenário, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2023 no percentual de 5,93% (cinco e noventa e três por cento) de reposição da inflação, estimada

pela variação positiva do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D417EC49

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 865, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza reposição aos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tijucas do Sul.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, com base no artigo 30, incisos VI e VII da Lei Orgânica municipal, por meio de proposição do Plenário, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição aos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2023, no índice de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) de reposição da inflação calculada pelo INPC acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 2º Considerando que a Lei Municipal n° 808, de 26 de janeiro de 2022, mencionou em seu artigo 2° o abate teto para os Vereadores, conforme o art. 29, VI, b da Constituição Federal, e considerando as novas bases para cálculo do subsídio do vereador tendo em vista a Lei Estadual n° 21.348/2022, ratifica-se o disposto no art. 1° da referida Lei Municipal, ficando autorizado que se efetue o pagamento da diferença do valor do subsídio ali previsto.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E22C486B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 09/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
NADY FONTANA REBELLO	59	MOTORISTA C	4º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 10 do Edital de Abertura nº 09/2022.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de

uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser

obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em

desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:918C321A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 021/2021, apresentado por **EDEMILSON MAURILIO CORRÊA** (CPF 029.776.269-99), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:37EFEFF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 022/2021, apresentado por **SIMONE CARDOSO** (CPF 032.805.429-10), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3BC96088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 01/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único

da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 01/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CAIXAS AGRÍCOLAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MUNICIPAL

Contratado: **TRIPACON COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 81.660.490/0001-54**

Valor total de R$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Diretoria de Administração, compras, licitações, RH e comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de ADM, compras, licitações, RH e comunicação

0340 (000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

0480 (511) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:69240E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 06/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 500 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR DO ANO DE 2022.

Contratado: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI – CNPJ: 22.087.311/0001-72.**

Valor: **R$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Viação e Obras

001 Diretoria de Obras e Viação

15.451.0009.1001 Pavimentação de Vias

2030 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2120 (504) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2140 (507) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2160 (512) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B596D24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2023, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: **R$ 194.064,00 (cento e noventa e quatro mil e sessenta e quatro reais).**

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 06/02/2023.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 23 de janeiro de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B9DBAA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5223/2023

DECRETO Nº5223/2023
Data 23.01.2023

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, Sra.**Ana Claudia Werner**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº616-5/1 pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o auxílio deslocamento e adicional de insalubridade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:23F5D03B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.224/23

Data 23.01.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.167,04 (um mil, centos e sessenta e sete reais e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.001000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00(1211)1057	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.167,04

TOTAL .... R$ 1.167,04

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.	1.167,04
	TOTAL	**1.167,04**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:234194E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.225/23

Data 23.01.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 355.995,11 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1208)-845	Obras e Instalações	R$ 355.995,11

TOTAL .....R$ 355.995,11

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	355.995,11
	TOTAL	**355.995,11**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CC2A081B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para formação de professores da rede municipal de ensino do município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, II e Artigo 13 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA
AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – CNPJ Nº 75.907.576/0001-36

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/01/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:972840AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A15AA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2422/2023

Data: 23/01/2023

Súmula. Altera simbologia de Cargo Efetivo constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.260/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterada a simbologia do Cargo Efetivo constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.260, de 10 de maio de 2022, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
	Nutricionista	03	30	20

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:48801DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2423/2023

Data 23/01/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados da Associação Clube da Terceira Idade Santo Izidoro do município de Três Barras do Paraná, para 02 (duas) viagens aos municípios de Guaraniaçu e Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados da Associação Clube da Terceira Idade Santo Izidoro do município de Três Barras do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 04.430.030/0001-99 para duas viagens de encontro de idoso, como abaixo especificamos:

Local	Data
Guaraniaçu	22/01/2023
Catanduvas	29/01/2023

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:ED673985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5226/2023

Data 23/01/2023

Súmula Altera o valor Implantado para o Piso Nacional do Magistério da senhora Ana Oenning Kuhnen Mencatto, portadora do CI/RG nº 3.441.342-8 e CPF nº 488.125.959-87, aposentada pelo Fundo Municipal, de Previdência do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SENTENÇA NOS AUTOS Nº 0002343-83.2019.8.16.0065 DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ E O NOVO PISO DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
D E C R E T A.
Art. 1º. O valor implantado a servidora senhora **Ana Oenning Kuhnen Mencatto**, portadora do CI/RG nº 3.441.342-8 e CPF nº488.125.959-87, pelo Decreto nº 5171/2022 de 12/12/2022, será de

2.210,28 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) o que corresponde ao Piso Nacional do Magistério (20,00 horas) para o exercício de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:994AFBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5227/2023

Data 23/01/2023
Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023, de 16/01/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Liomar da Silva	858-3/1	40%	Hospital

Art. 2º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo para o Hospital Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:791A9C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão Monitoramento e Avaliação conforme previsto no Edital de Chamamento publico nº 06/22 para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto no item 13 do edital de chamamento publico nº 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para compor a Comissão Monitoramento e Avaliação para o exercício de 2023.

Art. 2º. São membros de Comissão Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

I. NOELI GONÇALVES DE LIMA, portado RG: 6.***-824-0, inscrita no CPF nº 000***.***-73.
II. MIRIAM DE FATIMA NERES, portador do RG nº 10.***.***-1 e portador do CPF nº 078.***.***-10.

III. **GRACIELI OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 12.512.424-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 088.461.299-62

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE39C7AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do gestor do Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a Organização de Sociedade Civil – OSC – ALITUNAS

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h":

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor de convênio do Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a *Organização de Sociedade Civil – OSC – ALITUNAS* - Tunas do Paraná a servidora pública municipal **JESSICA APARECIDA CALISTRO DOS SANTOS**, lotada no cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Programas Sociais* Matrícula 1136.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9B7D748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de Turvo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, em convênio com a União, por meio do Ministério da Educação – MEC, o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de Turvo, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.

Parágrafo único - O Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Secretaria Municipal de Educação, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema Universidade Aberta - UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 2º - Esta Lei cria mecanismos para o desenvolvimento e expansão da educação por meio de cursos superiores, de acordo com os arts. 80 e 81 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, por meio da modalidade de educação a distância, com o objetivo de:

I – proporcionar, por meio de parcerias com Instituições Públicas de Ensino Superior, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, a oferta de cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

II – ampliar projetos, pesquisas e extensões que visem o desenvolvimento socioeducacional do município, em regime de colaboração com empresas estatais e Organizações Não Governamentais.

Art. 3º - O Polo de Apoio Presencial – UAB de Turvo cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União e Instituições de Ensino Superior, mediante a oferta de cursos na modalidade a distância, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 4º - Compete ao Município de Turvo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal da Educação, disponibilizar a infraestrutura física, a logística, os recursos financeiros e os recursos humanos necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo.

Parágrafo único - O Município de Turvo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal da Educação, será responsável pelo acompanhamento das parcerias, dos acordos e dos convênios necessários à sua implementação e sustentabilidade.

Art. 5º - A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, sendo incluídas em suas competências o planejamento, a oferta e a operacionalização dos cursos, a produção e disponibilização de materiais, a seleção de alunos e a seleção
de tutores presenciais e a distância, observadas as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior - CAPES e do Plano de Gestão do Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo.

Art. 6º - O Município se submeterá as regras impostas pela União quanto a articulação do Sistema UAB e o fomento dos cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior.

Capítulo II
DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 7º - O Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo disporá de infraestrutura física necessária de modo que viabilize todas as suas atividades com qualidade, eficiência e bem estar aos usuários, sejam os servidores ou alunos, garantindo as características necessárias de padrão de qualidade de modo que haja bom desenvolvimento de todas as atividades educacionais sem qualquer prejuízo.

Capítulo III
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 8º - O Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo disporá de infraestrutura de pessoal suficientemente capaz de dar cumprimento a todas as obrigações formais impostas pelo regramento UAB de forma que se viabilize a melhor condução dos trabalhos desenvolvidos na unidade com alto padrão de qualidade e excelência.

Art. 9º - Poderão ser designados para atuar no Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo, servidores do Município de Turvo em efetivo exercício, considerando-se os direitos e deveres inerentes a cada cargo.

Art. 10 - Para os diversos profissionais que atuarem no Polo de Apoio Presencial – UAB de Turvo, os requisitos básicos de exigência para cada profissional serão aqueles exigidos pelas regras da UAB e da CAPES de modo que se garanta a qualidade necessária da equipe que atuará diretamente nas atividades do polo presencial em Turvo.
Art. 11 - O município poderá firmar Convênio com a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, para uso da Biblioteca pelos acadêmicos do Polo.
Parágrafo único - No caso do previsto no *caput* os acadêmicos serão auxiliados pelos profissionais que atuam na Biblioteca da Universidade.

Capítulo IV
DA GESTÃO DO POLO

Art. 12 - A gestão do Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo seguirá os princípios e finalidades constantes:

I – no Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil;

II – nas diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior - CAPES, por meio da Diretoria de Educação a Distância;

III – nos estatutos e regimentos das Instituições de Ensino Superior parceiras;

IV – nas diretrizes e metas do Município de Turvo.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da manutenção do Polo de Apoio Presencial - UAB de Turvo deverão constar do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 15 – Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:CE301C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 02/2023

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 29 da Lei Municipal nº 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público Municipal de Turvo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de janeiro de 2023, reposição salarial de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sobre os vencimentos base dos servidores públicos efetivos, comissionados, dos agentes políticos do Poder Legislativo, Prefeito, Vice-prefeito e secretários do Município de Turvo, correspondente a inflação acumulada durante o exercício de 2022.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores do quadro do Magistério, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, cujas remunerações são regidas por normativas federais em razão da fixação do piso nacional.

Art. 2º - Autoriza o executivo a conceder o percentual de reajuste ao quadro do magistério do Município de Turvo, conforme Portaria Nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:DFA3DF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 03/2023

SÚMULA*:* Altera a Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 95 da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 95.A gratificação pelo encargo de membro de banca ou comissão examinadora de concurso público e pelo exercício da função de monitor de cursos de natureza técnico-administrativa será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º -O artigo 96 da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 96.A Gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º -Inclui o Art. 97 na Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, com a seguinte redação:

Art. 97.Ao Servidor que integrar comissão especial ou permanente poderá ser concedida gratificação de até R$ 600,00 (seiscentos reais).
§ 1º Cada servidor poderá receber gratificação por, no máximo, 02 (duas) comissões.
§ 2º Só terá direito a receber a gratificação os integrantes das comissões que cumprirem os prazos definidos para conclusão de cada trabalho, bem como atuarem com qualidade administrativa.

Art. 4º -Inclui o Art. 97 A, 97 B, 97 C e 97 D, na Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, com a seguinte redação:

Art. 97 A.Dentro das limitações contidas nesta lei, bem como em demais regramentos de observância obrigatória pela administração pública, as gratificações mencionadas nos artigos 95, 96 e 97, se estenderão também a servidores comissionados.

Art. 97 B. O Chefe do Poder executivo deverá regulamentar esta lei mediante decreto municipal, em especial os artigos 95, 96 e 97, ocasião em que deverá delimitar formas de atuação das comissões, esclarecendo métodos de qualidade e quantidade, bem como complexidade das atividades de modo que os valores arbitrados sejam coerentes e compatíveis com as efetivas atividades realizadas, bem como forma de pagamento da gratificação.

Art. 97 C. O Decreto Municipal que regulamentar o arbitramento de valores de que tratam os artigos 95, 96 e 97, em observância aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, poderá autorizar o pagamento dos valores citados nos artigos de forma mensal, por etapa, por tarefa, ou outro, podendo ser na conclusão ou durante a realização dos trabalhos, com vistas ao cumprimento do princípio da eficiência das atividades e a justa gratificação aos servidores envolvidos.

Art. 97 D. Os valores mencionados nos artigos 95, 96 e 97, poderá ser reajustado nos mesmos moldes e índices determinados aos vencimentos dos servidores municipais mediante a edição de Decreto Municipal.

Art. 5º -Inclui o Art. 218 A na Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, com a seguinte redação:

Art. 218 A. Fica autorizado utilização da Lei Federal nº 8.112/1990, de forma subsidiária, quando o presente regramento não for suficientemente capaz de garantir todo o respaldo legal para os casos concretos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:532C73F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SALETE MOTTA (CPF N° 033.657.699-43)** mediante Dispensa de Licitação, para locação de sala comercial de 100m² no Distrito Faxinal da Boa Vista, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2DEE7AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 853/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 117/2023, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/01/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: SALETE MOTTA (CPF N° 033.657.699-43)

Objeto: Locação de sala comercial de 100m² no Distrito Faxinal da Boa Vista.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento legal: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Atualmente o Município de Turvo conta com ponto de atendimento dos Correios no Faxinal da Boa Vista, o qual é formalizado pelo Termo de Parceria com a Correios, visando garantir maior facilidade no acesso às encomendas, pelos moradores do Distrito, que antes precisavam vir até a sede do Município, que fica a 20 km do Distrito, para realizar a retirada de suas correspondências e encomendas. A demanda popular mostrou-se necessárias, pois a cada dia que passa o número de encomendas vindas pelos Correios aumenta, e a instalação do Ponto de Atendimento dos Correios no local facilitou o acesso aos moradores do distrito. Além disso, tendo em vista que a sala possui 100 m², a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, irá utilizar o local como base para os atendimentos do CRAS, que atualmente é feito em dias esporádicos durante a semana, com isso, pretende-se oferecer no local, oficinas realizadas através do setor, para os moradores do distrito, descentralizando assim os serviços da Secretaria e possibilitando que mais pessoas tenham acesso aos serviços públicos de assistência social e convivência. Diante desta demanda, considerando que a sala comercial objeto desta dispensa encontra-se em uma localização estratégica e de fácil acesso para a população, ficando nas proximidades da Unidade Básica de Saúde Faxinal da Boa Vista, entende-se que é vantajoso para o Município e para a população, a locação deste imóvel. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 04/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A97AED60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 3º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 31/01/2023 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira e de 01 (uma) carreta prancha com recursos advindos do mapa pelo convênio 927205/2022.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 06 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão: 06 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 729.200,00 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no Termo de Referência do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 23 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2367225F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Contrato Administrativo nº 04/2023 – Dispensa de Licitação Nº 04/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SALETE MOTTA** inscrita no CPF n.º 033.657.699-43, situada no Distrito Faxinal da Boa Vista, CEP: 85.150-000, s/n, Zona Rural do Município de Turvo/PR denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** 12 (dose) meses tendo sua vigência compreendida entre 23/01/2023 a 22/01/2022 - **Valor global:** O valor mensal da locação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e o valor global deste contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data**

da assinatura: 23/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FC94EA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 853/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 12/2023", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de convênios e captação de recursos a nível Federal e Estadual, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 23 de janeiro de 2023. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A841DDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 605/2022 e 895/2022 e Parecer Jurídico nº 552/2022 e 849/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ N° 47.484.691/0001-00)** pelo valor global de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **G A DA COSTA – ESPORTES LTDA (CNPJ N° 26.290.146/0001-02)** pelo valor global de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais);
Lote n° 03 em favor da empresa **ESPORTIVA RV LTDA (CNPJ N° 19.468.880/0001-53)** pelo valor global de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais);
Lote n° 04 em favor da empresa **PATRIC SANTANA DE SOUZA (CNPJ N° 30.393.841/0001-77)** pelo valor global de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);
Lote n° 05 em favor da empresa **VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA (CNPJ N° 44.860.736/0001-05)** pelo valor global de R$ 18.155,00 (dezoito mil, centos e cinquenta e cinco reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:95EBA073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, com sede localizada na Tv um, Nº 83, no Município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, neste ato representada por Leonardo Martiny, portador da cédula de identidade Nº 2099030484 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.348.950-56.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Memorando nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 706/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: AREIA FINA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AREIA ESPECIAL PARA QUADRAS ESPORTIVAS (AREIA FINA) Granulometria controlada para não ferir os pés do jogador e evitar empoçamento em dias de chuva.	Nedel	M	45,00	186,00	8.370,00
Valor total do lote 01: R$ 8.370,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 10/2023
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C9B39CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 602/2022 e Parecer Jurídico nº 934/2022 e 884/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de capa e mochila para notebooks, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **ARIANE MENDES ROCHA 06147679546(CNPJ N° 48.199.956/0001-90)** pelo valor global de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 45.853.627/0001-23)** pelo valor global de R$ 14.841,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 23 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:957FCBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 03/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
CONTRATO DE REPASSE Nº 806159/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: ***R$ 383.873,39 (Trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos),*** já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **14/02/2023 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 19 de janeiro 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A7109F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023
Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, torna público o presente CHAMAMENTO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal n.º 5010/2022, para ***Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde, para a gestão e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Warrib Motta, localizada no município de União da Vitória, conforme especificações e prazos constantes deste edital.***

DA PROPOSTA – PROGRAMA DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas até às 14:00h do dia 01/03/2023, no Setor de Protocolo Geral da PMUVA, situada na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Térreo, Centro, União da Vitória (PR), CEP 84.600-900.

DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas e demais documentos do presente Chamamento Público será realizada às 14:00h do dia 01/03/2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4º andar, Centro, União da Vitória (PR), CEP 84.600-900.

Informações adicionais relativas ao Plano de Trabalho: poderão ser obtidas por meio do telefone (42)3522-4889, com Silvia Regina de Andrade, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 17h00min.

E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
Site: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Link: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 19 de janeiro 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3B3C5A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 130/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 273/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MOBILIDADE URBANA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMAS DE GESTÃO DE MULTAS, CERCAMENTO ELETRÔNICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS E REMANEJAMENTOS FUTUROS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 798 E 804/2020.

O Município de União da Vitória do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, através do(a) Pregoeiro(a)

nomeado(a) pelo Decreto nº 05/2023, devido erro de digitação, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do **5, subitem 5.1 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), bem como o item 18, subitem 18.1 (DO TESTE DE CONFORMIDADE)** do Edital acima mencionado.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do 07/02/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 07/02/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/02/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/02/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 130/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação está disponível no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - *www.bll.org.br*, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2023.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:321B4A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 25/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 128/2022 - Processo Administrativo nº 264/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 1/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: OMEGA LTDA. - (CNPJ N.º 48.041.877/0001-57).
Valor Global...: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais) – Itens n.º 1 e 2.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 2/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: F G DE OLIVEIRA LTDA. - (CNPJ N.º 36.046.750/0001-41).
Valor Global...: R$ 101.463,00 (Cento e um mil quatrocentos e sessenta e três reais) – Itens n.º 3,8,9,10,11,16,21,24,29,34,35,36 e 48.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 3/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - (CNPJ N.º 39.649.812/0001-06).
Valor Global...: R$ 33.071,85 (Trinta e três mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) – Itens n.º 4 e 32.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 4/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: SUPERMERCADO JACKIW LTDA. - (CNPJ N.º 10.751.650/0001-22).
Valor Global...: R$ 12.946,50 (Doze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) – Itens n.º 5,14,17,20,27 e 44.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 5/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PRESTÍGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI. - (CNPJ N.º 12.497.666/0001-86).
Valor Global...: R$ 39.632,00 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais) – Itens n.º 6,12,13,31,37,38,39,40,41,45,46,47 e 55.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 6/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FABIANO ALEXANDRE LTDA. - (CNPJ N.º 46.014.253/0001-15).
Valor Global...: R$ 16.677,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais) – Itens n.º 7,15,33,49,50 e 56.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 7/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - (CNPJ N.º 14.219.973/0001-20).
Valor Global...: R$ 4.312,00 (Quatro mil e trezentos e doze reais) – Itens n.º 18 e 19.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 8/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. - (CNPJ N.º 32.362.306/0001-84).
Valor Global...: R$ 10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais) – Itens n.º 22,23 e 28.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 9/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - (CNPJ N.º 28.719.518/0001-07).

Valor Global...: R$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais) – Item n.º 25.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 10/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - (CNPJ N.º 12.811.487/0001-71).
Valor Global...: R$ 4.985,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais) – Itens n.º 26,43,51 e 52.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 11/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: POLEX COMERCIAL LTDA. - (CNPJ N.º 26.373.592/0001-80).
Valor Global...: R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais) – Item n.º 42.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 12/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: LEANDRO APARECIDO DE PAULA. - (CNPJ N.º 19.634.481/0001-15).
Valor Global...: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais) – Item n.º 53.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 13/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI. - (CNPJ N.º 28.362.472/0001-03).
Valor Global...: R$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) – Itens n.º 54 e 57.
Data de Assinatura.....: 19/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 19/01/2023 - Término: 19/01/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega.....: 05 (cinco) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 128/2022
Recursos....: Despesa 3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 20 – Manutenção da Secretaria de Planejamento – 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 35 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração –04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 68 – Mat. Gab. Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos –06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 121 – Mat. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 163 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Objeto.....: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Gestão do Contrato: Sr. (a) Lindamir de Fátima Varela (Secretária de Administração).
Fiscal: Sr. (a) Wagner de Moura Santos – Departamento de Almoxarifado.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:66B901B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 12/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 30 do Estatuto da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Senhores **LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS e ALYSSON FRANTZ**, para exercer o cargo de **REITOR** e **VICE-REITOR**, respectivamente, da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**, pelo prazo de (04) quatro anos, a partir do dia **26 de janeiro de 2023.**

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 14/2019.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:70ED3920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023 – PROCESSO N.º 07/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, que tem por objeto ***A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória (Chamamento Público nº 006/2022),*** em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE,** inscrita no CNPJ nº 18.867.389/0001-32, com o Valor Global de R$ 246.397,80 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32, Termo de Contrato nº 3/2023, Valor Global de R$ 246.397,80 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
ITENS: Lote nº 01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:522DC971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023 – PROCESSO N.º 08/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, que tem por objeto ***A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória (Chamamento Público nº 006/2022),*** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI,** inscrita no CNPJ nº 03.402.982/0001-36, com o Valor Global de R$ 246.397,80 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI, CNPJ nº 03.402.982/0001-36, Termo de Contrato nº 4/2023, Valor Global de R$ 246.397,80 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
ITENS: Lote nº 02.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5347EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a e a **PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná nº 50, inscrita no **CNPJ/MF 95.682.019/0001-71**, neste ato representada por sua Presidente **MARLENE SONNENSTRAHL**, brasileira, portadora do **RG 3.517.627-6** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 694.052.049-04**, residente e domiciliada na Rua Didio Augusto, 87, Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 75.000,00 (quinze mil reais), sendo:
Para o ano de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:06FBED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
155	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00
TOTAL CRÉDITO			**260.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C291EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 34/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, comunica a **RETIFICAÇÃO** referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

Art. 3º Altera-se o item 4.A.1 para se adequar a Lei Federal n° 12.990/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4.A.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas;

Art. 4º Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Art. 5º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4BA61AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023

Ratifico e Homologo, em 23/01/2023, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, inciso X, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 09/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 01/2023
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal do Distrito de São Cristovão. Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristovão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m².
CONTRATADO: PAULO IVAN PERDUN EIRELI – CNPJ N.º 14.135.078/0001-28.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.491,00 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 17.892,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais), para a vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Avaliação nº 13/2022 e proposta do Locador.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 178 - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.39.00 – 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
172 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e normas contidas na Dispensa de Licitação n.º 61/2022, art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 em comunhão com a Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: PAULO IVAN PERDUN EIRELI – CNPJ N.º 14.135.078/0001-28.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal do Distrito de São Cristovão. Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristovão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m².
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 01/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 23/01/2023 - Término: 23/01/2024.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.491,00 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 17.892,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais), para a vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Avaliação nº 13/2022 e proposta do Locador.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 178 - 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.39.00 – 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
172 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:21C9D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221221_109082

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW6122	116100T000226453	13/12/2022	61220
AOL9G41	116100T000382033	13/12/2022	55411
BBH8B58	116100T000382034	13/12/2022	53800
DME3A37	116100T000342658	13/12/2022	68070
DME3A37	116100T000342659	13/12/2022	65300
IWO3A64	116100T000382032	13/12/2022	54284

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:13C49302

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221223_109246

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/02/2023.~

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALS1B90	279370A000067462	13/12/2022	55412
ANR0757	279370A000067455	12/12/2022	55412
AWO1I46	279370NIC0003799	03/12/2022	50020
AWO1I46	279370NIC0003803	03/12/2022	50020
BBH7389	279370A000067461	12/12/2022	55412
IOA8I12	279370A000067460	12/12/2022	55412
MAU7J32	279370NIC0003804	03/12/2022	50020
MBW9B59	279370NIC0003802	03/12/2022	50020
MBW9B59	279370NIC0003800	03/12/2022	50020
MGI5282	279370A000067457	12/12/2022	55412
MHU3011	279370A000067456	12/12/2022	55412
PYR4J67	279370A000067451	05/12/2022	55412
QHA4E84	279370A000067459	12/12/2022	55412
QJQ7971	279370A000067453	07/12/2022	55412
RHI2I72	279370NIC0003801	03/12/2022	50020
RHM6A45	279370A000067452	05/12/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B0160032

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221224_109321

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua proprie podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CMM6743	116100T000438005	16/12/2022	65300
DKW6935	116100T000438004	16/12/2022	65300
LZU0043	116100T000383733	16/12/2022	58511

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3F4588AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221228_109503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IYP1D68	279370NIC0003806	06/12/2022	50020
MIB4B01	116100T000554103	20/12/2022	64400
QJO0C07	116100T000217882	20/12/2022	54284
RXR8H01	279370NIC0003805	06/12/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:122A66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221229_109595

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APZ0J33	116100T000219322	21/12/2022	55411
RLO9G03	116100T000382042	21/12/2022	61732
RUV7G82	116100T000383742	21/12/2022	60501
SDP2D61	116100T000554451	21/12/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CBBB26EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221221_109133

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATA8027	116100T000222446	10/10/2022	58780	
BBM6603	116100T000218563	10/10/2022	56731	
DAM0365	116100E009130473	12/10/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B12CFB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221228_109552

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEZ9E04	116100T000294660	15/10/2022	55250	
ANS0H77	116100T000294654	14/10/2022	73150	07171993800
ATT2069	116100T000315502	16/10/2022	72340	
IIG0545	116100E009133136	17/10/2022	54600	07308981251
LOT8A44	116100T000294658	15/10/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5256A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221224_109362

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FRV4599	116100T000218458	12/10/2022	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9674BD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221227_109445

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZM0F27	116100T000221650	13/10/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6BD758CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230104_109891

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOC2664	116100T000554123	27/12/2022	54600
ATK0J23	279370NIC0003807	13/12/2022	50020
AWE5033	116100T000438017	27/12/2022	65300
NTC3E38	116100T000554122	27/12/2022	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B3672F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230105_109979

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MIT0287	116100T000342670	28/12/2022	60501
RHL9C23	116100T000554655	28/12/2022	54522

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F33B502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230106_110048

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGD3147	116100T000483406	29/12/2022	53800
ANG6489	116100T000483405	29/12/2022	53800
ANZ8287	116100T000483404	29/12/2022	54600
OKF5F99	116100T000346720	29/12/2022	57970

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E0F5C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230111_110344

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALF1055	116100T000483415	03/01/2023	54523
ALF1055	116100T000483416	03/01/2023	55250
MAU7J32	279370NIC0003808	20/12/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:69C15308

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230112_110399

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWN8C68	116100T000232467	03/01/2023	58780
MEM0255	279370NIC0003809	23/12/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7F199311

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230113_110454

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIC6405	279370NIC0003811	24/12/2022	50020
AOK3433	116100T000342683	05/01/2023	57380
AYN8252	279370NIC0003810	24/12/2022	50020
MCJ8G78	116100T000342684	05/01/2023	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8ED82365

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230118_110600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALV1019	116100T000218595	10/01/2023	55090
AMV9A58	116100E009255870	12/01/2023	61810
BBX7A17	116100T000218594	10/01/2023	54870
MGK3E27	116100T000218596	10/01/2023	55090
QJY1821	116100T000218593	10/01/2023	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AC7FC484

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230119_110646

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEJ7G46	116100T000232468	11/01/2023	59080
RHW8H27	116100T000483420	11/01/2023	56221
RHW8H27	116100T000483419	11/01/2023	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:26FD6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230120_110727

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
PYR4J67	116100T000218597	12/01/2023	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:13161880

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230104_109939

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXX5054	116100T000294679	23/10/2022	54600	04085784440
EQO4C00	116100T000294672	22/10/2022	54100	
FHM0801	116100T000294675	22/10/2022	54100	
MCT0092	116100T000294676	22/10/2022	54100	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:07BE2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230103_109833

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CQV2878	116100T000218406	20/10/2022	65300	R$ 195,23
LXW6216	116100T000315511	18/10/2022	54527	R$ 195,23
RLD3J17	116100T000217177	19/10/2022	56141	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:26D722AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230107_110178

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUE0C57	116100T000217180	25/10/2022	65300	R$ 195,23
BDG6C98	279370NIC0003779	11/10/2022	50020	R$ 390,46
MCH8H33	116100T000225442	25/10/2022	54522	R$ 195,23
MEM0255	116100T000225440	25/10/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:501FB89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230110_110278

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIC6405	116100T000217183	27/10/2022	54522	R$ 195,23
AIW7682	116100T000218702	27/10/2022	54600	R$ 130,16
AYN8252	116100T000217181	27/10/2022	60501	R$ 293,47
BAI9223	116100T000315523	26/10/2022	58192	R$ 880,41
BEZ3I97	116100T000315527	27/10/2022	60501	R$ 293,47
MDQ5247	116100T000294681	26/10/2022	55411	R$ 195,23
MIG0G90	116100T000315524	26/10/2022	56144	R$ 195,23
QMQ7I02	116100T000294680	26/10/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C83B6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230119_110694

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASA5E36	116100T000219469	28/10/2022	59591	R$ 1.467,35
QHC2880	116100T000218460	28/10/2022	58780	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FDFFBC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Verê e MABEL SATOMI KAWASAKI

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Médica, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Data início 23/01/2023
VALOR INICIAL: R$ 12.290,36.

VERÊ, em 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:87D1E75F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 011/2023

Data 23/01/2023

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, a partir de 24/01/2023 até 02/01/2023, sem ônus para o Município, tendo em vista usufruto de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:42A14C4A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 010/2023

Data 23/01/2023

Súmula. Designa substituto para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado ENEAS DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, a partir de 20/01/2023 até 03/01/2023, sem ônus para o Município, tendo em vista licença médica da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8C6F96A1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº12/2023

Data 23/01/2023

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Direção Escolar na Escola Municipal Alvaro Renostro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Gislei reinner Mattei portado do RG: 7.299.650-0, CPF: 034.949.969-11, da função de Direção Escolar na Escola Municipal Álvaro Renostro de Presidente Kennedy, por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo afastamento da função de Direção Escolar fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M2, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Verê, 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:92EF7AF2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº13/2023

Data 23/01/2023

Súmula: Nomeia TERESINHA CARINI GORGES para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora TERESINHA CARINI GORGES, portadora da Carteira de Identidade nº 7.244.273-3 e inscrita no CPF/MF nº 029.167.989-78, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO RENOSTRO - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5656328A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 02/2023
Data: 23/01/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para as vagas constantes do Edital PSS nº 001/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
MARLETE CAUMO DA MOTTA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
SIMONE CECAGNO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
ANA CAROLINE TAZINASSO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
TAÍZ DOS SANTOS DALSASSO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
MARILENE MARCON GHYSI	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
ADENILCE SCHMIT	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
ANGELA CLAUDIA ZANATA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
ANA LUCIA REGUELIN	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia
ELIZANDRA DA SILVA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/ Afrodescendente
CASSIANA ZANCANARO	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia/ Afrodescendente
TATIANE BEPPLER	Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EAA45EAF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 03/2023

Data: 23/01/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 003/2022, de 03 de novembro de 2022, mas solicita que seja colocada no Fim da Lista dos classificados, conforme documento assinado pela mesma.

Cargo: Professor

NOME DO CANDIDATO	VAGA
GENI LOPES DE SOUZA CECANO	Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9D6DC466

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 04/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 03/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME
Maira Karina Zamboni Concolatto
Claudiane Perin
Gabriele Regina Pilonetto
Jocelino Gonçalves
Fernanda Lucia Moreira
Aline Bonato de Lima
Liana Terezinha Gnoatto
Neiva Moreno Minotto
Maria Jussani Hofmann Gnoato
Claudineia Lima da Silva
Nayara Janaina Ritter Zanata

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA – AFRODESCENDENTE

NOME
Lindamir Rodrigues Barbosa

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.
Art. 4º Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola Municipal São João Batista de La Salle para a distribuição de aulas no dia 27/01/2023, às 8 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:112C1259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 19 - FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº 19/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ney Machado	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2021/2022	23/01/2023 até 02/02/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E09D50BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023 EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSCA – TAF,** conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento da **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 24/01/2023 até às 23h59min do dia 25/01/2023, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Chopinzinho-PR, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente Da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS
DATA: 28/01/2023
LOCAL: MODULO ESPORTIVO
ENDEREÇO DO LOCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2694, BAIRRO FREI VITO
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07 HS E 00 MINUTOS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07 HS E 45 MINUTOS

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
184532	EMELLY MAYARA DE OLIVEIRA	90.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
190812	FERNANDA THAIS GEHLEN	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
188882	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
181239	POLIANE DE QUADROS STOLFO	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
189904	SILVANA DA CRUZ ROCHA DE MORAES	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
189738	VANDERLEIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
191040	VOLMIR CAGOL	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CENTRAL
183949	ALESSANDRO VITOR CONSTANTINI	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180502	AMANDA ELAUTERIO	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
183941	ANA CAROLINA ZANELLA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180298	BRUNA GABRIELI DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
191625	CLAUDIA RAQUEL KOHL	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
181856	ELUAR MARIA PRESA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
183942	EMANUELI CRISTINA CANDIAGO	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
185378	KELVIN LUIZ JANESKO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
190002	LETÍCIA NOGUEIRA	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180657	MAIARA BOCIO	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180927	MARISTELA TRINDADE DA SILVA	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
181526	MARLENE PETRY	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
181204	MARLENE SILVA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
187418	NAIANE ALICE PRESA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180848	PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
191656	PATRICIA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180763	ROSANE SELETE SFREDO	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
188665	SIDIONE NEILA VANZELLA	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
180258	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
188551	VANDERLEIA APARECIDA DE QUADROS LEITE	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CRISTO REI
190091	ANA CLAUDIA KARLING FULBER	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
189506	ANDREIA KURPEL	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
190371	CÍNTIA NARA MONTEIRO	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
186247	DULCE RAMBO	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
180268	EDUARDA WON MIILLER DE ALMEIDA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
188638	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
181277	GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
180330	IVONETE REINHEIMER	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
190844	JOÃO PAULO DA ROSA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
188445	JOYCE MASSOQUETTO GIROTTO	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
190761	JUNIOR CEZAR DE CAMARGO	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
180391	MARA FETTER	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
191178	MÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA MELOTO	52.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
191173	MARINES MELOTO PRIOTTO	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
191517	PAOLA DA SILVA GIACOMINI	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
191396	PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
185866	ROSANI FORLIN	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
181269	SANDRA FONTANIVE WESTFAHL	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
181801	TAINARA DE MORAES BRUSQUE BATISTA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
191590	VERONICE TAVARES	54.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREI VITO
188481	ANA PAULA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
181083	ANDREIA DOS SANTOS WESTFAHL	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
189701	IKARO RAFAEL DA SILVA MENDES	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
188773	JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
180302	LEIDIMARA RODRIGUES HACK	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
181157	MARTA SCOPEL	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
181875	NOEMI DA SILVA PADILHA FAVERO	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I

181085	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
188028	TATIANE RIBEIRO	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
181047	THAISE DOS SANTOS SILVA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA I
180583	ANNA ELOÍSA PIGOSSO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
189017	CELONI BRANDALISE	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
186305	ELEOMARA FERNANDES ARAUJO	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
181401	ELISABETE RECH DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
182894	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
187332	FERNANDA MORAES DE LIMA	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
188340	MARCELA APARECIDA KAVALKIEVICZ	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
190817	VERONI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF NOSSA SENHORA APARECIDA II
190595	ANA ALICE KURPEL	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
191303	DAIANA DE LIMA	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
190148	ELISANDRA LOOP	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
189302	GEOVANA TALITA SCHWEIG	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
180676	JOSOEL GARDA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
180758	LUCIANE MACHADO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
190146	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
180508	SANDRA MARA DA COSTA DE PAULA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO FRANCISCO
189217	ADRIANE BREDA	78.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180493	ADRIANO FRANCISCO ALVES	76.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181214	ALEX MARCOS DA COSTA	76.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181930	ALLAN LEVI DE LIMA ROSSI	58.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
188675	ALMIRA KLEIN DA SILVA	58.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181732	ANDREI LAZZARI	78.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
183791	ANDREIA APARECIDA DUARTE	54.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180486	ARLEI TRENTIN	74.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191375	CLAUDIOVANI CORREA	90.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
189792	DAIANE RIBEIRO	54.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191162	DEBORA DE FAVERI	56.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191604	EDUARDO CECATTO DOS SANTOS	84.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180547	ELTON SERGIO RAMOS FALLER	92.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181753	EVANDO PEDROSO DA CRUZ	66.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
190225	FABIANE BRASIL	82.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
189456	FERNANDA CONSTANTINI	70.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
186023	FERNANDA HELLEN SANTOS NAVA	62.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180703	GRACIELE BUENO	76.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191351	HELIO ARTHUR INVERNIZZI VARIANI FERRI	88.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180586	HERIKA RENATA DA SILVA DE OLIVEIRA	88.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191513	IVAN CESAR GUEDES	68.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
187739	IVETE QUELIN	58.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
186597	IVONETE ZUCONELLI FERREIRA	52.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180636	JEFERSON BARRETO	68.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180574	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	76.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181647	JOSE ANTONIO FERREIRA	76.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191410	JOSIANE BONOMI BRAGA	96.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181043	JULIANA DA SILVA WEIRICH	84.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180886	KELLY ADRYANA GREEF DOS SANTOS BARBOSA	68.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180315	LAURA BENJAMIN KLASSEN	52.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
186299	LUCIANO LEFLER	60.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
188599	MARI ÂNGELA BARBOSA MULLER	60.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
181352	MARISETE CARDOSO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180858	MARISETE MOISÉS	78.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180750	ODETE CRUZ	52.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
189669	RAFAEL SIQUEIRA CORREIA	50.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
184369	RENATA DE LIMA PIRES	66.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180256	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	52.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
189966	ROSANGELA DE PAULA VISSOTTO	74.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
188334	SANDRO MARCIO QUEDNAU	72.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191298	SARITA DE FATIMA MACEDO	66.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
182832	SILVANA TEREZINHA SFREDO	68.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191637	TAINARA MAYUMI SOARES ODAGIMA	56.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
190349	TAYLANA CRISTINA BORDIGNON	72.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191341	THAÍS MARCELLY DORSI DEMARCHI	80.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191624	THIAGO KENJI SOARES ODAGIMA	84.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180533	TIAGO SILVEIRA	72.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
190087	VANUIR PUTTON SANTANA	72.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
180307	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	78.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
182419	VIVIANE NAVA SOARES	80.00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CRITÉRIOS - TESTE DE APTIDAO FISICA - TAF

Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento de identidade original;

b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico.

CORRIDA 12 MINUTOS

Na prova de corrida, deverá o candidato percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo o candidato, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, sendo permitido parar e depois prosseguir:

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
DE 0 A 1.500 METROS	ELIMINADO
DE 1501 A 1699 METROS	16,00
DE 1700 A 1899 METROS	22,00
DE 1900 A 2099 METROS	27,00

ACIMA DE 2100 METROS	34,00

b) A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
DE 0 A 1.000 METROS	ELIMINADO
DE 1001 A 1199 METROS	16,00
DE 1200 A 1399 METROS	22,00
DE 1400 A 1599 METROS	27,00
ACIMA DE 1600 METROS	34,00

RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na avaliação de resistência abdominal, deverá o candidato posicionar-se, em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica, estando com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo, os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo, na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio, os pés serão segurados pelo avaliador, devendo o candidato mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância entre os pés, bem como, que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros, para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo, sendo atribuída a pontuação de acordo com a quantidade de repetições realizadas, conforme tabelado abaixo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
DE 0 A 19	ELIMINADO
DE 20 A 29	10,00
DE 30 A 33	16,00
DE 34 A 37	22,00
DE 38 A 41	27,00
ACIMA DE 42	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
DE 0 A 14	ELIMINADO
DE 15 A 19	10,00
DE 20 A 23	16,00
DE 24 A 27	22,00
DE 28 A 31	27,00
ACIMA DE 32	33,00

AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa. O avaliado deverá colocar-se em afastamento Anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando do aplicador da prova, o candidato deverá correr em direção aos blocos, pega um bloco, retornar à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 SEGUNDOS	ELIMINADO
12 SEGUNDOS	16,00
11 SEGUNDOS	22,00
10 SEGUNDOS	27,00
9 SEGUNDOS	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 SEGUNDOS	ELIMINADO
13 SEGUNDOS	16,00
12 SEGUNDOS	22,00
11 SEGUNDOS	27,00
10 SEGUNDOS	33,00

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:04037450

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 14 2022

DECRETO Nº 014/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	5.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROG. DE FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.717	- MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.718	- MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.303.0007.2.719	- MANTER A ACADEMIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER O PROG. VIG. EPIDIOMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**195.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 172	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
0100	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – 174	- Obrigações Patronais		
0100	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.711	- MANTER OS PROG. APS – AT. PRIM. EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 221	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	145.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BB0332D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204/2023

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Gabinete	Diego William Sanches	075.927.489-40
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.379.389-14
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Administração	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cezar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Simone Marques da Silva de Paula	064.165.139-27
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva RamosBigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Raphael Ceolato	051.423.039-89
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Marcela Malvezi Lopes	079.987.439-64
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Secretaria de Urbanismo	Anderson Botelho Marion	084.776.089-89
Secretaria de Urbanismo	Juliana Martins Souza	049.540.039-46
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01
Divisão sistema operacional da guarda municipal	Hugo Germano	055.257.769-36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Alessandra dos Anjos	067.591.059-58
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Valdinei Jose de Queiroz	773.257.969-00
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.171.459-27
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2119/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,23 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:87D6F838

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2202/2023

SÚMULA: Divulga servidores eleitos e designados para comporem a gestão da CIPA 2022/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com aLei 10/1992 e em cumprimento ao TAC n.º 24/2021

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a gestão CIPA 2022/2023, na qualidade de membros titulares e suplentes indicados pelo Executivo, subordinados à Secretaria de Administração:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	2894	DEBORA CHRISTINE T. AMORIM	TÉC. VIG. SANITÁRIA	Presidente
2	8235	LUCAS ADILSON ZAQUI	GUARDA MUNICIPAL	Membro
3	6976	MARIA OLANDA EUZEBIO SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
4	9006	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
5	5000	CIBELLY CRISTINA A.R.DA SILVA	TÉC. VIG. SANITÁRIA	Membro
6	8236	JONAS HENRIQUE ORLANDI	GUARDA MUNICIPAL	Membro

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	8089	RENATO HIRAN AUSEK	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
2	6548	JEFFERSON DANIEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Suplente
3	8106	MARIA LUIZA SOUZA C.MATTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
4	9190	WILLIAM VINICIUS RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
5	9211	ALESSANDRO VAZ DA SILVA	ASSIST. DE INFORMÁTICA	Suplente

Art. 2º- Divulgaros servidores abaixo relacionados para compor a gestão CIPA 2022/2023, na qualidade de membros titulares e suplentes eleitos pelos demais servidores, subordinados à Secretaria de Administração:

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	5482	VANDERLEI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	V. Presidente
2	5763	KAYSE SAMARA P. S. SANTANA	GUARDA MUNICIPAL	Membro
3	6866	REGIANE MOREIRA BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
4	9369	ALESSANDRA P.DOMINGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
5	6571	DOUGLAS SILVA LUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	Membro
6	665	EDLUISA ALVES RODRIGUES	AUX. CUID. DENTÁRIOS	Membro

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CARGO NA CIPA
1	7665	JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA D	Suplente
2	6849	MICHELE FERREIRA DEFENDI	AUX. ADMINISTRATIVO	Suplente
3	6630	IONE DA SILVA GOMES	PROFESSOR - 40 HORAS	Suplente
4	7358	ELI CESAR MIRANDA RIBEIRO	AG. DE COMB. À ENDEMIAS	Suplente
5	3612	EDER EUCLIDESNASCIMENTO	ASFALTADOR	Suplente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 2047/2022, de 29 de novembro de 2022, esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,29 de janeirode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C48DA5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 5/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL n° 5/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do MOBILIÁRIOS, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
OLIVEIRA CRED LTDA	6115409	AVENIDA LONDRINA, 627	SARANDI SEDE
VALTO LOURENÇO PIRES & CIA LTDA	560900	RUA GUIAPÓ, 830	JARDIM PRIMAVERA
S. VALDEIS SERIGIOLI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – EIRELI	6111902	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 1768	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MARINGÁ TELECOM – EIRELI	6110917	AVENIDA LONDRINA, 836 E 850	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
GLEDSON SANCHES LEAL – ME	626853	AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETTO, 691	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ALISSON FELIPE DOS SANTOS – DESMONTE CONTROLADO DE ROCHAS	6113874	RUA CASTRO ALVES, 3489	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
MJ FIRMINO CONVENIÊNCIA E BEBIDAS LTDA	6114207	AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETTO, 842	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOSIMEIRE BEZERRA DA SILVA	6109988	RUA DUQUE DE CAXIAS, 682	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
J. F. RIBEIRO EMPREITEIRA EIRELI – ME	630642	RUA JOSEFINA MARIA DE JESUS, 3616	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
C. V. V. RESTAURANTE EIRELI – ME	6110444	AVENIDA RUI BARBOSA, 49	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
BOA VISTA AGROPET LTDA	6114875	AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETO, 338	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
AMG SISTEMAS HIDRÁULICOS EIRELI	6111555	AVENIDA DA LAGUNA, 540	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ALINE CARVALHO DE SOUZA – EMPREITEIRA DE OBRAS – ME	6110325	RUA CARLOS GOMES, 3630	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
ABOLIÇÃO CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO S/S	6114580	AVENIDA RUI BARBOSA,262	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
LUVER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	6112824	AVENIDA BELO HORIZONTE, 496	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
M. SIMÕES ARAÚJO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME	6113062	AVENIDA BELO HORIZONTE, 496	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOSÉ MARCOLINO FILHO – FEIRA LIVRE	35795	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES, 1497	JARDIM PANORAMA
SHEILA SANTANA DOS SANTOS	37096	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES, 1497	JARDIM PANORAMA
RALFE CAVALCANTE FRANCO – ME	6110927	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 614	JARDIM PANORAMA
ANTÔNIO DE MORAIS ALVES 85154555953	628945	RUA BARCELONA, 247	JARDIM PANORAMA
EMBALAGENS E SACARIA SARANDI LTDA – ME	151287	RUA DELEGADO LUIZ AMARO, 223	JARDIM SAN REMO
WESLEY BELLINO DE OLIVEIRA	628088	RUA ÂNGELO PERINI, 1466	JARDIM CASTELO
A. LIZZE LINARES CONSULTORIA E MARKETING	6114993	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 581	JARDIM COMETA
ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA EIRELI	6111830	AVENIDA ANTÔNIO VOLPATO, 3944	CHÁCARAS E LOTES
A.F. DE SOUZA – CONSTRUÇÃO	630977	RUA ERACIDES MARTINS DE OLIVEIRA, 141	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
S. A. MOREIRA & SANTOS LTDA	624706	AVENIDA GIRO WATANABE, 303	JARDIM NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
R. F. DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI	6113007	RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA, 425	JARDIM SOCIAL
C. L. DA SILVA – EDIÇÃO DE JORNAIS	6111934	RUA DUQUE DE CAXIAS, 2145	CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO GEALH (CONJUNTO HABITACIONAL SARANDI)
JOÃO DONIZETE DOS SANTOS	628931	RUA DAS TULIPAS, 951	JARDIM SÃO JORGE
FH PONTES TIOSSI – CASA DE CARNES	6114982	AVENIDA JOÃO MARANGONI, 627	PARQUE ALVAMAR II
R S A BELTRAN – CONSTRUTORA – ME	628553	RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 231	PARQUE RESIDENCIAL JAQUELINE
ADÍLSON CÉSAR	6115225	RUA DA GALILEIA, 325 B	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
L M C DA SILVA PRODUÇÃO TEATRAL	631147	AVENIDA ANCHIETA, 1052	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
OSMAR AQUINO DA COSTA – REFORMAS – ME	6111348	AVENIDA AMAMBAI, 939	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
ANIVALDO PREVIATO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	6112734	RUA QUERO-QUERO, S/Nº	CONDOMÍNIO ESTANCIA ZAUNA
ADRIANO RAMOS SODRE 03988842931	6110333	RUA MONTE ALTO, 1724	JARDIM DAS TORRES
JULIANE MICHELLE MACIEL NAKAGUMA	628755	RUA WILSON SINÉSIO SIGNORINI, 31	JARDIM OURO VERDE II
EXCELLENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	6111552	AVENIDA ADEMAR BORNIA, 473	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
JG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	375695	AVENIDA ADEMAR BORNIA, 841	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
EMPREITEIRA SANTOS LTDA – ME	629320	RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO, 1907	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
WELINTON CAMILO DO9S SANTOS – MÓVEIS	6113379	AVENIDA RIACHUELO, 1388	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II, III E IV
R. DOS SANTOS MACHADO – OBRAS	6111960	RUA LOURDES ANA FERREIRA, 742	JARDIM SÃO PAULO
W.HI CARLI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6114529	RUA LOURDES ANA FERREIRA, 683	JARDIM SÃO PAULO
L.A.M. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI	6112944	RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 269 A	JARDIM SÃO PAULO II
A G DE PAULA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	6112335	RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 269 B	JARDIM SÃO PAULO II

Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

EDNA MARIA SORDI
Coordenadora de Tributos Municipais

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6E3492A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1223/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1910 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	190.000,00
TOTAL			**190.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E49E70BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

PORTARIA nº. 001/2023, de 02 de janeiro de 2023.
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03/01/2023, Edição 2680.

Onde Lê-se:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	**Dias**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Adriano Faust /32-9/1	20	15/10/22 a 14/10/23	02/01/2023 a 21/01/2023
Ana Carolina Schardozin / 111-2/1	20	07/06/22 a 06/06/23	02/01/2023 a 21/01/2023
Carlos Nei Nichelle/ 110-4/1	15	02/06/22 a 01/06/23	02/01/2023 a 16/01/2023
Celito Lucas /57-4/1	10	06/04/21 a 05/04/22	02/01/2023 a 11/01/2023
Celito Lucas /57-4/1	10	06/04/22 a 05/04/23	12/01/2023 a 21/01/2023
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	10	01/03/15 a 28/02/16	02/01/2023 a 11/01/2023
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	08	01/03/17 a 28/02/18	12/01/2023 a 19/01/2023
Solange Ap Ferreira da Silva /30-2/1	20	01/03/22 a 28/02/23	01/01/2023 a 21/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2023.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	**Dias**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
Adriano Faust /32-9/1	20	15/10/22 a 14/10/23	02/01/2023 a 21/01/2023
Ana Carolina Schardozin / 111-2/1	20	07/06/22 a 06/06/23	02/01/2023 a 21/01/2023
Carlos Nei Nichelle/ 110-4/1	15	02/06/22 a 01/06/23	02/01/2023 a 16/01/2023
Celito Lucas /57-4/1	05	06/04/21 a 05/04/22	02/01/2023 a 06/01/2023
Celito Lucas /57-4/1	15	06/04/22 a 05/04/23	09/01/2023 a 23/01/2023
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	10	01/03/15 a 28/02/16	02/01/2023 a 11/01/2023
Madalise Helena Cenci/ 26-4/1	08	01/03/17 a 28/02/18	12/01/2023 a 19/01/2023
Solange Ap Ferreira da Silva /30-2/1	20	01/03/22 a 28/02/23	02/01/2023 a 21/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:141B8F69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEZEMBRO DE 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Dezembro de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	231.689,40	
Déficit		235.013,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.323,83	235.013,23
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		235.013,23	Totais		235.013,23
Totais		235.013,23	Totais		235.013,23
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		235.013,23
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		235.013,23			
Total		235.013,23	Total		235.013,23

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E06CF090

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - DEZEMBRO DE 2022

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		**Dezembro de 2022 - Anexo 2, daLei 4.320/64 - Consolidacao Geral**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			235.013,23
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			231.689,40
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		231.689,40	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193.399,14		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	38.290,26		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.323,83
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.323,83	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.165,06		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	-103,09		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	-738,14		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
Total Geral				235.013,23

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.689,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.323,83
Total DESPESAS CORRENTES	235.013,23
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	235.013,23

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Jan/2023, 10h e 12m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:37CC86F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - DEZEMBRO DE 2022

Estado do Parana	Programa de Trabalho				
Camara Municipal de	Saudade do Iguacu Dezembro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		235.013,23		235.013,23
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		235.013,23		235.013,23
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		235.013,23		235.013,23
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		235.013,23		235.013,23
Total Unidade Orcamentaria.....			235.013,23		235.013,23
Total do Orgao			235.013,23		235.013,23
Total Geral			235.013,23		235.013,23

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Jan/2023, 10h e 13m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0459DDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: Dezembro de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.929.374,99	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.711.580,76**	**2.491.580,76**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**562.205,77**
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.000,00	1.905.000,00	1.718.326,08	1.718.326,08	1.718.326,08	186.673,92
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	766.580,76	586.580,76	211.048,91	211.048,91	211.048,91	375.531,85
Despesas de Capital (IX)	**308.000,00**	**28.000,00**	-	-	-	**28.000,00**
Investimentos	308.000,00	28.000,00	-	-	-	28.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.019.580,76**	**2.519.580,76**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**590.205,77**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.019.580,76**	**2.519.580,76**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**590.205,77**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.019.580,76**	**2.519.580,76**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**1.929.374,99**	**590.205,77**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7E9C3A61

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/12/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.000,00**	**1.980.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		5.000,00	1.980.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**50.224,12**	**336.244,53**
Despesa a Liquidar		(2.068,44)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		49.779,66	322.641,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.512,90	13.603,37
Saldo do Período Anterior		**336.568,96**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		336.568,96	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**391.793,08**	**2.316.244,53**
BALANÇO FINANCEIRO			
Município: Saudade do Iguaçu			R$ 1,00
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/12/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**235.013,23**	**1.712.782,51**
Despesas Por Função		235.013,23	1.712.782,51

Legislativa		235.013,23	1.712.782,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**95.625,01**	**267.217,49**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		95.625,01	267.217,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**61.154,84**	**336.244,53**
Despesa Anterior Paga		8.862,28	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		52.292,56	336.244,53
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**391.793,08**	**2.316.244,53**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CBD27872

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	1.487,65
Total Ativo Circulante		0,00	1.487,65
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.504.603,25	1.691.167,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.504.603,25	1.691.167,20
TOTAL DO ATIVO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.504.603,25**	**1.692.654,85**
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.692.654,85	1.692.654,85
Apuração do Resultado do Exercicio		(1.487,65)	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		1.504.603,25	1.692.654,85
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.504.603,25**	**1.692.654,85**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		1.504.603,25	1.692.654,85
Total do Ativo		**1.504.603,25**	**1.692.654,85**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**1.504.603,25**	**1.692.654,85**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		1.949.200,90	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.946.226,50)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(2.974,40)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:643C8555

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.025.000,00	1.980.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.025.000,00	1.980.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.718.326,08	1.515.396,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	27.489,97	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	184.795,39	195.898,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	95.625,01	267.217,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	251,20	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.026.487,65	1.978.512,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**-1.487,65**	**1.487,65**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício	**Exercício**

	Atual	Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	2.025.000,00	1.980.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.025.000,00	1.980.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	1.420.613,09	1.252.302,88
Encargos Patronais	297.712,99	263.093,31
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	1.718.326,08	1.515.396,19

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	27.489,97	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	27.489,97	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Uso de Material de Consumo	8.232,95	15.788,89
Serviços	176.562,44	180.109,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	184.795,39	195.898,67
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Transferências Intra Governamentais	95.625,01	267.217,49
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	95.625,01	267.217,49
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	251,20	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	251,20	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C1A01728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 001/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 003/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	Josué Andrei Guerreiro	2880	ENFERMEIRO	19/01/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F2366CEE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Divulga o calendário de feriados e pontos facultativos para cumprimento pelas repartições públicas e Escolas Municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Divulgar o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas e Escolas Municipais, no período compreendido entre **fevereiro de 2023 e janeiro de 2024**:

Mês	Dia	Motivo	Situação
Fevereiro	20 – segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	21 – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	22 – quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Abril	06 – quinta-feira	Quinta-feira santa	Ponto Facultativo
Abril	07 – sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Abril	21 – sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01 – segunda-feira	Dia do trabalhador	Feriado Nacional
Junho	08 – quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	09 – sexta-feira	Corpus Christi recesso	Ponto Facultativo
Setembro	07 – quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Setembro	08 – sexta-feira	Independência do Brasil recesso	Ponto Facultativo
Outubro	12 – quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	13 – sexta-feira	Nossa Senhora Aparecida recesso	Ponto facultativo
Outubro	27- sexta-feira	Comemoração ao dia do servidor Público e dia dos Professores.	Ponto facultativo
Novembro	02 – quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
Novembro	03 – sexta-feira	Finados recesso	Ponto facultativo
Novembro	15 – quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	16 – quinta-feira	Proclamação da República recesso	Ponto facultativo
Novembro	17 – sexta-feira	Véspera do Aniversário do Município	Ponto facultativo
Novembro	18 – sábado	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Dezembro	08 – sexta-feira	Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal
Dezembro	25 – segunda-feira	Natal	Feriado Nacional
Janeiro 2024	01 – segunda-feira	Ano Novo	Feriado

Art. 2º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público municipal, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com o Art. 227 da Lei nº 409/2007, excepcionalmente, fica transferido para o dia 27 de outubro de 2023.

Art. 3º O feriado do dia 15 de outubro usufruído pelos professores Municipais, excepcionalmente fica transferido para o dia 27 de outubro de 2023, sendo dispensadas as aulas no referido dia.

Art. 4º A concessão de recesso nos dias de Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular em tais dias não implicará no pagamento de horas extras.

Art. 5º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas indicadas no Art. 1º deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:D4D6079D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 003/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	001/2023	2090934-040/PR	JOSUÉ ANDREI GUERREIRO	ENFERMEIRO	40h	23/01/2023	PRAZO DETERMINADO 23/01/2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:01B1B2D6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 004/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	002/2023	0869914-0908/PR	AMANADA PERES PINHAL	ENFERMEIRO	40h	23/01/2023	PRAZO DETERMINADO 23/01/2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:35F4462B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 25 de janeiro de 2023
Horário:

08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º até 11º
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 12º até 68º

Data: 26 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 69º até 127º

CONVOCAR os candidatoscontidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 25 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º até 11º
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 12º até 68º

Data: 26 de janeiro de 2023

Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 69º até 127º

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 16.5 do Edital nº 005/2022.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 25 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º até 11º
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 12º até 68º

Data: 26 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 69º até 127º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS

CLASS	CLASS. AFRO DESCEN-DENTE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
1		FRANCIELE GOMES VAZ	**AUSENTE**	
2		FERNANDA VIVI DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**	18.285/2023
3		GLAUCIA OTTO	**APTO**	
4		ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	**APTO**	
5		JESSICA SANTANA ALVES	**APTO**	
6		FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	**APTO**	
7		SUSANA ANDRÉIA DOS PASSOS	**AUSENTE**	
8		ANA CLAUDIA VOTRI	**APTO**	
9		CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	**APTO**	
10		DENISE CRISTINA PACHECO	**APTO**	
11		STELLA VIEIRA RADUY	**APTO**	
12		SIMONE APARECIDA SANTOS GONÇALVES	**APTO**	
13		RAFAEL DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**	18.881/2023
14		RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	**APTO**	
15		REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	**APTO**	
16		THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	**APTO**	
17		MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	**APTO**	
18		FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	**APTO**	
19		ALESSANDRA DE FÁTIMA TOMITA DE ALMEIDA	**APTO**	
20		ROSIANE SEHNEN ARAUJO	**APTO**	
21		IZABEL THAIS LOPES	**APTO**	
22		CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	**FINAL DE LISTA**	18.404/2023
23		THIAGO EVALDO ROSA	**APTO**	
24	1	LUIZ FELIPE PEREIRA	**APTO**	
25		ANA CARINA DE ANDRADE	**APTO**	
26		MIRIAN MELO DA COSTA	**APTO**	
27		ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	**FINAL DE LISTA**	18.876/2023
28		CLAUDIANO MARCOS MACIEL	**FINAL DE LISTA**	18.357/2023
29		KETORA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	**APTO**	
30		LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	**AUSENTE**	
31		HELENE MARTINS	**APTO**	
32		JESSICA PAVONI CORDEIRO	**APTO**	
33		LETICIA SCHLICHTING	**APTO**	
34		DIONE PEREIRA LESSNAU	**APTO**	
35		HARIANE PENNY DE LELLIS	**APTO**	
36		PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	**APTO**	
37		ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	**AUSENTE**	
38		LILIANE LOPES DOS SANTOS	**APTO**	
39		DENISE ADRIANA MACARIO	**APTO**	
40		KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	**APTO**	
41		ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	**APTO**	
42		CAROLINE SBALQUEIRO	**AUSENTE**	
43		SUELEN FERNANDA SEMICEK	**APTO**	
44		KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR MEDRADES	**APTO**	

45		MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**	18.569/2023
46		MARINEIS LAZARINI	**FINAL DE LISTA**	18.185/2023
47		JAMILLE CRISTOFOLINI	**FINAL DE LISTA**	18.287/2023
48		FABIA REZENDE PINTO	**APTO**	
49		FRANCIELE CORTIANO	**APTO**	
50		WELBERTON CECCON BARROS	**FINAL DE LISTA**	18.526/2023
51	2	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	**FINAL DE LISTA**	18.416/2023
52		QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	
53		MAYARA BARBOSA LULA	**APTO**	
54		ANDRIELI FERNANDES HORST	**APTO**	
55		ROSANE RIBEIRO DA SILVA	**APTO**	
56		KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	**FINAL DE LISTA**	18.273/2023
57		LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	**FINAL DE LISTA**	18.667/2023
58		MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	**APTO**	
59		NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	**APTO**	
60		IVAN MARÇAL PEREIRA	**AUSENTE**	
	3	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	**APTO**	
61		MICHELE CRISTINE MANOSSO	**APTO**	
62		ELAINE GÓIS DA SILVA CASTRO	**APTO**	
63		BRUNA GESSICA CENEDEZE	**APTO**	
64		LUCIANA MARIA UCHOA FERREIRA RUPPELL	**AUSENTE**	
65		LILIANE APARECIDA MUNIZ	**FINAL DE LISTA**	18.366/2023
66	4	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	**APTO**	
67		DAIANI CRISTINA MOHA	**APTO**	
68		FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	**APTO**	
69		FRANCIELE DE SOUZA PEREIRA DE AUGUSTINHO	**AUSENTE**	
70		SAMANDA CRISTINA BARBOSA BUTSCHER	**APTO**	
71		ELIZA BEATRIZ DE ABREU	**AUSENTE**	
72		GLÓRIA DOS SANTOS SILVA	**APTO**	
73		JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	**APTO**	
74		ANA PAULA GOES BRAVO	**APTO**	
75		EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	**APTO**	
76		ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	**APTO**	
77		FLAVIA GASPARIN	**AUSENTE**	
78		CARLA DE MORAIS RIBEIRO	**APTO**	
79		JONAS DA SILVA AZEVEDO	**AUSENTE**	
80		DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	**INAPTO**	
81		LÍGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	**APTO**	
82		KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	**APTO**	
	5	LUCAS DOS SANTOS SILVA	**APTO**	
83		KAUANE DA SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.286/2023
84		ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	**APTO**	
85		FLAVIA SOARES VIANA	**APTO**	
86		PATRICIA STUART	**APTO**	
87		ESTEPHANY ZERGER GONÇALVES FIORE	**AUSENTE**	
88		AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**APTO**	
89		LETICIA RUTZ RIBEIRO	**APTO**	
90		LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	**APTO**	
91		ELIZAINE REZENDE PINTO	**APTO**	
92		JOSÉ ALVES LUIZ JÚNIOR	**APTO**	
93		GREIKA FAVILE	**FINAL DE LISTA**	18.850/2023
94		YASMIN ARAÚJO FERNANDES	**AUSENTE**	
95		CLARISSE PEREIRA CANCIAN	**APTO**	
96		LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	**FINAL DE LISTA**	18.325/2023
97		FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO	**FINAL DE LISTA**	18.864/2023
98		EUNICE GUEDES DE LIMA	**APTO**	
99		CAMILA OLIVEIRA TABORDA	**APTO**	
100		GINALEIDE PEREIRA DA SILVA	**APTO**	
101		JHONATAN DA SILVA FONSECA	**AUSENTE**	
102		HELDER PATRICIO DE AVILA	**AUSENTE**	
103		ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	**AUSENTE**	
104		JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	**AUSENTE**	
105		CASSIA IZAURA MILINSKI	**FINAL DE LISTA**	18.580/2023
106		VANIA MATILDE AMORIM MULLER	**APTO**	
107		REBECA RODRIGUES DE ANDRADE	**AUSENTE**	
108		ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	**APTO**	
109		MAYARA CRISTYNA SEMANN	**APTO**	
110		ISABELLE CRISTINA OLIVEIRA	**AUSENTE**	
111		EMANUELLE CAROLINE ZINHER	**AUSENTE**	
112		PRISCILA GOBI DOS SANTOS	**APTO**	
113		LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	**AUSENTE**	
114		INGRID ALVES RAMOS	**APTO**	
115		RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	**APTO**	
116	6	VERIDIANE CRISTINA BENATO	**APTO**	
117		ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	**AUSENTE**	
118		ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	**APTO**	
119		TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	**APTO**	
120		SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	**APTO**	
121		SANDRA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS	**APTO**	
122		ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	**AUSENTE**	
123		GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	**APTO**	
	7	GABRIELA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.472/2023
124		FRANCIELI RIBEIRO SERGIO DA SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.433/2023
125		DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	**APTO**	
126	8	VÂNIA KUSS PESSOA	**APTO**	
127		RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	**AUSENTE**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:81B78A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 24 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º até 50º
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 51º até 97º

Data: 25 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 98º até 138º

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr**.** Conforme item 16 do Edital de abertura nº 005/2022.

Data: 24 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º até 50º
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 51º até 97º

Data: 25 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 98º até 138º

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 16.5 do Edital nº 005/2022.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023
.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 24 de janeiro de 2023

Horário:
08h00min para os candidatos **APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 1º até 50º**
13h00min para os candidatos **APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 51º até 97º**

Data: 25 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos **APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 98º até 138º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	CLASS. AFRO DESCEN-DENTES	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
1		THAIZ KICHIJANOVSKI	**APTO**	
2		GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	**APTO**	
3	1	MONIQUE MARIA DOS SANTOS COSTA	**APTO**	
4		SILVANIA RIBEIRO DUARTE	**APTO**	
5		CAROLINE ALVES TEIXEIRA	**AUSENTE**	
6		ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO	**APTO**	
7		FRANCIELE DE SOUZA MARIA	**APTO**	
8		CLAUDIANE CRISTHINA SIMÕES	**FINAL DE LISTA**	18.562/2023
9		MILENI GOMES DE QUEIROZ	**APTO**	
10		EMILY SANTOS GOMES	**APTO**	
11		GLAUCIA REGINA BUENO	**APTO**	
12		JHENEFER CRISAN ORTIZ	**APTO**	
13		THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	**APTO**	
14		MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	**APTO**	
15		GISELE KALCKMANN ARAUJO SILVA	**APTO**	
16		LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	**APTO**	
17		NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	**APTO**	
18		ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	**APTO**	
19		JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	**AUSENTE**	
20		MICHELE BARBARA FERNANDES	**AUSENTE**	
21		SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	**APTO**	
22		STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	**APTO**	
23		MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	**APTO**	
24		SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	**APTO**	
25		ALINE BALLES CZARNESKY	**APTO**	
26		PATRÍCIA MENDES RODRIGUES	**APTO**	
27		CAMILA DE GOES GUITTI LUPPI	**FINAL DE LISTA**	18.561/2023
28		ANDRESA DOS SANTOS SILVA	**AUSENTE**	
29		JULIANA CARLESSO VAZ CORRÊA	**APTO**	
30		ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	**APTO**	
31		ELÍSIA SAVAGIN AVILA CEZAR	**APTO**	
32		NEUSELI SALUSTIANA FARIA	**APTO**	
33		KLEIDES DA SILVA VIANNA	**AUSENTE**	
34		JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	**AUSENTE**	
35		NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	**APTO**	
36		OLGA SEIXAS BRANDÃO	**APTO**	
37		INGRYD DA SILVA NOVAES	**APTO**	
38		MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS	**APTO**	
39		LENI MONTEIRO DE SOUZA	**APTO**	
40		CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	**APTO**	
41		GABRIELLE CORDEIRO	**APTO**	
42		VANESSA FERREIRA ZILZ	**APTO**	
43		FABIANA KNOFF FREITAS	**AUSENTE**	
44		GENILDA MACIEL DE OLIVEIRA	**APTO**	
45		ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	**APTO**	
46	2	LUCIANA BATISTA	**APTO**	
47		MAYNDRA MARGARETE COELHO KRAUCHUKI	**APTO**	
48		LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	**APTO**	
49		JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	**AUSENTE**	
50		JESSICA RODRIGUES DE FARIA	**APTO**	
51		RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	**APTO**	
52		NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	**AUSENTE**	
53		ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS	**APTO**	
54		QUEILA DE SOUZA	**APTO**	
55		RAFAELA MAZAROTTO	**APTO**	
56		CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	**AUSENTE**	
57		ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	**APTO**	
58		LARISSA DE SOUZA MARTINS	**AUSENTE**	
59		JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	**APTO**	
60		ELIZIANE CAROLINE DE FARIA KOHL	**APTO**	
61		MARIELE DE ABREU OLIVEIRA	**APTO**	
62		ELISMARA APARECIDA MARIANO PEREIRA	**APTO**	
63		AMABILE MENEGASSO	**APTO**	
64		JULIANA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**APTO**	
65		ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI	**APTO**	
66		TATIANI RIBEIRO DE PAULA	**APTO**	
67		CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	**APTO**	
68		CRISTIANE DALPONTE PIUCO	**APTO**	
69		BIANCA MOREIRA DE MELO	**APTO**	
70		EDIANE ESMANHOTO	**APTO**	
71		CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	**APTO**	
72		AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	**APTO**	
73		MARIA LETÍCIA DA SILVA DIAS AGUILAR	**APTO**	
74		BEATRIZ MARIA ALVES	**APTO**	
75		GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	**APTO**	
76		ANNA JULIA FERREIRA	**APTO**	
77		CAROLINE DOS SANTOS PINTO	**APTO**	
78		PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	**AUSENTE**	
79		DANIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS	**AUSENTE**	
80		SOLANGE MARTINS BAPTISTA	**AUSENTE**	
81		ROSENILDA MARIA SABADIN	**APTO**	
82		JACKELINE KUSKOSKI	**APTO**	
83		JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	**APTO**	
84		RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	**APTO**	

85		JAQUELINE DA SILVA	**APTO**	
86		ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	**APTO**	
87		ELAINE DA SILVA MATEUS VALENTE DA COSTA	**APTO**	
	3	FRANCIELE GONÇALVES CAETANO	**AUSENTE**	
88		VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	**APTO**	
89		LUANA IARA DOS SANTOS	**AUSENTE**	
90		DÉBORA DE FARIA	**APTO**	
91		ALICIANE ALINY DA COSTA	**APTO**	
92		MICHELLE POSTAI	**APTO**	
93		ROSENILDA SALES DIAS	**APTO**	
	4	DANIELE CRISTINA DA SILVA	**APTO**	
	5	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	**APTO**	
94		HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	**APTO**	
95		MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO CARDOSO	**APTO**	
96		DÁFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	**APTO**	
97		HEMELIZA REBECA DA SILVA	**APTO**	
98		GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	**APTO**	
99		ADRIANA PAZ DA SILVA	**AUSENTE**	
100		LIRIENE SUSAN BAUER	**INAPTO**	
101		JAMILLE MISAKY VALENGA MOSHIRI	**AUSENTE**	
	6	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	**APTO**	
102		CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	**APTO**	
103		DENISE MARQUES RODRIGUES	**FINAL DE LISTA**	18.877/2023
104		AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	**APTO**	
105		ROSELI FERREIRA GONÇALVES DE DEUS	**APTO**	
106		FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	**APTO**	
	7	ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	**APTO**	
107		VANESSA DE FATIMA CUNICO	**APTO**	
108		PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA	**APTO**	
109		MILENE SIQUEIRA DE GODOI	**APTO**	
110		JENNIFER KAZUE WAKASUGI	**APTO**	
111		JULIA DE FATIMA CURUPANA	**APTO**	
112		NOEMI SARAIVA DIAS	**APTO**	
113		CAROLINE STIVAL TULIO	**APTO**	
114		KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA	**APTO**	
115		CRISTIANE PATRÍCIA CAVALI	**APTO**	
	8	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	**INAPTO**	
116		JACINTA MARIA OBEZUTE	**APTO**	
117		REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	**APTO**	
118		JUCELIA MORAIS DOS SANTOS	**APTO**	
119		SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	**APTO**	
120		IVONE SEMCZYSZYN	**APTO**	
121		WILENE DE SA PEREIRA	**AUSENTE**	
122		ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	**APTO**	
123		KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	**AUSENTE**	
124		CAMILA MARÇAL DE MELO	**APTO**	
125		MURIELLE JAQUELYNE FARIA PISKE	**FINAL DE LISTA**	18.555/2023
126		VIANEIS RODRIGUES PEREIRA	**APTO**	
127		IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	**APTO**	
128		FABIANA SALES DE OLIVEIRA	**APTO**	
129	9	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	**APTO**	
130		GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	**APTO**	
131		FERNANDA PAULA DA SILVA	**APTO**	
132		ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	**APTO**	
133		JANNE LEIA BATISTA CAMPOS AMORIM	**APTO**	
	10	CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	**APTO**	
134		THAYNÁ INDIANARA HEY	**APTO**	
135		JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**APTO**	
136		RAMONA CANDIDO PEREIRA NADOLNY	**APTO**	
137		ROSENEI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	**FINAL DE LISTA**	18.799/2023
138		LETHICIA ALESSI DUGONSKI	**AUSENTE**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6B1BF4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 60º

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no

CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 60º

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 60º
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
1	JOSÉ RICARDO DE LIMA	**APTO**	
2	IVONE APARECIDA RODRIGUES	**APTO**	
3	MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	**AUSENTE**	
4	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	**APTO**	
5	ANA PAULA DE LIMA	**APTO**	
6	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	**APTO**	
7	TAMIRES MAIARA DE OLIVEIRA	**INAPTO**	
8	SIDNEI RAMOS DA COSTA	**AUSENTE**	
9	THALIA CRISTINA DE SOUZA ROSA	**AUSENTE**	
10	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	**AUSENTE**	
11	ELISÂNGELA MAUSS	**APTO**	
12	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	**APTO**	
13	KARINA DA SILVA ANTONIO	**APTO**	
14	ALINI BERNARDI	**APTO**	
15	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	**AUSENTE**	
16	ADRIANA DE SOUSA NOGUEIRA	**AUSENTE**	
17	GREGORY HENDRIO CANUTO	**AUSENTE**	
18	SIMONE VALDIR	**APTO**	
19	ANDRESSA CRISTINA DE SOUSA	**AUSENTE**	
20	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	**APTO**	
21	TIAGO BORGES PINTO	**AUSENTE**	
22	VIVIANE ALVES PINHEIRO	**AUSENTE**	
23	EDUARDO AUGUSTO SCHELSKE	**AUSENTE**	
24	SILVIA APARECIDA MARTINS	**APTO**	
25	IZAQUE DE MIRANDA SANTOS	**AUSENTE**	
26	RILARY SOCHER	**AUSENTE**	
27	ABNER BONFIM DE ATAIDE	**APTO**	
28	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	**APTO**	
29	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	**AUSENTE**	
30	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	**AUSENTE**	
31	THIAGO AMERICO MOZER	**APTO**	
32	MIENA MOREIRA SILVEIRA DA LUZ	**AUSENTE**	
33	DENISE NINI AZZOLINI	**AUSENTE**	
34	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	
35	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	**APTO**	
36	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	**APTO**	
37	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	**APTO**	
38	ANDREZA REGINA DURAU	**AUSENTE**	
39	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	**APTO**	
40	CAMILE MARQUES DA SILVA	**AUSENTE**	
41	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	**AUSENTE**	
42	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	**APTO**	
43	ELIR SANTOS FARIA	**AUSENTE**	
44	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	**APTO**	
45	ANA PAULA SOTOSKI	**APTO**	
46	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	**APTO**	

47	DIOVANNA GOVASKI	**APTO**	
48	MARINA DE RAMOS PEREIRA	**APTO**	
49	TIAGO ALVES	**AUSENTE**	
50	STEPHANY MACIEL DA COSTA	**AUSENTE**	
51	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	**FINAL DE LISTA**	18.832/2023
52	ADRIANA DA COSTA ROSA	**APTO**	
53	LORRANE FARIA PRANGE	**AUSENTE**	
54	ANA CAPPELLARO VIDAL DA CRUZ	**AUSENTE**	
55	JULIANA BATISTA DA COSTA DOS SANTOS	**AUSENTE**	
56	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	**APTO**	
57	SHEILA MEDEIROS	**APTO**	
58	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	**APTO**	
59	VERA MARCIA BATISTA	**APTO**	
60	JULIANA ALVES DE FARIA	**APTO**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3BF9FEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 19º

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 19º

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 19º

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
1	ILTON GUILHERME STRESSER	**APTO**	
2	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	**APTO**	

3	MARCOS AURÉLIO DIAS	**APTO**	
4	JEFERSON MORAIS MAGARI	**AUSENTE**	
5	ROSANA PEREIRA RIBEIRO	**AUSENTE**	
6	LAURIETE CANDIDO DA SILVA	**APTO**	
7	VIVIANE MACHADO	**APTO**	
8	KETLIN KAREN VITORIANO DA CRUZ	**AUSENTE**	
9	MARCOS PEREIRA VAZ	**AUSENTE**	
10	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	**APTO**	
11	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	**AUSENTE**	
12	CELIA ALMEIDA DE FARIAS	**AUSENTE**	
13	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	**APTO**	
14	ANA MARIA BATISTA BENITES	**AUSENTE**	
15	ELIZ RIBEIRO DE MATOS	**FINAL DE LISTA**	18.840/2023
16	LEONIR DE FREITAS	**AUSENTE**	
17	VIVIANE TEREZINHA VAZ	**APTO**	
18	ANDREIA APARECIDA VAZ	**APTO**	
19	DENILDA DA APª DOS SANTOS CORDEIRO	**APTO**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9AF733DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.
Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 68º

Data: 30 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 69º até 84º

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 68º

Data: 30 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 69º até 84º

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023
.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 27 de janeiro de 2023
Horário:
13h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 68º

Data: 30 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 69º até 84º

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS.	CLASS. P.C.D.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
1		EDUARDO FAGOTTE	**AUSENTE**	
2		ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	**AUSENTE**	
3		JENIFER FERREIRA WAINTUKE	**AUSENTE**	
4		KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	**APTO**	
5		LAURICE BRAZ VIVEIROS	**APTO**	
6		ALLANA QUEIROZ DAMER	**AUSENTE**	
7		ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	**APTO**	
8		JOCEMARA DOS SANTOS FRANCESCHI	**AUSENTE**	
9		VANESSA SANTOS CARNEIRO	**APTO**	
10		DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	**AUSENTE**	
11		STÉFFANY CHRISTINE SILVA	**AUSENTE**	
12		CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	**APTO**	
13		MARIA VALDIRENE BATISTA	**AUSENTE**	
14		VANESSA TEIXEIRA CHAVES	**APTO**	
15		ROSICLÉIA SANDRI COUTINHO	**AUSENTE**	
16		EDIANE BARBOSA MACHADO	**APTO**	
17		ELIANE DE FATIMA KLEINA	**APTO**	
18		SCHEILA SOUZA LEMOS	**AUSENTE**	
19		ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	**FINAL DE LISTA**	18.498/2023
20		ANA LUIZA DE MIRANDA	**APTO**	
21		DEYSI ARAUJO SILVA	**APTO**	
22		ANA PAULA SANTOS DE LIMA	**APTO**	
23		LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	**APTO**	
24		JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	**APTO**	
25		IZABEL CRISTINA SOARES	**APTO**	
26		DAYANI LINS	**APTO**	
27		LILIAN ALVES DE ALMEIDA	**APTO**	
28		LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	**APTO**	
29		SUELLEN DE SOUZA AMERICANO	**AUSENTE**	
30		MICHELE CRISTINA DO CARMO	**AUSENTE**	
31		FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	**APTO**	
32		ROSILENE BARONI	**APTO**	
33		ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	**APTO**	
34		GISLAINE ANDRADE MATOS	**AUSENTE**	
35		LUCIANE MIRANDA LOPES	**APTO**	
36		DANIELE REGINA DE MIRANDA PEDROZA	**AUSENTE**	
37		FRANCISLEINE APARECIDA NADOLNE	**AUSENTE**	
38		DANIELE GERTRUDES DA SILVA	**AUSENTE**	
39		BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	**APTO**	
40		GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	**APTO**	
41		CLAUDIA REGINA DE SOUZA	**AUSENTE**	
42		ILZA MARIA DE ABREU LOPES	**AUSENTE**	
43		JANETE RODRIGUES DE FREITAS	**APTO**	
44		ROSANA MACHADO	**INAPTO**	
45		MARLI RIBEIRO CAMARGO	**APTO**	
46		MARIA TERESINHA DEREN GALVÃO	**AUSENTE**	
47		IVONE MARCHE	**INAPTO**	
48		TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	**APTO**	
49		GRUTINEZ NOVAIS BUZATTO	**APTO**	
50		VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	**APTO**	
51		MARLY RIBEIRO DE MATOS	**APTO**	
52		LUZIAFERNANDES DE JESUS	**AUSENTE**	
53		MARIA MARGARETE LAGO DA SILVA	**AUSENTE**	
54		RUTE VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO	**AUSENTE**	
55		ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	**AUSENTE**	
56		MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	**INAPTO**	
57		TERESINHA CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	**INAPTO**	
58	1	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	**APTO**	
59		ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	**APTO**	
60		SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	**APTO**	
61		LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MORAIS DOS SANTOS	**APTO**	
62		ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	**INAPTO**	
63		DAIANE DE FATIMA SILA	**APTO**	
64		ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	**APTO**	
65		WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	**APTO**	
66		ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	**APTO**	
67		MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	**APTO**	
68		ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	**APTO**	
69		CLAUDETE CORDEIRO	**APTO**	
70		CASSIA CORDEIRO LINS	**AUSENTE**	
71		EDICLEIA FREITAS DO PRADO	**APTO**	
72		NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	**APTO**	
73		SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	**APTO**	
74		GENECI ALVES MAIA KLEINA	**APTO**	
75		ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	**APTO**	
76		VALDENIR DA COSTA ROZA	**INAPTO**	

77		ANGELA APARECIDA DOMINGUES	**APTO**	
78		DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	**APTO**	
79		MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	**APTO**	
80		CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	**INAPTO**	
81		MARLI DA LUZ CLAUDIO	**APTO**	
82		JOSIANA RODRIGUES DA COSTA	**INAPTO**	
83		ELISIANE ARAUJO DE FARIA	**AUSENTE**	
84		MARIDIANE APARECIDA STOCCO	**AUSENTE**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:45B8CCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO MÉDICA** no **PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS,** Rua Lourenço Ângelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Data: 30 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 40º

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital,considerados **APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer nas datas e horários indicados no **ANEXO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**. Avenida Emilio Johnson, nº 953, centro Almirante Tamandaré-Pr.
Data: 30 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 40º

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 20 de janeiro de 2023

.***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Data: 30 de janeiro de 2023
Horário:
08h00min para os candidatos APTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE 01º até 40º CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PROTOCOLO
1	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	**APTO**	
2	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	**AUSENTE**	
3	LARISSA DIDUCH DA SILVA	**AUSENTE**	
4	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	**APTO**	
5	IVAN MELO	**AUSENTE**	
6	FERNANDO BONATO	**AUSENTE**	
7	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	**AUSENTE**	
8	CARLOS RIBAS FILHO	**AUSENTE**	
9	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	**APTO**	
10	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	**APTO**	
11	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	**AUSENTE**	
12	JOÃO VITOR DE LIMA RAMOS	**AUSENTE**	

13	ALINE MENDES DE OLIVEIRA SCREMIN	**AUSENTE**	
14	PEDRO HENRIQUE PEPLOW SANTOS	**APTO**	
15	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	**AUSENTE**	
16	MARY DOS SANTOS CARDOSO	**APTO**	
17	HARY FRANCO DOGNINI	**APTO**	
18	GIOVANNA ARIADNE GARCIA DA MOTA	**AUSENTE**	
19	ANA CAROLINE BINI	**APTO**	
20	VINICIUS GUSSO DOS SANTOS	**AUSENTE**	
21	FRANCIELE ALINE PIMENTEL ROHR	**AUSENTE**	
22	FLAVIA BEATRIZ BROTTO	**APTO**	
23	LUAN GRAEFF FURTADO	**AUSENTE**	
24	SERGIO ROBINSKI	**AUSENTE**	

25	JONAS LUIZ SANTOS	**AUSENTE**	
26	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	**APTO**	
27	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	**APTO**	
28	PATRICIA DA SILVA SMARCI	**AUSENTE**	
29	LAUANNE GUEDES	**APTO**	
30	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	**APTO**	
31	ELIETE LOPES DOS SANTOS	**APTO**	
32	JADE RAFAELLE SANTOS MATWIJSZYN DE OLIVEIRA	**AUSENTE**	
33	VINÍCIUS BELO DA SILVA	**FINAL DE LISTA**	18.767/2023
34	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	**APTO**	
35	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	**AUSENTE**	
36	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	**APTO**	
37	MARIA CLARA GONÇALVES DA SILVA	**AUSENTE**	
38	ANDREIA MARTINS	**AUSENTE**	
39	ANDERLISE DE ALMEIDA VIEIRA	**AUSENTE**	
40	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	**APTO**	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:17C8ED43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 058/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 iD 2778

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A.D. DAMINELLI - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	20	UNIDADE	Oxímetro de Pulso adulto: Modelo portátil 30g sem pilhas, rápida leitura – visor dual color, 10 níveis de brilho ajustável, informa nível de bateria fraca no painel, painel apresenta Spo, FC, curva letismográfica e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirar o dedo, painel apresenta 6 modos de exibição para as informações. Especificações técnicas: Spo2: 0% a 99 %. Tamanho: 55X32X28MM. Registro ANVISA 10317700016. Cód.: 3300410 Apresentar registro do produto na Anvisa.	WINNER	63,00	1.260,00
51	50	UNIDADE	Absorvente pós parto, Embalagem mínimo 15 unidades	MASTERFRAL	12,00	600,00
52	50	UNIDADE	Água oxigenada: concentração/dosagem de 10 volumes; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco-opaco; indicação de uso: antisséptico. Embalagem de 1 LT.	FARMAX	4,40	220,00
74	50	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA: NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATÉRIA; ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU,CONFECCIONADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES.	ORTOFEN	8,00	400,00
79	1000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poiuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; calibre 18 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	MEDIX	0,68	680,00
80	1000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poiuretano, flexível, atóxico; radiopaco permanência longa; semi implante; calibre 20 g, c/ 45 cm de comp., agulha 16 g, com bisel trifacetado; com conector tipo luer lock, com mandril, e suporte para agulha; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	MEDIX	0,68	680,00
81	500	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 16g, c/ 30,5cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à	MEDIX	0,64	320,00

			legislação atual vigente			
82	3000	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 22g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente	MEDIX	0,58	1.740,00
85	500	UNIDADE	Cateter nasal tipo óculos: descartável, em pvc, atóxico, flexível, transparente; uso para oxigênio, com "prong"; com regulagem, estéril, embalado em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	BIOSANI	0,90	450,00
93	1000	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE: EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853	DESCARBOX	4,80	4.800,00
105	50	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinaria, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto N°6. Embalagem com 02 Unidades.	BIOSANI	2,20	110,00
113	8000	UNIDADE	Equipo para administração de soluções parenterais; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador macro gotas; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	OLIMED	1,00	8.000,00
171	100	UNIDADE	Papel G/C 20x100.	PACK GC	88,79	8.879,00
172	5	UNIDADE	Papel G/C 30x100.	PACK GC	140,00	700,00
175	100	UNIDADE	Polifix 2 vias: Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais compatíveis.Tubo transparente em PVC;Látex-free;Conector Luer Slip com o paciente;Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer;Pinças tipo clamp (corta-fluxo);Tampas protetoras reserva;Estéril e apirogênico	TKL	0,70	70,00
178	50	UNIDADE	PVPI degermante frasco 1000 ml.	VIC PHARMA	32,00	1.600,00
189	8000	UNIDADE	Seringa Descartável: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de 03 ML; sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	SR	0,13	1.040,00
190	20000	UNIDADE	Seringa Descartável: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de 05 ML; sem Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	SR	0,17	3.400,00
192	8000	UNIDADE	Seringa descartável: em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação ml; embolo borracha atóxica na ponta; bico slip lateral; estéril; siliconada; com capacidade de 20 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	SR	0,44	3.520,00
222	100	UNIDADE	Termômetro Clínico Digital para (axilas)	ZHUAI	10,00	1.000,00
251	50	UNIDADE	Luvas não estéreis e ambidestras de látex sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único.Tamanho M (Médio).	MEDIX	17,00	850,00
Valor Total.....						40.319,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.319,00 (Quarenta mil trezentos e dezenove reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 iD 2779

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022

SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	50	UNIDADE	BOLSA PARA COMPRESSA FRIA	CARBOGEL	30,00	1.500,00
16	5	UNIDADE	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDAVEL 30X20X4,0CM	AÃ‡ONOX	67,50	337,50
17	5	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOXIDAVEL - 26X12CM 700ML	AÃ‡ONOX	43,33	216,65
21	6	UNIDADE	Lixeira com Tampa acionada a pedal para lixo hospitalar 100lts	BRALIMPIA	485,30	2.911,80
48	3	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA 12CM	CASSIFLEX	80,00	240,00
49	3	UNIDADE	PRANCHA RIGIDA LONGA PARA RESGATE EM POLIETILENO	RESGATE SP	400,00	1.200,00
83	1500	UNIDADE	Cateter intravenoso: em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco; permanência longa; semi implantável; calibre 24g, c/ 20cm de comp., diâmetro de 0,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	POLYMED	0,72	1.080,00
91	50	UNIDADE	CLOREXEDINA DEGERMANTE 1 LT	VIC PHARMA	18,95	947,50
92	50	UNIDADE	CLOREXEDINA DEGERMANTE 100 ML	VIC PHARMA	3,00	150,00
103	50	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinaria, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto N°4. Embalagem com 02 Unidades.	BIOSANI	2,00	100,00
104	50	UNIDADE	Dispositivo para incontinência urinaria, em látex formato anatômico, não estéril; extremidade distal c/ reforço no funil de conexão; tamanho médio; embalado em material que garanta a integridade do produto N°5. Embalagem com 02 Unidades.	BIOSANI	2,00	100,00
107	20	UNIDADE	Dreno de tórax em PVC graduado com filamento radiopaco. Possui 05 furos laterais e um central com comprimento de 45cm. Possui conector escalonado	CIRURGICA BRASIL	20,67	413,40
109	50	UNIDADE	Drenos: em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, nº 04, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	CIRURGICA BRASIL	15,00	750,00
141	10	UNIDADE	Frasco de Drenagem de torax: 1000mL	CIRURGICA BRASIL	50,00	500,00
145	40	UNIDADE	Gelo Artificial reutilizavél gel 500ml (Barra)	GELOTECH	4,99	199,60
147	4	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	RESGATE SP	100,00	400,00
164	5000	UNIDADE	Mascara de Proteção N 95 / PFF2, BRANCA - (MODELO APROVADO 3M)(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	KDU	0,66	3.300,00
197	1000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	0,58	580,00
199	500	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8	BIOSANI	0,60	300,00
200	30	UNIDADE	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	SOLUMED	9,00	270,00
220	50	UNIDADE	TALA METÁLICA PARA DEDO 12 X 250MM	MSO	17,00	850,00
244	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal nº 2,5	GRUPO LABOR IMPORT	8,00	200,00
250	50	UNIDADE	BOTA DE UNNA - 10,2cm x 9,14	UNICENTER	24,65	1.232,50
Valor Total.....						17.778,95

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.778,95 (Dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 iD 2779

Processo Administrativo nº 131/2022

Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.562.030/0003-32.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
148	25	UNIDADE	Lâmina de Bisturi n° 22. Embalaghem com no mínimo 100 Unidades.	DESCARPACK CX C/ 100	24,60	615,00
149	25	UNIDADE	Lâmina de bisturi nº 11. Embalagem com 100 Unidades.	DESCARPACK CX C/ 100	24,60	615,00
173	20	UNIDADE	Papel Grau 10x100cm	CIEX UND	45,00	900,00
Valor Total.....						2.130,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 iD 2781

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.733.572/0001-30.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	5	UNIDADE	BACIA REDONDA AÇO INOXIDAVEL PARA ASSEPSIA 8X4CM	FAMI	16,80	84,00
14	5	UNIDADE	Comadre estilo Pá em Inox 3,5L	FAMI	170,80	854,00
32	5	UNIDADE	Seladora econômica barra quente a pedal, em aço carbono com pintura epóxi, solda de 30 cm, espessura da solda 3mm. Bivolt	AGIR	1.408,50	7.042,50
Valor Total.....						7.980,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.980,50 (Sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo

09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 iD 2782

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.258.209/0001-15.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	3	UNIDADE	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM PINTURA EPÓXI À 250ºC DE ALTA RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIOANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS.LAMPADA HALOFENA 12V X 20W.	METALIC	405,00	1.215,00
Valor Total.....						1.215,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 iD 2783

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	10	UNIDADE	Cabo de Bisturi - Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. Tamanho: 04 cm.	vitalgold	8,00	80,00
12	5	UNIDADE	Cabo de Bisturi - Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreailidade. Tamanho: 03 cm.	vitalgold	8,00	40,00
50	400	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA: DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,5 CM DE LARGURA) X (1,5 MM DE ESPESSURA);EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	theoto	3,95	1.580,00
53	100	UNIDADE	AGUA PARA AUTOCLAVE 5LT	ss plus	7,00	700,00
54	400	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr, 25x7. Embalagem com 100 unidades.	sr	6,00	2.400,00
55	400	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável bipolar med. trifac. cilindr. oca, reta, mg. borr, 25x8. Embalagem com 100 unidades.	sr	6,00	2.400,00
56	500	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável: canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; 40 x 12 hastes em aço inox; com bisel trifacetado e ponta afiada cilindrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 40 x 12 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	descarpack	6,65	3.325,00
57	50	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável: canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 25 x 6 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	sr	5,95	297,50
58	400	UNIDADE	Agulha hipodérmica descartável: canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas; haste em aço inox; com bisel trifacetado em ponta afiada cilíndrica-oca-reta; com perfeita adaptação ao canhão; protetor plástico, atóxico em polipropileno; nas dimensões de 13 x 4,5 mm; embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 09259. Embalagem com 100 unidades.	sr	5,95	2.380,00
59	500	LITRO	ÁLCOOL 70% EM GEL. EMBALAGEM DE 5 LT.	tupi	28,00	14.000,00
60	2000	UNIDADE	Álcool etílico a 70%: concentração/dosagem a 70%; forma de apresentação em frasco; forma farmacêutica solução; indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Embalagem de 1 LT.	tupi	4,40	8.800,00
61	15	UNIDADE	Álcool Iodado 1000 ml.	vic pharma	15,84	237,60
63	200	UNIDADE	Algodão hidrófilo: cor branca, boa absorção, macio, inodoro; em manta com espessura uniforme e compacta; com espessura entre 1,0 e 1,5 cm; em papel apropriado; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalagem com 500GR.	nathy	11,50	2.300,00
66	1000	UNIDADE	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto: com dimensão de 15 cm de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ORTHOCREM	5,00	5.000,00
67	800	UNIDADE	Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto: com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ORTHOCREM	6,50	5.200,00
68	500	UNIDADE	ATADURA DE CREPE: EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21, 86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50 %; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ORTHOCREM	3,75	1.875,00
69	500	UNIDADE	Atadura de crepe: em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 8 cm de largura X 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 21, 86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14056. Embalagem com 12 unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ORTHOCREM	3,25	1.625,00
70	600	UNIDADE	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto: com dimensão de 12 cm de largura x 1,80 MT de comprimento (em repouso) peso 26,02 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; classe tipo I e elasticidade de 50 %; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14056. Embalagem com 12 Unidades.(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ORTHOCREM	4,30	2.580,00
84	1000	UNIDADE	Cateter intravenoso; em poliuretano, flexível, atóxico; radiopaco;	solidor	0,65	650,00

			permanência longa; semi implantável; calibre 14g, c/ 30 cm de comp., diâmetro de 1,7 mm, c/agulha em aço inox, siliconizada, reta, oca, cilíndrica; c/canhão em metal e câmera de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente			
102	20	UNIDADE	Degermante Enzimatico - contendo 4 enzimas, frasco de 1lt.	prolink	14,85	297,00
128	25	UNIDADE	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 4.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	SHALON	41,05	1.026,25
167	5	UNIDADE	Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Ooxigêncio: Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser trans-parente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facia le orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. Uso Adulto. (Apresentar registro do produtona ANVISA)	ADVANTIVE	8,69	43,45
168	5	UNIDADE	Máscara Ventury com Válvulas e Reservatório de Oxigênio: Ser confeccionada em materiais siliconado; Ser transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste facial e orifícios superiores; Possuir conector de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de FIO2. Ideal para procedimentos de resgate. Uso Infantil. (Apresentar registro do produtona ANVISA)	ADVANTIVE	8,69	43,45
204	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 12, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	VITALGOLD	11,46	114,60
205	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 14, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	VITALGOLD	11,17	111,70
206	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 16, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	VITALGOLD	11,19	111,90
207	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 18, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	VITALGOLD	11,20	112,00
208	10	UNIDADE	SONDA FOLLEY Nº 20, DE DEMORA SILICONIZADA ESTÉRIL, CAIXA C/ 10	VITALGOLD	11,18	111,80
221	20	UNIDADE	Tala Aramada moldavel para imobilização revestida com Espuma (TAMANHAO M) 63x9x3 cm	RESGATE SP	10,00	200,00
246	20	LITRO	VASELINA LIQUIDA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100%; FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA; FORMA DE APRESENTAÇÃO ALMOTOLIA COM 1000 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA TÓPICA.	vic pharma	28,00	560,00
Valor Total.....						58.202,25

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 58.202,25 (Cinquenta e oito mil duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 iD 2784

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	300	UNIDADE	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	DESCKARPAK	3,60	1.080,00
110	100	UNIDADE	Eletrodos para monitoração cardíaca. Pct c/ 50 unidades (Rebite em alumínio; Suporte de Espuma de Polietileno com Adesivo acrilitado classe médica; Sensor em alumínio revestido de Ag/AgCl; Gel de celulose sólida).	MEDIX	12,00	1.200,00
115	500	UNIDADE	Especulo vaginal descartável: em polietileno, atóxico; tamanho n. 2 (médio); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso único,	KOLPLAST	1,31	655,00

			lubrificado; embalado em material que garanta sua integridade; o produto deverá obedecer à legislação vigente.			
116	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL: EM POLIETILENO, ATÓXICO; TAMANHO N.1 (PEQUENO); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO ÚNICO, LUBRIFICADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	KOLPLAST	1,35	675,00
126	25	UNIDADE	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 2.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	38,00	950,00
129	25	UNIDADE	FIO NYLON 4-0 C/AGULHA 3.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	38,00	950,00
130	25	UNIDADE	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA 2.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	35,00	875,00
131	25	UNIDADE	FIO NYLON 6-0 C/AGULHA 2.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MEDIX	33,72	843,00
142	500	UNIDADE	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENT. 300 ML.	BIOBASE	0,91	455,00
193	5	UNIDADE	Solução á base de ácido peracético 0,2% 5 Lt.	ECOPER	140,00	700,00
198	500	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº6	MARKMED	0,55	275,00
Valor Total.....						8.658,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 iD 2785

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRÚRGICA PRIME LTDA, CNPJ n° 46.116.717/0001-02

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	10	UNIDADE	Pás Eletrodo Descartável - Instramed - Dea Isis Adulto	CMOSDRAKE	441,00	4.410,00
36	5	UNIDADE	Colar Cervical "P" Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho P.	SPRESGATE	14,20	71,00
37	5	UNIDADE	Colar Cervical "M" Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho M.	SPRESGATE	14,20	71,00
38	5	UNIDADE	Colar Cervical "G" Colar cervical com apoio mentoniano em plastico flexível composto de duas partes móveis permite ajuste altura,bordas estofadas,tamanho G.	SPRESGATE	14,20	71,00
71	50	UNIDADE	Atadura Gessada 10x3cm	POLAR FIX	2,08	104,00
72	50	UNIDADE	Atadura Gessada 15x3cm	POLAR FIX	3,12	156,00
73	50	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20X4CM	POLAR FIX	5,17	258,50
94	600	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE: EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 7 L; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853	DESCARBOX	3,65	2.190,00
96	3000	UNIDADE	Compressa de gaze hidrófila: em algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco; medindo 7,5 x 7,5 cm; com formato quadrado; não estéril; embalado em plástico atóxico; o produto deverá ser entregue com	MAISMED	15,12	45.360,00

			laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843. Embalagem com 500 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)			
100	3	UNIDADE	Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Adulto 25mm, caixa com 500.	MEDIX	11,95	35,85
112	500	UNIDADE	Equipo para administração de soluções parenterais; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador micro gotas; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.	TKL	1,38	690,00
117	300	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL: EM POLIETILENO, ATÓXICO; TAMANHO Nº 3 (GRANDE); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA; USO ÚNICO, LUBRIFICADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	CRAL	1,84	552,00
132	500	Rolo	FITA ADESIVA (FITA CREPE) 16X50	MISSNER	3,04	1.520,00
134	500	UNIDADE	Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 25 mmx 10 m	ADPELE	2,34	1.170,00
135	500	UNIDADE	Fita micro porosa cirúrgica adesiva hipoalérgica - 01 rolo 50 mmx 10 m	ADPELE	4,41	2.205,00
153	1000	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,5; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MAX TOUCH	1,13	1.130,00
154	500	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 70; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MAX TOUCH	1,15	575,00
155	500	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; talcada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 8,0; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	MAX TOUCH	1,15	575,00
156	200	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; extra P; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	11,96	2.392,00
157	400	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	11,97	4.788,00
158	450	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; médio; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	11,96	5.382,00
159	450	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	11,97	5.386,50
160	300	UNIDADE	Luva Plástica estéril Descartável	VITAGOLD	8,58	2.574,00
161	30	UNIDADE	Malha Tubular 10x15cm	MSO	8,13	243,90
165	30	UNIDADE	Máscara para oxigênio alta concentração Adulto (Máscara de Hudson)	ADVENTIVE	6,05	181,50
166	30	UNIDADE	Máscara para oxigênio alta concentração Pediatrico (Máscara de Hudson)	ADVENTIVE	6,05	181,50
176	50	UNIDADE	Propé	LAVIE	5,67	283,50
177	100	UNIDADE	PVPI degermante frasco 100 ml.	VICFARMA	4,41	441,00
179	100	UNIDADE	PVPI tópico frasco 100 ml.	VICFARMA	3,78	378,00
191	10000	UNIDADE	Seringa descartável: em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação Milimetrada; embolo borracha atóxica na ponta; bico central luer; estéril; siliconada; com capacidade de 10 ml; sem agulha; o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.	MEDIX	0,27	2.700,00
223	50	UNIDADE	Termometro Digital Infravermelho para Testa, alta precisão, com tela LCD	ON CALL	65,89	3.294,50
227	100	UNIDADE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	LAVIE	5,20	520,00
247	50	UNIDADE	Luvas não estéreis e ambidestras de látex sem pó e com superfícies lisas para procedimento não cirúrgico. Uso único.Tamanho M (Médio).	MEDIX	17,60	880,00
Valor Total.....						90.770,75

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 90.770,75 (Noventa mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206603390300000 - Material de Consumo
09001103020010206613390300000 - Material de Consumo
09001103030010207063390300000 - Material de Consumo
09001103040010210223390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 iD 2786

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ N° 07.626.776/0001-60.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UNIDADE	AMBÚ INFANTIL - REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICACOM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO-INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULAUNIDIRECIONAL,COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO	COMPOWER	114,40	228,80
2	2	UNIDADE	Ambú Adulto - Reanimador Adulto em silicone, com balão de insuflação transparente, com máscara facial anatômicacom bojo de policarbonato e coxim auto-inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvulaunidirecional,com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na anvisa.	COMPOWER	114,40	228,80
18	3	UNIDADE	Detector Fetal Portátil: é um sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.- Modelo portátil - Gabinete em ABS - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume - Escuta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana - Alta sensibilidade para escuta coletiva - Saída para fone de ouvido ou gravador de som - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,- 5MHz- Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm - Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo - Compartimento para a bateria na parte inferior interna(***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	JUMPER	286,00	858,00
23	3	UNIDADE	Otoscópio contendo 3, 4 ou 5 espéculos reutilizáveis, funcionamento com 2 pilhas médias, com transmissão de luz por fibra óptica. Marca sugerida: MD, Protec ou de qualidade superior Apresentar registro do produto na Anvisa.	MIKATOS	238,00	714,00
24	5	UNIDADE	Oxímetro de Pulso de Dedo Infantil: possui medidor de saturação de oxigênio e batimentos cardíacos. Possui monitoramento no modo infantil e ajuste digital de contraste do display Apresentar registro do produto na Anvisa.	BIOLAND	65,00	325,00
Valor Total.....						2.354,60

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.354,60 (Dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 iD 2787

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 41.550.166/0001-69

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
163	2000	UNIDADE	Máscara cirúrgica descartável: Máscara cirúrgica tripla com elástico - caixa com 50 apresentar AFE do distribuidor para correlatos Tripla camada: - Composta por 2 camadas externas de TNT e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana Smmms; MATERIAL hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, nodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana; (Apresentar registro do produtona ANVISA)- Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 95% apresentar publicação no diário oficial da união- Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); APRESENTAR AMOSTRA ***	SP ODONTO	5,02	10.040,00
Valor Total.....						10.040,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 iD 2788

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.250.886/0001-88

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
136	400	UNIDADE	Fralda descartável geriátrico adulto tamanho extra grande. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	SENIOR	10,99	4.396,00
137	400	UNIDADE	Fralda descartável geriátrico adulto tamanho grande. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	SENIOR	10,95	4.380,00
138	500	UNIDADE	Fralda descartável geriátrico adulto tamanho médio. Embalagem com no mínimo 8 Unidades.	SENIOR	10,90	5.450,00
139	500	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	SENIOR	10,90	5.450,00
Valor Total.....						19.676,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.676,00 (Dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 iD 2789

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n° 17.676.642/0001-08

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	20	UNIDADE	CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO OBESO (*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	PREMIUM	101,30	2.026,00
98	10	UNIDADE	CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO (*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	PREMIUM	92,00	920,00
99	30	UNIDADE	CONJUNTO ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	PREMIUM	91,99	2.759,70
Valor Total.....						5.705,70

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.705,70 (Cinco mil setecentos e cinco reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 iD 2789

Processo Administrativo nº 131/2022

Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 10.675.016/0001-58.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	5	UNIDADE	BACIA REDONDA EM INOX 35X7CV - 4.700ML	FORTINOX	150,00	750,00
4	5	UNIDADE	BACIA REDONDA EM INOX 41X5CV - 6.300ML	FORTINOX	180,00	900,00
9	50	UNIDADE	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE	BIOLAND	37,63	1.881,50
13	3	UNIDADE	CARRINHO DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 25,40MM X 1,20MM, COM CORRENTE PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CILINDRO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 04 (QUATRO) RODAS DE 125MM GIRATÓRIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 0,46MX0,34X0,94M.	RENASCER	650,00	1.950,00
19	5	UNIDADE	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDAVEL 8X4CM	FORTINOX	16,50	82,50
20	10	UNIDADE	Escada hospitalar com 2 degraus de ferro	OLIMEDIC	124,00	1.240,00
42	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº3	SOLIDOR	40,00	400,00
44	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº4	SOLIDOR	40,00	400,00
64	30	UNIDADE	Almotolias de plastico 500ml tipo piceta	J-PROLAB	3,53	105,90
77	50	UNIDADE	Bolsa Colostomia, descartável 63mm	MEDSONDA	16,86	843,00
78	50	UNIDADE	CATETER DUPLO LUMEN 7FR X 20 cm COM KITINTRODUTOR (24740) - Cateter duplo lumen 7FR x 20cm em poliuretano hidrofílico, radiopaco, ponta distal com formato que não cause lesões ou perfuração nas veias, contendo kit introdutor com: seringa de 5ml tipo Raulerson, fio guia com ponta distal em formato de "J", agulha e cateter introdutor de veia e fixador com trava para cateter. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados conforme RDC 185 de 22/10/2001.	MEDIKA	90,85	4.542,50
86	3	UNIDADE	Cinto para prancha de resgate (jogo com 03 peças) - confeccionado em naylon resistente de 50,1 mm com fechoinjetado de rápida abertura. para imobilização de pacientesem pranchas de resgate, na remoção e primeiros socorros,cinto amarelo de quadril adulto, cinto vermelho de peitoadulto, cinto preto de pernas adulto. kit's com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa.	SS RESGATE	30,00	90,00
87	100	UNIDADE	Clamp para cordão umbilical: estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/ fecho inviolável; de aproximadamente 5,5 cm de comprimento; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	VITALGOLD	0,73	73,00
101	5	UNIDADE	Curativo Adesivo Termoplástico Redondo Infantil 25mm (Com Ilustração), caixa com 500.	MEDIX	13,00	65,00
111	500	UNIDADE	Equipo Magrocotas Flexível Para Alimentação Nutrição Enteral: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais.- Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.- Viabiliza o controle de fluxo de soluções.O equipo para nutrição tem as Características Gerais:Composição básica- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução.- Câmara flexível para visualização gotejamento.- Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso).- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete- Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TKL	1,12	560,00
133	500	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19 X 30.	POLITAPE	3,51	1.755,00
143	50	UNIDADE	Gel para Ultassom 5 kg	MULTIGEL	25,00	1.250,00
144	40	UNIDADE	Gelo Artificial reutilizavél gel 1000ml(Barra)	GELOTECH	5,00	200,00
152	300	UNIDADE	Luva cirúrgica: em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 6,5; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto devera ser entregue acompanhado do CA e laudo anal. laborat., de cumprimento da NBR 13391.	LEMGRUBER	1,16	348,00
180	50	UNIDADE	PVPI tópico frasco 1000 ml.	FARMAX	27,99	1.399,50
181	50	UNIDADE	Sabonete liquido cremoso frasco 5000 ml.	PREMISSE	20,96	1.048,00
182	100	UNIDADE	SACO DE LIX0 50 L - EM PLÁSTICO ESPESSURA DE 8 MICRA BRANCO HOSPITALAR, COM 100 UNID. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	JUREMA	40,74	4.074,00
183	500	UNIDADE	SACO DE LIXO 100 L - EM PLÁSTICO ESPESSURA 8 MICRA BRANCO HOSPITALAR, COM 100 UNID. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	JUREMA	66,74	33.370,00
184	500	UNIDADE	Scalp nº 19.	MEDIX	0,22	110,00
185	5000	UNIDADE	Scalp nº 21.	MEDIX	0,22	1.100,00
186	5000	UNIDADE	Scalp nº 23.	MEDIX	0,22	1.100,00
187	500	UNIDADE	Scalp nº 25.	MEDIX	0,22	110,00
194	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 10	BIOBASE	1,07	53,50
195	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO Nº 14	BIOBASE	0,77	154,00
196	200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO DE Nº 16	BIOBASE	0,81	162,00
203	500	UNIDADE	Sonda descartável: em polivinil, atóxica flexível, transparente, estéril; para sondagem nasogástrica; numero 12 (curta 0,40 cm) tampa oclusiva, adaptador universal; siliconada, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera obedecer à legislação atual vigente.	BIOBASE	0,69	345,00
209	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 18	BIOBASE	1,44	72,00
210	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	BIOBASE	1,33	39,90
211	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	1,31	39,30
212	30	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	1,57	47,10
213	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica longa nº 20	BIOBASE	1,55	77,50
214	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA Nº14	BIOBASE	1,13	56,50
215	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 16	BIOBASE	1,31	65,50

216	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 6	BIOBASE	0,95	47,50
217	50	UNIDADE	Sonda Nasogastrica nº 8	BIOBASE	0,96	48,00
218	20	UNIDADE	Tala Aramada moçldavel para imobilização revestida com Espuma (TAMANHAO G) 86x10x3 cm	SS RESGATE	20,44	408,80
219	20	UNIDADE	Tala Aramada moldavel para imobilização revestida com Espuma (TAMANHAO P) 53x8x3cm	SS RESGATE	12,64	252,80
224	500	UNIDADE	TESTE DE GRAVIDEZ	ECO DIAGNOSTICA	1,15	575,00
228	500	UNIDADE	Tubo de látex em metros N° 200.	LEMGRUBER	1,52	760,00
231	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 3,5	GLOMED	4,47	111,75
232	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº4,0	GLOMED	4,47	111,75
233	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 4,5	GLOMED	4,47	111,75
234	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 5,0	GLOMED	4,47	111,75
235	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 5,5	GLOMED	4,47	111,75
236	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 6,0	GLOMED	4,47	111,75
237	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 6,5	GLOMED	4,47	111,75
238	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF Nº 7,0	GLOMED	4,47	111,75
239	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 7,5	GLOMED	4,47	111,75
240	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal c/ Cuff nº 8,0	GLOMED	4,47	111,75
241	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF Nº 8,5	GLOMED	4,47	111,75
245	25	UNIDADE	Tubo Endotraqueal nº 3,0	GLOMED	7,44	186,00
248	5	UNIDADE	INDICADOR QUIMÍCO, CLASSE 5 OU 6, CAIXA COM 100 UNIDADES	CLEAN-UP	30,45	152,25
249	50	UNIDADE	GEL HIDRATANTE (HIDROGEL COM ALGINATO) TUBO MIN 85G	HELIANTO	67,48	3.374,00
Valor Total.....						67.893,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 67.893,80 (Sessenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103030010207633390300000 - Material de Consumo
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 iD 2791

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	50	LITRO	CLOREXEDINA ALCOOLICA 1 LT	SEPTMAX	14,54	727,00
90	50	UNIDADE	CLOREXEDINA ANTISEPTICA 1 LT	SEPTMAX	14,88	744,00
95	100	UNIDADE	Compressa cirúrgica: em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas com cadarço c/ 30 cm de comprimento, em uma extremidade; com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; medindo 45 x 50 cm; uso único; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento NBR 14767. Embalagem com 50 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	ERIMAX SOFT	58,85	5.885,00
146	600	UNIDADE	Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com no mínimo 5000ml.	PROLINK	10,21	6.126,00
174	4000	UNIDADE	Papel Toalha Branco. Embalagem com 1000 Unidades. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	DAELLE	8,50	34.000,00
188	10000	UNIDADE	Seringa Descartável: Em Plástico, Atóxico, Apirogênico Integro e Transparente; Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica na sua Utilização; Corpo com Graduação Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica na	SR	0,17	1.700,00

			Ponta; Bico Central LUER; Estéril; Siliconada; com capacidade de 01 ML; com Agulha; O Produto devera ser entregue com Laudo Analítico Laborat., que comprove cumprimento da NBR 09752.			
226	5000	UNIDADE	Torneira de 3 vias descartável: confeccionada em plástico atóxico, sendo o volante em polietileno, giratório com setas indicativas; encaixe universal, com perfeito ajuste, estéril; com tampa protetora; conector tipo luer slip; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	MARK MED	0,66	3.300,00
Valor Total.....						52.482,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 52.482,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 iD 2792

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessi- dades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
201	2000	UNIDADE	Sonda descartável: em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 12, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	BIOSANI	0,52	1.040,00
202	2000	UNIDADE	Sonda descartável: em polivinil atóxica flexível transparente; para sondagem uretral; numero 14, com no mínimo 35 cm, com conector universal; não lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	BIOSANI	0,59	1.180,00
Valor Total.....						2.220,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:

A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 iD 2793

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
242	25	UNIDADE	Tubo endotraqueal n° 2,0	SOLIDOR	6,99	174,75
Valor Total.....						174,75

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 174,75 (Cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 iD 2794

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 00.656.468/0001-39

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	1000	UNIDADE	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável – ultra-flexivel – tecido 100% algodão com tratamento em acrílico adesivo a base de oxido de zinco borracha natural e resina.	CREMER	8,89	8.890,00
225	500	UNIDADE	Tiras Reagentes Glicemia c/ 50 tiras. A empresa vencedora deverão fornecer, gratuitamente 1 aparelho glicosimetros em regime de comodato, compatível com as tiras teste ofertadas. OBS: para as 500 caixas (25.000 un), serão disponibilizados 25 Aparelhos em comodato	ROCHE ACCU CHEK ACTIVE	30,00	15.000,00
Valor Total.....						23.890,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.890,00 (Vinte e três mil oitocentos e noventa reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 iD 2795

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SORRAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR, inscrito no CNPJ nº 29.196.977/0001-08

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	200	UNIDADE	Avental de procedimento descartavel TNT 40G Manga Longa COM PUNHO ESTÉRIL (***APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	MEDIX	4,50	900,00
150	500	Rolo	LENÇOL DESCARTAVEL 50 X 50 NA COR BRANCO	DESCARBOX	6,00	3.000,00
151	500	UNIDADE	LENCOL DESCARTAVEL 50 X 70 NA COR BRANCO	DESCARBOX	8,30	4.150,00
Valor Total.....						8.050,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010210623390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 iD 2796

Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 058/2022
SRP nº 048/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 28289799000105

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Qnt.	und	Nome	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	5	UNIDADE	PAPAGAIO EM INOX	ARTINOX	105,00	525,00
28	5	UNIDADE	Suporte para recipientes de Material Perfurocortante.	DESCARBOX	23,99	119,95
29	6	UNIDADE	Suporte de Soro com 4 Ganchos: Confeccionado em ferro fundido; Base tripé com rodinhas; Com regulagem de altura mínima de 1,00 a 2,00m; Pintura a pó epóxi; Cor Branca.	AG	157,00	942,00
30	5	UNIDADE	Termômetro Digital de maxima e minima com função interna e externa, com alarme sonoro. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Displays de ctistal liquido (LCD) de três digitos. Escala interna: -10 +50ºC / -14+122ºC; Escala externa: -50+70ºC / -56+158ºC; Resolução: 1 ºC / 1 ºF; Dimensões:110x70x20mm; Peso 90g.	J. PROLAB	69,49	347,45
35	10	UNIDADE	Tesoura Spencer para retirada de pontos.	ABC	40,62	406,20
39	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº1	WELL LEAD	42,57	425,70
40	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2	WELL LEAD	42,57	425,70
41	10	UNIDADE	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº2,5	WELL LEAD	42,65	426,50
89	50	UNIDADE	Clorexedina alcoolica 100ml	FARMAX	2,87	143,50
106	500	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO DE COMPATIBILIDADE COM RECIPIENTES PARA SANGUE E COMPONENTES SANGUÍNEOS, CATETERES INTRAVENOSOS E CÂNULAS. APRESENTA-SE COMO UM TUBO DE PVC FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1500MM, EM UMA EXTREMIDADE APRESENTA A CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO E PONTA PERFURANTE PARA UM PERFEITO ENCAIXE EM RECEPIENTES DE INFUSÃO.	LAMEDID/LABOR IMPORT	4,89	2.445,00
108	50	UNIDADE	Drenos: em látex natural, flexível, atóxico, apirogênico; de formato tubular, paredes finas e maleáveis, oco, de penrose, nº 02, c/ gaze interna; de uso único, descartável, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer à legislação atual vigente.	CIRURGICA BRASIL	14,99	749,50
118	20	UNIDADE	Fio catgut Cromado 0 s/ag 4. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	95,90	1.918,00
119	20	UNIDADE	Fio catgut Cromado 1 c/ag 4. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	89,65	1.793,00
120	20	UNIDADE	Fio catgut Cromado 1 s/ag. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	95,99	1.919,80
121	20	UNIDADE	Fio catgut cromado 3-0 c/ ag 3cm. Embalagem com 24 unidades (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	TECHNOFIO	89,65	1.793,00
122	20	UNIDADE	Fio catgut Simples 0 c/ag 3. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	89,60	1.792,00
123	20	UNIDADE	Fio catgut Simples 1 c/ag 3. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	94,99	1.899,80
124	20	UNIDADE	Fio catgut Simples 2 c/ag 3. Embalagem com 24 Unidades.	TECHNOFIO	89,99	1.799,80
125	25	UNIDADE	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 4.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	DONATI	41,04	1.026,00
127	25	UNIDADE	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	DONATI	37,90	947,50
140	100	UNIDADE	Frasco Coletor Sistema Aberto 1.200 ml	MEDSONDA	12,99	1.299,00
162	30	UNIDADE	Malha Tubular 15x15cm	POLAR FIX	12,40	372,00
169	40	UNIDADE	Micro nebulizador adulto. (*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	PROTEC	8,27	330,80
170	40	UNIDADE	Micro nebulizador infantil.(*** APRESENTAÇAO DE AMOSTRA)	PROTEC	8,99	359,60
Valor Total.....						24.206,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.206,80 (Vinte e quatro mil duzentos e seis reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103030010207633903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura e publicação.

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4DD23C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 ID 2797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 11.938.604/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO*:*
O presente instrumento tem por objeto Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira nova 0 KM Ano/Modelo 2022 ou superior, através do CONVÊNIO MDR Nº 021195/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 906399/2020 - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em atendimento ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme **Anexo I**, em conformidade com as especificações constantes no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 11/01/2023.**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	**Aquisição de uma Retroescavadeira nova 0 km, tração 4x4, motor adiesel, potência bruta de 100 HP, Potência Líquida 93 HP, cabinado com ar condicionado com peso operacional de 7.570 kg, com caçamba frontal de 1,00 m³, com caçamba traseira de 0,25 m³ (30), marchas power schuttle 4 frente e 4 ré, freios a discos múltiplos banhados a óleo, freio estacionário a óleo, direção hidráulica, cabine rofs/fops, iluminação 6 faróis, com 12 meses de garantia.**	Muller MR 406	R$ 400,000,00	R$ 400.000,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro proveniente do **CONVÊNIO MDR Nº 021195/2020 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 906399/2020 - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, através dotação orçamentária abaixo:

0700126782000620314490520000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação, com a anuência do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, e conferência da mesma.

A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida para **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, inscrito no **CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**, sito à **Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, CEP 87.850-000,** município de **Amaporã,** Estado do **Paraná** e deverá ser enviada para o email: para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Amaporã.

É condição **obrigatória** à **informação prévia** do **Cancelamento de Nota Fiscal**, antes do **Em-penho pelo Município**, estando este sujeito a penalidades e multas previstas neste Edital e conforme Lei 8.666/93, e deverá ser enviado por email para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Informar na Nota Fiscal, a modalidade e o número da Licitação, como também os dados bancários para pagamento: Banco, Agência e número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica), de preferência Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, que desaprove a liquidação da mesma, o pagamento será sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA deverá entregar a Máquina em perfeito funcionamento **no prazo de até 60 (Sessenta) dias**, após a assinatura desse instrumento de contrato.

***O transporte para entrega da Máquina será de total responsabilidade da Detentora, ficando o mesmo encarregado de transportar a Máquina, até o local de entrega no Município de Amaporã, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para o município*.**

O Município de Amaporã, através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, reserva no direito de rejeitar, a Máquina, que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da Máquina, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:*
Prazo de vigência do preserte Contrato será prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

DA GARANTIA

A CONTRATADA dará Garantia de Fábrica de 12 (Doze) meses e Assistência Técnica em toda a Rede da Concessionária, contra defeitos de fabricação, seja ela concessionária, responsabilizar-se-á integralmente por qualquer defeito apresentado no veículo ofertado.

A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do Objeto deste contrato, nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

DA REVISÃO OBRIGATÓRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

As Revisões Obrigatórias deverão ser realizadas na própria concessionária que vendeu o veículo, ou na concessionária mais próxima do município, por ela indicada

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:265A98EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 331/2022 CRÉDITO ORÇAMENTO

Decreto nº 331/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 714.131,31 (setecentos e catorze mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
5 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303,74
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.640,84
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.009,06
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
34 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.261,38
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.059,04
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.001,20
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.756,25
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.049,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
98 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.308,28
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0003.1.291.		Manutenção da Defesa Civil	

120 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	723,39
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
142 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.096,86

145 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.575,03
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.339,07
287 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.317,38
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135,89
295 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.528,66
296 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	499,23
297 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.341,89
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.410,55
360 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.089,60
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.713,20
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.793,99
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
390 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.837,30
391 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.004,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.053,51
433 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.030,36
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.180,29
440 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.655,87
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	

14.001.18.541.0052.2.181. Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca 471 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL

49.625,86

472 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.790,59

Total Suplementação: 714.131,31

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.726,52
19 - 3.3.90.39.00.00 03.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.835,82
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
42 - 3.3.90.39.00.00 04.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE FINANÇAS	270,00
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.		Precatórios	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	99.475,17
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
61 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	59.476,13
63 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.061,79
04.001.04.122.9999.1.269.		Reserva de Contingencia	
64 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.880,46
04.001.28.843.0003.0.006.		Amortização da dívida contratada	
65 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.592,59
66 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	865,58
67 - 4.6.90.73.00.00 05.000.00.000.0000.0.000.	01000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	38.342,60
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.234.		Execução de Projetos de Convenios com Orgãos Federais	
131 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.409,70
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.358,93
153 - 3.3.90.39.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.027,03
08.003.00.000.0000.0.000.		Execução de Projetos de Agric. e Meio Am	
08.003.18.541.0051.1.224.		Gestão de resíduos sólidos	

369 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.547,81
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
395 - 3.3.90.36.00.00 12.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.840,00
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
442 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.008,15
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
445 - 3.3.90.36.00.00 14.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Secretaria de Agricultura e Pesca	16.000,00
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.413,03

Total Redução: 714.131,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , E Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

Rafael Neves Alves Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9E145B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 335/2022

Decreto nº 335/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.288.509,44 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.00		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.00		Assessoramento Juridico	
1 - 3.1.90.11.00.00 02.001.04.091.0002.2.04	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Apoio ao ministério do exército	13.428,14
4 - 3.1.90.11.00.00 02.001.04.122.0002.2.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.691,00
11 - 3.1.90.11.00.00 03.000.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	107.353,62
03.001.00.000.0000.0.00		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.00		Administração de pessoal	
22 - 3.1.90.11.00.00 03.004.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Gabinete do secretario	201.443,11
03.004.04.122.0003.2.00		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.920,56
36 - 3.1.90.16.00.00 04.000.00.000.0000.0.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE FINANÇAS	64.258,68
04.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.01		Manut. do gab. do secret. financeiro	
54 - 3.1.90.11.00.00 04.004.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Divisão de Tributação	30.280,23
04.004.04.129.0003.2.01		Administração fiscal tributos municipais	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	54.502,31

PESSOAL CIVIL

04.005.00.000.0000.0.00		Divisão de Compras	

04.005.23.692.0003.2.10		Compraas e controle de estoques e mercadorias	
88 - 3.1.90.11.00.00 05.000.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	52.245,64
05.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.03		Manut. gab. do secret. de obras	
97 - 3.1.90.11.00.00 05.003.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Divisão de Obras	20.011,45
05.003.04.122.0003.2.02		Manut. mercado municipal	
110 - 3.1.90.11.00.00 05.003.15.451.0003.1.29	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Manutenção da Defesa Civil	3.432,25
119 - 3.1.90.11.00.00 05.003.15.451.0007.2.03	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Planejamento cont. exec. de obras	7.622,49
142 - 3.1.90.11.00.00 06.000.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	54.004,23
06.002.00.000.0000.0.00		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.20		Gastos com os recursos do FUNDEB	
218 - 3.1.90.11.00.00 06.003.00.000.0000.0.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Divisão de Esportes	422.914,84
06.003.27.811.0034.2.02		Desenvolvimento das atividades esportivas	
286 - 3.1.90.11.00.00 07.000.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE SAUDE	28.665,96
07.001.00.000.0000.0.00		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.01		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.137,12
295 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	712.050,71
297 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.001,26
08.000.00.000.0000.0.00		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.30		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
359 - 3.1.90.11.00.00 09.000.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	122.052,81
09.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.00		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
372 - 3.1.90.11.00.00 10.000.00.000.0000.0.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.109,33
10.001.00.000.0000.0.00		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.05		Manutenção do Conselho Tutelar	
379 - 3.1.90.11.00.00 10.001.08.122.0005.2.05	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Gab. do sec. assist. social	2.694,98

390 -	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.464,74
11.000.00.000.0000.0.00		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.06		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
432 - 3.1.90.11.00.00 12.000.00.000.0000.0.00		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	22.478,36
12.001.00.000.0000.0.00		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.05		Desenv. das atividades de turismo	
439 - 3.1.90.11.00.00 14.000.00.000.0000.0.00		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Secretaria de Agricultura e Pesca	41.936,53
14.001.00.000.0000.0.00		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.18		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
471 - 3.1.90.11.00.00		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	58.809,09

PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 2.288.509,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000			1.865.594,60
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000			422.914,84

Total da Receita R$ 2.288.509,44

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , E Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

Rafael Neves Alves Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:01AA5E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 306/2022

Decreto nº 306/2022 de 07/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.795,61 (duzentos e dez mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
21 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
42 - 3.3.90.39.00.00 04.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE FINANÇAS	11.661,74
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.2.038.		Auxilios e contribuições	
53 - 3.3.90.08.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.417,50
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
201 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.654,46
202 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	69.811,91
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
214 - 3.3.90.32.00.00 08.000.00.000.0000.0.000.	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
362 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		Execução de Projetos de Agric. e Meio Am	
08.003.18.541.0051.1.224.		Gestão de resíduos sólidos	

369 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13.000,00

Total Suplementação: 210.795,61

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
61 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.571,62
63 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.865,68
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
84 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.194,00
87 - 3.3.90.40.00.00 05.000.00.000.0000.0.000.	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	500,00
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.597,87
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
181 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
185 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
196 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	31.823,34
207 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.076,46
209 - 3.3.90.40.00.00 06.002.12.361.0021.2.117.	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA Execução programa salário educação	7.496,00
213 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
235 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.492,57
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
267 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.578,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
363 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio ambiente	
08.002.15.451.0003.2.302.		Manutenção de Cemitérios Municipais	
367 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.212,52
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
376 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.418,00
378 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.996,40
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
392 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
436 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.632,00

FÍSICA

437 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.716,00

438 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.625,15

Total Redução: 210.795,61

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , E Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:09603764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 314/2022

Decreto 314/2022 de 13/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/20231 de 17/12/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 261.264,43 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.00		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.00		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.016,78
03.000.00.000.0000.0.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.00		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.00		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
37 - 3.1.90.94.00.00 04.000.00.000.0000.0.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SECRETARIA DE FINANÇAS	11.102,79
04.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.01		Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	494,71
07.000.00.000.0000.0.00		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.00		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.01		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
299 - 3.1.90.94.00.00 08.000.00.000.0000.0.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11.422,62

08.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.30		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
362 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.083,09
10.000.00.000.0000.0.00		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.00		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.05		Gab. do sec. assist. social	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.726,44
395 - 3.3.90.36.00.00 12.000.00.000.0000.0.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	200.788,00
12.002.00.000.0000.0.00		Divisão de Cultura	

12.002.04.131.0003.2.068. Desenv. dos assuntos de com. e cultura
445 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.630,00

Total Suplementação: 261.264,43

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.002		Assessoramento Juridico	
3 - 3.3.90.39.00.00 02.001.04.091.0002.2.041	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Apoio ao ministério do exército	220,00
9 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	335,81
02.001.04.122.0002.2.003		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.925,71
19 - 3.3.90.39.00.00 03.000.00.000.0000.0.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	288,38
03.002.00.000.0000.0.000		Divisão de Arquivos e Serviços Gerais	
03.002.04.122.0003.2.009		Administração de materiais	
28 - 3.1.90.11.00.00 03.004.00.000.0000.0.000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Gabinete do secretario	362,45
03.004.04.122.0003.2.006		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
38 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	838,00
39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	506,99
04.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007		Precatórios	
48 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
04.001.04.122.9999.1.269		Reserva de Contingencia	
64 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.315,10
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
05.003.00.000.0000.0.000		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035		Planejamento cont. exec. de obras	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000		Divisão de Transportes	
05.004.04.122.0003.2.034		Planejamento cont. exec. obras rodoviarias	
164 - 3.3.90.36.00.00 05.004.15.451.0037.1.010	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Pavimentação de ruas	2.337,00
173 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.1.298		Implantação do Distrito Industrial do Municipio	
370 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035,00

09.001.04.122.0003.2.00		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
374 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.234,00
377 - 3.3.90.39.00.00 10.000.00.000.0000.0.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.242,28
10.001.00.000.0000.0.00		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.05		Manutenção do Conselho Tutelar	
383 - 3.3.90.36.00.00 10.001.08.122.0005.2.05	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Gab. do sec. assist. social	382,00
394 - 3.3.90.32.00.00 11.000.00.000.0000.0.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3.678,44
11.001.00.000.0000.0.00		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.04		Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.053,00
11.001.04.131.0003.2.06		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
434 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.027,00
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.736,85
12.000.00.000.0000.0.00		SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
12.002.00.000.0000.0.00		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.06		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
444 - 3.3.90.31.00.00 12.002.13.122.0003.2.02	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Preservação trad. e desenv. da cultura	1.053,00
449 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.825,17
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.424,10
12.003.00.000.0000.0.00		Fundo Municipal de Turismo	
12.003.23.695.0002.2.11		Manutenção do fundo municipal de turismo	
454 - 3.3.90.36.00.00 13.000.00.000.0000.0.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Coordenadoria de Relações Institucionais	766,00
13.001.00.000.0000.0.00		Coordenadoria de assuntos Institucionais	
13.001.04.122.0002.2.31		Coordenação de Assuntos Institucionais	

460 - 3.3.90.36.00.00 14.000.00.000.0000.0.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Secretaria de Agricultura e Pesca	4.100,00
14.001.00.000.0000.0.00		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.1.26		Manutenção de estradas vicinais	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	992,48
14.001.18.541.0052.1.26		Implantação do Projeto Agroecologico	
468 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.398,02
14.001.18.541.0052.1.29		Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambienete, Agricultura, Psicultura e Ostricultura	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.370,21
14.001.18.541.0052.2.18		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.732,36
476 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
477 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.085,08

Total Redução: 261.264,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1DD94602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº092/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No092/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no092/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para eventuais aquisições de pães congelados, para atender a demanda dos departamentos municipais e suas extensões..

RESULTADO:
Lote 1: PÃO FRANCÊS CONGELADO 35 GRAMAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO
.**Participação Licitante -** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 64.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS CONGELADO 35 GRAMAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.		6,460000	10.000,00

Lote 2: PÃO FRANCÊS CONGELADO 50 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 59.128,16.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS CONGELADO 50 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.		8,680000	6.812,00

Lote 3: PÃO DE LEITE CONGELADO 50 GRAMAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 59.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DE LEITE CONGELADO 50 GRAMAS PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.		7,950000	7.500,00

Lote 4: PÃO FRANCÊS CONGELADO 50 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA.
CNPJ: 09.721.194/0001-99.
Valor Global: 177.401,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS CONGELADO 50 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO.		8,680000	20.438,00

ASTORGA, 18 de janeiro de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C681B135

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº084/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No084/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no084/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde..

RESULTADO:

Lote 1: Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos	NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ	42,000000	500,00

Lote 2: SUPLEMENTO NUTRICIONAL,CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS D, C E CALCIO PARA USO ORAL E ENTERAL .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPLEMENTO NUTRICIONAL,CONTENDO 28 VITAMINAS E MINERAIS, VITAMINAS D, C E CALCIO PARA USO ORAL E ENTERAL	NUTREN ACTIVE 400G NESTLÉ	26,000000	1.000,00

Lote 3: SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, COM FIBRAS SOLÚVEIS SENDO FOS 70% FRUTO OLIGOSSACARÍDEO E 30% INULINA, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTEICO, COM FIBRAS SOLÚVEIS SENDO FOS 70% FRUTO OLIGOSSACARÍDEO E 30% INSULINA. ...	NUTREN SENIOR BAUNILHA 370G NESTLÉ	24,000000	700,00

Lote 4: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 31.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML).	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLÉ	23,000000	1.375,00

Lote 5: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS	DANONE - APTAMIL PRE 400G	72,000000	100,00

Lote 6: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 19.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA	NAN SL 400G NESTLÉ	52,000000	370,00

Lote 7: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS.	NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ	28,000000	500,00

Lote 8: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	60,000000	375,00

Lote 9: FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES 0-12 MESES, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTRESOFÁGICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 8.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES 0-12 MESES, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTRESOFÁGICO	NAN ESPESSAR 400G/NESTLÉ	41,000000	200,00

Lote 10: NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NUTRIÇÃO COMPLETA, DESTINADA AO USO ORAL E ENTERAL, PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF	MODULEN 400G NESTLÉ	245,000000	120,00

Lote 11: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E SORO DO LEITE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 12.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E SORO DO LEITE E ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS	APTAMIL PEPTI/DANONE	110,000000	112,00

Lote 12: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 15.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDI	NAN SOJA 800G NESTLÉ	79,000000	200,00

Lote 13: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 16.687,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO).	NUTREN SENIOR SEM E COM SABOR 370G/NESTLÉ	26,700000	625,00

Lote 14: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
CNPJ: 03.302.477/0001-10.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMIMAS,...	SUSTAGEN KIDS/ MEAD JOHNSON	20,000000	300,00

Lote 15: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIANÇAS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 39.835.028/0001-84.
Valor Global: 14.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIANÇAS	NUCITEC - ALPHA PRO AMINO 400g	114,000000	125,00

Lote 16: FÓRMULA HIDROLISADA, COM 100%PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, PARA CRIANÇAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA HIDROLISADA, COM 100%PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA NA FORMA DE PEPTÍDEOS, PARA CRIANÇAS	PEPTAMEN JUNIOR 400G NESTLÉ	210,000000	100,00

Lote 17: DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA.	NUTREN 1.0 400G/NESTLÉ	35,000000	500,00

Lote 18: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL/ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS	DIANUTRI/ NUTRIMED	62,000000	500,00

Lote 19: ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 2.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOS	SOY +/ JOSAPAR	25,000000	100,00

Lote 20: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO, ...
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
CNPJ: 03.302.477/0001-10.
Valor Global: 16.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO, ...	FRESUBIN SOYA FIBRE/ FRESENIUS KABI	41,000000	400,00

Lote 21: FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28- 1,4 KCAL/ML COM ARGININA CONTENDO 20GR PROTEÍNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 53.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA 1,28- 1,4 KCAL/ML COM ARGININA CONTENDO 20GR PROTEÍNA.	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ	17,900000	3.000,00

Lote 22: FÓRMULA ENTERAL OU ORAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADEQUADO TEOR DE CARBOIDRATOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA ENTERAL OU ORAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADEQUADO TEOR DE CARBOIDRATOS	DIANUTRI/ NUTRIMED	23,000000	400,00

Lote 23: MÓDULO DE PROTEÍNA A 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. CONTENDO PROTEÍNA ISOLADO DO SORO DO LEITE DE VACA,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 14.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÓDULO DE PROTEÍNA A 100% WHEY PROTEIN ISOLADO. CONTENDO PROTEÍNA ISOLADO DO SORO DO LEITE DE VACA,	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G/VITAFOR	57,000000	250,00

Lote 24: DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 52.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA.	NUTRINI ENERGY MF/ DANONE	55,000000	950,00

Lote 25: FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA.	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	23,000000	500,00

Lote 26: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Valor Global: 111.127,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML).	ISOSOURCE 1,5 SISTEMA ABERTO/NESTLÉ	26,940000	4.125,00

Lote 27: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Valor Global: 64.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS.	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	43,160000	1.500,00

Lote 28: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Valor Global: 85.387,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS. ENRIQUECIDA COM LC-P	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	75,900000	1.125,00

Lote 29: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.
CNPJ: 10.279.430/0001-48.
Valor Global: 62.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL SEMI-ALIMENTAR, HIPOALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNAS	DANONE - APTAMIL PEPTI 400G	184,000000	338,00

Lote 30: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.
CNPJ: 03.302.477/0001-10.
Valor Global: 51.937,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO).	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON	27,700000	1.875,00

Lote 31: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIANÇAS, ...
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A.
CNPJ: 05.912.018/0001-83.
Valor Global: 74.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ELEMENTAR PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, PODENDO SER USADA EM CRIANÇAS, ..	ALFAMINO/NESTLÉ	199,280000	375,00

Lote 32: DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Promisse Comércio de Materiais Medico Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73.
Valor Global: 161.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE COM NECESSIDADE CALÓRICA ELEVADA.	NUTRI ENERGY MF/DANONE	56,500000	2.850,00

ASTORGA, 19 de janeiro de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:37C3D5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer o cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, regulamentado pelas Leis Municipais nº s. 222/1991, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015 de acordo com este ato convocatório, divulga a lista preliminar dos candidatos inscritos:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética.

Ampla Concorrência:

Nome do candidato	Protocolo nº
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	416/2023
ALAN CARLOS CARPEGGIANI	248/2023
ALAN EMANUEL FERREIRA	220/2023
ANDERSON LUIZ PEREIRA	387/2023
ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS	266/2023
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	340/2023
CRISTIANO CLAUBER	282/2023
DARLEI TANER DE ANDRADE	218/2023
EDSON ELI HRECIUK	304/2023
EDVANIA APARECIDA GONÇALVES SILVA	280/2023
ERICON VINICIUS CASTRO FREITAS	367/2023
EVERTON CAMPANHARO	558/2023
FABIANO AGOSTINHO	402/2023
GEVERSON LUIZ SOARES	269/2023
GLAUCO MARCELO JUSCINSKI	504/2023
HELTON CARLOS DE SOUZA MACEDO	372/2023
IDINEI DURAU	384/2023
IGOR CARVALHO	415/2023
IRIBERTO MAGALHÃES DE AGUIAR	398/2023
JAIR STOCO	605/2023
JEAN REINALDIN	404/2023
JHENIFER COSTA DE ANDRADE	181/2023
JOAO EMIDIO DE SOUZA	610/2023
JOARES ANTONIO FIDELIS	465/2023
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ	286/2023
JOSE CARLOS PRIMON	255/2023
JOSUE RODRIGUES	345/2023
JOYCE BORGES FERREIRA	346/2023
KELLEN GOMES PIRES	213/2023
LAERCIO KUKLIK	371/2023
LUCIANE DE MORAES VIDAL	166/2023
MAICON CLEBER GOMES	368/2023
MARCIO ANTONIO BARIDOTI	393/2023

MARISA DA PIEDADE LONGATO	281/2023
MATEUS ANGELO BATISTA	258/2023
MAURICIO RAFAEL PEREIRA	369/2023
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	203/2023
NIVALDO MELO MACHADO	303/2023
PAULO ROBERTO DOMINGUES	193/2023
WILSON JOSE JACOMASSO	397/2023

Afrodescendentes:

Nome do candidato	**Protocolo nº**
LEONEL LEVANDOVSKI	298/2023
MARCELO KOPANSKI	185/2023

2. Contra a lista preliminar caberá interposição de recurso, **no período das 08h30min as 11h30 e das 13h30 as 16h30 para os dias 24/01/2023 e 25/01/2023, sendo para o dia 26/01/2023 das 08h30 as 11h30**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar Recurso Administrativo, deve apresentar requerimento próprio com os questionamentos conforme Edital nº 001/2023, Item 6.2.1, anexo VII, e anexar documentos que entender necessário**,** devendo ser entregues no protocolo de forma presencial na Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Balsa Nova, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F37C2327

GABINETE
DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação-Professor e Profissional da Educação - Educador, nas Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial ao disposto no artigo 194 e seguintes na Lei Municipal nº 222/1991, do Decreto nº 404/2022, e conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 8452/2022,
DECRETA

ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE

Art. 1º. Fica fixada a lotação específica dos servidores investidos nos cargos de Profissional da Educação - *Professor* e Profissional da Educação - *Educador*, nas seguintes Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova:

	MANHÃ	
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**
77-1	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
1133-1	Denise Sicora Kochinski	PROFESSOR
1018-1	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
807-2	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1963-1	Josilene Aparecida das Graças	PROFESSOR
4378-1	Luana Tamara Bora	PROFESSOR
1125-2	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
597-2	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1835-1	Leila Lovo Slompo	PROFESSOR
1003-1	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1003-2	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
4388-1	Silvana Maria França	PROFESSOR
1125-1	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
807-1	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1018-2	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
4453-1	Jéssica Gonçalvez da Cruz	PROFESSOR
4376-1	Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
759-2	Maria Luiza Machado da Silva	PROFESSOR
4695-9	Carla Regina Borges Portella	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
779-1	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
1026-1	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1010-1	Juciléia de Fátima Quilló Boarão	PROFESSOR
10191	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-2	Suzamar Wilsek	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**

4316-1	Adriani Aparecida Garrett Bertelli	PROFESSOR
1126-1	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	PROFESSOR
1019-2	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-1	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
779-2	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1131-1	Sandra Longato Magatão	PROFESSOR
4695-0	Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva	PROFESSOR
4694-6	Jéssica Gonçalves da Cruz	PROFESSOR
4698-7	Jucea do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
46954	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4559-1	Gracieli da Aparecida Arcanjo	PROFESSOR
1064-1	Ledi Ferreira da Silva	PROFESSOR
1124-1	Marilene Pepler	PROFESSOR
4694-5	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
1031-2	Daniele Bubniak	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1962-1	Celeste Divina Sabim	PROFESSOR
93-2	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1818-1	Nicélia do Pérpetuo Mozuck Zableveski	PROFESSOR
1132-1	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4343-1	Carmen Lúcia Chiquitti	PROFESSOR
93-1	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1817-1	Evelise Cristine Portella da Silva	PROFESSOR
1132-2	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4337-1	Márcia Cristina de Oliveira Luz	PROFESSOR
4377-1	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4374-1	Carolina Valomim Pinto	PROFESSOR
773-1	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
752-2	Joselia Maria Garrett	PROFESSOR
241-1	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
1009-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
218-1	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
89-1	Danieli Silva da Luz	PROFESSOR
773-2	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
752-1	Joselia Maria Garrett	PROFESSOR
241-2	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
218-2	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
4693-2	Sebastião Gomes	PROFESSOR
1105-1	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1128-2	Cristiane Aparecida de Andrade	PROFESSOR
1036-2	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1002-1	Edir Cristina dos Santos Bressan	PROFESSOR
778-1	Luciane Angélica Sabim de Almeida	PROFESSOR
4375-1	André Leandro Comin	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
274-1	Edilene Rosol dos Santos	PROFESSOR
1036-1	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1026-2	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1005-1	Sonia Wilsek	PROFESSOR
4703-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
1035-1	Eliane Batista Ribeiro Neves	PROFESSOR

ESCOLA MARIO FARACO

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4516-1	Amanda Kologe Francisco	PROFESSOR
1089-1	Rosane Enik Padilha	PROFESSOR
1958-1	Arlete dos Santos Cezario Polleto	PROFESSOR
1134-1	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
1964-1	Joselane Maria Ferreira Poletto	PROFESSOR
1000-1	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	PROFESSOR
1123-1	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
271-1	Genice Aparecida P. Hartmann	PROFESSOR
1845-1	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1033-1	Lucilei Miquelasso	PROFESSOR
1166-1	Salete de Fátima Torres	PROFESSOR
1959-1	Denise Mara Poletto	PROFESSOR
4382-1	Elisete Gross Rompava	PROFESSOR
1134-2	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
4362-1	Francini Dias	PROFESSOR
271-2	Genice Aparecida Poletto Hartmann	PROFESSOR
4695-3	Ariete Aparecida Merchiori Poletto	PROFESSOR
4696-0	Jeniffer Smaha	PROFESSOR
758-1	Roseli Nilse Erosa	PROFESSOR

ESCOLA ESPECIAL

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4361-1	Josiane Andrade Correa Caixeta	PROFESSOR
1030-1	Vera Lúcia Ferreira	PROFESSOR
1031-1	Daniele Maria Bubniak	PROFESSOR
1090-1	Isabel Ciocero Knauber	PROFESSOR
1946-1	Juraci Bento	PROFESSOR
1965-1	Maristela Kulka de Lima Vieira	PROFESSOR
759-1	Maria Luiza Machado da Silva	PROFESSOR

CMEI CANTINHO DA SERRA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4694-1	Daise Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4436-1	Indianara Aparecida Machado Dyck	EDUCADOR
4694-3	Priscila Gonçalves Dias	EDUCADOR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E CRIANDO

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4452-1	Alzenir Correa da Costa	EDUCADOR
4456-1	Crislaine Ferreira	EDUCADOR
4454-1	Emanuelle Kochinski	EDUCADOR
4426-1	Graciele Cristina Varela Pio Barbosa	EDUCADOR
4384-1	Juliana Maria Rufino Bot	EDUCADOR
4322-1	Juliana Woicik Figel	EDUCADOR
4692-8	Karina Kulitch Longato	EDUCADOR
4424-1	Kariny Marcondes Ianik	EDUCADOR
4560-1	Leili Nuli de Oliveira	EDUCADOR
4483-1	Mayara da Silva Rocha Durau	EDUCADOR
273-1	Maria Rosane Jacomasso	PROFESSOR/MANHÃ
1943-1	Fabiana Chibior Barth	PROFESSOR/MANHÃ
273-2	Maria Rosane Jacomasso	PROFESSOR/TARDE

CMEI TIA NIVA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4476-1	Vladineia Rejane Ferreira	EDUCADOR
4518-1	Édina Correia Santana da Silva	EDUCADOR
4519-1	Lizandra Wilceck Borges	EDUCADOR
4463-1	Michele Voinarski Lopes	EDUCADOR
1589-1	Romilda Rodrigues Batistel	PROFESSOR/MANHÃ
4692-7	Margarete Zimmermann	EDUCADOR
4703-0	Edna Regina Zanlorense	EDUCADOR

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4338-1	Alaiane Cristina Batista Wisnievski	EDUCADOR
4439-1	Cristhiane Andressa Portela Santos	EDUCADOR
4340-1	Danieli Roessler Szpak	EDUCADOR

4477-1	Francineide Ferreira	EDUCADOR
4711-0	Tassiane Marques dos Santos	EDUCADOR

CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4365-1	Bruna Haline Cheva	EDUCADOR
4320-1	Josiane Aparecida de Sales	EDUCADOR
4321-3	Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	EDUCADOR
1843-1	Hilda Gaidalo	PROFESSOR/MANHÃ
999-1	Indianara Melo Leal Schmidt	PROFESSOR/MANHÃ
4438-1	Diana Carla Bronholo	EDUCADOR
4321-1	Zelinda Aparecida Machado Szalow	EDUCADOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4700-1	Michele De Fatima Ribeiro	EDUCADOR
4700-4	Rosana Maria Fedalto Castro	EDUCADOR
4702-0	Deliane Lima	EDUCADOR

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
121-2	Juslei Beber Seguro	PROFESSOR
1037-1	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
1592-1	Rosangela Brito Kieras	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1121-1	Marize Maneira Seguro	PROFESSOR
1123-2	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
597-1	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0DF85C00

GABINETE
DECRETO N° 009/2023

Súmula: "Procede Reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.284 de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a reabrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1157		-	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - APS		
Fonte	0 2 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	110.500,00
Fonte	0 2 1081	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**280.500,00**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305.0016.1178		-	Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 2 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	14.376,43
Fonte	0 2 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	69.523,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	**R$**	**83.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**364.400,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ R$ 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.876,43
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	69.523,57
1081	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022	170.000,00

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1157 e 1178, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
1157	PROJETO: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - APS		280.500,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
1178	PROJETO: Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica		83.900,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluídas o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1157 e 1178, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1157	PROJETO: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - APS		280.500,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1178	PROJETO: Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica		83.900,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5E41C716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Nº Processo: 07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D´AGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme descrição detalhada no termo de referência e orçamentos. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 23/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 15.240,00 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais). Contratado: HELIO FUKUDA FERREIRA ME, CNPJ 13.936.447/0001-19, conforme quadro a seguir:

HELIO FUKUDA FERREIRA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIGIENIZAÇÃO DAS 24 CAIXAS DE ÁGUA DOS ÓRGÃOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO; DESINSETIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DESRATIZAÇÃO DE 14 ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	LANASOLO		SRV	2,00	7.620,00	15.240,00

		(OS LOCAIS A SEREM REALIZADOS O SERVIÇOS ESTÃO DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS). A HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E A DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADA DUAS VEZES NO ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
TOTAL								15.240,00

Barra do Jacaré/PR, 23 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83534EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: ***CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR***.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PLATAFORMA ONLINE, QUE PODE SER ACESSADA EM QUALQUER COMPUTADOR (SEM A NECESSIDADE LICENÇAS DE USO EM UM NÚMERO LIMITADO DE MÁQUINAS) CONTENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO PARA ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM DIETA "NORMAIS E ESPECIAIS", CÁLCULO DO VALOR NUTRICIONAL DE RECEITAS E DE CARDÁPIOS DIVERSOS; CADASTRO DE ALIMENTOS E ELABORAÇÃO DE RECEITAS E FICHAS TÉCNICAS; CADASTRO DE UNIDADES ESCOLARES COM NÚMEROS DE ALUNOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, MODALIDADE DE ENSINO; MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS POR ESCOLA E FORNECEDOR POR PERÍODOS A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO; CONTROLE DE QUANTIDADES E VALORES FINANCEIROS DOS ALIMENTOS POR FORNECEDOR E POR UNIDADES ESCOLARES; CADASTRO DE ALIMENTOS E CONTROLES DE QUANTIDADE E VALORES FINANCEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR; CÁLCULOS DOS VALORES FINANCEIROS DAS REFEIÇÕES SERVIDAS POR ALUNO; RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE RECEITAS, CONTROLE DE ALIMENTOS, CARDÁPIOS, ANÁLISE DE CARDÁPIOS; ANÁLISE COMPLETA DE CARDÁPIOS (MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE, COM ADEQUAÇÃO); CÁLCULOS NUTRICIONAIS DE CARDÁPIO POR DIA E MÉDIA SEMANAL COM ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE; IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS; IMPRESSÃO DE CARDÁPIOS EM FORMATAÇÃO ADEQUADA (IMPRESSÃO EM FOLHA A4) COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O SISTEMA DEVE TER UM BANCO DE DADOS COM AS TABELAS DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ALIMENTOS. DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ONLINE VIA E-MAIL E APLICATIVOS DE ÁUDIO/VÍDEO, E POR TELEFONE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EQUIPE DO SETOR, EM TEMPO INTEGRAL (SEGUNDA A SEXTA 8H ÀS 17H). A EMPRESA CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR A MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA (SAESC).	12,00	MÊS	R$ 836,00	R$10.032,00
TOTAL: R$10.032,00					

O Valor máximo Global será de: R$10.032,00 (Dez mil e trinta e dois reais).
CONTRATADO: proponente **1º Lugar**: proponente **VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE - EIRELI CNPJ: N° 23.563.797/0001- 30** R Narbal Matias Ferreira Nº 38 CEP: 88.095-630 Jardim Atlântico Florianópolis –SC com a proposta no valor total de R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais); Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:FF47150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃOGABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL

Gabinete do Prefeito
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
***OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque.**
CONTRATADO: EMPRESA BRS NUNES COMERCIO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: N° 43.118.957/0001-40 R JOÃO CAMARGO ROSEIRA Nº 217 CEP: 85.022-478 BAIRRO BOQUEIRÃO GUARAPUAVA PR, com a proposta no valor de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**PALESTRA MOTIVACIONAL**, CARGA HORÁRIA 04 HORAS, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	1,00	UN	R$3.500,00	R$3.500,00
TOTAL R$3.500,00					

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:EBB5FEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2023

RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2023
Professores temporários - PSS

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Andressa Manzani
Supervisora	Matutino	Celia Maria Baloneker Rolin
Supervisora	Vespertino	Rosangela de Lima
Infantil 4 B / PAE	Vespertino	
3º Ano B / PAE	Vespertino	
1º ano A	Vespertino	
3º Ano A	Matutino	
3º Ano B	Vespertino	
4º Ano A	Matutino	
4º Ano B	Vespertino	
Hora At. - 4h– 2º A(arte, ens rel.) 3º A, 4º A, 5º A + HÁ 6H	Matutino	

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Geisy Kelly Alioncio
Supervisora	Matutino	Mirian Henrichs
Supervisora	Vespertino	Mirian Henrichs
2º Ano A/PAE	Matutino	
5º Ano A/PAE	Matutino	
2º Ano B		

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Matutino e Vespertino	Clarice Nunes Vanni Viani
Supervisora	Matutino	Enevilde Golfeto Antonelo
Supervisora	Vespertino	Eloise Teixeira Cardoso
Infantil 5 A/PAE	Matutino	
Infantil 5 B/PAE	Vespertino	
3º ano A/PAE	Vespertino	
Infantil 4 A	Vespertino	

HA 6h Infantil V, HA 6H HAC – 4ºA, 5ºA, 5ºB + 4ºA(ens religioso e ed fisica)	Matutino	

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Leila Graciani de Oliveira
Supervisor	Vespertino	Celia Maria Baloneker Rolin
Infantil V A /PAE	Vespertino	
4º Ano A ,5º Ano A	Vespertino	
Hora Atividade1º, 2º e 3º, (4º, 5º) e HA(4h)	Vespertino (Licença Maternidade)	

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Jane Maria Britto
1º Ano A, 2º Ano A	Vespertino	

CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Silvani Ferreira
Maternal II B/ PAE	Vespertino	
Maternal II A/ PAE	Matutino	
Maternal I A (30 dias)	Vespertino	
Berçario A	Vespertino	
HÁ (4h): Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal I B, HÁ	Vespertino	
HÁ (4h): Maternal II (Herminia) Maternal II (Herminia) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) HÁ	 Matutino Vespertino Matutino Matutino Vespertino	

CEMEI MENINO JESUS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Rosilene Martins Viletti
Maternal II B/ PAE	Vespertino	
HÁ (4h) : Bercario A, Maternal I A, Maternal II A, HÁ, auxiliar	Vespertino	

CEMEI LOURDES REIMONDI

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	**Vespertino**	**Elismara Kubiaki**
Berçário	Vespertino	

Boa Vista da Aparecida, 23 de janeiro de 2023

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C6AD061F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1091/2023.

Altera componentes do Comitê Gestor Municipal instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 353/2009.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1o– O Decreto nº 437/2013 de 09 de agosto de 2013, que Regulamenta o Comitê Gestor Municipal, instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 353/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º, § 1º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e será integrado por:

Membro	Entidade que representa
I – Vilson Roberto dos Santos	Prefeitura – Divisão de Tributação e Fiscalização
II – Lorizete Teixeira Surdi	Prefeitura – Secretaria de Familia, Desenvolvimento Social e Habitação
III – Celso Witcel Dias	Prefeitura – Departamento de Agricultura

IV – Miguel Muniz da Silva	Câmara - Representante do Poder Legislativo
V – Alyson Juliano Pierre Giusti VI – Gislaine Pasuc VII – Sandra Eliane Kraetzig dos Santos	Representante indicado por entidade representativa das micro e pequenas empresas da cidade – ASCOAGRIN
VIII – José Carlos Severgnini	Representante dos MEI's do Município
IX – Marcio Luiz Bohn	Representante das instituições financeiras SICOOB/SMO
X – Eduardo Fabricio Bello	Representante das instituições financeiras SICREDI FRONTEIRA
XI - Clauderi Farias	Representante das Escolas Municipais

Art. 2o- Permanecem inalterados os demaisdispositivos do Decreto nº 437/2013.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 957/2022, e as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-Pr, 20 de janeiro de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E684EF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.789,91 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, mediante as providências.seguintes

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.088		**AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
805-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.789,91
		Total.	**22.789,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):	
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	22.789,91
Total	**22.789,91**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EB0F347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.
DECRETA:

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	

236-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.958,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
259-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total			**54.958,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
144-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	16.409,75
147-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.327,12
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
835-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	9.201,90
175-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.019,23
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
438-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total			**54.958,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:438F8B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugênio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCANDO PARA O FUTURO., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 44.525,60 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT ESCOLAR INFANTIL I: 01 caixa de giz de cera, 1caixa de tinta guache, 1 unidade cola branca; 01 caixa massa de modelar, 1 pincel Escolar nº 08, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 copo plástico infantil com tampa fechamento rosca 330 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 45,79	R$ 3.663,20
2	KIT ESCOLAR INFANTIL II: 01 caixa de giz de cera, 1caixa de tinta guache, 1 unidade cola branca; 01 caixa massa de modelar, 1 pincel Escolar nº 08, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 copo plástico infantil com tampa fechamento rosca 330 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 71,99	R$ 5.759,20
3	KIT ESCOLAR INFANTILIII: 01 unidade caderno, 01 unidade borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, Lápis preto, 1 caixa de tinta guache, 1 pincel, 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 74,90	R$ 5.992,00
4	KIT ESCOLAR INFANTIL IV: 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 caderno brochura, 01 unidade de apontador, 01 unidade borracha branca, 01 unidade, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar, 01 unidade lápis preto, 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, 01 unidade cola branca; 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 69,99	R$ 5.599,20
5	KIT ESCOLAR INFANTIL V:	UN	80	R$ 64,50	R$ 5.160,00

	01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 caderno brochura, 01 unidade de apontador, 01 unidade borracha branca, 01 unidade, 01 caixa lápis de cor, 01 caixa massa de modelar, 01 unidade lápis preto, 01 unidade tesoura, 01 caixa giz de cera, 01 unidade cola branca; 01 pasta de polipropileno tamanho ofício com elástico; 01 squeeze plástico 500 ml.	PRÓPRIA			
6	KIT ESCOLAR 1º ANO e: 01 unidade de caderno de 06 matérias, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador, 02 unidades borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua, 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura escolar, 01 squeeze plástico 500ml.	UN PRÓPRIA	80	R$ 79,90	R$ 6.392,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/01/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 23 de Janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB53537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 09.245.708/0001-87**, sediada na Rua Willibaldo Kayser, 348, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-590, neste ato representado pelo **Sr Kleber de Moura Dalabona,** portador do **CI/RG Nº. 7.678.801-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 006.369.929-48** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCANDO PARA O FUTURO., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	KIT ESCOLAR 3º ANO: 01 unidade caderno de 10 matérias, 01 unidade caderno capa dura cartografia, 01 unidade de apontador, 02 unidades borracha branca, 01 unidade cola branca, 01 caixa lápis de cor, 01 unidade régua, 02 unidades lápis preto, 01 unidade tesoura Escolar, 02 canetas esferográficas na cor azul; 01 squeeze plástico 500ml.	UN DIVERSAS	80	R$ 111,00	R$ 8.880,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/01/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 23 de Janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B14DF8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 160/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 de 09 de dezembro de 2021 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 3.669.609,17 (Três milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e nove reais e dezessete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	49.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	23.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.200,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
06.181.0002.2007		PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1090	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Excesso	34.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1140	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Excesso	3.100,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1611	135	Onibus Rurais Escolares	Excesso	3,98

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Excesso	104.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2000	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Excesso	93.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	71.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Excesso	178.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	110.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2341	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	67.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2361	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	33.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2451	1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Excesso	7.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Excesso	32.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2570	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Excesso	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2570	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	37.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2740	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	11.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2770	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2820	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3270	103		Acréscimo	58.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3730	107	Salário-Educação	Acréscimo	33.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3830	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	32.900,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	67.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3953	838	Emenda Parlamentar Impositiva - Van Adaptada	Excesso	7.505,19

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3980	101	Fundeb 60%	Excesso	392.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4030	101	Fundeb 60%	Excesso	102.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4060	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4225	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	630.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	242.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4350	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	65.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4450	107		Acréscimo	29.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4512	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	18.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4680	101	Fundeb 60%	Acréscimo	73.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4680	101	Fundeb 60%	Acréscimo	274.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4730	101	Fundeb 60%	Acréscimo	56.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4760	101	Fundeb 60%	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	60.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	31.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	73.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	62.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	22.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5330	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	3.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	17.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	117.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	53.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6900	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	7.300,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7420	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	20.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7510	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	34.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1630	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	5.800,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	53.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1660	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	26.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1680	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	330.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2450	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	14.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	15.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.200,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2700	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	23.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2950	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	25.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	38.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3482	102	Fundeb 40%	Anulação	81.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	630.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4010	101	Fundeb 60%	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4230	107	Salário-Educação	Anulação	62.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4270	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	416.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4700	101	Fundeb 60%	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 70% ENSINO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4960	101	Fundeb 60%	Anulação	29.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2039		FUNDEB 70% ENSINO ESPECIAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4980	101	Fundeb 60%	Anulação	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6000	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	3.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	80.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6940	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	1.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7180	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	54.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
1321010101000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - JUROS CORREÇÕES	135	3,98
1321010101000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - JUROS CORREÇÕES	101	33.000,00
1751500100000000 - TRANSFERÊNCIA RECURSOS FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA	101	735.000,00
1112530100000000 - IMPOSTOS SOBRE TRAN. INTER VIVOS BENS IMÓV. DIR. REAIS IMÓV. - ITBI	303	404.000,00
1121010200000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	510	37.100,00
1713502101000000 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1051	94.000,00
1713503104000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLE. AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	1051	13.000,00
1321010101000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - JUROS CORREÇÕES	838	7.505,19
TOTAL		**R$ 1.323.609,17**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab.
CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A50D873D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 043/2023-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora ocupante de cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZ	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81171	GOO	A	Q-II	8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89364BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período: 01/11/2022 a 30/11/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	04/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	24.100,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	04/11/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	55.968,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	07/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	6.855,07
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	08/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	73.305,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	09/11/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	13.036,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.976.133,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.969,37
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	10/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	275.195,49
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	10/11/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	2.896,95
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	11/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	11.601,31
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.	11/11/2022	1 - Receita	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	37.968,92
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	14/11/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	1.653,12
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	14/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	4.517,86
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	18/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	474.376,90
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	18/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	734,50
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	18/11/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	724,63
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	18/11/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	198.224,24
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00.	18/11/2022	1 - Receita	Auxilio financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC 123/2022 - Principal	88.443,54
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	22/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	4.380,56
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	23/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	60.737,22
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	24/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.770,38
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	25/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	23.431,07
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	763.525,84
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/11/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	602,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/11/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	100.602,63
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/11/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	19.437,31
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00.	30/11/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilânc	59.826,47
Total:				**4.283.019,44**

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:137EE6CB

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2022

LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	01/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	7.508,90
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00.	01/12/2022	1 - Receita	Auxilio financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC 123/2022 - Principal	29.481,18
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	06/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	2.203,60
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	07/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	73.305,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	08/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.942.736,88
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	08/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4,55
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	08/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	13.377,87
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	09/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.539.375,26
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	09/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.003,04
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	09/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	24.100,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	12/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	286.692,01
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	12/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	969,60
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	14/12/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	653,60
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	14/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	106.656,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	15/12/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	30.092,13
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	19/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	61.283,79
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/12/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	199.795,04
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.001.514,97
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4,92
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	21/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	28.296,60
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	21/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	7.567,12
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	26/12/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	69.890,69
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	26/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	3.631,15
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00.	28/12/2022	1 - Receita	Auxilio financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC 123/2022 - Principal	29.481,18
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	29/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	898.888,41
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	29/12/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	161,64
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	29/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	10.655,40

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	29/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	6.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	29/12/2022	1 - Receita	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	19.437,31
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/12/2022	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	59.404,21
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	30/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	5.327,70
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	30/12/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	21.711,40
Total:				**6.481.211,65**

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:04CC6677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor do Aditivo	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 2/2020	80/2020	9º	- Adequação do projeto, conforme parecer técnico. Em conformidade com a Alínea 'b', inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12	R$ 79.718,22	19/01/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:715FD452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005.2023 – PSS 10.2022 PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados

abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 10.2022.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;
Carteira de Identidade, com data de expedição
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo**(4 doses)**
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 30/01/2023às 08h30min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
14	TALIA DE OLIVEIRA DE ASSIS	104.211.***-74	15/08/1997	25	63
15	ELIZANGELA LUIZA FALAT	087.866.***-82	04/09/1997	25	63
16	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	836.125.***-91	24/10/1971	51	61
17	LILIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA	094.880.***-40	24/07/1996	26	57
17	GIULEMAR DOS SANTOS KOETZLER RIBEIRO	037.876.***-50	10/10/1981	41	55
19	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	011.306.***-79	15/03/1991	31	55
20	LAIS KAROLINE VAZ	085.380.***-00	09/01/1997	25	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:99F3AD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 332/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
PROCESSO Nº 5.065/2022
ATA Nº 332/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. A ESTACAO TACOGRAFOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.561.639/0001-20, com sede social na Rodovia PR 218, n° s/n, Lote A1 e A2, Bairro PQ Ind. Mario Martins Arantes, CEP 86.750-000, Iguaraçu-PR, neste ato representada pela Sra. LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF sob o n° 944.169.669-20, Cédula de Identidade Civil sob o n° 6.884.022-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, n° 104, Apto 501, Bairro Centro, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.
3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 150/2022, Processo nº 5.065/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 180.295,00** (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bobina de fita para tacógrafo 24h 180 Km BVDR papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	VDO	VDO	UN	180,00	50,00	9.000,00
1	2	Bobina de fita para tacógrafo digital FIP, papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	FIP	FIP	UN	120,00	50,00	6.000,00
1	3	Bobina para tacógrafo digital SVT3000A, papel 30mm x 57mm x 8m, capacidade mínima para 12 impressões	SEVA	SEVA	UN	150,00	49,00	7.350,00
1	4	Bobina para tocógrafo digital modelo DT 1050-VT 140, papel 30mm x 57mm x 8m, caixa com 14 unidades	SEVA	SEVA	CX	10,00	50,00	500,00
1	5	Disco diagrama para tacógrafo 24h/125 Km/h com 100 unidades	TJR	TJR	CX	75,00	50,00	3.750,00
1	6	Disco diagrama para tacógrafo 24h/180 Km/h caixa com 100 unidades	TJR	TJR	CX	46,00	50,00	2.300,00
1	7	Disco diagrama para tacógrafo semanal 125 Km com 10 conjuntos de 7 discos contendo 70 unidades	TJR	TJR	CX	156,00	50,00	7.800,00
1	8	Kit revisão e ajustes para tacógrafo automotivo			UN	33,00	130,00	4.290,00
1	9	Serviços mecânicos para aferimento e homologação de tacógrafo			H	229,00	110,00	25.190,00
1	10	Tacógrafo (novo) digital diário - FIP	FIP	FIP	UN	7,00	2.700,00	18.900,00
1	11	Tacógrafo (novo) digital diário BVDR 180 KM/H	VDO	VDO	UN	5,00	2.400,00	12.000,00
1	12	Tacógrafo (novo) eletrônico diário 1318	VDO	VDO	UN	7,00	2.400,00	16.800,00
1	13	Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 125KM/H	VDO	VDO	UN	15,00	2.900,00	43.500,00
1	14	Tacógrafo (novo) eletrônico diário digital MTCO 1390 180 KM/H	VDO	VDO	UN	5,00	2.900,00	14.500,00
1	15	Taxa ensaio metrológico em cronotacógrafo			PS	33,00	172,00	5.676,00
1	16	Taxa selagem cronotacógrafo			PS	33,00	83,00	2.739,00
TOTAL								**180.295,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2110	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2120	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2130	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2150	06.002.12.361.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2200	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2210	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2350	07.002.27.812.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2720	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2770	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2785	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2800	08.002.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3075	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3083	08.003.10.301.0007.2029	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3090	08.003.10.301.0007.2029	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3093	08.003.10.301.0007.2029	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4440	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4485	10.002.26.782.0003.2053	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4485	10.002.26.782.0003.2053	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4490	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4490	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4510	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4520	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4560	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4563	10.002.26.782.0003.2053	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4610	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4680	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução dos serviços cobrados por hora, serão pela forma de empreitada por preço unitário, e os demais, por preço global.

8.2. Os materiais e serviços serão requisitados sob demanda pelo secretário de cada pasta, e obrigatoriamente deverá ser precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos

8.3. As peças e tacógrafos deverão ser entregues instalados e testados nos veículos, e as peças substituídas deverão ser entregues ao responsável pela retirada do veículo.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de execução da parcela do serviço ou do fornecimento requisitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

9.2. O serviço deverá ser executado na oficina de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.3. O MUNICÍPIO deslocará os veículos até a oficina do FORNECEDOR, desde que a distância seja de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros, do contrário a empresa ficará totalmente responsável pelo deslocamento de retirada e devolução com utilização de caminhão prancha, guincho ou outros equivalentes, ficará vedado a rodagem dos veículos por terceiros.

9.4. O deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários, exceto o deslocamento previsto no subitem anterior, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, NÃO SENDO COMPUTADO esse tempo para efeitos de cobrança.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos até a oficina do FORNECEDOR, desde que distância seja de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento e da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta ata de registro de preços

11.1.6. Executar o serviço observando e cumprindo todas as normas do INMETRO e demais pertinentes, responsabilizando por quaisquer consequências de sua inobservância

11.1.7. Disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade compatível com o volume de serviços requisitados, bem como todos os equipamentos adequados para execução de todos os procedimentos contratados

11.1.8. Quando tratar-se de aferição do tacógrafo ou outro serviço que enseje necessidade, o FORNECEDOR deverá ao término do serviço emitir o respectivo laudo ou documento equivalente nos termos da legislação em vigor e apresenta-lo na entrega do serviço

11.1.9. Se responsabilizar por todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para completa execução do serviço requisitado

11.1.10. Se responsabilizar por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento, guincho, e etc.

11.1.11. Se responsabilizar por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos

11.1.12. Se responsabilizar integralmente pelos veículos e suas partes durante eventual locomoção por sua conta, e pelo período em que estiver sob seu domínio, inclusive por extravios, furtos, sinistros, acidentes e etc.

11.1.13. Garantir os serviços e as peças pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.14. Não permitir em hipótese alguma a rodagem dos veículos fora do pátio de sua oficina

11.1.15. Imediatamente ao término do serviço, efetuar a devolução do veículo

11.1.16. No caso de o FORNECEDOR possuir oficina nos limites em que o MUNICÍPIO se responsabilize pelo deslocamento, ao término do serviço, deverá comunicar o MUNICÍPIO para recebimento do serviço e retirada do veículo.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega provisória do objeto dar-se-á quando o técnico da empresa, *in loco*, relatar os procedimentos realizados e executar todos os testes necessários para demonstração do perfeito funcionamento do componente reparado/substituído.

12.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o edital e seus anexos.

12.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou refeito no prazo razoável a ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta ou legislação vigente

12.3.2. Quando, no caso de aferição do tacógrafo, não seja encaminhado o respectivo laudo de aferição emitido pelo FORNECEDOR contratado em nome do MUNICÍPIO.
12.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço ou fornecimento, aceitação do objeto e comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.
13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirá total validade jurídica.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. O FORNECEDOR poderá locar estrutura de outra oficina, ou se instalar em imóvel locado, e etc., entretanto deverá executar os serviços com seus funcionários e equipamentos, ficando expressamente **vedado a subcontratação total ou parcial do objeto**, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preços, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Não mantiver a proposta
17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.6. Subcontratar total ou parcial o objeto
17.1.7. Não emitir os laudos adequadamente, conforme as normas pertinentes
17.1.8. Não cumprir as determinações dos órgãos fiscalizadores
17.1.9. Cometer fraude fiscal
17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução
17.3.3. Multa de até 50 (cinquenta) UFM pela subcontratação
17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
17.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 21 de dezembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*LUCILENE BATISTA DE MOURA GUIMARÃES*
Prefeito	A Estacao Tacografos Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD489D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2023-DP

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1o Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
•	Adriana Domingues Cardoso	Professor	C	12	C	13
•	Alessandra da Rosa Carriel	Professor	C	10	C	11
•	Alice Kinue Tokunaga Sato	Professor	C	11	C	12
•	Aline Roberta Ferraz	Professor	C	03	C	04
•	Ana Maria da Silva Leite	Professor	C	12	C	13
•	Ana Maria de Lima	Professor	C	16	C	17
•	Ana Neri Luciano	Professor	C	10	C	11
•	Ana Paula dos Santos	Professor	C	11	C	12
•	Ana Paula dos Santos	Professor	C	10	C	11
•	Aparecida Bernadete Pereira	Professor	C	15	C	16
•	Cyntia Barros da Silva	Professor	C	5	C	6
•	Danielle Cristina Dias Soares	Professor	C	10	C	11
•	Debora Romero Corrêa Gigliuci	Professor	C	15	C	16
•	Eliana Benedita Teles Dias	Professor	C	10	C	11
•	Gilmar Xavier de Barros	Professor	C	10	C	11
•	Glaucia Keila Cabral Santos	Professor	C	10	C	11
•	Heloisa Cristie Cater	Professor	C	11	C	12
•	Heloisa Cristie Cater	Professor	C	10	C	11
•	Ilaine Bernardino da Silva	Professor	C	15	C	16
•	Ireide Maria de Queiroz Silva	Professor	C	12	C	13
•	Ivone Aparecida de Miranda	Professor	C	11	C	12
•	Izoni Maria da Silva	Professor	C	15	C	16
•	Josemaris Miranda Paiva	Professor	C	15	C	16
•	Josiane Aparecida Montanher	Professor	C	10	C	11
•	Karolyne Maria Almeida Silva	Professor	C	11	C	12
•	Karolyne Maria Almeida Silva	Professor	C	10	C	11
•	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Professor	C	15	C	16
•	Laura da Rosa Souza	Professor	A	3	A	4
•	Marcia Granadier Escorsim	Professor	C	15	C	16
•	Marcia Virginia Castro Araujo	Professor	C	15	C	16
•	Maria Aparecida Proença Souza	Professor	C	11	C	12
•	Marina de Azevedo	Professor	C	15	C	16
•	Midian de Fatima Silva	Professor	B	10	B	11
•	Midian de Fátima Silva	Professor	B	3	B	4
•	Nilce Mara Silva Yamashita	Professor	C	11	C	12
•	Nilce Mara Silva Yamashita	Professor	C	3	C	4
•	Rosangela Aparecida Leite Silva	Professor	C	11	C	12
•	Rosimeire Granadier	Professor	C	10	C	11
•	Sandra Apª de Oliveira Veneranda	Professor	C	11	C	12
•	Sandra Regina Pinheiro	Professor	C	10	C	11
•	Shirley Aparecida Ribeiro	Professor	C	15	C	16
•	Shirley Aparecida Ribeiro	Professor	C	10	C	11
•	Sidineia Nascimento Soares	Professor	C	12	C	13

•	Silvana Domingues Cardoso	Professor	C	10	C	11
•	Suelen Capote de Paula e Silva	Professor	C	10	C	11
•	Tatiana Martins Torres	Professor	C	10	C	11
•	Ivanil Maria Miranda Gonçalves	Prof. C.E	C	12	C	13
•	Amanda Giovana Amaral Mansur	Educadora	C	11	C	12
•	Fabiane Suinomori	Educadora	C	10	C	11
•	Joelma da Silva Batista	Educadora	C	11	C	12

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6E4CBC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N .º 008/2022 EDITAL N .º 04 .008/2022

Da Classificação Definitiva e a Homologação do Resultado Final

Dispõe sobre o resultado dos recursos interposto quanto à classificação final preliminar, divulga a classificação definitiva e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

O resultado dos Recursos interpostos quanto a classificação final preliminar, conforme segue:

Candidato	***RG***	***Resultado do Recurso***	***Motivo***
Adriane do Carmo Lourenço	*7.066.099 7*	*Indeferido*	*Conforme o item 5.3 - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Aline Aparecida dos Santos	*13.156.607 7*	*Indeferido*	*Conforme item 4.1 e anexo I e Quadro I e II - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Idimeia da Silva	*8.367.603 5*	*Deferido*	*Conforme Quadro I - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Idimeia da Silva	*8.367.603 5*	*Indeferido*	*Conforme Quadro II - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Marinara Aparecida da Silva França	*14.238.279 2*	*Indeferido*	*Conforme Quadro II - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Marli do Rocio Ribas Santos	*7.757.756 4*	*Indeferido*	*Conforme item 4.1 e anexo I e Quadro I e II - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Silmara do Rocio dos Santos	*9.933.033 3*	Deferido	*Conforme Quadro I e II - edital 01/2022 PSS 008/2022*
Suele Cristina dos Santos Mottim	*13.781.850 7*	*Indeferido*	*Conforme Quadro I e II - edital 01/2022 PSS 008/2022*

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado Final do PSS 008/2022 para Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Sede;**

Classificação	***Candidato***	***RG***	***Pontos***
1º	*Juliana da Guia Raab*	*8.320.688 8*	*96*
2º	*Daiane Cristina Maure*	*8.613.976 6*	*95*
3º	*Romara Board de Faria*	*10.421.712 5*	*93*
4º	*Debora de Castro*	*9.930.943 1*	*90*
5º	*Leidione Santana Santos*	*10.784.849 5*	*85*
6º	*Jeinny Caroline dos Santos*	*14.048.859 3*	*70*
7º	*Cristiana Aparecida de Paula Ribas*	*8.918.322 7*	*66*
8º	*Daiane Santos Trizoti Giliet*	*12.944.964 0*	*63*
9º	*Aclerice Souza Martins*	*7.837.150 1*	*62*
10º	*Tatiana Aparecida Santana*	*9.932.377 9*	*60*
11º	*Marciana Chamberlain*	*10.909.794 2*	*60*
12º	*Karine Simione Ribeiro*	*14.055.876 1*	*60*
13º	*Daniele de Almeida*	*9.792.581 0*	*55*
14º	*Gloria Rozalva Lourenço*	*1.290.297 2*	*52*
15º	*Idimeia da Silva*	*8.367.603 5*	*51*
16º	*Adriane do Carmo Lourenço*	*7.066.099 7*	*50*
17º	*Patricia Raab Silva*	*7.877.931 4*	*50*
18º	*Deuzeli Rodrigues Lopes*	*8.700.510 0*	*46*
19º	*Sandra Maria do Espirito Santo*	*9.746.035 3*	*45*
20º	*Lucimeia da Silva Bonete*	*9.746.043 4*	*44*
21º	*Sheila Boccaldi Cordeiro da Silva*	*10.918.216 8*	*42*
22º	*Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten*	*5.867.146 0*	*40*
23º	*Natalia Coutinho Paulin*	*12.777.888 4*	*40*
24º	*Aline Aparecida dos Santos*	*13.156.607 7*	*40*
25º	*Cristina Coutinho*	*14.401.801 0*	*40*
26º	*Osmari Santana*	*8.043.074 4*	*30*

27º	*Thayana Thays Lourenço*	*8.619.784 7*	*30*
28º	*Andressa Raab*	*9.934.605 1*	*30*
29º	*Daniela Charquetti*	*12.661.283 4*	*30*
30º	*Josiéli Meris dos Santos*	*10.909.959 7*	*30*
31º	*Thais Fernanda Lins*	*13.177.998 4*	*30*
32º	*Marli do Rocio Ribas Santos*	*7.757.756 4*	*26*
33º	*Daniele Alves Cordeiro*	*8.643.718 0*	*25*
34º	*Janaina do Prado Mangger*	*11.077.093 6*	*20*
35º	*Caroline Fagundes de Oliveira*	*13.486.012 0*	*20*
36º	*Fernanda Albuquerque Arraes*	*13.186.777 8*	*20*
37º	*Alessandra Suelen Tiblier*	*15.143.244 1*	*20*
38º	*Eliane Lagrange*	*6.079.654 8*	*19*
39º	*Alane Erat Scremim*	*8.453.735 7*	*18*
40º	*Carlos Felipe Fagundes Munhoz*	*8.812.919 9*	*10*
41º	*Jaqueline Tavares de Araujo*	*15.006.467 8*	*5*
42º	*Andriele Desplanches Lopes*	*9.762.350 3*	*1*
43º	*Milena Von Der Osten*	*9.932.004 4*	*0*
44º	*Alaidiane de Castro Glodis*	*10.769.074 3*	*0*
45º	*Jaqueline Webre dos Santos*	*14.382.250 8*	*0*
46º	*Nathalia Cristina de Farias*	*14.746.714 1*	*0*

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado Final do PSS 008/2022 para Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais**;

Classificação	***Candidato***	***RG***	***Pontos***
1º	*Silmara do Rocio dos Santos*	*9.933.033 3*	*94*
2º	*Èrica Mathias*	*12.726.620 4*	*90*
3º	*Fabiana de Pontes*	*10.692.236 5*	*74*
4º	*Daniele do Rocio*	*8.507.367 2*	*72*
5º	*Eliane Scheneider de Faria*	*8.653.963 2*	*71*
6º	*Laercio dos Anjos do Nascimento*	*9.515.019 5*	*64*
7º	*Andreia Raab Mathias*	*8.650.353 0*	*55*
8º	*Suele Cristina dos Santos Mottim*	*13.781.850 7*	*50*
9º	*Madalena Melo dos Santos*	*14.223.256 1*	*50*
10º	*Rozana Aparecida dos Santos Souza*	*9.827.578 9*	*43*
11º	*Jaciane Aparecida Pereira*	*9.201.464 9*	*42*
12º	*Janete Krawczuk*	*7.651.680 4*	*32*
13º	*Regiane Aparecida Schneider*	*8.948.880 0*	*31*
14º	*Eliquel de Moura e Costa Santos*	*13.403.782 2*	*30*
15º	*Sabrina Wosch Navarete*	*14.384.475 7*	*30*
16º	*Rose da Aparecida Mariano do Nascimento*	*7.214.367 1*	*20*
17º	*Jairo Tiblier*	*8.435.702 2*	*20*
18º	*Nicoly Mikaely Martins*	*12.796.691 5*	*20*
19º	*Suelen Cropolato Castro*	*12.405.350 1*	*20*
20º	*Arilan Camargo Rodrigues Mariano*	*14.152.808 4*	*20*
21º	*Kalandra Lais do Prado*	*13.680.277 1*	*20*
22º	*Marinara Aparecida da Silva França*	*14.238.279 2*	*20*
23º	*Doglaci de Moura e Costa*	*9.616.434 3*	*0*
24º	*Ana Carolina Aparecida Ribeiro dos Santos*	*12.970.070 0*	*0*
25º	*Elaine Galvão Dias*	*12.822.951 5*	*0*

A Classificação Final Defenitiva e Homologação do Resultado Final do PSS 008/2022 para Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Tigre**;

Classificação	***Candidato***	***RG***	***Pontos***
1º	Joice de Fátima de Souza	14.152.152 7	53
2º	Franciele de Fátima Lourenço Medeiros	8.512.360 2	28

Cerro Azul, 23 de Janeiro de 2023.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria n° 1263/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F320E096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2022 ao Contrato Nº 01/2022.
Processo:	Pregão Eletrônico n°121//2021
Partes:	Colombo Previdência e IPM Sistemas Ltda.
Objeto:	Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, para a Autarquia Municipal de Previdência o qual trabalhem integrado com a Administração Geral afim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares necessários ao

	funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes no edital, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integrao Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2021.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IGP-M (FGV) acumulado no período de 12 meses correspondente a5,895280%, sendo o valor para o licenciamento mensal dos módulos R$ 10.377,74 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e para os serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos o valor de R$ 190,61 (cento e noventa reais e sessenta e um centavos) valor/hora.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 23.003.2.025.3.3.90.40.06.00.00.00 e 23.003.2.025.3.3.90.39.48.00.00.00.
Data:	23de Janeirode 2023.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão - Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B187789A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2023

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
JOSIANE PADILHA SCHIAVO	6.381.280-2/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	16/08/2023
MARCIA ESTELA VERA MENDES	5.991.295-0/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	16/08/2023
FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	10.955.826-5/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	24/08/2023
KATIA DE JESUS GUIMARÃES	8.377.525-4/PR	ATENDENTE INFANTIL – PSS	24/08/2023
NATHALIA FURLANET DE SOUZA	46.449.670-6/SP	ATENDENTE INFANTIL – PSS	24/08/2023
ERIKA WATANABE CADENA	10.577.632-2/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	24/08/2023
MARIA RITA ANTUNES ALVES	13.056.695-2/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	16/08/2023
SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA	8.992.743-9/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	24/08/2023
SONIA MARIA DOS SANTOS	6.765.708-0/PR	ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS	24/08/2023
CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	8.584.711-2/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	02/08/2023
ELISANGELA APARECIDA SANTIAGO PERPETUO	5.471.157-3/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	24/08/2023
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	12.656.628-0/PR	EDUCADOR SOCIAL – PSS	26/08/2023

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3F525CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AJB7135	116100T000389679	31/10/2022	54600	2951162520

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU4409	275410D000026081	14/01/2023	74550
AEE2D28	275410D000026133	15/01/2023	74550
AGN6G80	275410D000026141	15/01/2023	74550
AGP3598	275410D000026156	15/01/2023	74550
AIE9696	275410D000026121	16/01/2023	74550
AIM5A11	275410D000026084	14/01/2023	74710
AJC8804	275410D000026132	16/01/2023	74550
AJP6354	275410D000026073	14/01/2023	74550

AJX5823	275410D000026134	15/01/2023	74550
AKT7590	275410D000026138	15/01/2023	74630
AML5210	275410D000026110	16/01/2023	74550
AML5210	275410D000026114	16/01/2023	74550
AML5210	275410D000026167	15/01/2023	74550
AML5210	275410D000026082	14/01/2023	74550
AMP2F33	275410D000026102	14/01/2023	74550
ANA2954	275410D000026093	14/01/2023	74550
ANA2954	275410D000026094	14/01/2023	74550
ANA8D32	275410D000026129	16/01/2023	74550
AOF4F75	275410D000026191	17/01/2023	74550
AOI7321	275410D000026168	15/01/2023	74630
AOI7321	275410D000026099	14/01/2023	74630
AOT2717	275410D000026083	14/01/2023	74550
APB2139	275410D000026090	14/01/2023	74550
AQF7C63	275410D000026126	16/01/2023	74550
AQV3A59	275410D000026077	14/01/2023	74550
ARD2360	275410D000026119	16/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026193	17/01/2023	74630
ARJ3H61	275410D000026103	14/01/2023	74550
ARO7477	275410D000026130	16/01/2023	74550
ARU2A93	275410D000026157	15/01/2023	74550
ARZ9994	275410D000026187	17/01/2023	74550
ASD3F19	275410D000026147	15/01/2023	74550
ATE3F45	275410D000026123	16/01/2023	74550
ATR5F59	275410D000026170	15/01/2023	74550
ATT2573	275410D000026143	15/01/2023	74550
ATV1I99	275410D000026091	14/01/2023	74550
AUR4521	275410D000026192	17/01/2023	74630
AUU5G01	275410D000026188	17/01/2023	74550
AUV9D99	275410D000026173	17/01/2023	74550
AUZ8E01	275410D000026164	15/01/2023	74550
AVG1I16	275410D000026078	14/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026178	17/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026086	14/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026112	16/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026080	14/01/2023	74550
AWC7G35	275410D000026149	15/01/2023	74550
AWD4E75	275410D000026150	15/01/2023	74550
AWQ7F15	275410D000026076	14/01/2023	74550
AXG5760	275410D000026140	15/01/2023	74550
AXG5760	275410D000026161	15/01/2023	74550
AYF7654	275410D000026181	17/01/2023	74550
AYJ7F53	275410D000026101	14/01/2023	74550
AYJ7F53	275410D000026171	17/01/2023	74550
AYJ7F53	275410D000026109	16/01/2023	74550
AYK3A70	275410D000026174	17/01/2023	74550
AYN1225	275410D000026105	14/01/2023	74710
AZQ3H97	275410D000026137	15/01/2023	74630
BBC9C87	275410D000026127	16/01/2023	74550
BBU7841	275410D000026122	16/01/2023	74550
BBY6C83	275410D000026180	17/01/2023	74550
BCM6F30	275410D000026189	17/01/2023	74630
BCP4E08	275410D000026131	16/01/2023	74550
BCP4E08	275410D000026125	16/01/2023	74550
BCV0901	275410D000026144	15/01/2023	74550
BDM0G15	275410D000026079	14/01/2023	74550
BDV1F04	275410D000026179	17/01/2023	74550
BEG5A58	275410D000026113	16/01/2023	74550
BEI1I16	275410D000026124	16/01/2023	74550
BKJ9200	275410D000026159	15/01/2023	74630
BXS8111	275410D000026190	17/01/2023	74710
BYI4I87	275410D000026160	15/01/2023	74550
DFR1F89	275410D000026072	14/01/2023	74550
DVI5016	275410D000026106	16/01/2023	74550
DVI5016	275410D000026071	14/01/2023	74550
DYG6E26	275410D000026092	14/01/2023	74550
DYG6E26	275410D000026098	14/01/2023	74550
FJL9496	275410D000026154	15/01/2023	74550
GIM4I25	275410D000026151	15/01/2023	74550
HEQ4509	275410D000026118	16/01/2023	74550
IME4I75	275410D000026148	15/01/2023	74550
IXP4E53	275410D000026115	16/01/2023	74550
IYX6020	275410D000026155	15/01/2023	74550
JAF1J12	275410D000026120	16/01/2023	74550
LZO2F22	275410D000026172	17/01/2023	74550
MBD9I11	275410D000026158	15/01/2023	74550
MBO9063	275410D000026153	15/01/2023	74550
MBO9063	275410D000026175	17/01/2023	74550
MCB3886	275410D000026104	14/01/2023	74710
MCE2053	275410D000026186	17/01/2023	74550
MCH0452	275410D000026185	17/01/2023	74550
MDC1379	275410D000026166	15/01/2023	74630
MFJ9941	275410D000026139	15/01/2023	74550
MHF2J83	275410D000026152	15/01/2023	74550
MHL7734	275410D000026163	15/01/2023	74550
MIO2484	275410D000026136	15/01/2023	74630
MIO2484	275410D000026135	15/01/2023	74630
MIR0156	275410D000026097	14/01/2023	74550

MJE3E92	275410D000026111	16/01/2023	74550
MKV1907	275410D000026074	14/01/2023	74550
MKV1907	275410D000026108	16/01/2023	74550
MKV1907	275410D000026075	14/01/2023	74550
MLR7C63	275410D000026085	14/01/2023	74550
MLY7446	275410D000026117	16/01/2023	74550
MOW8A81	275410D000026096	14/01/2023	74550
NAJ5H02	275410D000026194	17/01/2023	74550
NDT9700	275410V000016621	18/01/2023	76252
NRS8714	275410D000026142	15/01/2023	74550
NZB3J90	275410D000026169	15/01/2023	74550
OKF1B08	275410D000026095	14/01/2023	74550
OYB4H20	275410D000026176	17/01/2023	74550
PXM2H59	275410D000026146	15/01/2023	74550
QCO6J45	275410D000026177	17/01/2023	74550
QFA1I88	275410D000026088	14/01/2023	74550
QJM9A47	275410D000026087	14/01/2023	74550
QJW7J54	275410D000026128	16/01/2023	74550
QXF4B15	275410D000026116	16/01/2023	74550
RDY1F21	275410D000026165	15/01/2023	74550
RHI1I40	275410D000026145	15/01/2023	74550
RHP9H90	275410D000026183	17/01/2023	74550
RHQ0E62	275410D000026162	15/01/2023	74550
RNQ1H94	275410D000026184	17/01/2023	74550
RUX0B45	275410D000026089	14/01/2023	74550
SDZ0G96	275410D000026107	16/01/2023	74630
SEB1F93	275410D000026182	17/01/2023	74550
SEB6J14	275410D000026100	14/01/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABD7313	116100T000378642	01/11/2022	59320	R$ 1467.35
AMD0I62	275410D000022000	05/09/2022	74550	R$ 130.16
BAN4E47	275410NIC0011080	18/10/2022	50020	R$ 260.32
BAQ7603	275410NIC0011089	18/10/2022	50020	R$ 390.46
BCF6F08	275410NIC0011084	18/10/2022	50020	R$ 260.32
BCW7F50	275410NIC0011085	18/10/2022	50020	R$ 390.46
BDP3H19	275410D000021962	04/09/2022	74550	R$ 130.16
BDP4H12	275410NIC0011079	18/10/2022	50020	R$ 260.32
BEC9G74	275410NIC0011081	18/10/2022	50020	R$ 260.32
LZB6017	116100T000378643	01/11/2022	65300	R$ 195.23
MCL7H25	275410NIC0011082	18/10/2022	50020	R$ 260.32
PUP4E92	275410NIC0011088	18/10/2022	50020	R$ 260.32
RAJ7J34	275410NIC0011086	18/10/2022	50020	R$ 390.46
RHZ0E79	275410NIC0011083	18/10/2022	50020	R$ 260.32
RTW2B58	275410NIC0011087	18/10/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57DCC441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 808/2022 ALTERA A LEI MUNICIPAL 791/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROMULGADA PELO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA EM 18/01/2023

LEI nº 808/2022

DATA: Em 18 de Janeiro de 2023**.**

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 791/2022, e dá outras providências.

AMAURI PABIS, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 215, § 1º c/c artigo 220, §único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO APROVOU, E EU PROMULGO TACITAMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o **inciso IV do artigo 3º** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *omissis*

(...)

IV - Grupo Ocupacional: Direção e Assessoramento – são constituídos pela categoria funcional com escolaridade mínima de 2º Grau – Ensino Médio completo – e Cursos Superiores e de Graduação completa.
Diretor Executivo;

Chefe de Secretaria;
Assessor Jurídico.

Art. 2º - Acrescenta o **Anexo IV** ao **artigo 28ª** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28ª - *omissis*:

(...)

Anexo IV – Tabela de Vencimento dos Cargos Comissionados;

Art. 3º - Os **Anexos I e III,** da Lei Municipal 791/2022 passam a vigorar com a redação dada nesta Lei.

Art. 4º - Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Geral.

Art. 5º - Os demais artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos permanecem inalterados.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de 01ª de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, em 18 de Janeiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL: MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto e Completo.		
VAGAS	**CARGO**	**CH*/S**
01	Auxiliar de Serviços Gerais- ASG	30hs

*CH – Carga Horária

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO		
Nível de Escolaridade: Fundamental Médio.		
VAGAS	**CARGO**	**CH*/S**
01	Secretário Executivo - SE	30hs

*CH – Carga Horária

GRUPO OPERACIONAL: SUPERIOR		
Nível de Escolaridade: Superior Completo e Graduação.		
VAGAS	**CARGO**	**CH*/S**
01	Contador - CO	30hs
01	Procurador Jurídico - PJ	20hs

*CH – Carga Horária

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OPERACIONAL: DIRETOR E ASSESSAMENTO		
Nível de Escolaridade: Fundamental Médio Completo.		
VAGAS	**CARGO**	**CH*/S**
01	Diretor Executivo – DE	30hs
01	Chefe de Secretaria - CS	30hs
Nível de Escolaridade: Superior Completo e Graduação		
VAGAS	**CARGO**	**CH*/S**
01	Assessor Jurídico da Mesa Diretora - AJMD	20hs

*CH – Carga Horária

ANEXO III

MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

CAGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL:MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO
IDADE: ACIMA DE 18 ANOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
· Receber, utilizar, e guardar materiais de uso para limpeza em geral;
· Promover a higienização de ambientes, salas, escritórios, áreas externas, paredes, vidros, sanitários e mobiliários em geral;
· Responsabilizar-se pelo uso adequado e racional dos materiais de limpeza;
· Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
· Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
· Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.
· Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
· Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
· Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
· Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
· Manter um bom nível de relacionamentos no ambiente de trabalho; Evitar comentários sobre assuntos relacionados com a vida particular dos demais servidores;
· Evitar constrangimentos em assuntos particulares;
· Observar a carga horária de trabalho e a assiduidade e pontualidade no órgão em que está lotado.
· Atender as ordens da chefia imediata, no que se refere aos serviços inerentes ao cargo.
REQUISITOS PARA INGRESSO
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
IDADE: ACIMA DE 18 ANOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa serviços administrativos diversos; utiliza equipamentos de informática; controla documentos; efetua relatórios em geral.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
· Executar trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos;
· Elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos em geral;
· Compilar e analisar informações estatísticas, fluxogramas e demais instrumentos de informação;
· Acompanhar e controlar os trabalhos relativos à sua área de atuação, de acordo com processos e rotinas estabelecidas;
· Prestar atendimento ao cliente interno e externo; Executar tarefas de natureza administrativa e de apoio aos processos da Unidade.
· Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo.
· Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados;
· Receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários, manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações;
· Atender ao telefone prestando informações e anotando recados;
· Executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; Manuseio de fax; Deverá possuir conhecimento básico em word, excel e digitação.
· Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município;
-elaborar, redigir e digitar correspondências em geral, impressas ou virtuais, como Ofício, Requerimento e Carta, sempre que solicitado pelo Presidente, Vereadores, Mesa Diretora e Comissões;
- proceder à postagem e à busca de correspondências junto a Agência de Correios e Telégrafos;
- proceder à distribuição de correspondências e jornais nas mesas dos Vereadores;
- proceder à entrega e à busca de correspondências em endereço na área urbana da cidade, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- responsabilizar-se pela execução do procedimento de envelopamento, endereçamento e encaminhamento de correspondências e documentos a quem de direito;
- responsabilizar-se pela execução do procedimento de protocolo de todas as correspondências e de todos os documentos recebidos na Câmara Municipal;
- responsabilizar-se pelo arquivamento de toda a documentação da secretaria da Câmara Municipal;
- manter a guarda e zelar pelos arquivos de toda a documentação da secretaria da Câmara Municipal;
- manter a guarda e zelar por toda a documentação em trâmite na secretaria da Câmara Municipal e por todos os demais documentos, bens e equipamentos utilizados em suas atribuições;
- manter a guarda e zelar por todo o material de expediente da secretaria da Câmara Municipal;
- responsabilizar-se pela execução do procedimento de e-mail da Câmara Municipal, como: compulsar o e-mail diariamente; verificar, receber e enviar mensagens;
- responsabilizar-se pela administração do site da Câmara Municipal atuando como seu usuário administrador;
- responsabilizar-se pela Gestão do "Portal da Transparência" do site da Câmara Municipal;
- responsabilizar-se pela permanente atualização do Livro de Relação de Bens Permanentes (PATRIMÔNIO) da Câmara Municipal inserindo nesse Livro as anotações de aquisições, baixas, transferências, cessões, permutas e doações dos bens que integram provisória ou permanentemente o patrimônio da Câmara Municipal;
- acompanhar a publicação diária do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: para constatar qualquer menção à Câmara Municipal, ao Poder Legislativo Municipal, ao nome de qualquer Presidente e ex Presidente da Câmara Municipal, ao nome de qualquer Vereador ou ex Vereador da Câmara Municipal, ao nome de qualquer Servidor o ex Servidor da Câmara Municipal, comunicando eventual constatação ao atual Presidente da Câmara; e, para inteirar-se das notícias publicadas, comunicando ao Presidente da Câmara aquelas que entender de interesse da Câmara Municipal;
- acompanhar a publicação diária do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para constatar e conferir a publicação de quaisquer matérias enviadas desta Câmara Municipal como: atos administrativos da Câmara Municipal; proposições oriundas de projetos aprovados nesta Câmara Municipal;

- acompanhar a publicação diária do Jornal Oficial Impresso, para constatar e conferir a publicação de quaisquer matérias enviadas desta Câmara Municipal como: atos administrativos da Câmara Municipal; proposições oriundas de projetos aprovados nesta Câmara Municipal;
- postar no site da Câmara Municipal, dados, informações e documentos referentes a informações gerais, administrativas e sobre pessoal;
- postar no site da Câmara Municipal, dados, informações e documentos referentes a todos os ícones que compõem a estrutura do site, exceção daqueles dados e documentos e daquelas informações de incumbência do Contador;
- enviar matéria [como atos administrativos da Câmara Municipal; proposições oriundas de projetos aprovados nesta Câmara Municipal], que exija publicação, para os órgãos oficiais de divulgação dos atos da Câmara Municipal, impresso e eletrônico, dentro do prazo legal;
- cumprir despachos e decisões do Presidente da Câmara;
- expedir declarações e certidões, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- realizar estudos e pesquisas, sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara, por Vereador ou por Servidor;
- prestar informações e esclarecimentos sobre matéria ou assunto pertinente às suas atribuições, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara, por Vereador ou por Servidor;
- "copiar" ou "baixar" textos, processos, legislações, artigos, matérias da rede mundial de computadores (internet) para arquivos de computador, "pen-drives", "cd's", "dvd-s" sempre que solicitado pelo Presidente, Vereador ou Servidor e de interesse da Câmara Municipal;
- realizar a busca de documentos em arquivos da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente, Vereador ou Servidor;
- escanear documentos, sempre que solicitado pelo Presidente, Vereador ou Servidor;
- dirigir-se a local previamente determinado para fotocopiar documentos, sempre que solicitado pelo Presidente, Vereador ou Servidor;
-executar outras atribuições e toda e qualquer atividade, de natureza de secretaria, não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

GRUPO OCUPACIONAL: **SUPERIOR**

CARGO: CONTADOR

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU DE GRADUAÇÃO COMPLETA EM CONTABILIDADE

IDADE: ACIMA DE 18 ANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; elaborar demonstrações e balanços contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

· Administrar os tributos da instituição: Apurar os impostos devidos; gerar os dados para preenchimento das guias; levantar informações para recuperação de impostos; solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; Registrar atos e fatos contábeis: Identificar as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar os documentos; escriturar livros fiscais e contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão. Controlar o ativo permanente:

· Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. Gerenciar custos: Definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos.

· Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores: preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender a auditoria externa. Elaborar demonstrações contábeis: Emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis. Prestar consultoria e informações gerenciais: Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Institucional. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores: Preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa. Prestar informações sobre balanços Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- Responsabilizar-se pela execução dos procedimentos "SIM AM", "SIM AP", "SIAP" (e de novos procedimentos a serem implantados), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como operacionalização do sistema, compilação e elaboração de informações, lançamento e envio de dados;
- Responsabilizar-se pela execução do procedimento "SISTN" da Caixa Econômica Federal como operacionalização do sistema, compilação e elaboração de informações, lançamento e envio de dados;
- Responsabilizar-se pela permanente atualização do cadastro da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- responsabilizar-se pela elaboração e envio da RAIS – E-SOCIAL;
-postar no site da Câmara Municipal, dados, informações e documentos referentes a diárias e ajuda de custo e ao orçamento da Câmara Municipal;
- elaborar demonstrativos, relatórios (como os Relatórios de Gestão Fiscal) e quaisquer outros documentos, de natureza contábil, financeira e orçamentária, legalmente exigidos, na forma e nos termos legais e dentro dos prazos legais;
- enviar matéria e documento de natureza contábil, financeira e orçamentária (como os Relatórios de Gestão Fiscal), que exija publicação, para os órgãos oficiais de divulgação dos atas da Câmara Municipal, impresso e eletrônico, dentro do prazo legal;
- elaborar e apresentar até o dia vinte de cada mês os relatórios do balancete mensal da Câmara Municipal referente ao mês anterior;
- elaborar juntamente com o Presidente ou juntamente com a Mesa Diretora, demonstrativos (estimativas) de impacto orçamentário-financeiro e declarações, para atas que o exijam, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal N.o 101;
- elaborar juntamente com o Presidente ou juntamente com a Mesa Diretora, o orçamento da Câmara Municipal para os exercícios financeiros;
- exarar pareceres escritos: nos processos de prestação de contas da Prefeitura Municipal / Prefeito Municipal, recebidos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; na documentação de Prestação de Contas recebida da Prefeitura Municipal, do Fundo Financeiro Municipal, do Fundo Previdenciário Municipal e de Entidades Privadas; e nos balancetes mensais do Município recebidos da Prefeitura Municipal;
- auxiliar o Controlador Interno da Câmara Municipal, sempre que solicitado;
- executar outras atribuições e toda e qualquer atividade, de natureza contábil, financeira e orçamentária, não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito da Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.

REQUISITOS PARA INGRESSO
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU DE GRADUAÇÃO COMPLETA EM DIREITO
IDADE: ACIMA DE 18 ANOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
CBO:2412-25 Representam a administração pública na esfera judicial; prestam consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; exercem o controle interno da legalidade dos atos da administração; zelam pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; integram comissões processantes; geram recursos humanos e materiais da procuradoria.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
ATUAR JURIDICAMENTE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO
· Manifestar-se nos procedimentos administrativos
· Orientar juridicamente o público
· Propor o não ajuizamento de ações
· Conduzir acordos extra-judiciais
· Compor comissões de licitação
· Participar em equipe de apoio na realização do pregão (licitação)
· Verificar a ordem cronológica de pagamento de precatórios
PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO
· Elaborar pareceres e estudos
· Opinar sobre existência dos pressupostos para a prática de atos administrativos
· Assessorar a administração pública na elaboração de instrumentos contratuais
· Analisar minutas de editais e de ajustes (contratos, convênios, termos de cooperação etc.)
· Aprovar editais e minutas de contratos
· Orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas
· Pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitação
· Elaborar minutas de atos administrativos
· Manifestar-se nos procedimentos administrativo-disciplinares
· Manifestar-se sobre a constitucionalidade de dispositivos legais
· Elaborar minutas de ações declaratórias de constitucionalidade ou inconstitucionalidade
· Propor normas, diretrizes, medidas e súmulas administrativas
· Assessorar o poder executivo em matéria legislativa
· Prestar assessoria jurídica supletiva a municípios e câmaras municipais em matéria administrativa
· Vistar instrumentos contratuais a serem assinados pela autoridade competente
· Elaborar minutas de editais e de ajustes (contratos, convênios, termos de cooperação etc)
EXERCER O CONTROLE INTERNO DA LEGALIDADE DOS ATOS DA CÂMARA
· Vetar prática de atos ilegais
· Propor revisão de atos e contratos administrativos
INTEGRAR COMISSÕES PROCESSANTES
· Presidir comissões processantes
· Conduzir investigação preliminar
· Instaurar procedimento administrativo-disciplinar
· Colher provas
· Propor penalização ou absolvição funcional
· Participar como membro de comissão processante
REQUISITOS PARA INGRESSO
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
IDADE: ACIMA DE 18 ANOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta serviços aos Membros da Mesa Diretora, aos Vereadores e Assessorar os trabalhos dos setores da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS
Controlar e chefiar toda a parte Administrativa (Departamento Pessoal e Recursos Humanos) e Legislativa da Câmara Municipal, sendo responsável pelo bom funcionamento do Poder Legislativo, por sua organização, fiscalização, responsável pelo Departamento de Administração e de Assuntos Gerais, assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Irati e os Vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, orientar a Presidência, quando solicitado, quanto aos Projetos de Lei, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Legislativo Municipal;
Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas a solução de problemas e a perfeita harmonia entre as unidades administrativas;
Conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal;
Expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência;
Julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente; autorizar a lotação do pessoal da Câmara Municipal;

Propor medidas à Mesa Executiva que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal;
Despachar o expediente com o Presidente da Câmara Municipal;
Promover reuniões com servidores, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara;
Apoiar o Assessor Jurídico da Câmara Municipal sobre questões jurídicas de interesse desta;
Coordenar a representação política e social do Presidente;
Assistir o Presidente nas relações com outros municípios, entidades de classes, associações comunitárias e com os Órgãos da Administração Pública Municipal;
Prestar assistência pessoal ao Presidente, organizar a agenda de atividades e programas oficiais do presidente;
Acompanhar nos órgãos municipais o andamento das providências determinadas pelo presidente;
Fazer registro relativo as audiências, visitas, conferências e reuniões que deve participar ou do interesse do Presidente, coordenando as providências com elas relacionadas;
Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
Programar solenidades que tornem necessário ao fiel cumprimento do programa; Orientar os Vereadores na redação de requerimento e indicações, executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Ensino Médio Completo.

CARGO: CHEFE DE SECRETARIA

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
IDADE: ACIMA DE 18 ANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessora os trabalhos dos setores Administrativos (Contábil, Financeiro, Recursos Humanos e Pessoal) da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

Controle e chefia do Departamento de Contabilidade e Finanças, sendo responsável pelo bom funcionamento de ambos, por sua organização, fiscalização, controle de pessoal, podendo exigir relatórios de seu pessoal de forma mensal ou semanal acerca de assuntos ou pré-definir e que digam respeito a responsabilidades de cada um;
Supervisionar e controlar serviços financeiros diversos, bens-patrimoniais e logísticos; Auxiliar e assessor na laboração de orçamentos, realizar cobrança, controlar bens patrimoniais e processos licitatórios, analisar crédito e dotações orçamentárias e coordenar caixas.
Supervisionar equipes de trabalho, orientando e avaliando desempenho em busca da melhor qualidade no trabalho atribuição desempenhar todas as atividades relacionadas ao Administrativo (Departamento Pessoal e Recursos Humanos), sendo responsável por organizar e fiscalizar os servidores efetivos da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Ensino Médio Completo.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E/OU DE GRADUAÇÃO COMPLETA EM DIREITO
IDADE: ACIMA DE 18 ANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta assessoria jurídica o Presidente da Câmara direta e imediatamente, auxilia a Procuradoria Jurídica em assuntos jurídicos.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

- genericamente, assessorar o Presidente da Câmara em todas as suas atribuições administrativas e legislativas; excetua-se o assessoramento sobre as atribuições estabelecidas para o Contador e sobre os serviços e determinações legais de natureza contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal;
- genericamente, assessorar o Presidente da Câmara nas competências e atribuições da Mesa Diretora;
- assessorar o Presidente da Câmara na elaboração de proposições como Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Requerimento, Indicação, das quais o Presidente da Câmara for autor ou for parte;
- assessorar o Presidente da Câmara na elaboração de atos administrativos em geral, como Comunicado, Decreto Legislativo Administrativo, Resolução Administrativa, Edital, Instrução Normativa, Ofício Circular, Ordem de Serviço, Portaria;
- assessorar o Presidente da Câmara na elaboração de correspondências em geral, impressas ou virtuais, como Ofício, Requerimento e Carta, das quais o Presidente da Câmara for autor ou for parte;
- assessorar o Presidente da Câmara durante todas as sessões - ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais - por ele presididas;
- assessorar o Presidente da Câmara em despachos e decisões a serem proferidos em processos administrativos e em processos legislativos;
- assessorar o Presidente da Câmara em despachos e decisões a serem proferidos em documentos avulsos, exceto aqueles documentos relacionados à área contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal;

REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Ensino Superior em Direito e registro no respectivo conselho de classe.

ANEXO IV

TABELA VENCIMENTO CARGOS COMISSIONADOS

nº de Vaga	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	**Diretor Executivo**	DE	**R$ 3.000,00**
01	**Chefe de Secretaria**	CS	**R$ 2.380,00**
01	**Assessor Jurídico da Mesa Diretora**	AJMD	**R$ 5.225,79**

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

AMAURI PABIS
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:0A3AE071

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA 3.º QUADRIMESTRE 2022

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	
3.º QUADRIMESTRE DE 2022	
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2022	
Reais $	
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	janeiro/2022 a dezembro/2022
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador:Contador
CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:A27B57BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
O MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, torna a público que ás 9:00 horas do dia 09/02/2023, na plataforma do COMPRAS.GOV.BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Item	Especificação	Unid	Qdade	Preço Unit	Preço Total
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN	01	R$840.000,00	R$840.000,00
VALOR TOTAL.....					R$ 840.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Juliana Borges da Rosa de Almeida, Paraná, Brasil- Telefone (46) 35651132 - e-mail compras@fssul.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua João Arisi, 115, Centro, das 7:30 as 17hrs.

Flor da Serra do Sul, 23 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4F313405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,
RESOLVE:
Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando Relatório de Avaliação, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
Sandra Fatima B. Camillo	Professor	C	07	C	08	17/01/2022
Raquel Gomes	Professor	C	07	C	08	10/05/2022

Douglas Horst	Professor	C	02	C	03	20/05/2022
Lucineia Alves de Oliveira	Professor de EI	C	02	C	03	25/05/2022
Rosemary Reina	Professor	C	09	C	10	27/06/2022
Giovana Fatima Kunsler	Professor	C	05	C	06	23/08/2022
Maria Aparecida Maia de Oliveira	Professor	C	13	C	14	04/09/2022
Lucilaine A. de Oliveira	Professor de EI	C	02	C	03	11/09/2022
Jucicler Reolon da Silva	Professor de EI	C	05	C	06	19/11/2022
Alécio Cerati	Professor	C	13	C	14	19/12/2022
Margarete Aparecida dos Santos	Professor	C	13	C	14	03/01/2023

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão de acordo com a tabela.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8B6D40B7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001-2023 - ABERTURA PSS Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023

EDITAL Nº 01/2023 - ABERTURA

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer o cargo temporário de:

PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nos termos das normas instituídas neste Edital**,** sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 832/2023.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 – Este PSS consistirá em **PROVA DE TÍTULOS referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.**

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

Tabela. 1.6 - Quadro de vagas:

QUADRO I – PROFESSORES HABILITADOS					
CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS**	**HABILITAÇÃO**	**TIPO DE PROVA**
Professor (atuação no Ensino Fundamental e na Educação Infantil)	5 + CR*	20 horas	R$ 2.033,46	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou outra licenciatura precedida de magistério.	Títulos
Professor (atuação na Educação Infantil)	5 + CR*	30 horas	R$ 3.050,20	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou outra licenciatura precedida de magistério.	Títulos

CR* - *Cadastro de Reserva*

1.7 – O valor dos vencimentos para os professores encontra-se previsto na Lei n° 495 de 22 de dezembro de 2011, o qual refere-se ao piso municipal, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes a progressão de escolaridade.

1.8 – As vagas do quadro acima compreendem vagas de contratação diante da necessidade (5 vagas Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil e 5 vagas Professor Educação Infantil), assim como cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer do ano letivo de 2023, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.

1.9 - O Contrato terá prazo de validade de acordo com a necessidade do Ente Público com prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade de prorrogação.

1.10 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição on-line do candidato com envio dos Títulos;
b) Homologação Preliminar das Inscrições;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Provisória;
e) Período para interposição de Recurso;
f) Homologação da Classificação Final;

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**

1.12 - DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.12.1 - Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

1.12.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

1.12.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).

1.12.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como anexar no ato de sua inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.

1.13 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

1.13.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo estabelecido neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

1.13.2 - Candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital.

1.13.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).

1.13.4 - Para concorrer às vagas reservadas conforme subitem 1.6, o candidato deverá:
a) Indicar na Ficha de Inscrição esta condição;
b) Imprimir e preencher a Autodeclaração para Afrodescendente – Anexo VIII deste Edital;

1.13.4.1 - A autodeclaração somente terá validade se enviado, no momento da inscrição.

1.13.5 - O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 1.13.4 deste Edital impedirá que concorra às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

1.13.6 - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

1.13.7 - O afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.13.8 - Caso seja detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 1.13.4, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, ainda, à pena disciplinar de demissão, se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu e à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes, conforme os incisos I e II, do art. 5º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

1.13.9 - Na inexistência de candidatos aptos a preencher as vagas destinadas a afrodescendentes, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação da lista final após a homologação prevista deste Edital.

1.13.10 - Os candidatos afrodescendentes que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderão concorrer às vagas reservadas de Afrodescendente, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

1.13.11 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo**, instituída pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul através da Portaria 022/2023.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato poderá se inscrever para os dois cargos apresentados ou optar somente por um, assinalando corretamente na ficha de inscrição a sua opção. Caso o candidato optar na inscrição para os dois cargos deverá assinalar as duas opções e a documentação poderá ser enviada somente uma vez e valerá para as duas inscrições.

2.2 – As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma eletrônica, via e-mail, entre os dias 25/01/2023 à 08/02/2023, através do e-mail inscricoesfssul@gmail.com;

2.2.1 – A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.3 – No caso de mais de um envio, será considerado o último e-mail enviado.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e o registro no órgão competente;
2.2.6 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas no item 2.2. quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 - Documentos para inscrição:

2.3.1- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
2.3.2- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de declaração eleitoral a qual pode ser extraída no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
2.3.3– Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física (isento no caso de apresentação do CPF junto com os documentos descritos no item 2.3.1);
2.3.4– Cópia documento de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
2.3.5 – Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de Curso de Nível Superior (Referente ao Cargo Pretendido);
2.3.6 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias;
2.4 Para comprovação de Títulos:

2.4.1 - Cópia dos Diplomas ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação *lato e stricto sensu* na área de Educação.
2.4.2 – Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, na área de Educação, diferente do utilizado para comprovar a escolaridade.

2.5 – Para inscrever-se o candidato deverá:

2.5.1 – Enviar para e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**, no presente Edital a ficha de inscrição devidamente preenchida e os demais documentos exigidos nos **itens 2.3 e 2.4 em arquivo único em formato PDF**;

2.5.2 – O candidato que não enviar toda a documentação solicitada em arquivo único será desclassificado.

2.5.3 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das inscrições, ou seja, até as 17h00min do dia 10/02/2023, e publicadas em documento divulgado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 03 (três) dias subsequentes, contados a partir da publicação, para querendo, interpor recurso que deverá ser enviado para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**.

3.3 – O resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições, bem como a classificação provisória será publicado até as 17h00min do dia 16/02/2023, no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade

4.1.1 – A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora, considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de ate 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou outra licenciatura precedida de magistério.	**65**	**Máximo 65**
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E/OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (01/01/2012 A 31/12/2022)		
Tempo de serviço como Docente.	**1 ponto por ano**	**Máximo 10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Pós Graduação *lato e stricto sensu* na área de Educação – Obrigatória apresentação de Certificado de Conclusão de Curso.	**05 pontos por curso.**	**Máximo 20 pontos**
Diploma de curso Superior, na área de educação, diferente do utilizado para comprovar escolaridade.	**5 pontos por curso.**	**Máximo 05 pontos.**
PONTUAÇÃO		**100**

4.1.2 - Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.

4.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço

4.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período **de 01/01/2012 a 31/12/2022**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano trabalhado.

4.2.2 - O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de CTPS devidamente registrada para a função.

4.2.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.

4.2.4 - O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.

4.2.5 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.

4.2.6 – A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.

4.3 - Aperfeiçoamento Profissional

4.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.

4.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.4 deste Edital.

4.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO V

5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.

5.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada até às 17h00min do dia 16/02/2023, por meio de Edital específico, a ser publicado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

5.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.

5.3 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos.

5.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior escolaridade;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade.

5.5 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

6. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

6.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.

6.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo VII deste Edital.

6.4 - O Recurso deverá ser enviado para o e-mail **inscricoesfssul@gmail.com** em até **04 (quatro) dias subsequentes à divulgação da Classificação Provisória**, ou seja, das 08h00min dias 17/02/2023 até às 23h59min do dia 20/02/2023.

6.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

6.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de **Portaria N° 022/2023**, emitida pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final até às 17h00min do dia 23/02/2023, que será publicada no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 8 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/VAGAS E CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, ampla concorrência, dos portadores de deficiência e dos candidatos afrodescendentes, de acordo com a necessidade da administração municipal, será realizada por meio de edital, a ser previamente publicado no "Jornal Tribuna Regional", Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

7.1.1 – O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (Anexo IX) que deverá ser devidamente protocolado;

7.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo a ser publicado no edital de convocação.

7.2 - São requisitos para contratação:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 7.4 deste Edital;
d) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo III);
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
g) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
i) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

7.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos cinco anos, ou ainda, que possua processo crime em seu desfavor, mesmo que não possua sentença com transito em julgado quando se tratar de crimes contra criança e adolescentes;
c) Demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) Demissão por justa causa pelo Município de Flor da Serra do Sul nos últimos dois anos;
f) Com 70 (setenta) anos de idade ou mais.

7.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, **às suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
k) Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);

l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
m) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
n) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
o) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

7.5 - Será remetido para Final de Lista **uma única vez** o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento disponível no Anexo IX.

7.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

7.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

CAPÍTULO VII

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	25/01/2023 a 08/02/2023	Inscrição eletrônica mediante e-mail **inscricoesfssul@gmail.com**
Resultado preliminar da homologação das inscrições	10/02/2023 e 11/02/2023	Até as 17h00
Prazo para o candidato interpor recurso da homologação	12/02/2023 a 14/02/2023	Por meio eletrônico
Publicação do resultado dos recursos e Classificação Provisória	16/02/2023	Até as 17h00
Prazo para o candidato interpor recurso	17/02/2023 a 20/02/2022	Por meio eletrônico
Divulgação do Resultado Final	23/02/2023	Até as 17h00
Convocação	A partir de 24/02/2023	Conforme necessidade da Administração

CAPÍTULO VIII

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

9.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.

9.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

9.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do “Jornal Tribuna Regional”, Diário Eletrônico da AMP e página eletrônica do Município, em “concursos públicos” no endereço: http://www.fssul.pr.gov.br/ e no mural da Prefeitura Municipal.

Publique-se, afixe-se nos locais de costume.

Flor da Serra do Sul/PR, 23 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº N° 001/2023

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO **( ) Professor** **( ) Professor de Educação Infantil**	
Nome Completo:	
(___) Me declaro Afrodescendente (___) Me declaro portador de Deficiência	
RG:	CPF:
Sexo:	Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Estado civil:	Nº de filhos:
Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP:	
E-mail:	
Telefone:	
_____	

Assinatura do candidato

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2023 (SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO)
ETAPA SOBRE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – PORTARIA Nº 022/2023

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou outra licenciatura precedida de magistério.	**65**	**Máximo 65**
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E/OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (01/01/2012 A 31/12/2022)		
Tempo de serviço como Docente.	**1 ponto por ano**	**Máximo 10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Pós Graduação *lato e stricto sensu* na área de Educação – Obrigatória apresentação de Certificado de Conclusão de Curso.	**05 pontos por curso.**	**Máximo 20 pontos**
Diploma de curso Superior, na área de educação, diferente do utilizado para comprovar escolaridade.	**5 pontos por curso.**	**Máximo 05 pontos**
PONTUAÇÃO		**100**

ANEXO Nº III DO EDITAL 001/2023

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME:.....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil
( ) Professor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2023

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, ..., abaixo assinado(a), ... (nacionalidade) ..... (estado civil), portador(a) de RG nº ..... e CPF nº ....., em atendimento a alínea "k" item 7.4 do edital Nº 001/2023, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, bem como declaro comprovar mediante declaração não estar readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 2023.

ASSINATURA: .....
RG: .....

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo EDITAL N.º 001/2023.

....., ... de ..... de 2023.

ASSINATURA: .....
RG: .....

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2023

MODELO DE RECURSO

Eu,_____portador (a) do RG n.º_____, CPF n.º_____ inscrito (a) para a função de _____apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado _____ Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: _____ Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):
_____

Flor da Serra do Sul _____ de _____de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu, Sr(a) _____DECLARO ser afrodescendente, sob as penas da lei, e estou ciente que se acaso verifique-se má fé de minha parte, à qualquer momento, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e poderei sofrer as penalidades previstas na legislação em vigor.
OBS: Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Inscrição em Condição Especial, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Flor da Serra do Sul/PR, ___ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO IX

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA –
PSS 01/2023

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 01/2023 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B2478038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: Locação de 4 (quatro) climatizadores evaporativos para instalação no prédio do Mercado Municipal, pelo período de três meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: SUDOESTE BRISA LTDA
CNPJ Nº: 34.337.049/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	59343	Serviços de Locação de 4 CLIMATIZADORS EVAPORATIVOS COM RODIZIOS RESERVATORIO DE ÁGUA E GRELHA PARA DIRECIONAMENTO DE AR, incluindo: a) Ponto de energia elétrica no local de instalação do equipamento: 220v Mono X 220v Trif. 380v Trif. b) Fiação elétrica até o painel de comando do evaporativo com disjuntor, bem como a fiação entre painel de comando e o climatizador e canalização de fiação. c) Abertura e requadramento das janelas para instalação dos evaporativos, e acabamento após a sua instalação. d) Ponto de água em cada evaporativo com registro. e) Se houver necessidade de canalizar drenos dos evaporativos fica a cargo do??cliente a aquisição de material bem como a sua instalação. f) Nomear um responsável para receber orientação quanto ao funcionamento do equipamento. g) Projeto elétrico e Projeto hidráulico bem como recolhimento de ART. h) O painel controlador esta preparando para aterramento, sendo de responsabilidade do cliente fazer o mesmo de acordo com a norma vigente.	03	Mês	4.800,00	14.400,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 07/2023: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E31F9E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRE E. S. SCHILLING.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 644/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item		Código	Descrição	Marca	Un	Qtd	Peço unitário
001	17		80611	BOLA MEDICINE BALL 3 KG.	LCM	un	3,00	99,90
001	19		80613	BOLA MEDICINE BALL 5 KG.	LCM	un	3,00	139,90
001	53		80647	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL COM ALTURA 23 CM.20 UN ESPORTE 100 UN EDUCAÇÃO 10 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 15 UN ESCOLA OFICINA 15 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	NELCO	un	10,00	5,70

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C840E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CB – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 645/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	2	80596	APITO ESPORTIVO, PROFISSIONAL COM POTENCIA SONORA DE 90 A 115 DECIBEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETO, ACOMPANHA FITA.	PISTA E CAMPO	UN	2,00	12,50
001	51	80645	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL ALTURA 5 CM, LARGURA 19 CM. 24 UN ESPORTE 100 UN EDUCAÇÃO	PISTA E CAMPO	UN	20,00	2,50
001	68	80662	HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG.	TERRA FITNESS	UN	4,00	35,20
001	69	80663	HALTER EMBORRACHADO DE 3 KG.	TERRA FITNESS	UN	4,00	52,80
001	70	80664	HALTER EMBORRACHADO DE 4 KG.	TERRA FITNESS	UN	4,00	70,40

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D05277E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 649/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
DO APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	102	80696	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, MODELO CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO EM MADEIRA COM DUAS BORRACHAS EM CORES DIFERENTES, APROVADAS PELA ITTF. ESPESSURA DA BORRACHA 2 MM.	PISTA E CAMPO	UN	5,00	32,80

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E4142306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 650/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	33	80627	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL (SUB - 11), COM 8 GOMOS 52 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 300 A 330 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS.10 ESPORTE 50 EDUCAÇÃO	PENALTY	UN	3,00	115,00
001	52	80646	CONE DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC, COM PINTURA SINTÉTICA, MEDINDO 75 CM DE ALTURA E BASE DE 35 CM. 06 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	SCALIBU	UN	6,00	42,00
001	59	80653	ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS EM EVA E FITAS DE NYLON DE 4,5 M. 21 UN EDUCAÇÃO??01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER??	SCALIBU	UN	1,00	61,00
001	61	80655	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS, PRODUZIDA EM LÁTEX COMPRIMENTO 1,5 M E LARGURA 14 CM, INTENSIDADE MEDIA.	VOLLO	UN	3,00	18,00
001	82	80676	MEDALHA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, FORMATO HEXAGONAL COM DETALHES EM RELEVO, NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, DIAMETRO 07 CM, CENTRO LISO DE 05 CM PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI BORDAS RAIADAS E POLIDAS. ACOMPANHA FITA DE 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL.	VITORIA	UN	200,00	7,45

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4CF98E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 651/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	3	80597	BAMBOLÊ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARCO COM 65 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESSURA, CONEXÃO DE 10 CM, COLORIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.500 UN EDUCAÇÃO 40 UN ESCOLA OFICINA 20 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	ALAMANDAS	UN	30,00	3,40

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:16C6D21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POLO REPRESENTAÇOES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 654/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	16	80610	BOLA MEDICINE BALL 2 KG.	ODIN FIT	UN	3,00	97,99
001	18	80612	BOLA MEDICINE BALL 4 KG.	ACTE	UN	3,00	141,99
001	67	80661	GUARDA-SOL TIPO PRAIA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI COBERTURA EM LONA.	NAUTIKA	UN	2,00	282,32

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:254147DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELLI.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 656/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	13	80607	BOLA DE TÊNIS, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM REVESTIMENTO EM FELTRO KIT COM 03 BOLAS. 05 UN ESPORTE 20 UN ESCOLA OFICINA	LCM	UN	10,00	36,82

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13D04CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO de Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TECBOL LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 660/2022 – Pregão nº 072/2022.
OBJETO: Eventual aquisição produtos para atendimento das Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
APOSTILAMENTO: Fica acrescido ao texto do objeto, que o material também poderá ser utilizado na realização de oficinas de ginástica com usuários (crianças, adolescentes e idosos) que frequentam o Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar, nas quantidades abaixo especificadas:

lote	item	código	descrição	marca	unidade	quantidade	Preço unitário
001	14	80608	BOLA DE TÊNIS DE MESA, DIÂMETRO 40 MM, PESO 2,7 A 3 GRAMAS NA COR BRANCA OU LARANJA, EMBALAGEM EM BLISTER ACRÍLICO COM 6 UNIDADES. 29 UN ESPORTE 40 UN EDUCAÇÃO 04 UN FORMANDO CIDADÃO 05 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 02 UN ESCOLA OFICINA	YOUYIXI	UN	5,00	15,00

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23FD2BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.010/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 375.120,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$277.220,13
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	27.220,13
02016.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1241/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. INSTALAÇÃO CAMERAS MONITORAMENTO	250.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$45.000,00
02019.01011.09.06.05.19.2.661.0000 Incentivo Covid 21 - FEAS - Benefício Eventual e PSB	45.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$52.900,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	52.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$125.120,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	27.220,13
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	52.900,00
02019.01011.09.06.05.19.1.661.0000 Incentivo Covid 21 - FEAS - Benefício Eventual e PSB	45.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$250.000,00
02016.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1241/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. INSTALAÇÃO CAMERAS MONITORAMENTO	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:78C12FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência JANEIRO de 2023, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ALESSANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO	5678	24/01/2022 à 23/01/2023
02	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	688	01/02/2022 à 31/01/2023
03	ANDREIA CHAGAS DAS DORES MIRANDA	484	01/02/2022 à 31/01/2023
04	AUGUSTO GUTIERREZ PEDRO DOS SANTOS	5663	03/01/2022 à 12/01/2023
05	CLAUDIANA VIDAL OELKE FRANÇA	5665	24/01/2022 à 23/01/2023
06	DÉBORA PAIVA XAVIER	737	01/02/2022 à 31/01/2023
07	DENISE BATISTA DO ROSÁRIO DIAS	723	02/01/2022 à 01/01/2023
08	DENISE CUSTÓDIO LUIZ THEODORO	5681	24/01/2022 à 23/01/2023
09	EUZÉBIO MORAIS	714	12/01/2022 à 11/01/2023
10	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	5668	24/01/2022 à 23/01/2023
11	ITAMAR DE OLIVEIRA VIDAL	615	30/09/2021 à 29/09/2022
12	IVÃ SIMOES DE MIRANDA	709	12/01/2022 à 11/01/2023
13	JAMES DE OLIVEIRA CHAGAS	5682	24/01/2022 à 23/01/2023
14	JOSIAS ROCHA FERREIRA	5672	24/01/2022 à 23/01/2023
15	JULCEIA COSTA ARRUDA	5674	24/01/2022 à 23/01/2023
16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA	632	01/02/2022 à 31/01/2023
17	MARIA DO ROCIO VIDAL OELKE	5695	24/02/2022 à 23/02/2023
18	MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO	5669	24/01/2022 à 23/01/2023
19	MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA	477	01/09/2021 à 31/08/2022
20	MARLENE GONÇALVES PONTES	5684	24/01/2022 à 23/01/2023
21	MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	485	01/02/2022 à 31/01/2023
22	MARINEZ VIDAL LOPES	5667	24/01/2022 à 23/01/2023

23	MARINEZ VIDAL LOPES	486	01/02/2022 à 31/01/2023
24	NOEMI DOS SANTOS BARBOSA	5680	24/01/2022 à 23/01/2023
25	OTONIEL PEDRO	5671	24/01/2022 à 23/01/2023
26	PAULA NEVES ROSA TERESA	5675	24/01/2022 à 23/01/2023
27	RAFAELA MENDES	5676	24/01/2022 à 23/01/2023
28	ROSALIA LOPES MICHAUD	301	01/02/2022 à 31/01/2023
29	ROSINA FERREIRA COSTA	5666	24/01/2022 à 23/01/2023
30	SILVANA BARBOSA OELKE	726	02/01/2022 á 01/01/2023
31	SIVALDO DE FARIA DO ROSÁRIO	715	12/01/2022 à 11/01/2023
32	TEREZINHA DA COSTA DAS NEVES	185	01/02/2022 à 31/01/2023
33	VANDRESSA VANDRA CORREA DE JESUS	5670	24/01/2022 à 23/01/2023

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de JANEIRO de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:73F8A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS				887.238,28	1.369.446,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				302.493,90	81.875,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				116.676,62	224.631,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				310.845,99	756.036,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				157.221,77	306.903,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				30.262.152,15	30.169.385,91
2.1- Cota-Parte FPM				19.003.742,44	16.018.466,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b				17.245.866,83	14.763.410,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e				1.757.875,61	1.255.055,74
2.2- Cota-Parte ICMS				10.918.055,05	13.753.946,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação				159.669,59	158.558,92
2.4- Cota-Parte ITR				63.376,46	44.536,89
2.5- Cota-Parte IPVA				117.308,61	193.877,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				**31.149.390,43**	**31.538.832,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))				**5..700.855,31**	**5.782.866,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))				**2.086.492,30**	**2.101.842,05**
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				7.430.764,11	6.890.706,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				7.430.764,11	6.888.450,60
6.1.1- Principal				7.386.553,11	6.819.674,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				44.211,00	68.776,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF				0,00	2.255,82
6.2.1- Principal				0,00	2.255,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	0,00
6.3.1- Principal				0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				1.685.697,80	1.036.808,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					791.792,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					791.792,58
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					**7.682.499,00**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS BÁSICA DA EDUCAÇÃO	4.967.352,78	4.125.768,44	4.125,768,44	4.125.768,44	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	4.967.352,78	4.125.768,44	4.125,768,44	4.125.768,44	0,00

11- OUTRAS DESPESAS	2.450.051,33	1.848.086,26	1.788.682,26	1.788.686,26	59.404,00
11.1- Educação Infantil	100.000,00	51.867,30	45.279,20	45.279,20	6.588,10
11.1.1 - Creche	100.000,00	51.867,30	45.279,20	45.279,20	6.588,10
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.350.051,33	1.796.218,96	1.743.403,06	1.743.403,06	52.815,90
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.417.404,11**	**5.973.854,70**	**5.914.450,70**	**45.914.450,70**	**59.404,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.125,768,44	4.125,768,44	4.125,768,44	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.921.987,40	5.869.171,50	5.869.171,50	52.815,90	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.863.494,49	4.125.768,44	4.125.768,44	59,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR APLICADO NÃO (n)**	**VALOR NÃO APÓS AJUSTE APLICADO (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	689.070,64	968.719,02	968.719,02	14,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	399.792,82	-900.220,88	0,00	0,00	0,00	-900.220,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	204.999,51	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.413,86	3.012.725,57	2.952.712,91	2.852.712,91	60.012,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.610.413,37**	**3.012.725,57**	**2.952.712,91**	**2.952.712,91**	**60.012,66**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.934.712,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.036.808,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	33.988,38

L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**7.863.916,58**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.884.708,09	7.863.916,58	24,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.720.874,18	1.601.913,29	1.618.597,04	33.988,38	68.288,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	743.790,54	709.802,18	709,802,18	33.988,36	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	977.083,64	892.111,11	908.794,86	0,02	68.288,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.494.343,90	1.795.609,73
35.1- Salário-Educação				327.589,24	394.910,80
35.2- PDDE				22.049,06	0,00
35.3- PNAE				66.910,44	55.778,05
35.4 - PNATE				63.951,82	31.640,76
35.5- Outras Transferências do FNDE				1.013.843,34	1.313.280,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	65,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.494.343,90**	**1.795,675,37**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.992,58	80.958,80	80.958,80	80.958,80	0,00
41.1- Creche	123.992,58	80.958,80	80.958,80	80.958,80	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.773.237,89	1.624.589,59	1.425.971,40	1.425.971,40	198.618,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.897.230,47**	**11.705.548,39**	**1.506.930,20**	**1.506.019,60**	**198.618,19**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.909.615,95	10.639.332,16	10.327.885,41	10.326.974,81	311.446,75
47.1- Despesas Correntes	11.612.808,73	9.992.234,72	9.911.918,47	9.911.007,87	80.316,25
47.1.1- Pessoal Ativo	8.412.145,94	7.339.515,43	7.339.515,43	7.339.515,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.200.662,79	2.652.719,29	2.572.403,04	2.571.492,44	80.316,25
47.2- Despesas de Capital	1.296.807,22	647.097,44	415.966,94	415.966,94	231.130,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.296.807,22	647.097,44	415.966,94	415.966,94	231.130,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				70.362,95	204.167,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				6.888.450,60	394.910,80
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				6.831.939,26	305.263,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				126.874,29	293.813,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				448.162,59	20.310,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				575.036,88	314.124,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 59m					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4DC18C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2023 EDITAL Nº 003/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS E DE RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Escolaridade: Ensino Fundamental fase II	40 horas semanais	R$ 1.212,00 + Insalubridade	01 vaga – UBS Sede; 01 vaga – UBS Ilha Rasa; 01 RT – IBS Ilha Rasa; 01 vaga – UBS Superagui;

LEIA-SE:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BASE	Nº VAGAS E DE RT (RESERVA TÉCNICA) POR LOCALIDADE.
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Escolaridade: Ensino Fundamental fase II, Curso e Registro no Conselho de classe.	40 horas semanais	R$ 1.212,00 + Insalubridade	01 vaga – UBS Sede; 01 vaga – UBS Ilha Rasa; 01 RT – IBS Ilha Rasa; 01 vaga – UBS Superagui;

Município de Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente
Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:758274EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	44.970.973,18	7.500.458,38	16,68	40.834.684,41	90,80	4.136.288,77
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	42.537.279,61	6.870.115,85	16,15	38.933.575,58	91,53	3.603.704,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	1.176.463,60	333.780,40	28,37	1.617.078,29	137,45	-440.614,69
Impostos	732.206,70	887.238,28	304.562,76	34,33	1.369.446,43	154,35	-482.208,15
Taxas	108.722,64	289.225,32	29.217,64	10,10	247.631,86	85,62	41.593,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	146.170,91	43.722,17	29,91	244.879,89	167,53	-98.708,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	146.170,91	43.722,17	29,91	244.879,89	167,53	-98.708,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.143.937,52	186.031,54	16,26	1.080.643,53	94,47	63.293,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.143.937,52	186.031,54	16,26	1.080.643,53	94,47	63.293,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	519,31	6,70	24.838,64	320,62	-17.091,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	519,31	6,70	24.838,64	320,62	-17.091,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	40.062.960,62	6.306.062,43	15,74	35.964.930,23	89,77	4.098.030,39
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	22.091.255,64	3.286.285,88	14,88	17.212.942,24	77,92	4.878.313,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.957.075,69	2.110.729,97	21,20	13.018.416,52	130,75	-3.061.340,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	628.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	628.076,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	7.386.553,11	909.046,58	12,31	5.733.571,47	77,62	1.652.981,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.433.693,57	630.342,53	25,90	1.901.108,83	78,12	532.584,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.427.929,00	630.342,53	25,96	1.901.108,83	78,30	526.820,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	591.078,60	90,81	1.238.844,90	190,32	-587.915,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.777.000,00	39.263,93	2,21	662.263,93	37,27	1.114.736,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	44.970.973,18	7.500.458,38	16,68	40.834.684,41	90,80	4.136.288,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	44.970.973,18	7.500.458,38	16,68	40.834.684,41	90,80	4.136.288,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	44.970.973,18	7.500.458,38	16,68	40.834.684,41	90,80	4.136.288,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.280.904,55	-	-	10.280.904,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.280.904,55	-	-	10.280.904,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	53.322.045,71	9.643.865,76	43.536.850,38	9.785.195,33	8.679.163,91	38.652.432,10	14.669.613,61	37.478.149,50	4.884.418,28
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	43.110.806,58	7.761.008,18	37.339.259,73	5.771.546,85	8.034.640,72	35.356.498,40	7.754.308,18	34.941.195,80	1.982.761,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	18.308.164,08	3.828.613,67	16.842.139,89	1.466.024,19	3.828.613,67	16.842.139,89	1.466.024,19	16.842.139,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	28.200,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00	28.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	24.774.442,50	3.932.394,51	20.497.119,84	4.277.322,66	4.206.027,05	18.514.358,51	6.260.083,99	18.099.055,91	1.982.761,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	24.774.442,50	3.932.394,51	20.497.119,84	4.277.322,66	4.206.027,05	18.514.358,51	6.260.083,99	18.099.055,91	1.982.761,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	9.904.263,13	1.882.857,58	6.197.590,65	3.706.672,48	644.523,19	3.295.933,70	6.608.329,43	2.536.953,70	2.901.656,95
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	9.335.023,13	1.763.169,70	5.643.738,53	3.691.284,60	524.835,31	2.742.081,58	6.592.941,55	1.983.101,58	2.901.656,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	119.687,88	553.852,12	15.387,88	119.687,88	553.852,12	15.387,88	553.852,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	53.322.045,71	9.643.865,76	43.536.850,38	9.785.195,33	8.679.163,91	38.652.432,10	14.669.613,61	37.478.149,50	4.884.418,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	53.322.045,71	9.643.865,76	43.536.850,38	9.785.195,33	8.679.163,91	38.652.432,10	14.669.613,61	37.478.149,50	4.884.418,28

SUPERÁVIT (XIII)	28.525.480,65	53.322.045,71	9.643.865,76	43.536.850,38	9.785.195,33	8.679.163,91	38.652.432,10	14.669.613,61	37.478.149,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.182.252,31	-	3.356.534,91
RESERVA DO RPPS	28.525.480,65	53.322.045,71	9.643.865,76	43.536.850,38	9.785.195,33	8.679.163,91	40.834.684,41	12.487.361,30	40.834.684,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 31m.
. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95CE57C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.981.457,60	2.726.957,98	2.420.687,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.981.457,60	2.726.957,98	2.420.687,05
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.981.254,70	2.726.755,08	2.420.484,15
De Tributos	203.296,03	190.541,36	174.396,17
De Contribuições Previdencíarias	2.777.958,67	2.536.213,72	2.246.087,98
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.007.961,83	13.577.895,32	9.960.546,58
Disponibilidade de Caixa	14.007.961,83	13.577.895,32	9.960.546,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.801.387,93	14.913.849,48	11.719.254,91
(–) Restos a Pagar Processados	280.674,98	785.898,16	1.250.685,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	550.056,00	508.022,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.513.753,11	-9.323.072,73	-9.737.875,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	33.602.585,39	37.115.999,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.795.113,99	33.452.585,39	36.965.999,57
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	8,36	7,15
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,14	-27,87	-26,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.954.136,79	40.143.102,47	44.359.199,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.258.723,11	36.128.792,22	39.923.279,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.688.882,57	3.714.433,34	2.327.734,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/set/2022 as 13h e 15m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BB00ECE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.789.803,07	4.200.579,31	4.472.498,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.789.803,07	4.200.579,31	4.472.498,60
Empréstimos	-204.143,47	98.136,72	5.186,28
Internos	-204.143,47	98.136,72	5.186,28
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	841.334,24	613.101,84	460.946,89
Internos	841.334,24	613.101,84	460.946,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	178.365,44	202.763,60	232.424,48
De Tributos	18.110,03	18.171,72	18.110,03
De Contribuições Previdenciárias	149.648,76	172.034,30	195.201,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	10.606,65	12.557,58	19.112,73
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.974.246,86	3.286.577,15	3.773.940,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.523.731,14	4.884.685,71	3.852.628,02
Disponibilidade de Caixa[1]	2.415.912,31	4.884.685,71	3.852.628,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.119.863,03	5.162.714,67	3.999.526,81
(-) Restos a Pagar Processados	703.950,72	703.950,72	3.181.157,90
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	278.028,96	146.898,79
Demais Haveres Financeiros	107.818,83	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	266.071,93	-684.106,40	619.870,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.208.517,70	35.584.710,73	37.945.962,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	502.429,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.706.088,70	35.584.710,73	37.945.962,01
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,39	11,80	11,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,90	-1,92	1,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.647.306,44	42.701.652,88	45.535.154,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	32.082.575,80	38.431.487,59	40.981.638,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-136.660,72	-136.660,72
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	688.530,51	688.530,51	989.526,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E1F21121

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.208.517,70	35.584.710,73	37.945.962,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	502.429,00	502.429,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.706.088,70	35.082.281,73	37.945.962,01
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.535.339,51	7.718.101,98	8.348.111,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.881.805,56	6.946.291,78	7.513.300,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCICIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:970CE207

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	37.945.962,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.945.962,01	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.071.353,92	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.464.218,53	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.656.217,34	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C515AD8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-694.036,64**	**0,00**	**2.175.024,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.869.061,60**	**0,00**	**0,00**	**-2.869.061,60**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-703.049,35	0,00	2.175.024,96	0,00	0,00	0,00	-2.878.074,31	0,00	0,00	-2.878.074,31
Outros Recursos Não Vinculados	9.012,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.012,71	0,00	0,00	9.012,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.287.464,75**	**0,00**	**4.652.232,14**	**0,00**	**146.898,79**	**0,00**	**-1.511.666,18**	**300.995,74**	**0,00**	**-1.812.661,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-703.049,35	0,00	2.175.024,96	0,00	0,00	0,00	-2.878.074,31	0,00	0,00	-2.878.074,31
Transferências do FUNDEB	111.182,23	0,00	41.554,73	0,00	0,00	0,00	69.627,50	0,00	0,00	69.627,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	369.223,54	0,00	95.681,63	0,00	0,00	0,00	273.541,91	105.645,90	0,00	167.896,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-703.049,35	0,00	2.175.024,96	0,00	0,00	0,00	-2.878.074,31	0,00	0,00	-2.878.074,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.801.657,31	0,00	75.586,26	0,00	0,00	0,00	1.726.071,05	0,00	0,00	1.726.071,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	161.400,14	0,00	7.275,00	0,00	0,00	0,00	154.125,14	0,00	0,00	154.125,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.143,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,01	0,00	0,00	1.143,01
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.401,11	0,00	9.590,00	0,00	0,00	0,00	-1.188,89	0,00	0,00	-1.188,89
Recursos Extraorçamentários	67.772,87	0,00	0,00	0,00	146.898,79	0,00	-79.125,92	0,00	0,00	-79.125,92
Outros Recursos Vinculados	2.172.783,24	0,00	72.494,60	0,00	0,00	0,00	2.100.288,64	195.349,84	0,00	1.904.938,80
TOTAL (III) = (I+II)	**2.593.428,11**	**0,00**	**6.827.257,10**	**0,00**	**146.898,79**	**0,00**	**-4.380.727,78**	**300.995,74**	**0,00**	**-4.681.723,52**

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:ADB9C1DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF PODER EXEVUTIVO

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER - EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	37.945.962,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.945.962,01

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.945.962,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.175.603,68	42,63 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	20.490.819,49	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	19.466.278,52	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	18.441.737,54	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	619.870,58	1,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.535.154,41	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.348.111,64	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.071.353,92	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.656.217,34	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	300.995,74	-4.681.723,52

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B094C698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 787/2023, de 16 de Janeiro de 2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu - PR resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde; relacionado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva nos cargos de Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista, Educador Físico, Educador infantil (40 horas), Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico psiquiatra, Motorista, Nutricionista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Pedagogo, Professor (20 horas), Psicólogo, Recepcionista, Técnico de atendimento de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança do trabalho de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. Os Contratos celebrados sob a égide desta Lei poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.
1.4. São vedadas contratações, mediante Contrato em Regime Especial de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Avaliação de Títulos** para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos**, **Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Professor 20H (exclusivo PCD)** conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.6. Prova Objetiva de Português, Matemática e conhecimentos gerais, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Recepcionista, Técnico de Atendimento em Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho.**
1.6.1. Prova Objetiva de Português, Matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Educador infantil (40 horas) e Professor (20 horas).**
1.6.2. Todas as provas serão realizadas na cidade de Itaperuçu/PR
1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado.
1.8. O Valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos disposto neste edital, por meio de boleto a ser retirado no local de inscrição - **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR (até ás11h30 do dia 01/02/2023) e recolhido na forma de taxa.
1.9. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
1.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais Inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.
1.11. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com **AVALIAÇÃO DE TITULOS**:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) Classificação Provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do edital de chamamento;
g) Contratação.
1.12. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com **PROVA OBJETIVA**:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) divulgação do local de prova;
d) prova objetiva;
e) publicação do gabarito oficial de ate 48h após aplicação da prova;
f) Classificação Provisória;
g) Período para interposição de Recurso;
h) Classificação Final;
i) Publicação do edital de chamamento;
j) Contratação.
1.13. A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.14. A publicação do resultado provisório e final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.
1.15. Não havendo candidatos suficientes na classificação final para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Afrodescendentes, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
1.16. A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 4.1 e 5.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, e se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.
1.17. Aos candidatos aprovados e que forem convocados, deverão comparecer no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias), no departamento de recursos humanos.
1.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
1.19. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde, definirão a lotação e horários dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.
1.20. O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de **dois (2)** dias uteis de 23/01/2023 a 24/01/2023, **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Os cargos de que trata o presente Edital são:
Nível Superior: Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico psiquiatra, Nutricionista, Pedagogo, Professor (20 horas) e Psicólogo.
Nível Médio e fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Infantil 40 horas (com magistério completo obrigatório), Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental) e Recepcionista.
Nível Médio Técnico: Técnico de atendimento de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho.
2.2. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 anos (setenta e cinco) até a data da contratação, na forma da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo II deste Edital.
2.6. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
2.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8. A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos**, **Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Professor 20H (exclusivo PCD)** serão realizadas mediante entrega de cópia RG,

cópia CPF, cópia de comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, Ficha de Inscrição (anexo V) devidamente preenchida com o cargo pretendido e secretaria, com todos os documentos comprobatórios conforme (item 6 deste Edital) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas até as 16h00min do dia 01/02/2023.**
As inscrições para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Recepcionista, Técnico de Atendimento em Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho,** serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição para prova objetiva (anexo VI) devidamente preenchida, cópia do RG e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas ate as 16h00min do dia 01/02/2023**.
3.3. As inscrições para **AVALIAÇÃO DE TITULOS E PROVA OBJETIVA** serão realizadas na **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR, nos dias de expediente, no período de 26/01/2023 a 01/02/2023, das 9h00m às 11h30m e das 13h30min às 16h30min.
3.4. Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos de Nível Superior deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob responsabilidade dos candidatos)*** acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
3.5. O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição (conforme especificado item 3.3) portando:
a) Comprovante de Inscrição original;
b) Documentos comprobatórios para Pontuação (item 6 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida para o cargo e registro no Conselho de Classe da Categoria.
3.6. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.7. O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.8. O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.9. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.1.1 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
4.1.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.1.3 A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.
4.1.4. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades do cargo.
4.1.5. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.
4.1.6. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).
4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, para os cargos conforme Anexo I deste Edital.
4.6. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais serão ocupados pelos demais candidatos aprovados no mesmo cargo em ampla concorrência.
4.7. A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 4.1 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Federal 12.990/2014.
Para efeito do que dispõe o art. 1º da Lei 12.990/2014, fica estipulado 20% (vinte por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 5.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, se houver, passando para a lista de pessoas afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.
Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente, devendo utilizar-se do formulário do Anexo VIII, parte integrante deste Edital.
Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência do Processo Seletivo Simplificado e não somente para aquelas definidas no edital.
O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da auto declaração.
A aferição da veracidade da auto declaração será realizada por meio da Auto declaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, de forma presencial.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIÇÃO DE TITULOS

6.1. Tempo de Serviço (para o cargo de advogado, não será considerados anotações em carteira profissional - brochura).
6.2. É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 25/01/2013 a 25/01/2023, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.
6.3. Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
6.5. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.6. Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.10 e 6.11 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.7. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
6.8. Aperfeiçoamento Profissional
6.9. A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
6.10. As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.11. O Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, não deve ser informado como outro curso superior.

PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva realizar-se-á em Itaperuçu/PR, no dia 12/02/2021, às 08h30min, com 03 (três) horas de duração e será composta por questões de múltiplas escolhas, e versará sobre os programas contidos no Anexo IV, do presente Edital.
7.2. A prova será composta de 20 questões, distribuídos da seguinte forma:
a) Ensino Médio e fundamental (Exceto Educador Infantil): 07 questões de múltipla escolha de português, 07 questões de múltipla escolha de matemática, 06 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, com peso de 0,5 pontos para cada questão.
b) Professor 20h, Professor 20h (licenciatura em Educação Física) e Educador Infantil 40h: 04 questões de múltipla escolha de português, 04 questões de múltipla escolha de matemática, 04 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais e 08 questões de múltipla escolha de conhecimento especifico, com peso de 0,5 pontos para cada questão.
7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Ensalamento, a serem publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
7.4. Ao candidato somente será permitido à realização da prova na data, horário e local disponibilizados no Edital de Ensalamento, não havendo segunda chamada ou repetição de prova.
7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
7.6. A duração da prova objetiva será de 03horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.
7.7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultara na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM,CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
7.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7.10. As questões da Prova Objetiva, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Os portões serão abertos as 07h30 e fechados as 08h10, com inicio das provas as 08h30.
7.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.13.Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
p) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
8.3.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
8.4. Os candidatos interessados em levar seu Caderno de Questões deverão obrigatoriamente permanecer dentro da sala em silêncio até final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
8.5. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusarem a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva.
9.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver: pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos e máxima de 10,0 (dez) pontos.
9.3. Na publicação do resultado da Prova Objetiva, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site no Município (http://itaperucu.pr.gov.br/), constará identificação apenas dos candidatos habilitados.
9.4.O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia ***17/02/2023***, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
10.2. A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
10.3. A publicação da Classificação Final, prevista para ***24/02/2023***, será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.
10.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) AVALIAÇÃO DE TITULOS, Maior idade;
b) PROVA OBJETIVA, o candidato que obtiver a maior nota na prova de português, persistindo o empate maior idade.
10.5. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br

10.6. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, é dever de o candidato acompanhar as informações sobre a convocação.

DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará no anexo VII neste Edital.
11.3. O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
11.4. O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, nos dias **20*/02/2023* a *21/02/2023***, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

11.5. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
11.6. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
11.7. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
11.8. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.
11.9. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br

DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação (item 6 do Edital). Os documentos que instruem a ficha de inscrição deverão conter cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob a responsabilidade do candidato)*** acompanhadas do original para fins de conferência.

DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
13.2. Casos o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio, **exclusivamente** protocolado via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do formulário, pois solicitações anônimos não serão analisadas.
13.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 13.7 deste Edital;
d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
13.4. O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
13.5. São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 12.7 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
13.6. O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
13.7. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), atualizado conforme o banco de dados da Receita Federal - por exemplo, alteração de sobrenome de casado (a);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 anos;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
h) Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações da deficiência conforme item 4.2. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 90 dias antecedentes à data da publicação da Convocação.
13.8. Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato, obedecendo aos critérios do item 1.14.
13.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
14.2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
14.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.4. Não serão analisadas, durante o período de inscrição, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
14.5. Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
14.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
14.7. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
14.8. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal e podendo ser prorrogado por igual período.
14.9. Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
14.10. Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 20 de Janeiro de 2023.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA
Presidente Da Comissão
Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

ANEXO I
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
ADVOGADO 20H	1 + CR*	1			20H	R$ 2.948,83
ADVOGADO 40H	1 + CR*	1			40H	R$ 5.897,66
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.907,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
ASSISTENTE SOCIAL	6 + CR*	4	1	1	30H	R$ 2.371,63
PSICOLOGO	4 + CR*	2	1	1	40H	R$ 2.948,82
EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)	2 + CR*	2			40H ou 12x36	R$ 1.534,07
EDUCADOR SOCIAL (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	8 + CR*	6		2	40H ou 12x36	R$ 1.534,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3 + CR*	2		1	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA B	5 + CR*	3		2	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
PROFESSOR 20H **(área urbana)**	25 + CR*	16	6	3	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Bolo grande)**	2 + CR*	1		1	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Caçador)**	2 + CR*	1		1	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Canelão)**	5 + CR*	3		2	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H – (licenciatura em educação física)	2	2			20H	R$ 1.780,51
EDUCADOR INFANTIL 40H	32 + CR*	24		8	40H	R$ 3.561,02
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	6 + CR*	4		2	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA D **(área urbana)**	6 + CR*	5		1	40H	R$ 1.797,40
MOTORISTA – CATEGORIA D **(área rural)**	2 + CR*	1		1	40H	R$ 1.797,40
FISIOTERAPEUTA	1	1			20H	R$ 1.581,08
PEDAGOGO	1	1			20H	R$ 2.742,04
PSICOLOGO	1	1			40H	R$ 2.948,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
NUTRICIONISTA	1 + CR*	1			40H	R$ 3.067,95
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.534,07
EDUCADOR FISICO	1 + CR*	1			40H	R$ 2.371,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
MOTORISTA – CATEGORIA D	2 + CR*	2			40H	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área urbana)**	15 + CR*	12		3	40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Vuturuvu dos espanhóis)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Açungui do meio)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Campo das flores)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Esperança)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Pavãozinho)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Barro branco)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR*	1			30H	R$ 2.371,63
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **(área urbana)**	2 + CR*	2			40H	R$ 1.233,79
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 1.233,79
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	4 + CR*	3		1	40H	R$ 1.534,07
TECNICO DE ENFERMAGEM	12 + CR*	9		3	40H ou ESCALA	R$ 2.384,27
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA	4 + CR*	3		1	40H ou ESCALA	R$ 1.907,42
DENTISTA **(área urbana)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.948,83
DENTISTA **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.948,83
ENFERMEIRO	4 + CR*	2	1	1	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75
FARMACEUTICO	2 + CR*	1	1		40H	R$ 2.371,63
FISIOTERAPEUTA	3 + CR*	2		1	30H	R$ 2.371,63
MEDICO ESF **(área urbana)**	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
MEDICO ESF **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
MEDICO PSIQUIATRA	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
OFICINEIRO ARTESÃO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA **(área urbana)**	5 + CR*	3		2	40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA **(área rural)**	2 + CR*	2			40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA B	2 + CR*	2			40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
MOTORISTA –CATEGORIA D	3 + CR*	2		1	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
FONOAUDIOLOGO	1 + CR*	1			30H	R$ 2.948,83

***CR – Cadastro Reserva de acordo com a Lei Municipal 787/2023.**

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO
Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais; Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; Capacitar agentes multiplicadores; Manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe; Trabalhar para o fortalecimento dos vínculos familiares; Intervenção de conflitos; Diálogo; Interrupção do ciclo da violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários.
Requisitos:
*** Superior Completo em Direito;**
*** OAB;**
*** Conhecimentos em Informática.**

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias vulneráveis, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os as entidades componentes para atendimento; Manter contatos com entidades, e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades do indivíduo; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a áreas, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos:
*** Superior Completo em Serviço Social;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

DENTISTA
Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Odontologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

EDUCADOR FISICO
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais e desportivas junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; organizar eventos e competições esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte em todos os patamares (municipal, estadual, federal); supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade; coordenar a integração entre os serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas aos órgãos do município; desenvolver atividades e treinamentos desportivos junto a projetos e parcerias para fins de competições intermunicipais; acompanhar as equipes em eventos e competições, quando vinculados ao órgão público e/ou parceiros deste; participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; desenvolver todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
Requisitos:
*** Superior Completo em Educação Física (bacharelado);**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

ENFERMEIRO
Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção em unidades de saúde; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar atividades nas ações de prevenção e enfrentamento da moléstia provocada pelo Coronavírus (Covid -19), executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo de Enfermagem;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**

*** Conhecimentos em Informática.**

FARMACÊUTICO
Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Farmácia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FISIOTERAPEUTA
Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Fisioterapia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FONOAUDIÓLOGO
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Fonoaudiologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MÉDICO ESF
Realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Medicina;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MÉDICO COM ESPECILIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA
Realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Medicina e Especialização em Psiquiatria;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

NUTRICIONISTA
Planejar, coordenar e supervisiona os serviços e programas de nutrição em unidade da administração municipal; administrar os serviços de alimentação, saúde pública e educação alimentar; assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente; elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação; prescrição de suplementes nutricional, necessário a complementação da dieta; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
Requisitos:
*** Superior Completo em Nutrição;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

PEDAGOGO (Especialista em Psicopedagogia Clínica)
Desenvolver suporte clinico ou institucional no desenvolvimento da aprendizagem e potencial cognitivo; Avaliação Psicoeducacional no contexto escolar: realizar procedimentos com o intuito de investigar o processo de ensino e aprendizagem para entender a origem dos problemas de aprendizagem do aluno e propor intervenções pedagógicas; Intervenção junto á família dos alunos, visto que o ambiente familiar influencia no aprendizado e desenvolvimento infantil; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias.
Requisitos:
***Superior Completo em Pedagogia, com especialização em psicopedagogia;**
*** Conhecimentos de Informática.**

PSICÓLOGO
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Mediação de grupos de famílias;

Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Avaliação Psicoeducacional no contexto escolar: realizar procedimentos com o intuito de investigar o processo de ensino e aprendizagem para entender a origem dos problemas de aprendizagem do aluno e propor intervenções pedagógicas.

Requisitos:

***Superior Completo em Psicologia;**

*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

PROFESSOR 20H

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Requisitos:

*** Superior Completo (licenciatura);**

*** Conhecimentos em Informática.**

PROFESSOR 20H (Licenciatura em Educação Física)

Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física Escolar, conforme orientação e conteúdo previamente planejado junto a equipe pedagógica; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

Requisitos:

*** Superior Completo em Educação Física (licenciatura);**

*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**

*** Conhecimentos em Informática.**

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA

Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Curso de atendimento em farmácia;**

*** Conhecimentos de Informática.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, caso necessite; prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Ensino Médio Técnico Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

TÉCNICO DE SEGURANÇANO TRABALHO

Informar a Administração Municipal, por meio de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os agentes trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em uma planificação, beneficiando o agente trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos agentes trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como

sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do agente trabalhador; Alimentação de dados no eSocial;

Requisitos:

*** Ensino Médio Técnico Completo;**

*** Conhecimentos de eSocial;**

*** Conhecimentos de Informática.**

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE

Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento de micro áreas de risco; orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Curso de Auxiliar de Administrativo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação Junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Curso de Auxiliar de Consultório Dentário;**

*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS

Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do Município; Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; Recepção e oferta de informações às famílias; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxo de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Realizar cuidados com crianças e adolescentes; Organização do ambiente, do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, de acordo com o proposto pela Equipe Técnica; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pelo profissional de nível superior da Equipe Técnica; Preparar e distribuir as refeições, limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios do abrigo institucional; Auxiliar nas atividades de copa e cozinha; Organização do ambiente da casa.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

EDUCADOR INFANTIL

Exerce a docência na rede municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionado à criança o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família; exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivo de proporcionar um desenvolvimento saudável das crianças; exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte às atividades educativas; planeja, coordena, avalia e reformula o processo de aprendizagem e desenvolvimento e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; gerencia, planeja, organiza e coordena a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e das crianças;

Requisitos:

*** Ensino médio completo modalidade magistério ou superior completo em pedagogia;**

*** Conhecimentos em Informática.**

MOTORISTA (categoria B)

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

*** Ensino fundamental completo;**

*** Carteira de habilitação categoria B;**

*** EAR.**

MOTORISTA (categoria D)

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

*** Ensino fundamental completo;**

*** Carteira de habilitação categoria D;**

*** EAR;**

*** Curso de transporte escolar, para candidatos a vaga na Secretaria Municipal de Educação.**

OFICINEIRO ARTESÃO

Participar da execução de oficinas do Serviço de Desenvolvimento Mental de Pacientes, de acordo com as orientações técnicas do Setor Técnico da Municipalidade; organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato e outros relacionados ao desenvolvimento sócio educativo e mental; ministrar aulas teóricas e práticas; visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

RECEPCIONISTA

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração; receber correspondência e fazer o encaminhamento às unidades do sistema municipal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

ANEXO III

DO EDITAL PSS Nº 001/2023

PARA OS CARGOS COM AVALIAÇÃO DE TITULOS

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50

QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação do cargo pretendido.	15	15
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.	10	10
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).	5 pontos por curso comprovado	15
Total		100

ANEXO IV
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS OBJETIVAS

Matemática
Matemática básica, operações básicas, raciocínio lógico, potenciação e notação, equações de 1° grau, múltiplos e divisores, razão e proporção, regra de três (3), escalas, porcentagem, juros simples e compostos.

Português
Morfologia, pronomes, acentuação, pontuação, ortografia, analise de palavras, interpretação de texto e literatura brasileira, concordância e figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais
Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do município de Itaperuçu, Conflitos do século XX, migrações e refugiados, a crise hídrica, terrorismo, conflitos do século XXI, União Europeia e Brexit, América Latina, crises econômicas do século XXI, saúde e problemas ambientais, internet, Fake News e rede Sociais.

Conhecimentos Específicos para Professor 20h, Professor 20h)licenciatura em Educação Física) e Educador Infantil
Projeto Político pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Avaliação da Aprendizagem, Alfabetização e letramento, Estatuto da criança e do adolescente, Teorias da educação, Psicologia da Educação, Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação, Currículo, Didática, Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Inclusiva, Legislação.

ANEXO V
DO EDITAL PSS Nº 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023									
Cargo Pretendido:					**PCD:**				
Afrodescendente:					**Secretaria:**				
DADOS PESSOAIS									
Nome do Candidato:									
RG:					CPF:		DATA NASC.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL									
Rua/Avenida/Travessa:									Nº
Bairro/Vila:									CEP:
Ponto de Referência:									
Município:							Estado:		
Telefone:									
ESCOLARIDADE (MARQUE X)									PONTOS
1 - ENSINO MEDIO		Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.								
2 - GRADUAÇÃO									
3 - ESPECIALIZAÇÃO									
4 - MESTRADO									
5 - DOUTORADO									
6 – CURSOS ACIMA DE 40H **(máximo 3)**									
TEMPO DE SERVIÇO									
MARQUE X									
1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS
Relacionar paginas da CTPS:									
8 - TEMPO DE SERVIÇO									
PONTUAÇÃO TOTAL									
ASS. AVALIADOR 1: _____ ASS. AVALIADOR 2: _____									

ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2023 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	

Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VI
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OBJETIVA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023		
Cargo Pretendido:	**Afrodescendente:**	
Prova objetiva:	**Secretaria:**	**Local:**
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	DATA NASC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Avenida/Travessa:		Nº
Bairro/Vila:		Cep:
Ponto de Referência:		
Município:		Estado:
Telefone:		
Escolaridade:		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.		

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2023 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VII
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

FICHA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

RECURSO

NOME:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PSS 001/2023
DATA:_____
HORÁRIO:_____ CARGO:_____----

MOTIVO:

PARECER DA COMISSÃO:

ANEXO VIII
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,_____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de_____, UF_____, estado civil_____, residente no endereço_____, município de _____, RG n.º_____, UF____, expedido em___/___/___ , órgão expedidor_____ e de CPF n.º_____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) preta ou ( ) parda**, apresentando características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____ ____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de_____, UF____, estado civil_____, residente no endereço_____
_____, município de _____,RG n.º_____, UF____, expedido em___/___/___ , órgão expedidor_____ e de CPF n.º_____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) com deficiência _____ ,** bem como, estou **apto** a exercer as atribuições da função _____, na qual pretendo atuar.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO (A) INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Espécie e grau ou nível da deficiência:
B – Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID):
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
E – ( ) Não possui restrições para desempenhar as atividades do cargo pretendido:

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a)
A(ssinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista

Local: Data: / /2023.

ANEXO XI
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Edital Publicado	23/01/2023
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	23 e 24/01/2023
Período de inscrições	26/01 a 01/02/2023
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	07/02/2023
Publicação do ensalamento para prova objetiva	09/02/2023
Realização da Prova Objetiva	12/02/2023
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	14/02/2023
Divulgação do resultado provisório	17/02/2023
Recebimento de recursos	20 e 21/02/2023
Divulgação do resultado definitivo	24/02/2023

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 787/2023, de 16 de Janeiro de 2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado

à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu - PR resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde; relacionado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva nos cargos de Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista, Educador Físico, Educador infantil (40 horas), Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico psiquiatra, Motorista, Nutricionista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Pedagogo, Professor (20 horas), Psicólogo, Recepcionista, Técnico de atendimento de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança do trabalho de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. Os Contratos celebrados sob a égide desta Lei poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.
1.4. São vedadas contratações, mediante Contrato em Regime Especial de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Avaliação de Títulos** para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos**, **Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Professor 20H (exclusivo PCD)** conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.6. Prova Objetiva de Português, Matemática e conhecimentos gerais, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Recepcionista, Técnico de Atendimento em Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho.**
1.6.1. Prova Objetiva de Português, Matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Educador infantil (40 horas) e Professor (20 horas).**
1.6.2. Todas as provas serão realizadas na cidade de Itaperuçu/PR
1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado.
1.8. O Valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos disposto neste edital, por meio de boleto a ser retirado no local de inscrição - **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR (até ás11h30 do dia 01/02/2023) e recolhido na forma de taxa.
1.9. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
1.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais Inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.
1.11. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com **AVALIAÇÃO DE TITULOS**:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) Classificação Provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do edital de chamamento;
g) Contratação.
1.12. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com **PROVA OBJETIVA**:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) divulgação do local de prova;
d) prova objetiva;
e) publicação do gabarito oficial de ate 48h após aplicação da prova;
f) Classificação Provisória;
g) Período para interposição de Recurso;
h) Classificação Final;
i) Publicação do edital de chamamento;
j) Contratação.
1.13. A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.14. A publicação do resultado provisório e final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados

afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.
1.15. Não havendo candidatos suficientes na classificação final para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Afrodescendentes, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
1.16. A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 4.1 e 5.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, e se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.
1.17. Aos candidatos aprovados e que forem convocados, deverão comparecer no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias), no departamento de recursos humanos.
1.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
1.19. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde, definirão a lotação e horários dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.
1.20. O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de **dois (2)** dias uteis de 23/01/2023 a 24/01/2023, **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Os cargos de que trata o presente Edital são:
Nível Superior: Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico psiquiatra, Nutricionista, Pedagogo, Professor (20 horas) e Psicólogo.
Nível Médio e fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Infantil 40 horas (com magistério completo obrigatório), Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental) e Recepcionista.
Nível Médio Técnico: Técnico de atendimento de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho.
2.2. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 anos (setenta e cinco) até a data da contratação, na forma da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo II deste Edital.
2.6. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
2.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8. A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos**, **Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Professor 20H (exclusivo PCD)** serão realizadas mediante entrega de cópia RG, cópia CPF, cópia de comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, Ficha de Inscrição (anexo V) devidamente preenchida com o cargo pretendido e secretaria, com todos os documentos comprobatórios conforme (item 6 deste Edital) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas até as 16h00min do dia 01/02/2023.**
As inscrições para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Recepcionista, Técnico de Atendimento em Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho,** serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição para prova objetiva (anexo VI) devidamente preenchida, cópia do RG e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas ate as 16h00min do dia 01/02/2023**.
3.3. As inscrições para **AVALIAÇÃO DE TITULOS E PROVA OBJETIVA** serão realizadas na **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR, nos dias de expediente, no período de 26/01/2023 a 01/02/2023, das 9h00m às 11h30m e das 13h30min às 16h30min.
3.4. Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos de Nível Superior deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob responsabilidade dos candidatos)*** acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
3.5. O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição (conforme especificado item 3.3) portando:
a) Comprovante de Inscrição original;
b) Documentos comprobatórios para Pontuação (item 6 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida para o cargo e registro no Conselho de Classe da Categoria.
3.6. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.7. O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.8. O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.9. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.1.1 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

4.1.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.1.3 A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.
4.1.4. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades do cargo.
4.1.5. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.
4.1.6. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).
4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, para os cargos conforme Anexo I deste Edital.
4.6. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais serão ocupados pelos demais candidatos aprovados no mesmo cargo em ampla concorrência.
4.7. A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 4.1 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Federal 12.990/2014.
Para efeito do que dispõe o art. 1º da Lei 12.990/2014, fica estipulado 20% (vinte por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 5.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, se houver, passando para a lista de pessoas afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.
Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente, devendo utilizar-se do formulário do Anexo VIII, parte integrante deste Edital.
Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência do Processo Seletivo Simplificado e não somente para aquelas definidas no edital.
O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da auto declaração.
A aferição da veracidade da auto declaração será realizada por meio da Auto declaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, de forma presencial.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIÇÃO DE TITULOS

6.1. Tempo de Serviço (para o cargo de advogado, não será considerados anotações em carteira profissional - brochura).
6.2. É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 25/01/2013 a 25/01/2023, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.
6.3. Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
6.5. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.6. Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.10 e 6.11 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.7. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
6.8. Aperfeiçoamento Profissional
6.9. A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
6.10. As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.

6.11. O Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, não deve ser informado como outro curso superior.

PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva realizar-se-á em Itaperuçu/PR, no dia 12/02/2021, às 08h30min, com 03 (três) horas de duração e será composta por questões de múltiplas escolhas, e versará sobre os programas contidos no Anexo IV, do presente Edital.
7.2. A prova será composta de 20 questões, distribuídos da seguinte forma:
a) Ensino Médio e fundamental (Exceto Educador Infantil): 07 questões de múltipla escolha de português, 07 questões de múltipla escolha de matemática, 06 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, com peso de 0,5 pontos para cada questão.
b) Professor 20h, Professor 20h (licenciatura em Educação Física) e Educador Infantil 40h: 04 questões de múltipla escolha de português, 04 questões de múltipla escolha de matemática, 04 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais e 08 questões de múltipla escolha de conhecimento especifico, com peso de 0,5 pontos para cada questão.
7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Ensalamento, a serem publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
7.4. Ao candidato somente será permitido à realização da prova na data, horário e local disponibilizados no Edital de Ensalamento, não havendo segunda chamada ou repetição de prova.
7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
7.6. A duração da prova objetiva será de 03horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.
7.7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultara na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM,CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
7.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7.10. As questões da Prova Objetiva, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Os portões serão abertos as 07h30 e fechados as 08h10, com inicio das provas as 08h30.
7.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.13.Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
p) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
8.3.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
8.4. Os candidatos interessados em levar seu Caderno de Questões deverão obrigatoriamente permanecer dentro da sala em silêncio até final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
8.5. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusarem a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva.
9.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver: pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos e máxima de 10,0 (dez) pontos.

9.3. Na publicação do resultado da Prova Objetiva, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site no Município (http://itaperucu.pr.gov.br/), constará identificação apenas dos candidatos habilitados.
9.4.O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia ***17/02/2023***, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
10.2. A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
10.3. A publicação da Classificação Final, prevista para ***24/02/2023***, será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.
10.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) AVALIAÇÃO DE TITULOS, Maior idade;
b) PROVA OBJETIVA, o candidato que obtiver a maior nota na prova de português, persistindo o empate maior idade.
10.5. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br

10.6. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, é dever de o candidato acompanhar as informações sobre a convocação.

DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará no anexo VII neste Edital.
11.3. O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
11.4. O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, nos dias **20*/02/2023* a *21/02/2023***, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

11.5. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
11.6. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
11.7. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
11.8. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.
11.9. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br

DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação (item 6 do Edital). Os documentos que instruem a ficha de inscrição deverão conter cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob a responsabilidade do candidato)*** acompanhadas do original para fins de conferência.

DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
13.2. Casos o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio, **exclusivamente** protocolado via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do formulário, pois solicitações anônimos não serão analisadas.
13.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 13.7 deste Edital;
d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
13.4. O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
13.5. São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 12.7 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
13.6. O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
d) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
13.7. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), atualizado conforme o banco de dados da Receita Federal - por exemplo, alteração de sobrenome de casado (a);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 anos;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
h) Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações da deficiência conforme item 4.2. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 90 dias antecedentes à data da publicação da Convocação.
13.8. Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato, obedecendo aos critérios do item 1.14.
13.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
14.2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
14.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.4. Não serão analisadas, durante o período de inscrição, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
14.5. Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
14.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
14.7. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
14.8. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal e podendo ser prorrogado por igual período.
14.9. Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
14.10. Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 20 de Janeiro de 2023.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA
Presidente Da Comissão
Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

ANEXO I
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
ADVOGADO 20H	1 + CR*	1			20H	R$ 2.948,83
ADVOGADO 40H	1 + CR*	1			40H	R$ 5.897,66
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.907,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
ASSISTENTE SOCIAL	6 + CR*	4	1	1	30H	R$ 2.371,63
PSICOLOGO	4 + CR*	2	1	1	40H	R$ 2.948,82
EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)	2 + CR*	2			40H ou 12x36	R$ 1.534,07
EDUCADOR SOCIAL (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	8 + CR*	6		2	40H ou 12x36	R$ 1.534,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3 + CR*	2		1	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA B	5 + CR*	3		2	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
PROFESSOR 20H **(área urbana)**	25 + CR*	16	6	3	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Bolo grande)**	2 + CR*	1		1	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Caçador)**	2 + CR*	1		1	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Canelão)**	5 + CR*	3		2	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H – (licenciatura em educação física)	2	2			20H	R$ 1.780,51
EDUCADOR INFANTIL 40H	32 + CR*	24		8	40H	R$ 3.561,02
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	6 + CR*	4		2	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA D **(área urbana)**	6 + CR*	5		1	40H	R$ 1.797,40
MOTORISTA – CATEGORIA D **(área rural)**	2 + CR*	1		1	40H	R$ 1.797,40
FISIOTERAPEUTA	1	1			20H	R$ 1.581,08
PEDAGOGO	1	1			20H	R$ 2.742,04
PSICOLOGO	1	1			40H	R$ 2.948,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						

CARGOS DE PROVIMENTO	VAGAS				CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO
	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	AFRODESCENDENTE		
NUTRICIONISTA	1 + CR*	1			40H	R$ 3.067,95
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.534,07
EDUCADOR FISICO	1 + CR*	1			40H	R$ 2.371,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
MOTORISTA – CATEGORIA D	2 + CR*	2			40H	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área urbana)**	15 + CR*	12		3	40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Vuturuvu dos espanhóis)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Açungui do meio)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Campo das flores)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Esperança)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Pavãozinho)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Barro branco)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR*	1			30H	R$ 2.371,63
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **(área urbana)**	2 + CR*	2			40H	R$ 1.233,79
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 1.233,79
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	4 + CR*	3		1	40H	R$ 1.534,07
TECNICO DE ENFERMAGEM	12 + CR*	9		3	40H ou ESCALA	R$ 2.384,27
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA	4 + CR*	3		1	40H ou ESCALA	R$ 1.907,42
DENTISTA **(área urbana)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.948,83
DENTISTA **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.948,83
ENFERMEIRO	4 + CR*	2	1	1	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75
FARMACEUTICO	2 + CR*	1	1		40H	R$ 2.371,63
FISIOTERAPEUTA	3 + CR*	2		1	30H	R$ 2.371,63
MEDICO ESF **(área urbana)**	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
MEDICO ESF **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
MEDICO PSIQUIATRA	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
OFICINEIRO ARTESÃO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA **(área urbana)**	5 + CR*	3		2	40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA **(área rural)**	2 + CR*	2			40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA B	2 + CR*	2			40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
MOTORISTA –CATEGORIA D	3 + CR*	2		1	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
FONOAUDIOLOGO	1 + CR*	1			30H	R$ 2.948,83

***CR – Cadastro Reserva de acordo com a Lei Municipal 787/2023.**

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO
Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais; Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; Capacitar agentes multiplicadores; Manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe; Trabalhar para o fortalecimento dos vínculos familiares; Intervenção de conflitos; Diálogo; Interrupção do ciclo da violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários.
Requisitos:
*** Superior Completo em Direito;**
*** OAB;**
*** Conhecimentos em Informática.**

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias vulneráveis, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os as entidades componentes para atendimento; Manter contatos com entidades, e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades do indivíduo; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a áreas, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.
Requisitos:
*** Superior Completo em Serviço Social;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

DENTISTA

Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Superior Completo em Odontologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

EDUCADOR FISICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais e desportivas junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; organizar eventos e competições esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte em todos os patamares (municipal, estadual, federal); supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade; coordenar a integração entre os serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas aos órgãos do município; desenvolver atividades e treinamentos desportivos junto a projetos e parcerias para fins de competições intermunicipais; acompanhar as equipes em eventos e competições, quando vinculados ao órgão público e/ou parceiros deste; participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; desenvolver todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

Requisitos:

*** Superior Completo em Educação Física (bacharelado);**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

ENFERMEIRO

Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção em unidades de saúde; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar atividades nas ações de prevenção e enfrentamento da moléstia provocada pelo Coronavírus (Covid -19), executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Superior Completo de Enfermagem;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FARMACÊUTICO

Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Superior Completo em Farmácia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FISIOTERAPEUTA

Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Superior Completo em Fisioterapia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FONOAUDIÓLOGO

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Superior Completo em Fonoaudiologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MÉDICO ESF

Realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Requisitos:

*** Superior Completo em Medicina;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MÉDICO COM ESPECILIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA
Realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Medicina e Especialização em Psiquiatria;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

NUTRICIONISTA
Planejar, coordenar e supervisiona os serviços e programas de nutrição em unidade da administração municipal; administrar os serviços de alimentação, saúde pública e educação alimentar; assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente; elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação; prescrição de suplementes nutricional, necessário a complementação da dieta; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
Requisitos:
*** Superior Completo em Nutrição;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

PEDAGOGO (Especialista em Psicopedagogia Clínica)
Desenvolver suporte clinico ou institucional no desenvolvimento da aprendizagem e potencial cognitivo; Avaliação Psicoeducacional no contexto escolar: realizar procedimentos com o intuito de investigar o processo de ensino e aprendizagem para entender a origem dos problemas de aprendizagem do aluno e propor intervenções pedagógicas; Intervenção junto á família dos alunos, visto que o ambiente familiar influencia no aprendizado e desenvolvimento infantil; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias.
Requisitos:
***Superior Completo em Pedagogia, com especialização em psicopedagogia;**
*** Conhecimentos de Informática.**

PSICÓLOGO
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Avaliação Psicoeducacional no contexto escolar: realizar procedimentos com o intuito de investigar o processo de ensino e aprendizagem para entender a origem dos problemas de aprendizagem do aluno e propor intervenções pedagógicas.
Requisitos:
***Superior Completo em Psicologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

PROFESSOR 20H
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Requisitos:
*** Superior Completo (licenciatura);**
*** Conhecimentos em Informática.**

PROFESSOR 20H (Licenciatura em Educação Física)
Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física Escolar, conforme orientação e conteúdo previamente planejado junto a equipe pedagógica; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos

alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Requisitos:
*** Superior Completo em Educação Física (licenciatura);**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA
Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Curso de atendimento em farmácia;**
*** Conhecimentos de Informática.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, caso necessite; prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Ensino Médio Técnico Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

TÉCNICO DE SEGURANÇANO TRABALHO
Informar a Administração Municipal, por meio de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os agentes trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em uma planificação, beneficiando o agente trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos agentes trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do agente trabalhador; Alimentação de dados no eSocial;
Requisitos:
*** Ensino Médio Técnico Completo;**
*** Conhecimentos de eSocial;**
*** Conhecimentos de Informática.**

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE
Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento de micro áreas de risco; orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Curso de Auxiliar de Administrativo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação Junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Curso de Auxiliar de Consultório Dentário;**

*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS

Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do Município; Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; Recepção e oferta de informações às famílias; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxo de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Realizar cuidados com crianças e adolescentes; Organização do ambiente, do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, de acordo com o proposto pela Equipe Técnica; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pelo profissional de nível superior da Equipe Técnica; Preparar e distribuir as refeições, limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios do abrigo institucional; Auxiliar nas atividades de copa e cozinha; Organização do ambiente da casa.

Requisitos:

*** Ensino Médio Completo;**

EDUCADOR INFANTIL

Exerce a docência na rede municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionado à criança o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família; exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivo de proporcionar um desenvolvimento saudável das crianças; exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte às atividades educativas; planeja, coordena, avalia e reformula o processo de aprendizagem e desenvolvimento e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; gerencia, planeja, organiza e coordena a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e das crianças;

Requisitos:

*** Ensino médio completo modalidade magistério ou superior completo em pedagogia;**

*** Conhecimentos em Informática.**

MOTORISTA (categoria B)

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

*** Ensino fundamental completo;**

*** Carteira de habilitação categoria B;**

*** EAR.**

MOTORISTA (categoria D)

Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à

função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:
*** Ensino fundamental completo;**
*** Carteira de habilitação categoria D;**
*** EAR;**
*** Curso de transporte escolar, para candidatos a vaga na Secretaria Municipal de Educação.**

OFICINEIRO ARTESÃO

Participar da execução de oficinas do Serviço de Desenvolvimento Mental de Pacientes, de acordo com as orientações técnicas do Setor Técnico da Municipalidade; organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato e outros relacionados ao desenvolvimento sócio educativo e mental; ministrar aulas teóricas e práticas; visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

RECEPCIONISTA

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração; receber correspondência e fazer o encaminhamento às unidades do sistema municipal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

ANEXO III
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

PARA OS CARGOS COM AVALIAÇÃO DE TITULOS

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação do cargo pretendido.		15	15
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.		10	10
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		10	10
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).		5 pontos por curso comprovado	15
Total			100

ANEXO IV
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS OBJETIVAS

Matemática
Matemática básica, operações básicas, raciocínio lógico, potenciação e notação, equações de 1° grau, múltiplos e divisores, razão e proporção, regra de três (3), escalas, porcentagem, juros simples e compostos.

Português
Morfologia, pronomes, acentuação, pontuação, ortografia, analise de palavras, interpretação de texto e literatura brasileira, concordância e figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais
Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do município de Itaperuçu, Conflitos do século XX, migrações e refugiados, a crise hídrica, terrorismo, conflitos do século XXI, União Europeia e Brexit, América Latina, crises econômicas do século XXI, saúde e problemas ambientais, internet, Fake News e rede Sociais.

Conhecimentos Específicos para Professor 20h, Professor 20h)licenciatura em Educação Física) e Educador Infantil
Projeto Político pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Avaliação da Aprendizagem, Alfabetização e letramento, Estatuto da criança e do adolescente, Teorias da educação, Psicologia da Educação, Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação, Currículo, Didática, Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Inclusiva, Legislação.

ANEXO V
DO EDITAL PSS Nº 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023									
Cargo Pretendido:							**PCD:**		
Afrodescendente:		**Secretaria:**							
DADOS PESSOAIS									
Nome do Candidato:									
RG:		CPF:				DATA NASC.			
ENDEREÇO RESIDENCIAL									
Rua/Avenida/Travessa:									Nº
Bairro/Vila:									CEP:
Ponto de Referência:									
Município:						Estado:			
Telefone:									
ESCOLARIDADE (MARQUE X)									PONTOS
1 - ENSINO MEDIO						Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.			
2 - GRADUAÇÃO									
3 - ESPECIALIZAÇÃO									
4 - MESTRADO									
5 - DOUTORADO									
6 – CURSOS ACIMA DE 40H **(máximo 3)**									
TEMPO DE SERVIÇO									
MARQUE X									
1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS
Relacionar paginas da CTPS:									
8 - TEMPO DE SERVIÇO									
PONTUAÇÃO TOTAL									
ASS. AVALIADOR 1: _____ ASS. AVALIADOR 2: _____									

ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2023 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VI
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OBJETIVA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023			
Cargo Pretendido:		**Afrodescendente:**	
Prova objetiva:	**Secretaria:**	**Local:**	
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
RG:	CPF:	DATA NASC.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Avenida/Travessa:			Nº
Bairro/Vila:		Cep:	
Ponto de Referência:			
Município:		Estado:	
Telefone:			
Escolaridade:			
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.			

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2023 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VII
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

FICHA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

RECURSO

NOME:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PSS 001/2023
DATA:_____
HORÁRIO:_____
CARGO:_____ ____----

MOTIVO:

PARECER DA COMISSÃO:

ANEXO VIII
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,____ _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de_____, UF_____, estado civil_____, residente no endereço_____, município de _____, RG n.º_____, UF____, expedido em___/___/___ , órgão expedidor_____ e de CPF n.º_____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) preta ou ( ) parda**, apresentando características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____ ___, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de_____, UF____, estado civil_____, residente no endereço____
_____, município de _____,RG n.º_____, UF____, expedido em___/___/___ , órgão expedidor_____ e de CPF n.º_____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) com deficiência _____ ,** bem como, estou **apto** a exercer as atribuições da função _____, na qual pretendo atuar.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO (A) INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Espécie e grau ou nível da deficiência:
B – Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID):
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
E – ( ) Não possui restrições para desempenhar as atividades do cargo pretendido:

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a)
A(ssinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista

Local: Data: / /2023.

ANEXO XI
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Edital Publicado	23/01/2023
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	23 e 24/01/2023
Período de inscrições	26/01 a 01/02/2023
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	07/02/2023
Publicação do ensalamento para prova objetiva	09/02/2023
Realização da Prova Objetiva	12/02/2023
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	14/02/2023
Divulgação do resultado provisório	17/02/2023
Recebimento de recursos	20 e 21/02/2023
Divulgação do resultado definitivo	24/02/2023

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E3DD2873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.933.148,00	38.280.527,38	5.887.691,49	32.514.266,94	5.766.260,44	7.481.109,02	31.886.636,94	6.393.890,44	30.796.837,32	627.630,00
DESPESAS CORRENTES	20.987.666,86	27.315.650,95	5.415.127,33	24.619.078,51	2.696.572,44	5.611.654,86	24.619.078,51	2.696.572,44	23.859.093,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.434.558,00	12.479.196,19	2.670.558,48	11.254.852,65	1.224.343,54	2.670.558,48	11.254.852,65	1.224.343,54	11.184.858,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	370.000,00	901.700,00	181.262,08	901.476,09	223,91	181.262,08	901.476,09	223,91	901.476,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.183.108,86	13.934.754,76	2.563.306,77	12.462.749,77	1.472.004,99	2.759.834,30	12.462.749,77	1.472.004,99	11.772.759,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.935.481,14	10.954.876,43	472.564,16	7.895.188,43	3.059.688,00	1.869.454,16	7.267.558,43	3.687.318,00	6.937.743,84	627.630,00
INVESTIMENTOS	3.303.840,00	10.160.035,29	310.522,17	7.102.527,24	3.057.508,05	1.707.412,17	6.474.897,24	3.685.138,05	6.145.082,65	627.630,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	631.641,14	794.841,14	162.041,99	792.661,19	2.179,95	162.041,99	792.661,19	2.179,95	792.661,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.641.852,00	1.873.304,40	413.167,52	1.676.731,61	196.572,79	413.167,52	1.676.731,61	196.572,79	1.573.455,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.575.000,00	40.153.831,78	6.300.859,01	34.190.998,55	5.962.833,23	7.894.276,54	33.563.368,55	6.590.463,23	32.370.293,08	627.630,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.575.000,00	40.153.831,78	6.300.859,01	34.190.998,55	5.962.833,23	7.894.276,54	33.563.368,55	6.590.463,23	32.370.293,08	627.630,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.217.969,57	2.862.732,26	(2.862.732,26)	0,00	3.490.362,26	(3.490.362,26)	4.683.437,73	(627.630,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.575.000,00	40.153.831,78	7.518.828,58	37.053.730,81	3.100.100,97	7.894.276,54	37.053.730,81	3.100.100,97	37.053.730,81	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8DAA5798

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.575.000,00	36.709.643,90	7.518.828,58	20,48	37.053.730,81	100,94	(344.086,91)
RECEITAS CORRENTES	23.755.530,00	28.131.402,74	5.773.079,13	20,52	30.177.631,72	107,27	(2.046.228,98)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	843.990,00	871.390,00	495.301,83	56,84	1.321.564,39	151,66	(450.174,39)
IMPOSTOS	832.610,00	860.010,00	494.771,03	57,53	1.317.544,41	153,20	(457.534,41)
TAXAS	11.380,00	11.380,00	530,80	4,66	4.019,98	35,32	7.360,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.500,00	70.500,00	21.279,97	30,18	88.583,01	125,65	(18.083,01)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.500,00	70.500,00	21.279,97	30,18	88.583,01	125,65	(18.083,01)
RECEITA PATRIMONIAL	178.700,40	330.004,44	109.326,87	33,13	672.242,81	203,71	(342.238,37)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.420,00	20.420,00	61,16	0,30	11.764,74	57,61	8.655,26
VALORES MOBILIÁRIOS	158.280,40	309.584,44	109.265,71	35,29	660.478,07	213,34	(350.893,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	2.302,41	35,31	4.606,99	70,66	1.913,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.520,00	6.520,00	2.302,41	35,31	4.606,99	70,66	1.913,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.627.739,60	26.662.775,67	5.127.086,82	19,23	27.837.013,83	104,40	(1.174.238,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.303.900,00	16.756.336,07	3.460.333,57	20,65	17.595.424,67	105,01	(839.088,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.432.979,60	5.511.579,60	963.454,78	17,48	5.680.379,88	103,06	(168.800,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.890.860,00	4.394.860,00	703.298,47	16,00	4.561.209,28	103,79	(166.349,28)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.080,00	190.212,63	17.781,23	9,35	253.620,69	133,34	(63.408,06)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	28.080,00	190.212,63	17.781,23	9,35	253.620,69	133,34	(63.408,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.819.470,00	8.578.241,16	1.745.749,45	20,35	6.876.099,09	80,16	1.702.142,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	931.500,00	37,26	2.753.051,14	110,12	(253.051,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	931.500,00	37,26	2.753.051,14	110,12	(253.051,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.470,00	6.073.241,16	814.249,45	13,41	4.123.047,95	67,89	1.950.193,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.710,00	940.756,00	232.476,03	24,71	524.288,03	55,73	416.467,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	208.760,00	5.132.485,16	581.773,42	11,34	3.598.759,92	70,12	1.533.725,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.575.000,00	36.709.643,90	7.518.828,58	20,48	37.053.730,81	100,94	(344.086,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.575.000,00	36.709.643,90	7.518.828,58	20,48	37.053.730,81	100,94	(344.086,91)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.575.000,00	36.709.643,90	7.518.828,58	20,48	37.053.730,81	100,94	(344.086,91)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.444.187,88	0,00	0,00	3.444.187,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.444.187,88	0,00	0,00	3.444.187,88	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3D4667F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
REO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	832.610,00	860.010,00	1.317.544,41	153,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.870,00	148.870,00	193.401,01	129,91
IPTU	80.040,00	102.040,00	143.239,16	140,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.830,00	46.830,00	50.161,85	107,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	311.560,00	316.960,00	523.019,05	165,01
ITBI	308.850,00	308.850,00	512.976,02	166,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.710,00	8.110,00	10.043,03	123,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.150,00	129.150,00	186.298,97	144,25
ISS	126.650,00	126.650,00	184.258,71	145,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	2.040,26	81,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	265.030,00	265.030,00	414.825,38	156,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.300.374,50	19.508.244,50	21.250.578,46	108,93
Cota-Parte FPM	11.212.912,00	13.360.782,00	14.763.410,57	110,50
Cota-Parte ITR	214.838,00	214.838,00	340.946,31	158,70
Cota-Parte IPVA	603.512,00	603.512,00	505.521,93	83,76
Cota-Parte ICMS	5.188.675,00	5.248.675,00	5.576.637,62	106,25
Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	77.550,00	64.062,03	82,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.887,50	2.887,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.132.984,50	20.368.254,50	22.568.122,87	110,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x Liquidadas até 100	o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	Inscritas em restos a % (f/c) x 100	pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.270.147,52	2.805.382,52	2.748.202,65	97,96	2.748.202,65	97,96	2.482.402,09	88,49	0,00
Despesas Correntes	2.202.147,52	2.618.582,52	2.562.733,26	97,87	2.562.733,26	97,87	2.296.932,70	87,72	0,00
Despesas de Capital	68.000,00	186.800,00	185.469,39	99,29	185.469,39	99,29	185.469,39	99,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.660,15	689.667,75	678.754,72	98,42	678.754,72	98,42	672.724,60	97,54	0,00
Despesas Correntes	512.660,15	689.667,75	678.754,72	98,42	678.754,72	98,42	672.724,60	97,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.782.807,67	3.495.050,27	3.426.957,37	98,05	3.426.957,37	98,05	3.155.126,69	90,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.426.957,37	3.426.957,37	3.155.126,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.426.957,37	3.426.957,37	3.155.126,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.385.218,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	41.738,94	41.738,94	(230.091,74)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,18	15,18	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor mínimo para aplicação **EXERCÍCIO DO EMPENHO** em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 3.385.218,43	3.426.957,37	41.738,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.738,94	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.672.380,00	2.918.780,00	3.383.945,73	115,94
Proveniente da União	1.645.700,00	2.415.700,00	2.806.022,17	116,16
Proveniente dos Estados	26.680,00	503.080,00	577.923,56	114,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.360,00	93.360,00	404.267,07	433,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.735.740,00	3.012.140,00	3.788.212,80	125,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.808.770,00	3.399.459,38	2.776.108,33	81,66	2.776.108,33	81,66	2.754.041,03	81,01	0,00
Despesas Correntes	1.626.380,00	2.455.669,38	2.101.893,17	85,59	2.101.893,17	85,59	2.088.760,87	85,06	0,00
Despesas de Capital	182.390,00	943.790,00	674.215,16	71,44	674.215,16	71,44	665.280,16	70,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.090,00	123.894,10	57.319,24	46,26	57.319,24	46,26	57.319,24	46,26	0,00
Despesas Correntes	79.090,00	123.894,10	57.319,24	46,26	57.319,24	46,26	57.319,24	46,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.887.860,00	3.523.353,48	2.833.427,57	80,42	2.833.427,57	80,42	2.811.360,27	79,79	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022									
REO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.078.917,52	6.204.841,90	5.524.310,98	89,03	5.524.310,98	89,03	5.236.443,12	84,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	512.660,15	689.667,75	678.754,72	98,42	678.754,72	98,42	672.724,60	97,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.090,00	123.894,10	57.319,24	46,26	57.319,24	46,26	57.319,24	46,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.670.667,67	7.018.403,75	6.260.384,94	89,20	6.260.384,94	89,20	5.966.486,96	85,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.930.860,00	3.374.353,48	2.686.368,11	79,61	2.686.368,11	79,61	2.664.300,81	78,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EDBAA323

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.933.148,00	38.280.527,38	5.887.691,49	32.514.266,94	95,10	5.766.260,44	7.481.109,02	31.886.636,94	95,00	6.393.890,44	627.630,00
LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.279.800,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00	0,00	0,00	1.279.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.487.699,96	7.701.436,69	885.837,29	6.721.902,35	19,66	979.534,34	2.197.766,02	6.721.902,35	20,03	979.534,34	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	251.000,00	242.210,00	51.447,04	239.641,91	0,70	2.568,09	51.447,04	239.641,91	0,71	2.568,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.802.199,96	7.105.436,69	764.706,50	6.140.437,73	17,96	964.998,96	2.076.635,23	6.140.437,73	18,30	964.998,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.500,00	125.015,00	26.388,29	122.147,84	0,36	2.867,16	26.388,29	122.147,84	0,36	2.867,16	0,00
CONTROLE INTERNO	84.000,00	73.800,00	13.172,77	71.925,46	0,21	1.874,54	13.172,77	71.925,46	0,21	1.874,54	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	96.160,00	25.195,03	93.018,92	0,27	3.141,08	25.195,03	93.018,92	0,28	3.141,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	45.815,00	1.865,66	43.485,89	0,13	2.329,11	1.865,66	43.485,89	0,13	2.329,11	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	13.000,00	3.062,00	11.244,60	0,03	1.755,40	3.062,00	11.244,60	0,03	1.755,40	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.270,00	1.920.760,89	368.723,75	1.540.053,92	4,50	380.706,97	368.723,75	1.540.053,92	4,59	380.706,97	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	8.500,00	974,61	5.860,57	0,02	2.639,43	974,61	5.860,57	0,02	2.639,43	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.000,00	363.568,20	60.637,84	295.068,65	0,86	68.499,55	60.637,84	295.068,65	0,88	68.499,55	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.283.270,00	1.548.692,69	307.111,30	1.239.124,70	3,62	309.567,99	307.111,30	1.239.124,70	3,69	309.567,99	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	8.300,00	1.447,98	6.890,34	0,02	1.409,66	1.447,98	6.890,34	0,02	1.409,66	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.000,00	8.300,00	1.447,98	6.890,34	0,02	1.409,66	1.447,98	6.890,34	0,02	1.409,66	0,00
SAÚDE	4.504.167,67	6.744.181,82	1.149.241,60	6.057.052,98	17,72	687.128,84	1.249.015,52	6.057.052,98	18,05	687.128,84	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.912.417,52	5.930.619,97	999.574,36	5.320.979,02	15,56	609.640,95	1.099.348,28	5.320.979,02	15,85	609.640,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	512.660,15	689.667,75	148.706,24	678.754,72	1,99	10.913,03	148.706,24	678.754,72	2,02	10.913,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.090,00	123.894,10	961,00	57.319,24	0,17	66.574,86	961,00	57.319,24	0,17	66.574,86	0,00
EDUCAÇÃO	6.214.690,37	8.813.923,45	1.765.636,70	8.309.118,13	24,30	504.805,32	1.862.801,88	8.309.118,13	24,76	504.805,32	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.979,14	7.873.088,64	1.467.058,83	7.438.153,00	21,75	434.935,64	1.564.224,01	7.438.153,00	22,16	434.935,64	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	339.702,50	726.026,12	240.409,37	676.806,84	1,98	49.219,28	240.409,37	676.806,84	2,02	49.219,28	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.008,73	69.008,73	15.428,91	60.595,44	0,18	8.413,29	15.428,91	60.595,44	0,18	8.413,29	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	145.799,96	42.739,59	133.562,85	0,39	12.237,11	42.739,59	133.562,85	0,40	12.237,11	0,00
CULTURA	74.500,00	102.900,00	68.590,70	99.994,82	0,29	2.905,18	68.590,70	99.994,82	0,30	2.905,18	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	74.500,00	102.900,00	68.590,70	99.994,82	0,29	2.905,18	68.590,70	99.994,82	0,30	2.905,18	0,00
URBANISMO	357.500,00	4.153.177,07	71.161,62	2.603.313,47	7,61	1.549.863,60	74.021,62	2.603.313,47	7,76	1.549.863,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	3.749.087,07	0,00	2.206.739,90	6,45	1.542.347,17	0,00	2.206.739,90	6,57	1.542.347,17	0,00
SERVIÇOS URBANOS	332.500,00	404.090,00	71.161,62	396.573,57	1,16	7.516,43	74.021,62	396.573,57	1,18	7.516,43	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	12.100,00	0,00	11.889,71	0,03	210,29	0,00	11.889,71	0,04	210,29	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	12.100,00	0,00	11.889,71	0,03	210,29	0,00	11.889,71	0,04	210,29	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	88.500,00	79.080,00	16.537,68	72.744,19	0,21	6.335,81	16.537,68	72.744,19	0,22	6.335,81	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.500,00	79.080,00	16.537,68	72.744,19	0,21	6.335,81	16.537,68	72.744,19	0,22	6.335,81	0,00
AGRICULTURA	315.500,00	1.721.120,00	358.739,15	1.492.977,86	4,37	228.142,14	438.263,15	865.347,86	2,58	855.772,14	627.630,00
EXTENSÃO RURAL	315.500,00	1.721.120,00	358.739,15	1.492.977,86	4,37	228.142,14	438.263,15	865.347,86	2,58	855.772,14	627.630,00
ENERGIA	91.170,00	88.608,32	10.693,20	72.965,84	0,21	15.642,48	10.693,20	72.965,84	0,22	15.642,48	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	91.170,00	88.608,32	10.693,20	72.965,84	0,21	15.642,48	10.693,20	72.965,84	0,22	15.642,48	0,00
TRANSPORTE	2.299.780,00	3.472.690,00	751.065,26	3.387.546,11	9,91	85.143,89	752.410,76	3.387.546,11	10,09	85.143,89	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.299.780,00	3.472.690,00	751.065,26	3.387.546,11	9,91	85.143,89	752.410,76	3.387.546,11	10,09	85.143,89	0,00
DESPORTO E LAZER	270.500,00	291.925,00	50.763,99	280.507,07	0,82	11.417,93	51.584,19	280.507,07	0,84	11.417,93	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.500,00	291.925,00	50.763,99	280.507,07	0,82	11.417,93	51.584,19	280.507,07	0,84	11.417,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.273.070,00	1.880.424,14	389.252,57	1.857.310,15	5,43	23.113,99	389.252,57	1.857.310,15	5,53	23.113,99	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	1.423.100,00	304.284,27	1.422.040,31	4,16	1.059,69	304.284,27	1.422.040,31	4,24	1.059,69	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	250.000,00	316.300,00	57.631,10	309.558,09	0,91	6.741,91	57.631,10	309.558,09	0,92	6.741,91	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	423.070,00	141.024,14	27.337,20	125.711,75	0,37	15.312,39	27.337,20	125.711,75	0,37	15.312,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.641.852,00	1.873.304,40	413.167,52	1.676.731,61	4,90	196.572,79	413.167,52	1.676.731,61	5,00	196.572,79	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.575.000,00	40.153.831,78	6.300.859,01	34.190.998,55	100,00	5.962.833,23	7.894.276,54	33.563.368,55	100,00	6.590.463,23	627.630,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DD49F421

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.109.901,53	30.177.631,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:014C6241

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA ALIENAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	6.750,00		7.893,93			(1.143,93)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.750,00		7.893,93			(1.143,93)	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00		0,00			5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.750,00		7.893,93			(6.143,93)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.750,00		7.893,93			(1.143,93)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	343.432,00	334.245,11	334.245,	393.627,0	0,00	0,00	9.186,89
Investimentos	343.432,00	334.245,11	334.245,	393.627,0	0,00	0,00	9.186,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	343.432,00	334.245,11	334.245,	393.627,0	0,00	0,00	9.186,89
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	40.192,43		(326.351,18)			(286.158,75)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:13909B00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	860.010,00	1.317.544,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	148.870,00	193.401,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	316.960,00	523.019,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.150,00	186.298,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.030,00	414.825,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.712.884,50	22.615.342,96
2.1 - Cota-parte FPM	14.565.422,00	16.128.175,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.360.782,00	14.763.410,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.204.640,00	1.364.764,50
2.2 - Cota-parte ICMS	5.248.675,00	5.576.637,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	77.550,00	64.062,03
2.4 - Cota-parte ITR	214.838,00	340.946,31
2.5 - Cota-parte IPVA	603.512,00	505.521,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.887,50	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.572.894,50	23.932.887,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.901.071,40	4.250.115,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.492.152,22	1.733.106,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.558.910,00	4.734.759,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.438.910,00	4.621.690,15
6.1.1 - Principal	4.394.860,00	4.561.209,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.050,00	60.480,87
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.000,00	2.061,71
6.2.1 - Principal	31.000,00	2.061,71
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.000,00	111.007,36
6.3.1 - Principal	89.000,00	111.007,36
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	493.788,60	311.093,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		139.175,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		139.175,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.873.934,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.325.866,82	3.288.420,12	3.288.420,12	3.239.569,90	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.325.866,82	3.288.420,12	3.288.420,12	3.239.569,90	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.278.367,62	1.267.129,84	1.267.129,84	1.241.806,15	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.278.367,62	1.267.129,84	1.267.129,84	1.241.806,15	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.604.234,44	4.555.549,96	4.555.549,96	4.481.376,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.323.372,79	3.323.372,79	3.272.976,68	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.480.385,50	4.480.385,50	4.413.031,59	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.061,71	2.061,71	2.061,71	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.702,00	90.702,00	82.336,11	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	69.066,00	69.066,00	67.520,11	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	21.636,00	21.636,00	14.816,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.314.331,45	3.323.372,79	3.323.372,79	70,19

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	55.503,68	69.066,00	69.066,00	62,22
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.651,10	21.636,00	21.636,00	19,49
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	473.475,92	161.610,01	161.610,01	3,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	364.493,10	0,00	77.659,23	0,00	53.161,34	(130.820,57
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	363.324,80	0,00	74.684,88	0,00	53.161,34	(127.846,22
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.168,30	0,00	2.974,35	0,00	0,00	(2.974,35)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.507.819,14	2.057.131,00	2.057.131,00	1.929.997,76	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.507.819,14	2.057.131,00	2.057.131,00	1.929.997,76	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.537.516,50
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					311.093,59
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.226.422,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.983.221,84	6.226.422,91	26,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.784,23	0,00	177.676,94	0,00	3.107,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	138.391,44	0,00	135.284,15	0,00	3.107,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.392,79	0,00	42.392,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	544.680,00	453.451,49
35.1 - Salário-Educação	301.530,00	322.322,51
35.2 - PDDE	6.100,00	789,65
35.3 - PNAE	90.240,00	75.242,66
35.4 - PNATE	131.170,00	55.096,67
35.5 - Outras Transferências do FNDE	15.640,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.240,00	22.399,57
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	546.920,00	475.851,06

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.968.066,18	1.630.787,67	1.630.787,67	1.522.993,96	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.968.066,18	1.630.787,67	1.630.787,67	1.522.993,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.080.119,76	8.243.468,63	8.243.468,63	7.934.367,77	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.964.657,93	8.087.518,59	8.087.518,59	7.818.343,93	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.263.774,44	5.187.141,79	5.187.141,79	5.100.924,69	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.700.583,49	2.900.376,80	2.900.376,80	2.717.419,24	0,00
47.2 - Despesas de Capital	530.387,99	407.009,54	407.009,54	299.889,95	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	530.387,99	407.009,54	407.009,54	299.889,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	172.192,88	127.508,88
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.734.759,22	322.322,51
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.670.642,77	391.155,62
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	236.309,33	58.675,77
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	236.309,33	58.675,77

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:09732C5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LTF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.500.000,00	2.753.051,14	(253.051,14)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.954.876,43	7.895.188,43	3.059.688,00
Investimentos	10.160.035,29	7.102.527,24	3.057.508,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	794.841,14	792.661,19	2.179,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.954.876,43	7.895.188,43	3.059.688,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.454.876,43	5.142.137,29	3.312.739,14

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E45697B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO NOMINAL/PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.131.402,74	30.177.631,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.390,00	1.321.564,39
IPTU	148.870,00	193.401,01
ISS	129.150,00	186.298,97
ITBI	316.960,00	523.019,05
IRRF	265.030,00	414.825,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.380,00	4.019,98
Contribuições	70.500,00	88.583,01
Receita patrimonial	330.004,44	672.242,81
Aplicações Financeiras (II)	309.584,44	660.478,07
Outras Receitas Patrimoniais	20.420,00	11.764,74
Transferências correntes	26.662.775,67	27.837.013,83
Cota-Parte do FPM	12.322.839,60	13.175.493,25
Cota-Parte do ICMS	4.210.940,00	4.461.310,30
Cota-Parte do IPVA	482.809,60	404.417,52
Cota-Parte do ITR	171.870,40	272.757,20
Transferências da LC 87/1996	2.310,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	62.040,00	51.249,60
Transferências do FUNDEB	4.514.860,00	4.674.278,35
Outras transferências correntes	4.895.106,07	4.797.507,61
Demais receitas correntes	196.732,63	258.227,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	196.732,63	258.227,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.821.818,30	29.517.153,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.578.241,16	6.876.099,09
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	2.753.051,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.073.241,16	4.123.047,95
Convênios	5.464.451,16	3.501.858,39
Outras Transferências de Capital	608.790,00	621.189,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.078.241,16	4.123.047,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.900.059,46	33.640.201,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.315.650,95	24.619.078,51	24.619.078,51	23.859.093,48	649.240,80	12.893,24	12.893,24
Pessoal e encargos sociais	12.479.196,19	11.254.852,65	11.254.852,65	11.184.858,16	33.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	901.700,00	901.476,09	901.476,09	901.476,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.934.754,76	12.462.749,77	12.462.749,77	11.772.759,23	615.761,75	12.893,24	12.893,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.934.754,76	12.462.749,77	12.462.749,77	11.772.759,23	615.761,75	12.893,24	12.893,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.413.950,95	23.717.602,42	23.717.602,42	22.957.617,39	649.240,80	12.893,24	12.893,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.954.876,43	7.895.188,43	7.267.558,43	6.937.743,84	4.200,00	1.507.691,20	1.507.691,20
Investimentos	10.160.035,29	7.102.527,24	6.474.897,24	6.145.082,65	4.200,00	1.507.691,20	1.507.691,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	794.841,14	792.661,19	792.661,19	792.661,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	10.160.035,29	7.102.527,24	6.474.897,24	6.145.082,65	4.200,00	1.507.691,20	1.507.691,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.583.986,24	30.820.129,66	30.192.499,66	29.102.700,04	653.440,80	1.520.584,44	1.520.584,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.363.476,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	542.200,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	660.478,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	901.453,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.122.500,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.413.527,57	7.345.004,99
DEDUÇÕES (XXIX)	4.549.240,14	5.409.994,46
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	5.409.994,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.745.104,10	6.851.432,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	928.660,25	1.288.566,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.203,71	152.871,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	864.287,43	1.935.010,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.070.723,10)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(359.906,18)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	507.026,80	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(203.790,12)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	37.185,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.444.187,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.444.187,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:83054312

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.575.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.709.643,90
Receitas Realizadas	37.053.730,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.444.187,88
Dotação Inicial	26.575.000,00
Créditos Adicionais	13.578.831,78
Dotação Atualizada	40.153.831,78
Despesas Empenhadas	34.190.998,55
Despesas Liquidadas	33.563.368,55
Despesas Pagas	32.370.293,08
Superávit Orçamentário	2.862.732,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.190.998,55
Despesas Liquidadas	33.563.368,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.177.631,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.007.631,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.610.087,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.122.500,66	0,00 %
Resultado Primário	542.200,00	2.363.476,32	436,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	928.660,25	3.388,47	829.780,82	95.490,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.244.950,71	1,00	1.520.584,44	724.365,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.173.610,96	3.389,47	2.350.365,26	819.856,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.226.422,91	25% / 18%	26,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.323.372,79	70%	70,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.753.051,14	(253.051,14)
Despesa de Capital Líquida	7.895.188,43	3.059.688,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	334.245,11	9.186,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.426.957,37	15%	15,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E8116E40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
11/2022 A 12/2022						
NOVEMBRO E DEZEMBRO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2064- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00	34.379,79	34.379,79	155.506,25	155.506,25
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	32.000,00	6.726,45	6.726,45	29.805,64	27.563,49
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	2.641,60	2.156,35	30.369,64	29.884,39
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	2.480,00	2.480,00	2.614,82	2.614,82
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00			0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00			0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		258.000,00	46.227,84	45.742,59	219.576,35	216.848,95
08.244.0801-6066 - Apoio a Criança e	Adolescente em Risco Social	Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00			14.880,00	14.880,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	7.272,00	7.272,00	36.360,00	32.724,00
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
TOTAL BIMESTRE		35.000,00	7.272,00	7.272,00	51.240,00	47.604,00
08.243.0801-6065 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	258,00	258,00	9.110,71	9.110,71
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	1.875,00	1.875,00	2.864,59	2.864,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	5.005,00	3.055,00	12.277,00	10.327,00
				-	-	-
TOTAL BIMESTRE		26.000,00	7.138,00	5.188,00	24.252,30	22.302,30

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B7C7A190

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.862.531,27	62.671,46	226.941,30	24.173,49	0,00	0,00	1.548.745,02	26.250,00	0,00	1.522.495,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.862.531,27	62.671,46	226.941,30	24.173,49	0,00	0,00	1.548.745,02	26.250,00	0,00	1.522.495,02
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	730,50	0,00	1.994,31	90,40	0,00	0,00	(1.354,21)	0,00	0,00	(1.354,21)
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	78.489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.489,70	0,00	0,00	78.489,70
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	23.051,10	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00	18.436,32	0,00	0,00	18.436,32
Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	2.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,42	0,00	0,00	2.487,42
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00	0,00	107.900,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	782,50	0,00	100.299,59	0,00	0,00	0,00	(99.517,09)	0,00	0,00	(99.517,09)
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.852,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.852,13	0,00	0,00	104.852,13
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	52.186,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.186,35	0,00	0,00	52.186,35
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	1.532,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,29	0,00	0,00	1.532,29
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	17.575,55	0,00	1.360,57	0,00	0,00	0,00	16.214,98	0,00	0,00	16.214,98
Transferência FNDE/PNAE	4.065,81	0,00	5.094,68	0,00	0,00	0,00	(1.028,87)	0,00	0,00	(1.028,87)
Transferência FNDE/PDDE	789,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,65	0,00	0,00	789,65

Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	16.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,63	0,00	0,00	16.524,63
Transferência FNDE/PNATE	55.096,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.096,67	0,00	0,00	55.096,67
Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,02	0,00	0,00	4,02
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	13.711,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.711,24	0,00	0,00	13.711,24
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	12.078,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.078,39	0,00	0,00	12.078,39
Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	32.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.891,35	0,00	0,00	32.891,35
Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano	1.552,25	0,00	0,00	7.748,88	0,00	0,00	(6.196,63)	0,00	0,00	(6.196,63)
Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agicolas - 890966/19	0,00	8.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.998,00)	200.000,00	0,00	(208.998,00)
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 128/2020	11.941,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,25	0,00	0,00	11.941,25
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.541,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,75	0,00	0,00	1.541,75
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	23.126,06	0,00	13.722,52	0,00	0,00	0,00	9.403,54	0,00	0,00	9.403,54
Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	833,49	0,00	0,00	402,00	0,00	0,00	431,49	0,00	0,00	431,49
Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	85,12	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	0,00	0,00	30,12
Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	104.053,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.053,02	99.350,00	0,00	4.703,02
Repasse MDS - IGDBF	6.108,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.108,34	0,00	0,00	6.108,34
Repasse SEAB - Pavimentação Poliédrica 210/2021	35.693,42	0,00	0,00	652.140,36	0,00	0,00	(616.446,94)	0,00	0,00	(616.446,94)
Repasse MDS - IGDSUAS	80,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,57	0,00	0,00	80,57
Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	614,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,69	0,00	0,00	614,69
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	8.282,13	0,00	0,00	817,91	0,00	0,00	7.464,22	0,00	0,00	7.464,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,72	0,00	0,00	121,72
Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	3.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,30	0,00	0,00	3.519,30
Repasse MAPA - Equipamentos Agricolas 0901628/20	136.186,07	0,00	132.895,00	0,00	0,00	0,00	3.291,07	0,00	0,00	3.291,07
Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	6.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774,30	143.250,00	0,00	(136.475,70)
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	189.220,67	0,00	61.660,00	0,00	0,00	0,00	127.560,67	0,00	0,00	127.560,67
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	15,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,16	0,00	0,00	15,16
Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	7.956,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.956,40	0,00	0,00	7.956,40
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	241.849,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.849,58	158.780,00	0,00	83.069,58
Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	75.060,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.060,41	0,00	0,00	75.060,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	284.316,73	4.115,55	271.830,68	5.709,72	0,00	0,00	2.660,78	0,00	0,00	2.660,78
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.382,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.382,62	0,00	0,00	5.382,62
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020-COVID-	8.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,52	0,00	0,00	8.462,52
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO 18.702,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.702,00	0,00	0,00	18.702,00
Repasse CEDCA/FIA	3.417,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,56	0,00	0,00	3.417,56

Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019										
REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	19.038,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.038,52	0,00	0,00	19.038,52
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou	3.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,12	0,00	0,00	3.885,12
Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	62.277,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.277,24	0,00	0,00	62.277,24
Repasse Emenda Parlamentar - Bancada/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	459.373,94	0,00	8.795,38	0,00	0,00	0,00	450.578,56	0,00	0,00	450.578,56
Retenções em Caráter Consignatário	246.724,53	0,00	0,00	0,00	246.724,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	51.506,02	0,00	48.850,22	0,00	0,00	0,00	2.655,80	0,00	0,00	2.655,80
Fundeb 40%	159.106,41	0,00	18.503,69	0,00	0,00	0,00	140.602,72	0,00	0,00	140.602,72
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.066,16	0,00	110.420,23	485,00	0,00	0,00	59.160,93	0,00	0,00	59.160,93
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	193.747,28	1.104,69	89.854,63	1.517,60	0,00	0,00	101.270,36	0,00	0,00	101.270,36
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19	0,00	0,00	2.348,19
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-	8.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.561,50	0,00	0,00	8.561,50
Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	7.694,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.694,50	0,00	0,00	7.694,50
Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	3.716,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,47	0,00	0,00	3.716,47
Salário-Educação	58.675,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.675,77	0,00	0,00	58.675,77
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	10.007,17	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.779,17	0,00	0,00	9.779,17
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	70.276,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.276,52	0,00	0,00	70.276,52
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.016,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.016,72	0,00	0,00	178.016,72

MUNICÍPIO DE LARANJAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.827,07	0,00	4.336,92	74,78	0,00	0,00	425.415,37	0,00	0,00	425.415,37
FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10.185,03	0,00	1.545,89	0,00	0,00	0,00	8.639,14	0,00	0,00	8.639,14
Atenção Básica	381.488,61	0,00	0,00	11.626,01	0,00	0,00	369.862,60	0,00	0,00	369.862,60
FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	18.486,22	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	11.666,22	0,00	0,00	11.666,22
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.892,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.892,35	0,00	0,00	9.892,35
Vigilância em Saúde	25.251,75	418,61	0,00	2.594,18	0,00	0,00	22.238,96	0,00	0,00	22.238,96
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,37	0,00	0,00	6,37
Assistência Farmacéutica	2.630,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,02	0,00	0,00	2.630,02
Transferência FNDE/PDDE	705,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,68	0,00	0,00	705,68
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.812,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,72	0,00	0,00	5.812,72
Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	178.903,69	0,00	8.935,00	12.370,16	0,00	0,00	157.598,53	0,00	0,00	157.598,53
Receitas de Alienações de Ativos	8.547,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.547,57	0,00	0,00	8.547,57
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.184,93	0,00	0,00	72.184,93

Transferência FNDE/PNATE	527,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,44	0,00	0,00	527,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	148.878,85	263,16	71.297,21	0,00	0,00	0,00	77.318,48	0,00	0,00	77.318,48
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	92.383,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.383,06	0,00	0,00	92.383,06
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.214,60	16.930,00	6.978,25	0,00	0,00	0,00	36.306,35	0,00	0,00	36.306,35
Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	37.949,38	186,59	939,40	0,00	0,00	0,00	36.823,39	0,00	0,00	36.823,39
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	0,50	519,90	0,00	0,00	0,00	0,00	(519,40)	0,00	0,00	(519,40)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.473,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,67	0,00	0,00	2.473,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.998.518,00	32.819,50	966.134,17	700.191,78	246.724,53	0,00	3.052.648,02	601.380,00	0,00	2.451.268,02
TOTAL (III) = (I + II)	6.861.049,27	95.490,96	1.193.075,47	724.365,27	246.724,53	0,00	4.601.393,04	627.630,00	0,00	3.973.763,04
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2023 09:18										

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FDFFDB34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	951.119,17	939.148,43	968.285,43	983.343,15	970.364,24	935.221,73	1.009.910,34	1.055.620,30	1.043.385,46	1.041.722,18	1.053.790,80	1.999.614,89	12.951.526,12	0,00
Pessoal Ativo	947.036,61	878.410,74	924.664,77	945.659,55	955.881,58	920.739,07	995.427,68	1.041.137,64	1.028.902,80	1.027.239,52	1.039.308,14	1.984.649,57	12.689.057,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.463,16	735.158,10	779.606,97	800.382,48	809.130,93	778.174,90	839.506,20	882.138,63	868.032,54	866.734,51	874.728,21	1.674.732,36	10.718.788,99	0,00
Obrigações Patronais	136.573,45	143.252,64	145.057,80	145.277,07	146.750,65	142.564,17	155.921,48	158.999,01	160.870,26	160.505,01	164.579,93	309.917,21	1.970.268,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	965,32	6.274,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	965,32	6.274,58	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.599,90	60.255,03	43.138,00	37.200,94	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	256.193,87	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.730,14	69.466,55	58.399,01	0,00	58.671,06	235.266,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.730,14	69.466,55	58.399,01	0,00	58.671,06	235.266,76	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	951.119,17	939.148,43	968.285,43	983.343,15	970.364,24	935.221,73	1.009.910,34	1.006.890,16	973.918,91	983.323,17	1.053.790,80	1.940.943,83	12.716.259,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.177.631,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.907.631,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.716.259,36	43,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.610.121,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.829.615,07	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.049.109,02	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3AEB5306

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		30.177.631,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.007.631,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.907.631,72
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.716.259,36	43,99
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.610.121,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.829.615,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.049.109,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.088.632,46	7,20
Limite definido por resolução do senado federal	34.809.158,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.639.078,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.641.221,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.030.534,22	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	627.630,00	3.973.763,04

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7B180DEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.527.256,07	5.193.491,54	7.498.626,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.527.256,07	5.193.491,54	7.498.626,92
Empréstimos	4.806.559,70	4.532.865,17	6.838.000,55
Internos	4.806.559,70	4.532.865,17	6.838.000,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.252,03	458.252,03	458.252,03
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	518.252,03	458.252,03	458.252,03
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202.444,34	202.374,34	202.374,34
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.549.240,14	7.152.536,38	5.409.994,46
Disponibilidade de Caixa	4.549.240,14	7.152.536,38	5.409.994,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.745.104,10	8.393.462,44	6.851.432,53
(-) Restos a pagar processados	928.660,25	1.109.461,25	1.288.566,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.203,71	131.464,81	152.871,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	978.015,93	(1.959.044,84)	2.088.632,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.109.901,53	27.346.523,59	30.177.631,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	1.470.000,00	1.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.809.901,53	25.876.523,59	29.007.631,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,23	20,07	25,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,29	(7,57)	7,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	27.371.881,84	31.051.828,31	34.809.158,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	24.634.693,65	27.946.645,48	31.328.242,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	267.203,71	214.675,32	246.724,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.244.950,71	1.183.497,01	1.351.995,27
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9E25FB82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.109.901,53**	**25.155.935,62**	**28.465.673,04**	**30.177.631,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**620.000,00**	**1.320.000,00**	**1.170.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**22.809.901,53**	**24.535.935,62**	**27.145.673,04**	**29.007.631,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.084.178,34**	**5.534.305,84**	**6.262.448,07**	**6.639.078,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.575.760,50**	**4.980.875,25**	**5.636.203,26**	**5.975.171,08**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1BF72875

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.177.631,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.007.631,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.641.221,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.177.098,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.030.534,22	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:152B43EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.862.531,27	62.671,46	226.941,30	24.173,49	0,00	0,00	1.548.745,02	26.250,00	0,00	1.522.495,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.862.531,27	62.671,46	226.941,30	24.173,49	0,00	0,00	1.548.745,02	26.250,00	0,00	1.522.495,02
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	730,50	0,00	1.994,31	90,40	0,00	0,00	(1.354,21)	0,00	0,00	(1.354,21)
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	78.489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.489,70	0,00	0,00	78.489,70
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	23.051,10	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00	18.436,32	0,00	0,00	18.436,32
Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - LN RFB nº 1131/2011/IR/Privada	2.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,42	0,00	0,00	2.487,42
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00	0,00	107.900,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do	782,50	0,00	100.299,59	0,00	0,00	0,00	(99.517,09)	0,00	0,00	(99.517,09)

Campo										
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.852,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.852,13	0,00	0,00	104.852,13
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	52.186,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.186,35	0,00	0,00	52.186,35
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	1.532,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,29	0,00	0,00	1.532,29
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	17.575,55	0,00	1.360,57	0,00	0,00	0,00	16.214,98	0,00	0,00	16.214,98
Transferência FNDE/PNAE	4.065,81	0,00	5.094,68	0,00	0,00	0,00	(1.028,87)	0,00	0,00	(1.028,87)
Transferência FNDE/PDDE	789,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,65	0,00	0,00	789,65
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	16.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,63	0,00	0,00	16.524,63
Transferência FNDE/PNATE	55.096,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.096,67	0,00	0,00	55.096,67
Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	4,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,02	0,00	0,00	4,02
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	13.711,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.711,24	0,00	0,00	13.711,24
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	12.078,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.078,39	0,00	0,00	12.078,39
Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	32.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.891,35	0,00	0,00	32.891,35
Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano	1.552,25	0,00	0,00	7.748,88	0,00	0,00	(6.196,63)	0,00	0,00	(6.196,63)
Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agicolas - 890966/19	0,00	8.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.998,00)	200.000,00	0,00	(208.998,00)
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 128/2020	11.941,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,25	0,00	0,00	11.941,25
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.541,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,75	0,00	0,00	1.541,75
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	23.126,06	0,00	13.722,52	0,00	0,00	0,00	9.403,54	0,00	0,00	9.403,54
Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	833,49	0,00	0,00	402,00	0,00	0,00	431,49	0,00	0,00	431,49
Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	85,12	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,12	0,00	0,00	30,12
Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	104.053,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.053,02	99.350,00	0,00	4.703,02
Repasse MDS - IGDBF	6.108,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.108,34	0,00	0,00	6.108,34
Repasse SEAB - Pavimentação Poliédrica 210/2021	35.693,42	0,00	0,00	652.140,36	0,00	0,00	(616.446,94)	0,00	0,00	(616.446,94)
Repasse MDS - IGDSUAS	80,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,57	0,00	0,00	80,57
Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	614,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,69	0,00	0,00	614,69
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	8.282,13	0,00	0,00	817,91	0,00	0,00	7.464,22	0,00	0,00	7.464,22

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,72	0,00	0,00	121,72
Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	3.519,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,30	0,00	0,00	3.519,30
Repasse MAPA - Equipamentos Agricolas 0901628/20	136.186,07	0,00	132.895,00	0,00	0,00	0,00	3.291,07	0,00	0,00	3.291,07
Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	6.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774,30	143.250,00	0,00	(136.475,70)
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	189.220,67	0,00	61.660,00	0,00	0,00	0,00	127.560,67	0,00	0,00	127.560,67
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	15,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,16	0,00	0,00	15,16
Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	7.956,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.956,40	0,00	0,00	7.956,40
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	241.849,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.849,58	158.780,00	0,00	83.069,58

Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	75.060,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.060,41	0,00	0,00	75.060,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	284.316,73	4.115,55	271.830,68	5.709,72	0,00	0,00	2.660,78	0,00	0,00	2.660,78
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.382,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.382,62	0,00	0,00	5.382,62
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-	8.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,52	0,00	0,00	8.462,52
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO	18.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.702,00	0,00	0,00	18.702,00
Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	3.417,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,56	0,00	0,00	3.417,56
REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	19.038,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.038,52	0,00	0,00	19.038,52
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou	3.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,12	0,00	0,00	3.885,12
Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	62.277,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.277,24	0,00	0,00	62.277,24
Repasse Emenda Parlamentar - Bancada/Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	459.373,94	0,00	8.795,38	0,00	0,00	0,00	450.578,56	0,00	0,00	450.578,56
Retenções em Caráter Consignatário	246.724,53	0,00	0,00	0,00	246.724,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	51.506,02	0,00	48.850,22	0,00	0,00	0,00	2.655,80	0,00	0,00	2.655,80
Fundeb 40%	159.106,41	0,00	18.503,69	0,00	0,00	0,00	140.602,72	0,00	0,00	140.602,72
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.066,16	0,00	110.420,23	485,00	0,00	0,00	59.160,93	0,00	0,00	59.160,93
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	193.747,28	1.104,69	89.854,63	1.517,60	0,00	0,00	101.270,36	0,00	0,00	101.270,36
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19	0,00	0,00	2.348,19
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-	8.561,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.561,50	0,00	0,00	8.561,50
Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	7.694,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.694,50	0,00	0,00	7.694,50
Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	3.716,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,47	0,00	0,00	3.716,47
Salário-Educação	58.675,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.675,77	0,00	0,00	58.675,77
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	10.007,17	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.779,17	0,00	0,00	9.779,17
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	70.276,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.276,52	0,00	0,00	70.276,52
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.016,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.016,72	0,00	0,00	178.016,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.827,07	0,00	4.336,92	74,78	0,00	0,00	425.415,37	0,00	0,00	425.415,37
FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10.185,03	0,00	1.545,89	0,00	0,00	0,00	8.639,14	0,00	0,00	8.639,14
Atenção Básica	381.488,61	0,00	0,00	11.626,01	0,00	0,00	369.862,60	0,00	0,00	369.862,60
FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	18.486,22	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00	11.666,22	0,00	0,00	11.666,22
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.892,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.892,35	0,00	0,00	9.892,35
Vigilância em Saúde	25.251,75	418,61	0,00	2.594,18	0,00	0,00	22.238,96	0,00	0,00	22.238,96
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,37	0,00	0,00	6,37
Assistência Farmacéutica	2.630,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,02	0,00	0,00	2.630,02
Transferência	705,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,68	0,00	0,00	705,68

FNDE/PDDE										
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.812,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,72	0,00	0,00	5.812,72
Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	178.903,69	0,00	8.935,00	12.370,16	0,00	0,00	157.598,53	0,00	0,00	157.598,53
Receitas de Alienações de Ativos	8.547,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.547,57	0,00	0,00	8.547,57
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.184,93	0,00	0,00	72.184,93
Transferência FNDE/PNATE	527,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,44	0,00	0,00	527,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	148.878,85	263,16	71.297,21	0,00	0,00	0,00	77.318,48	0,00	0,00	77.318,48
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	92.383,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.383,06	0,00	0,00	92.383,06
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.214,60	16.930,00	6.978,25	0,00	0,00	0,00	36.306,35	0,00	0,00	36.306,35
Repasse FEAS PPAS-Piso Paranaense de Assist.Social	37.949,38	186,59	939,40	0,00	0,00	0,00	36.823,39	0,00	0,00	36.823,39
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	0,50	519,90	0,00	0,00	0,00	0,00	(519,40)	0,00	0,00	(519,40)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.473,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,67	0,00	0,00	2.473,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.998.518,00	32.819,50	966.134,17	700.191,78	246.724,53	0,00	3.052.648,02	601.380,00	0,00	2.451.268,02
TOTAL (III) = (I + II)	6.861.049,27	95.490,96	1.193.075,47	724.365,27	246.724,53	0,00	4.601.393,04	627.630,00	0,00	3.973.763,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	27.616.581,79	0,00	0,00	0,00	631,41	0,00	27.615.950,38	0,00	0,00	27.615.950,38

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:51B284C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DSGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		30.177.631,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.007.631,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.907.631,72
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.867.035,23	44,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.610.121,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.829.615,07	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.049.109,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.088.632,46	7,20
Limite definido por resolução do senado federal	34.809.158,06	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.639.078,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.809.812,06	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.104.292,78	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	627.630,00	3.973.763,04

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7E051895

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.919.800,00	3.919.800,00	463.428,59	1.757.372,26	2.162.427,74	463.428,59	1.757.372,26	2.162.427,74	1.757.372,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.829.600,00	2.249.600,00	463.428,59	1.752.733,26	496.866,74	463.428,59	1.752.733,26	496.866,74	1.752.733,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.660.500,00	2.080.500,00	460.371,32	1.719.177,01	361.322,99	460.371,32	1.719.177,01	361.322,99	1.719.177,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.100,00	169.100,00	3.057,27	33.556,25	135.543,75	3.057,27	33.556,25	135.543,75	33.556,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	4.639,00	5.361,00	0,00	4.639,00	5.361,00	4.639,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	4.639,00	5.361,00	0,00	4.639,00	5.361,00	4.639,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.080.200,00	1.660.200,00	0,00	0,00	1.660.200,00	0,00	0,00	1.660.200,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.969.800,00	3.969.800,00	470.390,30	1.786.862,18	2.182.937,82	470.390,30	1.786.862,18	2.182.937,82	1.786.862,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.969.800,00	3.969.800,00	470.390,30	1.786.862,18	2.182.937,82	470.390,30	1.786.862,18	2.182.937,82	1.786.862,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	735.587,39	3.865.780,18	(3.865.780,18)	735.587,39	3.865.780,18	(3.865.780,18)	3.865.780,18	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.969.800,00	3.969.800,00	1.205.977,69	5.652.642,36	(1.682.842,36)	1.205.977,69	5.652.642,36	(1.682.842,36)	5.652.642,36	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3F391E61

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.725.500,00	1.725.500,00	469.567,38	1.943.364,10	(217.864,10)	469.567,38	1.943.364,10	(217.864,10)	1.943.364,10	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.775.500,00	1.775.500,00	476.529,09	1.972.854,02	(197.354,02)	476.529,09	1.972.854,02	(197.354,02)	1.972.854,02	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E8275F47

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.725.500,00	1.725.500,00	469.567,38	1.943.364,10	(217.864,10)	469.567,38	1.943.364,10	(217.864,10)	1.943.364,10	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.775.500,00	1.775.500,00	476.529,09	1.972.854,02	(197.354,02)	476.529,09	1.972.854,02	(197.354,02)	1.972.854,02	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3ED95672

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00	6.961,71	29.489,92	20.510,08	6.961,71	29.489,92	20.510,08	29.489,92	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.725.500,00	1.725.500,00	469.567,38	1.943.364,10	(217.864,10)	469.567,38	1.943.364,10	(217.864,10)	1.943.364,10	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.775.500,00	1.775.500,00	476.529,09	1.972.854,02	(197.354,02)	476.529,09	1.972.854,02	(197.354,02)	1.972.854,02	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:36C902E9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.194.300,00	2.194.300,00	729.448,60	33,24	3.679.788,34	167,70	(1.485.488,34)
RECEITAS CORRENTES	2.194.300,00	2.194.300,00	729.448,60	33,24	3.679.788,34	167,70	(1.485.488,34)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	694.300,00	694.300,00	249.745,36	35,97	1.053.693,66	151,76	(359.393,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	694.300,00	694.300,00	249.745,36	35,97	1.053.693,66	151,76	(359.393,66)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	479.703,24	31,98	2.626.094,68	175,07	(1.126.094,68)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	479.703,24	31,98	2.626.094,68	175,07	(1.126.094,68)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.775.500,00	1.775.500,00	476.529,09	26,84	1.972.854,02	111,12	(197.354,02)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.969.800,00	3.969.800,00	1.205.977,69	30,38	5.652.642,36	142,39	(1.682.842,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.969.800,00	3.969.800,00	1.205.977,69	30,38	5.652.642,36	142,39	(1.682.842,36)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.969.800,00	3.969.800,00	1.205.977,69	30,38	5.652.642,36	142,39	(1.682.842,36)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2023 11:26							

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:76E1AED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratado, cal virgem, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II – 32), COM 50 KG – OBS.: 1a LINHA.	CSN	SACO	1.000	25,90	25.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município ou nos locais determinados pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
Beatriz da Silva Rodrigues Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A532F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2023-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratado, cal virgem, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLOFINO	SACO	1.000	13,61	13.610,00
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	COLOMBOCAL	SACO	500	13,41	6.705,00
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X14X19 CM INMETRO.	CER. LOANDA	MILHEI	100	538,00	53.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.115,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município ou nos locais determinados pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6955F059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CERTIFICADO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	**Nr.: 1/2023**	
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro	**Processo Adm.:**	**1/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**19/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação m vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 1/2023					
b) Nr. Licitação: 1/2023 - DL					
c) Modalidade: Dispensa de licitação					
d) Data de Homologação: 23/01/2023					
e) Objeto da Licitação: *Certificados Digital e-CPF e e-CNPJ na modalidade cartão A-3, sem leitor, para o Presidente da Câmara de Mandirituba*					
Participante: LECHETA CONTABILIDADE S/S LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, TIPO A3 CARTÃO, PADRÃO ICP BRASIL, PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS - CERTIFICADO DIGITAL e-CPF, TIPO A3 CARTÃO, PADRÃO ICP BRASIL, PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS	1,000	SER	745,00	745,00
Total do Participante:					**745,00**
Total Geral:					**745,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 745,00

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Mandirituba, 23/01/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:103574EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 30/23

Decreto nº 30/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2034/22, de 17/08/2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 108.650,20 (-Cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos-), a título de Contrapartida Financeira, destinado a dar suporte legal na execução do Termo de Convênio nº 1121/22, celebrado entre a "SEDU" Secretaria de Desenvolvimento Urbano Estadual e o Município de Marilena, Estado do Paraná, na Reforma do Ginásio Poliesportivo Mazzotinho, consolidando a união de esforços entre os partícipes, visando oferecer a clientela escolar e comunidade a segurança e o conforto no desenvolvimento da pratica esportiva, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPARTAM DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
27.812.0013.1.114	CV 1121/22 - SEDU - Reforma Ginásio de Esportes	
Fonte - 1000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	**108.650,20**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**108.650,20**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAM DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
99.999.0002.0.003	Reserva de Contingência	
Fonte - 1000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	**108.650,20**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**108.650,20**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:81008D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 025/2023, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 9 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1098/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
12769/1	Aldamara Correa	Professor	2020/2021
69965/3	Angela Leite dos Santos	Professor	2021/2022
63142/1	Angela Maria da Silva Ramos	Professor	2021/2022
63142/3	Angela Maria da Silva Ramos	Coordenador Educacional	2021/2022
61980/4	Angela Tkachechen Duarte	Coordenado Educacional	2021/2022
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Professor	2021/2022
77291/2	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2021/2022
77291/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	2021/2022
80861/1	Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana	Professor	2021/2022
61506/1	Celia Marques de Oliveira	Professor	2021/2022
70742/1	Celia Martins Barboza de Souza	Professor	2020/2021
100903/1	Cinthya Rodrigues da Silva	Nutricionista II	2021/2022
18775/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2021/2022
18775/2	Cristiane Favero da Veiga	Professor	2021/2022
70092/1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Educador Infantil	2021/2022
62146/1	Dabinei Lima Ferreira	Professor	2021/2022
62146/4	Dabinei Lima Ferreira	Coordenador Educacional	2021/2022
15342/1	Ester Matias Leal	Professor	2021/2022
51268/1	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	Professor	2020/2021
69892/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2021/2022
69892/2	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	2021/2022
73199/3	Ivoneide Zaror de Souza	Coordenador Educacional	2020/2021
53180/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2021/2022
53180/2	Joceline Bertogna Juglair	Professor	2021/2022
100437/1	José Antonio Martinez	Estofador	2021/2022
77119/2	Juliana de Paula Almeida	Professor	2021/2022
77119/1	Juliana de Paula Almeida	Professor	2021/2022
77690/1	Juliana Niesborski	Professor	2021/2022
77690/2	Juliana Niesborski	Professor	2021/2022
77712/2	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Professor	2021/2022
51195/2	Lidiane de Souza De Paula	Professor	2020/2021
56324/1	Lucelia Marlisa de Souza Carvalho	Professor	2021/2022
76333/1	Luciana Machado Ribeiro	Telefonista	2021/2022
73261/1	Luiz Henrique da Silva Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
77720/1	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	Professor	2021/2022
544108/1	Neide Silveira Santiago Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
61379/1	Neusa Viana Serafim Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
70467/2	Pricilla Freire da Silva Cunha	Coordenador Educacional	2021/2022
76899/3	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil	2021/2022
50830/1	Rosemeri do Rocio Costa Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	2020/2021
52531/2	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	2021/2022
58220/3	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2021/2022
58220/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	2021/2022
58238/2	Sandra Regina Schogor	Professor	2021/2022
62090/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	2021/2022
62090/2	Siana Kelly Carbonari Kujive	Educador Infantil	2021/2022
70726/3	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2021/2022
70726/4	Sidneia Aparecida Ferreira Silva	Coordenador Educacional	2021/2022
50849/1	Silvana Tereza dos Santos Castro Meduna	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
69906/2	Silvia Trevisan	Professor	2021/2022
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	2021/2022
100694/1	Tarssila Martins de Oliveira Gomes Silva	Professor	2021/2022
77763/3	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2021/2022
77763/4	Thais Cristina Ali Chiah	Professor	2021/2022
70947/1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2021/2022
70947/3	Zulmineia Luz da Silva	Professor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:616263CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200823	Renato Prohnin	2017 2022	30	24012023	22022023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de Janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B00CAF69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200823	Renato Prohnin	2017 2022	30	24012023	22022023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de Janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9AA167A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: “Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de fevereiro/2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **FEVEREIRO DE 2023**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO	PARCELA	TOTAL
CLEIDE MARQUES	13681	02/10/2021 A 01/10/2022	02/02/2023 A 16/02/2023	15 DIAS
CELIA DO ROCIO NUNES APOLINARIO	12281	08/03/2021 A 07/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
CARLA FRANCIANE DA SILVA CRUZ NOGUEIRA	9731	09/02/2022 A 08/02/2023	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	975	01/10/2021 A 30/09/2022	13/02/2023 A 28/02/2023	16 DIAS
ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR	71531	17/03/2021 A 16/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
SIMONE RIBEIRO	90161	09/01/2022 A 08/01/2023	01/02/2023 A 15/02/2023	15 DIAS
ANGELA PETENUSSO	1331	01/06/2021 A 31/05/2022	15/02/2023 A 28/02/2023	14 DIAS
MYLLER AUGUSTO DIAZ	979	01/10/2021 A 30/09/2022	01/02/2023 A 17/02/2023	17 DIAS
GILSON CORDEIRO	29841	07/06/2021 A 06/06/2022	06/02/2023 A 20/02/2023	15 DIAS
JONAS DE SOUZA	1313	20/03/2021 A 19/03/2022	01/02/2023 A 24/02/2023	24 DIAS
LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA O. G. N. SANTOS	52401	01/04/2021 A 31/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	1380	05/03/2021 A 04/03/2022	16/01/2023 A 14/02/2023	30 DIAS
SUELEN DA SILVA ROSA	1219	01/08/2021 A 31/07/2022	02/02/2023 A 25/02/2023	24 DIAS
RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA	81921	14/06/2021 a 13/06/2022	01/02/2023 A 20/02/2023	20 DIAS (ABONO)
CLAUDIA BARBOZA ZIEMBA DE LIMA	83541	01/04/2021 A 31/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
CRISTIANO RIBEIRO FAYAD	1358	11/01/2022 A 10/01/2023	17/02/2023 A 26/02/2023	10 DIAS
FABIANE CAMARGO ANTUNES	1698	08/12/2021 A 08/12/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI	1441	04/12/2021 A 03/12/2022	21/02/2023 A 12/03/2023	20 DIAS (ABONO)
MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO	59751	05/07/2021 A 04/07/2022	01/02/2023 A 20/02/2023	20 DIAS (ABONO)
ROSELI MARIA PEREIRA AZEREDO	88931	03/11/2021 A 02/11/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
CARLOS ROMEU PETLA	27121	04/06/2021 A 03/06/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
FABIO ROSA DE LIMA	24451	10/03/2021 A 09/03/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
DIOGO DORNELLES BUENO	968	05/10/2021 A 04/10/2022	03/02/2023 A 17/02/2023	15 DIAS
GABRIEL NUNES SILVERIO	1655	04/01/2022 A 03/01/2023	01/02/2023 A 15/02/2023	15 DIAS
MARILSE PAVAN	81501	01/02/2022 A 31/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
EDITE SILVA ELIAS	21001	28/06/2021 A 27/06/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
CLEUZA MARIA VEIGA DA SILVA	1459	20/12/2021 A 19/12/2022	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	1462	11/01/2022 A 10/01/2023	01/02/2023 A 02/03/2023	30 DIAS
INDIANARA DE PAULA GODOI	39211	02/07/2021 A 01/07/2022	01/02/2023 A 15/02/2023	15 DIAS
JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	1019	01/10/2021 A 30/09/2022	05/02/2023 A 16/02/2023	12 DIAS
ANA PAULA FERREIRA	1242	23/12/2020 A 22/12/2021	16/02/2023 A 02/03/2023	15 DIAS
NATHALIA OZORIO BET	1668	19/05/2021 A 18/05/2022	03/02/2023 A 17/02/2023	15 DIAS
ALUIR ALVES TEIXEIRA	4341	14/06/2021 A 13/06/2022	01/02/2023 A 15/02/2023	15 DIAS
ANDRE JEAN SOARES DA SILVA	4851	23/07/2021 A 22/07/2022	01/02/2023 A 15/02/2023	15 DIAS
SAMIRA ANANIAS CHOINSKI	89901	02/02/2021 A 01/02/2022	01/02/2023 A 15/02/2023	15 DIAS

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9292EEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) em locação de veículos pesados, com fornecimento dos veículos, motoristas e combustível, conforme especificações, para execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 156/2022 e Pregão Eletrônico N.º 063/2022, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão aos:

FORNECEDORES:

EMPRESA ZELAIR MARINHO - ME
CNPJ N.º 27.718.123/0001-19
LOTES 1, 2 e 3.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.619.880,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).

EMPRESA DRENAPLAN TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ N.º 41.158.559/0001-21
LOTE 4.
NO VALOR TOTAL DE R$ 737.280,00 (setecentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

LOTE 01	Especificação	Unidade	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Estimado R$
1	Um CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA TRAÇADO, Potência Mínima de 230 CVs, com motorista e combustível e com capacidade mínima para 20 toneladas, com porta basculante traseira e abertura lateral. O mesmo será utilizado para transporte de materiais a serem utilizados na manutenção das estradas rurais e vias urbanas deste Município, através de vias pavimentadas e também em estradas sem pavimentação. A quilometragem máxima de deslocamento estimada mensal, é de 8.000 (oito mil) km/mês rodados, bem como, de 96.000 Kms rodados, estimados para 12 meses. Este caminhão deverá estar em ótimo estado de conservação. Os pagamentos dos trabalhos serão contabilizados por km rodados para os trabalhos que serão programados com no mín.de 24 horas de antecedência, pela Secr. Municipal de Infraestrutura.	Km	MERCEDES 2627	96000	R$ 7,90	R$ 758.400,00
2	Um CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA TRAÇADO, Potência Mínima de 230 CVs, com motorista e combustível e com capacidade mínima para 20 toneladas, com porta basculante traseira e abertura lateral. O mesmo será utilizado para transporte de materiais a serem utilizados na manutenção das estradas rurais e vias urbanas deste Município, através de vias pavimentadas e também em estradas sem pavimentação. A quilometragem máxima de deslocamento estimada mensal, é de 8.000 (oito mil) km/mês rodados, bem como, de 96.000 Kms rodados, estimados para 12 meses. Este caminhão deverá estar em ótimo estado de conservação. Os pagamentos dos trabalhos serão contabilizados por km rodados para os trabalhos que serão programados com no mín.de 24 horas de antecedência, pela Secr. Municipal de Infraestrutura.	Km	MERCEDES 2627	96000	R$ 7,83	R$ 751.680,00
3	Um CAMINHÃO TRAÇADO OU SIMPLES, ACOPLADO COM PRANCHA, com motorista e combustível, para transporte de Máquinas e Equipamentos Pesados, com potência mínima de Tração de 210 cvs Carga útil de 14 a 15 Toneladas. A sua utilização será esporádica, porém programada, para serviços. Este Caminhão com Prancha deverá estar em ótimo estado de conservação, de funcionalidade, eficiência e de capacidade para os trabalhos a que se destina. O pagamento dos trabalhos será contabilizado e pago por quilômetros rodados nos transportes que serão previamente programados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A quilometragem máxima de deslocamento estimada mensal, é de 1.000 (hum mil) km/mês rodados, bem como, de 12.000 Kms rodados, estimados para 12 meses.	Km	MERCEDES 2627	12000	R$ 9,15	R$ 109.800,00
4	Um CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO COM CARRETA), TRAÇADO, COM CAÇAMBA BASCULANTE, com motorista e combustível. Tração mínima de 360 cvs Carga útil mínima de 30 Toneladas - A sua utilização será no transporte de materiais para manutenção de estradas e vias urbanas deste Município, através de vias pavimentadas e também em estradas sem pavimentações. Este caminhão deverá estar em ótimo estado de conservação, de eficiência, capacidade e de funcionamento para as atividades a que se destina. O pagamento dos trabalhos será contabilizado e pago por km rodados para os trabalhos que serão previamente programados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A quilometragem máxima de deslocamento estimada mensal, é de 8.000 (oito mil) km/mês rodados, bem como, de 96.000 Kms rodados, estimados para 12 meses.	Km	SR PASTRE SRBA 26	96000	R$ 7,68	R$ 737.280,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectivas Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 23 de janeiro de 2023.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FF4FE01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2023

SÚMULA: Aprovar a alteração de itens indicados para a Unidade Socioassistencial Beneficiária no valor de R$ 200.000,00 – Investimento para aplicabilidade do CREAS, oriundo da Emenda Parlamentar sob nº 411620820210001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de itens indicados para a Unidade Socioassistencial Beneficiária no valor de R$ 200.000,00 – Investimento para aplicabilidade do CREAS, oriundo da Emenda Parlamentar sob nº 411620820210001, aprovada na reunião realizada através da Convocação de nº 17, ata nº 17, na data de 13/09/2022, conforme listagem anexa.

Itens da Emenda	Itens a serem incluídos	Itens a serem alterados da Emenda
Câmera de Segurança 4		Aparelho de DVD 1
Climatizador 4	Ar Condicionado 11	Cortador de Grama 1
Ferro de Passar Roupa 2		Suporte para Galão de Água 2
Notebook 2	Cozinha Planejada 1	Carrinho de bebê 2
Rádio 1		Fritadeira 1
Umidificador de Ar 4	Guarda Roupas 6	Videogame 1
Escada 1		Sanduicheira Elétrica 1

Forno elétrico 1 Cafeteira Elétrica 1 Exaustor 1 Refletor 8 Ventilador 6 Armário 4 Poltrona 2 Cortina/Persiana Espremedor de Frutas 1 Freezer 2 Furadeira 1 Impressora 2 Lavadora de Roupa 1 Nobreak 2 Balcão/Bancada 1 Secador de Cabelo 2 Suporte para Televisão 2 Tábua de Passar Roupa 2 Veículo Utilitário com carroceria tipo pick-up 1 Roteador WI-FI 3 Aparelho Telefônico 3 Estabilizador 2 Lavadora de Alta Pressão 1 Scanner 1 Televisão 1 Gaveteiro 8 Espelho de Parede 4 Repetidor de sinal wi-fi de alta potência 1 Aspirador de Pó 2 Campainha de Alarme 1 Chuveiro 5 Forno a gás 1 Geladeira 1 Liquidificador 1 Multiprocessador 1 Purificador/Refrigerador de Água 1 Bebê Conforto 2 Botijão de Gás 2 Carrinho de Mão 1 **Mesa 6 alterado a quantidade para 2 un.**		Cadeira de alimentação 2 Banheira com Suporte e Trocador 2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 23 de janeiro de 2023.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:B970C167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 10/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 10/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 46 - 339092 - 00000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**112.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**112.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	

Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 80 - 339035 - 00000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**112.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**112.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de janeiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E66A639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 DISPENSA Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 18.708.532/0001-43.
OBJETO: Aquisição de **Prateleiras**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Item	Descrição	QTD	Unid. De Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	**ESTANTE EM AÇO,** COM 06 PRATELEIRAS (CHAPA 24) APTAS A SUPORTAR CARGA MINIMA DE 50 KG POR PRATELEIRA, MEDINDO NO MINÍMO 1,80 DE ALTURA, 30 CM DE PROFUNDIDADE, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS E REGULÁVEIS, TOTALIZANDO 05 VÃOS. COM REFORÇO. PÉS 13 MM ALT. COR CINZA CRISTAL.	20	Unidade	497,60	9.952,00

VALOR: R$ 9.952,00 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EC98F919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.704.770,08	0,00
Pessoal Ativo	1.704.770,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.442.857,69	0,00
Obrigações Patronais	261.912,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.704.770,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.668.848,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.225.560,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	147.993.288,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.704.770,08**	**1,15**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.879.597,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.435.617,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.991.637,57	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2023 as 11h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.239,25	148.114,46	137.330,43	138.779,44	140.140,05	171.871,11	140.188,57	141.768,05	129.673,20	129.820,87	135.652,87	174.191,78	1.704.770,08	0,00
Pessoal Ativo	117.239,25	148.114,46	137.330,43	138.779,44	140.140,05	171.871,11	140.188,57	141.768,05	129.673,20	129.820,87	135.652,87	174.191,78	1.704.770,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.101,74	124.929,86	115.808,71	117.281,47	118.595,22	150.589,85	118.720,29	119.750,38	109.562,05	109.579,05	115.303,41	143.635,66	1.442.857,69	0,00
Obrigações Patronais	18.137,51	23.184,60	21.521,72	21.497,97	21.544,83	21.281,26	21.468,28	22.017,67	20.111,15	20.241,82	20.349,46	30.556,12	261.912,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.239,25	148.114,46	137.330,43	138.779,44	140.140,05	171.871,11	140.188,57	141.768,05	129.673,20	129.820,87	135.652,87	174.191,78	1.704.770,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.668.848,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.225.560,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	147.993.288,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.704.770,08**	**1,15**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.879.597,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.435.617,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.991.637,57	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jan/2023 as 11h e 30m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:3E814157

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 19/jan/2023 as 10h e 54m.									

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador
CRC/PR 0069148/O-8

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:8C26D990

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		147.993.288,36
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.704.770,08	1,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.879.597,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.435.617,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.991.637,57	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	179.422.618,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.894.146,64	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	23.923.015,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.466.319,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 19/jan/2023 as 14h e 32m.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:86FFDCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 025/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº42/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Pregão Nº 025/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº42/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SILMARA NEUMANN**, com endereço à Rua General Osorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SILMARA NEUMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 79/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 79/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13854	OXIGÊNIO MED. 10M³	UND	800,00	172,86	138.288,00
TOTAL							138.288,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Silmara Neumann
SILMARA NEUMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E62ADA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 64.2022

Resolução n° 64 de 22 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.853,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e tres reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
49 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.853,00
		Total de Suplementação: 9.853,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atencimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
26 – 3.1.90.16.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
29 – 3.1.90.13.00.00	1496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
58 – 3.3.90.47.00.00	1496	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.853,00
		Total de Suplementação: 9.853,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1A213D09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 65.2022

Resolução n° 65 de 22 de Novembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.011,00 (tres mil e onze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
10 – 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.011,00
		Total de Suplementação: 3.011,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
58 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.011,00
		Total de Suplementação: 3.011,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EEDD727C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2023

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Lei Municipal nº 3.863/2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, e demais disposições legais aplicáveis, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 014/2023, torna público a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

1.PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 014/2023, para contratação em caráter excepcional e temporário dos profissionais listados no item 1 deste edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atuarem nas Unidades e Serviços administrados pela FASP, as que vierem a ser administradas pela FASP; ou em qualquer outra unidade do Serviço Público de Saúde indicado pela FASP; pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em caráter temporário pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2023)** e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de emprego público temporário, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
A seleção para o emprego público de que trata este Edital se dará mediante seleção de títulos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para a vaga e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.
A atribuição do respectivo emprego público está relacionada no **Anexo II** deste Edital.
1.9. O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2023).**
O candidato, ao se inscrever para o emprego público temporário constante deste Edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade ou posto de trabalho, próprio ou administrado pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.
O candidato, ao se inscrever para o emprego público constante neste Edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pelas normas oriundas da CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
1.13. A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva o direito de a qualquer momento adiar ou alterar as fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, em razão de eventual situação de emergência ou para preservar o interesse público.
1.14. **Todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, cuja documentação necessária deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: **pssfasp@paranagua.pr.gov.br,** conforme os prazos programados ao presente processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

2. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas **de 25/01/2023 à 03/02/2023**, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD, AFRODESCENDENTES E ÍNDIOS
Médico - Psiquiatra	24h	R$ 15.516,97	Cadastro de Reserva	Conforme item 5

Não será cobrada a inscrição para o emprego público.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/01/2023 à 03/02/2023**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2023)**, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar nova inscrição, sendo válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023)**.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afro descentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
A lista final das inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br **(Banner PSS-FASP Nº 001/2023)**, em data de **08/02/2023**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 09 e 10/02/2023,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 10).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 10), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023). Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **14/02/2023.**

DO FINAL DE LISTA:
3.1. Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
4.1. Considerando a natureza transitória e precária do vínculo de emprego temporário, aos empregados públicos temporários não são aplicadas as disposições previstas no regulamento de regime disciplinar da FASP, sendo que a rescisão do contrato de trabalho independerá da abertura de prévio processo administrativo;
4.2. Ainda, será rescindido o Contrato do empregado público temporário:
a) Quando não mais convir à Administração as razões e justificativas que levaram a deflagração do procedimento de contratação temporária, em caráter excepcional e temporário;
b) Quando não se apresentar na Unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do contrato;
c) Nas hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 3.863/2019, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;
c) Nos demais casos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho;

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS

5.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga para PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas no emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por declaração médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;

b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS
Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições**.**
A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga da ampla concorrência. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.
Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.
Para alcance do benefício citado no item 6.2 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
Para o emprego público conforme tabela do item 2.1 haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br (banner PSS-FASP Nº 001/2023).
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 9, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 7 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós-graduação na área da saúde ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:
O candidato mais idoso.
Que possuir pós-graduação na área da saúde
Que possuir carteira de habilitação.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego (diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente);
ter sido aprovado previamente no processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 8.1, **deverão** ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Médico - Psiquiatria	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina

Os documentos exigidos nos itens 8.1 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023)** e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023), devendo ser encaminhado por e-mail ou protocolo físico destinado à esta finalidade.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando a ordem classificatória em direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da FASP, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023)**, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 9.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, sem possibilidade de solicitar final de lista.
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
Para fins de contratação para o emprego público descrito neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal e Declaração de ausência de acumulação de percepção de Auxílio Alimentação.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data estipulada na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos;
A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo de Emergencial Contratação Temporária de Pessoal, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
Poderá a critério da FASP, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado;
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023)**, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame;
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de doze meses, tendo como início de vigência a data de sua assinatura;
O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições e horários para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos na Consolidação das Leis do Trabalho;
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital;
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023)**.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br **(banner PSS-FASP Nº 001/2023)**.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pssfasp@paranagua.pr.gov.br**

RENE CREPALDI JUNIOR
Presidente

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

FILIPE PEREIRA FREITAS
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 001/2023

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 9, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
MÉDICO - PSIQUIATRIA	Diploma de Bacharel em Medicina	60
	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ou certificado de conclusão de residência multi/uni profissional, ou MBA na área afim/ atuação; ou título de especialista.	20
	Tempo de Experiência Profissional: Experiência de trabalho no exercício do cargo, no mínimo de (um) ano e no máximo de 5 (cinco) anos, não sendo considerada fração de ano.	10
	Certificado de Curso na área da saúde com carga horária mínima de 20 horas (realizado nos últimos 5 anos)	2
	Doutorado	2
	Mestrado	2
	Certificado de conclusão de cursos referente à Normas Regulamentadoras – NR na área da Saúde, relativas à segurança e medicina do trabalho (vigentes)	2
	CNH B	2
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
(Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)

Emprego Público	Médico - Psiquiatria
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; emitir laudos periciai: diagnosticar, tartar ou dar encaminhamentos que se façam necessários para as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; ; O exercício do emprego exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 001/2023

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE MÉDICO PSIQUIATRA.

Número da Inscrição: ……..

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: (.....) .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ... de ..... de .....

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2023

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 001/2023: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br	23/01/2023
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	25/01/2023
Encerramento das inscrições	03/02/2023
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	08/02/2023
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	09 e 10/02/2023
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá www.paranagua.pr.gov.br. Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	14/02/2023
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	15/02/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO PSIQUIATRA, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____Emprego Público: _____ CPF: _____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:00A57DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I DA LEI Nº 4.269

CNPJ: 76.017.458/0001-15				
Endereço: RUA Júlia da Costa - 322 Prefeitura			CEP: 83.203-060	
Telefone: (41) 3211-1255			Cidade: Paranaguá	
Anexo PPA Analítico				
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		Unidade: Gabinete do Secretario	
Programa: 33 - Desenvolvimento Rural e Urbano				
Objetivos:				
Capacitar os servidores municipais, realizar a manutenção predial, articular planos e ações municipais e intermunicipais de interesse agroindustrial, gerenciar e administrar a gestão de pessoal, planejar, formular e executar as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma sustentável.				
Público Alvo: Agricultores, e Pescadores residentes da área rural de Paranaguá, cuja produção visa atender as necessidades dos Programas Institucionais, feiras livres, Mercados, Associação de Produtores Rurais, entidades filantrópicas e assistenciais do Município de Paranaguá.				
Diretrizes: Diretrizes: Diretrizes e considerações para a implantação do Programa:				
- Manutenção e desenvolvimento de projetos voltados a fomentar a agricultura, pesca e Aquicultura, buscando sustentabilidade ambiental e segurança alimentar;				
- Máquinas, veículos e equipamentos para atendimento das demandas necessárias;				
- Gestão administrativa;				
- Aprimoramento dos processos diários de trabalho junto às demais áreas administrativas;				
- Aprimorar o desenvolvimento das atividades gerenciais da secretaria;				
- Aquisição de equipamentos de gestão de Tecnologia da Informação;				
- Manutenção de estradas e pontes, roçadas, coleta de resíduos sólidos;				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2310 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola. Tipo: Atividade				
Vínculo			**2023**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)			5,040,000.00	5,040,000.00
Subtotal:			**5,040,000.00**	**5,040,000.00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA	Secretaria: Secretaria Municipal de Inclusão		Unidade: Gabinete do Secretario	
Programa: 30 - Politicas Publicas de Inclusão				
Objetivos:				
O gabinete da secretária tem a finalidade de ´planejar, fomentar, coordenar, avaliar, orientar e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Inclusão, atrelada à educação especial.				
Público Alvo: Publico - alvo da educação especial				
Diretrizes: Diretrizes: e considerações para a implantação do Programa:				
A- Projeto de Libras nas escolas. B- Criação de Curso básico de Libras aberto a comunidade. c- Continuação do cadastro PCD. d - Ofertar espetáculo em Libras para o público em geral. e- Projeto Libras nas escolas. Promover o Coral de Muitas mão em parceria com a Escola de surdo CEDAP.				
- Promover durante o ano em curso 2023, mobilização, seminários, palestras, Workshop, campanhas e Cursos para profissionais da educação e toda a comunidade em geral com a finalidade de dar visibilidade à causa e reforçar a importância da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.				
- Março - Dia internacional da Sindrome de Down,				
- Setembro verde -mês da pessoa com deficiência,				
- Dezembro Dia da Inclusão Social, a data é para promoção e conscientização sobre a importância e aplicabilidade dos direitos humanos em toda a sociedade. Buscar trabalhar em parceria com a Secretaria de Gabinete Institucional, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Universidades e outros que se fizerem necessários para melhorar e fortalecer a educação especial e inclusão no ambiente escolar e na sociedade em geral.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2300 - Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, Tipo: Atividade física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.				
Vínculo			**2023**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)			2,219,000.00	2,219,000.00
Subtotal:			**2,219,000.00**	**2,219,000.00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA	Secretaria: Secretaria Municipal de Inclusão		Unidade: CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
Programa: 31 - Centro de Avaliação Especializada				
Objetivos:				
Promover o desenvolvimento dos processos educacionais por meio da realização de Avaliação diagnostica; Informar, orientar e viabilizar apoio pedagógico técnico especializado e de acessibilidade; Realizar acompanhamento de encaminhamentos médico e tratamento pós avaliação especializada multiprofissional.				
Público Alvo: Publico - alvo da educação especial				
Diretrizes: Diretrizes: e considerações para a implantação do Programa:				
O CMAE, tem na sua programação para o ano letivo em curso 2023, o atendimento a 350 estudantes que aguardam o processo de Avaliação especializada; Ampliar a oferta de serviço ao longo do ano ;				
Realizar parceria com a Secretaria de Gabinete Institucional, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Universidades e outros que se fizerem necessários para melhorar o atendimento aos estudantes que necessitam de atendimento especializado.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2301 - O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**2023**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)			21,000.00	21,000.00
Subtotal:			**21,000.00**	**21,000.00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA	Secretaria: Secretaria Municipal de Inclusão		Unidade: CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
Programa: 32 - Autismo e Mediação Escolar				
Objetivos:				
O CEMR-TEA tem a finalidade de proporcionar avanços efetivos na inclusão educacional, social e na melhoria da qualidade de vida da criança e adolescente TEA, matriculado na rede municipal de ensino de Paranaguá.				
Público Alvo: Publico - alvo da educação especial				
Diretrizes: Diretrizes: e considerações para a implantação do Programa:				
O CEMR-TEA , tem na sua programação para o ano letivo em curso 2023, dar continuidade aos atendimentos e terapias aos 185 estudantes que retornaram das férias escolares. Ampliar o número de oferta de terapias ao longo do ano ; Ampliar a oferta para qualquer pessoa com TEA, que se interessar por Práticas de Esporte, contando com apoio e suporte especializado dos profissionais do CEMR-TEA . Realizar parceria entre Secretaria de Gabinete Institucional, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social, Universidades e outros que se fizerem necessários para melhorar o atendimento aos estudantes que necessitam de atendimento especializado. Realizar campanhas, workshop, seminário, palestras com a temática da semana de conscientização sobre o autismo associado ou não ao TDAH, TOD, deficiências intelectual, Dia do Orgulho Autista e ofertar Curso de capacitação para profissionais da educação e comunidade em geral, considerando conhecimentos teóricos e práticos para o melhor desenvolvimento no âmbito escolar, familiar e na sociedade para crianças e adolescentes com TEA.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2302 - Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.			**Tipo: Atividade**	
Vínculo			**2023**	**Total**
1000 - Recursos Ordinários (Livres)			10,000.00	10,000.00
Subtotal:			**10,000.00**	**10,000.00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 16/01/2023, às 22:10:03.				

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF77085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.088

PORTARIA Nº 6.088

"Dispõe sobre a Gratificação por Aperfeiçoamento dos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 048, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 5.567, de 08 de setembro de 2022, e o que consta nos protocolados nº 14.241/2021, 4.812, 16.774, 17.019, 17.174, 17.242, 17.257, 18.975, 20.165, 20.761, 20.762, 21.061, 21.735, 23.004, 23.258, 23.437, 23.527, 24.606, 24.796, 25.607, 25.695, 25.778, 25.910, 26.049, 26.051, 26.827/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais correspondentes:

Matrícula	Servidor	Percentual	Secretaria
95.385-1	Willian da Silva Zella	4%	SEMAS
1.888-1	Roseli Fernandes Carvalho dos Santos	10%	SEMAD
13.078-1	Vinicius Yugi Higashi	10%	SEMMA
95.368-1	Ezequiel de Avelino Franco	4%	SEMEDI
5.770-1	Fabiano Costa Pinto	5%	SEMSEG
8.718-1	Alessandra da Costa Ricardo Machado	10%	SEMAD
9.370-1	Jaci Ricardo Leal Passos	10%	SEMAD
2.394-1	Rita de Cassia da Silva Soares	10%	SEMAD
11.476-1	Danieli dos Santos Barcelos	4%	SEMMA
11.300-1	Juliana Lais Armstrong Lopes	10%	SEMMA
436-1	Luiza Helena Teixeira Pereira	10%	SEMAD
10.871-1	Acyr Correia Neto	10%	PROGEM
96.348-1	Bianca Freitas Souza Russo	10%	SEMAD
43-1	José Luiz de Félix	10%	SEMAD
10.259-1	Kelly Christina Frota Kravitz Pecini	10%	PROGEM
10.689-2	José Miguel Pereira	10%	SESPOR
95.383-1	Roger Haruo Bellemer Kawasaki	10%	SEMAD
96.310-1	André Luiz Rodrigues Teixeira	10%	SEMAD
95.364-1	Auri Moacir Pless	4%	SEMEDI
6.854-1	karoline Alves de Leão	10%	SEMEDI
94.122-1	Valtair Fernandes Junior	10%	SEMFA
5.419-2	Vania Gomes Modesto	10%	SEMFA
6.272-1	Aguinaldo Rozina	10%	SEMFA
11.530-1	Marcos Xavier Ribeiro	10%	SECULTUR
9.511-1	Adriana Silva dos Santos Martins	10%	SEMSA
7.262-4	Denadir do Rocio Soares de Lara Araújo	4%	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA7F222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.089

PORTARIA Nº 6.089

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 25.941/2020; 16.956, 26.696, 21.248, 21.470, 26.172, 22.760, 26.804, 17.645, 26.998, 26.242, 26.399, 21.015, 27.004, 26.853, 18.751, 17.193, 18.561, 21.739, 23.501, 23.252, 19.143, 23.656 e 10.405/2022,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍC.	SERVIDOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
9.290-1	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	A4007-1	A4008-1
9.101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	B4007-1	B4008-1
12.346-1	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	C4004-1	C4005-1
12.968-1	CAMILA FORTUNATO	B4003-1	B4004-1
11.347-1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	B4005-1	B4006-1
5.198-1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	B4011-1	B4012-1
7.611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	A4009-1	A4010-1
9.283-1	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	B4007-1	B4008-1
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	C4003-1	C4004-1
93.854-1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	C4003-1	C4004-1
6.049-1	ELTON LUIZ NEVES SILVA	G36C209-1	G36C210-1
6.620-2	IVANISE FRANCISCO DA SILVA	B4011-1	B4012-1
7.849-1	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSAO	B4009-1	B4010-1
5.421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	B4011-1	B4012-1
6.612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE	B4011-1	B4012-1
94.102-1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	A4003-1	A4004-1
6.083-2	MICHELLE ANASTÁCIO DA SILVA MIRANDA	B4010-1	B4011-1
93.987-1	NOELI NUNES NERI	C4003-1	C4004-1
4.766-1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	A4011-1	A4012-1
10.794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO	G36C305-1	G36C306-1
7.025-2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	B4010-1	B4011-1
11.161-1	ROSANA SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	G36C305-1	G36C306-1

10.447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	C4006-1	C4007-1
12.239-1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	C4004-1	C4005-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:126645C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.251/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos vinte dias de janeiro do ano de 2023, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, cujo objetivo fora a **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA),** para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação no anexo II do Edital, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Construtora Rofer Eireli	
CNPJ: 01.368.668/0001-59	**FONE FAX: (41) 99571-1973**
ENDEREÇO: Avenida Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 172 – Correia Velho, Paranaguá/PR CEP: 83203-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Maron Athanásio	
CPF Nº: 046.344.499-00	**RG Nº 6.628.830-7**
E MAIL: construtorarofer@gmail.com	

COTA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
1	Rachão	11. 250 m³	R$ 94,18	R$ 1.059.525,00
2	Pedrisco	11.250 m³	R$ 92,35	R$ 1.038.937,50
3	Bica Corrida	18.750 m³	R$ 95,00	R$ 1.781.250,00
4	Brita n° 1	11.250 m³	R$ 95,57	R$ 1.075.162,50
5	Pó de Pedra	11.250 m³	R$ 94,08	R$ 1.058.400,00

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
1	Rachão	3.750 m³	R$ 94,18	R$ 353.175,00
2	Pedrisco	3.750 m³	R$ 92,35	R$ 346.312,50
3	Bica Corrida	6.250 m³	R$ 95,00	R$ 593.750,00
4	Brita n° 1	3.750 m³	R$ 95,57	R$ 358.387,50
5	Pó de Pedra	3.750 m³	R$ 94,08	R$ 352.800,00

VALOR TOTAL: R$ 8.017.700,00 (Oito milhões dezessete mil e setecentos reais).

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 112/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Construtora Rofer EIRELI
RODRIGO MARON ATHANÁSIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E56E0781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO Nº 50.251/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA), para atender as demandas dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Construtora Rofer Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.368.668/0001-59

COTA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
1	Rachão	11. 250 m³	R$ 94,18	R$ 1.059.525,00
2	Pedrisco	11.250 m³	R$ 92,35	R$ 1.038.937,50
3	Bica Corrida	18.750 m³	R$ 95,00	R$ 1.781.250,00
4	Brita n° 1	11.250 m³	R$ 95,57	R$ 1.075.162,50
5	Pó de Pedra	11.250 m³	R$ 94,08	R$ 1.058.400,00

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO COM ENTREGA	VALOR TOTAL COM ENTREGA
1	Rachão	3.750 m³	R$ 94,18	R$ 353.175,00
2	Pedrisco	3.750 m³	R$ 92,35	R$ 346.312,50
3	Bica Corrida	6.250 m³	R$ 95,00	R$ 593.750,00
4	Brita n° 1	3.750 m³	R$ 95,57	R$ 358.387,50
5	Pó de Pedra	3.750 m³	R$ 94,08	R$ 352.800,00

VALOR TOTAL: R$ 8.017.700,00 (Oito milhões dezessete mil e setecentos reais).

Paranaguá/PR, 20 de janeiro de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D29B7E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
48º	MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	092.102.679-07
49º	FERNANDA FINOTO CATHCART	097.660.259-83
50º	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	100.683.729-90
51º	MARIANE ORTEGA DA SILVA	114.012.339-45
52º	RANY DA SILVA RIOS	106.128.789-02
53º	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	096.112.709-09
54º	NATALIA MACEDO DE SOUZA	095.858.729-94
55º	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	097.963.109-29
56º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	126.598.889-73
57º	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	695.252.939-04
58º	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	424.472.409-53
59º	EDLACI COSTA LOPES	457.858.569-72
60º	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	801.629.679-34
61º	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	553.237.660-34
62º	SOLANGE NAGIB NASSAR	600.666.609-04
63º	VERA LUCIA DA ROCHA	959.119.609-15
64º	LIGIA MARIA DOS SANTOS	016.431.209-99
65º	LUCIANE DE ALMEIDA MANSO ASSAKAWA	723.293.789-04
66º	ROZINEY APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	759.503.689-87
67º	GISLENE DE SOUSA PORTO	826.448.459-04
68º	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	828.325.109-06

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A7C21B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação – Modificado Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 236 codigo Cliente: 3039 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 135/2022
Processo Administrativo: 236/2022
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 135/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3089118 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	TOALHA DE MESA DE RENDA TOALHA DE MESA, MATERIAL RENDA, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	cll cll	75	R$54,59	R$4.094,25

Total do Fornecedor:						R$4.094,25
3105881 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	COBERTOR SOLTEIRO COBERTOR/MANTA, TIPO SOLTEIRO, COMPOSTO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M X 2,00M, PESANDO NO MÍNIMO 185 G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	UND	CORRTEX CORRTEX	1.925	R$24,30	R$46.777,50
13	COBERTOR SOLTEIRO COBERTOR/MANTA, TIPO SOLTEIRO, COMPOSTO EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M X 2,00M, PESANDO NO MÍNIMO 185 G/M2. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	UND	CORRTEX CORRTEX	641	R$24,30	R$15.576,30
Total do Fornecedor:						R$62.353,80
3111032 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA ANTIDERRAPANTES, COM 3 PEÇAS, COMPOSIÇÃO 87% POLIPROPILENO, 13 % POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS: 01 TAPETE 47CM X 150CM, 02 TAPETES 47CM X 80CM. CORES A ESCOLHER , BASE 100% ANTIDERRAPANTES.	UND	JUNIOR	67	R$89,00	R$5.963,00
9	TAPETE PARA BANHEIRO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER. TAMANHO MÍNIMO: LARGURA: 45 CM. COMPRIMENTO: 70 CM.	UND	JUNIOR	1.068	R$9,10	R$9.718,80
10	TOALHA DE MESA PLÁSTICA TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,40X3,00M. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: OLEADO E FLANELADO, COM ESTAMPAS A ESCOLHER	UND	PROPRIA	145	R$26,90	R$3.900,50
Total do Fornecedor:						R$19.582,30
3129780 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	EDREDOM SOLTEIROO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANTA INTERNA ENCHIMENTO, 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 180 G/M2, CORES A ESCOLHER, LISO, MEDINDO (LXC) NO MÍNIMO (1,50 X 2,20) M, SEM LOGO, DUPLA FACE, COM NO MÍNIMO 180 FIOS.	UND	NAJ SOLTEIRO	1.550	R$63,00	R$97.650,00
5	JOGO DE CAMA	JOGO	NAJ SOLTEIRO	36	R$53,20	R$1.915,20
12	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 70 CM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA: 275 GRAMAS/M2	UND	NAJ ROSTO	554	R$6,43	R$3.562,22
14	EDREDOM SOLTEIROO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MANTA INTERNA ENCHIMENTO, 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 180 G/M2, CORES A ESCOLHER, LISO, MEDINDO (LXC) NO MÍNIMO (1,50 X 2,20) M, SEM LOGO, DUPLA FACE, COM NO MÍNIMO 180 FIOS.	UND	NAJ SOLTEIRO	516	R$63,00	R$32.508,00
Total do Fornecedor:						R$135.635,42
3130070 - EDUARDO GUERRA DO CARMO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	PANO DE PRATO - 60 X 40 CM PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: LISO, ABSORVENTE, LAVÁVEL, COM BAINHA / BARRA EM TODA A VOLTA, MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 40 CM.	UND	E.G.C PANO PRATO	2.121	R$2,03	R$4.305,63
Total do Fornecedor:						R$4.305,63
6255108 - KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO, COM ZÍPER, MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL COM CAPACIDADE PARA CONTER URINA E OUTROS LÍQUIDOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,88M X 88CM X 18CM.	UND	ECOESPUMA CAPA	236	R$35,00	R$8.260,00
3	COLCHAO PARA SOLTEIRO, TIPO DE ESPUMA C/SELO DE QUALIDADE, MEDINDO (88 X 188)CM = (LXC) E ALTURA MÍNIMA DE 17 CM, COM DENSIDADE DE D33, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESSOAS COM ATE 100 KG, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIA, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTE, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. DEVERÁ TER SELO DO INMETRO.	UND	ECOESPUMA ECO SOFT	16	R$298,00	R$4.768,00
Total do Fornecedor:						R$13.028,00
6255132 - DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO	UND	MINASREY	105	R$26,45	R$2.777,25
Total do Fornecedor:						R$2.777,25

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:5A04CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão** **Para Compras e Outros Serviços** **1/2023** **Processo Administrativo: 237/2022**

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3189694 - INOVA TECH INFORMATICA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GELADEIRA INDUSTRIAL COM 4 PORTAS DE AÇO INOX, TEMPERATUA DE 0 A 5 GRAUS, CAPACIDADE BRUTA DE NO MINÍMO DE 700 LITROS, 110 VOLTS.	UND	KOFISA 4P	4	R$5.447,00	R$21.788,00
				Total do Fornecedor:		R$21.788,00

Paranavaí, 23 de janeiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8D134A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.494, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.494, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2023 – Legislativo.

"CONCEDE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E VEREADORES RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica concedida recomposição remuneratória a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal e vereadores que será na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Fica concedido aumento real de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) para os servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal.
Art. 2º A recomposição de que trata o Art. 1º e seu parágrafo único, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º Os Anexos I e V da Lei nº 1.116, de 30 de novembro de 2011, passarão a vigorar na forma daqueles que integram a presente Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
I - Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Piên

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Simbologia
01 (uma)	Diretor do Departamento Administrativo	Ensino superior completo em qualquer área	CC I
01 (uma)	Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC	CC I
01 (uma)	Assessor Jurídico da Presidência	Ensino superior completo na área de Direito e inscrição na OAB	CC I
01 (uma)	Chefe de Gabinete	Ensino Superior completo	CC II
01 (uma)	Assessor de Imprensa e Comunicação	Ensino Superior completo	CC III
01 (uma)	Assessor Parlamentar	Ensino médio	CC IV
01 (uma)	Controlador Interno (função gratificada para servidor efetivo)	Ensino superior completo	FG5 aplicada ao vencimento do cargo efetivo originário

II – Simbologia e Vencimentos dos Cargos em Comissão

Vencimento	Simbologia
R$ 6.643,37	CC I
R$ 5.196,38	CC II
R$ 4.276,38	CC III
R$ 3.234,30	CC IV

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos: Ensino superior completo.
Número de vagas: 01 (uma).
Atribuições: Direção, coordenação e supervisão das atividades administrativas em geral da Câmara Municipal, tais como expediente de atendimento ao público, conservação e manutenção predial, documentação, aquisição de bens, entre outras; definir juntamente com o Presidente, as ações administrativas a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal; supervisão das atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse do público; supervisão da execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara; administração e fiscalização dos serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas; supervisão das atividades de recepção e informação ao público em geral; organização dos atos para a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da

Câmara; supervisão e coordenação da execução das atividades relacionadas à preparação de documentos da Câmara Municipal, para registro, consulta e subsídio de estudos; outras correlatas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Requisitos mínimos: Ensino superior completo na área de Contabilidade e registro no CRC;

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Administrar, coordenar e supervisionar os serviços de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal; definir juntamente com o Presidente, as ações contábeis e de recursos humanos a serem adotadas e desenvolvidas pela Câmara Municipal; controlar e conferir as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal; supervisionar e conferir a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; orientar a Mesa Diretora visando a racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal; orientar a preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal; orientar, aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação concernente aos servidores da Câmara, sugerindo programas de treinamento e avaliação de desempenho dos servidores; supervisionar e coordenar as atividades de rotinas relacionadas à administração de recursos humanos; administrar as atividades relacionadas com o controle orçamentário e a execução da despesa; supervisionar todas as atividades relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara, de acordo com as normas de administração financeira e contabilidade públicas; executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Requisitos mínimos: Ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais; assessorar o Presidente nas Sessões da Câmara e em assuntos e processos administrativos de sua competência; analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir parecer ou manifestação; emitir pareceres sobre textos legais; atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso; elaborar estudos e preparar informações jurídicas por solicitação da Presidência; desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente.

CHEFE DE GABINETE

Requisitos mínimos: Ensino Superior completo

Número de vagas: 01 (uma)

Atribuições: Realizar atividade de assessoramento da Presidência nas atividades político parlamentares; organizar os documentos e arquivos da Presidência, providenciando a tramitação dos documentos pertinentes; organizar a agenda permanente das reuniões, representações e demais eventos relacionados ao Gabinete; preparar, receber e expedir a correspondência da Presidência; organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; organizar; coordenar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete Parlamentar da Presidência; realizar outras atividades que o Presidente determinar.

ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Requisito mínimo: Ensino superior completo

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições:

Assessorar os Vereadores e a Presidência nas atividades

parlamentares para organizar a divulgação de notícias do Legislativo Municipal, de interesse público e do Município. Promover a relação da Câmara com meios de comunicação, outros poderes e entidades. Acompanhar jornais e revistas, telejornais e programas de rádio, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo Municipal. Pesquisar informações e dados para subsidiar a divulgação de atividades da Câmara. Organizar e realizar apresentações públicas formais e informais de interesse dos Vereadores e da Câmara. Participar das reuniões e outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação. Executar cobertura jornalística das atividades dos legisladores municipais para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da Câmara Municipal. Participar das reuniões da presidência, mesa diretora e vereança, efetuando as devidas anotações, para divulgação e transparência da atividade parlamentar. Desempenhar outras atividades correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Requisito mínimo: Ensino médio completo.

Número de vagas: 01 (uma).

Atribuições: Realizar atividade de assessoramento dos Vereadores nas atividades político parlamentares; assessorar os Vereadores nas Sessões da Câmara; organizar coletânea de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa falada e escrita, em nível federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando uma sinopse e/ou cópia das matérias; participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio aos vereadores, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5B085C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2023

ESTABELECE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CONCESSÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PELO INPC/IBGE.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, o vencimento dos servidores públicos efetivos municipais, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, a remuneração dos contratados por tempo determinado, o vencimento dos conselheiros tutelares, a hora-plantão, a hora-sobreaviso, o valor a título de gratificação de função, o subsídio dos agentes políticos e o vencimento dos cargos em comissão.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento real de 2,07% (dois virgula zero sete por cento) para o vencimento dos servidores públicos efetivos municipais, o vencimento dos cargos comissionados, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Piên, a remuneração dos contratados por tempo determinado, e o vencimento dos conselheiros tutelares.

Art. 3º Fica alterado o art. 1° da Lei n° 1.478, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O piso salarial dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias é fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)”. (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 23-A da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23-A Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo, as seguintes funções gratificadas, com as correspondentes denominações, quantidade de vagas e respectivos valores pecuniários:

Nº de vagas	Denominação	Nível	Valor
11	Função Gratificada Nível I	FG1	R$ 645,30
15	Função Gratificada Nível II	FG2	R$ 860,40
11	Função Gratificada Nível III	FG3	R$ 1.075,50
10	Função Gratificada Específica	FGT	R$ 1.183,06
06	Função Gratificada Operacional I	FGO1	R$ 1.075,50
07	Função Gratificada Operacional II	FGO2	R$ 806,62

(NR).

Art. 5º Fica alterado o Anexos I da Lei nº 1151, de 30 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Os anexos I, II, III e V da Lei n° 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos II, III, IV e V desta Lei.

Art. 7º Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
QUADRO GERAL
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC1 a CC7
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC1 a CC7
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Área de Recursos Humanos; Área de Almoxarifado e Patrimônio; Área de Frotas; Área de Licitações; Área de Contratos; Área de Compras; Área de Gestão de Informática; Área de Tesouraria; Área de Receitas; Área de Contabilidade.	Assessor de Área I	6	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Área de Urbanismo; Área de Orçamento; Área de Convênios; Área de Obras e Edificações.	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	2	CC2 a CC6
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Área de Serviços Rodoviários; Área de Trânsito e Transportes; Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana; Área de Iluminação Pública; Área de Gestão de Manutenção.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Área de Indústria e Comércio; Área de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON; Área de Turismo e Eventos. Área Escritório de Compras	Assessor de Área I	1	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	1	CC3 a CC8
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio

	Área de Agricultura; Área de Meio Ambiente; Área de Assistência Agropecuária; Área de Desenvolvimento Rural Sustentável; Área de Saneamento; Área de Coordenação Geral; Área de Gestão do Programa Pró- rural	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	3	CC2 a CC6
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Área de Gestão Pedagógica; Área de Apoio Administrativo; Área de Programas e Projetos;	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3
	Área de Transporte Escolar; Área de Documentação e Controle.	Assessor de Área II	3	CC2 a CC6
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Área de Esporte; Área de Lazer; Área de Cultura.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	**Secretário de Ação Social e Defesa Civil**	1	Subsídio
	Área de Proteção Social Básica; Área de Proteção Social Especial; Área de Gestão do SUAS; Área de Gestão de Programas Sociais; Área de habitação social e regularização fundiária.	Assessor de Área II	1	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	3	CC3 a CC8
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Área de Gestão da Saúde; Área de Assistência à Saúde; Área de Vigilância em Saúde; Área de Assistência Farmacêutica e Terapia; Área de Agendamento; Área de Logística e transporte de pacientes.	Assessor de Área I	2	CC1 a CC3
		Assessor de Área II	2	CC2 a CC6
		Assessor de Área III	2	CC3 a CC8
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-

SUBSÍDIO – R$ 8.323,15

Símbolo	**Vencimento**
CC1	R$ 7.165,27
CC2	R$ 6.209,90
CC3	R$ 4.776,84
CC4	R$ 4.299,13
CC5	R$ 3.343,76
CC6	R$ 2.866,07
CC7	R$ 2.388,41
CC8	R$ 1.910,72

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:66766F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1694/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1694/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede promoção horizontal aos servidores da carreira do Magistério Público Municipal.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores da carreira do Magistério Público Municipal, promoção horizontal, conforme disposto no art. 38 da Lei Municipal 1070/2010, nos termos da tabela abaixo relacionada:

Matrícula	**Nome**	**Admissão**	**Cargo**	**Níveis**
38369-2	Angelita Pscheidt Miranda da Costa	31/07/2006	Atendente de creche	De C07 p/ C08
38350-1	Claudimeri Lang da Silva Liebl	31/07/2006	Atendente de creche	De C07 p/ C08
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	07/05/2007	Atendente de creche	De C07 p/ C08
38342-1	Cristiane Stoeberl	31/07/2006	Atendente de creche	De C06 p/ C07
39632-1	Aldri Marina Grosskopf	23/04/2007	Professor	De C07 p/ C08
00140-2	Alecandra de Fatima Ferreira Schier	02/05/1995	Professor	C15
01163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	24/06/2002	Professor	De C010 p/ C11
01163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	10/03/1997	Professor	De C13 p/ C14
01090-2	Candida de Lourdes Simões	03/03/1997	Professor	De C13 p/ C14
01090-1	Candida de Lourdes Simões	01/04/1989	Professor	De C13 p/ C14
00388-2	Cirlene Fortescki	24/06/2002	Professor	De C09 p/ C10
1961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	10/04/2004	Professor	De C06 p/ C07
1961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	02/05/1995	Professor	De C12 p/ C13
01511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	13/08/1982	Professor	De C10 p/ C11
01767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	01/05/1983	Professor	De B13 p/ B14
01490-2	Eliane Tereza Grossl	28/07/2006	Professor	De C07 p/ C08
01805-2	Gilmara Ap. Fragoso de Souza	02/05/1995	Professor	De C11 p/ C12
01805-1	Gilmara Ap. Fragoso de Souza	01/10/1991	Professor	De C11 p/ C12
01910-2	Ilsa de Fatima Ferreira	16/04/2003	Professor	De C09 p/ C10
01104-2	Ivanize de Fatima Zappe Nenemann	17/06/2002	Professor	De C10 p/ C11
01376-1	Joanita Grosskopf Mielke	15/02/1981	Professor	B15
1651-1	Josiane Machado	02/05/1995	Professor	De C11 p/ C12
1651-2	Josiane Machado	24/06/2002	Professor	De C08 p/ C09
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	03/03/1997	Professor	De C13 p/ C14

001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	24/06/2002	Professor	De C10 p/ C11
01600-2	Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger	17/06/2002	Professor	De C09 p/ C10
01600-1	Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger	02/03/1992	Professor	De C14 p/ C15
01180-2	Lisclaudia Ribeiro	27/07/2006	Professor	De C07 p/ C08
01180-1	Lisclaudia Ribeiro	05/02/1998	Professor	De C12 p/ C13
00620-2	Luceli Barbosa	12/02/2001	Professor	De C11 p/ C12
00620-1	Luceli Barbosa	01/01/1979	Professor	C15
1198-1	Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak	20/04/2007	Professor	De C03 p/ C04
01562-2	Mara Silvana Telmann Lang	17/10/2007	Professor	De C05 p/ C06
01457-1	Margareth de Fatima Muziol Negreli	15/02/1981	Professor	De C14 p/ C15
01759-1	Maria Margaret Baumel Grooskopf	08/03/1982	Professor	De C11 p/ C12
01813-2	Maria Terezinha Vieira Portela Neumann	27/07/2006	Professor	De C07 p/ C08
01775-1	Marlene Tschoeke Buba	02/05/1995	Professor	De C12 p/ C13
01210-1	Marlise Telma Kurovski	21/08/2006	Professor	De C07 p/ C08
01988-2	Marlize Schreiner	06/10/2003	Professor	De C07 p/ C08
01988-1	Marlize Schreiner	05/02/1998	Professor	De C11 p/ C12
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	02/05/1995	Professor	De C10 p/ C11
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	25/04/2011	Professor	De C05 p/ C06
00400-1	Roseli Slominski	02/05/1995	Professor	C15
39560-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	11/12/2006	Professor	De C07 p/ C08
01171-2	Silmara Aparecida do Prado	24/06/2002	Professor	De C07 p/ C08
01171-1	Silmara Aparecida do Prado	04/08/1997	Professor	De C10 p/ C11
01139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	03/03/1997	Professor	De C11 p/ C12
01139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	02/05/1995	Professor	De C11 p/ C12
02038-2	Vitoria Cecilia Bineck Grosskopf	24/06/2002	Professor	De C07 p/ C08
01996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	17/06/2002	Professor	De C10 p/ C11
01996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	02/05/2000	Professor	De C10 p/ C11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de setembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de dezembro de 2002.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CE1DE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 34/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3219 - Decreto nº 34/2022 de 01/12/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2582 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	229.007,20		229.007,20
Suplementar	Excesso de Arrecadação	39.032,13		39.032,13
Suplementar	Superávit Financeiro	380.820,33		380.820,33
Despesa				
02	Executivo Municipal		Acréscimo	400,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02	Executivo Municipal		Anulação	5.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
160 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	2.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
160 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.300,00
02.002	Assessoria de Gabinete		Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.678,00
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Acréscimo	4.300,00
02.003	Assessoria Juridica		Abertura	
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
02	Executivo Municipal		Anulação	473,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.122.0401.2005	Divulgação Oficial e Publicidade			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	1.590,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0403.2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	320,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0403.2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	320,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0403.2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	960,00
02.004	Assessoria de Controle Interno		Abertura	
04.124.0403.2006	Manutenção da Assessoria de Controle Interno			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	640,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	320,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	100,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	100,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal		Anulação	100,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.000,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	1.100,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração		Anulação	487,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	5.000,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.702,25
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	281,00
03.001	Secretaria de Administração		Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	402,77
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2009	Apoio a Entidades Municipalistas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	10.500,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	14.600,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração		Anulação	181,43
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	10.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Acréscimo	14.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	Secretaria de Administração		Anulação	2.662,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
22.661.2201.2011	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
760 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	500,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
22.661.2201.2011	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	687,23
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
22.661.2201.2011	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	64,32
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
27.695.2301.2012	Manutenção das Atividades do Turismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	140,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos		Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	840,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos		Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	320,00
03.004	Departamento de Informatica		Abertura	
04.126.0402.2014	Manutenção do Departamento de Informatica			

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	100,00
03.004	Departamento de Informatica		Abertura	
04.126.0402.2014	Manutenção do Departamento de Informatica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
930 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	600,00
03.004	Departamento de Informatica		Abertura	
04.126.0402.2014	Manutenção do Departamento de Informatica			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	500,00
03.004	Departamento de Informatica		Abertura	
04.126.0402.2014	Manutenção do Departamento de Informatica			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	105,00
03.004	Departamento de Informatica		Abertura	
04.126.0402.2014	Manutenção do Departamento de Informatica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
970 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	640,00
03.005	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0402.2015	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1000 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.320,00
03.005	Departamento de Compras e Licitações		Abertura	
04.122.0402.2015	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1010 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	6.000,00
03.006	Departamento de Patrimonio e Arquivo		Abertura	
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquiv	o		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1060 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	1.320,00
03.006	Departamento de Patrimonio e Arquivo		Abertura	
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquiv	o		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1080 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	815,62
03.006	Departamento de Patrimonio e Arquivo		Abertura	
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquiv	o		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4650 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	725,31
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1160 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	3.600,00
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Acréscimo	90,07
04.001	Secretaria de Finanças		Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1232 10577	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	1.320,00
04.002	Departamento de Tributação		Abertura	
04.123.0404.2019	Manutenção do Departamento de Tributação			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	20,88
04.003	Departamento de Contabilidade		Abertura	
04.123.0403.2020	Manutenção do Departamento de Contabilidade			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Acréscimo	4.961,99
04.003	Departamento de Contabilidade		Abertura	

28.843.0000.0021	Amortização e Encargos da Divida			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
1440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças		Anulação	30.021,11
04.003	Departamento de Contabilidade		Abertura	
28.843.0000.0021	Amortização e Encargos da Divida			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	20.500,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.306.1203.2022	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1460 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	11.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.306.1203.2023	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1480 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.306.1203.2024	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1500 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	3.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1600 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	16.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1610 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	4.557,94
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1630 00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	100,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1630 00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	38.942,06
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1630 00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	11.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1640 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	10.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1650 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	4.557,94
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670 00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	100,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2026	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1670 00118	Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	9.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1680 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	1.000,00

05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1720 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	838,66
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1761 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	26.500,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1740 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	2.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1740 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	12.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1790 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	6.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1800 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	11.364,38
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.364.1201.2028	Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4911 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	838,66
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - APAE			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1890 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	6.000,00
05.004	Departamento de Esportes		Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	500,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1041	VEÍCULO VAN TRANSPORTE DE PACIENTES - RESOLUÇÃO SESA 455/			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2424 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	600,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2039	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5220 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	13.965,58
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2043	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2350 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	2.225,92
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2390 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	13.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2390 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	2.938,22
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	150,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2420 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	374,08
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2083	REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAÚDE			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2511 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	200,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2083	REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAÚDE			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2518 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	200,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2083	REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAÚDE			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2519 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	223,30
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2083	REPASSE PARA CONSORCIO PARANA SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1587 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	430,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2045	Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade	Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5380 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2045	Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade	Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2440 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	9.211,92
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2046	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2450 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	2.833,48
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2046	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2460 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	730,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2046	Transferencia de Recursos Para o CIRUSPAR			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	470,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2047	Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2480 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	300,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2047	Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
2490 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	400,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2047	Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2500 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	3.989,02
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
7000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	40.600,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2550 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	60.900,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2550 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	10.500,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	500,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	5.741,78
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2570 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	4.710,33
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2570 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	400,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2590 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2600 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	74.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2600 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	100,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2620 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	223,30
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2640 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	800,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2640 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	725,31
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2654 00989	Emendas Individuais Vermelho R$ 190.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	620,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2049	Básico da Assistência Farmaceutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2660 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	22.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2049	Básico da Assistência Farmaceutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			

2660 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	1.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2049	Básico da Assistência Farmaceutica			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5430 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	2.420,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria		Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2700 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	23.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	16.400,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	37.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	63.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	5.000,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.1016	Implantação de Pontos de Onibus			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3040 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	5.000,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.1016	Implantação de Pontos de Onibus			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3050 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	1.740,00
07.003	Departamento de Obras		Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	10.500,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	3.500,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	6.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	526,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	14.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2063	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2064	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3760 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	- SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2065	Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.100,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0802.2085	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA DELIBERAÇÃO 081/2020 ACOLHIMENTO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3824 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	3.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0802.6068	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.300,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		Abertura	
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3930 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	42.910,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		Abertura	
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	3.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	980,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo	1.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	1.959,38
09.002	Departamento de Assistência Agrícola		Abertura	
20.606.2001.2095	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 902 ESTADUAL SEAB			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4196 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Anulação	420,00
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária		Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	643,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
4290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	1.210,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental		Anulação	1.187,62
10.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	229.007,20	229.007,20

Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	229.007,20	229.007,20
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	39.032,13	39.032,13
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	380.820,33	380.820,33

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:050394C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
01	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	88,00
02	SIMONE SANTOS DA SILVA	87,00
03	EDELCELY RIBEIRO HAAG	86,00
04	DÉBORA MENON DA SILVA	84,50
*01	JOHNSON ORACZ	63,50
05	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	83,50
06	CELIA MARIA RODRIGUES	82,50
07	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	82,50
08	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	82,50
09	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	82,50
**01	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA (Candidata já convocada pela ampla concorrência)	83,50
10	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	81,00
11	NATALIA PRISCO DIAS	81,00
12	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	80,50
13	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	80,50
*02	ROBSSON PEREIRA DIAS	61,00
14	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	79,50
15	JESSICA DE SOUZA TELLES	79,00
16	RONALDO SOARES VICENTE	79,00
17	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	78,00
18	ANNE CAROLINE MOHR	77,50
**02	CELIA MARIA RODRIGUES (Candidata já convocada pela ampla concorrência)	82,50
19	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	77,50
20	JULIA PINTO KULEVICZ	77,00
21	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	77,00
22	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	77,00
23	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	77,00
24	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	77,00
25	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	77,00
26	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	77,00
27	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	76,50
28	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	76,50
**03	LUANA FONTES RAMOS BARRETO (Candidata já convocada pela ampla concorrência)	79,50
29	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	76,00
30	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	76,00
31	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	76,00
32	KARINE MAGALI BRUM	76,00
33	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	76,00
34	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	76,00
35	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	76,00
36	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	75,50
37	GISLAINE APARECIDA CORREIA	75,50
38	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	75,50

*Vaga reservada para PCD.
**Vaga reservada para afrodescendente.
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 31/01/2023 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
31/01/2023 às 08h30min para os candidatos classificados do 01º ao 09º e * 01° vaga reservada para PCD;
31/01/2023 às 10:30 para os candidatos classificados do 10º ao 18º e *02 vaga reservada para PCD;
31/01/2023 às 13:30 para os candidatos classificados do 19º ao 28º;
31/01/2023 às 15:30 para os candidatos classificados do 29º ao 38º.
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0E1FAA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 036/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de janeiro de 2023 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico / Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 78° ao 86°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 14h:30min. para os candidatos com classificação do 87° ao 93°;
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
78	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
79	IVONE OSTROSKI DE SOUZA SANTOS	02/09/1963	1
80	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	11/10/1963	1
81	IZAEL DOS SANTOS SILVA	27/11/1963	1
82	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	1
83	JOSE DE SOUZA VIEIRA	15/03/1964	1
84	GILSON APARECIDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	01/03/1965	1
85	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	1
86	DENILCE FONSECA DO NASCIMENTO	20/01/1967	1
87	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	1
88	AILTON TOMAZ DA SILVA	12/04/1969	1
89	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	1
90	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
91	HERALDO ROCHA AVELINO	10/03/1970	1
92	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	11/11/1970	1
93	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES	31/03/1971	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:144C1A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 038/2023 - GABARITO PRELIMINAR

4522 - CIRURGIÃO DENTISTA									
01: A	02: D	03: B	04: B	05: B	06: B	07: B	08: A	09: A	10: A
11: A	12: B	13: C	14: D	15: C	16: A	17: D	18: C	19: C	20: D
21: A	22: B	23: B	24: B	25: C	26: B	27: C	28: C	29: A	30: D

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7FDACB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 249.040,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
804	4.4.90.52.00.00	8070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.250,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
805	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.790,00
Total da Receita				249.040,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	2.4.1.4.99.0.1.060000	Fonte:	8070	Convênio MAPA 927868/2022 - Aquisição de equipamentos: Empacota	143.250,00
Total da Receita:					143.250,00

Art. 3º. Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:	9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	105.790,00
TOTAL:			105.790,00

Art. 4º. Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2023, no que couber.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5ABA5825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10802/2023 DE 23/01/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10802/2023 de 23/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
680 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	245.000,00
Total Suplementação:			**245.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.364.0026.2.082.		MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.700,00
362 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.700,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.700,00
364 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	74.700,00
365 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.700,00
366 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.700,00
367 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.800,00
368 - 4.4.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
Total Redução:			**245.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9CFAEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 08/01/2023 a 14/01/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	3,84	3,93	3,89
2	GASOLINA COMUM	0,50%	4,92	4,98	4,96
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	6,46	6,49	6,47
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,22	6,29	6,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 23 de janeiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BAA554FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 A 2096

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	R$ 11.883.799,19	R$ 5.960.052,82	R$ 5.923.746,36	R$ 81.411.709,80
2023	R$ 12.630.737,45	R$ 6.109.359,98	R$ 6.521.377,48	R$ 87.933.087,28
2024	R$ 12.991.639,61	R$ 6.774.635,06	R$ 6.217.004,54	R$ 94.150.091,82
2025	R$ 13.311.034,57	R$ 7.514.239,64	R$ 5.796.794,93	R$ 99.946.886,76
2026	R$ 13.650.306,09	R$ 7.937.069,59	R$ 5.713.236,50	R$ 105.660.123,25
2027	R$ 13.945.820,96	R$ 8.635.721,30	R$ 5.310.099,66	R$ 110.970.222,91
2028	R$ 14.232.001,81	R$ 9.096.308,75	R$ 5.135.693,06	R$ 116.105.915,97
2029	R$ 14.532.475,71	R$ 9.460.194,29	R$ 5.072.281,42	R$ 121.178.197,39
2030	R$ 14.816.989,74	R$ 9.942.303,90	R$ 4.874.685,84	R$ 126.052.883,23
2031	R$ 15.013.783,24	R$ 10.924.173,29	R$ 4.089.609,94	R$ 130.142.493,17
2032	R$ 15.213.922,69	R$ 11.506.100,99	R$ 3.707.821,70	R$ 133.850.314,87
2033	R$ 15.409.567,20	R$ 11.961.086,39	R$ 3.448.480,82	R$ 137.298.795,68
2034	R$ 15.602.166,42	R$ 12.164.843,91	R$ 3.437.322,52	R$ 140.736.118,20
2035	R$ 15.781.968,31	R$ 12.412.634,36	R$ 3.369.333,96	R$ 144.105.452,16
2036	R$ 15.963.233,50	R$ 12.709.086,07	R$ 3.254.147,43	R$ 147.359.599,59
2037	R$ 16.111.009,75	R$ 13.146.804,46	R$ 2.964.205,29	R$ 150.323.804,87
2038	R$ 16.251.072,73	R$ 13.468.770,07	R$ 2.782.302,65	R$ 153.106.107,53
2039	R$ 16.306.608,46	R$ 14.589.184,57	R$ 1.717.423,89	R$ 154.823.531,42
2040	R$ 16.417.356,22	R$ 14.474.625,90	R$ 1.942.730,32	R$ 156.766.261,74
2041	R$ 16.482.386,89	R$ 15.007.870,69	R$ 1.474.516,21	R$ 158.240.777,95
2042	R$ 16.452.678,11	R$ 15.633.044,20	R$ 819.633,91	R$ 159.060.411,86
2043	R$ 16.444.064,22	R$ 15.880.867,41	R$ 563.196,80	R$ 159.623.608,66
2044	R$ 16.407.000,30	R$ 16.514.071,24	-R$ 107.070,94	R$ 159.516.537,72
2045	R$ 16.308.323,37	R$ 17.834.674,56	-R$ 1.526.351,19	R$ 157.990.186,53
2046	R$ 16.212.138,98	R$ 17.744.321,79	-R$ 1.532.182,82	R$ 156.458.003,71
2047	R$ 16.098.874,24	R$ 18.107.388,72	-R$ 2.008.514,48	R$ 154.449.489,23
2048	R$ 15.956.888,33	R$ 17.905.612,30	-R$ 1.948.723,97	R$ 152.500.765,26
2049	R$ 15.822.925,42	R$ 18.238.318,36	-R$ 2.415.392,94	R$ 150.085.372,32
2050	R$ 15.672.528,14	R$ 18.326.344,28	-R$ 2.653.816,14	R$ 147.431.556,18
2051	R$ 15.553.966,53	R$ 17.860.615,74	-R$ 2.306.649,21	R$ 145.124.906,97
2052	R$ 15.450.650,84	R$ 17.379.871,80	-R$ 1.929.220,96	R$ 143.195.686,01
2053	R$ 15.370.734,71	R$ 16.867.753,74	-R$ 1.497.019,03	R$ 141.698.666,97
2054	R$ 15.298.694,15	R$ 16.548.727,79	-R$ 1.250.033,64	R$ 140.448.633,33
2055	R$ 15.254.156,58	R$ 16.084.364,49	-R$ 830.207,91	R$ 139.618.425,42
2056	R$ 9.846.024,43	R$ 15.312.626,44	-R$ 5.466.602,02	R$ 134.151.823,40
2057	R$ 9.547.135,18	R$ 14.632.998,02	-R$ 5.085.862,84	R$ 129.065.960,56
2058	R$ 9.244.233,34	R$ 13.950.569,82	-R$ 4.706.336,47	R$ 124.359.624,09
2059	R$ 8.964.379,72	R$ 13.078.569,16	-R$ 4.114.189,44	R$ 120.245.434,65
2060	R$ 8.719.373,70	R$ 11.998.669,86	-R$ 3.279.296,16	R$ 116.966.138,48
2061	R$ 8.505.042,91	R$ 11.393.043,47	-R$ 2.888.000,57	R$ 114.078.137,92
2062	R$ 8.337.332,35	R$ 10.681.558,28	-R$ 2.344.225,93	R$ 111.733.911,98
2063	R$ 8.162.915,34	R$ 9.708.394,56	-R$ 1.545.479,22	R$ 110.188.432,77
2064	R$ 8.040.054,94	R$ 9.195.216,78	-R$ 1.155.161,84	R$ 109.033.270,93
2065	R$ 7.932.079,99	R$ 8.463.941,65	-R$ 531.861,66	R$ 108.501.409,27
2066	R$ 7.867.527,27	R$ 8.028.790,10	-R$ 161.262,82	R$ 108.340.146,44
2067	R$ 7.829.936,27	R$ 7.579.952,40	R$ 249.983,87	R$ 108.590.130,32
2068	R$ 7.821.352,59	R$ 6.894.379,03	R$ 926.973,56	R$ 109.517.103,88
2069	R$ 7.825.285,90	R$ 6.393.365,02	R$ 1.431.920,88	R$ 110.949.024,76
2070	R$ 7.868.258,61	R$ 5.988.684,90	R$ 1.879.573,71	R$ 112.828.598,47
2071	R$ 7.926.701,80	R$ 5.760.839,10	R$ 2.165.862,70	R$ 114.994.461,17
2072	R$ 7.975.733,32	R$ 5.556.027,15	R$ 2.419.706,17	R$ 117.414.167,34
2073	R$ 7.994.164,42	R$ 5.728.987,37	R$ 2.265.177,05	R$ 119.679.344,39
2074	R$ 8.075.558,89	R$ 6.244.531,82	R$ 1.831.027,07	R$ 121.510.371,46
2075	R$ 8.064.623,66	R$ 6.150.694,97	R$ 1.913.928,70	R$ 123.424.300,16
2076	R$ 8.057.914,50	R$ 6.595.247,15	R$ 1.462.667,35	R$ 124.886.967,50
2077	R$ 8.054.604,34	R$ 7.081.851,69	R$ 972.752,65	R$ 125.859.720,15
2078	R$ 7.988.716,36	R$ 7.422.791,76	R$ 565.924,60	R$ 126.425.644,75
2079	R$ 7.831.449,89	R$ 8.032.151,11	-R$ 200.701,22	R$ 126.224.943,53
2080	R$ 7.737.146,46	R$ 9.023.930,21	-R$ 1.286.783,75	R$ 124.938.159,78
2081	R$ 7.570.473,76	R$ 9.290.251,87	-R$ 1.719.778,11	R$ 123.218.381,67
2082	R$ 7.401.070,06	R$ 9.646.259,69	-R$ 2.245.189,63	R$ 120.973.192,04
2083	R$ 7.201.801,76	R$ 9.859.721,01	-R$ 2.657.919,25	R$ 118.315.272,79
2084	R$ 6.991.757,87	R$ 10.129.318,77	-R$ 3.137.560,90	R$ 115.177.711,88
2085	R$ 6.735.738,07	R$ 10.249.980,98	-R$ 3.514.242,91	R$ 111.663.468,97
2086	R$ 6.493.868,09	R$ 10.426.505,89	-R$ 3.932.637,80	R$ 107.730.831,18
2087	R$ 6.238.452,16	R$ 10.343.853,60	-R$ 4.105.401,44	R$ 103.625.429,74
2088	R$ 5.903.731,96	R$ 10.249.146,85	-R$ 4.345.414,89	R$ 99.280.014,85
2089	R$ 5.598.474,27	R$ 10.670.378,01	-R$ 5.071.903,74	R$ 94.208.111,11
2090	R$ 5.299.103,02	R$ 10.797.879,80	-R$ 5.498.776,78	R$ 88.709.334,32
2091	R$ 4.983.145,04	R$ 10.522.609,54	-R$ 5.539.464,50	R$ 83.169.869,82

2092	R$ 4.646.197,32	R$ 10.191.056,65	-R$ 5.544.859,33	R$ 77.625.010,49
2093	R$ 4.302.379,80	R$ 9.990.268,77	-R$ 5.687.888,97	R$ 71.937.121,52
2094	R$ 3.966.868,78	R$ 9.750.764,77	-R$ 5.783.895,99	R$ 66.153.225,53
2095	R$ 3.641.822,50	R$ 9.106.266,68	-R$ 5.464.444,18	R$ 60.688.781,35
2096	R$ 3.337.324,50	R$ 8.733.427,12	-R$ 5.396.102,62	R$ 55.292.678,73

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BA62B9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE SOFTWARE Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, e a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, ao contrato celebrado em 27 de janeiro de 2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrição constante na Tomada de Preço nº 002/2021-CMQN, sob as cláusulas e condições seguintes:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE,** ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1213, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.242.687/0001-45, representada por seu Presidente, **Sr. RICARDO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.550.225-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.515.919-49, residente e domiciliado na Rua João Polini, nº 648, na cidade de Querência do Norte - PR, e de outro lado, como CONTRATADA, **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ sob o 12.402.787/0001-05, com sede na Rua Sophia Rasgulaeff, nº 3506, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada por **LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.441.0286-66, portador da CI/RG nº 49.700.307-7 SSP-SP, resolvem ADITAR o Contrato nº 001/2022-CMQN, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa locadora de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para a Câmara Municipal de Querência do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato 001/2022-CMQN, pelos motivos consignados no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado até 27 de janeiro de 2023, resguardando-se as partes, em tendo interesse, na aplicação do contido no artigo 57, IV da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação contratual, o preço inicialmente contratado para manutenção do sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativo que era de R$ 51.440,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) fica reajustado em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) conforme aplicação do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando a ser de R$ 54.356,96 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Conforme relação de itens dos contrato abaixo:

Item	Descrição dos Sistemas	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Orçamento (PPA, LDO e LOA)	Mês	12	264,75	3.177,00
2	Contabilidade	Mês	12	264,75	3.177,00
3	Tesouraria	Mês	12	211,80	2.541,60
4	Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Mês	12	105,90	1.270,80
5	Atendimento ao TCE-PR	Mês	12	211,80	2.541,60
6	Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	264,75	3.177,00
7	Almoxarifado	Mês	12	211,80	2.541,60
8	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	264,75	3.177,00
9	Frotas	Mês	12	211,80	2.541,60
10	Portal RH	Mês	12	211,80	2.541,60
11	Portal da transparência	Mês	12	211,80	2.541,60
12	Patrimônio	Mês	12	211,80	2.541,60
13	Obras	Mês	12	211,80	2.541,60
14	Controle Interno	Mês	12	105,90	1.270,80
15	Hospedagem em nuvem	Mês	12	550,68	6.608,16
16	Horas Técnicas	Hora	96	105,90	10.166,40
17	Implantação e Treinamento de Usuários	Unitário	01	2.000,00	2.000,00

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Loanda - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte-PR, em 18 de janeiro de 2023.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Qcia do Norte
Contratante

LUCAS A. ALMEIDA DOS SANTOS
HF Gestão Pública LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

RG RG

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:66B087C0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 003/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	003/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	24/01/2023		
FAVORECIDO:	JOSE EDUARDO REGINATO REGINI		
CPF:	925.233.829-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO INSTRUMENTO E METODOS DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 EM CURITIBA-PR, REALIZADO PELA EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	24/01/2023 ÁS 13:30 HORAS		
RETORNO:	27/01/2023 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**718,11**	R$. 2.154,33
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**149,60**	R$. 149,60
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.303,93**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 18 dia do mês de Janeiro de 2023.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:3A1C5608

LICITAÇÃO
ADITIVO 249/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
2º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 16/11/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LEROUX & RECH LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV CARLOS GOMES, 386 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.462.276/0001-70, representado neste ato por ADRIANA MARIA RECH LEROUX, brasileiro, portador da RG nº 9058367294 PR e CPF 664.429.150-34, residente e domiciliado em MARINGÁ (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 16 de novembro de 2.023, com efeito retroativo em 16/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento de 100% do quantitativo do contrato.

tem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36545	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM ESTIMATIVA MÁXIMA DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS QUINZENAIS, APROXIMADAMENTE 100 CONSULTAS MÊS, COM ATENDIMENTOS QUINZENAIS COM DIA E HORÁRIO A COMBINAR. *OS APARELHOS PARA EXAMES DE ACUIDADE VISUAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	1200	110,00	132.000,00
					TOTAL:	132.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 17 de Janeiro de 2023.

_____ Alex Sandro Fernandes	_____ Adriana Maria Rech Leroux
Prefeito	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____

_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FBD0E66C

LICITAÇÃO
ADITIVO 42/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
2º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 16/11/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LEROUX & RECH LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV CARLOS GOMES, 386 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.462.276/0001-70, representado neste ato por ADRIANA MARIA RECH LEROUX, brasileiro, portador da RG nº 9058367294 PR e CPF 664.429.150-34, residente e domiciliado em MARINGÁ (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 16 de novembro de 2.023, com efeito retroativo em 16/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento de 100% do quantitativo do contrato.

tem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36545	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM ESTIMATIVA MÁXIMA DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS QUINZENAIS, APROXIMADAMENTE 100 CONSULTAS MÊS, COM ATENDIMENTOS QUINZENAIS COM DIA E HORÁRIO A COMBINAR. *OS APARELHOS PARA EXAMES DE ACUIDADE VISUAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	1200	110,00	132.000,00
					TOTAL:	132.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 17 de Janeiro de 2023.

_____ Alex Sandro Fernandes	_____ Adriana Maria Rech Leroux
Prefeito	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8F1825D2

LICITAÇÃO
EXTRATO 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022
VALIDADE: 18/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE UNIFORMES E CAMISETAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.206.216/0001-64, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 190, centro, CEP 87.930-00 Querência do Norte PR, neste ato legalmente representada por REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 96282532 SSP/PR, inscrito no CPF n° 070.539.969-99, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Camisetas e uniformes destinados a atender as Secretarias e demais setores da administração, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38650	CAMISA MASCULINA - EM BRIM 100% ALGODÃO, COM GOLA, MANGAS LONGAS, COM ABOTOAMENTO FRONTAL, LINHAS E BOTOES NA COR DO TECIDO A DEFINIR, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. DIMENSÕES DO P AO G2 COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE OBRAS ESTAMPADA NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6X6 CM	UNID	10	R$ 113,15	1.131,55	propria
2	38651	CAMISA MASCULINA - EM BRIM 100% ALGODÃO, COM GOLA, MANGAS CURTAS, COM ABOTOAMENTO FRONTAL, LINHAS E BOTOES NA COR DO TECIDO A DEFINIR, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. DIMENSÕES DO P AO G2 COM LOGOTIPO DA SECRETARIA DE OBRAS ESTAMPADA NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6X6 CM.	UNID	10	R$ 105,85	1.058,54	propria
3	38652	CALÇA COMPRIDA MASCULINA – CALÇA NO TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, 50% CÓS E 50% ELÁSTICO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 TRASEIROS, COR AZUL ROYAL, COM FAIXA REFLETIVA ABAIXO DOS JOELHOS (NA CANELA). TAMANHOS Nº 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.	UNID	100	R$ 59,13	5.913,24	propria
4	38653	CAMISETA MANGA LONGA EM POLIVISCOSE TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) COR VERDE BANDEIRA MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR (MODELO TRADICIONAL) COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. ESTAMPADA EM SERIGRAFIA FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA LOGO TIPO DA SECRETARIA DE OBRAS DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR . DIMENSÕES DO P AO G2	UNID	50	R$ 36,50	1.825,08	propria
5	38654	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) COR VERDE BANDEIRA MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR (MODELO TRADICIONAL) COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. ESTAMPADA EM SERIGRAFIA FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA LOGO TIPO DA SECRETARIA DE OBRAS DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR . DIMENSÕES DO P AO G2	UNID	50	R$ 27,50	1.375,01	propria
6	38655	CAMISETA MANGA LONGA EM POLIVISCOSE COM FAIXA REFLETIVA TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO	UNID	50	R$ 43,78	2.188,99	propria

		30) COR VERDE BANDEIRA MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, COM FAIXA REFLETIVA DE NO MÍNIMO 5 CENTÍMETROS DE LARGURA ENVOLVEM TODO O TRONCO, COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. ESTAMPADA EM SERIGRAFIA FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA LOGO TIPO DA SECRETARIA DE OBRAS DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR . DIMENSÕES DO P AO G2					
7	38656	CAMISETA MANGA CURTA EM POLIVISCOSE COM FAIXA REFLETIVA TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) COR VERDE BANDEIRA MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, COM FAIXA REFLETIVA DE NO MÍNIMO 5 CENTÍMETROS DE LARGURA ENVOLVEM TODO O TRONCO, COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. ESTAMPADA EM SERIGRAFIA FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA LOGO TIPO DA SECRETARIA DE OBRAS DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR . DIMENSÕES DO P AO G2	UNID	50	R$ 40,15	2.007,59	propria
					TOTAL:	15.500,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37679	CALÇA COMPRIDA FEMININA – CALÇA COMPRIDA FEMININA – EM BRIM PROFISSIONAL, MODELO CARGO MILITAR – SANTISTA/CEDRO, NºS 36, 38, 40, 42, 44, 46,48,50 COM COSTURA DUPLA – COM ZIPER, NA COR CAQUI, COM 02 BOLSOS INTERNOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS.	UNID	150	R$ 70,70	10.605,60	proprio
2	37680	CALÇA COMPRIDA MASCULINA – CALÇA COMPRIDA MASCULINO – EM BRIM PROFISSIONAL – MODELO CARGO MILITAR – SANTISTA/CEDRO, NºS 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, COM COSTURA DUPLA, COM ZIPER, NA COR CAQUI, AS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS TONALIDADES DOS TECIDOS – COM 02 BOLSOS INTERNOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRÁS.	UNID	160	R$ 70,70	11.312,64	proprio
3	37681	CALÇA SOCIAL FEMININA – EM OXFORD, DIMENSÕES P, M, G, GG, EG - COM ZIPER, NA COR A ESCOLHER, AS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS TONALIDADES DOS TECIDOS – COM 02 BOLSOS INTERNOS NA FRENTE E 02 BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS.	UNID	100	R$ 38,06	3.806,18	proprio
4	37682	CALÇA SOCIAL MASCULINA – EM OXFORD, DIMENSÕES P, M, G, GG, EG -, COM ZIPER, NA COR A ESCOLHER, AS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS TONALIDADES DOS TECIDOS – COM 02 BOLSOS INTERNOS NA FRENTE E 02 BOLSOS EMBUTIDOS ATRÁS.	UNID	20	R$ 57,92	1.158,40	proprio
5	37685	CAMISA MASCULINA – ARTIGO NA BASE DO ALGODÃO E POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, MANGAS CURTA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL, LINHAS E BOTOES NA COR DO TECIDO, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. DIMENSÕES P, M, G, GG, EG COM LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6x6 CM.	UNID	200	R$ 57,09	11.418,56	proprio
6	37684	CAMISA MASCULINA – ARTIGO NA BASE DO ALGODÃO E POLIÉSTER, CONSTRUÇÃO TELA, MANGAS LONGAS, COM ABOTOAMENTO FRONTAL, LINHAS E BOTOES NA COR DO TECIDO, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. DIMENSÕES P, M, G, GG, EG COM LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6x6 CM.	UNID	100	R$ 70,33	7.033,17	proprio
7	37687	CAMISETAS GOLA POLO, FEMININA -	UNID	300	R$ 36,99	11.095,86	propria

		MODELO BEBAY LOOK , NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, BORDADO CONFORME TIMBRE DA PREFEITURA BOLSO PARA AS MASCULINAS E FEMININAS SEM BOLSO, ABERTURA COM 3 BOTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA.					
8	37688	CAMISETA EM GOLA POLO MASCULINA -EM TECIDO MEIA MALHA PIQUET - MANGA CURTA, COM BOLSO CHAPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO LOGOTIPO:EMBLEMA DA PREFEITURA, BORDADO CENTRALIZADO NO BOLSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6 CM), GOLA POLO COM MALHA RIB 1X1, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CARCELA COM 03 BOTÕES) NO MESMO TECIDO DA CAMISETA, GARANTIDA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. DIMENSÕES P, M, G, GG.	UNID	200	R$ 41,62	8.323,96	propria
9	37689	CAMISETA EM GOLA V –EM TECIDO MALHA PIQUET – (67% ALGODÃO E 33% ELASTANO) COR AZUL, MANGA CURTA , DO LADO ESQUERDO DO PEITO LOGOTIPO: EMBLEMA DA PREFEITURA, BORDADO CENTRALIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6 CM, BORDADO VIGIASUS NA MANGA DIREITA NA PARTE SUPERIOR.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS CORES DA LINHA DEVERÃO ESTAR EM ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. DIMENSÕES P,M,G,GG.	UNID	200	R$ 32,79	6.558,22	propria
10	37701	CAMISETAS MALHA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, POLIVISCOSE ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 183,90G/M2, COR A ESCOLHER, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE (DE ACORDO COM A CAMPANHA). NOS TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UNID	3000	R$ 28,96	86.880,30	propria
11	37691	CAMISETE FEMININA – ARTIGO NA BASE DO POLIÉSTER, ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, CONSTRUÇÃO TELA, MANGAS CURTA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL, LINHAS E BOTOES NA COR DO TECIDO, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. DIMENSÕES P, M, G, GG, EG COM LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6x6 CM.	UNID	130	R$ 51,30	6.669,09	proprio
12	37690	CAMISETE FEMININA – ARTIGO NA BASE DO POLIÉSTER, ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, CONSTRUÇÃO TELA, MANGAS LONGA, COM ABOTOAMENTO FRONTAL, LINHAS E BOTOES NA COR DO TECIDO, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. DIMENSÕES P, M, G, GG, EG COM LOGOTIPO DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6x6 CM.	UNID	100	R$ 48,82	4.881,84	proprio
13	37707	CAMISOLA PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS HOSPITALARES EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. CAMISOLA MULTIUSO NO SETOR DE SAÚDE, TRANSPASSADA DE AMARRAR POR DENTRO E NA FRENTE. TAMANHO DIVERSOS.	UNID	300	R$ 60,82	18.244,86	proprio
14	37692	CAPOTE CIRURGICO EM ALGODÃO 100%, ABERTO ATRAS, DE AMARRAR, COM CINTO E PUNHO, TAMANHOS P,M,G,GG	UNID	50	R$ 66,11	3.305,59	proprio
15	37694	COLETE EM BRIM PROFISSIONAL PARA AGENTE DE ENDEMIAS, MODELO PADRÃO, NA COR VERDE MUSGO. DIMENSÕES P, M, G,GG. LOGOTIPO: EMBLEMA DA PREFEITURA SILCADO NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 6X6 CM, NAS COSTAS SILCADO, AGENTE DE ENDEMIAS	UNID	100	R$ 66,19	6.619,45	proprio
16	37695	COLETE EM BRIM PROFISSIONAL PARA VIGILANCIA SANITÁRIA, MODELO PADRÃO, NA COR PRETO. DIMENSÕES P, M, G,GG. LOGOTIPO: EMBLEMA DA PREFEITURA SILCADO NO BOLSO COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 6X6 CM, NAS COSTAS SILCADO, FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UNID	20	R$ 66,19	1.323,89	proprio
17	37696	JALECO FEMININO: CONFECCIONADO EM MICRO-FIBRA, GOLA DE BLAISER, MANGAS LONGAS COM VIÉS BRANCO EM ALGODÃO, CINTURADO, TAMANHO NA ALTURA DO JOELHO, ABERTURA FRONTAL COM 05 (CINCO) BOTÕES, E	UNID	200	R$ 77,63	15.525,92	proprio

		FECHAMENTO EM BOTÃO DE NYLON DE 04 FUROS; AS CORES DAS LINHAS E DOS BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO; AS DIMENSÕES APROXIMADAS DOS JALECOS DEVEM ESTAR CONFORME O MODELO DO MOLDE QUE SERÁ MEDIDO NA PROPRIA PESSOA, TAMANHOS, P, M, G,GG, EG. UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, NA ALTURA DO TORAX COM LOGOMARCA EM SILK DA PREFEITURA MUNICIPAL .					
18	37697	JALECO UNISSEX EM OXFORD. MANGAS LONGA, ABERTURA FRONTAL FECHAMENTO COM BOTÕES, 02 BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, TAMANHOS, P, M, G,GG, EG. BORDADO NO BOLSO SUPERIOR - ESQUERDO O EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	UNID	100	R$ 87,09	8.708,71	proprio
19	37699	JAQUETA – EM TACTEL, FORRADA EM 100% ALGODÃO, ABOTOAMENTO FRONTAL COM ZIPER, 02 BOLSOS INTERNOS FRONTAIS, MANGA LONGA, GOLA, COR AZUL ESCURO (MESMA COR AZUL ESCURO), LOGOTIPO: EMBLEMA DA PREFEITURA ALINHADO A ESQUERDA NA ALTURA DO TORAX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6CM, SILCADO VIGIASUS NA MANGA DIREITA NA PARTE SUPERIOR.	UNID	50	R$ 99,29	4.964,59	proprio
20	37698	JAQUETA – EM TACTEL, FORRADA EM 100% ALGODÃO, ABOTOAMENTO FRONTAL COM ZIPER, 02 BOLSOS INTERNOS FRONTAIS, MANGA LONGA, GOLA, COR PADRÃO DA SAUDE DA FAMILIA CIANO, LOGOTIPO: EMBLEMA DA SAUDE DA FAMILIA ALINHADO A ESQUERDA NA ALTURA DO TORAX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X6CM, NAS COSTAS ESCRITO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUERENCIA DO NORTE – PR.	UNID	100	R$ 99,29	9.929,17	proprio
21	37706	KIT UNIFORME FUTSAL CATEGORIA SUB 09 AO SUB 17. TECIDO ESPORTIVO 100%POLIESTER (DRY FIT) PARA PRÁTICA ESPORTIVA. INCLUINDO 12 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E ENUMERADAS EM VÁRIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM VÁRIAS CORES, 12 MEIÕES CANO ALTO PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA,32% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 5% ELASTANO. 12 CALÇÕES COM NÚMERO NA FRENTE, E COM BRASÃO DO MUNICIPIO COLORIDO EM VÁRIAS CORES. INCLUSO DE GOLEIRO 100% POLIESTER (DRY FIT).	KIT	50	R$ 1.067,39	53.369,31	propria
22	37700	PIJAMA HOSPITALAR CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO.CALÇA LONGA COM BOLSOS E CORTE RETO, CAMISA DE MANGA CURTA, COM GOLA V E DOIS BOLSOS FRONTAIS .CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	UNID	120	R$ 99,62	11.954,72	proprio
					TOTAL:	303.690,03	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37703	BONÉS BICO DE PATO – EM BRIM, COR CAQUI OU COR PRETA, FORMADO POR COPA E ABA; A COPA EM 06 PARTES E ABA ARREDONDADA TIPO BICO DE PATO, BOTÃO FORRADO DO MESMO TECIDO NO TOPO (JUNÇÃO DAS PARTES), AJUSTADOR NA PARTE DE TRÁS PARA REGULAGEM DE TAMANHO; CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 03 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO CONTORNO INFERIOR, FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO, LOGOTIPO SILCADOS, COR A ESCOLHER, TAMANHO ADULTO	UNID	100	R$ 22,50	2.250,00	proprio
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37704	CHAPÉUS EM BRIM, MODELO AUSTRALIANO TIPO PESCADOR/CAÇADOR COM CORDÃO REGULÁVEL E LOGOTIPO SILCADOS – COR A ESCOLHER – TAMANHO ADULTO.	UNID	100	R$ 26,00	2.600,00	propria
					TOTAL:	2.600,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 324.040,03 (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta reais e três centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE, 18/01/2023

ALEX SANDRO FERNANDES REGILENE
Prefeito Municipal

JOSE DA PEDRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EDFEE42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edita l n° 02/2022-PMQ
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para arrecadação de taxas/tributos municipais
CREDENCIADA(S):
Nome: BANCO BRADESCO SA
CNPJ: 60.746.948/0001-12

LISTA DE ITENS:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitario	Preço total
2	18499	DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	15000	UNID	R$ 2,10	R$ 31.500,00
3	18500	TAXA DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	15000	UNID	R$ 2,03	R$ 30.450,00
4	18501	TAXA DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO POR CORRENPONDENTES BANCARIOS	15000	UNID	R$ 2,42	R$ 36.300,00

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 23 de janeiro de 2023.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:200269F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2023 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista das inscrições deferidas, conforme Anexo I, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 23 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

	NOME COMPLETO	RG:	INSCRIÇÃO PARA:
01	ADRIANA MULLER	9.126.633-4	Estágio não obrigatório
02	AMANDA TONETTO	10.669.644-6	Estágio não obrigatório
03	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	58.130.672-7	Estágio não obrigatório
04	DANIELA APARECIDA LIMA	13.960.037-1	Estágio não obrigatório
05	DANIELA BARBACOVI	12.667.896-7	Estágio não obrigatório
06	DIEIME TAINA PAZ DA SILVA	13.697.670-2	Estágio não obrigatório
07	EDUARDA LAZZAROTTO	14.279.914-6	Estágio não obrigatório
08	EDUARDA ORTEGA ALVAREZ	9.800.075-5	Estágio não obrigatório
09	ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	13.045.936-6	Estágio não obrigatório
10	ELISANDRE CRISTIANE FONTOURA DE LIMA	2.119.292-8	Estágio não obrigatório
11	ELIZANDRA ROCHA ANTUNES	10.515.146-2	Estágio não obrigatório
12	FRANCIELE MARGARIDA BARD ANDRADE	7.972.771-7	Estágio não obrigatório
13	GIULIA MAIKELY ALVES	9.846.878-8	Estágio não obrigatório
14	HELOIZA SCHENEIDER	13.045.870-0	Estágio não obrigatório
15	JONIA SCHMATZ SPADA	9.102.575-2	Estágio não obrigatório
16	KEITI SAKUMA GROSS	6.926.826-5	Estágio não obrigatório
17	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	8.536.537-1	Estágio não obrigatório
18	KETLYN LIDIANE DE OLIVEIRA	13.451.942-8	Estágio não obrigatório
19	LETICIA BUFFE	12.261.660-0	Estágio não obrigatório
20	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	12.317.379-1	Estágio não obrigatório
21	LINDAMIR FICAGNA	10.668.591-8	Estágio não obrigatório
22	LUCIMARA LOVATTO	13.529.108-0	Estágio não obrigatório
23	MARIELI CRISTINA RIBEIRO	14.584.027-9	Estágio não obrigatório
24	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10.008.302-7	Estágio não obrigatório
25	MAYANNA RIOS DOS SANTOS	12.335.473-7	Estágio não obrigatório
26	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	13.252.305-3	Estágio não obrigatório
27	TAINA GABRIELE WEICH	12.633.786-8	Estágio não obrigatório
28	VANESSA BOMKOSKI FIUZA	14.111.026-8	Estágio não obrigatório
29	BIANCA WALERIUS	15.016.805-8	Estágio não obrigatório
30	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	8.536.501-0	Estágio não obrigatório

ANEXO I

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	NOME COMPLETO	RG:	INSCRIÇÃO PARA:
01	Julia Rita Franco de Campos	55.802.805-6	Estágio não obrigatório
02	Ana Paula Fortes Artini	15.939.051-9	Estágio não obrigatório
03	Mayara Potrich Lorandi	12.498.291-0	Estágio não obrigatório

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2DE49415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.618.929,75	18.776.891,93	15.819.503,16
Disponibilidade de Caixa[1]	11.618.929,75	18.776.891,93	15.819.503,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75	18.776.891,93	15.819.503,16
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.618.929,75)	(18.776.891,93)	(15.819.503,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.279.160,91	37.759.347,17	39.958.900,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	308.812,00	1.200.068,00	1.141.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.970.348,91	36.559.279,17	38.817.644,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(36,34)	(51,36)	(40,75)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	39.365.853,26	42.211.938,72	39.144.117,95
RP NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	133.438,37	47.847,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:0B9972D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.279.160,91	37.759.347,17	39.958.900,68
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	308.812,00	1.200.068,00	1.141.256,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.970.348,91	36.559.279,17	38.817.644,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C2C5D1D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	39.958.900,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.817.644,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.567.644,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	17.907.283,57	46,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.826.528,13	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.785.201,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.743.875,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(15.819.503,16)	(40,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	10.259.693,09

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:26E4E8DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.907.283,57	-
Pessoal Ativo	14.476.355,89	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.144.736,25	-
Obrigações Patronais	2.331.619,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.430.927,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.993.809,19	-
Pensões	437.118,49	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.907.283,57	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.958.900,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.141.256,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.567.644,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.907.283,57	46,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.140.586,81	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.983.557,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.826.528,13	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:3A3D35CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.442.000,00	54.442.000,00	9.013.270,42	16,56	50.200.558,70	92,21	4.241.441,30
RECEITAS CORRENTES	51.259.000,00	51.259.000,00	8.067.065,94	15,74	45.059.474,77	87,91	6.199.525,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.124.000,00	5.124.000,00	679.817,12	13,27	3.930.333,89	76,70	1.193.666,11
Impostos	4.394.000,00	4.394.000,00	668.474,70	15,21	3.662.031,58	83,34	731.968,42
Taxas	475.000,00	475.000,00	11.342,42	2,39	268.302,31	56,48	206.697,69
Contribuição de Melhoria	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.691.000,00	3.691.000,00	911.104,44	24,68	3.034.356,29	82,21	656.643,71
Contribuições Sociais	3.205.000,00	3.205.000,00	869.880,81	27,14	2.754.817,84	85,95	450.182,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	41.223,63	8,48	279.538,45	57,52	206.461,55
RECEITA PATRIMONIAL	2.169.000,00	2.169.000,00	570.881,88	26,32	3.694.108,44	170,31	(1.525.108,44)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	489.000,00	489.000,00	2.044,00	0,42	12.289,04	2,51	476.710,96
Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	568.837,88	33,86	3.681.819,40	219,16	(2.001.819,40)
RECEITA AGROPECUÁRIA	234.000,00	234.000,00	-	-	-	-	234.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	-	-	101.020,00	20,16	399.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
Outros Serviços	106.000,00	106.000,00	-	-	101.020,00	95,30	4.980,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.839.000,00	36.839.000,00	5.856.159,44	15,90	34.074.201,18	92,49	2.764.798,82
Transferências da União e de suas Entidades	18.698.000,00	18.698.000,00	3.455.526,62	18,48	18.063.256,76	96,61	634.743,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.919.000,00	12.919.000,00	1.754.752,71	13,58	11.814.253,02	91,45	1.104.746,98
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.172.000,00	5.172.000,00	645.880,11	12,49	4.188.176,54	80,98	983.823,46
Demais Transferências Correntes	44.000,00	44.000,00	-	-	8.514,86	19,35	35.485,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.439.000,00	2.439.000,00	49.103,06	2,01	225.454,97	9,24	2.213.545,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.000,00	920.000,00	1.330,10	0,14	18.654,53	2,03	901.345,47
Demais Receitas Correntes	1.398.000,00	1.398.000,00	47.772,96	3,42	206.800,44	14,79	1.191.199,56
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.000,00	3.183.000,00	946.204,48	29,73	5.141.083,93	161,52	(1.958.083,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	544.000,00	544.000,00	-	-	-	-	544.000,00
Alienação de Bens Móveis	309.000,00	309.000,00	-	-	-	-	309.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	946.204,48	344,07	5.141.083,93	1.869,49	(4.866.083,93)
Transferências da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	749.048,05	428,03	1.460.629,05	834,65	(1.285.629,05)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	197.156,43	197,16	3.680.454,88	3.680,45	(3.580.454,88)
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
Demais Receitas de Capital	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.442.000,00	54.442.000,00	9.013.270,42	16,56	50.200.558,70	92,21	4.241.441,30
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.442.000,00	54.442.000,00	9.013.270,42	16,56	50.200.558,70	92,21	4.241.441,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.442.000,00	54.442.000,00	9.013.270,42	16,56	50.200.558,70	92,21	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.373.005,72	-	-	7.373.005,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.373.005,72	-	-	7.373.005,72	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.813.000,00	65.447.465,23	10.024.722,82	43.268.843,63	22.178.621,60	10.019.428,78	39.503.676,17	25.943.789,06	39.503.676,17	3.765.167,46
DESPESAS CORRENTES	43.701.000,00	48.440.742,43	7.263.530,22	31.808.409,20	16.632.333,23	8.468.597,29	31.447.834,44	16.992.907,99	31.447.834,44	360.574,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.000,00	22.467.661,32	3.947.315,91	16.278.020,51	6.189.640,81	5.121.621,22	16.278.020,51	6.189.640,81	16.278.020,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	271.000,00	211.000,00	28.691,91	192.119,04	18.880,96	28.691,91	192.119,04	18.880,96	192.119,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.626.000,00	25.762.081,11	3.287.522,40	15.338.269,65	10.423.811,46	3.318.284,16	14.977.694,89	10.784.386,22	14.977.694,89	360.574,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.780.000,00	16.674.722,80	2.761.192,60	11.460.434,43	5.214.288,37	1.550.831,49	8.055.841,73	8.618.881,07	8.055.841,73	3.404.592,70
INVESTIMENTOS	7.179.000,00	16.073.722,80	2.659.030,30	10.868.360,49	5.205.362,31	1.448.669,19	7.463.767,79	8.609.955,01	7.463.767,79	3.404.592,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.000,00	601.000,00	102.162,30	592.073,94	8.926,06	102.162,30	592.073,94	8.926,06	592.073,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.000,00	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	1.154.736,94	1.629.263,06	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.442.000,00	68.231.465,23	10.415.799,62	44.898.106,69	23.333.358,54	10.537.683,64	41.132.939,23	27.098.526,00	41.132.939,23	3.765.167,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.442.000,00	68.231.465,23	10.415.799,62	44.898.106,69	23.333.358,54	10.537.683,64	41.132.939,23	27.098.526,00	41.132.939,23	3.765.167,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.302.452,01	-	-	9.067.619,47	-	9.067.619,47	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.442.000,00	68.231.465,23	10.415.799,62	50.200.558,70	-	10.537.683,64	50.200.558,70	27.098.526,00	50.200.558,70	3.765.167,46
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre(c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	1.154.736,94	1.629.263,06	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS CORRENTES	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	1.154.736,94	1.629.263,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	1.154.736,94	1.629.263,06	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:E85304FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.813.000,00**	**65.447.465,23**	**10.024.722,82**	**43.268.843,63**	**96,37**	**22.178.621,60**	**10.019.428,78**	**39.503.676,17**	**96,04**	**25.943.789,06**	**3.765.167,46**
Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.961.000,00	5.911.000,00	990.386,42	4.121.003,00	9,18	1.789.997,00	1.039.070,86	3.962.911,44	9,63	1.948.088,56	158.091,56
Planejamento e Orçamento	206.000,00	166.000,00	21.014,61	116.113,31	0,26	49.886,69	29.589,30	116.113,31	0,28	49.886,69	0,00
Administração Geral	3.316.000,00	2.916.000,00	434.128,54	2.177.933,56	4,85	738.066,44	564.959,83	2.177.388,68	5,29	738.611,32	544,88
Administração Financeira	1.233.000,00	1.123.000,00	170.178,57	945.849,07	2,11	177.150,93	179.503,53	945.849,07	2,30	177.150,93	0,00
Controle Interno	298.000,00	298.000,00	68.343,64	236.616,94	0,53	61.383,06	85.877,09	236.616,94	0,58	61.383,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	152.000,00	152.000,00	19.837,21	87.271,71	0,19	64.728,29	26.042,60	87.271,71	0,21	64.728,29	0,00
Administração de Receitas	425.000,00	925.000,00	276.883,85	557.218,41	1,24	367.781,59	153.098,51	399.671,73	0,97	525.328,27	157.546,68
Turismo	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
Assistência Social	2.719.000,00	2.817.036,70	267.204,28	1.367.615,45	3,05	1.449.421,25	420.271,24	1.353.519,20	3,29	1.463.517,50	14.096,25
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	90,60	0,00	21.909,40	0,00	90,60	0,00	21.909,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	234.032,30	15.593,71	61.884,22	0,14	172.148,08	19.243,71	61.884,22	0,15	172.148,08	0,00
Assistência Comunitária	2.433.000,00	2.561.004,40	251.610,57	1.305.640,63	2,91	1.255.363,77	401.027,53	1.291.544,38	3,14	1.269.460,02	14.096,25
Previdência Social	4.570.000,00	4.570.000,00	813.147,85	3.310.666,08	7,37	1.259.333,92	1.024.634,44	3.310.666,08	8,05	1.259.333,92	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.570.000,00	4.570.000,00	813.147,85	3.310.666,08	7,37	1.259.333,92	1.024.634,44	3.310.666,08	8,05	1.259.333,92	0,00
Saúde	12.963.000,00	18.071.200,61	2.104.882,89	10.879.747,86	24,23	7.191.452,75	2.631.395,21	10.186.579,78	24,77	7.884.620,83	693.168,08
Administração Geral	286.000,00	821.000,00	26.438,90	518.474,02	1,15	302.525,98	36.793,43	518.474,02	1,26	302.525,98	0,00
Atenção Básica	11.777.000,00	16.091.331,29	2.014.160,06	9.946.250,98	22,15	6.145.080,31	2.491.612,26	9.253.082,90	22,50	6.838.248,39	693.168,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	213.000,00	373.000,00	14.276,23	173.050,29	0,39	199.949,71	28.552,46	173.050,29	0,42	199.949,71	0,00
Vigilância Sanitária	238.000,00	336.869,32	46.700,52	103.971,10	0,23	232.898,22	52.926,16	103.971,10	0,25	232.898,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	449.000,00	449.000,00	3.307,18	138.001,47	0,31	310.998,53	21.510,90	138.001,47	0,34	310.998,53	0,00
Educação	10.873.000,00	12.424.221,73	2.451.812,78	8.180.709,01	18,22	4.243.512,72	2.204.729,84	7.532.595,46	18,31	4.891.626,27	648.113,55
Alimentação e Nutrição	400.000,00	460.000,00	32.607,37	270.028,81	0,60	189.971,19	32.741,65	270.028,81	0,66	189.971,19	0,00
Ensino Fundamental	7.833.000,00	9.374.221,73	2.108.529,46	6.195.391,30	13,80	3.178.830,43	1.711.305,16	5.547.277,75	13,49	3.826.943,98	648.113,55
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	1.200,00	11.100,00	0,02	8.900,00	2.600,00	11.100,00	0,03	8.900,00	0,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	6.320,00	55.560,00	0,12	94.440,00	12.540,00	55.560,00	0,14	94.440,00	0,00
Educação Infantil	2.171.000,00	2.081.000,00	303.155,95	1.463.102,60	3,26	617.897,40	414.621,99	1.463.102,60	3,56	617.897,40	0,00
Educação Especial	299.000,00	339.000,00	0,00	185.526,30	0,41	153.473,70	30.921,04	185.526,30	0,45	153.473,70	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Cultura	582.000,00	1.133.000,00	473.984,84	711.094,43	1,58	421.905,57	580.171,04	711.094,43	1,73	421.905,57	0,00
Difusão Cultural	582.000,00	1.133.000,00	473.984,84	711.094,43	1,58	421.905,57	580.171,04	711.094,43	1,73	421.905,57	0,00
Urbanismo	2.804.000,00	3.726.873,49	1.196.686,90	2.252.279,39	5,02	1.474.594,10	697.967,75	1.737.615,39	4,22	1.989.258,10	514.664,00
Infra-estrutura Urbana	1.308.000,00	2.460.873,49	982.078,67	1.412.507,46	3,15	1.048.366,03	505.688,07	936.116,86	2,28	1.524.756,63	476.390,60
Serviços Urbanos	1.380.000,00	1.190.000,00	214.608,23	839.771,93	1,87	350.228,07	192.279,68	801.498,53	1,95	388.501,47	38.273,40
Habitação Urbana	116.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
Saneamento	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
Gestão Ambiental	788.000,00	698.000,00	128.416,95	376.193,25	0,84	321.806,75	128.416,95	376.193,25	0,91	321.806,75	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	788.000,00	698.000,00	128.416,95	376.193,25	0,84	321.806,75	128.416,95	376.193,25	0,91	321.806,75	0,00
Agricultura	1.133.000,00	4.576.077,22	758.481,39	3.628.767,87	8,08	947.309,35	239.121,54	1.891.733,85	4,60	2.684.343,37	1.737.034,02
Promoção da Produção Agropecuária	1.133.000,00	4.576.077,22	758.481,39	3.628.767,87	8,08	947.309,35	239.121,54	1.891.733,85	4,60	2.684.343,37	1.737.034,02

Indústria	891.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Promoção Industrial	806.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Transporte Aéreo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Energia	790.000,00	690.000,00	33.067,89	257.242,25	0,57	432.757,75	33.625,80	257.242,25	0,63	432.757,75	0,00
Serviços Urbanos	790.000,00	690.000,00	33.067,89	257.242,25	0,57	432.757,75	33.625,80	257.242,25	0,63	432.757,75	0,00
Transporte	4.598.000,00	8.149.543,26	650.158,14	6.858.836,75	15,28	1.290.706,51	724.945,08	6.858.836,75	16,67	1.290.706,51	0,00
Transporte Rodoviário	4.598.000,00	8.149.543,26	650.158,14	6.858.836,75	15,28	1.290.706,51	724.945,08	6.858.836,75	16,67	1.290.706,51	0,00
Desporto e Lazer	595.000,00	1.138.512,22	85.891,85	920.961,43	2,05	217.550,79	224.478,39	920.961,43	2,24	217.550,79	0,00
Desporto Comunitário	595.000,00	1.138.512,22	85.891,85	920.961,43	2,05	217.550,79	224.478,39	920.961,43	2,24	217.550,79	0,00
Encargos Especiais	657.000,00	607.000,00	70.600,64	403.726,86	0,90	203.273,14	70.600,64	403.726,86	0,98	203.273,14	0,00
Outros Encargos Especiais	657.000,00	607.000,00	70.600,64	403.726,86	0,90	203.273,14	70.600,64	403.726,86	0,98	203.273,14	0,00
Reservas	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
Reserva de Contingência	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	3,63	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	3,96	1.154.736,94	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**54.442.000,00**	**68.231.465,23**	**10.415.799,62**	**44.898.106,69**	**100,00**	**23.333.358,54**	**10.537.683,64**	**41.132.939,23**	**100,00**	**27.098.526,00**	**3.765.167,46**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	3,63	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	3,96	1.154.736,94	0,00
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração	358.000,00	358.000,00	58.907,22	223.055,65	0,50	134.944,35	76.603,12	223.055,65	0,54	134.944,35	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	2.898,63	12.589,71	0,03	7.410,29	3.864,84	12.589,71	0,03	7.410,29	0,00
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	41.593,76	151.135,63	0,34	38.864,37	53.442,56	151.135,63	0,37	38.864,37	0,00
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	2.376,07	6.885,82	0,02	35.114,18	3.049,83	6.885,82	0,02	35.114,18	0,00
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	5.974,33	22.900,28	0,05	7.099,72	7.719,41	22.900,28	0,06	7.099,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.677,21	7.284,73	0,02	4.715,27	2.236,28	7.284,73	0,02	4.715,27	0,00
Administração de Receitas	52.000,00	52.000,00	4.387,22	22.259,48	0,05	29.740,52	6.290,20	22.259,48	0,05	29.740,52	0,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência Social	77.000,00	82.000,00	6.898,15	53.315,83	0,12	28.684,17	13.201,18	53.315,83	0,13	28.684,17	0,00
Assistência Comunitária	77.000,00	82.000,00	6.898,15	53.315,83	0,12	28.684,17	13.201,18	53.315,83	0,13	28.684,17	0,00
Saúde	716.000,00	816.000,00	112.536,63	484.048,45	1,08	331.951,55	149.051,28	484.048,45	1,18	331.951,55	0,00
Atenção Básica	682.000,00	782.000,00	110.669,33	472.832,13	1,05	309.167,87	146.248,96	472.832,13	1,15	309.167,87	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	1.867,30	11.216,32	0,02	10.783,68	2.802,32	11.216,32	0,03	10.783,68	0,00
Educação	1.042.000,00	1.082.000,00	172.143,64	710.674,35	1,58	371.325,65	226.739,67	710.674,35	1,73	371.325,65	0,00
Ensino Fundamental	609.000,00	649.000,00	103.021,31	435.246,56	0,97	213.753,44	136.045,58	435.246,56	1,06	213.753,44	0,00
Educação Infantil	428.000,00	428.000,00	69.122,33	275.427,79	0,61	152.572,21	90.694,09	275.427,79	0,67	152.572,21	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	5.000,00	15.000,00	2.210,04	6.906,45	0,02	8.093,55	2.732,06	6.906,45	0,02	8.093,55	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	15.000,00	2.210,04	6.906,45	0,02	8.093,55	2.732,06	6.906,45	0,02	8.093,55	0,00
Urbanismo	25.000,00	25.000,00	1.337,69	5.742,41	0,01	19.257,59	1.777,72	5.742,41	0,01	19.257,59	0,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	1.337,69	5.742,41	0,01	19.257,59	1.777,72	5.742,41	0,01	19.257,59	0,00
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	5.436,66	20.791,03	0,05	39.208,97	6.941,02	20.791,03	0,05	39.208,97	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	5.436,66	20.791,03	0,05	39.208,97	6.941,02	20.791,03	0,05	39.208,97	0,00
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Transporte	190.000,00	190.000,00	28.021,23	109.137,14	0,24	80.862,86	36.416,74	109.137,14	0,27	80.862,86	0,00
Transporte Rodoviário	190.000,00	190.000,00	28.021,23	109.137,14	0,24	80.862,86	36.416,74	109.137,14	0,27	80.862,86	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	3.585,54	15.591,75	0,03	4.408,25	4.792,07	15.591,75	0,04	4.408,25	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	3.585,54	15.591,75	0,03	4.408,25	4.792,07	15.591,75	0,04	4.408,25	0,00
TOTAL	2.629.000,00	2.784.000,00	391.076,80	1.629.263,06	3,63	1.154.736,94	518.254,86	1.629.263,06	3,96	1.154.736,94	0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:54A75FFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2022 a Dezembro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.144.376,78	4.264.812,63	4.649.324,12	3.828.398,71	4.451.552,94	4.994.297,50	50.842.206,73	57.075.000,00
	4.129.621,83	3.882.058,58	3.664.180,79	3.818.551,49	3.603.453,25	5.411.578,11		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.115,21	380.069,97	497.280,22	423.894,46	316.916,30	265.715,85	3.930.333,89	5.124.000,00
	274.945,25	320.727,23	320.265,52	279.586,76	251.482,29	428.334,83		
IPTU	16.529,05	14.444,42	101.671,17	194.798,63	69.435,19	44.822,24	540.991,08	692.000,00
	14.582,16	31.523,42	10.069,40	21.089,74	14.668,60	7.357,06		
ISS	80.278,17	72.284,25	75.005,27	79.753,61	108.623,10	108.832,75	1.409.996,01	1.199.000,00
	100.131,45	111.352,99	188.674,12	168.604,00	128.679,79	187.776,51		
ITBI	9.852,55	182.150,46	187.113,05	83.504,77	35.640,38	16.147,70	783.668,16	1.208.000,00
	76.458,28	85.400,92	40.074,01	8.024,79	31.719,74	27.581,51		

IRRF	52.829,35	85.946,99	70.580,80	6.769,48	71.545,47	71.875,75	927.376,33	1.295.000,00
	71.203,44	78.508,96	76.204,32	71.220,28	71.661,15	199.030,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.626,09	25.243,85	62.909,93	59.067,97	31.672,16	24.037,41	268.302,31	730.000,00
	12.569,92	13.940,94	5.243,67	10.647,95	4.753,01	6.589,41		
Contribuições	200.920,87	246.587,32	231.878,88	42.762,18	229.671,53	231.666,01	3.034.356,29	3.691.000,00
	230.896,76	235.924,09	238.887,48	234.056,73	241.553,51	669.550,93		
Receita Patrimonial	147.397,32	288.701,02	557.894,67	378.010,52	307.767,76	208.228,77	3.694.108,44	2.169.000,00
	170.234,70	226.321,60	291.329,03	547.341,17	152.093,55	418.788,33		
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.375,32	287.665,73	556.872,67	376.988,52	306.745,76	207.206,77	3.681.819,40	1.640.000,00
	169.212,70	225.287,85	290.307,03	546.319,17	151.071,55	417.766,33		
Outras Receitas Patrimoniais	1.022,00	1.035,29	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	12.289,04	529.000,00
	1.022,00	1.033,75	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	234.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	262.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	12.300,00	101.020,00	501.000,00
	88.720,00	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.609.447,97	3.332.263,99	3.345.416,06	2.966.814,68	3.579.580,35	4.259.879,48	39.856.933,14	42.655.000,00
	3.347.293,61	3.073.941,74	2.797.814,15	2.740.356,25	2.949.605,88	3.854.518,98		
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	16.128.175,26	15.200.000,00
	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06		
Cota-Parte do ICMS	956.851,00	926.178,92	1.202.784,64	989.928,50	1.191.902,96	981.850,45	12.184.195,61	13.000.000,00
	976.086,94	1.158.228,92	994.946,02	968.873,59	925.515,48	911.048,19		
Cota-Parte do IPVA	764.963,34	163.115,97	169.995,00	165.409,70	130.996,05	43.701,66	1.613.753,10	1.600.000,00
	37.366,74	34.896,72	36.991,77	26.793,53	14.451,17	25.071,45		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 20/Jan/2023, 11h e 03m.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	759,20	449,98	313,99	8.192,92	83,43	95,65	144.963,14	180.000,00
	518,15	2.972,84	47.078,75	81.883,94	1.092,81	1.521,48		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.926,76	12.686,44	14.372,41	14.617,16	7.771,04	10.964,08	139.970,51	300.000,00
	11.301,30	9.001,81	11.875,37	12.119,82	8.812,96	12.521,36		
Transferências do FUNDEB	432.205,36	357.363,44	397.723,79	357.732,19	381.397,96	331.140,19	4.188.176,54	5.235.000,00
	320.408,51	347.994,46	304.479,10	311.851,43	323.514,86	322.365,25		
Outras Transferências Correntes	249.254,40	209.252,59	551.916,82	235.730,51	537.884,06	1.648.084,54	5.457.698,98	7.140.000,00
	327.208,46	304.302,24	282.557,13	273.300,29	337.036,75	501.171,19		
Outras Receitas Correntes	15.495,41	17.190,33	16.854,29	16.916,87	17.617,00	16.507,39	225.454,97	2.439.000,00
	17.531,51	25.143,92	15.884,61	17.210,58	8.718,02	40.385,04		
DEDUÇÕES (II)	854.043,34	995.716,23	1.148.378,94	775.348,49	933.660,16	755.064,19	10.883.306,05	10.488.000,00
	665.599,72	768.644,33	785.048,02	1.061.825,15	703.787,92	1.436.189,56		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	69.923,77	87.765,07	79.896,46	2.226,73	80.805,96	82.357,19	1.080.072,43	1.017.000,00
	82.516,11	84.460,15	84.926,63	84.065,89	86.547,17	254.581,30		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	123.757,13	151.097,52	140.257,18	20.030,82	141.686,44	142.911,57	1.872.766,24	2.541.000,00
	143.652,97	147.029,82	147.335,02	145.982,47	142.406,37	426.618,93		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	74.764,85	203.724,08	449.070,27	278.420,61	179.108,15	73.664,51	2.147.735,42	1.114.000,00
	20.990,71	52.825,40	132.572,63	400.735,92	8.939,22	272.919,07		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	585.597,59	553.129,56	479.155,03	474.670,33	532.059,61	456.130,92	5.782.731,96	5.816.000,00
	418.439,93	484.328,96	420.213,74	431.040,87	465.895,16	482.070,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**4.239.233,31**	**39.958.900,68**	**46.587.000,00**
	3.464.022,11	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**2.899.665,33**	**3.975.388,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**1.141.256,00**	**1.141.256,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**3.097.977,31**	**38.817.644,68**	**46.587.000,00**
	3.464.022,11	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**2.899.665,33**	**3.975.388,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.290.333,44**	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**2.847.977,31**	**38.567.644,68**	**46.587.000,00**
	3.464.022,11	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**2.899.665,33**	**3.975.388,55**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 20/Jan/2023, 11h e 03m.								

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:2471494B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESA RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-

Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.454.000,00**	**4.923.532,23**			
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.017.000,00**	**1.080.072,43**			
Ativo	991.000,00	1.065.404,08			
Inativo	26.000,00	14.668,35			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	**1.953.000,00**	**1.502.026,33**			
Ativo	1.953.000,00	1.502.026,33			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	**1.114.000,00**	**2.143.412,64**			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	1.114.000,00	2.143.412,64			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	**370.000,00**	**198.020,83**			
Compensação Financeira entre os regimes	353.000,00	198.020,83			
Demais Receitas Correntes	17.000,00	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.454.000,00**	**4.923.532,23**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**4.230.000,00**	**3.309.585,85**	**3.309.585,85**	**3.309.585,85**	-
Aposentadorias	3.730.000,00	2.872.467,36	2.872.467,36	2.872.467,36	-
Pensões por Morte	500.000,00	437.118,49	437.118,49	437.118,49	-
Outras Despesas Previdenciárias	**55.000,00**	**1.080,23**	**1.080,23**	**1.080,23**	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	55.000,00	1.080,23	1.080,23	1.080,23	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.285.000,00**	**3.310.666,08**	**3.310.666,08**	**3.310.666,08**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**169.000,00**	**1.612.866,15**	**1.612.866,15**	**1.612.866,15**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.960.511,19
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.220,57				
Investimentos e Aplicações	24.855.167,99				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	235.000,00	177.041,86			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**235.000,00**	**177.041,86**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	220.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	65.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**235.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**177.041,86**	**177.041,86**	**177.041,86**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:52C6BFD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	51.259.000,00	45.059.474,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.124.000,00	3.930.333,89
IPTU	692.000,00	540.991,08
ISS	1.199.000,00	1.409.996,01
ITBI	1.208.000,00	783.668,16
IRRF	1.295.000,00	927.376,33
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	730.000,00	268.302,31
Contribuições	3.691.000,00	3.034.356,29
Receita Patrimonial	2.169.000,00	3.694.108,44
Aplicações Financeiras (II)	1.640.000,00	3.681.819,40
Outras Receitas Patrimoniais	529.000,00	12.289,04
Transferências Correntes	36.839.000,00	34.074.201,18
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	9.747.356,71
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.291.002,43
Cota-Parte do ITR	144.000,00	115.970,64
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	111.976,38
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00	4.188.176,54
Outras Transferências Correntes	7.140.000,00	5.444.225,04
Demais Receitas Correntes	3.436.000,00	326.474,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.436.000,00	326.474,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.619.000,00	41.377.655,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.183.000,00	5.141.083,93
Operações de Crédito (VI)	90.000,00	-

Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	544.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	544.000,00	-
Transferências de Capital	275.000,00	5.141.083,93
Convênios	-	4.611.214,52
Outras Transferências de Capital	275.000,00	529.869,41
Outras Receitas de Capital	2.274.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.274.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.093.000,00	5.141.083,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.712.000,00	46.518.739,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.584.742,43	31.808.409,20	31.447.834,44	31.447.834,44	-	77.645,34	77.645,34
Pessoal e Encargos Sociais	23.447.661,32	16.278.020,51	16.278.020,51	16.278.020,51	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	211.000,00	192.119,04	192.119,04	192.119,04	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.926.081,11	15.338.269,65	14.977.694,89	14.977.694,89	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.373.742,43	31.616.290,16	31.255.715,40	31.255.715,40	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.824.722,80	11.460.434,43	8.055.841,73	8.055.841,73	-	185.518,60	185.518,60
Investimentos	16.223.722,80	10.868.360,49	7.463.767,79	7.463.767,79	-	185.518,60	185.518,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	592.073,94	592.073,94	592.073,94	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)16.223.722,80	10.868.360,49	7.463.767,79	7.463.767,79	-	185.518,60	185.518,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	332.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.929.465,23	42.484.650,65	38.719.483,19	38.719.483,19	-	263.163,94	263.163,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.536.092,17						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.534.083,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	192.119,04
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.878.057,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.763.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	11.618.929,75	15.819.503,16
Disponibilidade de Caixa	11.618.929,75	15.819.503,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75	15.819.503,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.618.929,75	-15.819.503,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.200.573,41**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.200.573,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.858.608,47**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.373.005,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.373.005,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A90FCF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 022/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" E PROFESSOR

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4 e 6, do Edital nº. 001/2023, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO
CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998
CLEUSA BENTO	29/12/1979
ELIZANDRA BOELTER	07/03/2023
ERIKA CASAGRANDE PEREIRA	24/11/1989
JULIANA CRISTO RUDNICK	01/04/1988
SHÍRLEI MARTINS THUMS	13/12/1998
THAIS SOARES DE OLIVEIRA	24/07/2004

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
ANA PAULA CADORE	Não apresentou comprovante de escolaridade
CAMILA RODRIGUES PADILHA	Não apresentou comprovante de escolaridade
MARINES DE FÁTIMA GARCEZ	Não apresentou comprovante de escolaridade
PATRICIA PELENTIR RODRIGUES	Não apresentou comprovante de escolaridade

II – PROFESSOR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ALESSANDRA DA SILVA	03/11/1992
ANGELITA APARECIDA PANISSÃO	02/08/1985
ANIELI BERTON BARCELLOS	18/06/1984
ARIANI CANOVA	19/08/1984
CATIANE DE ZORZI	29/08/1983
CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	02/05/1968
CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	15/05/1997
DANIELI RONSONI BARBACOVI	06/01/1994
DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	09/10/1999
DYONATTAN VARGAS	23/02/1995
ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	29/01/1983
ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988
ELISABETE MARIA BELLO LMA	31/01/1966
ELISIANE DUARTE FORTES BATTISTI	01/05/1983
ERICA CAMPOS SANTOS E CASTRO	17/09/1990
ERIDIANE AMARAL DE LARA	11/12/1998
FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	24/12/1995
GRAZIELI APARECIDA TESKER	16/02/1999
INÊS APARECIDA GONÇALVES	18/04/1975
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974
JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	28/08/1991
JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	15/11/1990
JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	07/06/1997
JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	27/01/1976
JOSEANE DA SILVA GARCIA	05/10/1984
KELLI JULIANA PACHECO ARISI	22/07/1981
LIÁDINE RACHURAT	08/06/1984
LUANA PRISCILA BAUMGARDT	05/03/1992
LUANE BERNARDI	08/07/1997
LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986
MÁRCIA APARECIDA COLLA	30/01/1982
MARIA PAULINA DOS SANTOS	27/09/1976
MARIA TEREZINHA MACHADO	06/06/1966
MARILUCI VAZ SCARIOT	01/05/1988
MARINÊS CRISTINE PILZ FABLO	15/03/1987
MARJORIE SANSIGOLO	26/10/1994
NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	23/10/1991
NELCI FÁTIMA TAVARES DA SILVA MELLO	03/04/1965
PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	08/12/1994
ROSEMARA FERREIRA REOLON	01/03/1981
SÍNTIA ELIZANDRA CAPELIN	31/03/1989
TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1994
TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	15/06/1979
VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	10/05/1986

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	Não apresentou comprovante de escolaridade
JULIANA MARTINELLO	Não apresentou comprovante de escolaridade
MARCIA JULIANA COLLELA DALL AGNOL	Não apresentou comprovante de escolaridade
VALÉRIA SARTORI FALLER	Inscrição duplicada
WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	Não apresentou comprovante de escolaridade

LUCAS RAFAEL DA SILVA DINIZ	Não apresentou comprovante de escolaridade
SUZANA SCATOLIN CASTIONI	Não apresentou comprovante de escolaridade

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANE TATIEL PERONDI	21/08/1995
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	20/08/1988
ALINE MAIER TANCON	15/06/2004
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995
ANA PAULA LUI	30/06/1989
ANDRESSA BONKOSKI	22/02/1996
BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	27/09/2002
BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997
CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA	19/02/1987
CAROLINA GRAZIELA QUINHONES	29/08/2000
CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	27/09/1970
CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	07/01/1969
CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	28/10/1997
DAIANE NOVAK	04/12/1984
EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	28/09/2000
EDRIA PILATI GOMES	25/08/1978
ELIANE BORTOT	06/06/1990
ELIANE MORAES	24/04/2000
ELISANGELA MOOZ FOLLE	26/04/1977
ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS	12/02/1984
GERCINA GUEDES LEITE	22/07/1971
GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996
HELLEN MAIER TANCON	15/06/2004
HELOIZA SCHENEIDER	14/10/2000
ILIANE ARLEI BAIFUS	02/01/1969
JANIELLY CARNEIRO	13/04/1994
JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	04/05/2003
JAQUELINE DE OLIVEIRA HART	22/09/1998
JOICE FARIAS DE OLIVEIRA	08/04/1985
JORCILENE PEREIRA	10/09/1986
JUSSARA SOARES SCHIMIT	02/03/1983
KAYOMA THAIS FEDECHEN	25/10/1998
KÉTLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000
KLICIANY FARIAS NOGUEIRA	29/12/1991
LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	26/11/1991
LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	29/08/1989
LUANA SILVEIRA PRONOBI	28/07/2001
LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987
MAIARA DA SILVA	30/12/1994
MAIARA OLIVEIRA VELHO GODINHO	27/08/2004
MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	06/02/1995
MARIANA CAROLINA SIMÃO	11/07/1997
MILENA ANDRIELE BROL KEMPF	02/01/2000
RAQUEL CZERMANSKI	08/10/1987
SABRINA DE BORBA	21/10/1989
SAMIRA MENDES	17/12/1996
SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	14/03/1987
SIMONE RODRIGUES NUNES	07/01/1991
THAÍS CAVALLI DA SILVA	09/07/1992
VALERIA SARTORI FALLER	09/11/2004
VANETE RAMOS BOENO	18/04/1986
WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
ANDRESSA SABINO	Não apresentou comprovante de escolaridade
EDIANE FREIDER ZATTA	Não apresentou comprovante de escolaridade
EDUARDA PADILHA REGINATTO	Não apresentou comprovante de escolaridade
FERNANDA NESI	Não apresentou comprovante de escolaridade
GABRIELA FERNANDES SCHWINGER	Não apresentou comprovante de escolaridade
JACIRA MERLO	Não apresentou comprovante de escolaridade
JANETE OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES	Não apresentou comprovante de escolaridade
JUSSARA ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES	Não apresentou comprovante de escolaridade
KEILA FERNANDES	Não apresentou comprovante de escolaridade
LENICE DAL ALBA GOBI	Não apresentou comprovante de escolaridade
MAISA GRIMM DOS SANTOS	Não apresentou comprovante de escolaridade
SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	Não apresentou comprovante de escolaridade
TALIA SELITANA SCARTON	Não apresentou comprovante de escolaridade
TASSIA RAFAELA BECCHI	Não apresentou comprovante de escolaridade

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **25 de janeiro de 2023**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **26 de janeiro de 2023.**

Renascença, 23 de janeiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C5BB938E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2023 – 90ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039801	TALITA BARROS TOSTO	28º	06/09/1995
0040043	MARCELO RENAN MUZI	29º	17/10/1990
0037947	GISELI POLLI ROMUALDO XAVIER	30º	12/11/1990
0039946	NEUCIANE APARECIDA SANTIAGO REDEDES PINHEIRO	31º	30/01/1979
0038334	JONAS LUIZ SANTOS	32º	22/09/1989
0039683	ISAELE DIAS	33º	22/04/1989
0039626	CAMILA NAIARA SANTOS	34º	17/04/1998
0039056	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	35º	10/09/1975
0039502	MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA	36º	16/05/1998
0038607	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	37º	08/05/1999

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039996	MAYARA WONS	19º	27/12/1996

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039951	SELENI BORBA DE ALMEIDA	55º	12/02/1983
0036757	ANA CRISTINA DOS SANTOS	56º	15/03/1987
0036576	ANA PAULA DOS SANTOS	57º	27/09/1986

Cargo/Função: ENFERMEIRO

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039667	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	39º	12/02/1983
0040010	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	40º	15/10/1998
0037173	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	41º	07/01/1981

Cargo/Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0037745	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	06º	17/02/1985

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **24/01/2023 à 30/01/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 23 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5F960EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 409/2022 MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 002/2022 “DECORAÇÃO NATALINA RESIDENCIAL”

RESIDÊNCIAS INSCRITAS (06 INSCRIÇÕES):
Concorrentes:

NOME
Eliane Inez Walter dos Santos - CPF 016.660.059-83
Nilson Ercílio Barbosa – CPF 232.552.189-34
Edival Jorge Train – CPF 317.081.029-49
Gilberto Becker da Silva – CPF 792.624.069-91
Zaqueu Pereira – CPF 037.298.589-04
Terezinha da Silva Ruthes – CPF 032.938.279-76

Pontuação por categoria:

	JURADOS						SOMA TOTAL
CATEGORIA BELEZA	PARTICIPANTE	DOUGLAS	AMELCIR	EDINELSON	DIVINAMIR	JOSIEL	
	GILBERTO	**10**	**10**	**10**	**10**	**8**	**48**
	EDIVAL	8	10	8	9,5	10	45,5
	NILSON	9	9	8	10	9	45
	ZAQUEU	8	9	7	10	8	42
	ELIANE	8	8	8	8,5	8	40,5
	TEREZINHA	8	6	8	8	7	37

JURADOS							SOMA TOTAL
CATEGORIA SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	PARTICIPANTE	DOUGLAS	AMELCIR	EDINELSON	DIVINAMIR	JOSIEL	
	ZAQUEU	**9,5**	**10**	**10**	**10**	**10**	**49,5**
	NILSON	10	9	9	10	10	48
	GILBERTO	8	10	8	9,5	10	45,5
	EDIVAL	9,5	10	6	8	8	41,5
	TEREZINHA	7,5	5	8	8	8	36,5
	ELIANE	7	6	6	7	8	34

CATEGORIA POPULAR	PARTICIPANTES	Nº CURTIDAS
	EDIVAL	**280**
	GILBERTO	220
	TEREZINHA	104
	ZAQUEU	154
	ELIANE	94
	NILSON	51

JURADOS							SOMA TOTAL
CATEGORIA INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE	PARTICIPANTE	DOUGLAS	AMELCIR	EDINELSON	DIVINAMIR	JOSIEL	
	GILBERTO	9	9	10	10	9	47
	ZAQUEU	8	10	8	9,5	8	43,5
	EDIVAL	7	10	8	9	9	43
	NILSON	9	6	7	9,5	9	40,5
	ELIANE	8	5	6	8,5	8	35,5
	TEREZINHA	8	3	7	8	8	34

Conforme item 5.1. Parágrafo único: O candidato poderá ganhar em apenas uma das categorias, caso, ganhe em uma ou mais categorias, automaticamente, a premiação fica para o próximo candidato.
Classificação: 1ª Categoria – Beleza: Residência de **GILBERTO BECKER DA SILVA**, (48 Pontos), Rua Jacob Fuchs, 411, Bairro: Bom Jesus – Prêmio: R$ 2.000,00. **2ª Categoria – Sustentabilidade e Meio Ambiente:** Residência de **ZAQUEU PEREIRA**, (49,5 Pontos), Rua Ambrosio Schafauser, 644, Bairro: Campo do gado – Prêmio: R$ 2.000,00; **3ª Categoria – Voto Popular:** Residência de **EDIVAL JORGE TRAIN**, (280 Curtidas), Rua: Camarista João Hirt, 879, Bairro: Passa Três – Prêmio: R$ 2.000,00; **4ª Categoria – Inovação e Criatividade:** Residência de **NILSON ERCÍLIO BARBOSA**, (40,5 Pontos), Rua: Vereador Paulo Nelhs, 200, Bairro Campo do Gado - Prêmio: R$ 2.000,00;

Rio Negro, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Departamento de Licitações e Compras

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BC0F70A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

PODER LEGISLATIVIO										
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FSICAL										

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:748FBD63

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente líquida		273.862.076,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		272.184.793,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		272.184.793,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.695.280,83	1,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	16.331.087,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	15.514.533,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	14.697.978,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:394A3592

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 018 23 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 701.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3002	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 75.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3051	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 626.000,00
TOTAL				R$ 701.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **701.000,00 (setecentos e um mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **000**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **701.000,00 (setecentos e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.1	000	Janeiro	R$ 75.000,00
07.01	3.3	000	Janeiro	R$ 626.000,00
TOTAL				**R$ 701.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FBBD607

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 017 23 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 70.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.0013.2.068	9155	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **000**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	3.3	000	Janeiro	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB08E3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 04, 20 DE JANEIRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

EDITAL Nº 04, 20 DE JANEIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 3, do Edital nº. 02/2022, torna público os candidatos com inscrição deferida:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Registro Geral	Situação
1	Thaliane Sommer	13.904.507-6	Deferida
2	Leidi Vogt	10.204.204-2	Deferida
3	Alidiane Domingos Dias	13.032.017-1	Deferida
4	Dalvana Luzia Dutra	10.323.699-1	Deferida
5	Claudia Carbonera	10.185.566-0	Deferida
6	Suellen Capra	13.889.866-0	Deferida
7	Talita Rodrigues Antunes	14.063.928-1	Deferida
8	Juliana Alves de Oliveira	12.855.404-1	Deferida
9	Daiana Rodrigues Dalle Laste	12.892.320-9	Deferida
10	Marizane Brizola	12.893.832-0	Deferida
11	Annelise Eduarda Schwingel	8.503.801	Deferida
12	Marlon Andrei da Costa	12.836.857-4	Deferida
13	Rozemeri da Silva Zanardi	15.079.913-9	Deferida
14	Kássia Wrosnki	13.468.418-6	Deferida
17	Rosane Siqueira Bauer	10.501.391-4	Deferida
18	Bianca Roberta Weirich	14.620.574-7	Deferida

Salgado Filho, 20 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B3800AEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 05, 23 DE JANEIRO DE 2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

EDITAL Nº 05, 23 DE JANEIRO DE 2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7 do Edital nº. 02/2022, torna público a classificação preliminar dos candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	THALIANE SOMMER	9.0	01
2º	SUELLEN CAPRA	8.8	06
3º	DAIANA RODRIGUES DALLE LASTE	8.4	09
4º	ANNELISE EDUARDA SCHWINGEL	8.0	11
5º	ROZEMERI DA SILVA ZANARDI	7.9	13
6º	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	7.8	08
7º	MARIZANE BRIZOLA	7.8	10
8º	CLAUDIA CARBONERA	7.7	05
9º	TALITA RODRIGUES ANTUNES	7.6	07
10º	DALVANA LUZIA DUTRA	7.3	04
11º	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	7.3	03
12º	LEIDI VOGT	6.8	02
13º	ROZANE SIQUEIRA BAUER	6.4	17

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	BIANCA ROBERTA WEIRICH	8.9	18
2º	MARLON ANDREI COSTA	7.0	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	KÁSSIA WRONSKI	9.7	14

O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como publicado no Jornal Tribuna Regional na data provável de **24 de janeiro de 2023** e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – AMP no dia **25 de janeiro de 2023**.

Salgado Filho, 23 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8BC8CFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
11/2022 a 12/2022									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R$
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No Bimestre (g)	**Até o Bimestre (h)**	**No Bimestre (i)**	**Até o Bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.000,00	-70.665,09	600.334,91	102.260,26	459.991,60	102.260,26	459.991,60	136,04	140.343,31
DESPESAS CORRENTES	671.000,00	-81.443,71	589.556,29	102.260,26	453.621,60	102.260,26	453.621,60	76,94	135.934,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	73.500,00	408.500,00	85.665,03	349.700,55	85.665,03	349.700,55	85,61	58.799,45
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	336.000,00	-154.943,71	181.056,29	16.595,23	103.921,05	16.595,23	103.921,05	57,397	77.135,24
DESPESAS CAPITAL	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	6.370,00	0,00	6.370,00	59,10	4.408,62
INVESTIMENTOS	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	6.370,00	0,00	6.370,00	59,10	4.408,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	671.000,00	-70.665,09	600.334,91	102.260,26	459.991,60	102.260,26	459.991,60	136,04	140.343,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	671.000,00	-70.665,09	600.334,91	102.260,26	459.991,60	102.260,26	459.991,60	136,04	140.343,31

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:91BE695B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
11/2022 a 12/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
RECEITAS CORRENTES	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
Transferências Intergovernamentais	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	671.000,00	600.334,91	102.260,26	17,03	459.991,60	76,62	140.343,31
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9D8D503B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
11/2022 a 12/2022									
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**			**DESPESAS LIQUIDADAS**			**Saldo a Liquidar (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-									
ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	600.334,91	102.260,26	459.991,60	102.260,26	459.991,60	100,00	76,62	140.343,31
Assistência Social	671.000,00	600.334,91	102.260,26	459.991,60	102.260,26	459.991,60	100,00	76,62	140.343,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.000,00	600.334,91	102.260,26	459.991,60	102.260,26	459.991,60	100,00	76,62	140.343,31
TOTAL (II)	**671.000,00**	**600.334,91**	**102.260,26**	**459.991,60**	**102.260,26**	**459.991,60**	**100,00**	**76,62**	**140.343,31**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B23D1E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aquisição de Carreta Agrícola Nova, basculante metálica, com pneus novos, sistema tanden com capacidade mínima de 06 toneladas, com laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínimo 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópio.	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO	BRL TF6000	1,00	22.999,00	22.999,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO	22.999,00

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:784ACEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -A**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 177 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR,

inscrita no CNPJ sob nº 04.700.804/0001-54, para a Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia - ACDCASAL, no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -ACDCASAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO - ACDCASAL TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA LÚCIA - ACDCASAL	RADIO NATIVA	MS	12,00	4.000,00	48.000,00
TOTAL							48.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8B949777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MAURICIO POYER ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 13.314.456/0001-78, situada à Maximiliano Vicentin, Nº 153, Centro, Palmital PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ITENS DE FUNILARIA, MATERIAIS AUTO ELETRICOS, LATARIA, PINTURA, ABRASIVOS PARA FUNILARIA, EQUIPAMENTOS PARA MECANICA E BORRACHARIA".

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ACETILENO 9KG	TECGAS	CILINDRO	UN	2,00	840,50	1.681,00
2	ACRÍLICO (1 MT X 2 MTS)	SAVION	TRANSPARENTE	UN	30,00	231,00	6.930,00
3	ARAME SOLDA FERRO KG	VONDER	TMX	UN	100,00	28,20	2.820,00
4	ARAME SOLDA METAL KG	VONDER	ER705-6	UN	100,00	184,00	18.400,00
5	ARAME SOLDA MIG ROLO 1 METRO	VONDER	1.0MM	M	10,00	319,90	3.199,00
6	BICO CÂMARA DE AR PNEU 265	VIPAL	TR15	UN	20,00	34,90	698,00
7	BICO DE CÂMARA DE AR PNEU 215	VIPAL	TR13	UN	80,00	34,85	2.788,00
8	BICO DE ENCHER PNEU DUPLO	VIPAL	DUPLO	UN	10,00	59,75	597,50
9	BICO PARA PNEU DE TRATOR	VIPAL	COM TRAVA	UN	80,00	54,85	4.388,00
10	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA	VIPAL	TR414	UN	100,00	14,48	1.448,00
11	CALIBRADOR PNEU	VONDER	MEDIDOR	UN	2,00	67,75	135,50
12	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGGION	1000/20 TR78	UN	150,00	194,70	29.205,00
13	CÂMARA DE AR 110//90X17	MAGGION	110/90 TR4	UN	15,00	109,65	1.644,75
14	CÂMARA DE AR 1100R22	MAGGION	1100R22 TR78	UN	15,00	267,45	4.011,75
15	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGGION	12,5/80 TR15	UN	40,00	238,15	9.526,00
16	CÂMARA DE AR 13/14	MAGGION	13/14 TR13	UN	50,00	93,15	4.657,50
17	CÂMARA DE AR 14.9X28	MAGGION	14.9X24 TR218A	UN	20,00	409,75	8.195,00
18	CÂMARA DE AR 1400X24	MAGGION	1400X24 TR13	UN	100,00	409,75	40.975,00
19	CÂMARA DE AR 15	MAGGION	TR15	UN	15,00	297,85	4.467,75
20	CÂMARA DE AR 17.5X25	MAGGION	17.5X25 TR15	UN	50,00	439,85	21.992,50
21	CÂMARA DE AR 19.5X24	MAGGION	19.5X24 TR218AM	UN	15,00	584,00	8.760,00
22	CÂMARA DE AR 700X16 E 750X16	MAGGION	700X16 TR75	UN	40,00	115,00	4.600,00
23	CÂMARA DE AR 90/90X19	MAGGION	90/90 TR13	UN	10,00	126,00	1.260,00
24	CÂMARA DE AR 900/20	MAGGION	900/20 TR78	UN	120,00	129,00	15.480,00
25	CANALETA EM METRO	DEXON	PVC	M	100,00	37,50	3.750,00
26	CARBURETO LATA 50 KG	SUPREMA	BARRICA	KG	8,00	1.676,45	13.411,60
27	CARGA OXIGÊNIO 7 M	TECGAS	CILINDRO	UN	50,00	369,85	18.492,50
28	CATALISADOR FUNDO PU 225 ML	GLASURIT	PU	UN	20,00	56,85	1.137,00
29	CATALISADOR P/TINTA PU 300 ML	GLASURIT	PU	UN	100,00	209,90	20.990,00
30	CHAPA GALVENIZADA	ALUZINCO	ZINCADA	UN	34,00	369,75	12.571,50
31	CHAVE COMBINADA 24	VONDER	COMBINADA	UN	2,00	122,25	244,50
32	CHAVE COMBINADA 27	VONDER	COMBINADA	UN	2,00	122,25	244,50
33	CHAVE COMBINADA 32	VONDER	COMBINADA	UN	2,00	126,25	252,50
34	COLA PARA REMENDO KG	VIPAL	VULK	UN	20,00	119,75	2.395,00
35	COLA PLASTICA 1KG	ANJO	COLA	KG	45,00	24,90	1.120,50
36	COLA VIDRO AUTOMOTIVO 1 L	TEKBOND	PU55	UN	48,00	78,25	3.756,00
37	DESINGRIPANTE 300 ML	CARLUB	SPRAY	UN	100,00	37,95	3.795,00
38	DISCO CORTE 10"	VONDER	VDR02	UN	100,00	39,85	3.985,00
39	DISCO CORTE 7"	VONDER	VDR02	UN	100,00	24,90	2.490,00
40	DISCO CORTE 8"	VONDER	VDR02	UN	100,00	34,85	3.485,00
41	ELETRODO 2,5MM KG	DENVER	2,5MM	UN	90,00	54,85	4.936,50
42	ELETRODO 3,25 MM KG	DENVER	3,25MM	UN	90,00	74,90	6.741,00
43	ELETRODO 3.5MM KG	DENVER	3,5MM	UN	90,00	61,75	5.557,50
44	ELETRODO CROMONIQUE 3,25MM INOX	DENVER	3,25MM INOX	UN	35,00	24,75	866,25
45	FAROL DE MILHA UNIVERSAL	NINO	UNIVERSAL	UN	50,00	119,75	5.987,50

46	FIBRA KG	ANJO	VIDRO	UN	50,00	54,70	2.735,00
47	FITA CREPE 10X50	VONDER	10X50	UN	300,00	14,75	4.425,00
48	FITA ISOLANTE 20 MT	VONDER	ISOLANTE	UN	300,00	19,90	5.970,00
49	FUNDO PU 1 LT	FARBEN	PU	UN	60,00	61,90	3.714,00
50	FUSIVEL DIVERSAS AMPARAGENS	HIKARI	UNIVERSAL	UN	1.000,00	2,44	2.440,00
51	LAMPADA 67 12 V	GAUSS	67 12V	UN	50,00	14,90	745,00
52	LAMPADA 67 24V	GAUSS	67 24V	UN	50,00	14,90	745,00
53	LAMPADA 69 12V	GAUSS	69 12V	UN	50,00	10,29	514,50
54	LAMPADA 69 24V	GAUSS	69 24V	UN	50,00	10,29	514,50
55	LAMPADA H1 12V	GAUSS	GL01	UN	50,00	35,25	1.762,50
56	LAMPADA H1 24 V	GAUSS	GL44	UN	50,00	35,25	1.762,50
57	LAMPADA H3 12 V	GAUSS	GL05	UN	50,00	35,25	1.762,50
58	LAMPADA H3 24 V	GAUSS	GL45	UN	50,00	39,90	1.995,00
59	LAMPADA H4 12 V	GAUSS	GL11	UN	50,00	44,80	2.240,00
60	LAMPADA H7 12V	GAUSS	GL19	UN	50,00	39,85	1.992,50
61	LAMPADA H7 24V	GAUSS	GL48	UN	50,00	44,85	2.242,50
62	LAMPADA TORPEDO 12V	GAUSS	GL6461	UN	50,00	10,29	514,50
63	LAMPADA TORPEDO 24V	GAUSS	GL6418	UN	50,00	10,29	514,50
64	LANTERNA TRASEIRA MB	GAUER	J-1001TRI	UN	30,00	119,75	3.592,50
65	LANTERNA TRASEIRA MW/FORD	GAUER	GU1378	UN	30,00	89,90	2.697,00
66	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	ORBI	SPRAY	UN	80,00	39,85	3.188,00
67	LIXA FERRO 080	3M	FERRO 080	UN	300,00	5,59	1.677,00
68	LIXA FERRO 150	3M	FERRO 150	UN	300,00	6,45	1.935,00
69	LIXA FERRO 220	3M	FERRO 220	UN	300,00	7,14	2.142,00
70	LIXA FERRO 320	3M	FERRO 320	UN	150,00	7,58	1.137,00
71	MACACÃO DE TRABALHO DE SOLDAGEM (TECIDO GROSSO)	RASPA	AVENTAL BARBEIRO	UN	3,00	396,45	1.189,35
72	MACACO HIDRAULICO 20 TON	VONDER	HIDRAULICO	UN	2,00	656,55	1.313,10
73	MANCHÃO TIPO REC-112	VULCAFLEX	REC-112	UN	150,00	29,90	4.485,00
74	MANCHÃO TIPO REC-136	VULCAFLEX	REC-136	UN	120,00	46,55	5.586,00
75	MANCHÃO TIPO REC-V135	VULCAFLEX	REC-V135	UN	120,00	39,90	4.788,00
76	MANCHÃO TIPO REC -146	VULCAFLEX	REC-146	UN	120,00	49,90	5.988,00
77	PÓ TRINCAL PARA SOLDA 250 GR	SAFETY	7439022500	UN	30,00	24,85	745,50
78	PROTETOR ARO 16	LEFORT	ARO 16	UN	30,00	59,80	1.794,00
79	PROTETOR ARO 20	LEFORT	ARO 20	UN	150,00	79,85	11.977,50
80	PROTETOR ARO 22	LEFORT	ARO 22	UN	30,00	79,90	2.397,00
81	PROTETOR ARO 24	LEFORT	ARO 24	UN	50,00	154,00	7.700,00
82	PROTETOR ARO 25	LEFORT	ARO 25	UN	30,00	196,60	5.898,00
83	REBITE ALUMINIO	WORKER	ALUMINIO	UN	5.000,00	1,17	5.850,00
84	RELE AUXILIAR 12V 40AH	VDO	D09339	UN	40,00	64,95	2.598,00
85	RELE AUXILIAR 24 V 40AH	VDO	D00208	UN	40,00	69,98	2.799,20
86	RELE PISCA 12V	VDO	D00645	UN	40,00	34,97	1.398,80
87	RELE PISCA 24 V	VDO	D00208	UN	40,00	59,95	2.398,00
88	REMENDO FRIO 05	VIPAL	R-05	UN	20,00	12,30	246,00
89	REMENDO FRIO N 4	VIPAL	R-04	UN	30,00	10,30	309,00
90	REMENDO QUENTE KG	VIPAL	ROLO	UN	20,00	59,98	1.199,60
91	REMENDO VD Nº 04	VIPAL	VD04	UN	80,00	19,95	1.596,00
92	REMENDO VD Nº 05	VIPAL	VD05	UN	80,00	24,90	1.992,00
93	REMENDO VD Nº 08	VIPAL	VD08	UN	80,00	74,85	5.988,00
94	REMENDO VD Nº 10	VIPAL	VD10	UN	100,00	129,92	12.992,00
95	REMENDO VD Nºº 06	VIPAL	VD06	UN	80,00	41,30	3.304,00
96	RESINA FIBRA 1 LT	FARBEN	POLIESTER	UN	100,00	58,30	5.830,00
99	SERVIÇO DE MAÇARICO COMPLETO	M2	PROPRIA	UN	300,00	216,60	64.980,00
101	SERVIÇO DE SOLDA TIPO ELÉTRICA	M2	PROPRIA	UN	300,00	83,30	24.990,00
102	SERVIÇO DE SOLDA TIPO MIG	M2	PROPRIA	UN	200,00	229,95	45.990,00
103	SERVIÇO DE TORNO COMPLETO	M2	PROPRIA	UN	200,00	238,30	47.660,00
104	SOQUETE FAROL 1 POLO	FRONTEC	UNIVERSA	UN	100,00	23,30	2.330,00
105	SOQUETE FAROL 2 POLO	FRONTEC	UNIVERSAL	UN	100,00	23,30	2.330,00
106	TALCO KG	DUART	PADRÃO	UN	25,00	44,90	1.122,50
107	TAPETE BORRACHA MT	DUTRA	LENÇOL BORRACHA	UN	150,00	116,60	17.490,00
108	TERMINAL DE ENCAIXE 1/4 UNIT	FRONTEC	1/4	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
109	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16 UNIT	FRONTEC	3/16	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
110	TERMINAL DE ENCAIXE 5/8 UNIT	FRONTEC	5/8	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
111	TERMINAL DE FURO 1/4 UNIT	FRONTEC	1/4	UN	1.000,00	1,48	1.480,00
112	TERMINAL DE FURO 3/16 UNIT	FRONTEC	3/16	UN	1.000,00	1,48	1.480,00
113	TERMINAL DE FURO 5/8 UNIT	FRONTEC	5/8	UN	1.000,00	1,48	1.480,00
114	THINNER GALÃO 5 LT P/LIMPEZA	FARBEN	252.400	UN	30,00	169,90	5.097,00
115	TINTA BRANCA ESMALTE 1 LT	FARBEN	931.2300	UN	80,00	56,55	4.524,00
116	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	931.1082	UN	30,00	188,25	5.647,50
117	TINTA CINZA CHAASI LT 1 LT	FARBEN	931.2300	UN	50,00	56,55	2.827,50
118	TINTA CINZA CHASSI 3,6 LT	FARBEN	330.170	UN	30,00	188,25	5.647,50
119	TINTA LARANJA ESMALTE 1 LT	FARBEN	931.6710	UN	50,00	56,55	2.827,50
120	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	330.700	UN	30,00	188,25	5.647,50
121	TINTA PRETA ESMALTE 1 LT	FARBEN	330.990	UN	80,00	56,60	4.528,00
122	TINTA PRETA ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	330.900	UN	40,00	188,25	7.530,00
123	TINTA VERMELHO ESMALTE 1 LT	FARBEN	330.330	UN	70,00	56,55	3.958,50
124	TINTA VERMELHO ESMALTE 3,6 LT	FARBEN	931.3280	UN	40,00	188,25	7.530,00
TOTAL							**740.957,15**

O total do item é de **R$ 740.957,15 (Setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D9E12B13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **L G CAMARGO FUNILARIA E PINTURA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.255.123/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 296, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS ITENS DE FUNILARIA, MATERIAIS AUTO ELETRICOS, LATARIA, PINTURA, ABRASIVOS PARA FUNILARIA, EQUIPAMENTOS PARA MECANICA E BORRACHARIA".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
97	SERVIÇO DE FUNELARIA (LINHA LEVE)	Própria	Própria	UN	120,00	59,00	7.080,00
98	SERVIÇO DE FUNILARIA (ÔNIBUS/CAMINHÃO)	Própria	Própria	UN	100,00	150,00	15.000,00
100	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA (TODOS)	Própria	Própria	UN	120,00	160,00	19.200,00
TOTAL							**41.280,00**

O total do item é de **R$ 41.280,00 (Quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:07A91C19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FMR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.841.594/0001-00, situada à Rua Almir Peron, nº 675, Jardim São Paulo, Sarandi PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço un	Preço total
2	TONER MX 310 LEMARK		200,00	68,50	13.700,00
57	CARTUCHO BROTHER 1060		80,00	21,70	1.736,00
227	TONER 230A		200,00	25,39	5.078,00
230	TONER 410 MX		200,00	57,40	11.480,00
232	TONER COMPATIVEL COM BROTHER 2340/2370 TN 660/630 2,6K		200,00	21,00	4.200,00
233	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN 1060/1000/DCP 1		200,00	20,00	4.000,00
234	TONER COMPATIVEL COM HP 135A/ 137FNW S/ CHIP W1105/ W11		500,00	30,00	15.000,00
235	TONER COMPATIVEL COM HP 230 X M 203DN M227FDW		200,00	30,00	6.000,00
236	TONER COMPATIVEL COM HP 435/436/285 U 2 K		200,00	22,00	4.400,00
237	TONER COMPATIVEL COM HP CE 278A 2.1 K		200,00	22,00	4.400,00
238	TONER COMPATIVEL COM HP CF M402N/M426DW		300,00	37,00	11.100,00
239	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A M402N /M426DW		200,00	35,00	7.000,00
240	TONER COMPATIVEL COM HP CF283 A		200,00	22,00	4.400,00
241	TONER COMPATIVEL COM HP435/436/285 U 2K		300,00	22,00	6.600,00
242	TONER COMPATIVEL COM HPCF 217ª 1,6K		200,00	22,43	4.486,00
243	TONER COMPATIVEL COM SANSUNG M2020/2070 D 101		200,00	38,00	7.600,00
244	TONER COMPATIVEL D105/4600/1910		200,00	34,60	6.920,00
246	TONER W1330 XC		200,00	60,00	12.000,00
TOTAL					**130.100,00**

O total do item é de **R$ 130.100,00 (Cento e trinta mil e cem reais**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:874241E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PITANGA UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.129/0001-02, situada à Rua Avenida Brasil, nº 387, Sala 01, Vila Santana, Pitanga PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

5	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR (A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES , PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	tilibra	200,00	12,20	2.440,00
11	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	Frama	800,00	2,15	1.720,00
12	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	polibras	600,00	4,15	2.490,00
21	BARBANTE Nº 6 ROLO DE 1KG	Cianorte	100,00	11,39	1.139,00
22	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	Brw	150,00	4,99	748,50
23	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	Brw	150,00	3,50	525,00
32	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS CORES SORTIDAS, 3 M - PT 4 UN	3m	50,00	9,00	450,00
35	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Redbor	100,00	13,28	1.328,00
39	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	Credeal	200,00	8,39	1.678,00
44	CANETA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GARVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CXS.	Bic	80,00	21,49	1.719,20
46	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	Bic	30,00	28,90	867,00
78	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	Própria	1.000,00	2,60	2.600,00
79	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	Própria	500,00	3,90	1.950,00
97	EVA ESTAMPADO	Make	300,00	2,74	822,00
98	EVA LISO 40X60	Make	1.000,00	1,28	1.280,00
112	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	Masterprint	25,00	25,00	625,00
113	FOTOCOPIAS COLORIDAS	Própria	5.000,00	1,60	8.000,00
114	FOTOCOPIAS P/B	Própria	10.000,00	0,57	5.700,00
115	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	Delta	600,00	3,19	1.914,00
122	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 20FLS	Brw	60,00	13,99	839,40
129	JUTA TECIDO TELA ARTESANATO DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 1 METRO DE LARGURA - 100% DE ALGODÃO. 100M²	Make	100,00	12,95	1.295,00
136	LAPIS DE COR CX/12 CORES LONGO CORPO DE MADEIRA	Leo leo	500,00	2,95	1.475,00
140	LINHA (FIO) DE CROCHE ENCANTADO MAGICO COLORIDO 100 G. MEDIDA DO NOVELO 10 ALTURA X 10 LARGURA X 10 COMPRIMENTO.	Circulo	100,00	15,99	1.599,00
143	LIVRO PONTO TAMANHO UNIVERSITARIO 4 ASSINATURA C/100 FLS	São Domingos	50,00	10,95	547,50
145	MARCA TEXTO	Brw	400,00	0,97	388,00
147	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	Brw	30,00	3,98	119,40
148	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	Brw	15,00	3,85	57,75
149	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	Leo Leo	400,00	2,15	860,00
150	MOLHA DEDO GEL	Brw	60,00	3,00	180,00
162	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS FORMATO 210 X 297 MM - 75 G/M² - ULTRA BRANCO - RESMAS COM 500 FOLHAS	Report	1.000,00	158,00	158.000,00
163	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	Offpapper	600,00	0,45	270,00
171	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	Polibras	150,00	3,79	568,50
178	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	Brw	50,00	4,45	222,50
180	PILHA AA ZINCO	Elgin	600,00	1,09	654,00
182	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	Elgin	50,00	10,49	524,50
197	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	Leonora	80,00	35,75	2.860,00
200	PLASTIFICAÇÃO A-4	Própria	300,00	8,00	2.400,00
214	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	Make	2.000,00	1,45	2.900,00
215	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	Make	1.000,00	1,87	1.870,00
216	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	Make	100,00	46,90	4.690,00
219	TINTA EPSON UNIVERSAL CIAN ET365C	Masterprint	100,00	23,90	2.390,00
220	TINTA EPSON UNIVERSAL EPSON ET365 BLACK LITRO	Kora	100,00	29,80	2.980,00
221	TINTA EPSON UNIVERSAL MARGENTA ET365M	masterprint	100,00	24,90	2.490,00
224	TINTA PARA CARIMBO	radex	30,00	20,90	627,00
247	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	Godie	60,00	12,80	768,00
					229.571,25

O total do item é de **R$ 229.571,25 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B198AD53

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, situada à Rua João Ferreira Neves, nº 3033, Centro, Campina do Simão PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti	Preço	Preço total
6	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	Masterprint	30,00	7,40	222,00
7	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	Masterprint	50,00	7,40	370,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	Realpen	40,00	9,80	392,00
9	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	Stalo	200,00	10,90	2.180,00
10	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	Masterprint	1.500,00	0,85	1.275,00

14	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	São Roque	3.000,00	15,10	45.300,00
20	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	Cianorte	200,00	44,50	8.900,00
34	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	Redbor	100,00	19,95	1.995,00
67	CLIPS 8/0 CX/500GRS	Clips New	50,00	13,50	675,00
69	COLA BASTÃO 10 GRS	BRW	600,00	5,40	3.240,00
71	COLA BASTÃO 36 GRS	BRW	100,00	11,50	1.150,00
72	COLA BRANCA 40 GRS	Pira	800,00	2,50	2.000,00
73	COLA BRANCA 90 GRS	Pira	200,00	3,00	600,00
74	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	Pira	200,00	19,00	3.800,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	Almflex	50,00	34,00	1.700,00
76	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	Pira	500,00	3,50	1.750,00
77	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Frama	200,00	2,70	540,00
81	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	Ipecol	30,00	40,00	1.200,00
82	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	Ipecol	50,00	54,00	2.700,00
83	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	Ipecol	80,00	46,85	3.748,00
84	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	Ipecol	80,00	49,00	3.920,00
90	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	Dac	6.000,00	0,33	1.980,00
93	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	Masterprint	50,00	29,00	1.450,00
94	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	BRW	200,00	8,90	1.780,00
95	EVA ATOALHADO	Haiti	600,00	6,05	3.630,00
96	EVA C/GLITER	Haiti	800,00	9,50	7.600,00
99	EXTRATOR DE GRAMPOS	Masterprint	40,00	4,70	188,00
102	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	Acrimet	20,00	134,90	2.698,00
103	FIO DE SISAL RREL 500/1 ESPESSURA : 3MM. FIO 100% SISAL USADO PARA ARTESANATO E DECORAÇAO EM GERAL. O ROLO CONTÉM 100 METROS. COR NATURAL.	RRel	50,00	23,50	1.175,00
104	FITA ADESIVA 12X40	Eurocell	300,00	2,01	603,00
105	FITA ADESIVA 18X10 MTS	Eurocell	500,00	2,40	1.200,00
106	FITA ADESIVA 45X40	Eurocell	600,00	6,20	3.720,00
111	FITILHO PLASTICO 1 ROLOS C/50M, USADA EM ARTESANATO EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÕ EM GERAL, COMPOSIÇÃO PE, PP	VMP	50,00	5,00	250,00
117	GIZÃO DE CERA 12 CORES	Delta	600,00	5,20	3.120,00
118	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,90	29,00
119	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	Leo leo	10,00	2,95	29,50
120	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	12,00	144,20	1.730,40
121	GRAMPEADOR DE METAL (MESA) 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 1L.8 CM. LARGURA: 3.5CM. ALTURA: 5,4 CM 26/16 PARA ATÉ 20	BRW	50,00	11,40	570,00
123	GRAMPO 106/8	BRW	40,00	17,20	688,00
124	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX 5000 UND	BRW	250,00	7,00	1.750,00
125	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CXS 500 UND	BRW	80,00	6,00	480,00
126	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	Dello	10,00	14,50	145,00
127	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	Dello	50,00	13,90	695,00
128	INDICES DE A/Z 26X9	Acrimet	15,00	24,20	363,00
130	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL EM PÉROLAS EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	45,50	9.100,00
131	KIT DE MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL EM DIVERSAS CORES	São Pedro	200,00	46,50	9.300,00
137	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	80,00	39,90	3.192,00
138	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	25,00	9,20	230,00
139	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	15,00	9,90	148,50
141	LINHA (FIO) DE CROCHE Nºº 20 CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1150M²	Circulo	100,00	34,00	3.400,00
142	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	São Domingos	60,00	19,00	1.140,00
146	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	25,00	3,95	98,75
152	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	RST	200,00	2,00	400,00
153	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS TAMANHO A4 (210X297MM) E GRAMATURA DE 180MG/M² PACOTES COM 50 UNIDADES.	Masterprint	100,00	24,50	2.450,00
154	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	RST	200,00	2,10	420,00
155	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	RST	600,00	2,50	1.500,00
156	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	Masterprint	500,00	1,60	800,00
157	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	Rst	150,00	1,23	184,50
158	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	Masterprint	600,00	2,52	1.512,00
159	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	Masterprint	40,00	35,90	1.436,00
160	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	RST	300,00	2,28	684,00
169	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	150,00	3,25	487,50
170	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ICL	400,00	3,25	1.300,00
172	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	Alaplast	150,00	6,02	903,00
173	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	Alaplast	300,00	9,38	2.814,00
174	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	Alaplast	600,00	3,28	1.968,00
177	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	ICL	30,00	168,00	5.040,00
181	PILHA AAA ZINCO	Elgin	500,00	2,68	1.340,00
183	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,58	458,00
184	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	4,98	996,00
185	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	Kit	200,00	5,33	1.066,00
186	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	7,33	733,00
187	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,15	315,00
188	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,68	368,00
189	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	3,78	378,00
190	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	Kit	100,00	4,28	428,00
191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	Masterprint	100,00	6,18	618,00
192	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	Masterprint	70,00	5,98	418,60
193	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Gatte	60,00	43,40	2.604,00
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Gatte	80,00	31,98	2.558,40
195	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	Placterm	50,00	9,38	469,00
196	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	Placterm	50,00	11,98	599,00
198	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	Colacril	30,00	78,00	2.340,00
201	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	Waleu	60,00	24,50	1.470,00
202	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	Stalo	60,00	9,38	562,80
203	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	Stalo	8,00	147,00	1.176,00
207	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	Radex	15,00	7,00	105,00
208	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	Raddex	15,00	8,20	123,00

209	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA . DIMENSÕES APROX 11,20MM X 30CM	Rendicola	1.300,00	1,10	1.430,00
210	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	Rendicola	1.500,00	0,88	1.320,00
211	REGUA DE ALUMINIO 30CM	Waleu	20,00	1,90	38,00
212	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	Waleu	600,00	1,10	660,00
217	TESOURA MULTIUSO 19MM	Masterprint	60,00	19,20	1.152,00
222	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS CX COM 6 UND	Pira	600,00	14,88	8.928,00
223	TINTA GUACHE CX/6 CORES	Pira	400,00	7,33	2.932,00
225	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	Acrilex	300,00	5,98	1.794,00
					209.418,95

O total do item é de **R$ 209.418,95 (Duzentos nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E4260160

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **S R P LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, situada à Rua flores da Cunha, nº 381, Pitanguinha, Pitanga PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
3	ADESIVOS PARA PORTA DE VEICULOS COM FUNDO BRANCO E PLOTAGENS COLORIDA MEDINDO 0,40X0,30CM, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL NO PATIO DA PREFEITURA.	Própria	100,00	9,90	990,00
13	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	Própria	400,00	4,65	1.860,00
15	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	Própria	150,00	25,00	3.750,00
16	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	Própria	150,00	18,00	2.700,00
17	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	Própria	300,00	26,00	7.800,00
18	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	Própria	300,00	40,00	12.000,00
24	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	Própria	100,00	5,89	589,00
25	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	Própria	300,00	2,99	897,00
26	BLOCO DE RECEITA PSICOTROPICO PAPEL AUCOPIATIVO 22X16 - 50X2	Própria	100,00	7,89	789,00
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	Própria	100,00	2,99	299,00
29	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 75 G 100X1		20,00	29,90	598,00
30	BLOCO MAPA ATENDIMENTO DIARIO 75G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO'	Própria	100,00	5,89	589,00
31	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	Trodat	300,00	2,99	897,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	Trodat	50,00	36,00	1.800,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	Trodat	50,00	17,00	850,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	Trodat	50,00	28,30	1.415,00
51	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	Própria	50,00	78,50	3.925,00
52	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	Própria	55,00	28,80	1.584,00
53	CARIMBO SIMPLES 6X4	Própria	55,00	42,00	2.310,00
54	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	Própria	1.500,00	2,38	3.570,00
55	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	Própria	3.500,00	1,29	4.515,00
86	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	Própria	15,00	31,29	469,35
87	ENVELOPE OFICIO BRANCO	Própria	2.000,00	0,25	500,00
89	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	Própria	20,00	38,29	765,80
100	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	Própria	300,00	26,50	7.950,00
101	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO. AM. URGENCIA/EMERGENCIA 56 CR 100X1 31,5X21,5. FV	Própria	50,00	26,90	1.345,00
165	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	Própria	100,00	2,40	240,00
166	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	Própria	800,00	5,55	4.440,00
					69.437,15

O total do item é de **R$ 69.437,15 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:45D3F554

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, situada à Rua Inacio Karpinski, nº1880, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço	Preço total
1	CARTUCHO RECARREGADO 60XL PRETO 13 ML	Ideal	150,00	49,00	7.350,00
4	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	São Domingos	400,00	19,00	7.600,00
33	BOBINA 30 PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60 CM X 150 METROS.	Papelmais	50,00	135,00	6.750,00
36	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	Foroni	800,00	1,25	1.000,00
37	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	Foroni	1.200,00	0,95	1.140,00
38	CADERNO 1/4 BROCHURA DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL	Foroni	600,00	0,97	582,00
40	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT SOFLS	Panamericana	500,00	7,00	3.500,00
41	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	Panamericana	350,00	6,95	2.432,50
42	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	BRW	30,00	16,10	483,00
43	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	Compactor	30,00	22,35	670,50
45	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	Jocar	50,00	4,60	230,00
47	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	Leo leo	100,00	4,40	440,00
56	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	Jandaia	1.000,00	1,20	1.200,00
63	CLIPS 2/0 CX/500GRS	Clipsnew	60,00	8,49	509,40
64	CLIPS 3/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
65	CLIPS 4/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
66	CLIPS 6/0 CX/500GRS	Clipsnew	15,00	8,49	127,35
68	COLA ARTESANATO ULTRA RÁPIDO 20 GRS	BRW	100,00	4,86	486,00
70	COLA BASTÃO 20 GRS	Leo leo	100,00	3,21	321,00
80	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	Mares	300,00	6,99	2.097,00
85	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	Foroni	15,00	0,85	12,75
88	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	Foroni	1.500,00	0,33	495,00
91	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	Foroni	4.000,00	0,24	960,00
92	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	Delfix	800,00	0,70	560,00
107	FITA CREPE 18MM X 50MTS	Delfix	200,00	2,80	560,00
108	FITA DUPLA FACE 12 X 30	Delfix	60,00	7,50	450,00
109	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	Masterprint	50,00	9,40	470,00
110	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 350 PRETA	Delta	100,00	11,60	1.160,00
116	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	BY Qualy	350,00	3,50	1.225,00
132	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1000	By Qualy	80,00	43,90	3.512,00
134	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER 1070	By Qualy	80,00	38,90	3.112,00
135	kit fotocondutor drum hp cf 219ª	São Domingos	80,00	29,85	2.388,00
144	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	Radex	40,00	8,75	350,00
151	PAPEL CARBONO AZUL (MANUSCRITO) A4 210X297MM CX/100 FOLHAS	Report	300,00	47,90	14.370,00
161	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	Dac	50,00	8,90	445,00
164	PASTA AZ LOMBO LARGO	Dac	300,00	9,88	2.964,00
167	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPES C/ COLCHETES	Cacique	150,00	12,10	1.815,00
168	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	Dac	200,00	1,50	300,00
175	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	Dac	80,00	24,90	1.992,00
176	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	Jocar	30,00	34,99	1.049,70
179	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	Leo Arte	30,00	54,50	1.635,00
199	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	Cortiart	50,00	50,99	2.549,50
204	QUADRO BRANCO 90CM X 60 CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	20,00	49,80	996,00
205	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	Cortiart	10,00	89,99	899,90
206	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	Leo leo	15,00	50,40	756,00
213	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	By Qualy	75,00	2,70	202,50
218	TINTA EPSON UNIVERSAL AMARELA ET365Y	By Qualy	100,00	23,90	2.390,00
226	TONER 219A	By Qualy	200,00	31,00	6.200,00
228	TONER 232 A	By Qualy	200,00	72,50	14.500,00
229	TONER 285A	By Qualy	200,00	17,30	3.460,00
231	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 850/ 3442 8 K	Iplas	200,00	29,90	5.980,00
TOTAL					**114.932,80**

O total do item é de **R$ 114.932,80 (Cento e catorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos**).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.
Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:85EEDB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 01 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24DC6148

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 02 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC21A94D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 03 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7413AC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 08/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 08/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 373.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.303.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$173.000,00
00498- Assistencia Farmaceutica	173.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$100.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$100.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.303.10.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$173.000,00
00498- Assistencia Farmaceutica	173.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$100.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:44FE217C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
QUARTO ADITIVO TP 01/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ/MF 80.896.194/0001-94.

CONTRATO N.º 001/2019
IDEUSO Nº 2019001

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, e valor conforme abaixo:

LOTE 01 – SISTEMAS PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Contabilidade Pública.	Mês	12	332,91	3.994,92
02	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Orçamento.	Mês	12	236,44	2.837,28
03	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Tesouraria.	Mês	12	236,44	2.837,28
04	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Prestação de Contas ao TCE/PR.	Mês	12	236,44	2.837,28
05	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Controle de Frota.	Mês	12	139,92	1.679,04

06	**Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Compras e Licitações.**	**Mês**	**12**	**332,91**	**3.994,92**
07	**Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.**	**Mês**	**12**	**332,91**	**3.994,92**
08	**Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Controle de Patrimônio.**	**Mês**	**12**	**236,44**	**2.837,28**
09	**Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Portal Transparência.**	**Mês**	**12**	**328,12**	**3.937,44**
	TOTAL				**28.950,36**

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de dezembro de 2018.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:74F9265B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 6/2023

PORTARIA N.° 6/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
411	Elizangela Ap. Henrique da Rocha	11/02/2014	2014-2019	25/01/2023 a 23/02/2023 (30 dias)	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secr. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4DDA6719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 101/2022, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo Hatch para os Órgãos da Administração Geral, do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PROVENCE VEÍCULOS S/A
CNPJ Nº 07.681.092/0001-61

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	01	UN	AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS. FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM); MOTOR: POTÊNCIA 71 CV (G) 74 CV (E), COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX); TRANSMISSÃO: TIPO MECÂNICA, 5 DE MARCHAS À FRENTE; DIREÇÃO: TIPO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; PNEUS: TIPO E MEDIDAS DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS, COM ESTEPE; FREIOS: SISTEMA ABS; SISTEMA ELÉTRICO: 12 VOLTS; CAPACIDADE DE CARGA: 5 PASSAGEIROS; PORTAS: 4 (QUATRO); COR DO VEÍCULO: COR PREDOMINANTE BRANCA, TIPO CARROCERIA HATCH; ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR- CONDICIONADO, INFOTENIMENTO (RÁDIO FM, CONEXÃO BLUETOOTH), KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, ITENS DE SEGURANÇA (2 ARIBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO); GARANTIA: 12 MESES DE ENTRADA EM OPERAÇÃO;	Citroen/C3 Live 2022/2023	R$ 72.997,00	R$ 72.997,00

			TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS: NA ENTREGA TÉCNICA PELO FORNECEDOR.											
Total Geral ------>														**R$ 72.997,00**

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:59177AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6º BIMESTRE DE 2022 – 11/2022 A 12/2022

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6º BIMESTRE DE 2022 – 11/2022 A 12/2022		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE ATÉ O**	**BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	16.666,67	100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	29.473,98	136.131,24
Receitas Realizadas	29.473,98	136.131,24
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	0,00
Dotação Inicial	16.666,67	100.000,00
Crédito Adicional	27.367,57	136.131,24
Dotação Atualizada	29.473,98	136.131,24
Despesas Empenhadas	29.488,82	125.423,24
Despesas Liquidadas	29.488,82	125.423,24
Déficit Orçamentário		10.708,00
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	29.488,82	125.423,24
TOTAL	**29.488,82**	**125.423,24**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	29.488,82	125.423,24
TOTAL	**29.488,82**	**125.423,24**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE ATÉ O**	**BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.698,94	9.698,94
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**9.698,94**	**9.698,94**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE ATÉ O**	**BIMESTRE**
Do Exercício	9.698,94	9.698,94
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**9.698,94**	**9.698,94**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B89AC3BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.054.893,18	1.256.421,61	1.244.117,92	1.229.466,70	1.235.738,46	1.278.472,07	1.339.616,06	1.339.765,26	1.340.904,99	1.358.833,67	1.433.408,84	2.502.187,09	16.613.825,85	0,00
Pessoal Ativo	959.972,88	1.068.912,71	1.073.998,51	1.057.850,76	1.062.918,31	1.102.441,82	1.165.370,06	1.161.633,31	1.146.882,14	1.175.555,81	1.260.887,94	2.178.058,29	14.414.482,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	782.455,12	867.735,34	871.159,45	856.456,35	862.533,59	900.567,80	956.924,62	951.535,26	936.965,95	949.340,38	1.014.212,77	1.749.097,76	11.698.984,39	0,00

Obrigações Patronais	177.517,76	201.177,37	202.839,06	201.394,41	200.384,72	201.874,02	208.445,44	210.098,05	209.916,19	226.215,43	246.675,17	428.960,53	2.715.498,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.920,30	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.667,15	102.193,05	101.930,10	101.930,10	203.860,20	1.318.081,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.117,39	69.738,67	69.738,67	69.738,67	69.738,67	69.738,67	69.738,67	68.574,19	68.219,78	64.905,98	64.905,98	132.297,31	882.452,65	0,00
Pensões	29.802,91	32.191,43	32.191,43	32.191,43	32.191,43	32.191,43	32.191,43	33.092,96	33.973,27	37.024,12	37.024,12	71.562,89	435.628,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	65.836,40	48.446,91	49.943,44	51.147,65	54.357,75	52.573,50	56.722,40	72.087,40	61.605,36	50.848,40	80.783,80	644.353,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	19.742,40	39.484,80	236.908,80	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	98.355,99	108.061,37	114.887,03	106.472,23	104.457,12	120.044,33	130.700,60	114.095,90	112.320,49	135.194,06	111.462,46	210.316,11	1.466.367,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.435,69	6.131,27	12.956,93	4.542,13	2.527,02	18.114,23	28.770,50	12.428,75	10.127,44	33.263,96	9.532,36	6.455,91	148.286,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	94.920,30	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.930,10	101.667,15	102.193,05	101.930,10	101.930,10	203.860,20	1.318.081,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	956.537,19	1.148.360,24	1.129.230,89	1.122.994,47	1.131.281,34	1.158.427,74	1.208.915,46	1.225.669,36	1.228.584,50	1.223.639,61	1.321.946,38	2.291.870,98	15.147.458,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.280.342,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.430.342,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.147.458,16	46,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.512.384,96	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.636.765,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.761.146,46	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADA													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	S 07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMO S 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:58313BB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.342.254,52	3.151.184,06	2.824.198,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.342.254,52	3.151.184,06	2.824.198,37
Empréstimos	472.354,47	889.848,89	1.302.590,36
Internos	472.354,47	889.848,89	1.302.590,36
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.469.900,05	1.923.835,17	1.157.896,26
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.469.900,05	1.923.835,17	1.157.896,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	400.000,00	337.500,00	363.711,75
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.221.039,57	4.828.828,71	1.715.935,70
Disponibilidade de Caixa	3.221.039,57	4.828.828,71	1.715.935,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.221.039,57	6.355.317,27	3.176.796,49
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.524.868,89	1.459.082,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.619,67	1.778,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	121.214,95	(1.677.644,65)	1.108.262,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.676.512,24	30.625.056,23	33.280.342,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	499.986,00	1.349.986,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.176.526,24	29.275.070,23	32.430.342,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,77	10,76	8,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,46	(5,73)	3,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	31.411.831,49	35.130.084,28	38.916.411,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	28.270.648,34	31.617.075,85	35.024.769,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.619,67	1.778,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	587.568,11	112.272,52	1.587.903,26
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:04E28523

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.676.512,24**	**30.625.056,23**	**33.280.342,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**499.986,00**	**1.349.986,00**	**850.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.176.526,24**	**29.275.070,23**	**32.430.342,51**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.868.832,69**	**6.737.512,37**	**7.321.675,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.281.949,42**	**6.063.761,13**	**6.589.507,82**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C3EE4789

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.280.342,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.430.342,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.188.854,80	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.669.969,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.270.123,98	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B65088A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2022 À 12/2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	125.638,44	0,00	578.402,08	0,00	0,00	0,00	(452.763,64)	303.820,00	0,00	(756.583,64)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	125.638,44	0,00	578.402,08	0,00	0,00	0,00	(452.763,64)	303.820,00	0,00	(756.583,64)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	21,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,99	0,00	0,00	21,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	55.163,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.163,30	0,00	0,00	55.163,30
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	41.504,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.504,86	3.978,98	0,00	37.525,88
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	4.538,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,98	0,00	0,00	4.538,98
IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,11	0,00	0,00	20,11
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	75,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,24	0,00	0,00	75,24
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	48.979,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.979,37	0,00	0,00	48.979,37
AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)
CONVENIO Nº 911/2022 - VEICULO SEDAN	15,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,92	0,00	0,00	15,92
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	13.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.449,90	0,00	0,00	13.449,90
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.571,81	0,00	1.571,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	106.530,88	0,00	104.415,45	0,00	0,00	0,00	2.115,43	0,00	0,00	2.115,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.930,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.930,80	0,00	0,00	6.930,80
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.106,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,43	0,00	0,00	5.106,43
CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,90	0,00	0,00	9,90
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	7.256,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.256,12	0,00	0,00	7.256,12
INCENTIVO CMDCA / FIA	1.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,38	0,00	0,00	1.350,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	7.890,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.890,80	0,00	0,00	7.890,80
INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	376,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,43	0,00	0,00	376,43
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	144.936,77	0,00	144.936,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de ativos da Saude	77.193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.193,62	76.044,48	0,00	1.149,14
ASSIST. SOCIAL - AÇÕES	209,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,04	0,00	0,00	209,04

SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-										
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	29,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,95	0,00	0,00	29,95
ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	12,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,56	0,00	0,00	12,56
CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	113.133,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.133,96	94.404,60	0,00	18.729,36
CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	652,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,57	0,00	0,00	652,57
CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA	178.836,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.836,38	178.836,38	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,68	0,00	0,00	499,68
CONVENIO 222-2021 2º PARTE PARQUE LINEAR	1.168,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,34	0,00	0,00	1.168,34
FIA IMPACTO COVID	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	708,00
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	5.183,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,39	0,00	0,00	5.183,39

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e	18.162,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.162,25	0,00	0,00	18.162,25
CONVENIO 020/2022 - AQUISIÇÃO 01 PULVERIZADOR	15.514,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.514,70	0,00	0,00	15.514,70
CONVENIO 178/2022 - CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	105.089,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.089,34	0,00	0,00	105.089,34
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	18.294,46	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	16.784,46	0,00	0,00	16.784,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	4.715,43	0,00	4.715,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO ILPI - INST. DE LONGA PERMANENCIA P/ IDOSO	28.261,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.261,16	0,00	0,00	28.261,16
PRIMEIRA INFANCIA 2022	75.273,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.273,82	0,00	0,00	75.273,82
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	130.149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.149,25	0,00	0,00	130.149,25
EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITVAS	100.536,45	0,00	46.414,80	0,00	0,00	0,00	54.121,65	8.447,55	0,00	45.674,10
Retenções em Caráter Consignatário	1.778,48	0,00	0,00	0,00	1.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - FINISA	91.013,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.013,88	91.013,88	0,00	0,00
Fundeb 70%	224.238,61	0,00	224.238,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 30%	4.830,44	0,00	4.830,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	174.757,84	0,00	91.543,71	0,00	0,00	0,00	83.214,13	83.214,13	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	377.920,32	0,00	84.106,42	0,00	0,00	0,00	293.813,90	293.813,90	0,00	0,00
Salário-Educação	42.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.553,25	0,00	0,00	42.553,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.243,22	0,00	149.872,78	0,00	0,00	0,00	70.370,44	723,84	0,00	69.646,60
Atenção Básica	7.598,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.598,69	0,00	0,00	7.598,69
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.431,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.431,24	0,00	0,00	3.431,24
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	213,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,08	0,00	0,00	213,08
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	454,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,51	0,00	0,00	454,51
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	511.822,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.822,59	202.955,52	0,00	308.867,07
Alienacao de bens	3.271,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.271,68	0,00	0,00	3.271,68
Outros Royalties e Compensações	33.922,89	0,00	21.104,28	0,00	0,00	0,00	12.818,61	650,00	0,00	12.168,61

Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.476,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.476,94	0,00	0,00	29.476,94
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.578,96	0,00	419,73	0,00	0,00	0,00	1.159,23	0,00	0,00	1.159,23
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	2.697,09	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.697,09	0,00	0,00	1.697,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.051.158,05	0,00	880.680,23	0,00	1.778,48	0,00	2.168.699,34	1.284.083,26	0,00	884.616,08
TOTAL (III) = (I + II)	3.176.796,49	0,00	1.459.082,31	0,00	1.778,48	0,00	1.715.935,70	1.587.903,26	0,00	128.032,44

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C958B006

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		33.280.342,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.430.342,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.430.342,51
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.147.458,16	46,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.512.384,96	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.636.765,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.761.146,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.108.262,67	3,42
Limite definido por resolução do senado federal	38.916.411,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.321.675,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.188.854,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.270.123,98	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.587.903,26	128.032,44

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:51247A54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	1.317.988,63	(70.988,63)	397.617,91	1.317.988,63	(70.988,63)	1.317.988,63	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	1.317.988,63	(70.988,63)	397.617,91	1.317.988,63	(70.988,63)	1.317.988,63	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AF09CFA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	31,89	1.317.988,63	105,69	(70.988,63)
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	31,89	1.317.988,63	105,69	(70.988,63)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	31,89	1.317.988,63	105,69	(70.988,63)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	31,89	1.317.988,63	105,69	(70.988,63)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	31,89	1.317.988,63	105,69	(70.988,63)

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EC7188EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.260.000,00	44.871.424,40	8.169.062,28	40.052.986,56	4.818.437,84	7.832.983,83	38.465.083,30	6.406.341,10	37.006.000,99	1.587.903,26
DESPESAS CORRENTES	22.495.770,00	32.723.436,24	5.921.951,56	30.381.605,42	2.341.830,82	6.629.679,74	30.028.328,26	2.695.107,98	28.569.245,95	353.277,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.566.495,00	16.832.211,23	3.738.279,68	15.732.564,04	1.099.647,19	3.744.736,53	15.732.564,04	1.099.647,19	14.480.798,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	127.500,00	19.066,28	126.572,03	927,97	34.888,03	126.572,03	927,97	126.572,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.888.275,00	15.763.725,01	2.164.605,60	14.522.469,35	1.241.255,66	2.850.055,18	14.169.192,19	1.594.532,82	13.961.875,24	353.277,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.630,00	12.147.988,16	2.247.110,72	9.671.381,14	2.476.607,02	1.203.304,09	8.436.755,04	3.711.233,12	8.436.755,04	1.234.626,10
INVESTIMENTOS	373.100,00	10.512.467,09	1.890.998,41	8.036.197,16	2.476.269,93	753.410,41	6.801.571,06	3.710.896,03	6.801.571,06	1.234.626,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.148.530,00	1.635.521,07	356.112,31	1.635.183,98	337,09	449.893,68	1.635.183,98	337,09	1.635.183,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.260.000,00	44.871.424,40	8.169.062,28	40.052.986,56	4.818.437,84	7.832.983,83	38.465.083,30	6.406.341,10	37.006.000,99	1.587.903,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.260.000,00	44.871.424,40	8.169.062,28	40.052.986,56	4.818.437,84	7.832.983,83	38.465.083,30	6.406.341,10	37.006.000,99	1.587.903,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.338,68	(363.338,68)	1.822.420,99	(363.338,68)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.260.000,00	44.871.424,40	8.169.062,28	40.052.986,56	4.818.437,84	7.832.983,83	38.828.421,98	6.043.002,42	38.828.421,98	1.224.564,58

CELIO ROBERTO PEREIRA
Contador(A)

LISBOA PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7DFA0300

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.035.000,00	41.080.442,43	6.658.913,11	16,21	37.510.433,35	91,31	3.570.009,08
RECEITAS CORRENTES	23.035.000,00	34.656.018,19	6.436.975,05	18,57	33.280.342,51	96,03	1.375.675,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.585.100,00	3.075.805,11	718.251,13	23,35	2.901.448,11	94,33	174.357,00
IMPOSTOS	1.418.800,00	2.888.485,56	706.559,18	24,46	2.773.770,04	96,03	114.715,52
TAXAS	166.300,00	187.319,55	11.691,95	6,24	127.678,07	68,16	59.641,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	295.300,00	295.300,00	51.742,24	17,52	287.944,79	97,51	7.355,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	295.300,00	295.300,00	51.742,24	17,52	287.944,79	97,51	7.355,21
RECEITA PATRIMONIAL	52.100,00	278.956,69	73.696,52	26,42	471.790,45	169,13	(192.833,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.100,00	37.100,00	8.614,90	23,22	49.129,61	132,42	(12.029,61)
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	241.856,69	65.081,62	26,91	422.660,84	174,76	(180.804,15)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	86.333,97	69,18	183.863,75	147,33	(59.063,75)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	67.010,00	0,00	67.010,00	0,00	(67.010,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	19.323,97	15,48	116.853,75	93,63	7.946,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.907.000,00	30.738.246,75	5.475.514,21	17,81	29.335.466,47	95,44	1.402.780,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.997.100,00	18.469.511,97	3.587.828,55	19,43	17.801.447,14	96,38	668.064,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.189.900,00	7.326.567,50	1.142.806,29	15,60	6.716.494,61	91,67	610.072,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.720.000,00	4.942.167,28	744.879,37	15,07	4.817.524,72	97,48	124.642,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	142.909,64	31.436,98	22,00	99.828,94	69,85	43.080,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	1.400,00	6.450,07	460,72	9.458,28	675,59	(8.058,28)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	141.509,64	24.986,91	17,66	90.370,66	63,86	51.138,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.424.424,24	221.938,06	3,45	4.230.090,84	65,84	2.194.333,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	995.551,52	79,64	254.448,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	995.551,52	79,64	254.448,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	143.200,00	0,00	0,00	108.200,00	75,56	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	143.200,00	0,00	0,00	108.200,00	75,56	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.031.224,24	221.938,06	4,41	3.126.339,32	62,14	1.904.884,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.094.243,09	0,00	0,00	601.133,09	54,94	493.110,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.843.584,84	221.938,06	5,77	2.525.206,23	65,70	1.318.378,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	93.396,31	0,00	0,00	0,00	0,00	93.396,31
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.225.000,00	1.247.000,00	397.617,91	31,89	1.317.988,63	105,69	(70.988,63)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.260.000,00	42.327.442,43	7.056.531,02	16,67	38.828.421,98	91,73	3.499.020,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.260.000,00	42.327.442,43	7.056.531,02	16,67	38.828.421,98	91,73	3.499.020,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.564,58	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.260.000,00	42.327.442,43	7.056.531,02	16,67	38.828.421,98	91,73	3.499.020,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E7C53EF5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.260.000,00	44.871.424,40	8.169.062,28	40.052.986,56	100,00	4.818.437,84	7.832.983,83	38.465.083,30	100,00	6.406.341,10	1.587.903,26
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	4.005.041,48	684.425,45	4.000.503,84	9,99	4.537,64	776.776,17	3.973.384,34	10,33	31.657,14	27.119,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.950.000,00	4.005.041,48	684.425,45	4.000.503,84	9,99	4.537,64	776.776,17	3.973.384,34	10,33	31.657,14	27.119,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.894.821,99	317.335,83	1.551.606,27	3,87	343.215,72	326.217,12	1.544.672,61	4,02	350.149,38	6.933,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	12.000,00	594,99	6.761,08	0,02	5.238,92	594,99	5.784,44	0,02	6.215,56	976,64
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	377.980,64	74.982,82	328.729,53	0,82	49.251,11	74.638,62	327.736,51	0,85	50.244,13	993,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	794.000,00	1.504.841,35	241.758,02	1.216.115,66	3,04	288.725,69	250.983,51	1.211.151,66	3,15	293.689,69	4.964,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.318.081,50	305.790,30	1.318.081,50	3,29	0,00	305.790,30	1.318.081,50	3,43	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.318.081,50	305.790,30	1.318.081,50	3,29	0,00	305.790,30	1.318.081,50	3,43	0,00	0,00
SAÚDE	5.537.745,00	10.951.854,23	2.367.679,68	10.087.590,01	25,19	864.264,22	2.285.664,87	9.719.199,18	25,27	1.232.655,05	368.390,83
ATENÇÃO BÁSICA	3.772.245,00	8.527.306,17	1.953.451,22	7.835.133,54	19,56	692.172,63	1.739.469,22	7.466.742,71	19,41	1.060.563,46	368.390,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	2.255.166,96	367.666,27	2.085.357,25	5,21	169.809,71	499.633,46	2.085.357,25	5,42	169.809,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.500,00	169.381,10	46.562,19	167.099,22	0,42	2.281,88	46.562,19	167.099,22	0,43	2.281,88	0,00
EDUCAÇÃO	6.121.125,00	9.365.236,75	2.475.757,15	9.185.082,27	22,93	180.154,48	2.014.756,90	8.552.909,26	22,24	812.327,49	632.173,01
ENSINO FUNDAMENTAL	4.914.125,00	7.496.582,71	2.101.258,66	7.333.246,90	18,31	163.335,81	1.561.430,52	6.711.366,83	17,45	785.215,88	621.880,07
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	127.600,00	19.517,43	126.023,39	0,31	1.576,61	18.636,43	125.142,39	0,33	2.457,61	881,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	1.342.343,23	327.554,35	1.332.101,17	3,33	10.242,06	319.263,24	1.322.689,23	3,44	19.654,00	9.411,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	115.184,63	27.426,71	110.184,63	0,28	5.000,00	27.426,71	110.184,63	0,29	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	283.526,18	0,00	283.526,18	0,71	0,00	88.000,00	283.526,18	0,74	0,00	0,00
CULTURA	75.000,00	308.040,71	7.120,27	296.073,54	0,74	11.967,17	20.491,27	296.073,54	0,77	11.967,17	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	308.040,71	7.120,27	296.073,54	0,74	11.967,17	20.491,27	296.073,54	0,77	11.967,17	0,00
URBANISMO	1.136.300,00	8.010.444,49	941.925,82	6.237.719,81	15,57	1.772.724,68	802.181,49	5.763.355,89	14,98	2.247.088,60	474.363,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.300,00	6.140.818,16	708.646,75	4.369.627,96	10,91	1.771.190,20	454.910,41	4.005.373,10	10,41	2.135.445,06	364.254,86
SERVIÇOS URBANOS	620.489,66	1.747.211,68	233.279,07	1.745.677,20	4,36	1.534,48	347.271,08	1.635.568,14	4,25	111.643,54	110.109,06
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.510,34	122.414,65	0,00	122.414,65	0,31	0,00	0,00	122.414,65	0,32	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	94.096,31	556,10	697,40	0,00	93.398,91	556,10	697,40	0,00	93.398,91	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	94.096,31	556,10	697,40	0,00	93.398,91	556,10	697,40	0,00	93.398,91	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	838.295,33	138.719,37	828.381,20	2,07	9.914,13	196.222,41	802.959,79	2,09	35.335,54	25.421,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00	838.295,33	138.719,37	828.381,20	2,07	9.914,13	196.222,41	802.959,79	2,09	35.335,54	25.421,41
AGRICULTURA	480.000,00	951.984,33	95.440,01	817.411,57	2,04	134.572,76	106.425,64	805.260,05	2,09	146.724,28	12.151,52
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	951.984,33	95.440,01	817.411,57	2,04	134.572,76	106.425,64	805.260,05	2,09	146.724,28	12.151,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	81.696,16	8.963,93	68.596,14	0,17	13.100,02	9.338,69	62.308,80	0,16	19.387,36	6.287,34
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	4.196,16	0,00	1.452,86	0,00	2.743,30	0,00	1.452,86	0,00	2.743,30	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
TURISMO	34.000,00	77.500,00	8.963,93	67.143,28	0,17	10.356,72	9.338,69	60.855,94	0,16	16.644,06	6.287,34
TRANSPORTE	2.039.700,00	3.571.396,38	391.089,07	3.482.535,10	8,69	88.861,28	435.946,32	3.449.772,19	8,97	121.624,19	32.762,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.700,00	3.571.396,38	391.089,07	3.482.535,10	8,69	88.861,28	435.946,32	3.449.772,19	8,97	121.624,19	32.762,91
DESPORTO E LAZER	185.000,00	417.413,67	59.080,71	416.951,90	1,04	461,77	67.834,84	414.652,74	1,08	2.760,93	2.299,16
LAZER	185.000,00	417.413,67	59.080,71	416.951,90	1,04	461,77	67.834,84	414.652,74	1,08	2.760,93	2.299,16
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.763.021,07	375.178,59	1.761.756,01	4,40	1.265,06	484.781,71	1.761.756,01	4,58	1.265,06	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.763.021,07	375.178,59	1.761.756,01	4,40	1.265,06	484.781,71	1.761.756,01	4,58	1.265,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.260.000,00	44.871.424,40	8.169.062,28	40.052.986,56	100,00	4.818.437,84	7.832.983,83	38.465.083,30	100,00	6.406.341,10	1.587.903,26

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C616030D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.250.000,00	995.551,52		254.448,48
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		12.147.988,16	9.671.381,14	2.476.607,02
Investimentos		10.512.467,09	8.036.197,16	2.476.269,93
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.635.521,07	1.635.183,98	337,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		12.147.988,16	9.671.381,14	2.476.607,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		10.897.988,16	8.675.829,62	2.222.158,54

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:90B6E77F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.656.018,19	33.280.342,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.075.805,11	2.901.448,11
IPTU	168.800,00	164.172,52
ISS	1.327.320,00	1.238.981,15
ITBI	859.900,00	758.335,44
IRRF	532.465,56	612.280,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.319,55	127.678,07
Contribuições	295.300,00	287.944,79
Receita patrimonial	278.956,69	471.790,45
Aplicações Financeiras (II)	241.856,69	422.660,84
Outras Receitas Patrimoniais	37.100,00	49.129,61
Transferências correntes	30.738.246,75	29.335.466,47
Cota-Parte do FPM	13.698.160,50	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	5.029.027,06	4.548.548,57
Cota-Parte do IPVA	775.000,00	723.681,66
Cota-Parte do ITR	172.300,00	184.366,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	54.000,00	52.299,25
Transferências do FUNDEB	4.953.667,28	4.817.524,72
Outras transferências correntes	6.056.091,91	5.833.551,85
Demais receitas correntes	267.709,64	283.692,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.709,64	283.692,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.414.161,50	32.857.681,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.424.424,24	4.230.090,84
Operações de Crédito (VI)	1.250.000,00	995.551,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	143.200,00	108.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.200,00	108.200,00
Transferências de Capital	5.031.224,24	3.126.339,32
Convênios	3.779.871,64	2.246.316,28
Outras Transferências de Capital	1.251.352,60	880.023,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.174.424,24	3.234.539,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.588.585,74	36.092.220,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.723.436,24	30.381.605,42	30.028.328,26	28.569.245,95	0,00	10.987,40	10.987,40
Pessoal e encargos sociais	16.832.211,23	15.732.564,04	15.732.564,04	14.480.798,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	127.500,00	126.572,03	126.572,03	126.572,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.763.725,01	14.522.469,35	14.169.192,19	13.961.875,24	0,00	10.987,40	10.987,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.763.725,01	14.522.469,35	14.169.192,19	13.961.875,24	0,00	10.987,40	10.987,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.595.936,24	30.255.033,39	29.901.756,23	28.442.673,92	0,00	10.987,40	10.987,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.147.988,16	9.671.381,14	8.436.755,04	8.436.755,04	0,00	576.336,96	576.336,96
Investimentos	10.512.467,09	8.036.197,16	6.801.571,06	6.801.571,06	0,00	576.336,96	576.336,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.635.521,07	1.635.183,98	1.635.183,98	1.635.183,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.512.467,09	8.036.197,16	6.801.571,06	6.801.571,06	0,00	576.336,96	576.336,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.108.403,33	38.291.230,55	36.703.327,29	35.244.244,98	0,00	587.324,36	587.324,36

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	260.651,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	422.660,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	126.572,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	556.740,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021	**(a) Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.342.254,52	2.823.109,89
DEDUÇÕES (XXIX)	3.221.039,57	1.715.935,70
Disponibilidade de Caixa	3.221.039,57	1.715.935,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.221.039,57	3.176.796,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.459.082,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.778,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	121.214,95	1.107.174,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(985.959,24)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.459.082,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.156.807,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.629.930,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.333.842,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:308FD121

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.888.485,56	2.773.770,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.800,00	164.172,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	859.900,00	758.335,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.327.320,00	1.238.981,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	532.465,56	612.280,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.961.187,56	23.014.295,46
2.1 - Cota-parte FPM	15.904.160,50	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.598.986,19	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.305.174,31	1.364.764,64
2.2 - Cota-parte ICMS	5.875.027,06	5.685.685,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	65.374,12
2.4 - Cota-parte ITR	208.500,00	230.458,60
2.5 - Cota-parte IPVA	906.000,00	904.602,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.849.673,12	25.788.065,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.331.202,65	4.329.906,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.131.215,63	2.117.110,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.040.250,03	4.871.295,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.028.750,03	4.871.295,40
6.1.1 - Principal	4.942.167,28	4.817.524,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	86.582,75	53.770,68
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	0,00
6.2.1 - Principal	11.500,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	610.964,63	487.618,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.871.295,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.744.748,50	2.736.748,50	2.736.748,50	2.586.509,52	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.744.748,50	2.736.748,50	2.736.748,50	2.586.509,52	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.236.700,00	1.157.028,12	1.157.028,12	1.152.197,68	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.236.700,00	1.157.028,12	1.157.028,12	1.152.197,68	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.981.448,50	3.893.776,62	3.893.776,62	3.738.707,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.714.267,28	3.714.267,28	3.490.028,67	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.871.295,40	4.871.295,40	4.642.226,35	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.409.906,78	3.714.267,28	3.714.267,28	76,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	487.129,54	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)**	**VALOR NÃO APLICADO QUADRIMESTRE (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.124,22	12.936,24	0,00	0,00	0,00	12.936,24
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	402.830,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.293,62	12.936,24	0,00	0,00	0,00	12.936,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.948.376,31	1.865.991,62	1.498.375,53	1.339.590,12	367.616,09
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.948.376,31	1.865.991,62	1.498.375,53	1.339.590,12	367.616,09
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.737.287,02
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.737.287,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.447.016,38	6.737.287,02	26,13 .

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.026.400,00		1.117.491,80	
35.1 - Salário-Educação		288.100,00		316.734,56	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		93.800,00		75.695,76	
35.4 - PNATE		100.000,00		126.063,87	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		544.500,00		598.997,61	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		478.683,09		228.780,68	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		1.505.083,09		1.346.272,48	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.918.102,88	1.772.249,96	1.518.270,98	1.518.270,98	253.978,98
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	127.600,00	126.023,39	125.142,39	122.443,90	881,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.045.702,88	1.898.273,35	1.643.413,37	1.640.714,88	254.859,98

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.975.527,69	7.658.041,59	7.035.565,52	6.719.012,20	622.476,07
47.1 - Despesas Correntes	7.949.620,11	7.259.074,40	7.215.778,58	6.819.700,92	43.295,82
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.225.469,14	5.137.797,26	5.137.797,26	4.748.733,64	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	195.526,18	195.526,18	195.526,18	195.526,18	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.528.624,79	1.925.750,96	1.882.455,14	1.875.441,10	43.295,82
47.2 - Despesas de Capital	1.320.884,98	1.319.735,62	731.143,43	731.143,43	588.592,19
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.320.884,98	1.319.735,62	731.143,43	731.143,43	588.592,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	6.373,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.871.295,40	316.734,56
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.642.226,35	280.554,62
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				229.069,05	42.553,25
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	229.069,05	42.553,25

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C5EB3B47

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	143.200,00	108.200,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	143.200,00	108.200,00	35.000,00
Alienação de Bens Móveis	143.200,00	108.200,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	143.200,00	108.200,00	35.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	991.202,00	108.200,00	1.099.402,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1632D8D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.800,00	2.888.485,56	2.773.770,04	96,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.800,00	168.800,00	164.172,52	97,26
IPTU	120.500,00	120.500,00	111.373,37	92,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	52.799,15	109,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	340.300,00	859.900,00	758.335,44	88,19
ITBI	340.300,00	859.900,00	758.335,44	88,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.900,00	1.327.320,00	1.238.981,15	93,34
ISS	526.900,00	1.309.220,00	1.212.388,63	92,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	18.100,00	26.592,52	146,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	382.800,00	532.465,56	612.280,93	114,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.163.500,00	21.656.013,25	21.649.530,82	99,97
Cota-Parte FPM	11.030.000,00	14.598.986,19	14.763.410,62	101,13
Cota-Parte ITR	181.000,00	208.500,00	230.458,60	110,53
Cota-Parte IPVA	655.000,00	906.000,00	904.602,06	99,85
Cota-Parte ICMS	4.230.000,00	5.875.027,06	5.685.685,42	96,78
Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	67.500,00	65.374,12	96,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.582.300,00	24.544.498,81	24.423.300,86	99,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.245,00	3.708.612,83	3.687.205,14	99,42	3.606.985,70	97,26	3.459.446,98	93,28	80.219,44
Despesas Correntes	2.193.745,00	3.708.612,83	3.687.205,14	99,42	3.606.985,70	97,26	3.459.446,98	93,28	80.219,44
Despesas de Capital	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.700,00	1.843.507,97	1.820.566,11	98,76	1.820.566,11	98,76	1.736.531,69	94,20	0,00
Despesas Correntes	1.279.700,00	1.843.507,97	1.820.566,11	98,76	1.820.566,11	98,76	1.736.531,69	94,20	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.504.945,00	5.552.120,80	5.507.771,25	99,20	5.427.551,81	97,76	5.195.978,67	93,59	80.219,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.507.771,25	5.427.551,81	5.195.978,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.507.771,25	5.427.551,81	5.195.978,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.663.495,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.844.276,12	1.764.056,68	1.532.483,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,55	22,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.663.495,13	5.507.771,25	1.844.276,12 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.276,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.261.000,00	2.825.917,71	2.785.852,67	98,58
Proveniente da União	1.261.000,00	2.146.644,51	2.134.512,72	99,43
Proveniente dos Estados	0,00	679.273,20	651.339,95	95,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	94.963,94	148.548,31	156,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	2.920.881,65	2.934.400,98	100,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.522.000,00	4.756.971,03	4.095.834,07	86,10	3.807.662,68	80,04	3.624.559,85	76,19	288.171,39
Despesas Correntes	1.522.000,00	3.527.121,76	3.288.902,92	93,25	3.279.731,53	92,99	3.096.628,70	87,79	9.171,39
Despesas de Capital	0,00	1.229.849,27	806.931,15	65,61	527.931,15	42,93	527.931,15	42,93	279.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	411.658,99	264.791,14	64,32	264.791,14	64,32	264.791,14	64,32	0,00
Despesas Correntes	410.300,00	411.658,99	264.791,14	64,32	264.791,14	64,32	264.791,14	64,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.500,00	169.381,10	167.099,22	98,65	167.099,22	98,65	152.404,47	89,98	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	168.881,10	167.099,22	98,94	167.099,22	98,94	152.404,47	90,24	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.800,00	5.338.011,12	4.527.724,43	84,82	4.239.553,04	79,42	4.041.755,46	75,72	288.171,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.737.245,00	8.465.583,86	7.783.039,21	91,94	7.414.648,38	87,59	7.084.006,83	83,68	368.390,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.700.000,00	2.255.166,96	2.085.357,25	92,47	2.085.357,25	92,47	2.001.322,83	88,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.500,00	169.381,10	167.099,22	98,65	167.099,22	98,65	152.404,47	89,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.502.745,00	10.890.131,92	10.035.495,68	92,15	9.667.104,85	88,77	9.237.734,13	84,83	368.390,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.997.800,00	4.448.476,39	3.677.157,03	82,66	3.397.433,19	76,37	3.246.050,41	72,97	279.723,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B146350B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, artes. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.676.512,24	33.280.342,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E69B9888

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.260.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.327.442,43
Receitas Realizadas	38.828.421,98
Déficit Orçamentário	1.224.564,58
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	24.260.000,00
Créditos Adicionais	20.611.424,40
Dotação Atualizada	44.871.424,40
Despesas Empenhadas	40.052.986,56
Despesas Liquidadas	38.465.083,30
Despesas Pagas	37.006.000,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.052.986,56
Despesas Liquidadas	38.465.083,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.280.342,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.430.342,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.430.342,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	556.740,46	0,00 %
Resultado Primário	0,00	260.651,65	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	587.568,11	243,75	587.324,36	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	587.568,11	243,75	587.324,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.737.287,02	25% / 18%	26,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.714.267,28	70%	76,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	995.551,52		254.448,48	
Despesa de Capital Líquida	9.671.381,14		2.476.607,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	108.200,00		35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.427.551,81	15%	22,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A5AFB392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	28.068.134,77	74.835.093,23	17.222.690,13
DESPESAS CORRENTES	58.543.349,38	74.786.994,99	10.579.817,21	67.854.880,72	6.932.114,27	13.817.036,98	65.967.890,14	8.819.104,85	65.222.743,41	1.886.990,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.641.078,75	32.352.972,29	6.354.101,84	29.979.313,94	2.373.658,35	6.686.390,00	29.942.611,36	2.410.360,93	29.465.525,56	36.702,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	600.000,00	(27.130,62)	572.383,28	27.616,72	95.685,78	572.383,28	27.616,72	572.383,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.662.270,63	41.834.022,70	4.252.845,99	37.303.183,50	4.530.839,20	7.034.961,20	35.452.895,50	6.381.127,20	35.184.834,57	1.850.288,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.608.860,52	28.943.905,64	3.167.620,57	25.030.775,37	3.913.130,27	2.642.987,24	9.695.075,82	19.248.829,82	9.612.349,82	15.335.699,55
INVESTIMENTOS	3.328.860,52	28.478.165,64	3.214.556,05	24.622.050,85	3.856.114,79	2.568.513,18	9.286.351,30	19.191.814,34	9.203.625,30	15.335.699,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	465.740,00	(46.935,48)	408.724,52	57.015,48	74.474,06	408.724,52	57.015,48	408.724,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	28.068.134,77	74.835.093,23	17.222.690,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	28.068.134,77	74.835.093,23	17.222.690,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.027.329,40	0,00	0,00	0,00	13.210.210,97	(13.210.210,97	14.038.083,70	(13.210.210,97
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.780.010,00	103.731.100,73	15.774.767,18	92.885.656,09	10.845.444,64	16.460.024,22	88.873.176,93	14.857.923,80	88.873.176,93	4.012.479,16

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84193528

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11FF4DF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA1590FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	10.813.457,43	10.801,54	232.447,43	118.978,55	0,00	0,00	10.451.229,91	2.449.277,68	0,00	8.001.952,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.813.457,43	10.801,54	232.447,43	118.978,55	0,00	0,00	10.451.229,91	2.449.277,68	0,00	8.001.952,23
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	104,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,63	0,00	0,00	104,63
Auxílio Financeiro para ações de Saúde	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84

Assistência Social para										
Transferências de Outros Programas FEAS INC VI	707,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,01	0,00	0,00	707,01
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	270,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,37	0,00	0,00	270,37
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	279.769,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.769,77	253.611,59	0,00	26.158,18
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	113.373,22	0,00	2.916,66	0,00	0,00	0,00	110.456,56	51.884,13	0,00	58.572,43
Transferências de Outros Programas FIA PRIMEIRA INFANCIA FR 771	8.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.362,39	1.490,00	0,00	6.872,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM FR 003	145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,79	0,00	0,00	145,79
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,21	0,00	0,00	1,21
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.311,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.311,91	0,00	0,00	57.311,91
Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	167,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,73	0,00	0,00	167,73
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA FR 771	50,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,98	0,00	0,00	50,98
Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778	1.852,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,98	0,00	0,00	1.852,98
Transferências de Outros Programas	629,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,86	0,00	0,00	629,86
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	19.697,95	0,00	14.365,98	0,00	0,00	0,00	5.331,97	0,00	0,00	5.331,97
Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. 908835/2020	45.025,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.025,09	0,00	0,00	45.025,09
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	113.319,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.319,30	113.176,48	0,00	142,82
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	12,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,98	0,00	0,00	12,98
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 371/2021 FR	11.248,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.248,68	0,00	0,00	11.248,68
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	319,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,02	0,00	0,00	319,02
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 675/2020	799,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,69	118.566,43	0,00	(117.766,74)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	18.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.719,91	0,00	0,00	18.719,91
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 579/2021 SEAB	124.362,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.362,57	0,00	0,00	124.362,57
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 374/2021 FR	1.193,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,61	289.486,06	0,00	(288.292,45)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV CASA LAR CV	257,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,53	655.802,20	0,00	(655.544,67)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 356/2022 FR	37,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,39	0,00	0,00	37,39
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	4.711,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.711,51	0,00	0,00	4.711,51
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 729/2022 SEDU	313,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,08	3.487.709,03	0,00	(3.487.395,95)
Transferências Voluntárias Públicas	664.402,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664.402,07	0,00	0,00	664.402,07

Estaduais CONV 108/2022 SEAB										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 083/2022 SEAB	4.320,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,46	0,00	0,00	4.320,46
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 974/22 FR 795	239,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,93	0,00	0,00	239,93
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	42.400,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,44	0,00	0,00	42.400,44
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	202.639,61	0,00	12.420,01	0,00	0,00	0,00	190.219,60	12.843,65	0,00	177.375,95
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 725/22 FR 796	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.660,38	0,00	(170.660,38)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 737/2022 FR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	(240.000,00)
Transferências de Outros Programas FIA/PR INC. ORFÃOS COVID FR	10.412,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.412,09	0,00	0,00	10.412,09
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV,	240.681,28	0,00	1.319,20	0,00	0,00	0,00	239.362,08	18.546,00	0,00	220.816,08
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	5.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.364,00	0,00	0,00	5.364,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	79.601,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.601,86	0,00	0,00	79.601,86
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	124.328,14	0,00	1.310,59	196,24	0,00	0,00	122.821,31	3.160,00	0,00	119.661,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.374,94	0,00	862,94	0,00	0,00	0,00	512,00	0,00	0,00	512,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.006,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.006,41	0,00	0,00	7.006,41
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	239.338,11	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	232.538,11	37.740,00	0,00	194.798,11
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.818.244,54	0,00	97.442,78	0,00	0,00	0,00	2.720.801,76	370.188,11	0,00	2.350.613,65
Transferências de Outros Programas	218.617,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.617,95	215.370,57	0,00	3.247,38
Operações de Crédito Internas	726,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,34	4.910.000,00	0,00	(4.909.273,66)
Retenções em Caráter Consignatário	344.367,55	0,00	0,00	0,00	344.282,46	0,00	85,09	0,00	0,00	85,09
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,11	0,00	0,00	6,11
Fundeb 60%	252.151,03	0,00	252.151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	1.191.284,16	0,00	6.874,51	0,00	0,00	0,00	1.184.409,65	1.183.939,41	0,00	470,24
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.837,67	0,00	6.243,84	0,00	0,00	0,00	139.593,83	94.718,65	0,00	44.875,18
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.387.053,36	0,00	55.351,30	0,00	0,00	0,00	1.331.702,06	1.331.626,97	0,00	75,09
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	278.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00
Salário-Educação	22.440,56	0,00	0,00	114,99	0,00	0,00	22.325,57	0,00	0,00	22.325,57
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	303.508,33	0,00	8.162,33	0,00	0,00	0,00	295.346,00	7.394,32	0,00	287.951,68
Atenção Básica	197.607,92	0,00	370,40	0,00	0,00	0,00	197.237,52	520,58	0,00	196.716,94
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	179.583,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.583,77	12.765,80	0,00	166.817,97

Vigilância em Saúde	178.588,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.588,17	0,00	0,00	178.588,17
Gestão do SUS	137,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,46	0,00	0,00	137,46
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	830.891,21	0,00	65.726,00	0,00	0,00	0,00	765.165,21	510.000,00	0,00	255.165,21
Receitas de Alienações de Ativos	1.129.836,75	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	1.112.836,75	304.081,30	0,00	808.755,45
Transferências de Outros Programas FIA CRESCER 2017	5.041,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.041,27	0,00	0,00	5.041,27
Transferências de Outros Programas FIA SCFV 2017	2.155,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,47	0,00	0,00	2.155,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	99.051,89	0,00	1.638,12	0,00	0,00	0,00	97.413,77	0,00	0,00	97.413,77

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas FIA CONS TUTELAR	10.930,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.930,16	0,00	0,00	10.930,16
Transferências de Outros Programas	157,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,78	0,00	0,00	157,78
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	206.655,07	0,00	35.506,70	0,00	0,00	0,00	171.148,37	614,50	0,00	170.533,87
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	704,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,35	0,00	0,00	704,35
Transferências de Outros Programas	374.055,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.055,99	374.051,89	0,00	4,10
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	37.520,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.520,58	0,00	0,00	37.520,58
Taxas - Exercício Poder de Polícia	78.822,30	0,00	634,91	0,00	0,00	0,00	78.187,39	3.315,90	0,00	74.871,49
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	357,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,30	0,00	0,00	357,30
Taxas - Prestação de Serviços	338.291,61	0,00	8.328,00	0,00	0,00	0,00	329.963,61	148,50	0,00	329.815,11
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.058.310,99	0,00	595.425,30	311,23	344.282,46	0,00	12.118.292,00	14.773.412,45	0,00	(2.655.120,45)
TOTAL (III) = (I + II)	23.871.768,42	10.801,54	827.872,73	119.289,78	344.282,46	0,00	22.569.521,91	17.222.690,13	0,00	5.346.831,78
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/01/2023 17:07										

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADE53DBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	64.828.371,00	82.506.967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFEDF8E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	100,00	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	100,00	28.068.134,77	17.222.690,13
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	373.068,68	53.907,08	363.422,10	0,39	9.646,58	55.181,28	363.422,10	0,48	9.646,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	17.324.130,05	1.196.139,16	17.016.699,72	18,32	307.430,33	1.518.017,61	7.196.335,86	9,51	10.127.794,19	9.820.363,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	5.254.647,70	472.747,08	4.820.270,60	5,19	434.377,10	675.376,39	3.783.855,22	5,00	1.470.792,48	1.036.415,38
SAÚDE	16.215.044,00	22.588.096,68	2.583.916,62	18.492.601,71	19,91	4.095.494,97	3.732.204,54	17.324.068,70	22,90	5.264.027,98	1.168.533,01
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	26.388.143,71	7.284.869,31	25.055.324,81	26,97	1.332.818,90	5.726.782,69	21.957.811,41	29,02	4.430.332,30	3.097.513,40
CULTURA	292.010,00	314.510,00	25.705,62	282.942,92	0,30	31.567,08	78.211,25	278.633,87	0,37	35.876,13	4.309,05
URBANISMO	6.864.358,51	12.820.365,62	960.347,25	11.242.904,36	12,10	1.577.461,26	1.764.618,26	10.994.492,79	14,53	1.825.872,83	248.411,57
HABITAÇÃO	25.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	2.577.324,90	713.057,85	2.246.154,59	2,42	331.170,31	292.732,67	1.343.292,59	1,78	1.234.032,31	902.862,00
AGRICULTURA	1.431.020,00	3.009.324,69	263.421,82	2.779.553,41	2,99	229.771,28	351.328,87	2.764.234,43	3,65	245.090,26	15.318,98
INDÚSTRIA	149.010,00	341.510,00	45.644,54	309.681,75	0,33	31.828,25	43.044,02	302.721,75	0,40	38.788,25	6.960,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.078,00	5.160,90	0,01	839,10	38,00	4.120,90	0,01	1.879,10	1.040,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	15.020,00	0,00	14.430,00	0,02	590,00	0,00	14.430,00	0,02	590,00	0,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	6.134.258,52	513.570,79	5.759.231,55	6,20	375.026,97	1.646.921,08	5.736.832,11	7,58	397.426,41	22.399,44
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	2.769.000,08	(316.748,99)	2.580.183,17	2,78	188.816,91	222.087,51	1.681.619,73	2,22	1.087.380,35	898.563,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	2.005.990,00	(50.218,35)	1.917.094,50	2,06	88.895,50	353.480,05	1.917.094,50	2,53	88.895,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	100,00	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	100,00	28.068.134,77	17.222.690,13

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04E65607

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	100,00	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	100,00	28.068.134,77	17.222.690,13
LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.809.500,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00	0,00	0,00	1.809.500,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	325.300,00	373.068,68	53.907,08	363.422,10	0,39	9.646,58	55.181,28	363.422,10	0,48	9.646,58	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	325.300,00	373.068,68	53.907,08	363.422,10	0,39	9.646,58	55.181,28	363.422,10	0,48	9.646,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.840.764,52	17.324.130,05	1.196.139,16	17.016.699,72	18,32	307.430,33	1.518.017,61	7.196.335,86	9,51	10.127.794,19	9.820.363,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.385.244,52	15.565.604,65	958.177,31	15.368.651,89	16,55	196.952,76	1.257.074,83	5.551.194,43	7,34	10.014.410,22	9.817.457,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	716.500,00	983.873,50	135.680,37	936.989,23	1,01	46.884,27	151.306,60	936.989,23	1,24	46.884,27	0,00
CONTROLE INTERNO	161.520,00	171.520,00	33.196,20	164.396,69	0,18	7.123,31	35.457,30	164.396,69	0,22	7.123,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	577.500,00	603.131,90	69.085,28	546.661,91	0,59	56.469,99	74.178,88	543.755,51	0,72	59.376,39	2.906,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.139.000,50	5.254.647,70	472.747,08	4.820.270,60	5,19	434.377,10	675.376,39	3.783.855,22	5,00	1.470.792,48	1.036.415,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.720,00	164.178,20	33.797,25	159.357,34	0,17	4.820,86	33.844,90	159.357,34	0,21	4.820,86	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.520,00	687.485,08	30.067,94	615.111,99	0,66	72.373,09	70.311,93	607.274,31	0,80	80.210,77	7.837,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.548.760,50	4.402.984,42	408.881,89	4.045.801,27	4,36	357.183,15	571.219,56	3.017.223,57	3,99	1.385.760,85	1.028.577,70
SAÚDE	16.215.044,00	22.588.096,68	2.583.916,62	18.492.601,71	19,91	4.095.494,97	3.732.204,54	17.324.068,70	22,90	5.264.027,98	1.168.533,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.859.544,00	21.987.970,35	2.600.963,03	18.114.580,77	19,50	3.873.389,58	3.678.674,23	16.959.223,06	22,41	5.028.747,29	1.155.357,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	184.000,00	278.283,48	(7.823,90)	244.725,42	0,26	33.558,06	51.291,60	231.959,62	0,31	46.323,86	12.765,80

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.500,00	317.842,85	(9.222,51)	133.295,52	0,14	184.547,33	2.238,71	132.886,02	0,18	184.956,83	409,50
EDUCAÇÃO	18.043.316,00	26.388.143,71	7.284.869,31	25.055.324,81	26,97	1.332.818,90	5.726.782,69	21.957.811,41	29,02	4.430.332,30	3.097.513,40
ENSINO FUNDAMENTAL	11.493.758,80	17.065.907,79	4.143.020,91	16.125.135,45	17,36	940.772,34	3.890.473,84	14.742.493,96	19,48	2.323.413,83	1.382.641,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.549.557,20	9.322.235,92	3.141.848,40	8.930.189,36	9,61	392.046,56	1.836.308,85	7.215.317,45	9,54	2.106.918,47	1.714.871,91
CULTURA	292.010,00	314.510,00	25.705,62	282.942,92	0,30	31.567,08	78.211,25	278.633,87	0,37	35.876,13	4.309,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.988,00	0,00	7.012,00	0,00	2.988,00	0,00	7.012,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	282.010,00	304.510,00	25.705,62	279.954,92	0,30	24.555,08	78.211,25	275.645,87	0,36	28.864,13	4.309,05
URBANISMO	6.864.358,51	12.820.365,62	960.347,25	11.242.904,36	12,10	1.577.461,26	1.764.618,26	10.994.492,79	14,53	1.825.872,83	248.411,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.886.098,51	5.048.904,67	122.196,27	3.957.723,43	4,26	1.091.181,24	448.197,99	3.713.154,86	4,91	1.335.749,81	244.568,57
SERVIÇOS URBANOS	4.978.260,00	7.771.460,95	838.150,98	7.285.180,93	7,84	486.280,02	1.316.420,27	7.281.337,93	9,62	490.123,02	3.843,00
HABITAÇÃO	25.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	2.577.324,90	713.057,85	2.246.154,59	2,42	331.170,31	292.732,67	1.343.292,59	1,78	1.234.032,31	902.862,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.499.570,00	2.577.324,90	713.057,85	2.246.154,59	2,42	331.170,31	292.732,67	1.343.292,59	1,78	1.234.032,31	902.862,00
AGRICULTURA	1.431.020,00	3.009.324,69	263.421,82	2.779.553,41	2,99	229.771,28	351.328,87	2.764.234,43	3,65	245.090,26	15.318,98
ABASTECIMENTO	1.105.010,00	2.651.414,69	239.062,88	2.493.493,13	2,68	157.921,56	325.870,53	2.478.174,15	3,28	173.240,54	15.318,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	326.010,00	357.910,00	24.358,94	286.060,28	0,31	71.849,72	25.458,34	286.060,28	0,38	71.849,72	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	149.010,00	341.510,00	45.644,54	309.681,75	0,33	31.828,25	43.044,02	302.721,75	0,40	38.788,25	6.960,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	149.010,00	341.510,00	45.644,54	309.681,75	0,33	31.828,25	43.044,02	302.721,75	0,40	38.788,25	6.960,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	1.078,00	5.160,90	0,01	839,10	38,00	4.120,90	0,01	1.879,10	1.040,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	6.000,00	6.000,00	1.078,00	5.160,90	0,01	839,10	38,00	4.120,90	0,01	1.879,10	1.040,00
COMUNICAÇÕES	38.820,00	15.020,00	0,00	14.430,00	0,02	590,00	0,00	14.430,00	0,02	590,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	15.020,00	0,00	14.430,00	0,02	590,00	0,00	14.430,00	0,02	590,00	0,00
TRANSPORTE	4.088.596,37	6.134.258,52	513.570,79	5.759.231,55	6,20	375.026,97	1.646.921,08	5.736.832,11	7,58	397.426,41	22.399,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.088.596,37	6.134.258,52	513.570,79	5.759.231,55	6,20	375.026,97	1.646.921,08	5.736.832,11	7,58	397.426,41	22.399,44
DESPORTO E LAZER	1.158.140,00	2.769.000,08	(316.748,99)	2.580.183,17	2,78	188.816,91	222.087,51	1.681.619,73	2,22	1.087.380,35	898.563,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	7.510,00	1.188,00	6.683,00	0,01	827,00	0,00	5.495,00	0,01	2.015,00	1.188,00
TURISMO	217.620,00	59.620,00	(12.233,60)	28.772,14	0,03	30.847,86	17.500,00	27.505,74	0,04	32.114,26	1.266,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	933.010,00	2.701.870,08	(305.703,39)	2.544.728,03	2,74	157.142,05	204.587,51	1.648.618,99	2,18	1.053.251,09	896.109,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.226.750,00	2.005.990,00	(50.218,35)	1.917.094,50	2,06	88.895,50	353.480,05	1.917.094,50	2,53	88.895,50	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	1.165.740,00	(74.066,10)	1.080.652,69	1,16	85.087,31	170.159,84	1.080.652,69	1,43	85.087,31	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	606.750,00	840.250,00	23.847,75	836.441,81	0,90	3.808,19	183.320,21	836.441,81	1,11	3.808,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.800,10	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	62.780.010,00	103.731.100,73	13.747.437,78	92.885.656,09	100,00	10.845.444,64	16.460.024,22	75.662.965,96	100,00	28.068.134,77	17.222.690,13

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3315E4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3787A8F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SENGÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.542.754,14	1.535.063,87	8.293.062,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.542.754,14	1.535.063,87	8.293.062,76

Empréstimos	140.166,98	140.166,98	7.106.983,10
Internos	140.166,98	140.166,98	5.048.481,54
Externos	0,00	0,00	2.058.501,56
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.331.399,07	1.331.399,07	1.170.000,00
Internos	1.331.399,07	1.331.399,07	1.170.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.835,14	63.144,87	15.726,71
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	70.835,14	63.144,87	15.726,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	352,95	352,95	352,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.084.384,84	20.260.689,05	22.650.108,47
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	20.260.689,05	22.650.108,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.020,85	21.683.350,59	23.833.065,20
(-) Restos a pagar processados	236.979,30	1.158.603,27	838.674,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.656,71	264.058,27	344.282,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.541.630,70)	(18.725.625,18)	(14.357.045,71)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.828.371,00	76.131.482,42	82.506.967,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	2.610.000,00	1.693.105,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.478.371,00	73.521.482,42	80.813.862,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,43	2,09	10,26
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,91)	(25,47)	(17,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	76.174.045,20	88.225.778,90	96.976.635,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	68.556.640,68	79.403.201,01	87.278.971,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	130.656,71	284.925,51	365.463,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	87.858,11	30.164,66	345.293,20
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.526.913,71	443.254,23	17.341.979,91
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7EB0E7AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**64.828.371,00**	**76.131.482,42**	**82.506.967,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.350.000,00**	**2.610.000,00**	**1.693.105,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**63.478.371,00**	**73.521.482,42**	**80.813.862,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.262.241,62**	**16.748.926,13**	**18.151.532,87**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.836.017,46**	**15.074.033,52**	**16.336.379,58**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A33C8C0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	82.506.967,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.693.105,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.813.862,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.930.218,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.637.196,21	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.656.970,38	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B265668E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	360.400,00	902.477,50	(542.077,50)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	360.400,00	902.477,50	(542.077,50)
Alienação de Bens Móveis	346.400,00	772.400,00	(426.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	19.622,00	(19.622,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.000,00	110.455,50	(96.455,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	360.400,00	902.477,50	(542.077,50)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.663.139,92	1.238.796,	719.344,	702.344,	519.451,87	0,00	424.343,58
Investimentos	1.663.139,92	1.238.796,	719.344,	702.344,	519.451,87	0,00	424.343,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.663.139,92	1.238.796,	719.344,	702.344,	519.451,87	0,00	424.343,58

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.401.666,50	(336.318,84)	1.065.347,66

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:983D9D57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.852.010,00	7.447.878,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.348.000,00	1.403.954,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	712.000,00	1.088.147,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.653.700,00	3.505.198,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.138.310,00	1.450.578,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	50.465.389,87	57.831.323,09
2.1 - Cota-parte FPM	27.785.200,00	32.256.350,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.440.200,00	29.526.821,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.345.000,00	2.729.529,28
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	19.155.055,76
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	219.076,57
2.4 - Cota-parte ITR	2.128.189,87	2.787.073,35
2.5 - Cota-parte IPVA	2.235.000,00	2.644.233,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	67.000,00	769.533,57
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.317.399,87	65.279.201,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.408.677,97	10.866.452,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.670.671,99	5.453.348,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.097.968,95	14.504.651,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.519.300,00	13.967.820,07
6.1.1 - Principal	14.500.300,00	13.680.789,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	19.000,00	287.030,66
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	91.914,18	0,00
6.2.1 - Principal	91.914,18	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	486.754,77	536.831,46
6.3.1 - Principal	486.754,77	536.831,46
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.091.622,03	2.814.337,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		743.059,63
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		743.059,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.247.711,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.297.277,19	13.249.591,42	12.360.050,07	12.092.523,06	889.541,35
10.1 - Educação Infantil	5.714.101,34	5.679.207,43	4.789.666,08	4.688.951,93	889.541,35
10.1.1 - Creche	4.065.953,05	4.032.699,91	3.143.158,56	3.077.185,05	889.541,35
10.1.2 - Pré-escola	1.648.148,29	1.646.507,52	1.646.507,52	1.611.766,88	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.583.175,85	7.570.383,99	7.570.383,99	7.403.571,13	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.491.773,08	1.995.320,84	1.587.746,30	1.581.881,79	407.574,54
11.1 - Educação Infantil	513.103,68	512.269,66	360.885,25	360.885,25	151.384,41
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	513.103,68	512.269,66	360.885,25	360.885,25	151.384,41
11.2 - Ensino Fundamental	1.978.669,40	1.483.051,18	1.226.861,05	1.220.996,54	256.190,13
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.789.050,27	15.244.912,26	13.947.796,37	13.674.404,85	1.297.115,89

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.147.865,19	11.147.865,19	10.881.348,18	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.942.699,27	12.758.759,86	12.499.734,32	1.183.939,41	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	531.356,67	418.180,19	403.814,21	113.176,48	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	531.356,67	418.180,19	403.814,21	113.176,48	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	160.906,60	47.730,12	47.730,12	113.176,48	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.153.256,07	11.147.865,19	11.147.865,19	76,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	268.415,73	531.356,67	531.356,67	98,98
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	80.524,72	160.906,60	160.906,60	29,97
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.450.465,15	30.595,59	30.595,59	0,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.113.126,29	0,00	746.512,88	0,00	0,00	(746.512,8
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.109.571,22	0,00	746.512,88	0,00	0,00	(746.512,8
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.555,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.068.690,95	1.796.880,39	1.496.986,13	1.473.958,42	299.894,26
24.1 - Creche	886.478,00	714.537,19	638.553,39	623.555,28	75.983,80
24.2 - Pré-escola	1.182.212,95	1.082.343,20	858.432,74	850.403,14	223.910,46
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.196.873,22	5.419.554,08	4.571.851,59	4.533.284,16	847.702,49
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.265.564,17	7.216.434,47	6.068.837,72	6.007.242,58	1.147.596,75
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					21.159.133,74
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.814.337,36
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					3.696,31
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					18.341.100,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.319.800,39	18.341.100,07	28,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS RP (ab)**	**CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.928,44	1.662.945,77	1.684.232,13	3.696,31	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.219.168,07	1.194.185,40	1.215.471,76	3.696,31	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.760,37	468.760,37	468.760,37	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.678.100,00	1.564.252,01
35.1 - Salário-Educação	975.000,00	934.335,60
35.2 - PDDE	3.600,00	939,86
35.3 - PNAE	251.000,00	225.960,37
35.4 - PNATE	78.000,00	83.110,04
35.5 - Outras Transferências do FNDE	370.500,00	319.906,14
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	278.800,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.678.100,00	1.843.052,01

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	198.658,00	136.519,06	136.519,06	136.519,06	0,00
41.1 - Creche	117.918,00	65.720,19	65.720,19	65.720,19	0,00
41.2 - Pré-escola	80.740,00	70.798,87	70.798,87	70.798,87	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.269,54	948.979,84	948.979,84	948.979,84	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.288.927,54	1.085.498,90	1.085.498,90	1.085.498,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.343.541,98	23.546.845,63	21.102.132,99	20.767.146,33	2.444.712,64

47.1 - Despesas Correntes	21.804.701,11	19.012.522,06	18.292.119,13	17.957.132,47	720.402,93
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.664.606,94	13.570.823,16	13.570.822,96	13.289.539,35	0,20
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	291.513,32	291.485,43	291.485,43	291.485,43	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.848.580,85	5.150.213,47	4.429.810,74	4.376.107,69	720.402,73
47.2 - Despesas de Capital	4.000.239,60	3.361.773,11	1.555.374,42	1.555.374,42	1.806.398,69
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	139.783,00	139.769,96	139.769,96	139.769,96	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.860.456,60	3.222.003,15	1.415.604,46	1.415.604,46	1.806.398,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.215.497,02	290.269,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.504.651,53	934.335,60
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.143.696,11	1.202.164,68
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.576.452,44	22.440,56
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.576.452,44	22.440,56

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AE137D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO E RECEITAS DE CAPTAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	90.000,00	4.910.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.943.905,64	25.030.775,37	3.913.130,27
Investimentos	28.478.165,64	24.622.050,85	3.856.114,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	465.740,00	408.724,52	57.015,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.943.905,64	25.030.775,37	3.913.130,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.943.905,64	24.940.775,37	(996.869,73)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7280ACA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**5.101.973,27**	**5.091.173,27**	**305.650,66**	**130.089,78**	**130.091,32**
Município de Sengés	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**5.101.973,27**	**5.091.173,27**	**305.650,66**	**130.089,78**	**130.091,32**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.286,41	6.286,41	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.613,30	6.613,30	0,00	0,00	20.000,10	236.942,80	132.603,26	121.803,26	5.539,64	129.600,00	129.600,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54	239.224,56	1.252.763,67	1.408.603,04	1.408.603,04	83.385,19	0,00	1,54
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	47.443,31	47.443,31	0,00	0,00	0,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	17.146,09	17.146,09	0,00	0,00	0,00	1.058.063,90	899.848,65	899.848,65	158.215,25	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	23.481,36	23.481,36	0,00	0,00	23.691,00	1.930.572,96	1.945.111,07	1.945.111,07	9.037,90	114,99	114,99
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	617,47	617,47	0,00	0,00	0,00	181.490,95	181.490,95	181.490,95	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42.496,23	42.496,23	0,00	0,00	0,00	401.130,48	374.005,48	374.005,48	27.125,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	6.671,92	6.671,92	0,00	0,00	0,00	57.036,18	42.712,85	42.712,85	14.323,33	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	69.241,69	69.241,69	0,00	0,00	0,00	54.778,25	54.668,25	54.668,25	110,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	317,47	317,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,54	766,54	766,54	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	4.531,69	4.531,69	0,00	0,00	0,00	6.593,52	4.209,85	4.209,85	2.383,67	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.130,82	12.130,82	0,00	0,00	0,00	41.942,14	36.036,67	36.036,67	5.530,68	374,79	374,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**236.979,30**	**236.977,76**	**0,00**	**1,54**	**282.915,66**	**5.243.998,05**	**5.101.973,27**	**5.091.173,27**	**305.650,66**	**130.089,78**	**130.091,32**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D39B3239

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	76.935.552,18	82.506.967,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.627.210,00	9.154.150,35
IPTU	1.348.000,00	1.403.954,08
ISS	2.653.700,00	3.505.198,42
ITBI	712.000,00	1.088.147,01
IRRF	1.138.310,00	1.450.578,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.775.200,00	1.706.271,87
Contribuições	972.000,00	1.027.411,05
Receita patrimonial	1.030.767,97	2.042.098,79
Aplicações Financeiras (II)	1.023.567,97	2.040.706,72
Outras Receitas Patrimoniais	7.200,00	1.392,07
Transferências correntes	66.823.574,21	69.680.146,67
Cota-Parte do FPM	23.285.200,00	26.350.986,65
Cota-Parte do ICMS	14.600.000,00	15.324.044,82
Cota-Parte do IPVA	1.895.000,00	2.115.386,35
Cota-Parte do ITR	1.788.189,87	2.229.658,83
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	175.261,23
Transferências do FUNDEB	15.078.968,95	14.217.620,87
Outras transferências correntes	9.976.215,39	9.267.187,92
Demais receitas correntes	482.000,00	603.160,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	666,00
Receitas Correntes Restantes	482.000,00	602.494,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	75.911.984,21	80.465.594,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.991.757,64	6.366.209,33
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	90.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.400,00	792.022,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.400,00	792.022,00
Transferências de Capital	10.645.357,64	5.484.187,33
Convênios	9.877.357,64	4.802.287,33
Outras Transferências de Capital	768.000,00	681.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.991.757,64	6.276.209,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.903.741,85	86.741.804,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.786.994,99	67.854.880,72	65.967.890,14	65.222.743,41	235.877,76	1.080.543,93	1.069.743,93
Pessoal e encargos sociais	32.352.972,29	29.979.313,94	29.942.611,36	29.465.525,56	0,00	45.192,94	45.192,94
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	572.383,28	572.383,28	572.383,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	41.834.022,70	37.303.183,50	35.452.895,50	35.184.834,57	235.877,76	1.035.350,99	1.024.550,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.834.022,70	37.303.183,50	35.452.895,50	35.184.834,57	235.877,76	1.035.350,99	1.024.550,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.186.994,99	67.282.497,44	65.395.506,86	64.650.360,13	235.877,76	1.080.543,93	1.069.743,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.943.905,64	25.030.775,37	9.695.075,82	9.612.349,82	1.100,00	4.021.429,34	4.021.429,34
Investimentos	28.478.165,64	24.622.050,85	9.286.351,30	9.203.625,30	1.100,00	4.021.429,34	4.021.429,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	465.740,00	408.724,52	408.724,52	408.724,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.478.165,64	24.622.050,85	9.286.351,30	9.203.625,30	1.100,00	4.021.429,34	4.021.429,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.665.360,7	91.904.548,29	74.681.858,16	73.853.985,43	236.977,76	5.101.973,27	5.091.173,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.559.667,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.290,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.040.706,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.933.861,03	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.666.513,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.630.259,30	8.638.003,01
DEDUÇÕES (XXIX)	16.084.384,84	22.660.699,07
Disponibilidade de Caixa	16.084.384,84	22.660.699,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.452.020,85	23.833.065,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	236.979,30	838.674,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	130.656,71	333.691,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.454.125,54)	(14.022.696,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(431.429,48)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(601.694,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	64.208,25	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	234.473,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.127.628,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.804.104,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.804.104,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DA82FD48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita			62.780.010,00	
Previsão Atualizada da Receita			92.927.309,82	
Receitas Realizadas			88.873.176,93	
Déficit Orçamentário			4.012.479,16	
Saldos de Exercícios Anteriores			10.804.104,93	
Dotação Inicial			62.780.010,00	
Créditos Adicionais			40.951.090,73	
Dotação Atualizada			103.731.100,73	
Despesas Empenhadas			92.885.656,09	
Despesas Liquidadas			75.662.965,96	
Despesas Pagas			74.835.093,23	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			92.885.656,09	
Despesas Liquidadas			75.662.965,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			82.506.967,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			80.813.862,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com			80.583.582,60	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.666.513,44	0,00 %
Resultado Primário		149.290,00	7.559.667,75	5.064,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.979,30	0,00	236.977,76	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.526.913,71	305.650,66	5.091.173,27	130.089,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.763.893,01	305.650,66	5.328.151,03	130.091,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a exercício aplicar no %	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	18.341.100,07	25% / 18%	28,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	11.147.865,19	70%	76,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	90.000,00	4.910.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.030.775,37	3.913.130,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	792.022,00	(445.622,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.238.796,34	424.343,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a exercício aplicar no %	**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.962.278,70	15%	20,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07500B46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.000,00	5.852.010,00	7.447.878,48	127,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	238.000,00	1.348.000,00	1.403.954,08	104,15
IPTU	160.000,00	1.270.000,00	1.266.354,46	99,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.000,00	78.000,00	137.599,62	176,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	712.000,00	1.088.147,01	152,83
ITBI	300.000,00	712.000,00	1.087.942,75	152,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	204,26	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.575.000,00	2.653.700,00	3.505.198,42	132,09
ISS	2.500.000,00	2.578.700,00	3.432.122,57	133,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	73.075,85	97,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.050.000,00	1.138.310,00	1.450.578,97	127,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.150.000,00	47.053.389,87	54.332.260,24	115,47
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	24.440.200,00	29.526.821,34	120,81
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	2.128.189,87	2.787.073,35	130,96
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.235.000,00	2.644.233,22	118,31
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	19.155.055,76	106,42
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	219.076,57	91,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.313.000,00	52.905.399,87	61.780.138,72	116,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.360.444,00	14.307.297,22	13.209.116,19	92,32	12.839.930,08	89,74	12.742.487,30	89,06	369.186,11
Despesas Correntes	11.360.444,00	13.387.297,22	12.689.244,24	94,79	12.557.811,08	93,80	12.460.368,30	93,08	131.433,16
Despesas de Capital	0,00	920.000,00	519.871,95	56,51	282.119,00	30,67	282.119,00	30,67	237.752,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	212.820,26	124.831,07	58,66	124.421,57	58,46	124.421,57	58,46	409,50
Despesas Correntes	156.000,00	212.820,26	124.831,07	58,66	124.421,57	58,46	124.421,57	58,46	409,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.523.444,00	14.527.117,48	13.333.947,26	91,79	12.964.351,65	89,24	12.866.908,87	88,57	369.595,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.333.947,26	12.964.351,65	12.866.908,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	2.072,95	2.072,95	2.072,95
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.331.874,31	12.962.278,70	12.864.835,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.267.020,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.064.853,50	3.695.257,89	3.597.815,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,58	20,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	9.267.020,8	13.331.874,	4.064.853,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072,95	4.064.853,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	2.072,95	2.072,95	2.072,95	-2.072,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.260.000,00	4.851.008,00	2.710.056,32	55,87
Proveniente da União	3.960.000,00	4.183.008,00	2.128.156,32	50,88
Proveniente dos Estados	300.000,00	668.000,00	581.900,00	87,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.684,00	280.504,14	473.296,09	168,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.295.684,00	5.131.512,14	3.183.352,41	62,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.939.100,00	6.755.592,21	4.466.223,51	66,11	3.682.284,23	54,51	3.605.108,84	53,36	783.939,28
Despesas Correntes	3.627.100,00	5.291.205,88	3.418.326,92	64,60	3.372.508,21	63,74	3.361.058,82	63,52	45.818,71
Despesas de Capital	312.000,00	1.464.386,33	1.047.896,59	71,56	309.776,02	21,15	244.050,02	16,67	738.120,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	275.283,48	244.725,42	88,90	231.959,62	84,26	231.959,62	84,26	12.765,80
Despesas Correntes	181.000,00	275.283,48	244.725,42	88,90	231.959,62	84,26	231.959,62	84,26	12.765,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.500,00	105.022,59	7.841,45	7,47	7.841,45	7,47	7.841,45	7,47	0,00
Despesas Correntes	11.490,00	97.668,08	7.841,45	8,03	7.841,45	8,03	7.841,45	8,03	0,00
Despesas de Capital	10,00	7.354,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.131.600,00	7.135.898,28	4.718.790,38	66,13	3.922.085,30	54,96	3.844.909,91	53,88	796.705,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.299.544,00	21.062.889,43	17.675.339,70	83,92	16.522.214,31	78,44	16.347.596,14	77,61	1.153.125,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.000,00	278.283,48	244.725,42	87,94	231.959,62	83,35	231.959,62	83,35	12.765,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.500,00	317.842,85	132.672,52	41,74	132.263,02	41,61	132.263,02	41,61	409,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.655.044,00	21.663.015,76	18.052.737,64	83,33	16.886.436,95	77,95	16.711.818,78	77,14	1.166.300,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.410.600,00	5.776.421,41	2.994.986,46	51,85	2.471.512,48	42,79	2.397.253,75	41,50	523.473,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B27544C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 045/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 13/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 13/2022 de 05/12/2022(cinco dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para cercamento das áreas do lixão de Terra Rica e Adhemar de Barros.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA ÁREA DO LIXÃO Do município de Terra Rica e Distrito de Adhemar de Barros Quantidade: 1.004,65 metros Conforme projeto anexo			SER	1,00	106.095,53	106.095,53
TOTAL								106.095,53

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de janeiro de 2023. (23/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:79CE5911

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 391.270,05 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.858,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.650,80
	SUBTOTAL	14.508,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
887	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.264,59
888	00942-EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	24.685,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1090	00102-Fundeb 40%	1.700,00
1101	00107-Salário-Educação	550,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00102-Fundeb 40%	2.864,04
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1580	00107-Salário-Educação	24.112,62
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1666	00942-EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	74.315,00
	SUBTOTAL	189.591,25
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2596	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2603	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	10.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2002	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	150.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2616	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	270,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2036	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	15.000,00
	SUBTOTAL	187.070,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3231	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	391.270,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 391.270,05

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 369.961,25 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	2.864,04
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.264,59
00107	Salário-Educação	24.662,62
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.800,00
00942	EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	99.000,00
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	100,00
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	165.000,00
23494	CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	14.270,00
	TOTAL	369.961,25

II- Cancelamento no valor **R$ 21.308,80 (Vinte e Um Mil Trezentos e Oito Reais e Oitenta Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.858,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.650,80
	SUBTOTAL	14.508,80
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1015	00102-Fundeb 40%	1.700,00
	SUBTOTAL	6.800,00
	TOTAL	21.308,80

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 21.308,80

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0102 Fevereiro R$ **2.864,04**
Fonte: 0105 Fevereiro R$ **56264,59**
Fonte: 0107 Fevereiro R$ **24.662,62**
Fonte: 0494 Fevereiro R$ **7.800,00**
Fonte: 0942 Fevereiro R$ **99.000,00**
Fonte: 1939 Fevereiro R$ **100,00**
Fonte: 5494 Janeiro R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Fevereiro R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Março R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Abril R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Maio R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Junho R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Julho R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Agosto R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Setembro R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Outubro R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Novembro R$ **13.750,00**
Fonte: 5494 Dezembro R$ **13.750,00**
Fonte: 23494 Janeiro R$ **6.270,00**
Fonte: 23494 Fevereiro R$ **2.000,00**
Fonte: 23494 Março R$ **2.000,00**
Fonte: 23494 Abril R$ **2.000,00**
Fonte: 23494 Maio R$ **2.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de janeiro de 2023 (23/01/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:D3F01EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 12 – GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO o gabarito definitivo da prova objetiva realizada em 08.01.2023** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Contador									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	**D**	C	B	A	D	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	D	B	A	A	B	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	B	C	D	B	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	C	B	A	B	B	C	D	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	D	A	A	D	B	D	C	A

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F99E6D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 11 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 11 – Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar Prova Objetiva

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edita e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos contra o gabarito prelimina da prova objetiva realizada em 08.01.2023** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Código do Recurso	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta
005299	28-A	resposta do gabarito c) Em casos de déficit, indicar as fontes de recursos que o Poder Legislativo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura. obs: a dúvida ficou, o poder legislativo fica autorizado para atender a sua cobertura, no caso, deveria passar por uma Lei e decreto autorizado para a utilização. e também o poder legislativo, não seria poder executivo?	INDEFERIDO. O gabarito deve ser mantido. O candidato cita que a resposta do gabarito seria a alternativa "C", porém o gabarito oficial apresenta a alternativa "B" como correta.
005300	31-D	Cobrança Lei da Responsabilidade Fiscal, conteúdo não contém no edital. Lei complementar 101/2000	DEFERIDO, questão 31 anulada.
005301	42-B	Cobrança Lei da Responsabilidade Fiscal, conteúdo não contém no edital. Lei complementar 101/2000	INDEFERIDO. O gabarito deve ser mantido. A base para elaboração da questão foi o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Edição – página 65, constante do conteúdo solicitado no edital.
005302	44-C	consta a alternativa A no gabarito, verificando o decreto a alternativa D correta. art 2º II - sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;	INDEFERIDO. O gabarito deve ser mantido. O referido Decreto é bem específico quando trata do Sistema Estruturante. Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por: XIX - sistema estruturante - sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;
005303	26-N	Todas as alterativas A e D integrarão a Lei Orçamentaria anual, faltou alternativa do exceto: Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade. § 1° Integrarão a Lei de Orçamento: I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Govêrno; II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1; III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; IV - Quadro das dotações por órgãos do Govêrno e da Administração. § 2º Acompanharão a Lei de Orçamento: I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais; II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9; III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Govêrno, em têrmos de realização de obras e de prestação de serviços.	INDEFERIDO. O gabarito deve ser mantido. Observe que, de maneira proposital a alternativa "C" apresenta ...RECEITA por funções de governo e DESPESA por fontes e não "DESPESA" por funções de governo E RECEITA por fontes, como consta na referida lei.
005304	3-D	A questão pedia: Assinale a alternativa correta em relação à regência e ao uso do acento indicativo de crase. O gabarito da banca é a letra A, porém a letra D também está correta Letra D "Eu assisto aos filmes do Universo Marvel" PEÇO ANULAÇÃO DA QUESTÃO	INDEFERIDO. Em melhor análise constatou-se que deve ocorrer a mudança de gabarito para a alternativa D, vista a argumentação a seguir. Vejamos a questão: "3- Assinale a alternativa correta em relação à regência e ao uso do acento indicativo de crase. a) A autora se referiu à Joana D'Arc, a heroína francesa. b) Era perceptível que sua audácia aumentava dia à dia. c) Nem todos obedecem regras. d) Eu assisto aos filmes do Universo Marvel. " Na alternativa A, ocorre erro, pois não se usa o acento indicativo de crase diante de nomes de personagens históricos, mesmo femininos. Na alternativa B, não ocorre acento indicativo de crase diante de palavras repetidas, como é o caso de dia a dia. Em C, ocorre erro visto que o verbo obedecer é Transitivo Indireto e exige a preposição a. No caso em questão, a estrutura seria: "Nem todos obedecem a regras" ou "Nem todos obedecem às regras". Em D, a alternativa está correta, visto que o verbo assistir, com o sentido de ver, presenciar, é Transitivo Indireto e exige a preposição a. Como a regra geral do uso do acento indicativo de crase menciona que este é obrigatório diante de substantivos femininos, não haveria possibilidade da ocorrência do acento indicativo de crase. Logo, não há equívoco. Considerando o exposto, e tendo em vista que embora o erro de indicação de gabarito preliminar, comprova-se que há apenas uma alternativa correta na questão sendo a de letra D, devendo assim, o gabarito ser alterado e a questão ser mantida. Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

005305	6-B	A questão seis pedia: 6- Assinale a única alternativa em que houve desvio das normas de concordância. Há um descia de concordância verbal na letra B b) Amor ou caridade cabem nessa ação humanitária. Justificativa: Pelo fato de "OU" ser uma conjunção alternativa só cabe um ou outro, nesse caso a forma correta seria: b) Amor ou caridade cabe (e não cabem) nessa ação humanitária. PEÇO ANULAÇÃO DA QUESTÃO	INDEFERIDO, visto que não há equívoco na questão. Vejamos a questão: "6- Assinale a única alternativa em que houve desvio das normas de concordância. Chegou rapidamente o pai com os filhos. Amor ou caridade cabem nessa ação humanitária. A sala e a cozinha estavam desertos. Soou 8 horas no relógio da Igreja." Em A, o verbo, quando anteposto ao sujeito composto, pode concordar com o mais próximo ou ir para o plural. No caso, o verbo "chegar" concorda com o núcleo do sujeito "pai" – como está na questão, ou ainda poderia concordar com o sujeito composto. Neste caso, iria para o plural. Em B, as palavras amor e caridade pertencem ao mesmo campo semântico e, por isso, o verbo pode concordar com o sujeito composto ou permanecer no singular. Além disso, por serem sinônimas (mesmo campo semântico) não são excludentes, como sugere o candidato. Logo, não há equívoco. Em C, ocorre equívoco. O adjetivo "desertos" deveria concordar com os substantivos sala e cozinha (ambos femininos), e assumir a forma "desertas". Em D , o verbo "soar" deve concordar com o numeral, visto que "no relógio da Igreja" funciona como adjunto adverbial e, por isso, não pode ser sujeito da oração. Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
005306	3-D	De acordo com a regência o verbo assistir no sentido de ver, é um verbo transitivo indireto sendo necessário a preposição "a", no caso da alternativa ficando "aos".	INDEFERIDO. Em melhor análise constatou-se que deve ocorrer a mudança de gabarito para a alternativa D, vista a argumentação a seguir. Vejamos a questão: "3- Assinale a alternativa correta em relação à regência e ao uso do acento indicativo de crase. a) A autora se referiu à Joana D'Arc, a heroína francesa. b) Era perceptível que sua audácia aumentava dia à dia. c) Nem todos obedecem regras. d) Eu assisto aos filmes do Universo Marvel. " Na alternativa A, ocorre erro, pois não se usa o acento indicativo de crase diante de nomes de personagens históricos, mesmo femininos. Na alternativa B, não ocorre acento indicativo de crase diante de palavras repetidas, como é o caso de dia a dia. Em C, ocorre erro visto que o verbo obedecer é Transitivo Indireto e exige a preposição a. No caso em questão, a estrutura seria: "Nem todos obedecem a regras" ou "Nem todos obedecem às regras". Em D, a alternativa está correta, visto que o verbo assistir, com o sentido de ver, presenciar, é Transitivo Indireto e exige a preposição a. Como a regra geral do uso do acento indicativo de crase menciona que este é obrigatório diante de substantivos femininos, não haveria possibilidade da ocorrência do acento indicativo de crase. Logo, não há equívoco. Considerando o exposto, e tendo em vista que embora o erro de indicação de gabarito preliminar, comprova-se que há apenas uma alternativa correta na questão sendo a de letra D, devendo assim, o gabarito ser alterado e a questão ser mantida. Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
005307	16-N	De acordo com os livros de matemática, o domínio da função quadrática é o conjunto dos números reais, ou seja, "x" pode assumir qualquer valor na reta real. Senfo infinito.	INDEFERIDO. Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o gabarito será MANTIDO e o recurso INDEFERIDO, tendo em vista que o argumento apresentado não é procedente.
005308	1-D	d) Na sexta estrofe, o poeta usa a forma verbal chamasse, no pretérito imperfeito do modo subjuntivo, relacionada à forma verbal seria, no futuro do pretérito do modo indicativo, o que está de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa. CHAMASSE é pretérito imperfeito do modo subjuntivo SERIA é futuro do pretérito do modo indicativo FONTES: https://www.dicio.com.br/chamasse/ https://dicionario.priberam.org/chamasse https://www.dicionario.info/chamasse/ https://www.dicio.com.br/seria/ https://www.dicionario.info/seria/	INDEFERIDO, visto que a questão pedia a alternativa em que havia erro. Logo, não há equívoco no gabarito. A própria argumentação do candidato responde ao questionamento feito por ele. Vejamos a questão: "1- Depois de ler atentamente o Poema de Sete Faces, e utilizando seus conhecimentos gramaticais e de interpretação de textos, assinale a única alternativa que não está correta. O poema está estruturado em sete estrofes que podem ser entendidas como se representassem sete faces, sete personalidades do poeta. Na quarta estrofe, o poeta menciona o "homem atrás do bigode", o que faz referência, certamente, à época em que eram comuns os bigodes no Brasil. Em: "O bonde passa cheio de pernas / Pernas brancas, pretas, amarelas / Para que tanta perna, meu Deus? (...)", o autor faz uso de uma figura de linguagem chamada metonímia. Na sexta estrofe, o poeta usa a forma verbal chamasse, no pretérito imperfeito do modo subjuntivo, relacionada à forma verbal seria, no futuro do pretérito do modo indicativo, o que está de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa."
005309	2-D	d) As palavras brancas, pretas e amarelas concordam em número e pessoa com a palavra pernas. A assertiva está correta, se considerarmos que as cores acima podem assumir a função de adjetivos. Fonte: https://portugues.dicaseexercicios.com.br/ os-nomes-das-cores-e-sua-flexao/	INDEFERIDO. A concordância, no caso, ocorre entre adjetivos e o substantivo, ou seja, em gênero e número. A concordância em "pessoa" ocorre no caso do verbo com o sujeito. Vejamos a questão: "2- Sobre os conceitos gramaticais presentes no Poema de Sete Faces, assinale o que for correto. Na quinta estrofe, os verbos abandonaste, sabias e era estão na segunda pessoa do singular. As palavras é, atrás, sério e óculos obedecem à mesma regra de acentuação. Na frase: Eu não devia te dizer, ocorre um erro de colocação pronominal, pois palavras de sentido negativo são fatores de próclise. As palavras brancas, pretas e amarelas concordam em número e pessoa com a palavra pernas." Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
005310	3-A	Antes de nome próprio feminino o acento grave é facultativo, porque o artigo é facultativo. Exemplo: Eu me referi à Maria / Eu me referi a Maria. No caso de vir antes de nomes históricos ou de personalidade pública não se usa crase, porque não há intimidade e proximidade com a pessoa, como é o caso de joana d'arc. Fonte: https://ciberduvidas.iscte- iul.pt/consultorio/perguntas/o-artigo- definido-e-as-personalidades- historicas/12325# https://www.linguabrasil.com.br/nao- tropece-detail.php?id=45 https://portuguessemmisterio.com.br/2018 /06/01/crase-antes-de-nomes-de- mulheres/ https://www.terra.com.br/noticias/educaca o/tire-suas-duvidas-sobre-o-uso-da crase,6f4937dabd9ea310VgnCLD200000 bbcceb0aRCRD.html A correta é a Alternativa C, visto que o verbo obedecer mesmo sendo transitivo indireto admite seu uso sem preposição a depender do contexto, como exemplificado abaixo: De acordo com o uso - sem preposição: Foi despedido porque não obedeceu o regulamento da empresa. Aquele aluno nunca obedece a professora. É importante obedecer as regras de funcionamento da escola. Obedeça sua mãe, menino! FONTE: https://duvidas.dicio.com.br/obedeceu-o- ou-obedeceu-ao-regencia- verbal/#:~:text=O%20verbo%20obedecer %20%C3%A9%20tradicionalmente,algu% C3%A9m%20ou%20a%20alguma%20coi sa.	INDEFERIDO. Em melhor análise constatou-se que deve ocorrer a mudança de gabarito para a alternativa D, vista a argumentação a seguir. Vejamos a questão: "3- Assinale a alternativa correta em relação à regência e ao uso do acento indicativo de crase. a) A autora se referiu à Joana D'Arc, a heroína francesa. b) Era perceptível que sua audácia aumentava dia à dia. c) Nem todos obedecem regras. d) Eu assisto aos filmes do Universo Marvel. " Na alternativa A, ocorre erro, pois não se usa o acento indicativo de crase diante de nomes de personagens históricos, mesmo femininos. Na alternativa B, não ocorre acento indicativo de crase diante de palavras repetidas, como é o caso de dia a dia.

		https://www.conjugacao.com.br/regencia- do-verbo-obedecer/	Em C, ocorre erro visto que o verbo obedecer é Transitivo Indireto e exige a preposição a. No caso em questão, a estrutura seria: "Nem todos obedecem a regras" ou "Nem todos obedecem às regras". Em D, a alternativa está correta, visto que o verbo assistir, com o sentido de ver, presenciar, é Transitivo Indireto e exige a preposição a. Como a regra geral do uso do acento indicativo de crase menciona que este é obrigatório diante de substantivos femininos, não haveria possibilidade da ocorrência do acento indicativo de crase. Logo, não há equívoco. Considerando o exposto, e tendo em vista que embora o erro de indicação de gabarito preliminar, comprova-se que há apenas uma alternativa correta na questão sendo a de letra D, devendo assim, o gabarito ser alterado e a questão ser mantida. Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
005311	4-A	Os membros do conselho, nesse caso do conselho pode ser considerado uma locução adverbial de lugar, conforme exemplos abaixo: Locuções adverbiais de lugar: por ali, por aqui, por dentro, por fora, por perto, à direita, à esquerda, à distância, ao lado, ao largo, em cima, de cima, de dentro, para dentro, de fora, de longe, de perto, embaixo, para onde. Fonte: https://www.todamateria.com.br/adjunto-adverbial/#:~:text=Adjunto%20adverbial% 20de%20lugar,%C3%89%20aqui%20pert o.	INDEFERIDO, visto que não há clareza do que pretende o candidato. Ainda assim, vejamos a questão: "4- Assinale a única alternativa correta em relação à classificação sintática do(s) termo(s) destacado(s) das orações a seguir. Os membros do conselho trouxeram-lhe os donativos em carros-fortes. Adjunto adverbial. Os membros do conselho trouxeram- lhe os donativos em carros-fortes. Complemento nominal. Todos foram favoráveis aos réus. Complemento nominal. As flores, colhi-as pela manhã. Objeto indireto." Em A, os termos destacados funcionam como adjunto adnominal, pois funcionam como um adjetivo da palavra membros: membros importantes; simpáticos; especiais. Em B, o termo destacado funciona como adjunto adnominal, visto que funciona como pronome possessivo – trouxeram os seus donativos em carros-fortes. Em C, os termos destacados funcionam como complemento nominal do adjetivo favoráveis. Em D, o termo destacado funciona como objeto direto pleonástico. Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
005312	6-B	b) Amor ou caridade cabem nessa ação humanitária. A concordância verbal de OU em casos de EXCLUSÃO fica no singular, já nos casos de INCLUSÃO É plural. Exemplos: - Pedro ou João casara com Maria. - Calor excessivo ou frio intenso fazem mal às plantas. EXCLUSÃO: - SE PEDRO CASAR, JOÃO ESTÁ EXCLUÍDO E VICE-VERSA - EXCLUSÃO: A CONCORDÂNCIA SE FAZ COM O ELEMENTO MAIS PROXIMO, QUE GERALMENTE ESTÁRA NO SINGULAR. INCLUSÃO - OS DOIS SE INCLUEM NO FATO VERBAL "FAZEM". - AMBOS FAZEM MAL PARA AS PLANTAS. Fontes: https://blogs.correiobraziliense.com.br/dad /concordancia-ou-ou/ https://www.11editora.com.br/index.php/blog/termo-ou-e-a-concordancia/ https://www.clubedoportugues.com.br/suje ito-composto-com-ou/	INDEFERIDO, visto que não há equívoco na questão. Vejamos a questão: "6- Assinale a única alternativa em que houve desvio das normas de concordância. Chegou rapidamente o pai com os filhos. Amor ou caridade cabem nessa ação humanitária. A sala e a cozinha estavam desertos. Soou 8 horas no relógio da Igreja." Em A, o verbo, quando anteposto ao sujeito composto, pode concordar com o mais próximo ou ir para o plural. No caso, o verbo "chegar" concorda com o núcleo do sujeito "pai" – como está na questão, ou ainda poderia concordar com o sujeito composto. Neste caso, iria para o plural. Em B, as palavras amor e caridade pertencem ao mesmo campo semântico e, por isso, o verbo pode concordar com o sujeito composto ou permanecer no singular. Além disso, por serem sinônimas (mesmo campo semântico) não são excludentes, como sugere o candidato. Logo, não há equívoco. Em C, ocorre equívoco. O adjetivo "desertos" deveria concordar com os substantivos sala e cozinha (ambos femininos), e assumir a forma "desertas". Em D , o verbo "soar" deve concordar com o numeral, visto que "no relógio da Igreja" funciona como adjunto adverbial e, por isso, não pode ser sujeito da oração. Fonte: Bechara, Evanildo, 1928. Moderna gramática portuguesa. Edicação 38. rev. ampli - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
005313	16-D	RESOLVENDO A EQUAÇÃO: (-X+4)(X+7)=0 X = 4,-7 Conforme as raízes encontradas, a equação possui 4 números naturais positivos do domínio de f que apresentam imagem positiva.	INDEFERIDO. Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o gabarito será MANTIDO e o recurso INDEFERIDO, tendo em vista que a função tem imagem positiva no intervalo -7 < x < 4. Logo, os números naturais positivos nos quais a imagem de f seja positiva são 1, 2 e 3. Atente que em x = 0 a imagem é positiva, porém 0 não é um número natural positivo. Atente, ainda, que em x = 4 a imagem é igual a zero. Dessa forma, há três números naturais positivos do domínio de f que fazem f ter imagem positiva.
005314	31-N	Conforme item IV do anexo I do edital, não estava previsto a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal nos conteúdos programáticos: IV. CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Contabilidade Tributária – Conceitos. Espécies de tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria e contribuição social. Elementos fundamentais do tributo: fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota. Imposto sobre serviços – ISS: definição, fato gerador, contribuinte e contabilização das operações incidentes. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020 - Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 172/2022, 173/2022, 170/2022, 171/2022, 114/2016. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Anexos – MCASP – 9ª Edição - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=25 01:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações, atualizações e complementações até a publicação deste Edital	DEFERIDO, questão 31 anulada.
005315	42-N	Conforme item IV do anexo I do edital, não estava previsto a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal nos conteúdos programáticos: IV. CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Contabilidade Tributária – Conceitos. Espécies de tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria e contribuição social. Elementos fundamentais do tributo: fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota. Imposto sobre serviços – ISS: definição, fato gerador, contribuinte e contabilização das operações incidentes. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Decreto Federal nº 10.540 de 05/11/2020 - Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 172/2022,	INDEFERIDO. O gabarito deve ser mantido. A base para elaboração da questão foi o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª Edição – página 65, constante do conteúdo solicitado no edital.

		173/2022, 170/2022, 171/2022, 114/2016. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e seus Anexos – MCASP – 9ª Edição - https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=25 01:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações, atualizações e complementações até a publicação deste Edital	
005316	31-N	O edital não contempla a LRF no conteúdo programático da prova objetiva, somente menciona na descrição analítica das atribuições do cargo. Justifico ainda que o assunto tratado nesta questão não foi contemplado em nenhuma outra legislação que estava descrita no conteúdo programático.	DEFERIDO, questão 31 anulada.

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:9E2D7B02

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 13 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 13 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos
O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR

Contador											
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**CG. LO. RI.**	**C.E.**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0070	GILBERTO COSTA BARBOSA	12,00	12,00	18,00	42,00	84,00	2,00	86,00	APROVADO(A)	1º	14/08/1974
0065	ADRIANO SAVITRAS	8,00	16,00	14,00	44,00	82,00	0,00	82,00	APROVADO(A)	2º	24/02/1981
0033	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	4,00	10,00	18,00	44,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	3º	30/09/1988
0004	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	2,00	10,00	18,00	36,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	4º	08/10/1979
0003	RODRIGO GARCIA DA SILVA	6,00	10,00	18,00	30,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	5º	12/03/1986
0024	MARCIA ZIGOVSKI	6,00	8,00	12,00	36,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	6º	20/06/1991
0014	GUILHERME GUEDELHA DE BRITO	4,00	10,00	12,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	7º	05/07/1993
0048	VAGNER ANDRE BORGES	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	8º	22/01/1986
0064	RADAMES RANGEL	4,00	10,00	18,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	9º	18/04/1988
0059	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	6,00	16,00	12,00	26,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	10º	24/04/1984
0013	DIEGO SILVA DE SOUZA	6,00	8,00	14,00	30,00	58,00	0,00	58,00	REPROVADO(A)	--	09/03/1988
0060	FAGNER RODRIGO ANANIAS	2,00	12,00	14,00	30,00	58,00	0,00	58,00	REPROVADO(A)	--	03/08/1990
0006	GABRIEL MACHADO ALVES	6,00	4,00	16,00	30,00	56,00	0,00	56,00	REPROVADO(A)	--	27/10/1995
0032	EZEQUIAS JULIATTO	6,00	12,00	10,00	26,00	54,00	0,00	54,00	REPROVADO(A)	--	11/05/1976
0051	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	4,00	10,00	10,00	30,00	54,00	0,00	54,00	REPROVADO(A)	--	15/12/1992
0005	BRUNO MESSIAS LASKA	4,00	10,00	12,00	26,00	52,00	0,00	52,00	REPROVADO(A)	--	09/10/1999
0061	MARLOS GILBERTO MEINELECKI	2,00	8,00	14,00	26,00	50,00	0,00	50,00	REPROVADO(A)	--	21/12/1982
0007	RAFAEL DE LACERDA	4,00	14,00	8,00	24,00	50,00	0,00	50,00	REPROVADO(A)	--	07/07/1987
0017	RENILSON FERNANDES DAS DORES	0,00	6,00	18,00	26,00	50,00	0,00	50,00	REPROVADO(A)	--	30/09/1972
0054	ELISANGELA KRAMAR	4,00	12,00	8,00	24,00	48,00	0,00	48,00	REPROVADO(A)	--	13/01/1994
0074	ELVIS WELINGTON FRANCO	4,00	8,00	8,00	26,00	46,00	0,00	46,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1990
0066	LILIAN KELLY ARAUJO	4,00	8,00	10,00	24,00	46,00	0,00	46,00	REPROVADO(A)	--	15/06/1989
0055	ADEMILDO PASSOS CORREIA JUNIOR	8,00	6,00	10,00	20,00	44,00	0,00	44,00	REPROVADO(A)	--	31/12/1982
0067	WILMAR PADILHA	4,00	12,00	10,00	18,00	44,00	0,00	44,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1970
0068	MICHEL MARCELO	0,00	6,00	10,00	26,00	42,00	0,00	42,00	REPROVADO(A)	--	04/04/1979
0053	CLAUDIO DA SILVA BEZERRA	2,00	2,00	10,00	22,00	36,00	0,00	36,00	REPROVADO(A)	--	09/01/1976
0008	HENRIQUE ANDRADE CHICOVIS	2,00	6,00	6,00	18,00	32,00	0,00	32,00	REPROVADO(A)	--	17/11/1991
0011	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/12/1992
0052	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/12/1971
0034	ALAN BRAZ DE SENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/06/1982
0046	ANDREIA KOLITSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/08/1990
0050	CAROLAINE CRISTINA FLORENTINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/06/1998
0015	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/08/1971
0039	DAYANE SANTOS LEAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/09/1998
0072	DEBORA APARECIDA ROSARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/10/1991
0037	EDER BORGES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/12/1983
0038	EDUARDO DIAS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/10/1995
0073	FELIPE SIHVENGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/07/1987
0016	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/06/1983
0058	JESSICA APARECIDA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/08/1994
0012	LILIANE PIENTA DE MEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/10/1986
0021	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/04/1982
0031	PAULO AUGUSTO IVAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/03/1987
0025	SAMUEL DEIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/12/1978

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
Os candidatos interessados poderão interpor recurso referente a esse resultado no período de 25/01/2023 - 09h00min à 26/01/2023 - 17h00min.
Os recursos deverão ser interpostos por meio do site **www.eplconcursos.com.br** , na área do candidato, seguindo as orientações do site.

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:A795F885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede localizada na Av. Cristiano Machado, Nº 373, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-656, neste ato representada por Roney da Rocha Brum Junior, portador da cédula de identidade Nº 11.022.344 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 043.510.596-56.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos personalizados e confecção de crachás, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 516/2022 e nº 690/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: CONFECÇÃO DE CRACHÁS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO O cartão de identificação deve ser confeccionado em PVC branco com alta resistência a quebra e a umidade, em formato 86 mm x 54 mm (AxL); A impressão será colorida e por transferência térmica ou processo que assegure resistência ao desgaste pelo uso ou contato com superfícies abrasivas; A parte frontal do crachá deverá conter a impressão dos dados identificadores do servidor (nome completo, cargo, secretaria) e o brasão da Prefeitura Municipal de Turvo. O verso deverá conter as seguintes frases: "este crachá é de uso pessoal e intransferível", "seu uso em horário de trabalho é obrigatório", "em caso de dano ou extravio comunicar o departamento de RH". Obs.: Em anexo design para personalização, sujeito a pequenas mudanças.	Amazonas	UND	300,00	5,60	1.680,00
2	CORDÃO Cordão fabricado em poliéster com fecho e presilha niquelados, possibilitando que o crachá seja pendurado no pescoço, será personalizado em duas cores com a impressão do nome da entidade, medidas 15mm x 850mm (aberto). Acabamento: fixador,argola e clip jacaré.	Amazonas	UND	300,00	3,40	1.020,00
3	PORTA CRACHÁ Porta crachá na posição vertical, em plástico na cor transparente, para crachás de 86 mm x 54 mm (AxL). Deverá ter perfuração que possibilite ser perdurado por clip tipo jacaré.	Amazonas	UND	300,00	1,50	450,00
Valor total do lote 01: R$ 3.150,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 09/2023
VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DDB12217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede localizada na Rua Manoel Teixeira, Nº 50, no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, neste ato representada por Marcelo Simoni, portador da cédula de identidade Nº 4036920173 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 977.786.130-34.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos personalizados e confecção de crachás, em atendimento aos termos dos Memorandos nº 516/2022 e nº 690/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03: KIT PARA CHIMARRÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CUIA DE CHIMARRÃO PERSONALIZADA Cuia para chimarrão, de purungo 100% natural, selecionado e de ótima qualidade, envernizada e polida, com bocal de inox na cor prata e borda encaixando perfeitamente na estrutura do purungo, modelo corpo liso, com pedestal em inox de 2 a 3 cm de altura. A cuia deverá ser personalizada por meio de impressão/gravura a laser, conforme arte a ser encaminhada juntamente com a requisição. Altura mínima: 15 cm (considerando o pedestal) Abertura do bocal: 10 centímetros de diâmetro. A cuia deverá acompanhar bomba em inox 304, formato achatado, com bojo desmontável (formato de rosca), perfurado, conforme padrão de bombas para chimarrão. Anel sextavado com personalização a laser. Acompanhando escova para limpeza interna. Comprimento da bomba: Entre 20 a 25 cm. Bojo com diâmetro mínimo de: 4,4 cm e máximo de 4,6 cm	Propria	UND	20,00	95,00	1.900,00
2	VIRA MATE | CEVADOR Vira mate (cevador para chimarrão) personalizado, produzido em plástico (de	Propria	UND	200,00	5,50	1.100,00

	preferência reciclado), produto na cor branca para ser personalizado por impressão 4x4 a laser/transfer laser ou sublimação conforme a arte a ser encaminhada juntamente com a requisição de compras. Medidas: Diâmetro 15cm; Mínimo 2mm de espessura. Formato: Redondo					
Valor total do lote 03: R$ 3.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 09/2023
VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 19/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A676B812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, com sede localizada na Av. Americo Belay, Nº 1523, no Município de Maringá/PR, CEP 87.025-210, neste ato representada por Matheus Arantes da Costa, portador da cédula de identidade Nº 11.056.578-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 096.598.859-70.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Memorando nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 706/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: MATERIAL PARA VOLEI DE PRAIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLA DE VOLEI DE AREIA OFICIAL Bola de Vôlei de Areia Oficial, confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	Penaty	UND	4,00	340,00	1.360,00
2	POSTE PARA REDE DE VÔLEI DE AREIA Poste para rede de Vôlei de Praia oficial confeccionado em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3" pol. Com altura oficial de 2,45m na cor amarela . *Perfil tubular metálico em aço carbono de esp. 2mm. Incluso – Rede com 4 Faixas + antena + cabo de aço + faixa demarcatória) *Solda MIG. *Catraca para regulagem *Pintura em Epóxi em Amarelo	Dunksports	UND	4,00	900,00	3.600,00
3	REDE DE VÔLEI Medidas: 9,50 x 1.00 metros. Faixas: 4 Lonas de Pvc de 6 cm com Tratamento Ultravioleta (UV). Material: Confeccionado com fio do polietileno torcido de 2 mm de diâmetro. Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede. Dimensões Aproximadas: 9,50 x 1.00 metros	Dunksports	UND	2,00	110,00	220,00
Valor total do lote 02: R$ 5.180,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 10/2023
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7239E8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, com sede localizada na Lrg. São Vicente de Paulo, Nº 1066, no Município de Toledo/PR, CEP 85.900-215, neste ato representada por Fernando Rodrigo Royer, portador da cédula de identidade Nº 9.012.976-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.062.349-07.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Memorando nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 706/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03: MATERIAL PARA BEACH TENNIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLINHAS DE BEACH TÊNIS Feita com borracha revestida e feltro de poliamida, oferecendo durabilidade e visibilidade. Possui baixa pressão, mais lenta, cor laranja e amarela, proporciona firmeza, maciez, possui alta durabilidade.	LCM	UND	20,00	16,50	330,00

2	POSTE PARA REDE DE BEACH DE TÊNIS Poste oficial produzido em tubos metálicos, acabamento na cor verde. 1,70M de altura	Dunk	UND	4,00	900,00	3.600,00
3	RAQUETE DE BEACH TÊNIS Precisa ter cerca de 50 cm de comprimento, 26 cm de largura e 3,8 cm de espessura	Scalibu	UND	12,00	185,00	2.220,00
4	REDE BEACH TÊNIS Polietileno com medida oficial de 1,00 x 8,00 metros. Possuem 2 ou 4 faixas de acabamento nas cores verdes bandeira, verde cítrico, vermelha, azul, amarela,preta,laranja ou branca. As faixas são costuradas com fios de poliamida para maior restência.	Dunk	UND	2,00	400,00	800,00
Valor total do lote 03: R$ 6.950,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 10/2023
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F347365E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PATRIC SANTANA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.393.841/0001-77, com sede localizada na Rua Maria Teixeira de Carvalho, Nº 145, no Município de Lauro de Freitas/BA, CEP 42.701-880, neste ato representada por Patric Santana de Souza, portador da cédula de identidade Nº 06.362.446-01 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 789.961.478-91.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Memorando nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 706/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: CALIBRADOR DE BOLAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CALIBRADOR DE BOLAS Medidor de pressão para todos os tipos de bolas, com duas agulhas. O calibrador deve conter visor de ¼" LCD e bateria de lítio 3V. Peso aproximado: Cerca de 115g. Deve medir a pressão de forma moderna, e contar com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições.	Magussy/1088	UND	3,00	116,65	349,95
Valor total do lote 04: R$ 351,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 10/2023
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F485B6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.860.736/0001-05, com sede localizada na Rua XV de Novembro, Nº 581, no Município de Mallet/PR, CEP 84.570-000, neste ato representada por Vinicius Thierry Estacio de Paula, portador da cédula de identidade Nº 13.370.600-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.969.039-30.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Memorando nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 706/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05: MATERIAIS TENIS DE MESA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	mesa para tênis de mesa DESCRIÇÃO Mesa com tampos de 18mm MDF e cavaletes de madeira com 4 Rodas de 3 polegadas emborrachadas. Compacta e muito pratica para montar e desmontar. Nova pintura de mesa para bolas de ABS 40+ Suporte e rede não acompanham na mesa Indicada para locais onde a mesa é montada e desmonta sempre que for jogar INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 18mm, Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm; COMPRIMENTO: 274 cm; LARGURA: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo), pintados na cor azul não reflexível com técnica de pintura exclusiva para as novas bolas de plástico ABS 40+,, mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta	Propria	UND	5,00	1.432,00	7.160,00

	cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 3 polegadas no cavalete central da mesa, mesa com travas de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF					
2	mesa para tênis de mesa DESCRIÇÃO Mesa com tampos de 25mm MDF e cavaletes de madeira com rodas de 4 polegadas. Compacta e muito pratica para montar e desmontar. Nova pintura de mesa para bolas de ABS 40+ Suporte e rede não acompanham na mesa Indicada para locais onde a mesa é montada e desmonta sempre que for jogar INFORMAÇÕES TÉCNICAS Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, Pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura exclusiva para as novas bolas de plástico ABS 40+, Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm; COMPRIMENTO: 274 cm; LARGURA: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo) mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 4 polegadas no cavalete central da mesa, Mesa com travas de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF. Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo).	Própria	UND	5,00	2.199,00	10.995,00
Valor total do lote 05: R$ 18.155,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 10/2023
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:757E77BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 28/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADENIR ANTONIO VERISSIMO	991504466	2021/2022	DIRETOR DE SERVIÇOS DE OFICINA	02/01/2023 A 11/01/2023
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS BERRES	1512229	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2023 A 31/01/2023
CRISTIANE SOARES PINTO	1484701	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 31/01/2023
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	1171101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
EVELYN KARINA DA SILVA	991504408	2022/2023	COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	06/02/2023 A15/02/2023
EVELYN KARINA DA SILVA	991504408	2021/2022	COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	02/01/2023 A 11/01/2023
FRANCIELLE COPPINI MISTURINI	991505006	2022/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02/01/2023 A 11/01/2023
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	1512220	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
JONATHAN ECKS	991504234	2021/2022	GEOLOGO	30/01/2023 A 18/02/2023
LECIR KONKEL	1292001	2021/2022	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/01/2023 A 11/01/2023
LUCAS FELIPE DUREK	991504484	2021/2022	COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
LURDES LORENO	991504271	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
MARISANE DE FATIMA SALLES	1497301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRE	1500201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA BUENO	1512217	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
RICARDO SOMMER	991504472	2021/2022	DIRETOR GERAL DE CULTURA	02/01/2023 A 11/01/2023
ROBSON JOSE CASTILHO GREGÓRIO	991504480	2021/2022	COORDENADOR DE PATRIMONIO CULTURAL	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSILDA SOARES MARGARIDA	1265301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SUZETE ROSSA SEGER	1512223	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A7388525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 29/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	1512488	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
BEATRIZ SCHIPANSKI	1439701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	1476101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	1512284	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CELINA TEREZINHA BATISTA	991504117	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	1440001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ILTON LUIS CARMIGNAN	1406001	2022/2023	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1456701	2022/2023	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1512474	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	1512548	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIA TEREZA COFTUN ADACHESKI	1205001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA	1260201	2022/2022	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	1499301	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PATRICIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	1226201	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
PERLLA PETRY ALIONSO	1512271	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	1256401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
SIMONE LUIZA KOVALCZUK	1512221	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VALDIANE VERMELING	1512444	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
VERA LUCIA MULLER	1393501	2022/2023	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2023 A 31/01/2023
VERA LUCIA MULLER	1494701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BD048A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 26/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMAURI ANTUNES	1512519	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ANI MARY ARNDT PIVOTTO	400	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
ANTONIO EZAURI RESENE DOS ANJOS	1512608	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	981401	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	1512607	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	1293901	2021/2022	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/01/2023 A 11/01/2023
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2022/2023	AUDITOR FISCAL	02/01/2023 A 11/01/2023
JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	1243201	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
LAIS SUSETE BOIKO	991504443	2021/2022	COORDENADOR DE DEFESA DOS ANIMAIS	23/01/2023 A 01/02/2023
LEANDRO GRNEMANN BENVENUTTI	1512509	2019/2020	MOTORISTA	02/01/2023 A 31/01/2023
MARLENE LASKOWSKI MACIEL	188	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/02/2023 A 16/02/2023
MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	1512406	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
MIRNA BLEY BONATO	991504670	2022/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	02/01/2023 A 11/01/2023
REGINA JAK	991504078	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/02/2023 A 07/03/2023
REGINA JAK	991504078	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/03/2023 A 06/04/2023
ROBERTO FERREIRA LOPES	1512612	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSANGELA CRESPO LINHARES ECKS	991504017	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2023 A 17/02/2023
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	811702	2021/2022	CONTADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
WILSON BALARDINI	92201	2020/2021	CARPINTEIRO	30/01/2023 A 08/02/2023
WILSON DE SOUZA ANTUNES	1512529	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FC67716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 27/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA	991504518	2022/2023	ADVOGADO	02/01/2023 A 11/01/2023
ANDERSON LUIZ DA SILVA	1512447	2021/2022	MOTORISTA	12/01/2023 A 10/02/2023
CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ	1512580	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
DEOLINA SANDRIELI SANTONI	1489601	2022/2023	MERENDEIRA	02/01/2023 A 31/01/2023
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	1512641	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ELIZABETE VOLKMAN	1163001	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	991504999	2022/2023	ADVOGADO	02/01/2023 A 11/01/2023
FERNANDA WOSNY CARVALHO	1495501	2021/2022	PSICOLOGO I	02/01/2023 A 21/01/2023
FERNANDO JOSÉ ANTUNES	1512613	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
GIOVANY PAULUK DA SILVA	991504672	2022/2023	CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO	02/01/2023 A 11/01/2023
JOSÉ MAURÍCIO BELLER TESTI JUNIOR	1512517	2020/2021	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	2212701	2019/2019	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	02/01/2023 A 11/01/2023
MARILEI JARETCHUK	1512449	2021/2022	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023
MARIZA DE LURDES MARTINS	991504645	2022/2023	DIRETOR GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12/01/2023 A 31/01/2023
PAULO SÉRGIO ALVES	1512570	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	1512215	2021/2022	ADVOGADO	02/01/2023 A 11/01/2023
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA	991504642	2022/2023	DIRETOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	02/01/2023 A 11/01/2023
VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	1512622	2020/2021	SERVENTE	12/01/2023 A 31/01/2023
VILMAR ABRAO FERREIRA	21301	2021/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
VITOR ANDRÉ BRANDÃO MULLER	991505005	2022/2023	ADVOGADO	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BE302E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 23/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO CORREA	1364101	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
CASSIA SILENE DOZORSKI	1445101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
ELIAS LOPES RODRIGUES	1512576	2020/2021	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
GEONI ANDERSON MONCH	991504467	2021/2022	COORDENADOR ESTRADAS VICINAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	991504195	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	02/01/2023 A 11/01/2023
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2021/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 11/01/2023
IVANDRO PIOVESAN	1512524	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
JOÃO CARLOS WALKIW	1512647	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
JOSE OSMARI RIBEIRO	1468001	2021/2022	CARPINTEIRO	02/01/2023 A 11/01/2023
JULIANE FABIANA KARACZUK	1242401	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI	991504479	2021/2022	DIRETOR DE VGILANCIA EM SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
MARCIO MICHAILEK	1512577	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
OSNY THEODORO	1512638	2019/2020	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
PAULO MARCIO CHELIGA	1512551	2021/2022	CONTADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
RENATO CESAR VICK	1472901	2022/2023	CARPINTEIRO	02/01/2023 A 11/01/2023
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	991504191	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	16/01/2023 A 04/02/2023
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	183	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
SEBASTIÃO DA LUZ	1512593	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
SERGIO ADRIANO RIBEIRO	1512676	2021/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09684CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 20/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA WOLF JORDÃO	1512432	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
ANTONIO MARCOS FERREIRA	77	2022/2023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 11/01/2023
ANTONIO OSCAR NHOATTO	991504392	2022/2022	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
CAMILA LORENA DE LARA WILLE	991504462	2022/2023	SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR	02/01/2023 A 11/01/2023
CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	991504406	2021/2022	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2023 A 11/01/2023
DAIANE SCOLARO GUIS	991504442	2022/2023	COORDENADOR DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	12/01/2023 A 21/01/2023
DAIANE SCOLARO GUIS	991504442	2021/2022	COORDENADOR DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	02/01/2023 A 11/01/2023
ELISANGELA MENDES CARVILHE	991504064	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 11/01/2023
JOSIANE TERESINHA CORDEIRO	991504472	2021/2022	SECRETARIO EXECUTIVO	16/01/2023 A 14/02/2023
JOSY ANNE DE LIMA DOS SANTOS	1512709	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2023 A 21/01/2023
LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	1490501	2022/2023	ZELADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANO	991504421	2021/2022	COORDENADOR DO PROCON	02/01/2023 A 21/01/2023
OCTAVIO COAS	385	2021/2022	RADIOLOGISTA ODONTOLOGICO	02/01/2023 A 31/01/2023
OIRIO ROBERTO CARVALHO	36	2021/2022	DIGITADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
PATRYCIA CANDIDO	1512717	2020/2021	TECNICO EM SAUDE BUCAL SAUDE DA FAMILIA	02/01/2023 A 11/01/2023
REGINALDO MARQUES	991504679	2022/2023	DIRETOR DE NUCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA	02/01/2023 A 11/01/2023
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	991504191	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	02/01/2023 A 11/01/2023
ROSMARI WEIWANKO	991504079	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2023 A 31/01/2023
SANDRA ROGERIA SERROTNIKI	991504445	2022/2023	COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	02/01/2023 A 11/01/2023
ZENI DE FATIMA GOMES	1281501	2019/2020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F95F4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 19/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON BOJARSKI DE OLIVEIRA	1512623	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ALCEU ALEIXO ZONTA	1512655	2021/2022	MAESTRO DE BANDA	02/01/2023 A 11/01/2023
ANDERSON DA SILVA MOREIRA	1512614	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
ARNALDO FERMIANO COELHO	1498301	2021/2022	PSICOLOGO I	02/01/2023 A 11/01/2023
BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	1512569	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	1512525	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
DANIEL RODRIGUES PEIXOTO	991504469	2022/2023	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	02/01/2023 A 11/01/2023
DOUGLAS TAJES JUNIOR	1133901	2021/2022	PROFESSOR ED FISICA	02/01/2023 A 11/01/2023
JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	1477701	2022/2023	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2023 A 11/01/2023
JOEL DE OLIVEIRA	793501	2021/2022	MOTORISTA	02/01/2023 A 11/01/2023
JOSE CARLOS DE RAMOS	1512520	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
LACERDE SOUZA CORREA	1512575	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023

MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1512615	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
MARCIA REGINA MAZUR	1417601	2022/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
MARI DALVA DREY	1512650	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
NATALIA MAX DULZ	1512631	2020/2021	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	1512571	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
SERGIO SENN	1512596	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2023 A 11/01/2023
TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	991504240	2020/2021	PROFESSOR DE MÚSICA	02/01/2023 A 11/01/2023
VALDECIR FERNANDES	1340401	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4C592801

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221222_109175

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIN3C95	116100E009233511	17/12/2022	60501
AMX5536	116100T000342662	14/12/2022	58191
AMX5536	116100T000342661	14/12/2022	54521
EVH0I21	116100E009233512	17/12/2022	60501
QCH0307	116100E009233513	17/12/2022	60501
RAH4J86	116100T000342663	14/12/2022	58191
RAH4J86	116100T000342660	14/12/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:08453B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221227_109411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGO3436	116100T000438006	19/12/2022	54600
AJJ6536	116100T000382039	18/12/2022	54600
ANO4960	116100T000382041	18/12/2022	53800
AOO8801	116100T000382037	18/12/2022	54600
AOY7G26	116100T000383737	17/12/2022	61220
ASY3279	116100T000382040	18/12/2022	54600
BDB5J35	116100T000383738	18/12/2022	76251
BDY0G33	116100T000219154	17/12/2022	56222
DEJ3C32	116100T000218744	17/12/2022	65300
DRF2H74	116100T000383735	17/12/2022	60501
EGR6G70	116100T000383736	17/12/2022	54526
FDJ9A85	116100T000342668	17/12/2022	60501
FDJ9A85	116100T000342667	17/12/2022	59670
JOR6582	116100T000382035	18/12/2022	54100
JOR6582	116100T000382038	18/12/2022	54600
MJK0734	116100T000383734	17/12/2022	60501
QJQ9924	116100T000383740	18/12/2022	60501
QJQ9924	116100T000383739	18/12/2022	59670
RLO2F81	116100T000382036	18/12/2022	70991

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:15E293CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221230_109669

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUO6H81	116100T000383746	22/12/2022	61220
BBZ7B67	116100T000218850	22/12/2022	61220
BCZ6B15	116100T000383748	22/12/2022	58511
EGC9844	116100T000219323	22/12/2022	65300
ERI0C00	116100T000382046	22/12/2022	55250
FPL5E80	116100T000217883	22/12/2022	55500
MIA0598	116100T000460952	22/12/2022	60501
OEK8C29	116100T000383750	22/12/2022	55411
QIN0293	116100T000218849	22/12/2022	61220
QIU8G40	116100T000383749	22/12/2022	61220
QJG1G05	116100T000383747	22/12/2022	60501
QJG1G05	116100T000383743	22/12/2022	58512
SDW3F52	116100T000460951	22/12/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AFCC2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221231_109706

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT4I48	116100T000554104	23/12/2022	59161
ACX2937	116100T000554111	23/12/2022	53800
AQQ5534	116100T000382048	23/12/2022	54521
AZM6289	116100T000438012	23/12/2022	60502
CRH8J31	116100T000382049	23/12/2022	54521
DIR4G76	116100T000217884	23/12/2022	65300
HMT9B67	116100T000554105	23/12/2022	54521
MBW7C25	116100T000554114	23/12/2022	59670
MLC4D33	116100T000382047	23/12/2022	55250
RDT7J22	116100T000554106	23/12/2022	56222
RUY5G94	116100T000554107	23/12/2022	56222

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:585A7A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221220_109025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGO8I11	116100T000223548	06/10/2022	53800	R$ 130,16
AJD4643	116100T000221621	05/10/2022	57380	R$ 293,47
AMB6121	116100T000221522	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AMB6121	116100T000221628	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AQY1062	116100T000219465	02/10/2022	76252	R$ 293,47
AQZ2804	116100T000221636	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AQZ2804	116100T000221514	06/10/2022	55680	R$ 195,23
ARJ6241	116100T000219291	22/09/2022	55680	R$ 195,23
ARK8G04	116100T000221632	06/10/2022	55680	R$ 195,23
ATX4E89	116100T000223539	02/10/2022	54521	R$ 195,23
AWK2J96	116100T000221625	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AWK2J96	116100T000221525	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AWO1I46	116100T000221519	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AWO1I46	116100T000221631	06/10/2022	55680	R$ 195,23
AZB4792	116100T000217868	06/10/2022	55250	R$ 130,16
BBV5509	116100T000217837	16/09/2022	59670	R$ 1.467,35
BCC9I75	116100T000219312	22/09/2022	55680	R$ 195,23
DDJ8C22	116100T000221640	06/10/2022	59670	R$ 1.467,35
EAT7006	116100T000221624	06/10/2022	55680	R$ 195,23
EAT7006	116100T000221526	06/10/2022	55680	R$ 195,23
EGX8B87	116100T000221620	05/10/2022	54526	R$ 195,23
EMC7167	116100T000221638	06/10/2022	55680	R$ 195,23
HOF4E82	116100T000221637	06/10/2022	55680	R$ 195,23
HOF4E82	116100T000221512	06/10/2022	55680	R$ 195,23
IKF9083	116100T000221630	06/10/2022	55680	R$ 195,23
ILS9E36	116100T000221516	06/10/2022	55680	R$ 195,23
ILS9E36	116100T000221634	06/10/2022	55680	R$ 195,23
IUY2H49	116100T000221622	06/10/2022	55680	R$ 195,23
IUY2H49	116100T000221528	06/10/2022	55680	R$ 195,23
KDM4E83	116100E009255447	09/08/2022	59591	R$ 1.467,35
MAU7J32	116100T000223547	06/10/2022	54521	R$ 195,23
MBW9B59	116100T000221527	06/10/2022	55680	R$ 195,23

MBW9B59	116100T000221623	06/10/2022	55680	R$ 195,23
MEY2A46	116100T000221629	06/10/2022	55680	R$ 195,23
MEY2A46	116100T000221521	06/10/2022	55680	R$ 195,23
MHB2F87	116100T000221633	06/10/2022	55680	R$ 195,23
MHB2F87	116100T000221517	06/10/2022	55680	R$ 195,23
MLN9E70	116100T000217865	03/10/2022	59670	R$ 1.467,35
MLZ9E74	116100T000223510	24/09/2022	58191	R$ 880,41
MMC3189	116100T000232452	22/09/2022	59161	R$ 1.467,35
QHR8739	116100T000220041	02/09/2022	56143	R$ 195,23
QJV0259	116100T000221635	06/10/2022	55680	R$ 195,23
QJV0259	116100T000221515	06/10/2022	55680	R$ 195,23
QPU2I83	116100T000221612	26/09/2022	60501	R$ 293,47
QQI7A45	116100T000221626	06/10/2022	55680	R$ 195,23
RHI2I72	116100T000221529	06/10/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:164355CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221221_109132

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6551	116100T000221648	10/10/2022	55680	R$ 195,23
AGJ0767	116100T000232463	09/10/2022	53470	R$ 130,16
AGO8D73	116100E009133134	12/10/2022	65300	R$ 195,23
AGR6H93	116100T000221641	07/10/2022	54521	R$ 195,23
ARA6788	279370NIC0003768	27/09/2022	50020	R$ 390,46
ARB2111	116100T000217170	08/10/2022	54010	R$ 195,23
ASG2D39	116100T000221647	10/10/2022	55680	R$ 195,23
ASW2083	279370NIC0003769	27/09/2022	50020	R$ 260,32
AUV9798	116100T000217171	08/10/2022	61220	R$ 293,47
AVF2044	116100T000221645	10/10/2022	55680	R$ 195,23
AVT0925	279370NIC0003772	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AZW4G85	279370NIC0003775	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BAX3I56	116100T000221643	09/10/2022	55680	R$ 195,23
BBF0351	279370NIC0003771	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BBY3C31	279370NIC0003773	27/09/2022	50020	R$ 390,46
CKV7E88	116100T000221533	09/10/2022	65300	R$ 195,23
DJD9723	116100E009130474	12/10/2022	54100	R$ 130,16
HOF4E82	116100T000221646	10/10/2022	55680	R$ 195,23
IYP1D68	116100T000221642	09/10/2022	54526	R$ 195,23
MAO9D85	116100E009255609	15/10/2022	60412	R$ 195,23
MDA7B29	116100E009130475	12/10/2022	54100	R$ 130,16
MKS6275	116100T000217173	08/10/2022	54521	R$ 195,23
OKH7E94	279370NIC0003774	27/09/2022	50020	R$ 390,46
QHN7377	279370NIC0003770	27/09/2022	50020	R$ 260,32
QJX3248	116100T000217172	08/10/2022	61570	R$ 195,23
RXR8H01	116100T000223550	07/10/2022	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FCF3AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221227_109445 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZM0F27	116100T000221650	13/10/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CE437255

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221228_109551

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANS0H77	116100T000294655	14/10/2022	60501	R$ 293,47

AOX6J50	116100T000217175	15/10/2022	61220	R$ 293,47
AQA3D78	279370NIC0003776	04/10/2022	50020	R$ 176,76
AQA3D78	279370NIC0003777	04/10/2022	50020	R$ 390,46
ARM1H39	116100T000221538	17/10/2022	61220	R$ 293,47
ARM1H39	116100T000221539	17/10/2022	59320	R$ 1.467,35
ATK0J23	116100T000294659	15/10/2022	54522	R$ 195,23
AWA5035	116100T000217174	15/10/2022	61220	R$ 293,47
AWV6G52	279370NIC0003778	04/10/2022	50020	R$ 260,32
AXP5840	116100T000294657	14/10/2022	59670	R$ 1.467,35
HWB5D99	116100T000219468	14/10/2022	55411	R$ 195,23
MGI9D28	116100T000294661	15/10/2022	54600	R$ 130,16
OWH8394	116100T000294656	14/10/2022	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:31932C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230103_109787

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANX7A26	116100T000247157	24/12/2022	57200
APU9I49	116100T000217887	26/12/2022	60501
AQV8H87	116100T000554501	24/12/2022	65300
AQW2F26	116100T000218747	24/12/2022	65300
AWS7997	116100T000460959	26/12/2022	65300
AXR1113	116100T000483403	26/12/2022	55250
BDF5H13	116100T000483401	25/12/2022	61732
DGG3578	116100T000460956	24/12/2022	65300
DKP1H70	116100T000554115	24/12/2022	65300
EBF6I65	116100T000554116	25/12/2022	54521
EXU7001	116100T000438014	25/12/2022	58192
EXU7001	116100T000438016	25/12/2022	65300
EXU7001	116100T000438013	25/12/2022	59161
GBG0708	116100T000460955	24/12/2022	65300
ITQ9C64	116100T000217885	25/12/2022	60501
MAU7461	116100T000342669	26/12/2022	65300
QHB6I56	116100T000554452	25/12/2022	72340
RLA5D09	116100T000382050	25/12/2022	59670
RXS9G82	116100T000483402	26/12/2022	54600
RYB9F37	116100T000438015	24/12/2022	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:65922C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230107_110135

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFK9836	116100T000460963	30/12/2022	60501
APC4799	116100T000460966	30/12/2022	65300
ARV5444	116100T000483410	30/12/2022	54521
AVP7B20	116100T000554455	30/12/2022	55680
AWL8105	116100T000460962	30/12/2022	60501
EFW5I39	116100T000483412	30/12/2022	54521
INX5455	116100T000483414	30/12/2022	65300
LXA6B39	116100T000342672	30/12/2022	72340
MCC6788	116100T000483413	30/12/2022	54521
MCC9769	116100T000483411	30/12/2022	54521
MFS7J74	116100T000483409	30/12/2022	65300
RLJ4G28	116100T000460965	30/12/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:95000B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230110_110230

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALO6714	116100T000438018	31/12/2022	53980
AVS5765	116100E009462154	07/01/2023	55920
BCR3A20	116100T000554130	31/12/2022	65300
DCA1H53	116100T000219007	31/12/2022	54600
DSQ5629	116100T000460969	01/01/2023	65300
EPR6C08	116100T000460973	31/12/2022	54521
EPR6C08	116100T000460972	31/12/2022	65300
EPR6C08	116100T000460967	31/12/2022	65300
EPR6C08	116100T000460971	31/12/2022	54521
FJJ7077	116100T000342679	02/01/2023	57200
JPN3653	116100T000342680	02/01/2023	72340
LYO3185	116100T000460970	01/01/2023	65300
LZE5288	116100T000555151	01/01/2023	65640
MCE5312	116100T000460968	01/01/2023	65300
MCE5312	116100T000554126	31/12/2022	65300
MIB9B78	116100T000342681	02/01/2023	60501
RLH0F52	116100T000554129	31/12/2022	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8C362444

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230117_110545

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHS6F79	116100T000483417	07/01/2023	55411
AHZ6F56	116100T000250106	08/01/2023	65300
AHZ6F56	116100T000250105	08/01/2023	55250
ALF0J18	116100T000218591	09/01/2023	55250
ALZ8F06	116100T000218584	08/01/2023	55250
AOV9I70	116100T000219327	07/01/2023	65300
APV9D03	116100T000218590	09/01/2023	55090
AQF1I15	116100T000217963	07/01/2023	65300
AQY4G58	116100T000483418	07/01/2023	53800
ARG4D13	116100T000250107	08/01/2023	55250
ARV5H20	116100T000218592	09/01/2023	55250
AUC5E13	116100T000218583	08/01/2023	54100
AXR8C53	116100T000218585	08/01/2023	65300
BBX7A17	116100T000218588	08/01/2023	65300
CQR1D49	116100T000218589	08/01/2023	65300
EEM1I56	116100T000346726	08/01/2023	54521
HSJ0E62	116100T000554456	08/01/2023	60501
IWG8C52	116100T000218582	07/01/2023	65300
KYD7670	116100T000218586	08/01/2023	65300
MCD9598	116100T000219328	07/01/2023	65300
MKI8586	116100T000218587	08/01/2023	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:89D52618

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230103_109834

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CXG2895	116100T000294667	19/10/2022	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6DBDC763

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230120_110785

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANX7A26	116100T000219474	30/10/2022	64400	07772059142
ASN2B37	116100T000294689	31/10/2022	55250	

AYL6C03	116100T000219471	30/10/2022	54600	
FAX7D14	116100T000294688	30/10/2022	64910	
LYN1813	116100T000294685	30/10/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D2732913

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230104_109938

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APM6495	116100T000315513	21/10/2022	60501	R$ 293,47
ARW7G72	116100T000218459	22/10/2022	55412	R$ 195,23
AXJ6G45	116100T000315515	21/10/2022	56144	R$ 195,23
BEA6B94	116100T000315518	21/10/2022	57380	R$ 293,47
BEJ0770	116100T000294671	22/10/2022	54527	R$ 195,23
DAP4F49	116100T000315516	21/10/2022	65300	R$ 195,23
EVE4114	116100T000315521	23/10/2022	54527	R$ 195,23
IRJ7A16	116100T000294677	23/10/2022	65300	R$ 195,23
MAO7663	116100T000315519	23/10/2022	65300	R$ 195,23
MAU7J32	116100T000315514	21/10/2022	54521	R$ 195,23
MBA0C74	116100T000294670	22/10/2022	55250	R$ 130,16
MFN7322	116100T000294674	22/10/2022	60501	R$ 293,47
MGA5J10	116100T000294673	22/10/2022	54100	R$ 130,16
MIL6B96	116100T000294668	22/10/2022	60501	R$ 293,47
PWT9I36	116100T000294678	23/10/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F2EAFC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230117_110566

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXT9E64	116100T000219282	16/09/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5584D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230120_110784

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA9814	116100T000294690	31/10/2022	54521	R$ 195,23
AGR6H93	116100T000315537	31/10/2022	56221	R$ 88,38
AJU4F56	116100T000218414	30/10/2022	72340	R$ 130,16
AOG7C55	116100T000219473	30/10/2022	54521	R$ 195,23
AQU4H52	116100T000294687	30/10/2022	54521	R$ 195,23
ATX6740	116100T000224326	31/10/2022	56141	R$ 195,23
BCL0H17	116100T000225448	29/10/2022	64400	R$ 88,38
BEH5E75	116100T000218355	31/10/2022	56221	R$ 88,38
BEH5E75	116100T000218708	31/10/2022	55411	R$ 195,23
BEH5E75	116100T000218707	31/10/2022	54521	R$ 195,23
BLC2135	116100T000219470	30/10/2022	54521	R$ 195,23
EBJ4758	116100T000315534	31/10/2022	65300	R$ 195,23
EUW5D72	116100T000218413	30/10/2022	55411	R$ 195,23
HKF4G54	116100T000217303	30/10/2022	65300	R$ 195,23
HKH7B66	116100T000218415	30/10/2022	64910	R$ 88,38
LKN4H13	116100T000219472	30/10/2022	54600	R$ 130,16
MIC8B05	116100T000225450	29/10/2022	59910	R$ 293,47
MIE7E42	116100T000218705	29/10/2022	54521	R$ 195,23
MKW5G98	116100T000218356	31/10/2022	60501	R$ 293,47
OGF7H77	116100T000218706	29/10/2022	54600	R$ 130,16
PVF1F47	116100T000218411	30/10/2022	54521	R$ 195,23
RDZ6F08	116100T000315535	31/10/2022	60501	R$ 293,47
RHO4G83	116100T000315540	31/10/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:63E621B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 023/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral III

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x	1º

2 – O candidato classificado e relacionado acima, deverá comparecer entre os dias **24/01/2023 a 30/01/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 24 de Janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:36B74964



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I - LEI Nº 793 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I - Lei nº 793 de 2023	Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores																	
Altera Anexo I da Lei nº 778, de 26 abril de 2022				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**CH**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	40	16.895,05	17.232,95	17.577,61	17.929,16	18.287,75	18.653,50	19.026,57	19.407,10	19.795,24	20.191,15	20.594,97	21.006,87	21.427,01	21.855,55	22.292,66	
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	6.397,96	6.525,92	6.656,44	6.789,57	6.925,36	7.063,86	7.205,14	7.349,24	7.496,23	7.646,15	7.799,08	7.955,06	8.114,16	8.276,44	8.441,97	
DENTISTA	4	40	6.397,96	6.525,92	6.656,44	6.789,57	6.925,36	7.063,86	7.205,14	7.349,24	7.496,23	7.646,15	7.799,08	7.955,06	8.114,16	8.276,44	8.441,97	
ENFERMEIRO	4	40	4.247,31	4.332,26	4.418,90	4.507,28	4.597,42	4.689,37	4.783,16	4.878,82	4.976,40	5.075,93	5.177,45	5.281,00	5.386,62	5.494,35	5.604,24	
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
CONTADOR	1	40	6.773,26	6.908,73	7.046,90	7.187,84	7.331,59	7.478,23	7.627,79	7.780,35	7.935,95	8.094,67	8.256,57	8.421,70	8.590,13	8.761,93	8.937,17	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
FISIOTERAPEUTA	2	30	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
FONOAUDIÓLOGO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
PSICÓLOGO	2	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
NUTRICIONISTA	1	30	3.671,96	3.745,40	3.820,31	3.896,71	3.974,65	4.054,14	4.135,22	4.217,93	4.302,29	4.388,33	4.476,10	4.565,62	4.656,93	4.750,07	4.845,07	
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	2.771,72	2.827,15	2.883,70	2.941,37	3.000,20	3.060,20	3.121,41	3.183,84	3.247,51	3.312,46	3.378,71	3.446,29	3.515,21	3.585,52	3.657,23	
ADVOGADO	1	16	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
FARMACÊUTICO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
CONTROLADOR INTERNO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65	
ADMINISTRATIVO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.835,23	1.871,93	1.909,37	1.947,56	1.986,51	2.026,24	2.066,77	2.108,10	2.150,26	2.193,27	2.237,14	2.281,88	2.327,52	2.374,07	2.421,55	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.869,17	1.906,55	1.944,68	1.983,58	2.023,25	2.063,71	2.104,99	2.147,09	2.190,03	2.233,83	2.278,51	2.324,08	
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	40	2.401,40	2.449,43	2.498,42	2.548,38	2.599,35	2.651,34	2.704,37	2.758,45	2.813,62	2.869,90	2.927,29	2.985,84	3.045,56	3.106,47	3.168,60	
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.869,17	1.906,55	1.944,68	1.983,58	2.023,25	2.063,71	2.104,99	2.147,09	2.190,03	2.233,83	2.278,51	2.324,08	
DESENHISTA	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2.604,00	2.656,08	2.709,01	2.763,38	2.818,64	2.875,01	2.932,51	2.991,16	3.050,98	3.111,99	3.174,23	3.237,70	3.302,45	3.368,50	3.435,87	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	2.574,31	2.625,80	2.678,31	2.731,88	2.786,52	2.842,25	2.899,09	2.957,07	3.016,21	3.076,54	3.138,07	3.200,83	3.264,85	3.330,14	3.396,75	
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	2.225,70	2.270,21	2.315,62	2.361,93	2.409,17	2.457,35	2.506,50	2.556,63	2.607,76	2.659,92	2.713,12	2.767,38	2.822,73	2.879,18	2.936,76	
G.O. SERVIÇOS GERAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ENCANADOR	1	40	1.677,90	1.711,46	1.745,69	1.780,60	1.816,21	1.852,54	1.889,59	1.927,38	1.965,93	2.005,25	2.045,35	2.086,26	2.127,98	2.170,54	2.213,95	
TOPÓGRAFO	1	40	1.677,90	1.711,46	1.745,69	1.780,60	1.816,21	1.852,54	1.889,59	1.927,38	1.965,93	2.005,25	2.045,35	2.086,26	2.127,98	2.170,54	2.213,95	
MECÂNICO GERAL	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	2.296,32	2.342,25	2.389,09	2.436,87	2.485,61	2.535,32	2.586,03	2.637,75	2.690,50	2.744,31	2.799,20	2.855,19	2.912,29	2.970,53	3.029,95	
MOTORISTA	26	40	1.530,87	1.561,49	1.592,72	1.624,57	1.657,06	1.690,20	1.724,01	1.758,49	1.793,66	1.829,53	1.866,12	1.903,44	1.941,51	1.980,34	2.019,95	
PEDREIRO	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
GUARDIÃO	7	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
MERENDEIRA	8	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
VIVEIRISTA	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	
ZELADORA	26	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88	

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:60F3C6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.685 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral aos vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, comissionados, funções gratificadas e vale alimentação, considerando o índice de inflação oficial do governo federal – INPC, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2022, passando a vigorar de acordo com os anexos, parte integrante desta lei.
Parágrafo único. As gratificações e Vale Alimentação serão corrigidos nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021 e suas alterações.
Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias será de 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no ano de 2023 e somente será cumprido nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.667/2022.
Art. 3º Os subsídios, diárias e ressarcimentos garantidos aos Conselheiros Tutelares, serão corrigidos nos termos do § 9º, Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2017 e suas alterações, e seus valores constarão em anexo à presente Lei.
Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	2023
ASSESSOR JURÍDICO I-A	B1-10	12.711,60
ASSESSOR JURÍDICO I-B	B1-15	9.533,70
ASSESSOR JURÍDICO II	B1-20	6.355,80
ASSESSOR ESPECIAL I	B2-10	5.826,15
ASSESSOR ESPECIAL I-B	B2-15	5.296,50
ASSESSOR ESPECIAL II	B3-15	4.237,20
ASSESSOR I	B3-10	4.766,85
ASSESSOR I-B	B3-05	2.383,43
ASSESSOR II	B3-20	3.707,55
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C1-10	2.648,25
CHEFE DE SETOR	D1-10	2.118,60

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	2023
ADVOGADO	12	5.549,32
ASSISTENTE SOCIAL	11	4.977,31
CIRURGIÃO DENTISTA	12	5.549,32
CONTADOR	12	5.549,32
ENFERMEIRO	25	5.517,32
ENGENHEIRO CIVIL	12	5.549,32

FARMACÊUTICO	11	4.977,31
FISIOTERAPEUTA	11	4.977,31
FONOAUDIÓLOGO	12	5.549,32
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	5.549,32
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	20.599,18
MÉDICO OBSTETRA	29	13.241,25
MÉDICO PEDIATRA	29	13.241,25
MÉDICO VETERINÁRIO	12	5.549,32
NUTRICIONISTA	11	4.977,31
PSICÓLOGO	11	4.977,31

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	**NÍVEL**	**2023**
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.707,12
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.707,12
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.707,12
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.707,12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.707,12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.707,12

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

CARGO	**NÍVEL**	**2023**
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2.231,14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	2 Sal. mínimos
AGENTE DA DENGUE	33	2 Sal. mínimos
FISCAL FAZENDÁRIO	16	2.707,10
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	16	2.707,10
MECÂNICO ELETRICISTA	10	2.231,14
TOPÓGRAFO	16	2.707,10
INSTRUTOR DE BANDAS	30	4.554,93

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	**NÍVEL**	**2023**
ARTÍFICE DE OBRAS	31	1.863,02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	9	1.641,86
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	9	1.641,86
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	2.471,41
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	8	1.487,44
AUXILIAR DE SANEAMENTO	9	1.641,86
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1.487,44
BIÓLOGO	11	4.977,31
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.485,66
COZINHEIRO (A)	8	1.487,44
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	5.549,32
GUARDIÃO	8	1.487,44
LUBRIFICADOR	8	1.487,44
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.630,15
MOTORISTA I	31	1.863,02
MOTORISTA II	10	2.231,14
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	10	2.231,14
SECRETÁRIA ESCOLAR	31	1.863,02
SERVENTE DE LIMPEZA	8	1.487,44
TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.707,12
TELEFONISTA	9	1.641,86
CLT - EMPREGO PUBLICO		
ENFERMEIRO (A)	25	5.517,32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	2 Sal. mínimos

ANEXO III

QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS E DE FUNÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO

NIVEL	2023
GN1-C	5.283,59
FG1	1.588,95
FG2	794,48
FG3	476,69
GFE1-A	2.648,25
GFE1-B	2.118,60
GFE2	1.059,30
GFE3	847,44
GFE4	476,69
GFE5	317,79
GFE6	211,86
GFE7	121,82
GFE8	79,45
VALE ALIMENTAÇÃO	132,41

ANEXO IV

SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DO CONSELHO TUTELAR

CARGO	2023
SUBSÍDIO / REMUNERAÇÃO	3.244,76
MEIA DIÁRIA SEM PERNOITE	97,49
DIÁRIA COM PERNOITE	243,71
RESSARCIMENTO - CAFÉ DA MANHÃ	18,28
RESSARCIMENTO -ALMOÇO	36,56
RESSARCIMENTO - JANTAR	36,56

ANEXO V

	TABELA DE VENCIMENTOS			CARGO: PROFESSOR											
	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.890,34	1.948,94	2.009,36	2.071,65	2.135,87	2.202,08	2.270,35	2.340,73	2.413,29	2.488,10	2.565,23	2.644,75	2.726,74	2.811,27	2.898,42
B	2.457,44	2.533,62	2.612,17	2.693,14	2.776,63	2.862,71	2.951,45	3.042,94	3.137,28	3.234,53	3.334,80	3.438,18	3.544,76	3.654,65	3.767,95
C	2.684,28	2.767,50	2.853,29	2.941,74	3.032,93	3.126,95	3.223,89	3.323,83	3.426,87	3.533,10	3.642,63	3.755,55	3.871,97	3.992,00	4.115,76
D	2.835,51	2.923,41	3.014,04	3.107,47	3.203,80	3.303,12	3.405,52	3.511,09	3.619,93	3.732,15	3.847,85	3.967,13	4.090,11	4.216,91	4.347,63
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO															
	CLASSES														
CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AT. E ASSIS	2.900,32	2.990,23	3.082,93	3.178,50	3.277,03	3.378,62	3.483,36	3.591,34	3.702,67	3.817,45	3.935,80	4.057,81	4.183,60	4.313,29	4.447,00

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3334486F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2695/2023

LEI Nº 2695/2023

Concede revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos, no percentual de **5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento),** conforme tabelas dispostas no Anexo I, sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo índice do INPC verificado no período de janeiro a dezembro do ano 2022.

Art. 2º Os Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional, perceberão a título de diferença, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.

Art. 3º Esta Lei produz efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO I ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS															
	CLASSE														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	1.670,54	1.703,94	1.737,95	1.772,72	1.808,20	1.844,35	1.881,24	1.918,86	1.957,25	1.996,38	2.036,32	2.077,05	2.118,57	2.160,98	2.204,19
B-LICENCIATURA PLENA	2.004,59	2.044,67	2.085,57	2.127,26	2.169,80	2.213,24	2.257,48	2.302,65	2.348,70	2.395,65	2.443,57	2.492,46	2.542,32	2.593,16	2.644,99
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.205,02	2.249,12	2.294,12	2.340,01	2.386,84	2.434,56	2.483,27	2.532,92	2.583,60	2.635,25	2.687,94	2.741,69	2.796,52	2.852,45	2.909,52
D-MESTRADO	2.425,53	2.474,08	2.523,53	2.573,99	2.625,48	2.677,99	2.731,56	2.786,17	2.841,91	2.898,75	2.956,69	3.015,84	3.076,14	3.137,69	3.200,41
	CLASSE														
NÍVEL	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A-MAGISTERIO	2.248,26	2.293,20	2.339,06	2.385,87	2.433,55	2.482,23	2.531,86	2.582,49	2.634,14	2.686,83	2.740,55	2.795,37	2.851,28	2.908,29	2.966,42
B-LICENCIATURA PLENA	2.697,91	2.751,85	2.806,86	2.863,04	2.920,31	2.978,69	3.038,28	3.099,05	3.161,00	3.224,24	3.288,75	3.354,53	3.421,60	3.490,02	3.559,80
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.967,73	3.027,04	3.087,59	3.149,35	3.212,33	3.276,59	3.342,10	3.408,98	3.477,11	3.546,69	3.617,59	3.689,97	3.763,73	3.839,00	3.915,79
D-MESTRADO	3.264,44	3.329,74	3.396,32	3.464,24	3.533,54	3.604,18	3.676,27	3.749,77	3.824,77	3.901,27	3.979,32	4.058,96	4.140,13	4.222,91	4.307,40
EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS															
	CLASSE														
NÍVEL	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A-MAGISTERIO	3.341,06	3.407,88	3.475,98	3.545,49	3.616,39	3.688,71	3.762,48	3.837,75	3.914,47	3.992,80	4.072,64	4.154,10	4.237,15	4.321,93	4.408,35
B-LICENCIATURA PLENA	4.009,20	4.089,38	4.171,20	4.254,60	4.339,71	4.426,51	4.515,02	4.605,33	4.697,40	4.791,37	4.887,19	4.984,96	5.084,65	5.186,33	5.290,08
C-LICENCIATURA PLENA + POS	4.410,10	4.498,31	4.588,29	4.680,06	4.773,68	4.869,14	4.966,50	5.065,87	5.167,19	5.270,49	5.375,95	5.483,43	5.593,09	5.704,97	5.819,07
D-MESTRADO	4.851,12	4.948,15	5.047,13	5.148,06	5.251,03	5.356,03	5.463,17	5.572,42	5.683,91	5.797,58	5.913,51	6.031,78	6.152,41	6.275,46	6.400,98
	CLASSE														
NÍVEL	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A-MAGISTERIO	4.496,53	4.586,46	4.678,15	4.771,74	4.867,18	4.964,52	5.063,77	5.165,11	5.268,38	5.373,73	5.481,18	5.590,78	5.702,61	5.816,66	5.932,99
B-LICENCIATURA PLENA	5.395,88	5.503,78	5.613,88	5.726,18	5.840,66	5.957,47	6.076,62	6.198,13	6.322,12	6.448,58	6.577,56	6.709,09	6.843,31	6.980,13	7.119,76
C-LICENCIATURA PLENA + POS	5.935,43	6.054,15	6.175,26	6.298,76	6.424,73	6.553,21	6.684,29	6.817,98	6.954,35	7.093,43	7.235,31	7.380,02	7.527,60	7.678,16	7.831,74
D-MESTRADO	6.529,00	6.659,58	6.792,76	6.928,62	7.067,21	7.208,57	7.352,72	7.499,78	7.649,79	7.802,76	7.958,85	8.117,99	8.280,37	8.445,99	8.614,89

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E34B9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3.º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.616,47	73.061,76	72.284,00	74.301,51	71.803,55	74.348,95	73.235,82	73.185,37	90.887,62	917.584,56	0,00
Pessoal Ativo	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.616,47	73.061,76	72.284,00	74.301,51	71.803,55	74.348,95	71.739,82	71.502,37	89.204,62	912.722,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.657,12	62.880,29	68.792,10	63.795,49	61.182,56	60.404,80	62.397,94	59.899,98	62.473,83	59.836,25	59.590,89	74.748,38	766.659,63	0,00
Obrigações Patronais	12.759,43	11.804,19	11.966,38	11.820,98	11.879,20	11.879,20	11.903,57	11.903,57	11.875,12	11.903,57	11.911,48	14.456,24	146.062,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,00	1.683,00	1.683,00	4.862,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.416,55	74.684,48	80.758,48	75.616,47	73.061,76	72.284,00	74.301,51	71.803,55	74.348,95	73.235,82	73.185,37	90.887,62	917.584,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													4.212.538,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													4.212.538,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													917.584,56	21,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													252.752,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													240.114,69	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													227.477,07	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/01/2023 15:51														

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:259D0E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO /2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	1.348.191,58	1.361.012,41	0,00	0,00	13.013.526,22	0,00
Pessoal Ativo	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	1.348.191,58	1.361.012,41	0,00	0,00	13.013.526,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	976.360,09	1.422.155,35	1.009.027,11	982.677,32	997.106,13	1.041.595,59	987.011,62	1.032.733,11	1.092.959,80	1.114.680,78	0,00	0,00	10.656.306,90	0,00
Obrigações Patronais	221.287,36	234.607,18	229.049,26	228.405,08	231.151,87	233.856,06	233.051,59	244.247,51	255.231,78	246.331,63	0,00	0,00	2.357.219,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	36.135,45	13.990,48	0,00	0,00	201.191,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	36.135,45	13.990,48	0,00	0,00	201.191,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.182.852,13	1.618.929,25	1.230.747,13	1.179.008,24	1.223.339,70	1.233.990,34	1.210.952,07	1.273.437,48	1.312.056,13	1.347.021,93	0,00	0,00	12.812.334,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.933.575,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	261.776,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.671.799,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.812.334,40**	**33,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.882.771,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.838.633,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.794.494,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jan/2023 as 11h e 11m.		

.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4FC88F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SÚMULA: Estabelece o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a Câmara Municipal de Iguaraçu para o Exercício Financeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA, Presidente Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente a Lei Complementar n.º 101/2000

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Desembolso da Câmara Municipal de Iguaraçu para o Exercício Financeiro de 2023, conforme o Demonstrativo Abaixo:

INTERFERÊNCIAS	S. Inicial	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Fonte 001	1.923.393,60	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	1.923.393,60
Fonte 068	0,00			0	0	0	0	0	0	0	0			0
Fonte 501	0,00	0		0										0
Saldo do Ex. Anterior	0													0
TOTAL ACUMUL.	1.923.393,60	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	1.923.393,60

Art. 2.º - Em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica desdobrada em metas bimestrais de arrecadação as despesas previstas para o exercício de 2023, conforme a seguinte demonstração:

DESPESAS	Desp. Fix.	Jan	Fev	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
01.031.0001-2.001.000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL													
Despesas Correntes (A)	1.923.393,60	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.282,80	160.284,80	1.923.395,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.375.000	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.583,80	114.578,20	1.375.000,00
Juros e Enc. da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Interna														
Outras Despesas Correntes	**548.393,60**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.699,00**	**45.706,60**	**548.395,60**
Despesas de Capital (B)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Investimentos Fonte 001	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Investimentos - Fonte 501	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Investimentos - Fonte 068	**0**	**0**	**0**	**0**		-	-	-	-		**0**	**0**	**0**	0
Amortização da Dívida	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Res. de Contingência (c)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Restos a Pagar (D)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Consig. de Terceiros(E)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**1.923.393,60**	**160.282,80**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.283**	**160.285**	**1.923.395,60**

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA - CÂMARA

DESCRIÇÃO		**Jan**	**Fev**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENTRADAS		**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**1.923.393,60**
SAÍDAS		**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**160.282,80**	**1.923.393,60**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu em 04 de janeiro de 2023

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:17BE2AAF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.223.747,71	1.252.596,63	1.276.105,06	1.307.244,36	1.248.113,17	1.255.440,20	1.230.166,12	1.252.709,18	1.270.930,91	1.292.289,34	1.341.251,31	2.529.207,16	16.479.801,15	0,00
Pessoal Ativo	1.223.747,71	1.252.596,63	1.276.105,06	1.307.244,36	1.248.113,17	1.255.440,20	1.230.166,12	1.252.709,18	1.270.930,91	1.292.289,34	1.341.251,31	2.529.207,16	16.479.801,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.003.650,20	1.028.264,80	1.056.653,97	1.077.906,01	1.026.339,81	1.031.351,90	1.008.572,76	1.023.152,58	1.035.395,60	1.053.323,75	1.094.047,65	2.058.211,16	13.496.870,19	0,00
Obrigações Patronais	220.097,51	224.331,83	219.451,09	229.338,35	221.773,36	224.088,30	221.593,36	229.556,60	235.535,31	238.965,59	247.203,66	470.996,00	2.982.930,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	15.856,28	0,00	66.222,43	28.060,43	39.185,25	29.456,45	18.033,09	20.676,01	7.062,66	0,00	0,00	79.644,87	304.197,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.856,28	0,00	66.222,43	28.060,43	39.185,25	29.456,45	18.033,09	20.676,01	7.062,66	0,00	0,00	79.644,87	304.197,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.207.891,43	1.252.596,63	1.209.882,63	1.279.183,93	1.208.927,92	1.225.983,75	1.212.133,03	1.232.033,17	1.263.868,25	1.292.289,34	1.341.251,31	2.449.562,29	16.175.603,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.945.962,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.945.962,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.175.603,68	42,63
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.490.819,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.466.278,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.441.737,54	48,60

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DBBDD380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**Previsão atualiza**

	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.548.779,65	2.874.880,46	2.901.719,01	2.517.564,42	2.942.478,05	3.426.267,77	2.948.313,76	2.639.401,90	2.550.709,69	2.568.718,80	2.845.818,49	3.669.261,76	34.433.913,76	31.635.477,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.419,67	47.785,76	48.078,16	122.909,81	112.629,65	88.945,27	55.744,86	86.654,24	80.355,67	101.739,47	323.940,67	171.361,16	1.321.564,39	915.390,00
IPTU	2.266,77	5.796,65	6.468,05	30.263,98	59.527,89	37.519,70	10.774,63	7.963,35	3.905,84	4.757,33	2.965,89	21.190,93	193.401,01	192.870,00
ISS	11.914,02	12.244,81	13.335,81	14.445,71	10.163,22	12.174,43	11.015,20	12.842,54	28.088,12	21.584,06	16.836,73	21.654,32	186.298,97	129.150,00
ITBI	44.743,03	7.200,00	2.300,00	49.701,44	13.425,20	8.600,00	2.975,00	29.481,52	11.604,56	34.264,48	256.997,58	61.726,24	523.019,05	316.960,00
IRRF	22.154,73	22.083,76	25.434,36	28.318,42	29.413,29	30.584,44	30.443,47	35.868,65	36.393,32	40.731,60	47.140,47	66.258,87	414.825,38	265.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341,12	460,54	539,94	180,26	100,05	66,70	536,56	498,18	363,83	402,00	0,00	530,80	4.019,98	11.380,00
Contribuições	0,00	8.322,46	10.342,89	3.442,61	0,00	12.004,49	9.933,28	5.593,04	10.762,80	6.901,47	10.489,52	10.790,45	88.583,01	70.500,00
Receita patrimonial	31.359,00	36.678,93	123.902,76	43.626,27	(10.077,46)	55.820,00	67.996,35	78.799,46	73.915,34	60.895,29	52.251,83	57.075,04	672.242,81	330.004,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.656,50	35.214,81	122.248,19	42.146,27	(11.679,17)	55.099,72	66.715,95	77.919,46	73.395,34	60.495,29	52.251,83	57.013,88	660.478,07	309.584,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.702,50	1.464,12	1.654,57	1.480,00	1.601,71	720,28	1.280,40	880,00	520,00	400,00	0,00	61,16	11.764,74	20.420,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	591,12	1.424,87	0,00	149,71	138,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,41	4.606,99	6.520,00
Transferências correntes	2.433.998,74	2.776.997,01	2.705.265,69	2.344.347,57	2.823.641,77	3.256.662,45	2.812.768,71	2.453.115,62	2.220.959,82	2.396.450,55	2.451.069,12	3.418.018,82	32.093.295,87	30.122.850,57
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.885,81	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,07	14.565.422,00
Cota parte do ICMS	437.937,78	423.907,48	550.508,56	453.085,36	545.528,05	449.388,07	446.750,14	530.115,62	455.381,85	443.448,64	423.603,83	416.982,24	5.576.637,62	5.248.675,00
Cota parte do IPVA	139.271,73	70.106,56	77.723,43	56.966,99	55.116,93	19.484,40	25.038,12	21.993,14	10.013,06	8.199,83	8.052,30	13.555,44	505.521,93	603.512,00
Cota parte do ITR	12.245,07	2.699,08	783,88	7.135,48	341,63	317,42	537,62	1.742,16	32.022,40	248.331,53	14.889,93	19.900,11	340.946,31	214.838,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,50
Transferências da LC 61/1989	6.372,40	5.806,53	6.578,19	6.690,20	3.556,76	5.018,20	5.172,56	4.120,09	5.435,30	5.547,18	4.033,65	5.730,97	64.062,03	77.550,00
Transferências do FUNDEB	476.168,48	395.335,86	439.849,98	399.006,97	423.163,38	368.953,37	357.172,57	387.451,25	344.771,26	352.800,72	365.503,74	364.100,77	4.674.278,35	4.514.860,00
Outras transferências correntes	170.515,37	215.924,84	621.512,24	226.258,87	466.390,17	1.169.458,08	303.694,19	291.148,61	253.450,14	272.589,00	295.803,82	516.929,23	4.803.674,56	4.895.106,07
Outras receitas correntes	2.002,24	4.505,18	12.704,64	3.238,16	16.134,38	12.696,68	1.870,56	15.239,54	164.716,06	2.732,02	8.067,35	9.713,88	253.620,69	190.212,63
DEDUÇÕES (II)	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	308.884,99	354.903,11	302.605,88	354.212,12	361.652,41	380.348,71	4.256.282,04	1.237.335,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.462,94	433.147,22	328.780,64	343.816,28	386.817,59	343.650,15	308.884,99	354.903,11	302.605,88	354.212,12	361.652,41	380.348,71	4.256.282,04	1.237.335,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.191.316,71	2.441.733,24	2.572.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	3.082.617,62	2.639.428,77	2.284.498,79	2.248.103,81	2.214.506,68	2.484.166,08	3.288.913,05	30.177.631,72	30.398.141,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	770.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.232.617,62	2.639.428,77	2.284.498,79	2.248.103,81	2.214.506,68	2.484.166,08	3.288.913,05	29.007.631,72	29.628.141,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.296,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	36.360,00	79.992,00	297.544,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.191.316,71	2.441.733,24	2.252.938,37	2.173.748,14	2.555.660,46	2.132.617,62	2.589.132,77	2.240.866,79	2.204.471,81	2.170.874,68	2.447.806,08	3.208.921,05	28.610.087,72	29.628.141,74

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DFA8FA91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**74.373,76**	**677.946,47**	**653.440,80**	**3.388,47**	**95.490,96**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.520.584,44**	**1.520.584,44**	**1,00**	**724.365,27**	**819.856,23**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**74.373,76**	**677.946,47**	**653.440,80**	**3.388,47**	**95.490,96**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.520.584,44**	**1.520.584,44**	**1,00**	**724.365,27**	**819.856,23**

PODER EXECUTIVO	52.187,00	13.249,98	13.249,98	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	76.521,94	76.227,13	0,00	374,81	9.874,41	0,00	992,84	992,84	1,00	8.880,57	9.255,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.586,37	16.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.454,77	5.454,77	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	104.950,36	97.540,36	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.446,12	112.721,11	111.100,51	0,00	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	1.659,00	1.659,00	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.900,37	264.082,00	266.157,24	3.062,97	4.762,16	32.329,85	7.045,00	7.000,00	7.000,00	0,00	32.374,85	37.137,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	23.413,68	23.413,68	0,00	761,49	14.448,61	0,00	4.900,40	4.900,40	0,00	9.548,21	10.309,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	6.974,00	6.974,00	0,00	8.998,78	88,78	2.169.979,36	1.507.691,20	1.507.691,20	0,00	662.376,94	671.375,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	39.071,76	22.141,76	0,00	16.930,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	20.446,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.726,99	2.726,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.534,51	10.209,01	325,50	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**176.340,02**	**176.340,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.932,24	3.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	31.280,33	31.280,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.446,10	5.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.275,98	4.275,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.969,00	5.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	84.235,48	84.235,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	25.922,47	25.922,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	9.888,42	9.888,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.928,90	2.928,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	2.461,10	2.461,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**74.373,76**	**854.286,49**	**829.780,82**	**3.388,47**	**95.490,96**	**67.926,35**	**2.177.024,36**	**1.520.584,44**	**1.520.584,44**	**1,00**	**724.365,27**	**819.856,23**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1412360D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - DEPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.052.653,47	1.043.413,12	1.079.855,15	1.106.753,78	1.098.654,25	1.068.264,42	1.143.728,90	1.196.473,08	1.191.211,15	1.198.447,01	1.205.313,02	2.315.425,70	14.700.193,05	0,00
Pessoal Ativo	957.546,99	889.651,60	937.273,10	957.298,74	967.476,61	932.334,10	1.007.026,31	1.052.736,27	1.040.501,43	1.038.838,15	1.050.906,77	2.008.243,47	12.839.833,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	818.894,40	744.319,81	789.912,86	809.719,23	818.432,26	787.476,23	848.810,42	891.442,85	877.336,76	876.038,73	884.032,43	1.693.658,96	10.840.074,94	0,00
Obrigações Patronais	138.652,59	145.331,79	147.360,24	147.579,51	149.044,35	144.857,87	158.215,89	161.293,42	163.164,67	162.799,42	166.874,34	314.584,51	1.999.758,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.506,58	93.506,49	99.444,05	112.254,10	117.177,64	121.930,32	122.702,59	129.736,81	136.709,72	145.608,86	140.406,25	293.182,23	1.604.165,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.662,95	72.344,08	77.995,85	89.963,58	94.355,98	97.600,84	98.373,11	102.083,90	107.536,20	116.435,34	111.232,73	226.670,56	1.265.255,12	0,00
Pensões	20.843,63	21.162,41	21.448,20	22.290,52	22.821,66	24.329,48	24.329,48	27.652,91	29.173,52	29.173,52	29.173,52	66.511,67	338.910,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.599,90	60.255,03	43.138,00	37.200,94	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	256.193,87	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	91.023,92	93.023,83	98.961,39	111.771,44	116.694,98	121.447,66	122.219,93	177.984,29	205.693,61	203.525,21	139.923,59	350.887,97	1.833.157,82	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.023,92	93.023,83	98.961,39	111.771,44	116.694,98	121.447,66	122.219,93	129.254,15	136.227,06	145.126,20	139.923,59	292.216,91	1.597.891,06	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.730,14	69.466,55	58.399,01	0,00	58.671,06	235.266,76	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	961.629,55	950.389,29	980.893,76	994.982,34	981.959,27	946.816,76	1.021.508,97	1.018.488,79	985.517,54	994.921,80	1.065.389,43	1.964.537,73	12.867.035,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.177.631,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.907.631,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.867.035,23	44,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.610.121,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.829.615,07	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.049.109,02	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E060F4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
SALDO DE DEMANDA CP 06-22

SALDO DE DEMANDA – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023, em atenção ao teor do Memo 12/2023 aplicamos no Anexo I do edital supra atualização do saldo de demanda para a especialidade de conforme previsibilidade do item 8 e subitens do edital.

Conforme preconizado no item 8, caberá também revisão do saldo de demanda quando de desistência/rescisão das credenciadas. Desta forma considerando o teor do Protocolo 81/2023 aplicamos a revisão do saldo de demanda para a especialidade de Dermatologia, devendo posteriormente por meio de segundo julgamento aplicaremos a contratação da demanda ao cadastro de reserva na ordem em que foi registrado.

O teor do presente julgamento encontra-se na tabela abaixo:

LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921

Assinado de forma digital por LIDIANE SALLES PASCOIN:04942454921
Dados: 2023.01.23 12:01:44 -03'00'

Anexo I- Atualização do Saldo de demanda do CP 06/2022.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA MENSAL	AMBUL.	DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				1	ANGIOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL						

					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAP. AME MÊS	CAPAC AME MÊS	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				1.1	CONSULTA E EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	150		1800						
657/2022		ANGIODERM	1ª COLOCADA				120			1440	1800	1440	R$ 86.400,00	-	360
657/2022		ANGIODERM	1ª COLOCADA				N QTIF				120	120	R$ 3.600,00	-	0
				3	CIRURGIA GERAL		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	160	10	2040						0
				3.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00	10	1	132						132
				4	CIRURGIA VASCULAR		PARANAVAI	LOANDA							

					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	10	1560						
699/2022		SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				112			1344	1440	1344	R$ 80.640,00	-	216
				4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00	10	1	132						
699/2022		SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				30			360	120	120	R$ 3.600,00	-	12
				5	DERMATOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA	APLICADO O PROTOCOLO 81/2023 - DESCREDENCIAMENTO						
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				5.1	CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	280	196	5712						
607/2022		MEDCLINIC – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDIC. SEG. DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				80	55		1620	1624	1620	R$ 97.200,00	-	-
610/2022		EUCLIN SAUDE/BELEZA	2ª COLOCADA					160		1920	784	785	R$ 47.100,00	1ªCOLOCADA	1135
657/2022		ANGIODERME SERV. MED	3ª COLOCADA				120			1440	840	841	R$ 50.460,00	2ªCOLOCADA	599
675/2022		CLI. MED. VIEIRA	4ª COLOCADA				80			960	840	840	R$ 50.400,00	3ª COLOCADA	120

703/2022		TM MEDICINA SAUDE	5ª COLOCADA					196		2352	784		R$ -	DESCREDENCIADA	2352
713/2022		RICARDO HIR. MONT. EIRELI	6ª COLOCADA				140			1680	840	841	R$ 50.460,00	5ª COLOCADA	839
												4927		SALDO EM 23/01/2023:	784
				5.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00	40	10	600						0
				7	GASTROENTEROLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	500	10	6120						120
667/2022		CLINICA MÉDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				96			1152	2000	1152	R$ 69.120,00	-	
688/2022		PELISSON SERV.	2ª COLOCADA				80			960	2000	960	R$ 57.600,00	-	
701/2022		CLIN SERV. ARRAIS	3ª COLOCADA				240			2880	2000	2880	R$ 172.800,00	-	
				9	MASTOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				9.1	CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	250		3000						

613/2022		GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				152			1824	3000	1824	R$ 200.640,00	-	1176

							10		120						
613/2022		GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA	9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30,00	8			96	96	96	R$ 2.880,00	-	24
				10	NEUROLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	200	10	2520						
663/2022		PENTEADO CLINICA	1ª COLOCADA				160			1920	2400	1920	R$ 115.200,00	-	480
				10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	20		240						240
				13	OFTALMOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	132	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				13.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	790	10	9600						480
691/2022		TORMENA E GARALDI	1ª COLOCADA				100			1200	2370	1200	R$ 72.000,00	-	0

694/2022		MANETE & GONÇALVES	2ª COLOCADA				360			4320	2370	4320	R$ 259.200,00	-	0
705/2022		MENEGUETTI & BEDETE	3ª COLOCADA				120			1440	2370	1440	R$ 86.400,00	-	0
715/2022		MR MEDICINA	4ª COLOCADA				180			2160	2370	2160	R$ 129.600,00	-	0
				14	ORTOPEDIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				14.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	730	480	14520	2904					LOANDA 1680 CON
656/2022		ORTHORAD SERV. MED	1ª COLOCADA				223	163		4630	4632	4630	R$ 277.800,00	-	
685/2022		CLIN CERVEIRA	2ª COLOCADA				200			2400	1752	1752	R$ 105.120,00	1ª COLOCADA	648
686/2022		CLIN. FIG. SANCHES	3ª COLOCADA				200			2400	1752	1752	R$ 105.120,00	2ª COLOCADA	648
708/2022		CLIN. MORT. RAKOSKI	4ª COLOCADA				180			2160	1752	1752	R$ 105.120,00	3ª COLOCADA	408
714/2022		ORTOFISIOCLIN	5ª COLOCADA					100		1200	2880	1200	R$ 72.000,00	-	

				15	OTORRINOLARINGOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				15.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	520	10	6360						840
687/2022		ABRAO & LANZA	1ª COLOCADA				260			3120	3180	3120	R$ 811.200,00	-	
702/2022		MEDICINA SIRENA	2ª COLOCADA				200			2400	3180	2400	R$ 144.000,00	-	
				16	PEDIATRIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				16.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	180	60	2880						1880
652/2022		MARINA SOARES	1ª COLOCADA				83			1000	2880	1000	R$ 60.000,00	-	
				17	PSIQUIATRIA		PARANAVAI	LOANDA	Em 16/01/2022 aplicada disponibilidade de excesso de demanda nos termos do Memo 012/2023 (+240 consultas mensais)						
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				17.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	80	10	1080						1080

027/2023	06/01/23	W.M.A ALCANTARA & CIA	1ª COLOCADA				80		960	1440		960	R$ 105.600,00	1ª COLOCADA	2760
				19	PROCTOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA

				19.1	CONSULTAS EM PROCTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	60		720							720
				20	REUMATOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA								
					CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA	
				20.1	CONSULTAS EM REUMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	80	10	1080						1080	
046/2023	10/01/23	D S LEITE MEDICINA LTDA					80		960	960		960	R$ 105.600,00		120	
				22.3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER (COLORIDO PULSADO, 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS, PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	150,00	10	1	132							
613/2022		GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				80			960	132	132	R$ 19.800,00	1ª COLOCADA	828	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1E0503F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - LEI Nº 1.495 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 1.495 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO II- QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis																
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																	
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	1.894,87	1.932,77	1.971,42	2.010,85	2.051,07	2.092,09	2.133,93	2.176,61	2.220,14	2.264,55	2.309,84	2.356,03	2.403,15	2.451,22	2.500,24	2.550,25	2.601,25	2.653,28
	Educador Social	8	40h	B	2.084,36	2.126,04	2.168,57	2.211,94	2.256,18	2.301,30	2.347,32	2.394,27	2.442,16	2.491,00	2.540,82	2.591,64	2.643,47	2.696,34	2.750,26	2.805,27	2.861,38	2.918,60
	Monitor de Educação Infantil	20	40h	C	2.273,84	2.319,32	2.365,71	2.413,02	2.461,28	2.510,51	2.560,72	2.611,93	2.664,17	2.717,45	2.771,80	2.827,24	2.883,78	2.941,46	3.000,29	3.060,29	3.121,50	3.183,93
3	Auxiliar Administrativo	32	40h	A	1.980,04	2.019,64	2.060,03	2.101,23	2.143,26	2.186,12	2.229,85	2.274,44	2.319,93	2.366,33	2.413,66	2.461,93	2.511,17	2.561,39	2.612,62	2.664,87	2.718,17	2.772,53
				B	2.178,04	2.221,60	2.266,04	2.311,36	2.357,58	2.404,74	2.452,83	2.501,89	2.551,93	2.602,96	2.655,02	2.708,12	2.762,29	2.817,53	2.873,88	2.931,36	2.989,99	3.049,79
				C	2.376,05	2.423,57	2.472,04	2.521,48	2.571,91	2.623,35	2.675,82	2.729,33	2.783,92	2.839,60	2.896,39	2.954,32	3.013,40	3.073,67	3.135,14	3.197,85	3.261,80	3.327,04
4	Operador de Máquina	18	40h	A	2.011,96	2.052,20	2.093,24	2.135,11	2.177,81	2.221,37	2.265,79	2.311,11	2.357,33	2.404,48	2.452,57	2.501,62	2.551,65	2.602,68	2.654,74	2.707,83	2.761,99	2.817,23
				B	2.213,16	2.257,42	2.302,57	2.348,62	2.395,59	2.443,50	2.492,37	2.542,22	2.593,06	2.644,93	2.697,82	2.751,78	2.806,82	2.862,95	2.920,21	2.978,62	3.038,19	3.098,95
				C	2.414,35	2.462,64	2.511,89	2.562,13	2.613,37	2.665,64	2.718,95	2.773,33	2.828,80	2.885,37	2.943,08	3.001,94	3.061,98	3.123,22	3.185,69	3.249,40	3.314,39	3.380,68
5	Aux. De Consultório Dentário	5	40h	A	2.088,63	2.130,40	2.173,01	2.216,47	2.260,80	2.306,02	2.352,14	2.399,18	2.447,16	2.496,11	2.546,03	2.596,95	2.648,89	2.701,87	2.755,90	2.811,02	2.867,24	2.924,59
				B	2.297,49	2.343,44	2.390,31	2.438,12	2.486,88	2.536,62	2.587,35	2.639,10	2.691,88	2.745,72	2.800,63	2.856,64	2.913,78	2.972,05	3.031,49	3.092,12	3.153,97	3.217,04
				C	2.506,36	2.556,48	2.607,61	2.659,77	2.712,96	2.767,22	2.822,56	2.879,02	2.936,60	2.995,33	3.055,23	3.116,34	3.178,67	3.242,24	3.307,08	3.373,23	3.440,69	3.509,50
6	Técnico em Agropecuária	2	40h	A	2.448,45	2.497,42	2.547,37	2.598,31	2.650,28	2.703,29	2.757,35	2.812,50	2.868,75	2.926,12	2.984,65	3.044,34	3.105,23	3.167,33	3.230,68	3.295,29	3.361,20	3.428,42
	Técnico em Edificações	2	40h																			
	Técnico em Enfermagem	21	40h																			
	Técnico em Higiene Dental	5	40h	B	2.693,30	2.747,16	2.802,10	2.858,15	2.915,31	2.973,62	3.033,09	3.093,75	3.155,62	3.218,74	3.283,11	3.348,77	3.415,75	3.484,06	3.553,75	3.624,82	3.697,32	3.771,26
	Técnico em Meio Ambiente	2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	C	2.938,14	2.996,90	3.056,84	3.117,98	3.180,34	3.243,94	3.308,82	3.375,00	3.442,50	3.511,35	3.581,58	3.653,21	3.726,27	3.800,80	3.876,81	3.954,35	4.033,44	4.114,11
7	Assistente Administrativo	15	40h	A	3.087,21	3.148,95	3.211,93	3.276,17	3.341,70	3.408,53	3.476,70	3.546,23	3.617,16	3.689,50	3.763,29	3.838,56	3.915,33	3.993,64	4.073,51	4.154,98	4.238,08	4.322,84
				B	3.395,93	3.463,85	3.533,13	3.603,79	3.675,86	3.749,38	3.824,37	3.900,86	3.978,87	4.058,45	4.139,62	4.222,41	4.306,86	4.393,00	4.480,86	4.570,48	4.661,89	4.755,12
				C	3.704,65	3.778,75	3.854,32	3.931,41	4.010,03	4.090,24	4.172,04	4.255,48	4.340,59	4.427,40	4.515,95	4.606,27	4.698,39	4.792,36	4.888,21	4.985,97	5.085,69	5.187,41
8	Fiscal Municipal	5	40h	A	3.960,14	4.039,34	4.120,13	4.202,53	4.286,58	4.372,31	4.459,76	4.548,96	4.639,94	4.732,73	4.827,39	4.923,94	5.022,42	5.122,86	5.225,32	5.329,83	5.436,42	5.545,15
	Instrutor de Esportes	2	40h																			
			40h	B	4.356,15	4.443,28	4.532,14	4.622,79	4.715,24	4.809,55	4.905,74	5.003,85	5.103,93	5.206,01	5.310,13	5.416,33	5.524,66	5.635,15	5.747,85	5.862,81	5.980,07	6.099,67
	Técnico em Informática	3	40h																			

	Técnico em Recursos Humanos	1	40h																		
			40h	C	4.752,17	4.847,21	4.944,16	5.043,04	5.143,90	5.246,78	5.351,71	5.458,75	5.567,92	5.679,28	5.792,87	5.908,72	6.026,90	6.147,44	6.270,38	6.395,79	6.523,71	6.654,18
9	Técnico em Vigilância Sanitária	2	40h	A	4.752,17	4.847,21	4.944,16	5.043,04	5.143,90	5.246,78	5.351,72	5.458,75	5.567,92	5.679,28	5.792,87	5.908,73	6.026,90	6.147,44	6.270,39	6.395,80	6.523,71	6.654,19
	Médico Veterinário	1		B	5.227,39	5.331,93	5.438,57	5.547,34	5.658,29	5.771,46	5.886,89	6.004,62	6.124,72	6.247,21	6.372,16	6.499,60	6.629,59	6.762,18	6.897,43	7.035,37	7.176,08	7.319,60
				C	5.702,60	5.816,66	5.932,99	6.051,65	6.172,68	6.296,14	6.422,06	6.550,50	6.681,51	6.815,14	6.951,44	7.090,47	7.232,28	7.376,93	7.524,46	7.674,95	7.828,45	7.985,02
10	Assistente Social	4	30h	A	5.832,96	5.949,62	6.068,61	6.189,98	6.313,78	6.440,06	6.568,86	6.700,24	6.834,24	6.970,93	7.110,35	7.252,55	7.397,60	7.545,56	7.696,47	7.850,40	8.007,40	8.167,55
				B	6.416,26	6.544,58	6.675,47	6.808,98	6.945,16	7.084,07	7.225,75	7.370,26	7.517,67	7.668,02	7.821,38	7.977,81	8.137,36	8.300,11	8.466,11	8.635,44	8.808,14	8.984,31
				C	6.999,55	7.139,54	7.282,33	7.427,98	7.576,54	7.728,07	7.882,63	8.040,29	8.201,09	8.365,11	8.532,41	8.703,06	8.877,12	9.054,67	9.235,76	9.420,48	9.608,88	9.801,06
11	Farmacêutico	2	40h	A	6.481,07	6.610,69	6.742,91	6.877,76	7.015,32	7.155,62	7.298,74	7.444,71	7.593,61	7.745,48	7.900,39	8.058,40	8.219,56	8.383,96	8.551,63	8.722,67	8.897,12	9.075,06
	Nutricionista	3	40h	B	7.129,18	7.271,76	7.417,20	7.565,54	7.716,85	7.871,19	8.028,61	8.189,18	8.352,97	8.520,03	8.690,43	8.864,24	9.041,52	9.222,35	9.406,80	9.594,93	9.786,83	9.982,57
	Psicólogo	4	40h	C	7.777,28	7.932,83	8.091,49	8.253,32	8.418,38	8.586,75	8.758,48	8.933,65	9.112,33	9.294,57	9.480,47	9.670,08	9.863,48	10.060,75	10.261,96	10.467,20	10.676,54	10.890,08
12	Advogado	3	40h	A	6.749,33	6.884,32	7.022,00	7.162,44	7.305,69	7.451,81	7.600,84	7.752,86	7.907,92	8.066,07	8.227,40	8.391,94	8.559,78	8.730,98	8.905,60	9.083,71	9.265,38	9.450,69
	Contador	5	40h																			
	Enfermeiro	8	40h																			
	Engenheiro Civil	3	40h	B	7.424,26	7.572,75	7.724,20	7.878,69	8.036,26	8.196,99	8.360,93	8.528,14	8.698,71	8.872,68	9.050,14	9.231,14	9.415,76	9.604,08	9.796,16	9.992,08	10.191,92	10.395,76
	Arquiteto	1	40h																			
	Engenheiro Ambiental	1	40h																			
	Engenheiro Agrônomo	1																				
	Odontólogo	7	40h	C	8.099,20	8.261,18	8.426,40	8.594,93	8.766,83	8.942,17	9.121,01	9.303,43	9.489,50	9.679,29	9.872,87	10.070,33	10.271,74	10.477,17	10.686,72	10.900,45	11.118,46	11.340,83
13	Médico	8	40h	A	14.903,99	15.202,07	15.506,11	15.816,23	16.132,56	16.455,21	16.784,31	17.120,00	17.462,40	17.811,65	18.167,88	18.531,24	18.901,86	19.279,90	19.665,50	20.058,81	20.459,98	20.869,18
				B	16.394,39	16.722,28	17.056,72	17.397,86	17.745,81	18.100,73	18.462,74	18.832,00	19.208,64	19.592,81	19.984,67	20.384,36	20.792,05	21.207,89	21.632,05	22.064,69	22.505,98	22.956,10
				C	17.884,79	18.242,48	18.607,33	18.979,48	19.359,07	19.746,25	20.141,18	20.544,00	20.954,88	21.373,98	21.801,46	22.237,49	22.682,24	23.135,88	23.598,60	24.070,57	24.551,98	25.043,02

LEI 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO III - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis																
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
14	Motorista	30	40h	A	1.671,31	1.704,74	1.738,83	1.773,61	1.809,08	1.845,26	1.882,17	1.919,81	1.958,21	1.997,37	2.037,32	2.078,06	2.119,63	2.162,02	2.205,26	2.249,36	2.294,35	2.340,24
				B	1.838,44	1.875,21	1.912,71	1.950,97	1.989,99	2.029,79	2.070,38	2.111,79	2.154,03	2.197,11	2.241,05	2.285,87	2.331,59	2.378,22	2.425,78	2.474,30	2.523,79	2.574,26
				C	2.005,57	2.045,68	2.086,60	2.128,33	2.170,90	2.214,31	2.258,60	2.303,77	2.349,85	2.396,84	2.444,78	2.493,68	2.543,55	2.594,42	2.646,31	2.699,24	2.753,22	2.808,28

LEI Nº 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR

Níveis																	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Cargo	Qtde	c/h	Padrão																	
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.368,22	1.395,58	1.423,50	1.451,97	1.481,01	1.510,63	1.540,84	1.571,65	1.603,09	1.635,15	1.667,85	1.701,21	1.735,23	1.769,94	1.805,34	1.841,44	1.878,27	1.915,84
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.671,31	1.704,74	1.738,83	1.773,61	1.809,08	1.845,26	1.882,17	1.919,81	1.958,21	1.997,37	2.037,32	2.078,06	2.119,63	2.162,02	2.205,26	2.249,36	2.294,35	2.340,24
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	2.088,63	2.130,40	2.173,01	2.216,47	2.260,80	2.306,02	2.352,14	2.399,18	2.447,16	2.496,11	2.546,03	2.596,95	2.648,89	2.701,87	2.755,90	2.811,02	2.867,24	2.924,59
Encanador	2	40h	A	1.671,31	1.704,74	1.738,83	1.773,61	1.809,08	1.845,26	1.882,17	1.919,81	1.958,21	1.997,37	2.037,32	2.078,06	2.119,63	2.162,02	2.205,26	2.249,36	2.294,35	2.340,24
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	2.448,45	2.497,42	2.547,37	2.598,31	2.650,28	2.703,29	2.757,35	2.812,50	2.868,75	2.926,12	2.984,65	3.044,34	3.105,23	3.167,33	3.230,68	3.295,29	3.361,20	3.428,42
Cargo	Qtde	c/h	Padrão																	
Agente de Serviços Gerais	26	40h	A	1.368,22	1.395,58	1.423,50	1.451,97	1.481,01	1.510,63	1.540,84	1.571,65	1.603,09	1.635,15	1.667,85	1.701,21	1.735,23	1.769,94	1.805,34	1.841,44	1.878,27	1.915,84
Agente de Serviços Gerais	22	40h	B	1.505,04	1.535,14	1.565,85	1.597,16	1.629,11	1.661,69	1.694,92	1.728,82	1.763,40	1.798,66	1.834,64	1.871,33	1.908,76	1.946,93	1.985,87	2.025,59	2.066,10	2.107,42
Agente de Serviços Gerais	7		C	1.641,86	1.674,70	1.708,20	1.742,36	1.777,21	1.812,75	1.849,01	1.885,99	1.923,71	1.962,18	2.001,42	2.041,45	2.082,28	2.123,93	2.166,40	2.209,73	2.253,93	2.299,01
Agente Operacional	5	40h	A	1.368,22	1.395,58	1.423,50	1.451,97	1.481,01	1.510,63	1.540,84	1.571,65	1.603,09	1.635,15	1.667,85	1.701,21	1.735,23	1.769,94	1.805,34	1.841,44	1.878,27	1.915,84
Agente Operacional	1	40h	B	1.505,04	1.535,14	1.565,85	1.597,16	1.629,11	1.661,69	1.694,92	1.728,82	1.763,40	1.798,66	1.834,64	1.871,33	1.908,76	1.946,93	1.985,87	2.025,59	2.066,10	2.107,42
Agente Operacional	0		C	1.641,86	1.674,70	1.708,20	1.742,36	1.777,21	1.812,75	1.849,01	1.885,99	1.923,71	1.962,18	2.001,42	2.041,45	2.082,28	2.123,93	2.166,40	2.209,73	2.253,93	2.299,01

LEI 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
ANEXO V - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)
QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)

Número de Vagas	**Nome do Emprego**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento**
1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------

Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	2.604,00
1	Agente de Combate a Endemias	40h	2.604,00

LEI 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.988,36	2.067,89	2.150,61	2.236,63	2.326,10	2.419,14	2.515,91	2.616,55	2.721,21	2.830,06	2.943,26	3.060,99	3.183,43	3.310,77	3.443,20
C	2.187,20	2.274,68	2.365,67	2.460,30	2.558,71	2.661,06	2.767,50	2.878,20	2.993,33	3.113,06	3.237,58	3.367,09	3.501,77	3.641,84	3.787,52
D	2.386,03	2.481,47	2.580,73	2.683,96	2.791,32	2.902,97	3.019,09	3.139,86	3.265,45	3.396,07	3.531,91	3.673,19	3.820,11	3.972,92	4.131,84

LEI 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)

	Classes														
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.590,69	1.654,32	1.720,49	1.789,31	1.860,88	1.935,32	2.012,73	2.093,24	2.176,97	2.264,05	2.354,61	2.448,79	2.546,75	2.648,62	2.754,56

LEI 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.386,04	2.481,48	2.580,74	2.683,97	2.791,33	2.902,98	3.019,10	3.139,87	3.265,46	3.396,08	3.531,92	3.673,20	3.820,13	3.972,93	4.131,85
B	2.982,55	3.101,85	3.225,93	3.354,96	3.489,16	3.628,73	3.773,88	3.924,83	4.081,83	4.245,10	4.414,90	4.591,50	4.775,16	4.966,16	5.164,81
C	3.280,81	3.412,04	3.548,52	3.690,46	3.838,08	3.991,60	4.151,26	4.317,32	4.490,01	4.669,61	4.856,39	5.050,65	5.252,67	5.462,78	5.681,29
D	3.579,06	3.722,22	3.871,11	4.025,96	4.186,99	4.354,47	4.528,65	4.709,80	4.898,19	5.094,12	5.297,88	5.509,80	5.730,19	5.959,40	6.197,77

LEI 1.495, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção) JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS
QUADRO SUPLEMENTAR

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.386,04	2.481,48	2.580,74	2.683,97	2.791,33	2.902,98	3.019,10	3.139,87	3.265,46	3.396,08	3.531,92	3.673,20	3.820,13	3.972,93	4.131,85
B	2.982,55	3.101,85	3.225,93	3.354,96	3.489,16	3.628,73	3.773,88	3.924,83	4.081,83	4.245,10	4.414,90	4.591,50	4.775,16	4.966,16	5.164,81
C	3.280,81	3.412,04	3.548,52	3.690,46	3.838,08	3.991,60	4.151,26	4.317,32	4.490,01	4.669,61	4.856,39	5.050,65	5.252,67	5.462,78	5.681,29
D	3.579,06	3.722,22	3.871,11	4.025,96	4.186,99	4.354,47	4.528,65	4.709,80	4.898,19	5.094,12	5.297,88	5.509,80	5.730,19	5.959,40	6.197,77

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E6BD4674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 13, de 19 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º, e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. – A movimentação das Dotações Orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei 2455/2022, de 20 de dezembro de 2022, (Lei do Orçamento de 2023), ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I ao IX deste Decreto.
Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – relativas aos grupos de despesas
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e.
c) amortização da dívida.
II – destinadas aos pagamentos
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas autorizadas de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º. – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2022, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I e II deste Decreto e observadas as exclusões do Parágrafo único do artigo 1º.
§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º. - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação dos recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III deste Decreto.
Art. 4º. - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º. - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023 bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às contas das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º. – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. - Ao Prefeito Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados em Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal anual.
Art. 8º Os anexos deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de Janeiro de 2023.

MAICON G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo I - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2023
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

			jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	46.000,00	R$ 1.534,67	R$ 10.380,96	R$ 2.213,59	R$ 4.825,04	R$ 5.173,06	R$ 2.729,46	R$ 1.946,49	R$ 3.884,66	R$ 8.769,31	R$ 1.616,31	R$ 1.351,48	R$ 1.574,97
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS	2.000,00	R$ 117,76	R$ 125,11	R$ 156,39	R$ 132,47	R$ 171,11	R$ 169,27	R$ 174,79	R$ 202,39	R$ 185,83	R$ 180,31	R$ 182,15	R$ 202,39

	PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)													
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.500,00	R$ 83,95	R$ 631,80	R$ 117,20	R$ 279,72	R$ 293,01	R$ 139,06	R$ 88,00	R$ 202,99	R$ 507,21	R$ 62,25	R$ 42,73	R$ 52,06
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00	R$ 83,95	R$ 631,80	R$ 117,20	R$ 279,72	R$ 293,01	R$ 139,06	R$ 88,00	R$ 202,99	R$ 507,21	R$ 62,25	R$ 42,73	R$ 52,06
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.273.000,00	R$ 565.657,62	R$ 562.939,85	R$ 564.166,25	R$ 565.432,43	R$ 579.187,99	R$ 549.154,29	R$ 579.722,42	R$ 576.083,35	R$ 563.098,67	R$ 560.154,88	R$ 560.897,62	R$ 1.046.504,62
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	400.000,00	R$ 31.110,00	R$ 30.960,53	R$ 31.027,98	R$ 31.097,62	R$ 31.854,15	R$ 30.202,35	R$ 31.883,54	R$ 31.683,40	R$ 30.969,27	R$ 30.807,36	R$ 30.848,21	R$ 57.555,60
101	Fundeb 60%	16.332.400,00	R$ 1.675.252,68	R$ 1.398.075,62	R$ 1.557.735,38	R$ 1.354.840,95	R$ 1.494.740,92	R$ 1.300.081,51	R$ 1.256.333,62	R$ 1.364.014,87	R$ 1.194.056,41	R$ 1.219.493,86	R$ 1.264.346,48	R$ 1.253.427,70
102	Fundeb 40%	5.204.600,00	R$ 533.848,06	R$ 445.520,83	R$ 496.399,15	R$ 431.743,36	R$ 476.324,89	R$ 414.293,32	R$ 400.352,30	R$ 434.666,78	R$ 380.506,60	R$ 388.612,68	R$ 402.905,74	R$ 399.426,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.404.500,00	R$ 443.181,10	R$ 415.072,02	R$ 368.637,05	R$ 359.764,54	R$ 406.368,54	R$ 339.859,03	R$ 309.086,56	R$ 354.016,74	R$ 317.773,75	R$ 396.082,19	R$ 341.513,72	R$ 353.144,78
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.041.000,00	R$ 228.090,62	R$ 296.486,99	R$ 307.773,55	R$ 335.220,03	R$ 422.716,60	R$ 1.061.765,46	R$ 881.980,28	R$ 384.388,93	R$ 487.220,69	R$ 352.758,31	R$ 385.566,24	R$ 897.032,29
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	R$ 0,06	R$ 0,06	R$ 0,08	R$ 0,07	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 990,25	R$ 8,88
107	Salário-Educação	1.566.000,00	R$ 174.262,79	R$ 124.267,78	R$ 118.894,88	R$ 117.857,07	R$ 128.538,52	R$ 126.562,32	R$ 125.904,38	R$ 128.450,49	R$ 130.563,78	R$ 130.546,02	R$ 129.580,43	R$ 130.571,54
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	2.771.000,00	R$ 8.034,33	R$ 183.444,46	R$ 289.176,42	R$ 285.067,10	R$ 284.390,09	R$ 284.098,91	R$ 285.191,67	R$ 286.468,72	R$ 283.480,82	R$ 285.133,55	R$ 286.439,28	R$ 10.074,67
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.273.100,00	R$ 1.467.561,39	R$ 1.430.609,44	R$ 1.290.855,46	R$ 1.280.629,55	R$ 1.473.042,88	R$ 1.663.914,84	R$ 1.207.925,94	R$ 1.293.884,93	R$ 1.201.348,71	R$ 1.399.292,47	R$ 1.244.672,95	R$ 1.319.361,47
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	R$ 0,75	R$ 0,80	R$ 1,00	R$ 0,85	R$ 1,09	R$ 1,09	R$ 106,73	R$ 2,27	R$ 2,11	R$ 2,03	R$ 871,85	R$ 9,43
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.000,00	R$ 2.820,36	R$ 404,18	R$ 2.918,43	R$ 1.943,95	R$ 3.010,87	R$ 2.921,53	R$ 2.955,56	R$ 3.031,82	R$ 5.392,93	R$ 653,93	R$ 5.295,99	R$ 5.650,45
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.472.000,00	R$ 269.864,30	R$ 308.478,22	R$ 260.545,48	R$ 312.854,30	R$ 286.002,43	R$ 280.231,42	R$ 426.207,57	R$ 337.398,79	R$ 286.245,23	R$ 246.342,06	R$ 210.304,96	R$ 247.525,25
501	Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 89.890,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	817.000,00	R$ 40.065,79	R$ 38.059,69	R$ 48.559,62	R$ 48.077,29	R$ 58.005,35	R$ 50.750,86	R$ 56.061,81	R$ 58.136,89	R$ 101.413,16	R$ 106.369,68	R$ 95.860,81	R$ 115.639,06
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.352.000,00	R$ 174.312,59	R$ 165.927,38	R$ 166.775,28	R$ 202.173,48	R$ 174.292,83	R$ 448.283,59	R$ 163.389,38	R$ 165.697,99	R$ 199.916,77	R$ 161.126,91	R$ 177.779,69	R$ 152.324,12
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.070.000,00	R$ 136.014,79	R$ 102.849,71	R$ 610.665,53	R$ 31.348,64	R$ 27.579,62	R$ 40.606,71	R$ 18.317,82	R$ 20.447,36	R$ 36.854,24	R$ 18.106,69	R$ 12.196,55	R$ 15.012,34
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.144.000,00	R$ 180.000,18	R$ 169.234,73	R$ 199.482,76	R$ 182.068,44	R$ 181.465,56	R$ 176.592,26	R$ 172.626,31	R$ 178.950,66	R$ 180.411,18	R$ 167.951,97	R$ 171.488,47	R$ 183.727,50
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.000,00	R$ 13.744,81	R$ 599,10	R$ 750,13	R$ 15.511,76	R$ 931,93	R$ 929,74	R$ 13.087,63	R$ 1.217,19	R$ 1.130,72	R$ 3.737,45	R$ 1.119,01	R$ 1.240,55
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.000,00	R$ 333,28	R$ 356,26	R$ 448,04	R$ 412,30	R$ 518,69	R$ 517,19	R$ 538,86	R$ 614,64	R$ 568,96	R$ 544,58	R$ 546,84	R$ 600,36
515	FUNREBOM	3.000,00	R$ 201,04	R$ 190,37	R$ 261,10	R$ 212,56	R$ 316,30	R$ 252,47	R$ 238,29	R$ 259,39	R$ 270,04	R$ 269,64	R$ 293,83	R$ 234,97
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	113.000,00	R$ 7.783,24	R$ 1.182,16	R$ 15.996,44	R$ 9.064,42	R$ 8.106,20	R$ 9.026,77	R$ 8.632,93	R$ 16.820,86	R$ 9.448,95	R$ 9.331,36	R$ 8.411,65	R$ 9.195,01
841	Gerenciamento do Trânsito	26.000,00	R$ 1.541,02	R$ 2.511,33	R$ 2.199,64	R$ 2.581,26	R$ 2.015,05	R$ 1.704,35	R$ 1.766,23	R$ 2.055,49	R$ 1.884,11	R$ 1.790,67	R$ 2.874,95	R$ 3.075,89
880	Contribuições e Legados	11.000,00	R$ 18,84	R$ 19,98	R$ 23,20	R$ 18,74	R$ 23,27	R$ 23,22	R$ 24,03	R$ 779,94	R$ 32,06	R$ 30,82	R$ 31,13	R$ 9.974,76

	de Entidades não Gover. ECA/FMDCA													
1000	Recursos Ordinários (Livres)	68.071.400,00	R$ 5.827.215,28	R$ 5.723.252,58	R$ 5.238.350,57	R$ 5.109.797,11	R$ 5.876.191,38	R$ 6.654.913,83	R$ 6.102.791,47	R$ 5.212.717,58	R$ 5.062.400,97	R$ 5.615.643,05	R$ 5.005.384,78	R$ 6.642.741,38
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	362.000,00	R$ -	R$ 35.694,94	R$ 36.225,88	R$ 35.694,94	R$ 36.128,37	R$ 35.757,15	R$ 36.308,62	R$ 35.757,15	R$ 35.757,15	R$ 36.832,82	R$ 37.056,33	R$ 786,64
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	571.000,00	R$ -	R$ -	R$ 83.097,03	R$ 40.385,02	R$ 40.385,02	R$ 40.385,02	R$ 42.776,04	R$ 40.385,02	R$ 40.385,02	R$ 40.690,33	R$ 40.970,39	R$ 161.541,12
1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.155.000,00	R$ 323.155,15	R$ 321.602,51	R$ 322.303,14	R$ 323.026,50	R$ 330.884,93	R$ 313.726,94	R$ 331.190,25	R$ 329.111,28	R$ 321.693,25	R$ 320.011,48	R$ 320.435,81	R$ 597.858,75
1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	433.000,00	R$ 30.229,17	R$ 30.162,17	R$ 33.145,05	R$ 33.414,69	R$ 34.617,09	R$ 43.348,54	R$ 32.848,18	R$ 32.053,47	R$ 32.150,86	R$ 32.313,44	R$ 32.742,60	R$ 65.974,75
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	2.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 416.666,67	R$ 583.333,33	R$ 1.000.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	159.000,00	R$ 967,82	R$ 898,30	R$ 37.140,63	R$ 12.902,86	R$ 13.413,80	R$ 13.190,59	R$ 25.867,53	R$ 14.842,29	R$ 2.728,19	R$ 14.682,34	R$ 12.764,32	R$ 9.601,33
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	1.000,00	R$ 58,67	R$ 62,24	R$ 77,23	R$ 67,02	R$ 85,08	R$ 84,88	R$ 87,84	R$ 101,00	R$ 93,82	R$ 90,18	R$ 91,08	R$ 100,97
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	R$ 6,17	R$ 6,54	R$ 8,10	R$ 6,30	R$ 6,21	R$ 5,16	R$ 908,86	R$ 12,87	R$ 10,36	R$ 9,86	R$ 9,50	R$ 10,08
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	87.000,00	R$ 699,44	R$ 737,56	R$ 14.863,42	R$ 7.777,45	R$ 8.035,73	R$ 8.047,51	R$ 16.636,86	R$ 306,74	R$ 5.734,94	R$ 5.778,29	R$ 138,13	R$ 18.243,94
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	104.000,00	R$ 93,94	R$ 37,21	R$ 8.614,54	R$ 17.030,10	R$ 8.716,71	R$ 7.785,91	R$ 17.039,11	R$ 243,30	R$ 8.874,22	R$ 8.808,22	R$ 8.775,92	R$ 17.980,83
		146.471.000,00	R$ 12.138.955,61	R$ 11.802.425,24	R$ 12.110.732,81	R$ 11.154.549,67	R$ 12.394.838,37	R$ 13.903.205,72	R$ 12.552.095,99	R$ 11.310.105,34	R$ 10.933.397,56	R$ 11.973.597,00	R$ 11.379.167,90	R$ 14.817.928,78

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo II - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2023
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

			1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	46.000,00	R$ 11.915,63	R$ 7.038,63	R$ 7.902,52	R$ 5.831,15	R$ 10.385,62	R$ 2.926,44
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	R$ 242,87	R$ 288,87	R$ 340,39	R$ 377,18	R$ 366,15	R$ 384,54
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.500,00	R$ 715,75	R$ 396,92	R$ 432,07	R$ 290,99	R$ 569,47	R$ 94,80
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00	R$ 715,75	R$ 396,92	R$ 432,07	R$ 290,99	R$ 569,47	R$ 94,80
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.273.000,00	R$ 1.128.597,47	R$ 1.129.598,68	R$ 1.128.342,28	R$ 1.155.805,77	R$ 1.123.253,55	R$ 1.607.402,24
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	400.000,00	R$ 62.070,53	R$ 62.125,60	R$ 62.056,50	R$ 63.566,93	R$ 61.776,63	R$ 88.403,81
101	Fundeb 60%	16.332.400,00	R$ 3.073.328,30	R$ 2.912.576,33	R$ 2.794.822,43	R$ 2.620.348,49	R$ 2.413.550,27	R$ 2.517.774,18
102	Fundeb 40%	5.204.600,00	R$ 979.368,89	R$ 928.142,51	R$ 890.618,21	R$ 835.019,09	R$ 769.119,28	R$ 802.332,02
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.404.500,00	R$ 858.253,12	R$ 728.401,58	R$ 746.227,56	R$ 663.103,29	R$ 713.855,94	R$ 694.658,50
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.041.000,00	R$ 524.577,62	R$ 642.993,59	R$ 1.484.482,06	R$ 1.266.369,21	R$ 839.978,99	R$ 1.282.598,53
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 0,19	R$ 0,21	R$ 0,20	R$ 999,13

107	Salário-Educação	1.566.000,00	R$ 298.530,57	R$ 236.751,95	R$ 255.100,85	R$ 254.354,88	R$ 261.109,80	R$ 260.151,97
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	2.771.000,00	R$ 191.478,78	R$ 574.243,52	R$ 568.488,99	R$ 571.660,39	R$ 568.614,36	R$ 296.513,95
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.273.100,00	R$ 2.898.170,82	R$ 2.571.485,00	R$ 3.136.957,72	R$ 2.501.810,87	R$ 2.600.641,17	R$ 2.564.034,41
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	R$ 1,55	R$ 1,85	R$ 2,18	R$ 109,00	R$ 4,13	R$ 881,28
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.000,00	R$ 3.224,54	R$ 4.862,38	R$ 5.932,40	R$ 5.987,39	R$ 6.046,86	R$ 10.946,43
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.472.000,00	R$ 578.342,53	R$ 573.399,78	R$ 566.233,84	R$ 763.606,35	R$ 532.587,29	R$ 457.830,21
501	Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 90.900,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	817.000,00	R$ 78.125,47	R$ 96.636,91	R$ 108.756,21	R$ 114.198,70	R$ 207.782,84	R$ 211.499,88
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.352.000,00	R$ 340.239,97	R$ 368.948,76	R$ 622.576,42	R$ 329.087,37	R$ 361.043,68	R$ 330.103,81
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.070.000,00	R$ 238.864,50	R$ 642.014,17	R$ 68.186,34	R$ 38.765,18	R$ 54.960,92	R$ 27.208,89
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.144.000,00	R$ 349.234,91	R$ 381.551,20	R$ 358.057,82	R$ 351.576,97	R$ 348.363,15	R$ 355.215,96
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.000,00	R$ 14.343,91	R$ 16.261,89	R$ 1.861,67	R$ 14.304,82	R$ 4.868,17	R$ 2.359,55
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.000,00	R$ 689,54	R$ 860,33	R$ 1.035,88	R$ 1.153,50	R$ 1.113,54	R$ 1.147,21
515	FUNREBOM	3.000,00	R$ 391,40	R$ 473,67	R$ 568,77	R$ 497,68	R$ 539,69	R$ 528,79
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	113.000,00	R$ 8.965,41	R$ 25.060,86	R$ 17.132,97	R$ 25.453,79	R$ 18.780,31	R$ 17.606,66
841	Gerenciamento do Trânsito	26.000,00	R$ 4.052,36	R$ 4.780,90	R$ 3.719,40	R$ 3.821,72	R$ 3.674,77	R$ 5.950,84
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.000,00	R$ 38,83	R$ 41,94	R$ 46,49	R$ 803,97	R$ 62,88	R$ 10.005,89
1000	Recursos Ordinários (Livres)	68.071.400,00	R$ 11.550.467,87	R$ 10.348.147,68	R$ 12.531.105,21	R$ 11.315.509,05	R$ 10.678.044,03	R$ 11.648.126,16
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	362.000,00	R$ 35.694,94	R$ 71.920,82	R$ 71.885,52	R$ 72.065,78	R$ 72.589,97	R$ 37.842,97
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	571.000,00	R$ -	R$ 123.482,05	R$ 80.770,04	R$ 83.161,06	R$ 81.075,35	R$ 202.511,51
1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.155.000,00	R$ 644.757,66	R$ 645.329,65	R$ 644.611,88	R$ 660.301,52	R$ 641.704,73	R$ 918.294,56
1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	433.000,00	R$ 60.391,34	R$ 66.559,74	R$ 77.965,63	R$ 64.901,65	R$ 64.464,29	R$ 98.717,35
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	2.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 416.666,67	R$ 1.583.333,33
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	159.000,00	R$ 1.866,12	R$ 50.043,49	R$ 26.604,39	R$ 40.709,82	R$ 17.410,52	R$ 22.365,66
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	1.000,00	R$ 120,91	R$ 144,25	R$ 169,96	R$ 188,83	R$ 184,00	R$ 192,05
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	R$ 12,71	R$ 14,40	R$ 11,36	R$ 921,73	R$ 20,21	R$ 19,58
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	87.000,00	R$ 1.437,00	R$ 22.640,87	R$ 16.083,24	R$ 16.943,60	R$ 11.513,23	R$ 18.382,07
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	104.000,00	R$ 131,15	R$ 25.644,64	R$ 16.502,62	R$ 17.282,41	R$ 17.682,44	R$ 26.756,74
		146.471.000,00	R$ 23.941.380,84	R$ 23.265.282,48	R$ 26.298.044,09	R$ 23.862.201,33	R$ 22.906.994,56	R$ 26.197.096,69

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Cronograma de desembolso Mensal - Exercício de 2023
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

			jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R$ 46.000,00	R$ 1.534,67	R$ 10.380,96	R$ 2.213,59	R$ 4.825,04	R$ 5.173,06	R$ 2.729,46	R$ 1.946,49	R$ 3.884,66	R$ 8.769,31	R$ 1.616,31	R$ 1.351,48	R$ 1.574,97
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00	R$ 117,76	R$ 125,11	R$ 156,39	R$ 132,47	R$ 171,11	R$ 169,27	R$ 174,79	R$ 202,39	R$ 185,83	R$ 180,31	R$ 182,15	R$ 202,39
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R$ 2.500,00	R$ 83,95	R$ 631,80	R$ 117,20	R$ 279,72	R$ 293,01	R$ 139,06	R$ 88,00	R$ 202,99	R$ 507,21	R$ 62,25	R$ 42,73	R$ 52,06
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R$ 2.500,00	R$ 83,95	R$ 631,80	R$ 117,20	R$ 279,72	R$ 293,01	R$ 139,06	R$ 88,00	R$ 202,99	R$ 507,21	R$ 62,25	R$ 42,73	R$ 52,06

15	Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.609.270,00	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83	R$ 134.105,83
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 177.000,00	R$ 13.766,18	R$ 13.700,03	R$ 13.729,88	R$ 13.760,70	R$ 14.095,46	R$ 13.364,54	R$ 14.108,47	R$ 14.019,90	R$ 13.703,90	R$ 13.632,26	R$ 13.650,33	R$ 25.468,35
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R$ 400.000,00	R$ 31.110,00	R$ 30.960,53	R$ 31.027,98	R$ 31.097,62	R$ 31.854,15	R$ 30.202,35	R$ 31.883,54	R$ 31.683,40	R$ 30.969,27	R$ 30.807,36	R$ 30.848,21	R$ 57.555,60
101	Fundeb 60%	R$ 16.332.400,00	R$ 1.675.252,68	R$ 1.398.075,62	R$ 1.557.735,38	R$ 1.354.840,95	R$ 1.494.740,92	R$ 1.300.081,51	R$ 1.256.333,62	R$ 1.364.014,87	R$ 1.194.056,41	R$ 1.219.493,86	R$ 1.264.346,48	R$ 1.253.427,70
102	Fundeb 40%	R$ 5.204.600,00	R$ 533.848,06	R$ 445.520,83	R$ 496.399,15	R$ 431.743,36	R$ 476.324,89	R$ 414.293,32	R$ 400.352,30	R$ 434.666,78	R$ 380.506,60	R$ 388.612,68	R$ 402.905,74	R$ 399.426,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.404.500,00	R$ 443.181,10	R$ 415.072,02	R$ 368.637,05	R$ 359.764,54	R$ 406.368,54	R$ 339.859,03	R$ 309.086,56	R$ 354.016,74	R$ 317.773,75	R$ 396.082,19	R$ 341.513,72	R$ 353.144,78
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 6.041.000,00	R$ 228.090,62	R$ 296.486,99	R$ 307.773,55	R$ 335.220,03	R$ 422.716,60	R$ 1.061.765,46	R$ 881.980,28	R$ 384.388,93	R$ 487.220,69	R$ 352.758,31	R$ 385.566,24	R$ 897.032,29
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R$ 1.000,00	R$ 0,06	R$ 0,06	R$ 0,08	R$ 0,07	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 990,25	R$ 8,88
107	Salário-Educação	R$ 1.566.000,00	R$ 174.262,79	R$ 124.267,78	R$ 118.894,88	R$ 117.857,07	R$ 128.538,52	R$ 126.562,32	R$ 125.904,38	R$ 128.450,49	R$ 130.563,78	R$ 130.546,02	R$ 129.580,43	R$ 130.571,54
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R$ 2.771.000,00	R$ 8.034,33	R$ 183.444,46	R$ 289.176,42	R$ 285.067,10	R$ 284.390,09	R$ 284.098,91	R$ 285.191,67	R$ 286.468,72	R$ 283.480,82	R$ 285.133,55	R$ 286.439,28	R$ 10.074,67
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 16.273.100,00	R$ 1.467.561,39	R$ 1.430.609,44	R$ 1.290.855,46	R$ 1.280.629,55	R$ 1.473.042,88	R$ 1.663.914,84	R$ 1.207.925,94	R$ 1.293.884,93	R$ 1.201.348,71	R$ 1.399.292,47	R$ 1.244.672,95	R$ 1.319.361,47
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R$ 1.000,00	R$ 0,75	R$ 0,80	R$ 1,00	R$ 0,85	R$ 1,09	R$ 1,09	R$ 106,73	R$ 2,27	R$ 2,11	R$ 2,03	R$ 871,85	R$ 9,43
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R$ 37.000,00	R$ 2.820,36	R$ 404,18	R$ 2.918,43	R$ 1.943,95	R$ 3.010,87	R$ 2.921,53	R$ 2.955,56	R$ 3.031,82	R$ 5.392,93	R$ 653,93	R$ 5.295,99	R$ 5.650,45
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.472.000,00	R$ 269.864,30	R$ 308.478,22	R$ 260.545,48	R$ 312.854,30	R$ 286.002,43	R$ 280.231,42	R$ 426.207,57	R$ 337.398,79	R$ 286.245,23	R$ 246.342,06	R$ 210.304,96	R$ 247.525,25
501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 101.000,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 1.010,00	R$ 89.890,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 817.000,00	R$ 40.065,79	R$ 38.059,69	R$ 48.559,62	R$ 48.077,29	R$ 58.005,35	R$ 50.750,86	R$ 56.061,81	R$ 58.136,89	R$ 101.413,16	R$ 106.369,68	R$ 95.860,81	R$ 115.639,06
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.352.000,00	R$ 174.312,59	R$ 165.927,38	R$ 166.775,28	R$ 202.173,48	R$ 174.292,83	R$ 448.283,59	R$ 163.389,38	R$ 165.697,99	R$ 199.916,77	R$ 161.126,91	R$ 177.779,69	R$ 152.324,12
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.070.000,00	R$ 136.014,79	R$ 102.849,71	R$ 610.665,53	R$ 31.348,64	R$ 27.579,62	R$ 40.606,71	R$ 18.317,82	R$ 20.447,36	R$ 36.854,24	R$ 18.106,69	R$ 12.196,55	R$ 15.012,34
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.144.000,00	R$ 180.000,18	R$ 169.234,73	R$ 199.482,76	R$ 182.068,44	R$ 181.465,56	R$ 176.592,26	R$ 172.626,31	R$ 178.950,66	R$ 180.411,18	R$ 167.951,97	R$ 171.488,47	R$ 183.727,50
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 54.000,00	R$ 13.744,81	R$ 599,10	R$ 750,13	R$ 15.511,76	R$ 931,93	R$ 929,74	R$ 13.087,63	R$ 1.217,19	R$ 1.130,72	R$ 3.737,45	R$ 1.119,01	R$ 1.240,55
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R$ 6.000,00	R$ 333,28	R$ 356,26	R$ 448,04	R$ 412,30	R$ 518,69	R$ 517,19	R$ 538,86	R$ 614,64	R$ 568,96	R$ 544,58	R$ 546,84	R$ 600,36
515	FUNREBOM	R$ 3.000,00	R$ 201,04	R$ 190,37	R$ 261,10	R$ 212,56	R$ 316,30	R$ 252,47	R$ 238,29	R$ 259,39	R$ 270,04	R$ 269,64	R$ 293,83	R$ 234,97
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R$ 113.000,00	R$ 7.783,24	R$ 1.182,16	R$ 15.996,44	R$ 9.064,42	R$ 8.106,20	R$ 9.026,77	R$ 8.632,93	R$ 16.820,86	R$ 9.448,95	R$ 9.331,36	R$ 8.411,65	R$ 9.195,01
841	Gerenciamento do Trânsito	R$ 26.000,00	R$ 1.541,02	R$ 2.511,33	R$ 2.199,64	R$ 2.581,26	R$ 2.015,05	R$ 1.704,35	R$ 1.766,23	R$ 2.055,49	R$ 1.884,11	R$ 1.790,67	R$ 2.874,95	R$ 3.075,89
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 11.000,00	R$ 18,84	R$ 19,98	R$ 23,20	R$ 18,74	R$ 23,27	R$ 23,22	R$ 24,03	R$ 779,94	R$ 32,06	R$ 30,82	R$ 31,13	R$ 9.974,76
999	Reservas de Contingências	R$ 7.386.730,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.386.730,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.421.400,00	R$ 4.145.087,69	R$ 4.071.135,64	R$ 3.726.209,07	R$ 3.634.764,82	R$ 4.179.925,98	R$ 4.733.856,58	R$ 4.341.113,99	R$ 3.707.975,50	R$ 3.601.050,40	R$ 3.994.589,48	R$ 3.560.492,93	R$ 4.725.197,91
1001	Recursos do Tesouro	R$ 7.250.000,00	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67	R$ 604.166,67

	(Descentralizados)													
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 362.000,00	R$ -	R$ 35.694,94	R$ 36.225,88	R$ 35.694,94	R$ 36.128,37	R$ 35.757,15	R$ 36.308,62	R$ 35.757,15	R$ 35.757,15	R$ 36.832,82	R$ 37.056,33	R$ 786,64
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R$ 571.000,00	R$ -	R$ -	R$ 83.097,03	R$ 40.385,02	R$ 40.385,02	R$ 40.385,02	R$ 42.776,04	R$ 40.385,02	R$ 40.385,02	R$ 40.690,33	R$ 40.970,39	R$ 161.541,12
1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R$ 14.655.000,00	R$ 1.139.792,71	R$ 1.134.316,45	R$ 1.136.787,62	R$ 1.139.338,97	R$ 1.167.056,24	R$ 1.106.538,72	R$ 1.168.133,10	R$ 1.160.800,43	R$ 1.134.636,47	R$ 1.128.704,77	R$ 1.130.201,38	R$ 2.108.693,14
1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R$ 433.000,00	R$ 30.229,17	R$ 30.162,17	R$ 33.145,05	R$ 33.414,69	R$ 34.617,09	R$ 43.348,54	R$ 32.848,18	R$ 32.053,47	R$ 32.150,86	R$ 32.313,44	R$ 32.742,60	R$ 65.974,75
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R$ 2.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 416.666,67	R$ 583.333,33	R$ 1.000.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 159.000,00	R$ 967,82	R$ 898,30	R$ 37.140,63	R$ 12.902,86	R$ 13.413,80	R$ 13.190,59	R$ 25.867,53	R$ 14.842,29	R$ 2.728,19	R$ 14.682,34	R$ 12.764,32	R$ 9.601,33
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R$ 1.000,00	R$ 58,67	R$ 62,24	R$ 77,23	R$ 67,02	R$ 85,08	R$ 84,88	R$ 87,84	R$ 101,00	R$ 93,82	R$ 90,18	R$ 91,08	R$ 100,97
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 1.000,00	R$ 6,17	R$ 6,54	R$ 8,10	R$ 6,30	R$ 6,21	R$ 5,16	R$ 908,86	R$ 12,87	R$ 10,36	R$ 9,86	R$ 9,50	R$ 10,08
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R$ 87.000,00	R$ 699,44	R$ 737,56	R$ 14.863,42	R$ 7.777,45	R$ 8.035,73	R$ 8.047,51	R$ 16.636,86	R$ 306,74	R$ 5.734,94	R$ 5.778,29	R$ 138,13	R$ 18.243,94
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R$ 104.000,00	R$ 93,94	R$ 37,21	R$ 8.614,54	R$ 17.030,10	R$ 8.716,71	R$ 7.785,91	R$ 17.039,11	R$ 243,30	R$ 8.874,22	R$ 8.808,22	R$ 8.775,92	R$ 17.980,83
		R$ 146.471.000,00	R$ 11.459.846,63	R$ 11.152.054,91	R$ 11.600.911,92	R$ 10.682.430,60	R$ 11.707.924,24	R$ 12.977.443,00	R$ 11.800.019,92	R$ 10.813.261,46	R$ 10.473.867,94	R$ 11.352.986,59	R$ 10.935.066,84	R$ 21.515.185,94

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo IV - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Cronogora de Desembolso Bimestral - Exercício de 2023
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

			1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	46.000,00	R$ 11.915,63	R$ 7.038,63	R$ 7.902,52	R$ 5.831,15	R$ 10.385,62	R$ 2.926,44
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	R$ 242,87	R$ 288,87	R$ 340,39	R$ 377,18	R$ 366,15	R$ 384,54
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.500,00	R$ 715,75	R$ 396,92	R$ 432,07	R$ 290,99	R$ 569,47	R$ 94,80
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00	R$ 715,75	R$ 396,92	R$ 432,07	R$ 290,99	R$ 569,47	R$ 94,80
15	Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)	1.609.270,00	R$ 268.211,67	R$ 268.211,67	R$ 268.211,67	R$ 268.211,67	R$ 268.211,67	R$ 268.211,67
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	177.000,00	R$ 27.466,21	R$ 27.490,58	R$ 27.460,00	R$ 28.128,37	R$ 27.336,16	R$ 39.118,69
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	400.000,00	R$ 62.070,53	R$ 62.125,60	R$ 62.056,50	R$ 63.566,93	R$ 61.776,63	R$ 88.403,81
101	Fundeb 60%	16.332.400,00	R$ 3.073.328,30	R$ 2.912.576,33	R$ 2.794.822,43	R$ 2.620.348,49	R$ 2.413.550,27	R$ 2.517.774,18
102	Fundeb 40%	5.204.600,00	R$ 979.368,89	R$ 928.142,51	R$ 890.618,21	R$ 835.019,09	R$ 769.119,28	R$ 802.332,02
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.404.500,00	R$ 858.253,12	R$ 728.401,58	R$ 746.227,56	R$ 663.103,29	R$ 713.855,94	R$ 694.658,50
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.041.000,00	R$ 524.577,62	R$ 642.993,59	R$ 1.484.482,06	R$ 1.266.369,21	R$ 839.978,99	R$ 1.282.598,53
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	R$ 0,12	R$ 0,15	R$ 0,19	R$ 0,21	R$ 0,20	R$ 999,13
107	Salário-Educação	1.566.000,00	R$ 298.530,57	R$ 236.751,95	R$ 255.100,85	R$ 254.354,88	R$ 261.109,80	R$ 260.151,97

120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	2.771.000,00	R$ 191.478,78	R$ 574.243,52	R$ 568.488,99	R$ 571.660,39	R$ 568.614,36	R$ 296.513,95
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.273.100,00	R$ 2.898.170,82	R$ 2.571.485,00	R$ 3.136.957,72	R$ 2.501.810,87	R$ 2.600.641,17	R$ 2.564.034,41
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	R$ 1,55	R$ 1,85	R$ 2,18	R$ 109,00	R$ 4,13	R$ 881,28
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.000,00	R$ 3.224,54	R$ 4.862,38	R$ 5.932,40	R$ 5.987,39	R$ 6.046,86	R$ 10.946,43
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.472.000,00	R$ 578.342,53	R$ 573.399,78	R$ 566.233,84	R$ 763.606,35	R$ 532.587,29	R$ 457.830,21
501	Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 2.020,00	R$ 90.900,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	817.000,00	R$ 78.125,47	R$ 96.636,91	R$ 108.756,21	R$ 114.198,70	R$ 207.782,84	R$ 211.499,88
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.352.000,00	R$ 340.239,97	R$ 368.948,76	R$ 622.576,42	R$ 329.087,37	R$ 361.043,68	R$ 330.103,81
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.070.000,00	R$ 238.864,50	R$ 642.014,17	R$ 68.186,34	R$ 38.765,18	R$ 54.960,92	R$ 27.208,89
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.144.000,00	R$ 349.234,91	R$ 381.551,20	R$ 358.057,82	R$ 351.576,97	R$ 348.363,15	R$ 355.215,96
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	54.000,00	R$ 14.343,91	R$ 16.261,89	R$ 1.861,67	R$ 14.304,82	R$ 4.868,17	R$ 2.359,55
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	6.000,00	R$ 689,54	R$ 860,33	R$ 1.035,88	R$ 1.153,50	R$ 1.113,54	R$ 1.147,21
515	FUNREBOM	3.000,00	R$ 391,40	R$ 473,67	R$ 568,77	R$ 497,68	R$ 539,69	R$ 528,79
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	113.000,00	R$ 8.965,41	R$ 25.060,86	R$ 17.132,97	R$ 25.453,79	R$ 18.780,31	R$ 17.606,66
841	Gerenciamento do Trânsito	26.000,00	R$ 4.052,36	R$ 4.780,90	R$ 3.719,40	R$ 3.821,72	R$ 3.674,77	R$ 5.950,84
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.000,00	R$ 38,83	R$ 41,94	R$ 46,49	R$ 803,97	R$ 62,88	R$ 10.005,89
999	Reservas de Contingências	7.386.730,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.386.730,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	48.421.400,00	R$ 8.216.223,33	R$ 7.360.973,89	R$ 8.913.782,56	R$ 8.049.089,48	R$ 7.595.639,89	R$ 8.285.690,85
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.250.000,00	R$ 1.208.333,33	R$ 1.208.333,33	R$ 1.208.333,33	R$ 1.208.333,33	R$ 1.208.333,33	R$ 1.208.333,33
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	362.000,00	R$ 35.694,94	R$ 71.920,82	R$ 71.885,52	R$ 72.065,78	R$ 72.589,97	R$ 37.842,97
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	571.000,00	R$ -	R$ 123.482,05	R$ 80.770,04	R$ 83.161,06	R$ 81.075,35	R$ 202.511,51
1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	14.655.000,00	R$ 2.274.109,16	R$ 2.276.126,58	R$ 2.273.594,96	R$ 2.328.933,54	R$ 2.263.341,24	R$ 3.238.894,52
1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	433.000,00	R$ 60.391,34	R$ 66.559,74	R$ 77.965,63	R$ 64.901,65	R$ 64.464,29	R$ 98.717,35
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	2.000.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 416.666,67	R$ 1.583.333,33
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	159.000,00	R$ 1.866,12	R$ 50.043,49	R$ 26.604,39	R$ 40.709,82	R$ 17.410,52	R$ 22.365,66
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	1.000,00	R$ 120,91	R$ 144,25	R$ 169,96	R$ 188,83	R$ 184,00	R$ 192,05
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00	R$ 12,71	R$ 14,40	R$ 11,36	R$ 921,73	R$ 20,21	R$ 19,58
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	87.000,00	R$ 1.437,00	R$ 22.640,87	R$ 16.083,24	R$ 16.943,60	R$ 11.513,23	R$ 18.382,07
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	104.000,00	R$ 131,15	R$ 25.644,64	R$ 16.502,62	R$ 17.282,41	R$ 17.682,44	R$ 26.756,74
		146.471.000,00	R$ 22.611.901,54	R$ 22.283.342,53	R$ 24.685.367,24	R$ 22.613.281,37	R$ 21.826.854,53	R$ 32.450.252,78

Prefeitura Municipal de Pitanga
Anexo V - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a sonegação - Exercício de 2023
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

1.	**Medidas de Combate à Evasão**
1.1	Revisão e atualização dos Cadastros Imobiliários situados no perímetro urbano da cidade de Pitanga.
1.2	Revisão da planta genérica de valores para readequar os valores de tributos.
1.3	Fiscalização nos estabelecimentos comerciais, industriais e aqueles que estão na informalidade com o objetivo da legalização
1.4	Fiscalização das obras no município com o objetivo da cobrança do ISSQN sobre a mão de obra contratada, bem como o
1.5	Controle da produção agropecuária do município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC's das
1.6	Notificações aos contribuintes inadimplentes para administrativamente recolherem os tributos.
2.	**Medidas de Combate a Sonegação**
2.1	Mantidas as cobranças judiciais da dívida ativa e a cobrança administrativa de pequenos valores.
2.2	Inclusão de Contribuintes com debitos vencidos em cadastro de devedores
2.3	Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura Municipal de Pitanga
Anexo VI - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Demonstrativo de Qtde e Valores de ações Ajuízada
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

1 - Quantidade e Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa

Ref. DEZEMBRO-2022

Quantidade de cadastros	**Valores Ajuizados**
872	**7.233.157,78**

2 - Evolução do Montante do Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

Valores em 2018	Valores em 2019	Valores em 2020	Valores em 2021	Valores em 2022
209.162,57	729.784,63	782.503,53	1.659.445,36	2.736.525,00

Prefeitura Municipal de Pitanga
Anexo VII - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Programação Financeira de Egressos - Exercício de 2023
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

Fonte de Recurso		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de despesa
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.420.804,23	R$ 1.416.880,60	R$ 1.418.651,14	R$ 1.420.479,13	R$ 1.440.337,98	R$ 1.396.978,44	R$ 1.441.109,52	R$ 1.435.855,82	R$ 1.417.109,89	R$ 1.412.859,95	R$ 1.413.932,24	R$ 2.115.001,06	R$ 17.750.000,00
TOTAL		R$ 1.420.804,23	R$ 1.416.880,60	R$ 1.418.651,14	R$ 1.420.479,13	R$ 1.440.337,98	R$ 1.396.978,44	R$ 1.441.109,52	R$ 1.435.855,82	R$ 1.417.109,89	R$ 1.412.859,95	R$ 1.413.932,24	R$ 2.115.001,06	R$ 17.750.000,00
Nota: Repesse para Câmara Municipal, RPPS insuficiência financeira.														

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná
Anexo VIII – Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.
Programação Financeira da Receita Bimestral - Ex. 2023
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023

Fonte de Recurso		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 38,83	R$ 41,94	R$ 46,49	R$ 803,97	R$ 62,88	R$ 10.005,89	R$ 11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.950,00	R$ 35.250,00	R$ 42.300,00	R$ 39.950,00	R$ 37.600,00	R$ 39.950,00	R$ 235.000,00
		R$ 39.988,83	R$ 35.291,94	R$ 42.346,49	R$ 40.753,97	R$ 37.662,88	R$ 49.955,89	R$ 246.000,00

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná
Decreto 13 de 19 de janeiro de 2023
Anexo IX - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.
Cronograma de Exec. Bimestral de Desembolso - Ex. de 2023
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso		1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 38,83	R$ 41,94	R$ 46,49	R$ 803,97	R$ 62,88	R$ 10.005,89	R$ 11.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.950,00	R$ 35.250,00	R$ 42.300,00	R$ 39.950,00	R$ 37.600,00	R$ 39.950,00	R$ 235.000,00
		R$ 39.988,83	R$ 35.291,94	R$ 42.346,49	R$ 40.753,97	R$ 37.662,88	R$ 49.955,89	R$ 246.000,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9479DF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1222/2023 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI N.º 1222 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Concede revisão geral anual de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990 e Lei nº 507, de 26 de setembro de 1991, tendo como base o INPC do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei nº 507, de 1991, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo I).

Art. 2º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei nº 482, de 1990 e Lei nº 507, de 1991.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei nº 507, de 1991, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo I).

Art. 3º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei nº 542, de 27 de abril de 1993, tendo como base o INPC do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 542, de 1993, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo II).

Art. 4º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei nº 542, de 1993.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 542, de 1993, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo II).

Art. 5º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº 848, de 9 de julho de 2009, tendo como base o INPC do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 848, de 2009, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo III).

Art. 6º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei nº 848, de 2009.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei nº 848, de 2009, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo III).

Art. 7º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei nº 747, de 8 de dezembro de 2005 e regidos pela Lei nº 740, de 17 de novembro de 2005, tendo como base o INPC do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no artigo 1º da Lei nº 747, de 2005, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo IV).

Art. 8º Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei nº 747, de 2005 e regidos pela Lei nº 740, de 2005.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no artigo 1º da Lei nº 747, de 2005, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo IV).

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS
LEI Nº 482/90 E LEI MUNICIPAL Nº 507/91
REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL 10% - MÊS DE JANEIRO/2023

NÍVEL	CAT.”A”	CAT.”B”	CAT.”C”	CAT.”D”	CAT.”E”	CAT.”F”
1	1.216,14	1.276,97	1.340,81	1.407,87	1.478,26	1.552,18
2	1.520,18	1.596,18	1.675,99	1.759,80	1.847,80	1.940,21
3	1.900,24	1.995,26	2.095,03	2.199,78	2.309,78	2.425,28
4	2.375,30	2.494,05	2.618,76	2.749,70	2.887,20	3.031,57
5	2.969,09	3.117,55	3.273,42	3.437,10	3.608,96	3.789,42
6	4.453,59	4.676,29	4.910,11	5.155,61	5.413,41	5.684,09
7	5.799,01	6.088,95	6.393,42	6.713,09	7.048,75	7.401,19

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO
LEI Nº 542/1993
REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL 10% - JANEIRO/2023

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR EM (R$)
1	1.187,63
2	1.223,26
3	1.259,96
4	1.297,77
5	1.336,69
6	1.376,79
7	1.418,09
8	1.460,65
9	1.504,46
10	1.549,59
11	1.596,07
12	1.643,97
13	1.693,29
14	1.744,08
15	1.796,40
16	1.850,30
17	1.905,82
18	1.963,01
19	2.021,88

20	2.082,54
21	2.145,03
22	2.209,38
23	2.275,65
24	2.343,92
25	2.414,25
26	2.486,68
27	2.561,27
28	2.638,11
29	2.717,26
30	2.798,77
31	2.882,74
32	2.969,21
33	3.058,30
34	3.150,06
35	3.244,56
36	3.341,89
37	3.442,14
38	3.545,40
39	3.651,77
40	3.761,32

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
LEI Nº 848/2009
REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL 10% - JANEIRO/2023

CARGO: PROFESSOR JORNADA SEMANAL: 20 HORAS															
NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MG	1.827,76	1.900,89	1.973,99	2.047,10	2.120,22	2.193,33	2.266,44	2.339,55	2.412,65	2.485,76	2.558,88	2.631,99	2.705,11	2.778,22	2.851,31
B-SUP	2.284,69	2.376,09	2.467,48	2.558,88	2.650,24	2.741,64	2.833,02	2.924,41	3.015,79	3.107,18	3.198,59	3.289,96	3.381,36	3.472,73	3.564,12
C-PÓS	2.467,45	2.566,17	2.664,85	2.763,56	2.862,26	2.960,96	3.059,66	3.158,35	3.257,06	3.355,75	3.454,46	3.553,14	3.651,86	3.750,56	3.849,25

CARGO: EDUCADOR INFANTIL JORNADA SEMANAL: 40 HORAS															
NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7’	8	9	10	11	12	13	14	15
EA-MG	3.655,54	3.801,78	3.947,99	4.094,22	4.240,43	4.386,67	4.532,88	4.679,09	4.825,33	4.971,54	5.117,77	5.263,98	5.410,22	5.556,43	5.702,66
EB-SUP	4.569,41	4.752,21	4.934,97	5.117,76	5.300,53	5.483,30	5.666,09	5.848,85	6.031,64	6.214,42	6.397,19	6.579,97	6.762,75	6.945,52	7.128,31
EC-PÓS	4.934,97	5.132,38	5.329,78	5.527,17	5.724,58	5.921,97	6.119,37	6.316,78	6.514,18	6.711,57	6.908,97	7.106,36	7.303,76	7.501,14	7.698,56

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS
LEI Nº 747/2005 REGIME INSTITUÍDO PELA LEI Nº 740/2005
REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL 10% - JANEIRO/2023

CARGOS	VENCIMENTOS R($)
AGENTES DE SAÚDE	1.211,73
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.235,01
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.235,01
DENTISTA	6.184,16
ENFERMEIRO	5.256,53
MÉDICO	13.914,35

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F4461A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.946.649,58**	**1.523,22**	-	**3.299,00**	**(4.643.165,52)**	-	**9.584.992,88**	-	-	**9.584.992,88**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.946.649,58	1.523,22	-	3.299,00	(4.643.165,52)	-	9.584.992,88	-	-	9.584.992,88
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.360.890,89**	**(1.523,22)**	-	**44.548,38**	**4.643.165,52**	-	**674.700,21**	-	-	**674.700,21**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	144.486,67	-	-	-	(1.075.993,66)	-	1.220.480,33	-	-	1.220.480,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	658.288,78	-	-	-	(1.362,87)	-	659.651,65	-	-	659.651,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.425.096,40	-	-	-	(512.444,93)	-	2.937.541,33	-	-	2.937.541,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	224.366,12	-	-	44.548,38	(22.114,11)	-	201.931,85	-	-	201.931,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.220,57	-	-	-	(366.995,58)	-	368.216,15	-	-	368.216,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	77.734,78	-	-	-	(325,18)	-	78.059,96	-	-	78.059,96
Recursos Extraorçamentários	-	(1.523,22)	-	-	6.699.681,56	-	(6.698.158,34)	-	-	(6.698.158,34)
Outros Recursos Vinculados	1.829.697,57	-	-	-	(77.279,71)	-	1.906.977,28	-	-	1.906.977,28
TOTAL (III) = (I + II)	**10.307.540,47**	-	-	**47.847,38**	-	-	**10.259.693,09**	-	-	**10.259.693,09**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:312B4FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2022
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
	Janeiro/2022	**Fev/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**371.970,90**	**365.661,51**	**527.915,98**	**390.911,76**	**4.695.280,83**	0,00
Pessoal Ativo	**320.062,11**	**351.254,62**	**304.414,37**	**407.234,99**	**412.757,11**	**440.434,02**	**353.436,68**	**349.625,06**	**357.113,02**	**350.379,38**	**509.329,66**	**375.629,63**	**4.531.670,65**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	276.505,74	306.375,81	259.812,45	355.554,40	360.843,04	387.887,94	300.814,47	296.978,07	304.504,07	298.037,94	425.539,12	321.802,72	3.894.655,77	0,00
Obrigações Patronais	43.556,37	44.878,81	44.601,92	51.680,59	51.914,07	52.546,08	52.622,21	52.646,99	52.608,95	52.341,44	83.790,54	53.826,91	637.014,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,55**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,56**	**6.608,37**	**85.908,81**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	9.912,55	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	9.912,56	6.608,37	85.908,81	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º da LRF)	**3.337,65**	**3.337,65**	**4.058,25**	**3.697,95**	**6.485,37**	**7.502,85**	**7.505,43**	**7.505,43**	**8.249,51**	**8.673,76**	**8.673,76**	**8.673,76**	**77.701,37**	0,00
Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**425.850,85**	**457.849,42**	**367.550,48**	**363.738,86**	**371.970,90**	**365.661,51**	**527.915,98**	**390.911,76**	**4.695.280,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.862.076,92	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.677.283,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	272.184.793,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.695.280,83	1,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.331.087,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.514.533,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.697.978,87	5,40

FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AADACB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 06/2023

DECRETO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante Lei nº 69/2022, de 14 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.
Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;

III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8º O Departamento de Contabilidade e Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre poderá ser aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 10 O Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer arecomposição dasdotações naproporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho														
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR														
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Fone:4635641202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br							Usuário: Maicon Hendges			Chave de Autenticação		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br												1258-5877-791		
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
144 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	P	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,67	31.266,63	375.200,00
	R													
	D	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,67	-31.266,63	-375.200,00
145 - 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	2.800,00
	R													
	D	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,37	-2.800,00

146 - 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	P	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	35.280,00
	R													
	D	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-2.940,00	-35.280,00
147 - 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,33	653,37	7.840,00
	R													
	D	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,33	-653,37	-7.840,00
148 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	R													
	D	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-150.000,00
149 - 1.1.1.2.53.0.2 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	-500,00
150 - 1.1.1.2.53.0.3 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	-500,00
151 - 1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,37	1.120,00
	R													
	D	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,37	-1.120,00
152 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	P	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
	R													
	D	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-8.400,00	-100.800,00
153 - 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	P	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,33	93,37	1.120,00
	R													
	D	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,33	-93,37	-1.120,00
154 - 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	P	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	28.224,00
	R													
	D	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-2.352,00	-28.224,00
155 - 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,67	1.026,63	12.320,00
	R													
	D	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,67	-1.026,63	-12.320,00
156 - 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	P	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	R													
	D	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-30.000,00
157 - 1.1.3.1.99.0.2 Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	-500,00
158 - 1.1.3.1.99.0.3 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	-500,00
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
159 - 1.1.3.1.99.0.4 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	-500,00
160 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
	R													
	D	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-168.000,00
161 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
	R													
	D	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,63	-350.000,00
162 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de	P	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,37	16.000.000,00
	R													

Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	D	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,33	-1.333.333,37	-16.000.000,00
163 - 1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
	R													
	D	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,37	-700.000,00
164 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
	R													
	D	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,63	-14.000,00
165 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	R													
	D	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,37	-400.000,00
166 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	P	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
	R													
	D	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-210.000,00
167 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
	R													
	D	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-72.000,00
168 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-60.000,00
169 - 1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	P	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,67	172,63	2.072,00
	R													
	D	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,67	-172,63	-2.072,00
170 - 1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	-500,00
171 - 1.6.1.1.01.0.4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-3.000,00
172 - 1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-15.000,00
173 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
	R													
	D	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-6.000.000,00
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
174 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37	820.000,00
	R													
	D	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,33	-68.333,37	-820.000,00
175 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	-80.000,00
176 - 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	-2.000,00
177 - 1.7.2.3.50.0.1.01 Incentivo de Custeio ao programa APSUS	P	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
	R													
	D	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,33	-4.583,37	-55.000,00
178 - 1.7.2.3.50.0.1.04 Incentivo Apsus Saude Bucal	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	-10.000,00
179 - 1.7.2.9.52.0.1.01 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	P	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
	R													
	D	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-210.000,00
180 - 1.7.2.9.51.0.1.02	P	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00

Programa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-75.000,00
181 - 1.7.1.6.50.0.1.01 Piso de Transição de Media Complexidade	P	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
	R													
	D	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,37	-2.500,00
182 - 1.7.1.6.50.0.1.02 Componente - Piso Basico Fisico	P	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
	R													
	D	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-72.000,00
183 - 1.7.1.6.50.0.1.03 Componente - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	P	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	R													
	D	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-12.000,00
184 - 1.7.1.6.50.0.1.04 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	P	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,63	-20.000,00
185 - 1.7.1.3.50.1.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	P	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
	R													
	D	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-450.000,00
186 - 1.7.1.3.50.1.1.02 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	P	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	R													
	D	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,37	-70.000,00
187 - 1.7.1.3.50.1.1.03 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	P	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
	R													
	D	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-360.000,00
188 - 1.7.1.3.50.1.1.05 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	P	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	R													
	D	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,33	-7.083,37	-85.000,00
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
189 - 1.7.1.3.50.1.1.06 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	R													
	D	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,37	-40.000,00
190 - 1.7.1.3.50.1.1.07 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	P	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
	R													
	D	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,37	-52.000,00
191 - 1.7.1.3.50.2.1.01 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	P	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
	R													
	D	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,37	-130.000,00
192 - 1.7.1.3.50.3.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	P	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
	R													
	D	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,67	-5.416,63	-65.000,00
193 - 1.7.1.3.50.3.1.02 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
	R													
	D	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,63	-350.000,00
194 - 1.7.1.3.50.3.1.03 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	P	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	R													
	D	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-12.000,00

195 - 1.7.1.3.50.4.1.01 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	P	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	R													
	D	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-24.000,00
196 - 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	P	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,37	790.000,00
	R													
	D	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,33	-65.833,37	-790.000,00
197 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	P	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
	R													
	D	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-45.000,00
198 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	P	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
	R													
	D	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-420.000,00
199 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	P	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
	R													
	D	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,67	-291.666,63	-3.500.000,00
200 - 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	P	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
	R													
	D	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,37	-28.000,00
201 - 1.3.2.1.01.0.1.01 Rendimentos Fonte 1000	P	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	R													
	D	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,37	-400.000,00
202 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
	R													
	D	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,67	-2.916,63	-35.000,00
203 - 2.4.1.1.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	R													
	D	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-150.000,00
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
204 - 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	P	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,33	41.383,37	496.600,00
	R													
	D	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,33	-41.383,37	-496.600,00
205 - 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	P	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
	R													
	D	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,63	-500.000,00
206 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	P	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	R													
	D	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,33	-33.333,37	-400.000,00
207 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	P	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	R													
	D	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-12.000,00
208 - 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	-50.000,00
209 - 1.7.4.1.99.0.1.01 Instrução Normativa 1131/2011 - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	P	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
	R													
	D	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,63	-5.600,00

210 - 1.7.4.1.99.0.1.02 Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	P	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	5.600,00
	R													
	D	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,63	-5.600,00
211 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-266.666,67	-3.200.000,00
	R													
	D	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
212 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-2.800,00
	R													
	D	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	2.800,00
213 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-1.200.000,00
	R													
	D	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
214 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-13.666,67	-164.000,00
	R													
	D	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	164.000,00
215 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-16.000,00
	R													
	D	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
216 - 1.7.1.3.50.1.1.09 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	P	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	R													
	D	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-750.000,00
217 - 1.7.1.1.98.0.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Extraordinária FPM	P	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	R													
	D	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-240.000,00
218 - 1.7.2.9.51.0.1.01 Programa Família Paranaense	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-60.000,00
Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
219 - 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	-80.000,00
220 - 1.7.1.2.99.0.1.01 Cessão Onerosa Pré-Sal - Bonus Ass. Mun.	P	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	R													
	D	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	-200.000,00
Total Geral	P	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.610.273,01	2.992.172,89	31.323.276,00
	R													
	D	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.610.273,01	-2.992.172,89	-31.323.276,00

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98	Fone: 4635641202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário: Maicon Hendges**	**Chave de Autenticação**
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				2005-4562-128

Cronograma de Desembolso

1º Quadrimestre - Valores em R$

Natureza da Despesa	Fonte	Dotação Atualizada	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	274.000,00	22.833,34	22.833,34	45.666,68	22.833,34	22.833,34	45.666,68	91.333,36	91.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	122.000,00	10.166,67	10.166,67	20.333,34	10.166,67	10.166,67	20.333,34	40.666,68	40.666,68
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	78.120,00	6.510,00	6.510,00	13.020,00	6.510,00	6.510,00	13.020,00	26.040,00	26.040,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	15.500,00	1.291,67	1.291,67	2.583,34	1.291,67	1.291,67	2.583,34	5.166,68	5.166,68

4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	166.240,00	13.853,34	13.853,34	27.706,68	13.853,34	13.853,34	27.706,68	55.413,36	55.413,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	14.560,00	1.213,34	1.213,34	2.426,68	1.213,34	1.213,34	2.426,68	4.853,36	4.853,36
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	51.120,00	4.260,00	4.260,00	8.520,00	4.260,00	4.260,00	8.520,00	17.040,00	17.040,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.120,00	426,67	426,67	853,34	426,67	426,67	853,34	1.706,68	1.706,68
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	543.400,00	45.283,35	45.283,35	90.566,70	45.283,35	45.283,35	90.566,70	181.133,40	181.133,40
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	33.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.118.060,00	93.171,67	93.171,67	186.343,34	93.171,67	93.171,67	186.343,34	372.686,68	372.686,68
4.4 - Investimentos	1000	38.000,00	3.166,67	3.166,67	6.333,34	3.166,67	3.166,67	6.333,34	12.666,68	12.666,68
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	55.120,00	4.593,33	4.593,33	9.186,66	4.593,33	4.593,33	9.186,66	18.373,32	18.373,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.620,00	385,01	385,01	770,02	385,01	385,01	770,02	1.540,04	1.540,04
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	560,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.800,00	233,35	233,35	466,70	233,35	233,35	466,70	933,40	933,40
4.4 - Investimentos	1000	560,00	46,67	46,67	93,34	46,67	46,67	93,34	186,68	186,68
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	10.333,34	5.166,67	5.166,67	10.333,34	20.666,68	20.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.620,00	385,01	385,01	770,02	385,01	385,01	770,02	1.540,04	1.540,04
4.4 - Investimentos	1000	355.000,00	29.583,34	29.583,34	59.166,68	29.583,34	29.583,34	59.166,68	118.333,36	118.333,36
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	10.333,34	5.166,67	5.166,67	10.333,34	20.666,68	20.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.120,00	426,67	426,67	853,34	426,67	426,67	853,34	1.706,68	1.706,68
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	39.760,00	3.313,33	3.313,33	6.626,66	3.313,33	3.313,33	6.626,66	13.253,32	13.253,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.740,00	311,67	311,67	623,34	311,67	311,67	623,34	1.246,68	1.246,68
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	272.800,00	22.733,33	22.733,33	45.466,66	22.733,33	22.733,33	45.466,66	90.933,32	90.933,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.060,00	921,67	921,67	1.843,34	921,67	921,67	1.843,34	3.686,68	3.686,68
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	134.120,00	11.176,67	11.176,67	22.353,34	11.176,67	11.176,67	22.353,34	44.706,68	44.706,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	7.620,00	635,01	635,01	1.270,02	635,01	635,01	1.270,02	2.540,04	2.540,04
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	3.290.000,00	274.166,67	274.166,67	548.333,34	274.166,67	274.166,67	548.333,34	1.096.666,68	1.096.666,68
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.588.300,00	132.358,34	132.358,34	264.716,68	132.358,34	132.358,34	264.716,68	529.433,36	529.433,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	653.700,00	54.475,00	54.475,00	108.950,00	54.475,00	54.475,00	108.950,00	217.900,00	217.900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	210.000,00	17.500,01	17.500,01	35.000,02	17.500,01	17.500,01	35.000,02	70.000,04	70.000,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	588.840,00	49.070,02	49.070,02	98.140,04	49.070,02	49.070,02	98.140,04	196.280,08	196.280,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	270.166,00	22.513,83	22.513,83	45.027,66	22.513,83	22.513,83	45.027,66	90.055,32	90.055,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	210.000,00	17.500,02	17.500,02	35.000,04	17.500,02	17.500,02	35.000,04	70.000,08	70.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	210.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4 - Investimentos	1103	97.800,00	8.150,00	8.150,00	16.300,00	8.150,00	8.150,00	16.300,00	32.600,00	32.600,00
4.4 - Investimentos	1119	500.000,00	41.666,67	41.666,67	83.333,34	41.666,67	41.666,67	83.333,34	166.666,68	166.666,68
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	230.000,00	19.166,66	19.166,66	38.333,32	19.166,66	19.166,66	38.333,32	76.666,64	76.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	170.000,00	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	14.166,66	28.333,32	56.666,64	56.666,64
4.4 - Investimentos	1303	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68

4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.513.000,00	126.083,34	126.083,34	252.166,68	126.083,34	126.083,34	252.166,68	504.333,36	504.333,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	604.000,00	50.333,34	50.333,34	100.666,68	50.333,34	50.333,34	100.666,68	201.333,36	201.333,36
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	415.000,00	34.583,34	34.583,34	69.166,68	34.583,34	34.583,34	69.166,68	138.333,36	138.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	1.839.466,00	153.288,84	153.288,84	306.577,68	153.288,84	153.288,84	306.577,68	613.155,36	613.155,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	619.000,00	51.583,33	51.583,33	103.166,66	51.583,33	51.583,33	103.166,66	206.333,32	206.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	65.000,00	5.416,67	5.416,67	10.833,34	5.416,67	5.416,67	10.833,34	21.666,68	21.666,68
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	750.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1303	110.000,00	9.166,68	9.166,68	18.333,36	9.166,68	9.166,68	18.333,36	36.666,72	36.666,72
4.4 - Investimentos	1518	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	8.333,32	8.333,32
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	930.000,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	310.000,00	310.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	396.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	132.000,00	132.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	14.850,00	1.237,50	1.237,50	2.475,00	1.237,50	1.237,50	2.475,00	4.950,00	4.950,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.447.100,00	120.591,66	120.591,66	241.183,32	120.591,66	120.591,66	241.183,32	482.366,64	482.366,64
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	33.333,36
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	560,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.800,00	233,35	233,35	466,70	233,35	233,35	466,70	933,40	933,40
4.4 - Investimentos	1000	50.560,00	4.213,34	4.213,34	8.426,68	4.213,34	4.213,34	8.426,68	16.853,36	16.853,36
4.4 - Investimentos	1015	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	33.333,32
9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	563.600,00	46.966,67	46.966,67	93.933,34	46.966,67	46.966,67	93.933,34	187.866,68	187.866,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	52.000,00	4.333,33	4.333,33	8.666,66	4.333,33	4.333,33	8.666,66	17.333,32	17.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	22.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	64.000,00	5.333,33	5.333,33	10.666,66	5.333,33	5.333,33	10.666,66	21.333,32	21.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	156.700,00	13.058,34	13.058,34	26.116,68	13.058,34	13.058,34	26.116,68	52.233,36	52.233,36
4.4 - Investimentos	1786	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
4.4 - Investimentos	1802	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
4.4 - Investimentos	1934	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	2.666,68
4.4 - Investimentos	1000	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00
4.4 - Investimentos	1937	496.600,00	41.383,33	41.383,33	82.766,66	41.383,33	41.383,33	82.766,66	165.533,32	165.533,32
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	51.000,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	17.000,00	17.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	3.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	38.080,00	3.173,33	3.173,33	6.346,66	3.173,33	3.173,33	6.346,66	12.693,32	12.693,32
4.4 - Investimentos	1000	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,67	933,34	1.866,68	1.866,68
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.200,00	1.266,67	1.266,67	2.533,34	1.266,67	1.266,67	2.533,34	5.066,68	5.066,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	40.320,00	3.360,01	3.360,01	6.720,02	3.360,01	3.360,01	6.720,02	13.440,04	13.440,04
4.4 - Investimentos	1940	2.800,00	233,33	233,33	466,66	233,33	233,33	466,66	933,32	933,32
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										

1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	136.000,00	11.333,34	11.333,34	22.666,68	11.333,34	11.333,34	22.666,68	45.333,36	45.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,67	933,34	1.866,68	1.866,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	385.720,00	32.143,34	32.143,34	64.286,68	32.143,34	32.143,34	64.286,68	128.573,36	128.573,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,67	933,34	1.866,68	1.866,68
4.4 - Investimentos	1000	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,34	6.666,68	13.333,36	13.333,36
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	42.500,00	3.541,66	3.541,66	7.083,32	3.541,66	3.541,66	7.083,32	14.166,64	14.166,64
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	560,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.800,00	2.316,67	2.316,67	4.633,34	2.316,67	2.316,67	4.633,34	9.266,68	9.266,68
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,01	875,01	1.750,02	875,01	875,01	1.750,02	3.500,04	3.500,04
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	535.000,00	44.583,34	44.583,34	89.166,68	44.583,34	44.583,34	89.166,68	178.333,36	178.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	68.000,00	5.666,67	5.666,67	11.333,34	5.666,67	5.666,67	11.333,34	22.666,68	22.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	142.464,00	11.872,00	11.872,00	23.744,00	11.872,00	11.872,00	23.744,00	47.488,00	47.488,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	806.000,00	67.166,66	67.166,66	134.333,32	67.166,66	67.166,66	134.333,32	268.666,64	268.666,64
4.4 - Investimentos	1000	235.000,00	19.583,34	19.583,34	39.166,68	19.583,34	19.583,34	39.166,68	78.333,36	78.333,36
4.4 - Investimentos	1015	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	33.333,32
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	560,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	56.120,00	4.676,67	4.676,67	9.353,34	4.676,67	4.676,67	9.353,34	18.706,68	18.706,68
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	236.000,00	19.666,67	19.666,67	39.333,34	19.666,67	19.666,67	39.333,34	78.666,68	78.666,68
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	185.000,00	15.416,67	15.416,67	30.833,34	15.416,67	15.416,67	30.833,34	61.666,68	61.666,68
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	4.000,00	333,33	333,33	666,66	333,33	333,33	666,66	1.333,32	1.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	150,00	12,50	12,50	25,00	12,50	12,50	25,00	50,00	50,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	330.000,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	110.000,00	110.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,33	51.666,66	103.333,32	103.333,32
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	224.000,00	18.666,67	18.666,67	37.333,34	18.666,67	18.666,67	37.333,34	74.666,68	74.666,68
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	52.000,00	4.333,33	4.333,33	8.666,66	4.333,33	4.333,33	8.666,66	17.333,32	17.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.500,00	208,33	208,33	416,66	208,33	208,33	416,66	833,32	833,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.060,00	1.421,68	1.421,68	2.843,36	1.421,68	1.421,68	2.843,36	5.686,72	5.686,72
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
13001 - Departamento de Esporte										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	139.000,00	11.583,34	11.583,34	23.166,68	11.583,34	11.583,34	23.166,68	46.333,36	46.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	312.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	104.000,00	104.000,00
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,32	8.333,32	16.666,64	8.333,32	8.333,32	16.666,64	33.333,28	33.333,28
13002 - Departamento de Cultura										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	102.000,00	8.500,02	8.500,02	17.000,04	8.500,02	8.500,02	17.000,04	34.000,08	34.000,08
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	61.000,00	5.083,33	5.083,33	10.166,66	5.083,33	5.083,33	10.166,66	20.333,32	20.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.000,00	250,01	250,01	500,02	250,01	250,01	500,02	1.000,04	1.000,04
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	61.000,00	5.083,33	5.083,33	10.166,66	5.083,33	5.083,33	10.166,66	20.333,32	20.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.500,00	375,01	375,01	750,02	375,01	375,01	750,02	1.500,04	1.500,04
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	75.500,00	6.291,66	6.291,66	12.583,32	6.291,66	6.291,66	12.583,32	25.166,64	25.166,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	30.500,00	2.541,67	2.541,67	5.083,34	2.541,67	2.541,67	5.083,34	10.166,68	10.166,68
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	1.666,68
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	505.000,00	42.083,33	42.083,33	84.166,66	42.083,33	42.083,33	84.166,66	168.333,32	168.333,32
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	544.000,00	45.333,33	45.333,33	90.666,66	45.333,33	45.333,33	90.666,66	181.333,32	181.333,32
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	33.333,36
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	147.500,00	12.291,66	12.291,66	24.583,32	12.291,66	12.291,66	24.583,32	49.166,64	49.166,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	31.000,00	2.583,34	2.583,34	5.166,68	2.583,34	2.583,34	5.166,68	10.333,36	10.333,36
4.4 - Investimentos	1000	130.500,00	10.875,01	10.875,01	21.750,02	10.875,01	10.875,01	21.750,02	43.500,04	43.500,04
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	92.000,00	7.666,66	7.666,66	15.333,32	7.666,66	7.666,66	15.333,32	30.666,64	30.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	168.500,00	14.041,67	14.041,67	28.083,34	14.041,67	14.041,67	28.083,34	56.166,68	56.166,68
4.4 - Investimentos	1000	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,67	20.833,34	41.666,68	41.666,68
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	500,04
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	326.500,00	27.208,35	27.208,35	54.416,70	27.208,35	27.208,35	54.416,70	108.833,40	108.833,40

4.4 - Investimentos	1000	40.500,00	3.375,00	3.375,00	6.750,00	3.375,00	3.375,00	6.750,00	13.500,00	13.500,00
Total Geral		**30.478.276,00**	**2.539.856,75**	**2.539.856,75**	**5.079.713,50**	**2.539.856,75**	**2.539.856,75**	**5.079.713,50**	**10.159.427,00**	**10.159.427,00**
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	274.000,00	22.833,34	22.833,34	45.666,68	22.833,34	22.833,34	45.666,68	91.333,36	182.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	122.000,00	10.166,67	10.166,67	20.333,34	10.166,67	10.166,67	20.333,34	40.666,68	81.333,36
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	78.120,00	6.510,00	6.510,00	13.020,00	6.510,00	6.510,00	13.020,00	26.040,00	52.080,00
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	15.500,00	1.291,67	1.291,67	2.583,34	1.291,67	1.291,67	2.583,34	5.166,68	10.333,36
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	166.240,00	13.853,34	13.853,34	27.706,68	13.853,34	13.853,34	27.706,68	55.413,36	110.826,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	14.560,00	1.213,34	1.213,34	2.426,68	1.213,34	1.213,34	2.426,68	4.853,36	9.706,72
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	51.120,00	4.260,00	4.260,00	8.520,00	4.260,00	4.260,00	8.520,00	17.040,00	34.080,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.120,00	426,67	426,67	853,34	426,67	426,67	853,34	1.706,68	3.413,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	543.400,00	45.283,35	45.283,35	90.566,70	45.283,35	45.283,35	90.566,70	181.133,40	362.266,80
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	66.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.118.060,00	93.171,67	93.171,67	186.343,34	93.171,67	93.171,67	186.343,34	372.686,68	745.373,36
4.4 - Investimentos	1000	38.000,00	3.166,67	3.166,67	6.333,34	3.166,67	3.166,67	6.333,34	12.666,68	25.333,36
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	55.120,00	4.593,33	4.593,33	9.186,66	4.593,33	4.593,33	9.186,66	18.373,32	36.746,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.620,00	385,01	385,01	770,02	385,01	385,01	770,02	1.540,04	3.080,08
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	1.120,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.800,00	233,35	233,35	466,70	233,35	233,35	466,70	933,40	1.866,80
4.4 - Investimentos	1000	560,00	46,67	46,67	93,34	46,67	46,67	93,34	186,68	373,36
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	10.333,34	5.166,67	5.166,67	10.333,34	20.666,68	41.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.620,00	385,01	385,01	770,02	385,01	385,01	770,02	1.540,04	3.080,08
4.4 - Investimentos	1000	355.000,00	29.583,34	29.583,34	59.166,68	29.583,34	29.583,34	59.166,68	118.333,36	236.666,72
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	10.333,34	5.166,67	5.166,67	10.333,34	20.666,68	41.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.120,00	426,67	426,67	853,34	426,67	426,67	853,34	1.706,68	3.413,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	39.760,00	3.313,33	3.313,33	6.626,66	3.313,33	3.313,33	6.626,66	13.253,32	26.506,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.740,00	311,67	311,67	623,34	311,67	311,67	623,34	1.246,68	2.493,36
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	272.800,00	22.733,33	22.733,33	45.466,66	22.733,33	22.733,33	45.466,66	90.933,32	181.866,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.060,00	921,67	921,67	1.843,34	921,67	921,67	1.843,34	3.686,68	7.373,36
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	8.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	134.120,00	11.176,67	11.176,67	22.353,34	11.176,67	11.176,67	22.353,34	44.706,68	89.413,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	7.620,00	635,01	635,01	1.270,02	635,01	635,01	1.270,02	2.540,04	5.080,08
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	3.290.000,00	274.166,67	274.166,67	548.333,34	274.166,67	274.166,67	548.333,34	1.096.666,68	2.193.333,36

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.588.300,00	132.358,34	132.358,34	264.716,68	132.358,34	132.358,34	264.716,68	529.433,36	1.058.866,72
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	653.700,00	54.475,00	54.475,00	108.950,00	54.475,00	54.475,00	108.950,00	217.900,00	435.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	210.000,00	17.500,01	17.500,01	35.000,02	17.500,01	17.500,01	35.000,02	70.000,04	140.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	588.840,00	49.070,02	49.070,02	98.140,04	49.070,02	49.070,02	98.140,04	196.280,08	392.560,16
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	270.166,00	22.513,83	22.513,83	45.027,66	22.513,83	22.513,83	45.027,66	90.055,32	180.110,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	210.000,00	17.500,02	17.500,02	35.000,04	17.500,02	17.500,02	35.000,04	70.000,08	140.000,16
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	200.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	48.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	210.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00	140.000,00
4.4 - Investimentos	1103	97.800,00	8.150,00	8.150,00	16.300,00	8.150,00	8.150,00	16.300,00	32.600,00	65.200,00
4.4 - Investimentos	1119	500.000,00	41.666,67	41.666,67	83.333,34	41.666,67	41.666,67	83.333,34	166.666,68	333.333,36
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	230.000,00	19.166,66	19.166,66	38.333,32	19.166,66	19.166,66	38.333,32	76.666,64	153.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	170.000,00	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	14.166,66	28.333,32	56.666,64	113.333,28
4.4 - Investimentos	1303	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.513.000,00	126.083,34	126.083,34	252.166,68	126.083,34	126.083,34	252.166,68	504.333,36	1.008.666,72
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	604.000,00	50.333,34	50.333,34	100.666,68	50.333,34	50.333,34	100.666,68	201.333,36	402.666,72
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	415.000,00	34.583,34	34.583,34	69.166,68	34.583,34	34.583,34	69.166,68	138.333,36	276.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	1.839.466,00	153.288,84	153.288,84	306.577,68	153.288,84	153.288,84	306.577,68	613.155,36	1.226.310,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	619.000,00	51.583,33	51.583,33	103.166,66	51.583,33	51.583,33	103.166,66	206.333,32	412.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	65.000,00	5.416,67	5.416,67	10.833,34	5.416,67	5.416,67	10.833,34	21.666,68	43.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	750.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	250.000,00	500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1303	110.000,00	9.166,68	9.166,68	18.333,36	9.166,68	9.166,68	18.333,36	36.666,72	73.333,44
4.4 - Investimentos	1518	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,33	4.166,66	8.333,32	16.666,64
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	930.000,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	310.000,00	620.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	396.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	132.000,00	264.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	14.850,00	1.237,50	1.237,50	2.475,00	1.237,50	1.237,50	2.475,00	4.950,00	9.900,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.447.100,00	120.591,66	120.591,66	241.183,32	120.591,66	120.591,66	241.183,32	482.366,64	964.733,28
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	66.666,72
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	1.120,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.800,00	233,35	233,35	466,70	233,35	233,35	466,70	933,40	1.866,80
4.4 - Investimentos	1000	50.560,00	4.213,34	4.213,34	8.426,68	4.213,34	4.213,34	8.426,68	16.853,36	33.706,72
4.4 - Investimentos	1015	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	66.666,64
9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	563.600,00	46.966,67	46.966,67	93.933,34	46.966,67	46.966,67	93.933,34	187.866,68	375.733,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	52.000,00	4.333,33	4.333,33	8.666,66	4.333,33	4.333,33	8.666,66	17.333,32	34.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,33	11.166,66	22.333,32	44.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	64.000,00	5.333,33	5.333,33	10.666,66	5.333,33	5.333,33	10.666,66	21.333,32	42.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	1.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,67	333,34	666,68	1.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	156.700,00	13.058,34	13.058,34	26.116,68	13.058,34	13.058,34	26.116,68	52.233,36	104.466,72
4.4 - Investimentos	1786	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
4.4 - Investimentos	1802	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
4.4 - Investimentos	1934	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,67	1.333,34	2.666,68	5.333,36
4.4 - Investimentos	1000	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00	30.000,00
4.4 - Investimentos	1937	496.600,00	41.383,33	41.383,33	82.766,66	41.383,33	41.383,33	82.766,66	165.533,32	331.066,64
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	51.000,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	17.000,00	34.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,33	1.666,66	3.333,32	6.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	38.080,00	3.173,33	3.173,33	6.346,66	3.173,33	3.173,33	6.346,66	12.693,32	25.386,64
4.4 - Investimentos	1000	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,67	933,34	1.866,68	3.733,36
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										

3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.200,00	1.266,67	1.266,67	2.533,34	1.266,67	1.266,67	2.533,34	5.066,68	10.133,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	40.320,00	3.360,01	3.360,01	6.720,02	3.360,01	3.360,01	6.720,02	13.440,04	26.880,08
4.4 - Investimentos	1940	2.800,00	233,33	233,33	466,66	233,33	233,33	466,66	933,32	1.866,64
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	136.000,00	11.333,34	11.333,34	22.666,68	11.333,34	11.333,34	22.666,68	45.333,36	90.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,67	933,34	1.866,68	3.733,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	385.720,00	32.143,34	32.143,34	64.286,68	32.143,34	32.143,34	64.286,68	128.573,36	257.146,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,67	933,34	1.866,68	3.733,36
4.4 - Investimentos	1000	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,34	6.666,68	13.333,36	26.666,72
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	42.500,00	3.541,66	3.541,66	7.083,32	3.541,66	3.541,66	7.083,32	14.166,64	28.333,28
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	1.120,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.800,00	2.316,67	2.316,67	4.633,34	2.316,67	2.316,67	4.633,34	9.266,68	18.533,36
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,01	875,01	1.750,02	875,01	875,01	1.750,02	3.500,04	7.000,08
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	535.000,00	44.583,34	44.583,34	89.166,68	44.583,34	44.583,34	89.166,68	178.333,36	356.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	68.000,00	5.666,67	5.666,67	11.333,34	5.666,67	5.666,67	11.333,34	22.666,68	45.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	142.464,00	11.872,00	11.872,00	23.744,00	11.872,00	11.872,00	23.744,00	47.488,00	94.976,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	806.000,00	67.166,66	67.166,66	134.333,32	67.166,66	67.166,66	134.333,32	268.666,64	537.333,28
4.4 - Investimentos	1000	235.000,00	19.583,34	19.583,34	39.166,68	19.583,34	19.583,34	39.166,68	78.333,36	156.666,72
4.4 - Investimentos	1015	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,33	16.666,66	33.333,32	66.666,64
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	140,01	280,02	560,04	1.120,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	56.120,00	4.676,67	4.676,67	9.353,34	4.676,67	4.676,67	9.353,34	18.706,68	37.413,36
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	236.000,00	19.666,67	19.666,67	39.333,34	19.666,67	19.666,67	39.333,34	78.666,68	157.333,36
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	185.000,00	15.416,67	15.416,67	30.833,34	15.416,67	15.416,67	30.833,34	61.666,68	123.333,36
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	4.000,00	333,33	333,33	666,66	333,33	333,33	666,66	1.333,32	2.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	150,00	12,50	12,50	25,00	12,50	12,50	25,00	50,00	100,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	330.000,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	110.000,00	220.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,33	51.666,66	103.333,32	206.666,64
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	224.000,00	18.666,67	18.666,67	37.333,34	18.666,67	18.666,67	37.333,34	74.666,68	149.333,36
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	52.000,00	4.333,33	4.333,33	8.666,66	4.333,33	4.333,33	8.666,66	17.333,32	34.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.500,00	208,33	208,33	416,66	208,33	208,33	416,66	833,32	1.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.060,00	1.421,68	1.421,68	2.843,36	1.421,68	1.421,68	2.843,36	5.686,72	11.373,44
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
13001 - Departamento de Esporte										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	139.000,00	11.583,34	11.583,34	23.166,68	11.583,34	11.583,34	23.166,68	46.333,36	92.666,72
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	312.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	104.000,00	208.000,00
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,32	8.333,32	16.666,64	8.333,32	8.333,32	16.666,64	33.333,28	66.666,56
13002 - Departamento de Cultura										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	102.000,00	8.500,02	8.500,02	17.000,04	8.500,02	8.500,02	17.000,04	34.000,08	68.000,16
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	61.000,00	5.083,33	5.083,33	10.166,66	5.083,33	5.083,33	10.166,66	20.333,32	40.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.000,00	250,01	250,01	500,02	250,01	250,01	500,02	1.000,04	2.000,08
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	61.000,00	5.083,33	5.083,33	10.166,66	5.083,33	5.083,33	10.166,66	20.333,32	40.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.500,00	375,01	375,01	750,02	375,01	375,01	750,02	1.500,04	3.000,08
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	75.500,00	6.291,66	6.291,66	12.583,32	6.291,66	6.291,66	12.583,32	25.166,64	50.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	30.500,00	2.541,67	2.541,67	5.083,34	2.541,67	2.541,67	5.083,34	10.166,68	20.333,36

4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,67	833,34	1.666,68	3.333,36
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	505.000,00	42.083,33	42.083,33	84.166,66	42.083,33	42.083,33	84.166,66	168.333,32	336.666,64
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	544.000,00	45.333,33	45.333,33	90.666,66	45.333,33	45.333,33	90.666,66	181.333,32	362.666,64
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,34	16.666,68	33.333,36	66.666,72
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	147.500,00	12.291,66	12.291,66	24.583,32	12.291,66	12.291,66	24.583,32	49.166,64	98.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	31.000,00	2.583,34	2.583,34	5.166,68	2.583,34	2.583,34	5.166,68	10.333,36	20.666,72
4.4 - Investimentos	1000	130.500,00	10.875,01	10.875,01	21.750,02	10.875,01	10.875,01	21.750,02	43.500,04	87.000,08
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	92.000,00	7.666,66	7.666,66	15.333,32	7.666,66	7.666,66	15.333,32	30.666,64	61.333,28
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	168.500,00	14.041,67	14.041,67	28.083,34	14.041,67	14.041,67	28.083,34	56.166,68	112.333,36
4.4 - Investimentos	1000	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,67	20.833,34	41.666,68	83.333,36
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	125,01	250,02	500,04	1.000,08
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	326.500,00	27.208,35	27.208,35	54.416,70	27.208,35	27.208,35	54.416,70	108.833,40	217.666,80
4.4 - Investimentos	1000	40.500,00	3.375,00	3.375,00	6.750,00	3.375,00	3.375,00	6.750,00	13.500,00	27.000,00
Total Geral		**30.478.276,00**	**2.539.856,75**	**2.539.856,75**	**5.079.713,50**	**2.539.856,75**	**2.539.856,75**	**5.079.713,50**	**10.159.427,00**	**20.318.854,00**
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2001 - GABINETE DO PREFEITO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	274.000,00	22.833,34	22.833,34	45.666,68	22.833,34	22.833,26	45.666,60	91.333,28	274.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	122.000,00	10.166,67	10.166,67	20.333,34	10.166,67	10.166,63	20.333,30	40.666,64	122.000,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
2002 - CONTROLE INTERNO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	78.120,00	6.510,00	6.510,00	13.020,00	6.510,00	6.510,00	13.020,00	26.040,00	78.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
3001 - PROCURADORIA GERAL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	15.500,00	1.291,67	1.291,67	2.583,34	1.291,67	1.291,63	2.583,30	5.166,64	15.500,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	166.240,00	13.853,34	13.853,34	27.706,68	13.853,34	13.853,26	27.706,60	55.413,28	166.240,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	14.560,00	1.213,34	1.213,34	2.426,68	1.213,34	1.213,26	2.426,60	4.853,28	14.560,00
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	51.120,00	4.260,00	4.260,00	8.520,00	4.260,00	4.260,00	8.520,00	17.040,00	51.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.120,00	426,67	426,67	853,34	426,67	426,63	853,30	1.706,64	5.120,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	543.400,00	45.283,35	45.283,35	90.566,70	45.283,35	45.283,15	90.566,50	181.133,20	543.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	33.333,36	100.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.118.060,00	93.171,67	93.171,67	186.343,34	93.171,67	93.171,63	186.343,30	372.686,64	1.118.060,00
4.4 - Investimentos	1000	38.000,00	3.166,67	3.166,67	6.333,34	3.166,67	3.166,63	6.333,30	12.666,64	38.000,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	55.120,00	4.593,33	4.593,33	9.186,66	4.593,33	4.593,37	9.186,70	18.373,36	55.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.620,00	385,01	385,01	770,02	385,01	384,89	769,90	1.539,92	4.620,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	139,89	279,90	559,92	1.680,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.800,00	233,35	233,35	466,70	233,35	233,15	466,50	933,20	2.800,00
4.4 - Investimentos	1000	560,00	46,67	46,67	93,34	46,67	46,63	93,30	186,64	560,00
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	10.333,34	5.166,67	5.166,63	10.333,30	20.666,64	62.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.620,00	385,01	385,01	770,02	385,01	384,89	769,90	1.539,92	4.620,00
4.4 - Investimentos	1000	355.000,00	29.583,34	29.583,34	59.166,68	29.583,34	29.583,26	59.166,60	118.333,28	355.000,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	62.000,00	5.166,67	5.166,67	10.333,34	5.166,67	5.166,63	10.333,30	20.666,64	62.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	5.120,00	426,67	426,67	853,34	426,67	426,63	853,30	1.706,64	5.120,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00

4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	39.760,00	3.313,33	3.313,33	6.626,66	3.313,33	3.313,37	6.626,70	13.253,36	39.760,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.740,00	311,67	311,67	623,34	311,67	311,63	623,30	1.246,64	3.740,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	272.800,00	22.733,33	22.733,33	45.466,66	22.733,33	22.733,37	45.466,70	90.933,36	272.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	11.060,00	921,67	921,67	1.843,34	921,67	921,63	1.843,30	3.686,64	11.060,00
4.4 - Investimentos	1000	12.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	12.000,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	134.120,00	11.176,67	11.176,67	22.353,34	11.176,67	11.176,63	22.353,30	44.706,64	134.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	7.620,00	635,01	635,01	1.270,02	635,01	634,89	1.269,90	2.539,92	7.620,00
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
4.4 - Investimentos	1000	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1101	3.290.000,00	274.166,67	274.166,67	548.333,34	274.166,67	274.166,63	548.333,30	1.096.666,64	3.290.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1103	1.588.300,00	132.358,34	132.358,34	264.716,68	132.358,34	132.358,26	264.716,60	529.433,28	1.588.300,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1104	653.700,00	54.475,00	54.475,00	108.950,00	54.475,00	54.475,00	108.950,00	217.900,00	653.700,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1102	210.000,00	17.500,01	17.500,01	35.000,02	17.500,01	17.499,89	34.999,90	69.999,92	210.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1103	588.840,00	49.070,02	49.070,02	98.140,04	49.070,02	49.069,78	98.139,80	196.279,84	588.840,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1104	270.166,00	22.513,83	22.513,83	45.027,66	22.513,83	22.513,87	45.027,70	90.055,36	270.166,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1107	210.000,00	17.500,02	17.500,02	35.000,04	17.500,02	17.499,78	34.999,80	69.999,84	210.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	300.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1120	72.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	72.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1121	60.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1122	210.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	70.000,00	210.000,00
4.4 - Investimentos	1103	97.800,00	8.150,00	8.150,00	16.300,00	8.150,00	8.150,00	16.300,00	32.600,00	97.800,00
4.4 - Investimentos	1119	500.000,00	41.666,67	41.666,67	83.333,34	41.666,67	41.666,63	83.333,30	166.666,64	500.000,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	230.000,00	19.166,66	19.166,66	38.333,32	19.166,66	19.166,74	38.333,40	76.666,72	230.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	170.000,00	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	14.166,74	28.333,40	56.666,72	170.000,00
4.4 - Investimentos	1303	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1303	1.513.000,00	126.083,34	126.083,34	252.166,68	126.083,34	126.083,26	252.166,60	504.333,28	1.513.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1494	604.000,00	50.333,34	50.333,34	100.666,68	50.333,34	50.333,26	100.666,60	201.333,28	604.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4494	415.000,00	34.583,34	34.583,34	69.166,68	34.583,34	34.583,26	69.166,60	138.333,28	415.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1303	1.839.466,00	153.288,84	153.288,84	306.577,68	153.288,84	153.288,76	306.577,60	613.155,28	1.839.466,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1494	619.000,00	51.583,33	51.583,33	103.166,66	51.583,33	51.583,37	103.166,70	206.333,36	619.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1495	65.000,00	5.416,67	5.416,67	10.833,34	5.416,67	5.416,63	10.833,30	21.666,64	65.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3494	750.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	250.000,00	750.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4 - Investimentos	1303	110.000,00	9.166,68	9.166,68	18.333,36	9.166,68	9.166,52	18.333,20	36.666,56	110.000,00
4.4 - Investimentos	1518	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	50.000,00	150.000,00
7003 - SANEAMENTO										
4.4 - Investimentos	1000	25.000,00	2.083,33	2.083,33	4.166,66	2.083,33	2.083,37	4.166,70	8.333,36	25.000,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	930.000,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	310.000,00	930.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	396.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	132.000,00	396.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	14.850,00	1.237,50	1.237,50	2.475,00	1.237,50	1.237,50	2.475,00	4.950,00	14.850,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	1.447.100,00	120.591,66	120.591,66	241.183,32	120.591,66	120.591,74	241.183,40	482.366,72	1.447.100,00
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,26	16.666,60	33.333,28	100.000,00
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	139,89	279,90	559,92	1.680,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	2.800,00	233,35	233,35	466,70	233,35	233,15	466,50	933,20	2.800,00
4.4 - Investimentos	1000	50.560,00	4.213,34	4.213,34	8.426,68	4.213,34	4.213,26	8.426,60	16.853,28	50.560,00
4.4 - Investimentos	1015	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	33.333,36	100.000,00
9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	563.600,00	46.966,67	46.966,67	93.933,34	46.966,67	46.966,63	93.933,30	187.866,64	563.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1786	52.000,00	4.333,33	4.333,33	8.666,66	4.333,33	4.333,37	8.666,70	17.333,36	52.000,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	1802	67.000,00	5.583,33	5.583,33	11.166,66	5.583,33	5.583,37	11.166,70	22.333,36	67.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1934	64.000,00	5.333,33	5.333,33	10.666,66	5.333,33	5.333,37	10.666,70	21.333,36	64.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,63	333,30	666,64	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	2.000,00	166,67	166,67	333,34	166,67	166,63	333,30	666,64	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	156.700,00	13.058,34	13.058,34	26.116,68	13.058,34	13.058,26	26.116,60	52.233,28	156.700,00
4.4 - Investimentos	1786	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00
4.4 - Investimentos	1802	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00
4.4 - Investimentos	1934	8.000,00	666,67	666,67	1.333,34	666,67	666,63	1.333,30	2.666,64	8.000,00
4.4 - Investimentos	1000	45.000,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	15.000,00	45.000,00
4.4 - Investimentos	1937	496.600,00	41.383,33	41.383,33	82.766,66	41.383,33	41.383,37	82.766,70	165.533,36	496.600,00
9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	51.000,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	4.250,00	4.250,00	8.500,00	17.000,00	51.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1936	10.000,00	833,33	833,33	1.666,66	833,33	833,37	1.666,70	3.333,36	10.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	38.080,00	3.173,33	3.173,33	6.346,66	3.173,33	3.173,37	6.346,70	12.693,36	38.080,00
4.4 - Investimentos	1000	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,63	933,30	1.866,64	5.600,00
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1940	15.200,00	1.266,67	1.266,67	2.533,34	1.266,67	1.266,63	2.533,30	5.066,64	15.200,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	40.320,00	3.360,01	3.360,01	6.720,02	3.360,01	3.359,89	6.719,90	13.439,92	40.320,00
4.4 - Investimentos	1940	2.800,00	233,33	233,33	466,66	233,33	233,37	466,70	933,36	2.800,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	136.000,00	11.333,34	11.333,34	22.666,68	11.333,34	11.333,26	22.666,60	45.333,28	136.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1880	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,63	933,30	1.866,64	5.600,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	385.720,00	32.143,34	32.143,34	64.286,68	32.143,34	32.143,26	64.286,60	128.573,28	385.720,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1900	5.600,00	466,67	466,67	933,34	466,67	466,63	933,30	1.866,64	5.600,00
4.4 - Investimentos	1000	40.000,00	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	3.333,26	6.666,60	13.333,28	40.000,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	42.500,00	3.541,66	3.541,66	7.083,32	3.541,66	3.541,74	7.083,40	14.166,72	42.500,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
12001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	139,89	279,90	559,92	1.680,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	27.800,00	2.316,67	2.316,67	4.633,34	2.316,67	2.316,63	4.633,30	9.266,64	27.800,00
4.4 - Investimentos	1000	10.500,00	875,01	875,01	1.750,02	875,01	874,89	1.749,90	3.499,92	10.500,00
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	535.000,00	44.583,34	44.583,34	89.166,68	44.583,34	44.583,26	89.166,60	178.333,28	535.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1507	68.000,00	5.666,67	5.666,67	11.333,34	5.666,67	5.666,63	11.333,30	22.666,64	68.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1510	142.464,00	11.872,00	11.872,00	23.744,00	11.872,00	11.872,00	23.744,00	47.488,00	142.464,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	806.000,00	67.166,66	67.166,66	134.333,32	67.166,66	67.166,74	134.333,40	268.666,72	806.000,00
4.4 - Investimentos	1000	235.000,00	19.583,34	19.583,34	39.166,68	19.583,34	19.583,26	39.166,60	78.333,28	235.000,00
4.4 - Investimentos	1015	100.000,00	8.333,33	8.333,33	16.666,66	8.333,33	8.333,37	16.666,70	33.333,36	100.000,00
12003 - DEFESA CIVIL										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.680,00	140,01	140,01	280,02	140,01	139,89	279,90	559,92	1.680,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	56.120,00	4.676,67	4.676,67	9.353,34	4.676,67	4.676,63	9.353,30	18.706,64	56.120,00
4.4 - Investimentos	1000	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	5.000,00	15.000,00
90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	236.000,00	19.666,67	19.666,67	39.333,34	19.666,67	19.666,63	39.333,30	78.666,64	236.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1000	185.000,00	15.416,67	15.416,67	30.833,34	15.416,67	15.416,63	30.833,30	61.666,64	185.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1504	4.000,00	333,33	333,33	666,66	333,33	333,37	666,70	1.333,36	4.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1512	150,00	12,50	12,50	25,00	12,50	12,50	25,00	50,00	150,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	330.000,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	110.000,00	330.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	1000	310.000,00	25.833,33	25.833,33	51.666,66	25.833,33	25.833,37	51.666,70	103.333,36	310.000,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9 - Reserva de Contingência	1000	224.000,00	18.666,67	18.666,67	37.333,34	18.666,67	18.666,63	37.333,30	74.666,64	224.000,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	52.000,00	4.333,33	4.333,33	8.666,66	4.333,33	4.333,37	8.666,70	17.333,36	52.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1938	2.500,00	208,33	208,33	416,66	208,33	208,37	416,70	833,36	2.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	17.060,00	1.421,68	1.421,68	2.843,36	1.421,68	1.421,52	2.843,20	5.686,56	17.060,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
13001 - Departamento de Esporte										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	139.000,00	11.583,34	11.583,34	23.166,68	11.583,34	11.583,26	23.166,60	46.333,28	139.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	312.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	26.000,00	26.000,00	52.000,00	104.000,00	312.000,00
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,32	8.333,32	16.666,64	8.333,32	8.333,48	16.666,80	33.333,44	100.000,00

13002 - Departamento de Cultura										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	102.000,00	8.500,02	8.500,02	17.000,04	8.500,02	8.499,78	16.999,80	33.999,84	102.000,00
4.4 - Investimentos	1000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	61.000,00	5.083,33	5.083,33	10.166,66	5.083,33	5.083,37	10.166,70	20.333,36	61.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	3.000,00	250,01	250,01	500,02	250,01	249,89	499,90	999,92	3.000,00
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO IN										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	61.000,00	5.083,33	5.083,33	10.166,66	5.083,33	5.083,37	10.166,70	20.333,36	61.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	4.500,00	375,01	375,01	750,02	375,01	374,89	749,90	1.499,92	4.500,00
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIME										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Dotação Atualizada**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	75.500,00	6.291,66	6.291,66	12.583,32	6.291,66	6.291,74	12.583,40	25.166,72	75.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	30.500,00	2.541,67	2.541,67	5.083,34	2.541,67	2.541,63	5.083,30	10.166,64	30.500,00
4.4 - Investimentos	1000	5.000,00	416,67	416,67	833,34	416,67	416,63	833,30	1.666,64	5.000,00
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E P										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	505.000,00	42.083,33	42.083,33	84.166,66	42.083,33	42.083,37	84.166,70	168.333,36	505.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	544.000,00	45.333,33	45.333,33	90.666,66	45.333,33	45.333,37	90.666,70	181.333,36	544.000,00
4.4 - Investimentos	1000	100.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	8.333,26	16.666,60	33.333,28	100.000,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	147.500,00	12.291,66	12.291,66	24.583,32	12.291,66	12.291,74	24.583,40	49.166,72	147.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	31.000,00	2.583,34	2.583,34	5.166,68	2.583,34	2.583,26	5.166,60	10.333,28	31.000,00
4.4 - Investimentos	1000	130.500,00	10.875,01	10.875,01	21.750,02	10.875,01	10.874,89	21.749,90	43.499,92	130.500,00
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E CO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	92.000,00	7.666,66	7.666,66	15.333,32	7.666,66	7.666,74	15.333,40	30.666,72	92.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	168.500,00	14.041,67	14.041,67	28.083,34	14.041,67	14.041,63	28.083,30	56.166,64	168.500,00
4.4 - Investimentos	1000	125.000,00	10.416,67	10.416,67	20.833,34	10.416,67	10.416,63	20.833,30	41.666,64	125.000,00
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO										
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1000	1.500,00	125,01	125,01	250,02	125,01	124,89	249,90	499,92	1.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1000	326.500,00	27.208,35	27.208,35	54.416,70	27.208,35	27.208,15	54.416,50	108.833,20	326.500,00
4.4 - Investimentos	1000	40.500,00	3.375,00	3.375,00	6.750,00	3.375,00	3.375,00	6.750,00	13.500,00	40.500,00
Total Geral		**30.478.276,00**	**2.539.856,75**	**2.539.856,75**	**5.079.713,50**	**2.539.856,75**	**2.539.851,75**	**5.079.708,50**	**10.159.422,00**	**30.478.276,00**

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:4BAA5BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.824.436,60	3.104.389,62	2.962.693,76	2.826.656,21	3.402.069,37	3.557.911,16	3.196.126,16	3.071.994,68	2.702.998,18	2.780.578,67	3.139.429,01	4.047.251,89	37.616.535,31	38.706.430,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.118,49	140.366,28	172.798,95	254.219,77	287.086,59	187.188,43	198.000,44	260.626,55	326.441,09	213.350,39	465.300,70	252.950,43	2.901.448,11	3.893.517,11
IPTU	3.639,48	3.571,73	10.496,31	90.748,63	17.256,22	5.450,80	5.074,18	7.585,34	5.810,00	3.083,78	5.327,49	6.128,56	164.172,52	168.800,00
ISS	75.755,04	27.012,27	66.503,42	103.866,66	73.878,74	107.005,84	96.010,89	169.504,95	180.974,17	143.515,89	69.137,58	125.815,70	1.238.981,15	2.124.140,00
ITBI	27.181,17	83.399,00	11.804,00	4.502,06	138.458,71	15.690,57	44.483,57	29.587,88	54.160,01	12.509,19	330.225,38	6.333,90	758.335,44	859.900,00
IRRF	30.400,09	2.112,31	52.990,58	48.395,91	48.163,83	48.622,33	43.727,14	47.420,88	78.777,81	48.079,48	55.314,28	108.276,29	612.280,93	532.465,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.142,71	24.270,97	31.004,64	6.706,51	9.329,09	10.418,89	8.704,66	6.527,50	6.719,10	6.162,05	5.295,97	6.395,98	127.678,07	208.211,55

Contribuições	27.522,90	23.743,58	18.768,18	34.595,37	21.898,41	21.703,75	22.469,65	20.528,32	22.704,31	22.268,08	24.424,57	27.317,67	287.944,79	295.300,00
Receita patrimonial	19.350,96	32.465,54	37.185,08	31.803,78	42.899,52	46.275,84	52.598,66	54.898,07	43.635,96	36.980,52	37.518,54	36.177,98	471.790,45	278.956,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.350,96	26.383,29	32.919,93	27.496,33	38.592,07	41.968,39	48.291,21	50.590,62	39.313,35	32.673,07	33.211,09	31.870,53	422.660,84	241.856,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.082,25	4.265,15	4.307,45	4.307,45	4.307,45	4.307,45	4.307,45	4.322,61	4.307,45	4.307,45	4.307,45	49.129,61	37.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.375,32	8.827,83	9.615,79	9.965,17	9.548,78	9.532,31	10.020,36	10.104,86	10.332,60	9.206,76	11.041,51	75.292,46	183.863,75	124.800,00
Transferências correntes	2.621.960,82	2.898.986,39	2.720.268,40	2.494.139,24	3.038.831,88	3.291.616,38	2.911.257,63	2.694.026,33	2.295.799,44	2.479.552,70	2.588.297,51	3.636.922,55	33.671.659,27	33.970.946,75
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.904.160,50
Cota parte do ICMS	446.762,26	432.175,22	561.245,48	461.922,17	556.167,84	458.152,77	455.463,39	540.454,80	464.263,45	452.097,50	431.865,64	425.114,90	5.685.685,42	5.875.027,06
Cota parte do IPVA	273.982,79	108.357,64	105.552,73	89.465,38	92.032,26	46.073,00	46.163,54	34.145,50	19.517,27	28.068,62	25.817,52	35.425,81	904.602,06	906.000,00
Cota parte do ITR	5.288,41	4.186,05	2.650,09	1.470,76	629,33	793,66	2.532,47	1.483,25	10.837,85	184.095,13	8.674,71	7.816,89	230.458,60	208.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.559,29	5.919,79	6.706,50	6.820,69	3.626,14	5.116,09	5.273,43	4.200,44	5.541,30	5.655,38	4.112,32	5.842,75	65.374,12	67.500,00
Transferências do FUNDEB	498.491,78	412.172,73	458.723,22	399.662,98	439.893,46	381.927,59	369.548,81	401.366,85	351.177,47	359.680,46	373.132,76	371.746,61	4.817.524,72	4.953.667,28
Outras transferências correntes	199.388,38	272.958,31	577.080,97	339.593,56	616.938,00	1.155.510,36	357.872,48	495.830,74	324.576,09	384.421,96	405.512,71	710.155,53	5.839.839,09	6.056.091,91
Outras receitas correntes	2.108,11	0,00	4.057,36	1.932,88	1.804,19	1.594,45	1.779,42	31.810,55	4.084,78	19.220,22	12.846,18	18.590,80	99.828,94	142.909,64
DEDUÇÕES (II)	384.816,06	442.771,05	336.892,79	350.976,49	396.400,02	350.835,65	315.271,87	359.365,70	302.067,32	347.090,00	365.702,71	384.003,14	4.336.192,80	(2.284.962,19)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.816,06	442.771,05	336.892,79	350.976,49	396.400,02	350.835,65	315.271,87	359.365,70	302.067,32	347.090,00	365.702,71	384.003,14	4.336.192,80	(2.284.962,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.439.620,54	2.661.618,57	2.625.800,97	2.475.679,72	3.005.669,35	3.207.075,51	2.880.854,29	2.712.628,98	2.400.930,86	2.433.488,67	2.773.726,30	3.663.248,75	33.280.342,51	40.991.392,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.439.620,54	2.661.618,57	2.625.800,97	2.475.679,72	3.005.669,35	2.357.075,51	2.880.854,29	2.712.628,98	2.400.930,86	2.433.488,67	2.773.726,30	3.663.248,75	32.430.342,51	40.991.392,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.439.620,54	2.661.618,57	2.625.800,97	2.475.679,72	3.005.669,35	2.357.075,51	2.880.854,29	2.712.628,98	2.400.930,86	2.433.488,67	2.773.726,30	3.663.248,75	32.430.342,51	40.991.392,38

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C4E2DBF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.904,22**	**542.663,89**	**587.324,36**	**587.324,36**	**243,75**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												

Município de Sapopema	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.904,22**	**542.663,89**	**587.324,36**	**587.324,36**	**243,75**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.881,53	7.881,53	7.881,53	0,00	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.904,22	433.850,83	478.755,05	478.755,05	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,62	1.705,87	1.705,87	243,75	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.904,22**	**542.663,89**	**587.324,36**	**587.324,36**	**243,75**	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9DFC57C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.040.672,90	2.050.214,42	2.279.431,92	2.397.131,14	2.266.425,48	2.900.238,71	2.354.413,99	2.325.908,42	2.377.563,36	2.264.221,02	2.369.333,34	4.317.056,66	29.942.611,36	36.702,58
Pessoal Ativo	1.977.309,01	1.986.850,53	2.215.258,56	2.333.704,96	2.202.999,30	2.807.379,30	2.295.547,64	2.267.042,07	2.318.697,01	2.205.354,67	2.310.466,99	4.228.757,18	29.149.367,22	36.702,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.655.427,12	1.653.851,79	1.850.454,96	1.982.221,50	1.831.741,20	2.442.246,21	1.908.454,60	1.897.438,66	1.950.210,56	1.863.453,92	1.896.015,41	3.390.120,61	24.321.636,54	36.702,38
Obrigações Patronais	321.881,89	332.998,74	364.803,60	351.483,46	371.258,10	365.133,09	387.093,04	369.603,41	368.486,45	341.900,75	414.451,58	838.636,57	4.827.730,68	0,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.363,89	63.363,89	64.173,36	63.426,18	63.426,18	92.859,41	58.866,35	58.866,35	58.866,35	58.866,35	58.866,35	88.299,48	793.244,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.526,02	40.526,02	41.273,20	40.526,02	40.526,02	60.789,05	40.526,02	40.526,02	40.526,02	40.526,02	40.526,02	60.789,01	527.585,44	0,00
Pensões	22.837,87	22.837,87	22.900,16	22.900,16	22.900,16	32.070,36	18.340,33	18.340,33	18.340,33	18.340,33	18.340,33	27.510,47	265.658,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	34.555,96	98.605,10	152.418,45	52.375,48	62.660,61	75.690,45	958.442,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	93.396,15	7.052,94	62.880,22	280.605,11	16.384,23	21.817,64	34.555,96	62.764,41	118.006,95	13.376,27	23.756,05	35.966,85	770.562,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.840,69	34.411,50	38.999,21	38.904,56	39.723,60	187.879,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.947.276,75	2.043.161,48	2.216.551,70	2.116.526,03	2.250.041,25	2.878.421,07	2.319.858,03	2.227.303,32	2.225.144,91	2.211.845,54	2.306.672,73	4.241.366,21	28.984.169,02	36.702,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.506.967,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.693.105,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.813.862,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.020.871,60	35,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.639.485,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.457.511,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.275.537,22	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D85185C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.637.772,93	7.425.523,20	7.209.321,62	6.975.121,20	8.010.610,24	8.618.299,14	8.078.326,75	7.337.111,94	6.915.314,97	8.774.076,13	7.161.596,77	9.251.800,39	93.394.875,28	89.075.252,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576.759,68	523.297,90	654.284,00	675.241,67	633.468,63	1.255.494,16	809.196,85	842.176,98	727.110,77	788.615,95	852.072,02	816.431,74	9.154.150,35	10.477.910,00
IPTU	15.712,17	11.833,68	11.011,95	8.934,39	42.319,24	642.348,31	186.310,59	133.739,77	106.552,31	105.423,47	93.052,31	46.715,89	1.403.954,08	3.568.000,00
ISS	247.928,26	228.884,55	266.082,74	228.598,18	237.933,55	362.388,49	308.655,90	331.673,88	351.692,59	354.151,45	277.016,00	310.192,83	3.505.198,42	2.732.400,00
ITBI	136.718,63	26.201,11	45.858,23	24.017,17	97.299,71	26.689,84	75.153,75	150.566,01	51.397,81	111.549,36	270.102,04	72.593,35	1.088.147,01	1.124.000,00
IRRF	79.106,09	93.745,29	118.809,07	95.464,56	117.795,73	101.824,78	117.655,87	109.443,21	109.759,40	110.286,02	109.921,55	286.767,40	1.450.578,97	1.138.310,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.294,53	162.633,27	212.522,01	318.227,37	138.120,40	122.242,74	121.420,74	116.754,11	107.708,66	107.205,65	101.980,12	100.162,27	1.706.271,87	1.915.200,00
Contribuições	74.276,79	76.417,56	77.377,42	95.159,97	87.219,94	103.008,15	85.864,83	83.656,80	86.169,27	84.598,49	85.903,53	87.758,30	1.027.411,05	1.172.000,00
Receita patrimonial	106.509,63	116.810,49	145.340,55	128.626,25	161.922,41	168.588,81	188.372,46	214.730,64	192.903,58	190.547,28	200.230,30	227.516,39	2.042.098,79	1.030.767,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.839,62	116.810,49	145.340,55	127.904,19	161.922,41	168.588,81	188.372,46	214.730,64	192.903,58	190.547,28	200.230,30	227.516,39	2.040.706,72	1.023.567,97
Outras Receitas Patrimoniais	670,01	0,00	0,00	722,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,07	7.200,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.447,53	14.308,95	21.068,25	84.315,91	34.944,56	49.215,04	22.255,38	30.272,94	21.609,16	6.275,03	9.622,44	13.203,32	317.538,51	588.000,00
Transferências correntes	6.862.303,50	6.658.845,44	6.288.200,70	5.974.560,61	7.081.279,09	6.965.940,60	6.964.843,90	6.116.426,11	5.875.636,47	7.687.928,01	5.997.809,86	8.094.280,06	80.568.054,35	75.453.574,21
Cota parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	32.256.350,62	27.785.200,00
Cota parte do ICMS	1.500.004,44	1.456.420,63	1.891.384,41	1.556.667,14	1.874.272,93	1.543.964,38	1.534.901,24	1.821.320,31	1.564.557,21	1.523.558,21	1.455.377,36	1.432.627,50	19.155.055,76	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	926.834,74	306.957,77	303.735,59	289.701,86	243.074,42	114.134,83	67.261,39	90.038,57	64.319,94	64.453,62	71.448,71	102.271,78	2.644.233,22	2.235.000,00
Cota parte do ITR	224.408,85	16.543,89	32.050,96	31.636,93	4.974,84	11.756,31	14.630,48	9.589,01	133.368,63	2.170.669,66	67.452,58	69.991,21	2.787.073,35	2.128.189,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.872,19	19.949,48	22.600,68	22.985,57	12.220,01	17.241,05	17.771,33	14.155,39	18.674,05	19.058,48	13.858,42	19.689,92	219.076,57	240.000,00
Transferências do FUNDEB	1.440.299,54	1.198.926,80	1.333.638,80	1.212.327,25	1.280.351,08	1.125.202,71	1.089.952,62	1.181.001,74	1.053.016,78	1.077.100,68	1.115.202,73	1.110.600,14	14.217.620,87	15.078.968,95
Outras transferências correntes	366.907,91	333.613,57	688.171,42	470.834,44	1.007.296,10	1.665.555,47	891.519,85	567.231,59	801.927,83	702.020,03	596.106,36	1.197.459,39	9.288.643,96	9.976.215,39
Outras receitas correntes	7.475,80	35.842,86	23.050,70	17.216,79	11.775,61	76.052,38	7.793,33	49.848,47	11.885,72	16.111,37	15.958,62	12.610,58	285.622,23	353.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	753.683,55	873.638,53	760.254,76	1.181.761,43	870.173,73	906.794,91	10.887.907,68	5.726.610,13
Contrib. do Servidor para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.011.019,17	1.025.260,98	853.278,06	858.279,74	958.726,36	835.036,46	753.683,55	873.638,53	760.254,76	1.181.761,43	870.173,73	906.794,91	10.887.907,68	5.726.610,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	7.783.262,68	7.324.643,20	6.463.473,41	6.155.060,21	7.592.314,70	6.291.423,04	8.345.005,48	82.506.967,60	83.348.642,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	93.105,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.693.105,00	1.693.105,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	6.463.473,41	5.815.060,21	7.592.314,70	6.291.423,04	8.345.005,48	80.813.862,60	81.655.537,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.784,00	36.360,00	38.784,00	38.784,00	77.568,00	230.280,00	193.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.626.753,76	6.400.262,22	6.356.043,56	6.116.841,46	7.051.883,88	6.523.262,68	7.231.538,20	6.424.689,41	5.778.700,21	7.553.530,70	6.252.639,04	8.267.437,48	80.583.582,60	81.655.537,05

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E57E919B

